



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: ABJ Tratamento Ambulatorial e Treinamentos em Saúde Ltda., CNPJ: 26.857.885/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.302.002.2002 – Contratação de serviços médicos especializados.
Elemento de despesa: 33903900 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Jayara Kelly de Oliveira, Sócia Administradora da ABJ Tratamento Ambulatorial e Treinamentos em Saúde Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 10 de novembro 2022.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D07AD8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 016/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 016/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva

Data da ida: 11/11/2022	Horário: 10h
Data do retorno: 12/11/2022	Horário: 12h
Quantidade de diárias: 1	Valor da diária: R\$ 500,00
Destino: Natal/RN	
Motivo da viagem: Recepção aos viajantes de São Paulo junto a Vivalá para visitas aos 6 municípios do Geoparque Seridó	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:98799BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6557/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF:

08.097.008/0001-20, com sede na Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ/MF 44.947.511/0001-90, com sede na Avenida Dix Sept Rosado, 80, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-000.

VALOR: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2022 até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 15001002 e 16350000

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 03 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1D85EAEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3975/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E 01 (UM) VEÍCULO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FEDERAL – PROPOSTA Nº 11826.099000/1210-03.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, A SABER:

ARGOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.262.411/0001-03**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais)**.

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **31.770.650/0001-40** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 9.617,00 (Nove mil, seiscentos e dezessete reais)**.

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.366.605/0001-40**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 8.137,82 (Oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.251.627/0001-90**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais)**.

K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.546.315/0001-98**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)**.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.650.279/0001-07**,

saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **12.633.952/0001-21**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 1.261,60 (Mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.092.696/0001-73**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 8.093,00 (Oito mil e noventa e três reais)**.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **03.829.590/0001-58**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 21.620,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)**.

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.103.721/0001-95**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)**.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **28.820.255/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 12.509,65 (Doze mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **11.088.993/0001-11**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.989,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.579.468/0001-52**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 5.605,00 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.008.831/0001-17**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 922,32 (Novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **32.932.000/0001-16**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 22.065,00 (Vinte e dois mil e sessenta e cinco reais)**.

Acari (RN), 10 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C80C626A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 165/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 165/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6554/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO MUNCK, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº **13.313.081/0001-21**, Av. Doutor Atila Paiva, 100, Vale Do Sol, Parnamirim/RN CEP: 59.143-275.

VIGÊNCIA: 12 MESES (08/11/2022 até 07/11/2023)

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 07 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: F6E8C4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022- SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra - RN, torna público, que da realização do certame **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, objetivando o Registro de preços para aquisição de material de consumo tipo insumos odontológicos, restaram **FRACASSADOS**, os itens: 27, 31, 36, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 76, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102 e 106.

Afonso Bezerra-RN, 10 de Novembro de 2022.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro
Port. 23/2022

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador: 07286452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000030/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000030/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório. Licitantes vencedores: ELIZANGELA ALYNE

DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 33.441.737/0001-07, com endereço a Rua José Alves de Queiroz, 254 – Anexo 01 – Aluizio Alves – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 28 – 29 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 e 62. Valor: R\$ 125.420,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede a Rua dos Colibris, 33 – Conjunto Alameda Potiguar – CEP 59296-545 – São Gonçalo do Amarante/RN. Item(s): 11 e 30. Valor: R\$ 4.307,30 (quatro mil trezentos e sete reais e trinta centavos) e LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 43.514.300/0001-00, com endereço a Rua São Conrado, S/N – Casa 15 – Cond. Res. Therra Nostra II – Emaús – CEP 59148-556 – Parnamirim/RN. Item(s): 27. Valor: R\$ 3.448,50 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 08 de novembro de 2022 –

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: 47675341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.11.03-0002

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO E LOCAÇÃO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CT Nº 00061/2022 - 03.11.22 - EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.199.741/0001-10, com endereço a Rua Felipe Vieira, 96 – Natanael Lima – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB. Item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 e 9. Valor: R\$ 535.030,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trinta reais).

Alexandria - RN, 03 de novembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: 96285E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00030/2022, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto:

CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório. Licitantes vencedores: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 33.441.737/0001-07, com endereço a Rua José Alves de Queiroz, 254 – Anexo 01 – Aluizio Alves – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 28 – 29 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 e 62. Valor: R\$ 125.420,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais); MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede a Rua dos Colibris, 33 – Conjunto Alameda Potiguar – CEP 59296-545 – São Gonçalo do Amarante/RN. Item(s): 11 e 30. Valor: R\$ 4.307,30(quatro mil trezentos e sete reais e trinta centavos) e LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 43.514.300/0001-00, com endereço a Rua São Conrado, S/N – Casa 15 – Cond. Res. Therra Nostra II – Emaús – CEP 59148-556 – Parnamirim/RN. Item(s): 27. Valor: R\$ 3.448,50(três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 08 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EDDD0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 689, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ROSELANDIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 545-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 27/06/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A002F0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 690, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSENILDA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 528-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 04/08/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E2BE2282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 691, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula n.º 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 22.885-0, referente a diária no período do dia **10 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FF9F2D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 692, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **10 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:49E69D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **ALMINO AFONSO-RN**, através da Secretaria Municipal de Cultura, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **009/2022**, e Processo Administrativo nº **070/2022**.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Ailson Forrozeiro e Banda Forro Mastigado, para apresentação musical nas festividades da programação de emancipação política em comemoração aos 69 de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: AILSON PEREIRA DA SILVA 03601632462 - ME - CNPJ: 26.894.772/0001-08, com sede na Rua da Harmonia, 130 - Bairro: Alto São Manoel - Mossoró - RN – CEP: 59.625.210.

Valor Estimado: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Fundamento Legal: art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de novembro de 2022

RODOLDO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4FA82AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **ALMINO AFONSO-RN**, através da Secretaria Municipal de Cultura, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **010/2022**, e Processo Administrativo nº **071/2022**.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Aline Reis e Banda, para apresentação musical nas festividades da programação de emancipação política em comemoração aos 69 de Almino Afonso, em praça pública neste município no dia 24 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: ALINE I REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME - CNPJ: 27.019.000/0001-90, com sede na Rua Cleodon Almeida, 32 - Bairro: Abolição – Mossoró - RN - CEP: 59.619.500.

Valor Estimado: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Fundamento Legal: art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de novembro de 2022

RODOLDO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A97716DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2022, de 10 de Novembro de 2022.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Sr. GERALDO CUNHA, Mat. 12190, ocupante do cargo de Motorista contratado do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com objetivo de acompanhar a paciente Paula Angela Fransinetti Pacheco Nunes, para exames e consultas de pós-transplante, que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 2:00hs no dia 10 de novembro de 2022 e retorno previsto para 17:00h do dia 11 de novembro de 2022.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (Uma e meia) diárias totaliza **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:BD6CF805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1918/2022 DE 10 DE NOVEMBRO 2022**

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Apodi, da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, vinculado ao Gabinete Civil, o Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN).

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto como órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertências por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de Trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos de Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XX - vistoriar veículos que necessitam de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:

I – Gerência Executiva do Departamento Municipal de Trânsito;

II – Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

III – Divisão de engenharia de tráfego;

IV – Divisão de fiscalização e operação de trânsito;

V – Divisão de educação de trânsito;

VI – Divisão de coleta, controle e análise estatística de trânsito.

Art. 4º - À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:

I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;

II - planejar o sistema de circulação viária do município;

III - dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;

IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;

VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 5º - À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V - operar em segurança nas escolas;

VI - operar em rotas alternativas;

VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 6º - À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 7º - À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 8º - Fica criado o cargo de Gerente Executivo do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), com atribuição de coordenar, planejar, supervisionar, executar e orientar os serviços de Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

§1º. O Gerente Executivo será nomeado pelo Chefe do poder Executivo, provido sob a forma de cargo comissionado, observado o padrão salarial de Gerente obedecendo a estrutura administrativa do Município.

§2º. O Gerente Executivo nomeado deverá ter escolaridade mínima superior, com conhecimentos específicos na legislação de trânsito.

§3º. Cabe ao Gerente Executivo do DEMUTRAN atuar como autoridade de trânsito municipal.

Art. 9º - A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 10 - Fica criado no Município de Apodi uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§1º. A JARI terá regimento próprio, regulamentado através de decreto municipal, observadas as diretrizes traçadas na Resolução nº 357/2010, CONTRAN e o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB, sem prejuízo do apoio administrativo e financeiro do DEMUTRAN.

§2º. O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§3º. É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 12 - A nomeação dos integrantes da JARI que funciona junto aos órgãos e entidades do poder executivo de trânsito municipais será feita pelo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º. O mandato será de, no mínimo, um ano e, no máximo, dois anos, permitida a recondução para períodos sucessivos.

§2º. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI perceberão gratificação por sessão a que efetivamente comparecerem, a título de *jetom*, a ser definida no regimento interno.

§3º. A gratificação por comparecimento tem caráter indenizatório, transitório, circunstancial, não possuindo conotação remuneratória, tendo como objetivo exclusivo compensar pecuniariamente pelo comparecimento às sessões e custear as despesas geradas pelo exercício da atividade junto ao órgão colegiado.

Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/10 do CONTRAN, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 10 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3ECF3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1919/2022 DE 10 DE NOVEMBRO 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“criação de fonte de destinação de recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche– Fundeb 70%
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas

Elemento Despesa	de	319013	Obrigações Patronais	Fonte Recurso	de	15421070	R\$	110.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)								110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0584/2022, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2880, de 05 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 10 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9C2BB818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1920/2022 DE 10 DE NOVEMBRO 2022**

Altera o Plano Plurianual do Município de Apodi-PPA 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.791/2021, de 27 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual do Município de Apodi-PPA 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.791, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2681, de 28 de dezembro de 2021

Art. 2º - Os Anexos deste Lei limitam-se somente ao exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 10 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1E318562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR. ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES
DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 0008/2022**

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO
PROCESSANTE
Nº 0008/2022**

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022 às 9:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Pessoa nº 50 1º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores: Erivanildo Moreira de Sousa, Airton Bandeira e Souza e Francisco de Assis Marinho Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instaurada pela Portaria nº 0739, de 03 de novembro de 2021, do Exmo. Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/11/2021. Edição 2644.

Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas, o Secretário Airton Bandeira e Souza, leu o memorando Nº 0125/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao servidor Manoel Regis Pinto – Matrícula 172472-0, para Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de eventual infração e afastamento do vínculo laboral.

A Princípio foi deliberado as seguintes providências:

- Abertura de processo administrativo em desfavor do servidor,
b) expedição de ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos;
c) Expedição de requerimento ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor Manoel Regis Pinto;
d) expedição de ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.
e) extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados;
f) notificar o acusado para, querendo, apresentar defesa;

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Airton Bandeira e Souza, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula funcional nº 1410; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30 Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN 08 de novembro de 2022.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

AIRTON BANDEIRA E SOUZA

Secretário

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS

Membro da Comissão

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:62C8345C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$: 300,00 (trezentos reais), ao servidor José Roberto Abdias da Silva, matrícula nº 100158-2 do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com CPF nº 903.736.184-68, para cobrir despesas durante o acompanhamento das pacientes Deise de Bastos Eugenio e Valquiria Lins da Silva, para a unidade HMGP – Alexandria/RN, em 11 e 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 10 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:709FAC9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art.1º Conceder, ao servidor Michael Oliveira da Silva, matrícula 2038-9, Gratificação de Representação de Gabinete-FAI-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:41E8ACE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102605/2022 -
PROCESSO Nº 104902/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **EUDES FLORENCIO DA COSTA - CNPJ nº 37.410.739/0001-81**, com o valor total de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), referente à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Bombeiros Civis e Brigadistas**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 13 de outubro de 2022.

CARLA ELOISA FERNANDES DA SILVA

Secretária municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:48C60CE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29060001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA – CNPJ: 29.483.800/0001-92, VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 07 de novembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E2885D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29060001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA – CNPJ: 29.483.800/0001-92, VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de novembro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CB2D0ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19090001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.909.605/0001-04, VENCEDORA** dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06, perfazendo um valor global de **R\$ 715.750,00 (setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**; **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI – CNPJ: 20.891.478/0001-66, VENCEDORA** do item nº 05 perfazendo um valor global de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de novembro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:49A6CD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19090001/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.909.605/0001-04, VENCEDORA** dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 06, perfazendo um valor global de **R\$ 715.750,00 (setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**; **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI – CNPJ: 20.891.478/0001-66, VENCEDORA** do item nº 05 perfazendo um valor global de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 08 de novembro de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DDC2EC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 –
PROCESSO Nº 3.676/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 051/2022, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados à organização, elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, estudos, análises, implantação, coordenação e controle de trabalhos visando atender as necessidades do departamento tributário do Município de Boa Saúde – RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 11/11/2022 das 08h até às 09h00min do dia 28/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 28/11/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmb@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:826BBCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 315, DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 315, de 10 novembro de 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEAN LOPES DE LIMA**, CPF nº 024.***.***-00, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:8ADCA96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 316, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 316, de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **NISIA MARIA FERREIRA TOMAZ**, CPF nº 344.***.***-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DIVIDA ATIVA –CS-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMONIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:467ED50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 317, DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

Portaria nº 317, de 10 novembro de 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCUS VINICIUS SALDANHA PROCOPIO**, CPF nº 365.***.***-20, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:99DE1822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 14 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no 14 de novembro de 2022 (Segunda-feira) ,por decorrência do feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022 (Proclamação da república), em todos os órgãos e entidades pertencentes ao Poder executivo municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de novembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:54422116

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 035/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022 – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN –**CONTRATADO (A):** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SERRANO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN -**VIGÊNCIA:** 10/11/2022 a 09/05/2023 –**VALOR GLOBAL:** R\$ 465.246,76 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 10 de novembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO-
Prefeito.

L Silva l Alves Construtora LTDA EPP -
LUCIANO JOSÉ DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:366D46C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Processo nº 4.129/2029 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/11/2022 à 10/11/2023
Valor: R\$68.222,40 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Bom Jesus/RN, 10 de novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0AE24460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Processo nº 4.129/2029 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – CNPJ: 13.626.971/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/11/2022 à 10/11/2023
Valor: R\$43.511,70 (Quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)

Bom Jesus/RN, 10 de novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BB8B7E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

Processo nº 4.370/2022 - Inexigibilidade nº0019/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: T L A BEZERRA – ME – CNPJ: 24.909.650/0001-12

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contábeis para Consultoria e Treinamento na implantação gradativa e execução das novas regras do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, compreendendo o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, e o Sistema de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações Fiscais – EFD - REINF, no município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 10/11/2022 à 10/11/2023
Valor: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Bom Jesus/RN, 10 de novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B5C822F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 273, DE 10 NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE ACERCA DA ADEQUAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente interno e externo no âmbito da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, com exceção dos serviços urgentes de saúde e de limpeza urbana, se dará da seguinte forma:

- I** - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II** - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e
- III** - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 10 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:59C23976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 410/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à contratação de profissional especializado em treinamento na: **Aplicação de Curso Teórico e Curso de Atualização na Nova Lei de Licitações e sua Aplicação**, cujo valor global estimado corresponde a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de novembro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 084.470.404-50

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior

Código Identificador:C2E6D876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: contratação de profissional especializado em treinamento na: **Aplicação de Curso Teórico e Curso de Atualização na Nova Lei de Licitações e sua Aplicação**, em favor da empresa Anderson Costa Assessoria e Treinamento inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.790.405/0001-20, no valor global estimado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 410/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior

Código Identificador:2F02863E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 410/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de profissional especializado em treinamento na Aplicação de Curso Teórico e Curso de Atualização na Nova Lei de Licitações e sua Aplicação.

FAVORECIDO: Anderson Costa Assessoria e Treinamento inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.790.405/0001-20, estabelecido com sede na Avenida Prudente de Moraes, 3857, Lagoa Nova, Natal/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador: C4BCB57C

GABINETE DA PREFEITA

NOTA OFICIAL NÃO LANÇAMENTO DO IPTU E DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO DO EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

NOTA OFICIAL

NÃO LANÇAMENTO DO IPTU E DE TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO DO EXERCÍCIO DE 2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento – Prefeitura Municipal, para fins de direito, faz saber aos contribuintes, à Câmara Municipal, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, às demais autoridades a quem possa interessar e à população em geral, que deixa de lançar dentro deste próprio exercício o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta, Remoção e Destino Final do Lixo da competência de 2022, à falta de arquivos físicos e digitais dos valores venais dos imóveis construídos e não construídos, cadastrados na vigência do Código Tributário do Município editado pela Lei Complementar nº 4, de 30 de abril de 2011, com base nos quais deveriam ser atualizados os valores venais para o lançamento no ano em curso, conforme disposto no art. 133, da Lei Complementar nº 465, de 8 de novembro de 2021, que atualizou o Código Tributário do Município, que passou a vigorar em 7 de fevereiro de 2022. Em razão do que o lançamento ocorrerá após a elaboração pelo Poder Executivo e aprovação pela Câmara Municipal da Planta Genérica de Valores, e em observância ao disposto no art. 173, caput e inciso I do Código Tributário Nacional, segundo os quais o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

Caiçara do Rio do Vento, 10 de novembro de 2022

CONCEIÇÃO MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

RAIZA BERNARDO LINS LISBOA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador: D50F076E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.09.0027 – ADESÃO
Nº 001/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.366/0001-77, OBJETO: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 24.010/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Natal/RN, para o fornecimento de solução outsourcing de tecnologia da informação – TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo prestação de serviço a manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para os órgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caicó; VALOR GLOBAL: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais); VALIDADE: 12 (doze) meses contados do dia 10 de outubro de 2022;**; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 8499E986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.09.27.0054**

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na **Tomada de Preços: Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0054**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:
“ (...)”

**PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.883.090/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 285.203,07** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, duzentos e três reais e sete centavos), correspondendo a uma redução de **0,55%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários (sintética) encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, uma vez que, o **preço unitário** proposto de uma composição **é maior** que o presente no orçamento do processo licitatório, a saber:

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 021 – item 2.6.3;

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou coeficientes. A saber:

COMPOSIÇÃO 01 - Aumento do preço do insumo de código 6897. Alteração do coeficiente do insumo de código 34353.

COMPOSIÇÃO 18 - Alteração do coeficiente do serviço de código 88316.

COMPOSIÇÃO 21 - Aumento de preço dos serviços de códigos 101159, 87530, 93358 e 87878.

COMPOSIÇÃO 05 - Alteração do coeficiente do serviço de código 88316.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,03%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas foram, respectivamente, **75,57%** e **39,98%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA.**

PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ:02.085.687/0001-30.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 281.369,97** (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondendo a uma redução de **1,89%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas: **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ: 02.085.687/0001-30**

(...)

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ nº 02.085.687/0001-30**, que perfaz a importância global de **R\$ 281.369,97** (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), foi declarada a única **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 10 de novembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:5968C834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1939/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1939/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Artur de Medeiros Queiroz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	04/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F3E989A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1940/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1940/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Medeiros de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ACE43C62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1941/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1941/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jefferson Cleiton Oliveira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EABDE4C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1925/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1925/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687

DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cleidneide Costa e Silva, para realizar radioterapia no CECAN, em Natal/RN, no dia 07/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5AD81035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1942/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1942/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Noah Benjamim Alves da Silva Gomes, para realizar consulta no Hospital Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 09/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:33895244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1943/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1943/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Vania Alves de Brito, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/11/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D65CF7B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1945/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1945/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Toni Jose Saraiva Gomes, para realizar consulta em nefrologista no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 09/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0E755880

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1946/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1946/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Salete de Lima, para realizar consulta na Liga contra o Câncer, em Mossoró/RN. No dia 09.11.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Mossoró/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0A1C7169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1947/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1947/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGO – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Janiele Jane Silva de Araujo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F5A9C7B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 165/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de outubro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:40327D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2023;

Considerando, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas, exercício de 2023, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§ 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 04 de novembro de 2022, 25% (vinte e cinco por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 04 de novembro de 2022, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 5% (cinco por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 94 e seguintes do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 560/2009).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

MYRELLA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Tributação e Planejamento

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:0A8C4F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022.

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Tributação de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto n.º 059, de 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2023 obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	1º GRUPO	2º GRUPO
Cota Única	28/02/2022	31/03/2022
1ª	28/02/2022	31/03/2022
2ª	31/03/2022	28/04/2022
3ª	28/04/2022	31/05/2022
4ª	31/05/2022	30/06/2022
5ª	30/06/2022	31/07/2022
6ª	31/07/2022	31/08/2022

§1º Considera-se 1º Grupo todos os imóveis incluídos no Distrito de Barra de Cunhaú, Distrito 02, cadastrados até 30 de dezembro de 2022.

§2º São classificados no 2º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo 1º Grupo e que estejam cadastrados até 30 de dezembro de 2022.

§3º Os contribuintes cadastrados após 30 de dezembro de 2022 terão seu vencimento para até 30 (trinta) dias após a notificação de efetivação do cadastro, podendo o valor do crédito ser parcelado na quantidade de parcelas cabíveis até o encerramento do calendário do 2º Grupo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MYRELLA SILVA MACÊDO
Secretária Municipal de Tributação e Planejamento

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:DFEC4173

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 24 de novembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 11 de novembro de 2022.

10 de novembro de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:514698B3**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.****LEI Nº 1189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre as alterações na Lei 1.161/2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município de Carnaúba dos Dantas, para exercício de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei 1.161/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 2º Ficam alterados os anexos de metas e riscos fiscais para o exercício financeiros de 2023, em virtude de reestimativas das Receitas e ajuste nos valores da fixação das despesas.

Art. 3º Os anexos de metas e riscos fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que sofrerão modificações, por reestimativa das receitas e ajustes nos valores das despesas fixadas, foram os seguintes:

I - AMF METAS ANUAIS 2023;

I - ARF RISCOS FICAIS E PROVIDÊNCIAS 2023;

II - AMF AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023;

III - AMF METAS FISCAIS ATUAL COMPARADA COM TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023;

V - AMF ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023;

VIII - AMF ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS 2023;

IX - AMF MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO 2023;

XX - METAS ANUAIS DE RECEITAS 2023;

XXI - METAS ANUAIS DE DESPESAS 2023;

XXII - RESULTADO PRIMARIO 2023;

XXIII - RESULTADO NOMINAL 2023;

XXIV - MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5EA54062**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 093/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ 08.534.562/0013-60, Objeto: **Aquisição de combustível para abastecimento na cidade de Natal/RN**. Valores: R\$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais). **VIGENCIA:** 01 ano **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 0027 – 02.002.04.122.0002

PROJ/ATIV: 2009 – **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

10 de novembro de 2022.**Gilson Dantas de Oliveira e** Francisco De Sales Dantas**Contratado e contratante****Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:126E9B40**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 098/2022

INEXIGIBILIDADE n.º 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 01.571.791/0001-72, Objeto: **Prestação de serviços especializados em saúde, cirurgias de catarata**. Valores: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGENCIA:** 01 ano **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 0625 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC** Natureza da despesa: 339039 – Outros terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

10 de novembro de 2022.**Gilson Dantas de Oliveira e**

Edilma Fernandes Campos Bezerra

Contratado e contratante**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C617F4D5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 97/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15.

CONTRATADO: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, CNPJ 08.838.881/0001-26, Objeto: **Reforma e ampliação da unidade básica de saúde –PSF I, tipo 1, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**. Valor: R\$ 131.639,76 (cento e trinta e um mil seiscientos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). VIGENCIA: 06 (seis) meses consecutivos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 330 – 03.001.10.301.0007 PROJ/ATIV: 1074 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Natureza da despesa: 449051 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de estruturação

03 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
Contratado e

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:594D096A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2022-GP, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO 015/2022-GP, 10 de novembro de 2022.

“Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, no início do primeiro semestre do ano de 2022, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde ainda se observam localidades em situação de colapso hídrico;

CONSIDERANDO a ainda preocupante situação de insegurança hídrica na zona rural do município, tendo em vista que o segundo semestre de 2022 iniciou com importantes açudes e poços em volume morto ou parcialmente secos;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos dos agricultores familiares, em razão da redução na disponibilidade da oferta d’água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2022, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de abril/2022 a outubro/2022 obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Rio Grande do Norte, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 5º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº

260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

CONSIDERANDO que o município de Carnaúba dos Dantas/RN permanece com abastecimento por carros-pipa na Zona Rural, tendo em vista que a mesma continua bastante afetada com a falta de água para subsistência do agricultor familiar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2398837F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 065, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, resolvem:

Art. 1º Conceder a Luis Antônio de Lima Ferreira, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem à Cabedelo/PB, onde o mesmo realizará visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), para treinamento sobre Compensação Previdenciária – COMPREV, que ocorrerá no período de 16 à 19 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:63E0DEF3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, resolvem:

Art. 1º Conceder a Antônio Taumaturgo de Macedo Silveira, Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem à Cabedelo/PB, onde o mesmo realizará visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), para treinamento sobre Compensação Previdenciária – COMPREV, que ocorrerá no período de 16 à 19 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:A8CB4CEA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, resolvem:

Art. 1º Conceder a Ilson Felipe de Souza Assunção, Assessor de Diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem à Cabedelo/PB, onde o mesmo realizará visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Cabedelo (IPSEMC), para treinamento sobre Compensação Previdenciária – COMPREV, que ocorrerá no período de 16 à 19 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:FD3E67BD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, resolvem:

Art. 1º Conceder a Natália Tomaz Belmiro, Assessora Contábil do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem à Cabedelo/PB, onde a mesma realizará visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), para treinamento sobre Compensação Previdenciária – COMPREV, que ocorrerá no período de 16 à 19 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:5D5C680B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, resolvem:

Art. 1º Conceder a Marianna da Silva Souza, Coordenadora de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-

Mirim/RN, um total de 3 (três) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem à Cabedelo/PB, onde a mesma realizará visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), para treinamento sobre Compensação Previdenciária – COMPREV, que ocorrerá no período de 16 à 19 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:726907AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE HOSPITAL MUNICIPAL DR.PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:9A295701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover link dedicado de acesso à internet, banda larga, conectado por tecnologia de fibra ótica, via rádio e via satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico até o término do contrato, para atender as necessidades das diversas Secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim-RN, por um período de 12 (doze) meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:5A2CA382

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COLETA DE ÁGUA PARA DE CONSUMO HUMANO - PROGRAMA VIGIÁGUA**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:15320811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 397/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros**, matrícula n.º. 0003531 – Auxiliar Enfermagem – N3F, CPF: 792.157.004-63, **01* (Uma)** diária sem pernoite. **OBS: Conforme Decreto n.º. 090/2013 – GP. Art. 1º, § 3º.** Para se deslocar a capital do estado, no dia **28 e 29 de outubro de 2022**, Acompanhando a paciente Angela Beatriz Medeiros (Menor), vítima de queda da própria altura, apresentando fratura de MSE – Membro superior esquerdo, evidenciado por Raio X encaminhada para realização de procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000– Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:BAFF5DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2022 SRP. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
EM GERAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 061/2022 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 25/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 10 de novembro de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6374DF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 400/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **07 de novembro de 2022**, a paciente **Amanda Micaelle Medeiros** (Menor), encaminhada para realização de procedimento especial (Avaliação Pediátrica), com médicos do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1B8600AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1986/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços com escavadeira hidráulica, sobre esteira com operador e combustível por conta do CONTRATADO	HR	100		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br até o dia 18 de novembro de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de novembro de 2022.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:4570F199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GERSON ACÁCIO DANTAS DA SILVA**, CPF: 121.332.864-03.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de dezembro de 2021.

Vigência: 10 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Cruzeta/RN, em 10 de novembro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

GERSON ACÁCIO DANTAS DA SILVA

CPF nº 121.332.864-03

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador: FE311B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEM E MATERIAIS DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8 horas (horário local) do dia 25 de novembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador: DB7F512A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE
PREÇO Nº 076/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – Edição nº 2904, de 10 de novembro de 2022.

Onde se lê:

A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 05 de outubro de 2022

Leia-se:

A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 29 de novembro de 2022

Currais Novos, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador: 68B5D54D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que fica republicado o edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 25 de novembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador: 58BB97A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETES E DE PASSEIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8 horas (horário local) do dia 28 de novembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador: 14667D7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800157-56.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 182/2022-AJ/PMCN, de 31/10/2022, protocolizado sob o nº 15.639/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(o) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Josias Ivo da Silva	2203-1	SEMEC	07/10/1998	Prof. PNE-III "j"	Prof. PNM-IV "j"

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo, decorre da conclusão do curso de "Mestrado do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Ciências da Educação" em ministrado pela ISEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:543E34F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802517-95.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 185/2022-AJ/PMCN, de 31/10/2022, protocolizado sob o nº 15.642/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Adriana Nilvania de Araújo Dantas	2257-1	SEMEC	25/02/1999	Prof. PNE-III "G"	Prof. PNE-III "j"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:85A066F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.083, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802517-95.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 185/2022-AJ/PMCN, de 31/10/2022, protocolizado sob o nº 15.642/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Adriana Nilvania de Araújo Dantas**, matrícula nº 2257-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, pela participação nos seguintes cursos:

a) **Campo de Experiências e Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil**, carga horária 180h, promovido pelo Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 02/07/2012 a 12/09/2013;

b) **"Formação de Tutores e Gestores de Educação a Distância"**, carga horária 180h, promovido pelo CEFOP - Centro FAPAZ de Ensino e Formação de Professores, no período de 10/08/2013 a 31/10/2013;

c) **"Pedagogia da Educação Infantil – Edição 2012"**, carga horária 180h, promovido pelo CEFOP - Centro FAPAZ de Ensino e Formação de Professores, no período de 09/04/2014 a 24/05/2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B42FF8E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801506-31.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 186/2022-AJ/PMCN, de 31/10/2022, protocolizado sob o nº 15.643/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Valéria Kelly de Medeiros Costa	2636-1	SEMEC	01/03/2010	Prof. PNS-II "b"	Prof. PNS-II "E"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7F9FD58B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.084, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801673-82.2020.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 188/2022-AJ/PMCN, de 31/10/2022, protocolizado sob o nº 15.645/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Francisca Maria da Silva Assunção	2486-1	SEMEC	01/03/2001	Prof. PNS-II "F"	Prof. PNE-III "F"

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo, decorre da conclusão do Curso de Especialização em "Psicopedagogia Clínica e Institucional" promovido pela FAS – Faculdade do Seridó, no período de novembro de 2016 a maio de 2018, com carga horária total de 600 horas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CE985A65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.086, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802576-20.2020.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 174/2022-AJ/PMCN, de 25/10/2022, protocolizado sob o nº 15.227/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Victor Tavares Rodrigues Neto	1995-1	SEMEC	01/07/1998	Prof. PNS-II "H"	Prof. PNE-III "H"

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo, decorre da conclusão do Curso de Especialização em "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana", ministrado sob a responsabilidade do Núcleo Câmara Cascudo de Estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 15/02/2014 a 30/11/2015, com carga horária total de 400 horas/aula.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:88288FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2022 - J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.193.814/0001-06

OBJETO: apresentação e animação musical do artista Xaropinho, no dia 05 de novembro de 2022, no evento "Kids Day Out"

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGENCIA: 31 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 31 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BAFD1819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 332/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.321/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 503.739.864-91, para animar o público que irá participar da cavalgada da Imaculada Conceição, no dia 03 de dezembro de 2022, dentro da programação das festividades da Festa da Imaculada Conceição, com

valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.812/2022.

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3CEE1488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
329/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.301/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor PEDRO SALUSTIANO DE MEDEIROS BISNETO, CPF/MF Nº 068.566.634-47, para prestação de serviço como MÉDICO VETERINÁRIO, para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidades técnicas da Unidade de Processamento de Carne (Abatedouro Público) do município de Currais Novos/RN, no período de 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.764/2022.

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EBF1A4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
331/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.331/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PATRICIA KELLY DANTAS DA SILVA, CPF/MF: 008.469.314-27, para prestação de serviços de contabilidade na execução orçamentária e gestão dos serviços públicos, nos registros das receitas e despesas públicas e suas previsões, assim como o planejamento do orçamento público municipal, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no período de 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.901/2022.

Currais Novos, 08 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8BC6F9C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
330/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.245/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº

02.867.473/0001-16, para serviço de revisão de garantia de 20.000 km no veículo VAN MASTER 2.3 DCI EXTRA F. VITRE 16V DIESEL de placa OJW5E75, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a revisão no valor de R\$ 453,77 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.541/2022.

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:876240F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
328/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.160/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora ISADORA DANTAS DE SOUZA AMARAL, CPF/MF Nº 101.475.364-30, para prestação de serviço como CIRURGIÃ DENTISTA, para desempenhar suas atividades na Rede de Saúde Bucal, no período de 09 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) acrescidos de até R\$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.245/2022.

Currais Novos/RN, 03 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:82DF6C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 608/2022 - RETIFICAÇÃO**

Lei Municipal nº 608/2022.

Doutor Severiano/RN, 27 de outubro de 2022.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar, em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Doutor Severiano/RN, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

MARCA:	FIAT
MODELO:	DUCATO MODIFICAR EM
FABRICAÇÃO/MODELO:	2007/2008
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	6
PORTAS:	8
RENAVAM	944477194

CHASSI	93W244F1382020599
MARCA:	VOLKSWAGEM
MODELO:	VW FOX CONECT MB
FABRICAÇÃO/MODELO:	2019/2020
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	8
PORTAS:	5
RENAVAM	01219494132
CHASSI	9BWAB45Z2L40021948

MARCA:	VOLKSWAGEM
MODELO:	VW SAVEIRO MODIFICAR AB1
FABRICAÇÃO/MODELO:	2011/2011
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	2
RENAVAM	335187008
CHASSI	9BWBK05U9BP196082

MARCA:	FIAT
MODELO:	DOBLO ATTRACTIV 1.4
FABRICAÇÃO/MODELO:	2014/2015
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	9
PORTAS:	7/86CV
RENAVAM	01029353058
CHASSI	9BD119707F1123283

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO FIRE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2014/2015
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	0
PORTAS:	5
RENAVAM	01029515740
CHASSI	9BD17122LF5998385

MARCA:	FIAT
MODELO:	MOBI LIKE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	5
PORTAS:	5
RENAVAM	01125292781
CHASSI	9BD341A5XJY496562

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO FIRE WAY
FABRICAÇÃO/MODELO:	2014/2015
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5
RENAVAM	01007541609
CHASSI	9BD17144LF5937532

MARCA:	FIAT
MODELO:	PALIO ATTRACTIV
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2017
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5
RENAVAM	01119533128
CHASSI	9BD19627NH21301981

MARCA:	FIAT
MODELO:	MOBI LIKE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL

FINAL DE PLACA:	4
PORTAS:	5/75CV
RENAVAM	01121208514
CHASSI	9BD341A5XJY479182

MARCA:	FIAT
MODELO:	FIAT PALIO ATTRACTIV
FABRICAÇÃO/MODELO:	2017/2017
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	ÁLCOOL-GASOLINA
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	3
PORTAS:	5/75CV
RENAVAM	01118565913
CHASSI	9BD19627NH2301918

MARCA:	FIAT
MODELO:	FIAT DUCATO ENGESIGEXE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2018/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	5
PORTAS:	16P/130CV
RENAVAM	01197868176
CHASSI	3C6EFVFK9JE120559

MARCA:	FIAT
MODELO:	FIAT DUCATO ENGESIGEXE
FABRICAÇÃO/MODELO:	2018/2018
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
FINAL DE PLACA:	5
PORTAS:	16P/130CV
CHASSI	000CA406AMC4W3464

MARCA:	RANDON
MODELO:	RETROESCAVADEIRA
FABRICAÇÃO/MODELO:	2013/2013
COR:	AMARELA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
CHASSI	VATZ1325VZG032066

MARCA:	LIEBHERR
MODELO:	PÁ CARREGADEIRA
FABRICAÇÃO/MODELO:	2013/13
COR:	AMARELA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
CAMBIO:	MANUAL
PORTAS:	2
PIN	*VATZ1325VZG032066*

Art. 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º serão fixados por Comissão de Avaliação, a ser designada pelo Prefeito Municipal. Caso não haja licitante interessado, o leiloeiro poderá colher as melhores ofertas e a Comissão de Avaliação analisará.

Parágrafo único - Caberá a Comissão de Avaliação, proceder aos atos necessários para o respectivo leilão, observando-se a legislação específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Nesta data, 27 de outubro de 2022, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AE7AE624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP36/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 15.452.0002.2027, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS, 1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP36/2021 – Contec. Serviços Terceirizados Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.11.22.

Equador/RN; em 03 de novembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:52B787D1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00042/2022, onde se lê: "Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 17 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Desconto por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>"; leia-se: "Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Desconto por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município, os combustíveis, serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município de Equador/RN, na mediação da sede do município em um raio de 5 km. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 10 de Novembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:251DE36E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JANILSON PEREIRA FERREIRA, portador do CPF nº 119.820.134-78, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:9B453BBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 393.290.204-10, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:F2DE9A5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. SUENILDO MARCELINO DINIZ, portador do CPF nº 066.865.284-55, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:E942D5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), órgão autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de garantia do Direito da Criança e Adolescente no Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições previstas em Lei, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o suplente de Conselheiro Tutelar, abaixo relacionado, deste município, a comparecerem na sede do CMDCA, localizada na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Espírito Santo/RN, CEP: 59 180-000, até o dia 23 de novembro de 2022, entre às 08h e 14h, a fim de preencherem vacância de cargo no Conselho Tutelar deste Município.

ADMILSON PEDRO DO NASCIMENTO

No ato da apresentação o convocado deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a inteira disposição.

Espírito Santo/RN, 10 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ANA KARLA GALVAO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2CE15CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83, –**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de valor ao contrato 062/2020 –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.483,74 - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -

Prefeito.

Agreste Construtora e Comercio LTDA –
JOSÉ WENDELL DA COSTA MAIA –
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:32F0BAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000082/2021 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000082/2021
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L AVLES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/12/2021 à 05/12/2022.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 17 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -

Prefeito.

L Silva l Avles Construtora LTDA EPP -
LUCIANO JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:09D6A954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO COM INTENÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro, torna público o resultado parcial do Pregão Presencial Nº. 46/2022, cujo objeto é: Registro de preços em eventual contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com fornecimento de mão de

obra, materiais, peças e serviços afins de todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, conforme descrito no Termo de Referência, onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: **SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** – CNPJ: 38.714.702/0001-00 vencedora dos itens nº 01; 02; e 03; totalizando em R\$ 7.554,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Ficou determinado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de planilha de custos para provar exequibilidade dos preços formulados neste certame. Conforme Ata Parcial dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 10 de novembro de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:054BA20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de novembro de 2022**, às **09h00**, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO BARRA**, localizada na zona urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.; pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=525> ou pelo portal de transparência: <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>

Felipe Guerra/RN, 10 de novembro de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:195B2F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 428/2022-SMARH-GP EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera o servidor Wanderley Jales de Lira, do cargo de Professor empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Wanderley Jales de Lira** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Novembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:56DC0C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA 429/2022-SMARH-GP EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera o servidor Francisco Jeomar Batista, do cargo de Gari empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Francisco Jeomar Batista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 10 de Novembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:43DEEEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 431/2022-SMARH EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor Sr. José Manu de Souza, ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. José Manu de Souza, ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro referente ao período aquisitivo de 2021.
Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN 10 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E54AB6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 430/2022-SMARH EM, 10 DE NOVEMBRO DE
2022.**

Concede férias ao servidor Sr. Paulo César Feitosa,
Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Paulo César Feitosa, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN 10 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB156277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 432/2022-SMARH EM, 10 DE NOVEMBRO DE
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra.
Maria Josilene Moraes dos Santos no cargo de Agente
Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Josilene Moraes dos Santos** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/11/2022 a 16/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3ED2129F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 435/2022-SMARH EM, 10 DE NOVEMBRO DE
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra.
Vanuza Oliveira Soares da Silveira no cargo de ASG
(auxiliar de Serviços gerais) e das outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira** no cargo de **ASG (auxiliar de Serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:72F85AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 434/2022-SMARH EM, 10 DE NOVEMBRO DE
2022.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra.
Antônia Ideuza Soares Oliveira no cargo de Auxiliar
Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Antônia Ideuza Soares Oliveira** no cargo de **Auxiliar Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2542D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2022-SMARH EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Rosineide Alves da Silva no cargo de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Rosineide Alves da Silva** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/11/2022 a 16/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 10 de Novembro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F22CCF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2022 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **KAUAN XAVIER**, CPF nº **700.518.714-83**, matrícula nº **7157**, no cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO**, a ser realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, no Hotel Golden Tulip, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 4382 – Ponta Negra – Natal/RN, CEP: 59090-000.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de novembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique da Silveira
Código Identificador:7728A984

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aos 10 de novembro de 2022, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - SRP, homologado em 07 de novembro de 2022, com sua publicação realizada em 08 de novembro de 2022, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 2902, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **TACIANE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.909.650/0001-12**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Tacianne Luadja Alves Bezerra, portadora da carteira de identidade nº 002.244.999 SSP/RN e CPF nº 076.235.124-12, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao Esocial, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setor de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do esocial e EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

TACIANE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CNPJ: 24.909.650/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
1	registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao E-social, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do esocial, EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN	12	MÊS	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir as quantidades citadas na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, as solicitações realizadas, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O serviço deverá ser executado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, sito na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, sede da referida Prefeitura e quando ocorrer a necessidade de pesquisa sobre assuntos mais complexos, no escritório da contratada, por técnicos previamente identificados e qualificados, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, ou no horário previamente acordado entre as partes e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolonf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de PRESTAÇÃO DO SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 Prestar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços, sujeitando-se à multa estabelecida neste Edital;

6.3 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

6.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

6.5 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.6 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.7 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;

6.8 Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final circunstanciado, com exposição dos fatos encontrados e respectivos levantamentos;

6.9 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

6.10 O serviço deverá ser executado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, sito na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, e quando ocorrer a necessidade de pesquisa sobre assuntos mais complexos, no escritório da contratada, por técnicos previamente identificados e qualificados, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, ou no horário previamente acordado entre as partes e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.11 Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante Termo de Aditivo, até o limite previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que as partes assim se manifestem com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

6.12 Os serviços englobam execução de exames, pesquisas e revisão dos dados inerentes às áreas previstas no contrato, bem como orientações à equipe da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

7.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

7.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

7.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

7.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

8.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

8.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

8.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

8.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

8.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA IX - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 O serviço deverá ser executado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, sito na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, sede da referida Prefeitura e quando ocorrer a necessidade de pesquisa sobre assuntos mais complexos, no escritório da contratada, por técnicos previamente identificados e qualificados, nos horários compreendidos entre 8h às 13h, ou no horário previamente acordado entre as partes e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.2 Em atendimento ao decreto N°8.373 de 11 de dezembro de 2014 e também da Portaria conjunta SEPRT/RFB N°76 de 23 de Outubro de 2020:

9.2.1 Efetuar a qualificação cadastral de TODOS os trabalhadores Ativos e afastados em atendimento a resolução de Comitê Gestor de Esocial N°4, de 20 de agosto de 2015;

9.2.2 Treinamento e orientação do Setor de RH/Folha de pagamento;

9.2.3 Efetuar orientação quanto a configuração das rubricas do Esocial com o cadastro de evento do sistema de folha de pagamento;

9.2.4 Efetuar orientação para cada inconsistência descoberta pela qualificação cadastral, indicando como proceder para que a mesma seja sanada de forma a possibilitar o envio da informação ao ambiente Esocial;

9.2.5 Efetuar interpretação dos layouts do Esocial e indicar matriz de recomendações para adequação à nova obrigação;

9.2.6 Orientar quando as inconsistências na transmissão de arquivos ao ambiente de Esocial;

9.2.7 Efetuar mapeamento dos processos atuais e sugerir melhorias para atendimento à nova obrigação;

9.2.8 Apoiar no processo de configuração de todas as tabelas do Esocial com as tabelas do sistema de folha de pagamento utilizado pelo órgão;

9.2.9 Efetuar orientação com relação à validação, transmissão e geração de guias de recolhimento da obrigação previdenciárias;

9.2.10 Capacitar a equipe operacional, responsável pela alimentação das informações no sistema de folha de pagamento de forma a impedir que novas inconsistências venham a ocorrer;

9.2.11 Efetuar orientação com relação a todos os cadastros, orientando e propondo adequação quanto a exigência de preenchimento de campos para atender ao Esocial, conforme layout e legislação vigente. aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária - Lei 9711/98;

às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas, em módulo a ser implementado com os leiautes da série R-4000;

aos recursos recebidos por / repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional, referente a contribuição social previdenciária;

à comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;

às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);

às entidades promotoras de evento que envolva associação desportiva que mantenha clube de futebol profissional, referente a contribuição social previdenciária.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

12.1 O fornecimento/serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

12.2 A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022 e a proposta da empresa **TACIANE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL** inscrita no CNPJ: **24.909.650/0001-12** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 10 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ Nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Taciane Bezerra Assessoria e Consultoria Contabil

TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA

CNPJ: 24.909.650/0001-12

Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:FEC1037C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010110019/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110019/2022

Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)

Valor Total Julgado: R\$ 821,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6B788478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010110020/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110020/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 2.031,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B6D6940F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010100130/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100130/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 2.589,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CBD3232E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010110021/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110021/2022

Objeto: Serviços de operador de motoniveladora fazendo as estradas vicinais das ruas do município

Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)

Valor Total Julgado: R\$ 7.784,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:38C1A2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100131/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100131/2022

Objeto: Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Luzia de Souza Cavalcante (051.120.594-51)

Valor Total Julgado: R\$ 526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3BDECD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110022/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110022/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 2.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D600CCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 201001 - PREGÃO PRESENCIAL
010/2021 - PP - SRP

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2021
EXTRATO DE CONTRATO 201001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (saldo remanescente)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:ADRIANO DA SILVA SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ 20.823.973/0001-56

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 127.083,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta e três reais) Saldo Remanescente

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2035 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
NATUREZA DA DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO DA DESPESA: 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. (podendo ser prorrogado para o exercício 2023 na forma da lei 8.666/93)

Signatários

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
PREFEITO

JOSÉ ADRIANO DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9B608AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - PE - SRP

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11030689/2022

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022”, tendo como tipo o menor preço por lote e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ: 08.424.210/0001-19 com o valor total de R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:061B2AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 017/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11030689/2022

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto empresa:

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 08.424.210/0001-19 com o valor total de R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CE19BFA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11030689/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, o qual teve como vencedor empresa: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 08.424.210/0001-19 com o valor total de R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:E7FF10DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 -
PE - SRP**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53360387/2022

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: D R G DE S SILVA Tipo: ME inscrito no CNPJ: 46.027.640/0001-96 com o valor total de R\$ 29.287,70 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 45.972.435/0001-36, com valor total de R\$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis

reais), JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401, inscrito no CNPJ: 47.307.126/0001-77, com valor total de R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais), JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73, com valor total de R\$ 208.290,00 (duzentos e oito mil duzentos e noventa reais), RBM ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: 45.819.743/0001-26, com valor total de R\$ 7.034,45 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e TECBOL LTDA - EIRELI, inscrito no CNPJ: 27.183.604/0001-77, com valor total de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:FA2323CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 015/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53360387/2022

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto as empresas: D R G DE S SILVA Tipo: ME inscrito no CNPJ: 46.027.640/0001-96 com o valor total de R\$ 29.287,70 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 45.972.435/0001-36, com valor total de R\$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401, inscrito no CNPJ: 47.307.126/0001-77, com valor total de R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais), JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73, com valor total de R\$ 208.290,00 (duzentos e oito mil duzentos e noventa reais), RBM ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: 45.819.743/0001-26, com valor total de R\$ 7.034,45 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e TECBOL LTDA - EIRELI, inscrito no CNPJ: 27.183.604/0001-77, com valor total de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:04FA4641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 53360387/2022**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN,**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, o qual teve como vencedores as empresas: D R G DE S SILVA Tipo: ME inscrito no CNPJ: 46.027.640/0001-96 com o valor total de R\$ 29.287,70 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 45.972.435/0001-36, com valor total de R\$ 7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401, inscrito no CNPJ: 47.307.126/0001-77, com valor total de R\$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais), JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73, com valor total de R\$ 208.290,00 (duzentos e oito mil duzentos e noventa reais), RBM ESPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: 45.819.743/0001-26, com valor total de R\$ 7.034,45 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e TECBOL LTDA - EIRELI, inscrito no CNPJ: 27.183.604/0001-77, com valor total de R\$ 8.617,00 (oito mil seiscentos e dezessete reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 10 de novembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:A33DE61A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 -
PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57954487/2022**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 11/11/2022 até as 08h:59m do dia 01/12/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2022.

Galinhos/RN, em 10 de novembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:FF662B53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 -
PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23551072/2022**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 020/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 11/11/2022 até as 08h:59m do dia 02/12/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022.

Galinhos/RN, em 10 de novembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:346B50BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.377.891/0001-13.

Processo Administrativo nº 698/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde e hospital municipal de Goianinha-RN.**

VALOR: R\$. 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais).

Dotação orçamentária: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 03/11/2022. **Vigência:** 03/11/2022 até 31/12/2022.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Comercial Moura & Fernandes LTDA
05.377.891/0001-13
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
CPF: 012.303.914-28

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:72385C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
050/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPIS), para atender as Secretarias do Município de Goianinha/RN– início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 16/11/2022 – termino: 09:00 horas do dia 29/11/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 29/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 29/11/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2022 -

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:29911897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
051/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e reagentes, para atender o Laboratório de análises clínicas, do Hospital do Município, bem como atender as demandas de análises clínicas do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Goianinha – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 16/11/2022 – termino: 11:00 horas do dia 29/11/2022. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 29/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 29/11/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2022 -

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1087158F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
0104104/2021 DISPENSA 0104104-2021**

Nº Processo: 817/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0104104/2021. Objeto: **Locação de imóvel destinado a Sec. De Agricultura e Abastecimento, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. Contratado: Sr. FABIO MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF n.º 701.533.294-91, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com prorrogação de vigência de 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 09.001, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 Data de assinatura: 01/11/2022 com vigência até 01/11/2023.**

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8E1E47FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
052/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de caminhão limpa fossa, com capacidade de 8.000 litros, equipamento motobomba, sistema de tomada de força e mangueira, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado e o combustível e motorista por conta da contratante**– início de acolhimento das propostas: 14:30 horas do dia 16/11/2022 – término: 14:30 horas do dia 29/11/2022. E Abertura das propostas: às 14:30 horas do dia 29/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 14:31 horas do dia 29/11/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, n.º96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B1A3F1A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
051/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e reagentes, para atender o Laboratório de análises clínicas, do Hospital do Município, bem como atender as demandas de análises clínicas do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Goianinha – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 16/11/2022 – término: 11:00 horas do dia 29/11/2022. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 29/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 29/11/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada na Rodovia RN 003, km 053, n.º96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2022 -

A COMISSÃO.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D92F35C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO N.º 078/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ/MF N.º 19.987.040/0001-05
PROCESSO N.º: 867/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019**
OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato n.º 078/2019, item 1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF n.º 08.162.687/0001-73
Contratante

CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ/MF N.º 19.987.040/0001-05
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7B81205C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 100/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a servidora HOSANIRA GALVÃO, matrícula de n.º 1423363/1, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade Cajazeiras /PB, no período de 10 a 12 de novembro do ano em curso, para participar da Cajazeiras Expo Negócios.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:72EADD26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 099/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor FLORIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula de n.º 1423266/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10 de novembro do ano em curso, para participar da Feira Waste Expo Brasil.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:31BDF173**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 098/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor **THYAGO ROCHA BARBALHO**, matrícula de nº 1373137 / 4, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de **São Paulo/SP**, no período de 08 a 10 de novembro do ano em curso, para participar da Feira Waste Expo Brasil.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:5EDF6732**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº 112/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: LUCIANO AZEVEDO DE SOUZA-ME, CNPJ 11.056.205/0001-05.

PROCESSO Nº: 82/2021- PREGÃO PRESENCIAL 003_2021.

OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 112/2021, item 0022949, 0022950, 0022951, 0022953 e 0022956.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

LUCIANO AZEVEDO DE SOUZA-ME

CNPJ 11.056.205/0001-05

Contratada

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7F424E99**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO Nº 089/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES SILVA LIMA RESTAURANTE & BUFE-ME, CNPJ 35.643.923/0001-46.

PROCESSO Nº: 82/2021- PREGÃO PRESENCIAL 11_2021.

OBJETO: Aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 089/2022, item 0024930,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73

Contratante

MARIA DAS DORES SILVA LIMA RESTAURANTE & BUFE-ME

CNPJ 35.643.923/0001-46

Contratada

Publicado por:Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D663BC44**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 299/2022 - GP**

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **WESLEY JONATHAN GALVÃO ROCHA**, sob a portaria nº 299/2022, para o cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 10 de novembro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A750DA57**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 161/2022-GP**

PORTARIA Nº 161/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 10 de novembro 2022.

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Governador Dix-Sept Rosado/RN

O **Prefeito Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado- RN**, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 225/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de titular, como representante da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto do Conselho Municipal de Política Cultural de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º Nomear a servidora **ADRIANA GOMES** como ocupante do cargo de titular, como representante da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto do Conselho Municipal de Política Cultural de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 3º Nomear o servidor FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA, ocupante do cargo de suplente, como representante da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto do Conselho Municipal de Política Cultural de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Aos 10 de Novembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2165A789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE
DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER - EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 02/2022**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 20 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022.

COLOCAÇÃO	CANDIDATA CONVOCADO	PONTUAÇÃO
4º	MARIA ERIVANEIDE DA SILVEIRA OLIVEIRA	6,0
5º	MARIA ADRIANA DE SOUSA MORAIS	5,5

As candidatas convocadas devem se apresentar até o dia 16 de novembro, às 8h30min, na Escola Municipal Isaura Rosado, localizada na Rua Josué Dias nº 161, Centro, Governador Dix-sept Rosado – RN, munidas de cópia de dos seguintes documentos:

- 1) RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Residência;
- 4) 01 (uma) foto ¾ recente;

Governador Dix-Sept Rosado, 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JOANE THAIZA DE SILVEIRA BEZERRA

LÍLIA MARA DE MENEZES

MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FE0C7D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022 - PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 24
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022(segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 15(quinze) de novembro(terça-feira), do corrente ano, alusivo à Proclamação da República.

Parágrafo único - Ficam excluídos deste decreto as repartições públicas cuja natureza essencial de seus serviços exija ininterrupto funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 11 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BADB2191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2022**

Às 12:23 horas do dia 10 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00057/2022, referente ao Processo nº 4555/2022, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- **07.018.761/0001-10 - W B COMERCIO E SERVICOS LTDA**, quanto aos **itens 118 e 135;**

- **07.638.718/0001-57 - IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, quanto ao **item 17;**

- **08.797.103/0001-36 - RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, quanto aos **itens 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 37, 49, 57, 60, 68, 69, 70, 71, 75, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 106, 117, 124, 132, 138, 144, 145, 148, 149, 150, 155, 156;**

- **18.325.996/0001-70 - DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA**, quanto aos **itens 01, 02, 04, 07 a 11, 18, 19, 31, 32, 33, 35, 36, 38 a 41, 43 a 47, 50 a 56, 58, 59, 61 a 67, 72, 73, 74, 76, 78 a 81, 89 a 97, 100 a 105, 107 a 116, 119 a 122, 126, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 151, 152, 153 e 154;**

- **21.172.344/0001-58 - J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, quanto ao **item 03;**

- **24.913.657/0001-08 - L P MENDONCA SOBRINHO**, quanto aos **itens 127, 128, 129, 130 e 131;**

- **29.541.660/0001-61 - M C DA SILVA**, quanto aos **itens 20 a 26, 34, 48, 98, 99 e 123;**

- **36.598.479/0001-57 - ECOMIÇOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, quanto ao **item 42;**

- **39.631.605/0001-16 - BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI**, quanto ao **item 125**;

- **47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, quanto aos **itens 28, 29 e 30**.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:26BC4B68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.392/2022

Designa os novos Representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Arthur Henrique da Fonseca Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o biênio de 2021-2023 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

Marisa Rodrigues da Silva – Titular
Fabrício Moraes de Araújo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Jacqueline Fonseca de Queiroz – Titular
Ana Cristina Medeiros de Araújo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Francisca de Fátima Souza Silva – Titular
Gizeuda de Moraes Lima Santos da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Andréa Cristina Cunha de Miranda – Titular
Gabriel Alves Siqueira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Patrícia Maria de Moraes Miranda – Titular
Edivan da Silva Barreto – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Rosângela Costa da Silva – Titular
GléciaTháide Almeida Silva Nascimento – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários do SUAS

Ana Cristina Silva Freitas – Titular
Cláudia Maria de Souza Dias – Suplente

Josivania Luana da Cruz – Titular
Maria Adriana do Nascimento – Suplente

Representantes de Entidades

Gilcéia França de Azevedo – Titular
Maria Tânia Cunha – Suplente

Dalvina Elicarlos da Silva – Titular
Vania Marisa Azevedo de Moraes Martins – Suplente

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Jariane Perpétua da Silva Felix – Titular
Rayanne da Silva Fernandes – Suplente

Keyla Sabino de Melo – Titular
Francisca Jaqueline Batista – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 31 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:311B1868

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 103/2022

PROCESSO Nº: 5.142/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JANIELSON CONRADO DE MORAIS CARVALHO

CPF: 059.894.954-20

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para funcionamento da Sede do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

VIGÊNCIA: De 25 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Janielson Conrado de Moraes Carvalho Contratado.

Guamaré/RN, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1428FE24

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 106/2022

PROCESSO Nº: 6.355/2022

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA MORAIS

CPF: 086.011.474-02

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento de sua sede.**VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mês.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**Assinaturas:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– - Marcus Vinicius de Siqueira Moraes Contratado.

Guamaré/RN, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C15DFC29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.401/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 023/2022 – Ivan Fernandes Rodrigues. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 08/11/2022, advindo do Processo nº 055/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Ivan Fernandes Rodrigues.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8B153266**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.400/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 022/2022 – Jocélio da Silva Moraes. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 08/11/2022, advindo do Processo nº 053/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Jocélio da Silva Moraes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:475E51E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.399/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 021/2022 – Thiago da Silva Moraes O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 08/11/2022, advindo do Processo nº 051/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Thiago da Silva Moraes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:64E82FE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1.398/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 020/2022 – Reginaldo Maria de Oliveira O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 01/11/2022, advindo do Processo nº 062/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Reginaldo Maria de Oliveira.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EEBA1061**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONVOCAÇÃO DE ALUNOS CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
AUXÍLIO EDUCAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR.

A prefeitura Municipal de Guamaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão do Programa Municipal de Auxílio a Educação ao Ensino Superior e em conformidade ao Decreto nº 022/2022, que altera o total de auxílios da Educação Superior e pelo cumprimento da Lei nº 742/2019, convoca

os estudantes aprovados no último processo seletivo nº 002/2022 (Programa Municipal de Auxílio a Educação ao Ensino Superior):

Cód.	Candidato
25	Gerson Douglas de Santana Lima
26	Maria Emily Santos do Vale
27	Vitória Egipciana de Albuquerque
28	Clemer Mateus Gomes Teixeira
29	Elián Samuel Lima do Carmo
30	Isabele Kelly de Souza Pereira
31	Kelton Kelvim de Santana da Cunha
32	Thiago dos Santos Maia

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

Documentos a apresentar: RG, CPF, Carteira de Trabalho, comprovante de residência em Guamaré atualizado (originais); comprovante de matrícula em curso universitário, atualizado contendo as informações a seguir: se o curso é presencial, semipresencial, qual o curso, o período, cidade que cursa; dados bancários do candidato; caso o candidato não possa comparecer presencialmente, este poderá ser representado por um representante legal.

A apresentação dos candidatos se dará nos dias: 16,17 e 18 do mês corrente e ano das 08h00min às 17h30minh, sendo excepcionalmente dia 18 (sexta-feira) das 08h00min às 12h00minh, na sede da Sec. Municipal de Educação, localizada á rua sete de setembro, 116/117 – Centro Guamaré – RN.

Guamaré/RN 10 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:2F8E70FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **19 de Outubro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação da Conselheira **Rayanne de Oliveira Pinheiro**, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, Biênio 2021/2023, em substituição da Conselheira Tuizi Cristina Marques de Melo, por não fazer mais parte deste Conselho.

MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 016/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis
Código Identificador:A8D87AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **19 de Outubro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação da Conselheira **Rayanne de Oliveira Pinheiro**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Tratamento Fora Domicílio/TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, em substituição a **Tuizi Cristina Marques de Melo**

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 017/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 25 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis
Código Identificador:D3BB1921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **19 de Outubro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação da Conselheira **Joana Darc Varela Jácome**, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, Biênio 2021/2023, em substituição da Conselheira **Walquíria Melo da Silva**, por não fazer mais parte deste Conselho.

MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 018/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis

Código Identificador:5F0AE885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **19 de Outubro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação da Conselheira **Joana Darc Varela Jácome**, para compor a Comissão de Acompanhamento do Tratamento Fora Domicílio/TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, em substituição a **Walquíria Melo da Silva**.

MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 019/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 24 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis

Código Identificador:61341967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **19 de Outubro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº.

8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a indicação dos Conselheiros **JOSÉ HILTON MARTILIANO, JOANA DARC VARELA JÁCOME** e **RAYANNE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, para recomponem a Comissão de Prestação de Contas dos Processos do Tratamento Fora Domicílio/TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, em substituições as Conselheiras **Walquíria Melo da Silva** e **Tuizi Cristina Marques de Melo**, referente ao biênio 2021-2023.

MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 020/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 01 de Novembro de 2022.

Publicado por:

Ticiania Isabella Oliveira Silva de Assis

Código Identificador:8F660F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: SELVAGEM DESINSETIZAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.617.792/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável em caminhão pipa 8,00 m³ para abastecer as áreas urbanas e distritos do Município de Ielmo Marinho/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: O termo aditivo ao contrato terá vigência de 22/10/2022 e encerramento em 22/10/2023.

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).
Vera Lúcia Gomes da Silva - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:270AC764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
034/2022

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº. 034/2022

Processo Adm. nº. 198/2022

Objeto: Registro de preços, para Contratação de serviço profissional de pessoa jurídica especializada em Business Intelligence, para apoio na gestão da atenção primária à saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente certame licitatório, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. /2022 e sua equipe de apoio, que teve como vencedora, a empresa inframencionada:

SYSDELTA EIRELI

CNPJ: 28.976.809/0001-72

Ielmo Marinho/RN, 10/11/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria 175/2022

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Nobrega Dias
Código Identificador:1E28459A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.052.876/0001-51

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro dos veículos, sem franquias de quilometragem, para transporte de estudantes residentes e matriculados nas escolas municipais

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002 – MELHORIA DA QUAIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR/PNATE – FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 11230000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002 – MELHORIA DA QUAIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO

PETROLEO

FONTE: 11200000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002 – MELHORIA DA QUAIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN/FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE E IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

FONTE: 11200000- TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

FONTE: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura desse termo e encerramento em 12/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

VALOR TOTAL: R\$ 2.683.610,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e dez reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Paulo Ricardo Marques Guedes (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:E82A4C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 11 de novembro de 2022 à 17 de

novembro de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de vacinas contra febre aftosa para serem utilizados na segunda campanha de vacinação.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <https://arquivos.ielmomarinho.rn.gov.br/>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:43C260A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2022-GP**

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e do art. 112 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora HALINE MARIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretária de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 22 de outubro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 10 de novembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C48269B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2022-GC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo de nº 451/2022, de autoria da servidora abaixo elencada;

CONSIDERANDO a observância aos requisitos estabelecidos no artigo 32 inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupada pela Sra. **MARIA JERLANDE MAGALLY FERREIRA**, Matrícula nº 2457, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

2022.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 07 de novembro de

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1ABC9F33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2022-GC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANSELMA CAMILA COSTA, CPF 070.386.854-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos – SEMOTSU, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 09 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:056CDC0A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1107003/2022 TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): SAULO VARELA CALDAS EIRELI - CNPJ Nº: 21.268.253/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de alambrado em quadra de vôlei de areia, com tela de aço galvanizado. O campo está localizado na praça de eventos, bairro olho d'água, município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.556,45 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 07/11/2022 À 06/01/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.27.812.0011.1015.449039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 07/11/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO (A) CONTRATANTE

Saulo Varela Caldas - PELO(A) CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:32C34D09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA PRAÇA RITA ALVES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe, que a empresa ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.339.167/0001-40, interpôs Recurso Administrativo em face do resultado do julgamento dos envelopes de propostas da supramencionada Tomada de Preços. O prazo recursal teve início na data de 03.11.2022 com término no dia 09.11.2022.

Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal de 10.11.2022 a 18.11.2022, caso achem necessário. Informações poderão ser obtidas na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br Ipanguaçu/RN.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5E9DFA33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1026001/2022 DISPENSA Nº 73/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): F. N. DA SILVA BARBOSA EIRELI - CNPJ Nº: 34.656.321/0001-60

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.992,01 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 26/10/2022 À 31/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1013.449052.16310000 e 2007.339030.15001002

IPANGUAÇU/RN, 26/10/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

FRANCISCA NADJA DA SILVA BARBOSA

Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AA02881E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1010001/2022 DISPENSA Nº 68/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): E M DE OLIVEIRA MESQUITA - CNPJ Nº: 28.378.899/0001-08

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de licença de uso de software para gerenciamento do ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 10/10/2022 À 10/10/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2003.339039.15000000
IPANGUAÇU/RN, 10/10/2022
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO (A) CONTRATANTE
EDIENE MARIA DE OLIVEIRA MESQUIRA - PELO(A) CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F6033369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458A/2022-GC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Nº 354/2022-GC, que trata das férias do servidor público municipal MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS, matrícula nº 6374, ocupante do cargo secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Urbanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2022, Edição 2897.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FCF49B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2022-GC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ, matrícula nº 1896, para assumir a função de Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal,

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 10 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6C443E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458A/2022-GC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Nº 354/2022-GC, que trata das férias do servidor público municipal MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS, matrícula nº 6374, ocupante do cargo secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Urbanos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2022, Edição 2897.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0238F1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 356/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000
CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº:**356//2022.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ACARI RN, no(s) dia(s) 07 NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO (CIRURGIAS) E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 07 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EB2E86DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 357/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**357/2022. RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA 351/2022.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), RITA DE CASSIA MEDEIROS, ocupante do cargo COORDENADORA, 4,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 08 a 11 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NA 4ª REGIÃO DE SAÚDE EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO IFRN, CAMPUS CAICÓ RN. SAINDO TODOS OS DIAS, ÀS 7 H E RETORNANDO ÀS 18 HORAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B02B3F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ipueira/RN torna público o CANCELAMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0010/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, no dia 09 de novembro de 2022, Edição 2903, com código FA2128BF, que tem como objeto a contratação dos serviços especializados de topografia da área urbana do Município de Ipueira para fins de elaboração e execução de projetos de mobilidade e infraestrutura urbana e ainda para implantação de ações de regularização fundiária de imóveis urbanos, tendo em vista eventuais retificações no Termo de Referência.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6C6394EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
12/2022****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 012 DE QUEBRA DE
CRONOLÓGICA**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de Médicos em escala de plantões, destinados a atendimentos de urgência e emergência no Município de Itaú/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a senhora Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento a senhora Andreza Juliana Maia Régis, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 055/2022, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos munícipes que deixariam de ter a disposição serviços essenciais dos profissionais ora descritos, de atendimentos de urgência e emergência na forma de plantões presenciais noturnos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ, inscrito no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor da: **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.825.469/0001-53, REFERENTE a Nota fiscal de nº 464 no valor de R\$ 44.797,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Itaú/RN, em 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA RÉGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A226988D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
13/2022****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 013 DE QUEBRA DE
CRONOLÓGICA**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de 2 (dois) veículos destinados a Secretaria de Saúde no Município de Itaú/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a senhora Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento a senhora Andreza Juliana Maia Régis, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 055/2022, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos munícipes que deixariam de ter a disposição transportes destinados a Secretaria de Saúde;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ, inscrito no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor da: **TEAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 25.052.585/0001-14, REFERENTE a Nota fiscal de nº 083 no valor de R\$ 8.034,80 (oito mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Itaú/RN, em 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA RÉGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CFA78DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
14/2022****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014 DE QUEBRA DE
CRONOLÓGICA**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de processo cujo objeto é para realização de exames laboratoriais e análises clínicas em favor dos munícipes de Itaú-RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no

uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a senhora Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento a senhora Andreza Juliana Maia Régis, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 055/2022, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos municípios que deixariam de ter a disposição a realização de exames laboratoriais e análises clínicas, o que lhe é conferido e assegurado pela nossa Carta Magna de 1988, o direito a Saúde;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ, inscrito no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor da: **L A MELO MARTINS ANALISES CLINICAS**, inscrita no CNPJ sob o número 24.672.569/0001-61, REFERENTE a Nota fiscal de nº 512 no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Itaú/RN, em 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA RÉGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:112C8CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
15/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 015 DE QUEBRA DE
CRONOLÓGICA

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de locação de veículos para as secretarias do município de Itaú-RN, esta especificamente para a secretaria de educação conforme autorização de fornecimento/serviço nº. 316/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a senhora Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento a senhora Andreza Juliana Maia Régis, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 055/2022, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos municípios que deixariam de ter a disposição veículos destinados especificamente nesta quebra a Secretaria de Educação;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ, inscrito no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor da: **G3 NETO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.305.235/0001-08, REFERENTE a Nota fiscal de nº 746 no valor de R\$ 13.446,25 (treze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Itaú/RN, em 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA RÉGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:41F35499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº184/2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO

Portaria Nº 00184/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Servidora Edinilma Maria de Lima e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses a Servidora **Edinilma Maria de Lima**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 498, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/11/2022 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo 29/05/2006 a 29/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Itaú/RN, em 10 de novembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3BCA47D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO****ERRATA REF A PORTARIA Nº 155.2022****ERRATA:**

Retificar a portaria nº 00155/2022, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: " Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo 29/05/2000 a 29/05/2004. Leia-se: " Art. 2º - A licença prêmio da Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 01/07/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo 29/05/2000 a 29/05/2005. "

Ratifica o termo da Portaria supracitada.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A67934B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATO Nº 001/2022/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ: 05.658.533/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

Valor Global: R\$ 2.980,00

Data da Assinatura: 01/11/2022

Vigência: 01 (UM) mês.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:47B2E855**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 44.191.728/0001-13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇO) NA ZONA RUAL DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 87.857,46.

Data de assinatura: 20/10/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:48BED154**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa MEGACONSTRUCOES EIRELI - EPP CNPJ 07.773.067/0001-08 com valor global R\$ 297.445,49 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jacaná/RN, em 10 de Novembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2727E4E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
024/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jacaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de AGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 25-11-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jacaná/RN, em 10 de Novembro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:059F5A10**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIA CIVIL- PORTARIA Nº 279/2022 - DANIELA KARLA
SOARES DA SILVA.****PORTARIA Nº 279/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora da Atenção Primária, ½ (meia) diária civil**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em Natal/RN, para participação da Oficina Presencial para Gestores da APS e Saúde da Pessoa Idosa, que acontecerá no dia 11 de Novembro de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Novembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:2E1507E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO –Nº 043/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2022 – ARP REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO - SUPRESSÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO –nº 043/2022 - Pregão Eletrônico 03/2022 – ARP **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - SUPRESSÃO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: R C F SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **R C F SILVA-ME**, inscrito CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, com endereço na Rua Otoni Maia, 113 – Centro – Janduís-RN, representada neste ato pelo Sr. **Ronnie cezar fernandes silva**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, ao contrato de fornecimento de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na conformidade do **Pregão Eletrônico 03/2022 – ARP – Contrato nº 043/2022. Em razão da supressão, registrado no preço dos combustíveis, reajustados aos preços praticados no mercado, por força da isenção de ICMS estadual e nova política de preço da Petrobras**, o que causou um desequilíbrio na relação inicialmente pactuada, as partes acordam pela supressão no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL – REEQUILIBRADO SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	5,79	5,49
03	Óleo Diesel S500	6,65	6,65
04	Óleo Diesel S10	6,95	6,89

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 65 e incisos, combinado com o que estabelece o inciso I, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 02 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

R C F SILVA-ME

CNPJ: 24.594.640/0002-16

RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:095A3270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2022**

ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2022-PMJ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa da Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma e manutenção da sala de parto, e pós parto da Maternidade Municipal Maria Cristina Maia zona urbana do Município de Janduís-RN, conforme especificações contidas no Edital.

Às 9h00min do dia 27 de outubro de 2022, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão de abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2022- PMJ, tendo em vista o resultado final, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve adjudicar o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

PESSOA JURIDICA:

F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Representante legal: Flavio Pereira da Silva

Portador do CPF: 345.678.444-91

Valor Global adjudicado de R\$ 30.515,57 (trinta mil quinhentos e quinze e cinquenta e sete centavos).

Janduís-RN, 10 de novembro de 2022

MAXWELA EMILIANA DA SILVA

CPF: 055.244.394-80 - Port. nº 229/2022-GP

Presidente CPL

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A2C516B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2022****ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2022-PMJ**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa da Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma e manutenção da sala de parto, e pós parto da Maternidade Municipal Maria Cristina Maia zona urbana do Município de Janduí-RN, conforme especificações contidas no Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 03/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços de engenharia civil, visando a reforma e manutenção da sala de parto, e pós parto da Maternidade Municipal Maria Cristina Maia zona urbana do Município de Janduí-RN, conforme especificações contidas no Edital.

Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.060.088/0001-93**, como representante legal o senhor, **Flavio Pereira da Silva**, portador do CPF: **345.678.444-91**, Valor Global de **R\$ 30.515,57 (trinta mil quinhentos e quinze e cinquenta e sete centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janduí-RN, 10 de novembro de 2022**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:48A1813F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4936/2021-PMJ TOMADA
DE PREÇO Nº 04/2022 ATA DE ABERTURA - ANÁLISE DOS
ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4936/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
ATA DE ABERTURA - ANÁLISE DOS ENVELOPES Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia civil, visando a construção de brinquedoteca na Escola Municipal Tia Alice, Rua Lourival Gurgel - Bairro: São Bento, Município de Janduí/RN, conforme especificações contidas no edital deste certame e seus anexos.

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 229/2022 - GP, a senhora Maxwela Emiliana da Silva – Presidente, Francisco Cleber Torres - membro, Marcosuel Vieira de Arruda - membro, Daniel Joaquim Roberto – membro, José Michael Fernandes Matias – membro, também presente, o Sr. José Daniel Vieira de Arruda – Secretário de Planejamento; Sr. Dr. Alexander Yuri Alves Lopes Assessor Jurídico; o Sr. Smith Jardel Fernandes de Lira – Controlador Geral do Município; Reuniram-se em sessão pública para abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, do processo em epígrafe. Seguindo, a Senhora Presidenta, apresentou que os invólucros estavam devidamente lacrados e rubricados e assim realizou-se o rompimento dos lacres e de posse das propostas deflagrou-se o seguinte resultado: **primeira colocada – Empresa: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 26.747.948/0001-07, como valor global de R\$ 37.420,03 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e três centavos); segunda colocada a empresa: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 22.924.281/0001-01, com valor global de R\$ 38.244,88 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); terceira colocada a empresa: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001-90, com valor global de R\$ 39.317,11 (trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos); quarta colocada a empresa: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55, com valor global de R\$ 40.167,31 (quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos); quinta colocada a empresa: F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, com valor global de R\$ 40.688,10 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos);. Após esta fase de análise de propostas, a comissão conseguiu obter os valores em classificação, supramencionados, ato contínuo a Sra. Presidenta, juntamente com essa comissão, fez juntada da documentação inerente as propostas e encaminhou para análise que será realizada pelo setor de engenharia, Sr. George Lima de Carvalho – Engenheiro Civil, assim, estabeleceu o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de eventuais interposições de recursos. Não ocorrendo nenhum questionamento inerente ao resultado, o processo segue depois do prazo legal de recurso e análise de engenharia para o processo de adjudicação, homologação e contratação. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficarão disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia - Janduí/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.**

Janduí, 10 de novembro de 2022

MAXWELA EMILIANA DA SILVA -
Presidente**FRANCISCO CLEBER TORRES -**
Membro**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA -**
Membro**DANIEL JOAQUIM ROBERTO -**
Membro**JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS -**
Membro

Assinatura dos demais participantes do certame:

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F95EEB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
011122.087/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA / CPF: 017.046.734-10 e RG nº 3.170.778/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **PSICÓLOGA DO PROGRAMA e-NASF**, da UBS – Unidade Básica Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.074,00** (quatro mil e setenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2033 – **Incentivo por desempenho do Programa Previini Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 01 de novembro de 2022.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4B4B705D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COM VESTIÁRIO (ARENINHA) A SER CONSTRUÍDO NA COMUNIDADE BARRA DE JAPI, NESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.15.451.0001.2057 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, constante no orçamento.

PRAZOS: Vigência contratual de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Execução dos serviços em até 90 (noventa) dias.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 294.264,89 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva - Prefeita (CONTRATANTE) / Lailton Luiz Dantas Pinheiro (CONTRATADO).

Japi/RN, em 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:05C8AC97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022**

Ao

Sr. WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO

REPRESENTANTE LEGAL

Cevema Comércio De Veículos Maquinas Pecas Serviços E Locações LTDA

Empresa Registrada

CNPJ Nº 35.307.250/0002-34

Av. **PADRE CICERO**, nº 3050, COMPLEMENTO (B), BAIRRO: **ANTONIO VIEIRA**– CEP: **63.022-010, JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Assunto:**Descumprimento de Cláusula Contratual (entregou o veículo sem licenciamento e emplacamento) referente ao Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2022.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, por intermédio do seu subscritor.

Considerando o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 007/2022, Ata de Registro de Preços Nº 018/2022;

Considerando o Memorando nº 117/20, protocolado ao quarto dia do mês de novembro do ano corrente (em anexo);

Considerando que a legislação vigente prevê que a rescisão de contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Considerando que a legislação vigente prevê a aplicação de sanções e penalidades, por descumprimento injustificado no fornecimento de produtos ou prestação de serviços, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8666/93.

NOTIFICAa empresa**CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, através de seu representante legal, para que**CUMpra com os serviços DEVIDAMENTE LICITADOS (TAL E QUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**em referência e, no**prazo de 05 (cinco) dias úteis**,apresente justificativas quanto aos motivos do descumprimento da mesma.

Reiterando que, o pedido realizado através de memorandos devidamente protocolados no email: Emplacamentos@cevema.com.br não foram atendidos plenamente sobre a execução do licenciamento e emplacamento a ser realizado por esta empresa e seu devido atraso na execução final do licenciamento e emplacamento estão gerando perdas irreversíveis ao nosso município, desde que, é de suma importância os serviços da ambulância para atender aos pacientes.

Com isso, causando transtornos a administração, como também, a secretaria subscrita.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Japi/RN, 10 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde
043.308.814-11

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:29315FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.736/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

CONSIDERANDO o andamento do processo licitatório para a contratação de estrutura de eventos.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM E CADEIRAS) PARA O EVENTO DENOMINADO SEMANA DO EVANGÉLICO, QUE ACONTECERÁ DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da empresa : **DB PRODUcoes, inscrita no CNPJ sob nº 19.527.770/0001-15, estabelecida a R VEREADOR FRANCISCO ZABULON, 555, IPE, JOÃO CAMARA/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.736/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:D49D35EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 062/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.736/2022, na modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM E CADEIRAS) PARA O EVENTO DENOMINADO SEMANA DO EVANGÉLICO, QUE ACONTECERÁ DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **DB PRODUcoes, inscrita no CNPJ sob nº 19.527.770/0001-15, estabelecida a R VEREADOR FRANCISCO ZABULON, 555, IPE, JOÃO CAMARA/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:EE79C617

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO DE
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2022

A Presidente da CPL do município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2022**, cujo objeto visa **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**. A CPL, recolheu os envelopes dos presentes, abriu a habilitação, rubricou toda documentação e passou aos participantes para que dessem vista e foi verificado que os itens: 12 e 13, não foram cotados ficando assim, para abertura de uma nova Chamada Pública a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios. Após os agricultores terem dado vista em toda documentação, a Comissão de Licitação, deu início a fase de análise. Depois da análise da documentação, os participantes credenciados, foram considerados habilitados, por atenderem o Edital. Em seguida foram abertas as propostas de preços, onde foi obtido o seguinte resultado com quantidades apresentadas e os valores unitários: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF AGRARIA RIACHÃO**, inscrito no CNPJ: 07.099.048/0001-48, estabelecida a Comunidade de Riachão, S/N, Zona Rural, Ceará-Mirim/RN – CEP:

59.570-000, sendo representada pelo Sr. GILMAR BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 874.768.514-04 e RG nº 001.327.705 – SSP/RN, saiu vencedor(a) nos itens: 01 com 500kg no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), no item 02 com 600kg no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), no item 03 com 2.480kg no valor unitário de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), no item 04 com 150kg no valor unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), no item 05 com 650kg no valor unitário de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), no item 06 com 450kg no valor unitário de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), no item 07 com 150kg no valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), no item 08 com 150kg no valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), no item 09 com 380kg no valor unitário de R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), no item 010 com 380kg no valor unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), no item 011 com 556kg no valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), no item 014 com 139kg no valor unitário de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e nove centavos), no item 015 com 450kg no valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), no item 016 com 300kg no valor unitário de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), no item 017 com 250kg no valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), no item 018 com 453kg no valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), no item 019 com 70kg no valor unitário de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), no item 020 com 350kg no valor unitário de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), no item 021 com 250kg no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e no item 022 com 300kg no valor unitário de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). De acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e na resolução nº 04/2015 – FNDE, com a legislação específica do PNAE, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e legislação complementar

Jardim de Angicos/RN, em 10 de novembro de 2022.

CARISA CÁSSIA CÂMARA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:54E9ACE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº. 1049/2022 - PMJA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

Após efetuar a competente análise, Adjudico e **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMJA com o objetivo para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**. Conforme resultado do objeto em epígrafe pela Presidente da CPL, em favor dos Agricultores/Associação: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF AGRÁRIA RIACHÃO**, inscrito no CNPJ: 07.099.048/0001-48, estabelecida a Comunidade de Riachão, S/N, Zona Rural, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000, sendo representada pelo Sr. GILMAR BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 874.768.514-04 e RG nº 001.327.705 – SSP/RN, saiu vencedor(a) nos itens: 01 com 500kg no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), no item 02 com 600kg no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), no item 03 com 2.480kg no valor unitário de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), no item 04 com 150kg no valor unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), no item 05 com 650kg no valor unitário de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), no item 06 com 450kg no valor

unitário de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), no item 07 com 150kg no valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), no item 08 com 150kg no valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), no item 09 com 380kg no valor unitário de R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), no item 010 com 380kg no valor unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), no item 011 com 556kg no valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), no item 014 com 139kg no valor unitário de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), no item 015 com 450kg no valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), no item 016 com 300kg no valor unitário de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), no item 017 com 250kg no valor unitário de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), no item 018 com 453kg no valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), no item 019 com 70kg no valor unitário de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), no item 020 com 350kg no valor unitário de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), no item 021 com 250kg no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e no item 022 com 300kg no valor unitário de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

Valor Global: R\$ 39.999,27 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.

Para que produzam os efeitos legais nos termos da Lei Federal 11.947/2009 e na resolução nº 04/2015 – FNDE, com a legislação específica do PNAE, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2FCD89E7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A Gestora de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Associação: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF AGRÁRIA RIACHÃO**, inscrito no CNPJ: 07.099.048/0001-48, para assinar o contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de novembro de 2021

MARIANA HELENA CÂMARA

Gestora de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:E4128405

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 018/2022 –
PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**. No dia **25 de novembro de 2022, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 10 de novembro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:2E70A0E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa SMART EVENTOS LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1663/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **SMART EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.601.214/0001-09**, estabelecida à R AURENIO NUNES VASCONCELOS, nº 130, MURIBARA, SAO LOURENCO DA MATA/PE – CEP: 54.720-265, sendo representada pelo Sr. RAFAEL GUEDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 009.927.674-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR JOSAFÁ SOUZA E BANDA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA EXECUÇÃO/REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA DO EVANGÉLICO, FESTIVIDADE CULTURAL DO CALENDÁRIO FESTIVO E RELIGIOSO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME A LEI 385/2013.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais) conforme termo contratual.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **10 de novembro de 2022 até 09 de dezembro de 2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 10 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Smart Eventos LTDA
CNPJ nº 41.601.214/0001-09
RAFAEL GUEDES DE LIMA
CPF SOB Nº 009.927.674-74.
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:09B4407A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2022 –
PMJA/RN

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (GRADES DE ISOLAMENTO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, DENTRE OUTROS) PARA EVENTOS/FESTAS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS, REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 29/11/2022. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 29/11/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 10 de novembro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:8C330ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 909.025/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **PROMITENTE CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.800.974/0001-07; **OBJETO:** “Aquisição de veículos zero km a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: R\$**

184.890,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais); SUBSCRITORES: Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e João Aurélio Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.836.244-91– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:9CD7071E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº909.195/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ERK EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.422.783/0001-09; **OBJETO:** Aquisição de uma prensa enfardadeira para o galpão de catadores de materiais recicláveis do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Sra. Edinalva Diniz de Lima, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.531.799-08– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:542E247C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 729.290/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Contratação do Serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2022 e termo final em 10 de novembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: R\$ 43.080,00 (Quarenta e três mil e oitenta reais); SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Sra. Edna Bulhões do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.499.284-87– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:77EB1695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 709.271/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:**MIGUEL SIMOES DE OLIVEIRA 93739940425 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.711/0001-26;**OBJETO:**Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item constante no Contrato Administrativo de nº 107/2022, cujo objeto se refere a “Fornecimento de refeições (café, lanche, coffee break, almoço e jantar)”;**DATA DA ASSINATURA:**10 de novembro de 2022;**VIGÊNCIA:**10 de novembro de 2022 e termo final enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;**VALOR DO TERMO ADITIVO:R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais);SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e Miguel Simões de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.399.404-25– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2022.

REJANEMARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:CF869E5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, matrícula 1794, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 11 de novembro de 2022, para participar da Assembleia Geral Ordinária da AMSO-TR (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi).

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Mat.: 1796

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:F7BD05B4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 487-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de Secretário de Educação, matrícula nº 1812, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 27 de outubro de 2022, para prestar contas do PETERN – Programa Estadual do Transporte Escolar do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, localizada no Centro Administrativo do Estado em Natal-RN.

Art. 2º As informações sobre o funcionamento do transporte escolar é de fundamental importância para a continuidade do convênio entre o município e o Governo do Estado para atender os estudantes que precisam se deslocar da zona rural para as unidades escolares na zona urbana.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:41E33F14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**PORTARIA Nº 035/2022, 10 DE NOVEMBRO DE 2022****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, portaria 435/2022, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) no dia 03/11/2022.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no 1º Seminário Anorprev, dar-se-á para capacitar a Diretoria do Jardimprev, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS.

Conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil. Informações de extrema importância para o efetivo funcionamento do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 10 de novembro de 2022, 129º da República.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:F57F9C8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**PORTARIA Nº 036/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Micaela Jordânia Azevedo dos Santos**, portaria 007/2021, ocupante do cargo de Controladora no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) no dia 03/11/2022.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no 1º Seminário Anorprev, dar-se-á para capacitar a Diretoria do Jardimprev, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS. Conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil. Informações de extrema importância para o efetivo funcionamento do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 10 de novembro de 2022, 129º da República.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:83825DCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**PORTARIA Nº 037/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Terezinha de Medeiros Santos**, portaria 032/2022, ocupante do cargo de Assistente Previdenciária no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/2 (uma e meia) diária no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) no dia 03/11/2022.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no 1º Seminário Anorprev, dar-se-á para capacitar a Diretoria do Jardimprev, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS. Conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil. Informações de extrema importância para o efetivo funcionamento do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 10 de novembro de 2022, 129º da República.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:ACFE2148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE YARINA XAVIER BATISTA****CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público/2018, concorrente o Cargo de Enfermeira ESF YARINA XAVIER BATISTA / inscrição 13.4173-0, convocada pelo Edital 064/2018 publicado em 28/10/2022, edição 2896 e nomeado pela Portaria de nº 489/2022, publicada em 31/10/2022 edição 2897 ambas no www.diariomunicipal.com.br/femurn, pediu desistência da convocação em 10/11/2022, por meio eletrônico por não ter interesse em assumir a vaga.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:38E1F7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA GALVÃO**, matrícula nº 0979, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 21/11/2022 à 05/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B33DAC00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **A W FELIX CNPJ:13.833.004/0001-00**, referentes a nota de liquidação nº226/2022, datada 10/10/2022 do empenho nº1.005.001/2022, no valor de R\$:7.528,92(SETE MIL QUINHETOS E VINTE OITO REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.150 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de vídeos e edições.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:F8DFB38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor: **M. ELANE CAETANO CNPJ:21.468.719/0001-21**, referentes a nota de liquidação nº839/2022, datada 27/10/2022 do empenho nº1.018.002/2022, no valor de R\$:17.695,50(DEZESETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº82 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de doces e guloseimas. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:82DCE6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FERNANDA THAIS SILVA DO VAE ME CNPJ:17.644.369/0001-30**, referentes a nota de liquidação nº582/2022, datada 05/08/2022 do empenho nº801.002/2022, no valor de R\$:6.617,94(SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.406 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de material esportivo. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:FEE3A662

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ:73.471.989/0186-47**, referentes a nota de liquidação nº25/2022, datada 04/11/2022 do empenho nº1.103.001/2022, no valor de R\$:570,00(QUINHENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº.790 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço de assistência social sem alojamento. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:1DA8680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **G M CHAGAS -ME CNPJ:12.633.942/0001-96**, referentes a nota de liquidação nº66/2022, datada 08/11/2022 do empenho nº1.101.006/2022, no valor de R\$:10.000,00(DEZ MIL REAIS), referente nota fiscal nº.48 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a participação de banda musical. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:D290F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **M2 ENGENHARIA EIRELI CNPJ:19.119.769/0001-51**, referentes a nota de liquidação nº425/2022, datada 20/10/2022 do empenho nº1.010.005/2022, no valor de R\$:71.346,66(SETENTA UM MIL TREZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.229 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a contratação de empresa engenharia . Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:59C71CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **J RR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71**, referentes a nota de liquidação nº218/2022, datada 29/09//2022 do empenho nº920.001/2022, no valor de R\$:22.039,52(VINTE DOIS MIL E TRINTA NOVE REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7404 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:6ED01E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELEN M MARCIEL COSTA -ME CNPJ:22.345.635/0001-63**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
112/2022	09/11/2022	1.108.001/2022	1915	4.000,00
113/2022	09/11/2022	1.108.002/2022	1916	3.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de softwares.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:DDD9100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FUNERARIA BAIXA VERDE EIELI -ME CNPJ:24.336.229/0001-60**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
236/2022	04/11/2022	1.017.006/2022	299	4.026,60
235/2022	04/11/2022	1.017.005/2022	256	2.314,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço e material fúnebre.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:B44C3AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO-ME CNPJ:20.004.787/0001-77**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
792/2022	06/10/2022	908.001/2022	275	1.430,42
784/2022	06/10/2022	908.009/2022	500	4.389,00
782/2022	06/10/2022	908.007/2022	502	4.289,25
634/2022	25/10/2022	1.006.010/2022	504	4.189,50
638/2022	25/10/2022	1.006.013/2022	509	4.588,50
637/2022	25/10/2022	1.006.012/2022	513	5.087,25

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço automotivos e peças automotivas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:D3485D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **O REI DO CAMINHÃO EIREI -ME CNPJ:21.255.865/0001-79**.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
748/2022	23/09/2022	914.007/2022	6317	5.647,46
747/2022	23/09/2022	914.006/2022	6318	14.917,23
745/2022	23/09/2022	914.004/2022	6319	6.006,49
744/2022	23/09/2022	914.003/2022	6320	4.077,34
752/2022	23/09/2022	914.010/2022	3622	1.204,38
753/2022	23/09/2022	914.011/2022	3623	2.408,76
754/2022	23/09/2022	914.012/2022	3624	6.824,82

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço automotivos e peças automotivas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:795E923A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **EVERTON SANTIAGO DA SILVA CPF:104.608.924-28.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
326/2022	23/09/2022	915.002/2022	4786	5.460,00
325/2022	23/09/2022	915.001/2022	4787	4.130,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço de contratação de mecânico (confecção de bucha).

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:58204589

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA CNPJ:29.345.698/0001-69**, referentes a nota de liquidação n°464/2022, datada de 26/08/2022 do empenho n°809.003/2022, no valor de R\$:16.330,00(DEZESEIS MIL TREZENTOS TRINTA REAIS), referente nota fiscal n°.10.03327. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de contratação de serviço continuados de tecnologia.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:6BDFBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **BDX EMPREEDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:18.668.305/0001-31.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
641/2022	09/11/2022	1.026.002/2022	1196	1.840,00
440/2022	09/11/2022	1.026.002/2022	1195	2.217,20

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço de gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:CC30E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JRR DE COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
563/2022	14/09/2022	816.003/2022	7368	19.230,75
588/2022	29/09/2022	920.001/2022	7408	32.328,69
489/2022	15/08/2022	803.002/2022	7346	26.452,80
543/2022	14/09/2022	816.003/2022	4365	40.406,85
544/2022	14/09/2022	816.004/2022	7366	27.516,58
545/2022	14/09/2022	816.005/2022	7367	34.501,50

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3337A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. CNPJ: 24.149.152/0001-19.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
275/2022	517.002/2022	9.758,09	8388	
274/2022	517.001/2022	12.236,22	8404	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de aquisição de material de construção. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F476B463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
441/2022	613.001/2022	597,60	76839	
464/2022	610.001/2022	5.620,00	76751	
465/2022	623.001/2022	864,00	77648	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de aquisição de medicamentos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:6915C3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 20.399.316/0001-05.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
418/2022	701.003/2022	10.450,00	570	

417/2022	701.002/2022	8.195,00	571
----------	--------------	----------	-----

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:CD3CB6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO- ME; CNPJ: 20.004.787/0001-77, referente a nota de liquidação nº 447/2022, datada de 15/07/2022 do empenho nº 621.003/2022, no valor de R\$ 6.084,75 (Seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 475. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E458BC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ELETRO PEÇAS LTDA; CNPJ: 08.286.262/0001-76, referente a nota de liquidação nº 388/2022, datada de 04/07/2022 do empenho nº 615.002/2022, no valor de R\$ 18.806,62 (Dezoito mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 14749. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de pneus para veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:25B5F8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 70.026.240/0001-40, referente a nota de liquidação nº 450/2022, datada de 20/07/2022 do empenho nº 706.006/2022, no valor de R\$ 10.887,80 (Dez oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 30058. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:93C757D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO; CNPJ: 70.026.240/0, referente a nota de liquidação nº 537/2022, datada de 13/09/2022 do empenho nº 831.001/2022, no valor de R\$ 18.005,70 (Dezoito mil e cinco reais e setenta centavos), referente nota fiscal nº. 59. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviços de práticas integrativas em saúde.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:A3777A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº 569/2022, datada de 23/09/2022 do empenho nº 906.002/2022, no valor de R\$ 11.872,00 (Onze mil oitocentos e

setenta e dois reais), referente nota fiscal nº. 1128. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:E7468392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 06.106.005/0001-80, referente a nota de liquidação nº 588/2022, datada de 06/10/2022 do empenho nº 624.001/2022, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), referente nota fiscal nº. 159506. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:EB8D3D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26, referente a nota de liquidação nº 497/2022, datada de 19/08/2022 do empenho nº 715.001/2022, no valor de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), referente nota fiscal nº. 381517. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:C25D8E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73, referente a nota de liquidação nº 525/2022, datada de 03/09/2022 do empenho nº 804.001/2022, no valor de R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais), referente nota fiscal nº. 343710. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:73087705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: PHOSPODONT LTDA; CNPJ: 04.451.626/0001-75, referente a nota de liquidação nº 553/2022, datada de 16/09/2022 do empenho nº 725.005/2022, no valor de R\$ 7.593,60 (Sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente nota fiscal nº. 238759. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:DE250290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 41.347.974/0001-23, referente a nota de liquidação nº 535/2022, datada de 12/09/2022 do empenho nº 720.009/2022, no valor de R\$ 4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente nota fiscal nº. 307. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:5977A79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; CNPJ: 33.853.517/0001-82, referente a nota de liquidação nº 560/2022, datada de 20/09/2022 do empenho nº 905.004/2022, no valor de R\$ 9.981,40 (Nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente nota fiscal nº. 1009. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:9FEA3A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: RCP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 41.813.885/0001-25, referente a nota de liquidação nº 596/2022, datada de 07/10/2022 do empenho nº 830.001/2022, no valor de R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta reais), referente nota fiscal nº. 108. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:9BCB7E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: THAIANE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA- ME; CNPJ: 40.297.173/0001-38, referente a nota de liquidação nº 603/2022, datada de 10/10/2022 do empenho nº 927.001/2022, no valor de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais), referente nota fiscal nº. 13. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de confecção de próteses dentárias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:F4F1FD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TARCÍSIO AUGUSTO ARAÚJO DE LIMA; CNPJ: 38.296.035/0001-92, referente a nota de liquidação nº 578/2022, datada de 23/09/2022 do empenho nº 908.002/2022, no valor de R\$ 1.232,00 (Mil duzentos e trinta e dois reais), referente nota fiscal nº. 227. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUVAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:DA292BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 656/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 656/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES, Servidor(a) Público(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem

do servidor deste município para Serra Talhada/PE, a fim de Participação no 15º Encontro Nordestino do Xaxado, que ocorrerá no dia 10 á 13 de novembro, juntamente com o grupo de Xaxado “Estrelas do Cangaço” do Município de José da Penha/RN., no dia 10 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AB51AAA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 657/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 657/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIA DE LOURDES JACOME VIEIRA MONTE, Secretario(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Serra Talhada/PE, a fim de Participação no 15º Encontro Nordestino do Xaxado, que ocorrerá no dia 10 á 13 de novembro, juntamente com o grupo de Xaxado “Estrelas do Cangaço” do Município de José da Penha/RN., no dia 10 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:899875A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 658/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 658/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, no dia 13 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0CD9B2C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 659/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 659/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, no dia 13 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4C91F7B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 660/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 660/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, no dia 13 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:39F39DA4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 661/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 661/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Luís Gomes, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 13 de Novembro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:24B65E42**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
10110001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10110001/2022

Objeto: Contratação de Serviços Médicos Especializados para a "Realização de Procedimento de Histeroscopia Cirurgica" destinada a paciente Eriosvanda Fernandes Leite, residente deste município.

Contratado: NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 10/11/2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:972FA1E8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10110001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10110001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORO S/S LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 10110001/2022

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Especializados para a "Realização de Procedimento de Histeroscopia Cirurgica" destinada a paciente Eriosvanda Fernandes Leite, residente deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 205 - 3. 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2022 à 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DA65CBA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 031/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 25/11/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de Buffet com fornecimento alimentação e utensílios para decoração em eventos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 10/11/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:0CC62951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 PROC. ADMINISTRATIVO
MJ/RN Nº 1804160017.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: ARTUR FELIPE DE MEDEIROS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 18 de novembro de 2022 e termo final em 30 de abril de 2023; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Artur Felipe de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022.

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:603D504E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 PROC. ADMINISTRATIVO
MJ/RN Nº 1805150031.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 18 de novembro de 2022 e termo final em 30 de abril de 2023; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pela Contratante e Eliane Cristina Azevedo Silva – Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022.

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:8AF26AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1767-1

RG: 1.556.503

CPF: 021.852.944-90

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Viagem conduzindo o veículo que levará os componentes da Banda Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, para participar da abertura do festival de música da VII Exposição Técnico-Científica e Cultural-Expotec, que acontecerá no dia 11 de novembro, as 19h, no Anfiteatro da Ilha de Sant'Ana na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 11 de novembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 10 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:59CFB8A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Cláudia Ferreira da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Professora e Mobilizadora do Selo Unicef -

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matrícula: 139564-5

RG: 1.443.774

CPF: 966.863.834-49

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de Encontro “matrícula Antecipada para Estudantes com necessidades Educacionais Específicas – 2023”. Que tem como objetivo orientar as cidades sobre o planejamento das matrículas e atendimento aos estudantes em 2023. O encontro ocorrerá no dia 17 de novembro de 2022, das 07:30h às 16:30h no CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 17 de novembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:50B95E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto

Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria do Socorro Soares Teixeira

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matrícula: 1566-0

RG: 597.861.

CPF: 336.157.304-10

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar de Encontro “matrícula Antecipada para Estudantes com necessidades Educacionais Específicas – 2023”. Que tem como objetivo orientar as cidades sobre o planejamento das matrículas e atendimento aos estudantes em 2023. O encontro ocorrerá no dia 17 de novembro de 2022, das 07:30h às 16:30h no CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 17 de novembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de novembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:39D6C962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 15/2022**

EXTRATO DE ADESÃO 15/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 014/2022 - PMP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

Vigência da Ata: 10/06/2022 à 09/06/2023

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISCINA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 175/2022-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 176/2022-GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 10/11/2022 à 09/11/2023

Valor: R\$ 297.177,85 (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa Fornecedora:

IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

CNPJ nº. 34.310.563/0001-06

Lagoa d'Anta/RN, 10 de novembro de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador: IDDF84B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 16/2022**

EXTRATO DE ADESÃO 16/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 015/2022 - PMT

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tangará/RN

CNPJ: 08.159.089/0001-45

Vigência da Ata: 31/05/2022 à 30/05/2023

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 10M³ E 1M³, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA D'ANTA/RN.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 103/2022-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 104/2022-GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 10/11/2022 à 09/11/2023

Valor: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Empresa Fornecedora:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ nº. 21.588.655/0001-00

Lagoa d'Anta/RN, 10 de novembro de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador: EB0C93A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25040001/2022

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 - CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN - **CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - ME, CNPJ 36.182.708/0001-58 - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 00025040001/2022 por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato nº. 00025040001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/10/2022 a 24/04/2023 - **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - **EXERCÍCIO** 2022, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II., da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de outubro de 2022 -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -

Prefeito.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador: FEC8AF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 058/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 058/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTES, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.), PARA DECORAR RUAS, E PRAÇAS NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 25/11/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador: A3BD62AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº 007/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 398/2022, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios da Tomada de Preços nº 007/2022, que teve por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN.** Assim a CPL decidiu **habilitar a licitante: 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30).** Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador: 892D1D44

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1268/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1268/2022 Lagoa Nova/RN, de 08 novembro de 2022.

“Decreta a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Nova, que será realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 8h as 12h, no Centro de Pastoral da Paróquia de São Francisco de Assis, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:3503E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0558/2022 - GP

Portaria nº 0558/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº **3512**; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 16 de novembro de 2022, para participar da 2ª Reunião Temática 2022 - do COSEMS/RN, que acontecerá no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0AB0E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0559/2022 - GP

Portaria nº 0559/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 1494; Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Caicó/RN, para participar do curso de capacitação técnica presencial sobre PDDE e ações integradas, PNATE e Caminho da Escola na região Nordeste, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022. Que será realizado na 10ª DIREC, localizada na Rua Monsenhor Severiano, 150 - Penedo, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D72BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0561/2022 - GP

Portaria nº 0561/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1600; Cargo de Diretora Administrativo Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Caicó/RN, para participar do curso de capacitação técnica presencial sobre PDDE e ações integradas, PNATE e Caminho da Escola na região Nordeste, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022. Que será realizado na 10º DIREC, localizada na Rua Monsenhor Severiano, 150 - Penedo, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2F2AED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0562/2022 - GP

Portaria nº 0562/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 110; Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Caicó/RN, para participar do curso de capacitação técnica presencial sobre PDDE e ações integradas, PNATE e Caminho da Escola na região Nordeste, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022. Que será realizado na 10º DIREC, localizada na Rua Monsenhor Severiano, 150 - Penedo, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E12E4016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0563/2022 - GP

Portaria nº 0563/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 184, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2022, para condução dos Servidores Municipais que irão participar do Encontro Matrícula Antecipada para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – 2023 que acontecerá do Cemure, localizado na Avenida Coronel Estevam 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7D8EF208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0564/2022 - GP

Portaria nº 0564/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **REJANEIDE MENDES FIRINO**, matrícula nº 362; Cargo de Diretora da Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2022, para participar do Encontro Matrícula Antecipada para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – 2023, que acontecerá no CEMURE, localizado na Rua Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9167CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0565/2022 - GP

Portaria nº 0565/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, matrícula nº 213; Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Caicó/RN, para participar do curso de capacitação técnica presencial sobre PDDE e ações integradas, PNATE e Caminho da Escola na região Nordeste, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022. Que será realizado na 10ª DIREC, localizada na Rua Monsenhor Severiano, 150 - Penedo, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:27F6A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0566/2022 - GP

Portaria nº 0566/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **TARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 967; Cargo de Diretora de Atenção Básica, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 16 de novembro de 2022, para participar da 2ª Reunião Temática 2022 - do COSEMS/RN, que acontecerá no Hotel

Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3EE5E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN.

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (21/10/2022), às nove horas e trinta e oito minutos (9h38) em primeira convocação, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação na sala de reunião da Central dos Conselhos Municipais situada à Rua João Bezerra Galvão, quatrocentos e quarenta e três (443). A presidente Maria de Lourdes Miguel acolheu a todos e realizou a leitura da ordem do dia. Reconduzir o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de acordo com o Regimento Interno para o triênio, dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro (2022 a 2024). A mesma enfatizou a importância e a responsabilidade referente às funções e atribuições. Sendo o referido Conselho um órgão colegiado civil de direito público, sem fins lucrativos de caráter permanente e deliberativo e tem por finalidade formular, gerir, avaliar, controlar e fiscalizar as políticas, as ações e serviços da educação, nos aspectos econômicos e financeiros, constituído por oito (08) membros integrantes titulares e iguais números de suplentes. Sendo dois (02) Representantes da Secretaria Municipal de Educação Titular Maria da Luz da Silva Paz CPF: 260.854.024-49, Titular Irenilda Souza Coutinho CPF: 021.132.964-97; suplentes: Maria Aucileide Matias CPF: 009.946.654-66; José Ricardo Xavier dos Santos CPF: 028.543.354-73; um (01) Pais de Alunos; Titular: Lucian Carlos de Lima CPF: 089.612.664-11; Suplente Luciana Firmina da Silva Matos CPF: 042.710.774-10; dois (02) Representantes dos professores das escolas públicas do Ensino Fundamental; Titulares: Francisca de Paula Belmino Rodrigues da Silva CPF: 027.207.454-30; Moara Patrícia da Silva Vieira CPF: 022.699.684-09, suplentes: Francisca Elineuza de Oliveira Gois CPF: 009.942.504-10; Maria das Vitórias Santos CPF: 010.996.904-98; dois (02) Representantes dos diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental; Titulares: Maria de Lourdes Miguel CPF: 042.250.624-90 José Jefferson Oliveira Professor CPF: 095.382.587-10; suplentes Rejânia Maria Mendes Aciole da Silva CPF: 538.685.794-00 Josefa Edione de Oliveira CPF: 009.913.944-88; um (01) Representante das igrejas; Titular José Genilson Félix CPF: 912.714.284-15, suplente Joelma Marçal da Silva, CPF: 083.669.394-99; um (01) Representante das associações comunitárias: Titular Reginaldo Felipe da Silva CPF: 503.709.284-15, suplente Ana Maria de Araújo Pereira dos Santos CPF: 071.691.684-30. Após as discussões e substituições de alguns membros, os demais foram reconduzidos ao mandato por três (03) anos, permanecendo na presidência a presidente Maria de Lourdes Miguel CPF: 042.250.624-90 e Secretária Maria da Luz da Silva Paz CPF: 260.854.024-49. Decisão do Conselho: APROVADO por unanimidade. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ e pelos demais presentes e assistentes. Lagoa Nova/RN, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois (21/10/2022).

-
MARIA DE LOURDES MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:22EC6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): PATRÍCIA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.780.783 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 089.806.704-94, DOMICILIADA NA RUA VOVÓ NENA, Nº99, WALFREDO GALVÃO, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA **NATUREZA DA DESPESA: 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 16000000.**

VALOR: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 A 06 DE NOVEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:82948907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A) JOSÉ GEOVANO DA SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.875.012 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB

O Nº 017.684.264-06, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, Nº 021, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5A2CB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0560/2022 - GP

Portaria nº 0560/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 3000,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 3000,00 (trezentos cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ, matrícula nº 461; Cargo de Secretária Interina de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 17 de novembro de 2022, para participar do Encontro Matrícula Antecipada Para Estudantes Com Necessidades Educacionais Específicas – 2023, que acontecerá no CEMURE, localizado na Rua Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CA4181A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0110/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 183	Josair Raimundo da Costa	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Motorista	01.12.2022 a 30.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:072E3A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0111/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1446	Laionara Jacicleide dos Santos Alves	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	01.12.2022 a 30.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CAEEE029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0112/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 337	Lucia Maria Dantas Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Auxiliar de Enfermagem	01.12.2022 a 30.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1F41A6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0113/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 0113/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 030	Ranielécia Caline de Matos Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Enfermeira	14.12.2022 a 12.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1821DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0114/2022 – SMADMRH
Lagoa Nova/RN, 10 de novembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTACÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 008	Luciana Firmina da Silva Matos	Secretaria Municipal de Educação	2021/2022	Agente Administrativa	1º período: 01.12.2022 a 15.12.2022 2º período: 04.01.2023 a 18.01.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:86ADBDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA Nº 410/2022 – GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor**Marcio José da Silva**,ocupante do cargo de **Motorista,da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (I duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta medica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634, com saída prevista para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **11 de novembro de 2022**, e retorno previsto para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **12 de novembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 027/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:297DE8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2022 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ANTONIO LEOTERIO** matrícula 010, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01/11/2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3BBBCBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2022 – GP

Concede diária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Renata Farrure Bezerra Barbosa**,ocupante do cargo de **Coordenadora da Atenção Básica,da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 160,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar da Oficina Presencial – Gestores da APS e Saúde da Pessoa Idosa. No **Aram Imirá Plaza Hotel e Convention**, Natal - RN, com saída às 11:00h do dia 10 de novembro de 2022 e volta às 11:00h do dia 11 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 030/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D8F079F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2022 – GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo**, ocupante do cargo de **AUDITORA SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 160,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, participar da Oficina Presencial – Gestores da APS e Saúde da Pessoa Idosa. No **Aram Imirá Plaza Hotel e Convention**, Natal - RN, com saída às 11:00h do dia 10 de novembro de 2022 e volta às 11:00h do dia 11 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 029/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:1A991EBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcio José da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta médica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634, com saída prevista para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **14 de novembro de 2022**, e retorno previsto para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **15 de novembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 028/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:6C64D676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcio José da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta médica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634, com saída prevista para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **10 de novembro de 2022**, e retorno previsto para às **01h30mim** (uma hora e trinta minutos) do dia **11 de novembro de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 026/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:4F712C10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e drenagem superficial de Ladeira da Comunidade Baixas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

A Comissão declara **HABILITADAS** por cumprir com todas as exigências editalícias as empresas: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME CNPJ nº 37.883.801/0001-52, BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 35.341.731/0001-85, EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP CNPJ nº 27.400.853/0001-77, ABL EMPREENDIMENTOS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 23.586.752/0001-81, MHF DE FREITAS LTDA CNPJ nº 14.148.901/0001-30, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRLEI ME CNPJ nº 13.721.826/0001-91, MODELO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ nº 27.106.675/0001-76, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 34.746.608/0001-81, PAULO GRAZIELE CARVALHO ME CNPJ nº 40.822.806/0001-80, R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 17.604.005/0001-26. E declarou **INABILITADO** pelas razões que se seguem as empresas:

1 - AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 27.105.762/0001-09, a empresa apresentou os envelopes lacrados e no momento da abertura em sessão pública verificou-se que o mesmo inverteu os envelopes de habilitação e proposta de preços, por fim findou quebrando o sigilo de proposta de preços da participante, sendo a mesma inabilitada do presente certame.

2 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 30.706.798/0001-52, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral válido e atualizado, ao verificar-se os arquivos da Comissão não foi encontrado CRC válido para a empresa, por tanto sendo a mesma Inabilitada por deixar de apresentar Certificado de Registro

Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES do Estado do Rio Grande do Norte, descumprindo o item 4.4.4. alínea a do edital c/c com o item 3.2 do edital que seria critério de invalidação da participação da mesma.

3 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRLI ME CNPJ nº 41.284.989/0001-90, a empresa apresentou como engenheiro responsável indicado o sr. Hercúlio Colares de Holanda Neto e não apresentou acervo técnico profissional compatível com o edital, descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital.

4 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRLEI CNPJ nº 38.016.115/0001-47, deixou de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, descumprindo o item 4.4.2 alínea d do edital, apresentou capacitação técnico-operacional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1, apresentou capacitação técnico-profissional incompatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital.

5 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 30.746.170/0001-80 deixou de apresentar capacitação técnico-operacional compatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1, a empresa apresentou como engenheiro responsável indicado o sr. Jailson Nunes Melo e não apresentou acervo técnico profissional compatível com o edital, descumprindo o item 4.4.4. alínea c.1 do edital.

6 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ nº 47.568.207/0001-20 deixou de apresentar capacitação técnico-operacional compatível com o edital descumprindo o item 4.4.4. alínea b.1, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral válido e atualizado, ao verificar-se os arquivos da Comissão não foi encontrado CRC válido para a empresa, por tanto sendo a mesma Inabilitada por deixar de apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES do Estado do Rio Grande do Norte, descumprindo o item 4.4.4. alínea a do edital c/c com o item 3.2 do edital que seria critério de invalidação da participação da mesma.

O Presidente determinou a publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial da Femurn, Site da Prefeitura, e enviado por e-mail as empresas participantes. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com art 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8666/1993.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Presidente -
NILDEMARCO BEZERRA

Membro -
CEIEDSON ISMAEL

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:74804291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do Presidente da CPL, comunica a todos que estará realizando uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006-TP/2022, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma do estádio beira-rio (os serviços contemplam construção de vestiários, banheiros, bancos de reservas e alambrado) na cidade de Marcelino vieira-RN, conforme Projeto Básico anexo do Edital. O recebimento dos envelopes será no dia 29/11/2022, a partir das 08h00, Sala de Licitações na Prefeitura de Marcelino Vieira-RN.

O Edital e anexos deverá ser baixado gratuitamente no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>, ou na sala da CPL da prefeitura. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima, tempo em que todos os interessados deverão consultar a referida página para saber se há alguma informação adicional.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:419AE138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Declara em razão do valor e Homologa a Dispensa Eletrônica nº 28-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para o evento Natalino, intitulado “A magia do Natal está com você” nos principais pontos da cidade, conforme o Termo de Referência. Autoridade Competente Declara em razão do valor e Homologa/Ratificando, Art. 72, VIII, o objeto a empresa EVELEM ALINE DINIZ DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ Nº 8.384.985/0001-22, com proposta final no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 75, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:65CA70D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 31-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para a realização de eventos promovidos pelo município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 11/11/2022 e a etapa de lances no dia 18/11/2022 das 08:00:00 as 14:00:00, conforme regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP –

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3DFAE9C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura de Marcelino Vieira-RN, através do Agente de Contratações Municipais, comunica que recebeu e Indeferiu o Recurso Administrativo impetrado pela empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI. CNPJ sob o nº. 20.903.036/0001-92, contra a sua decisão em aceitar a proposta mais vantajosa da empresa ODAIR JOSE DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 41.484.297/0001-95. Vencedora da Dispensa Eletrônica nº 29-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para a fornecimento e instalação de móveis planejados na unidade local do Museu passagem do Freijó em Marcelino Vieira-RN. Visto que a análise aos autos do processo, tudo está registrado eletronicamente e foi tudo transparente,

isonômico e imparcial, atendendo a todos os princípios do Art. 5º da NLLC 14.133/2021, não havendo fato que venha cancelar o presente resultado. Todos os anexos estão disponíveis o Portal da Transparência Municipal, segue o Processo a Autoridade Superior – Prefeito Municipal Art. 165, inciso I, § 2º para análise e decisão.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Agente de Contratações.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3FA916A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.11.10.0001. Contratado: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA- ME inscrita no CNPJ nº 18.818.928/0001-43. Valor Contratual R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada em apoio operacional e administrativo no âmbito do cadastro único, programa auxílio Brasil, programa criança feliz, proteção social básica especial e gestão municipal do sistema único da assistência social do município de Marcelino Vieira/RN. Vigência 12 meses.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:B3D8AF5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.11.09.0001. Contratado: CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 32.883.090/0001-00. Valor Contratual R\$ 15.327,75 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de cercas neste Município, no local denominado como “lixão”. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso I. Vigência: 30 dias.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:E384A92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022 - PMM**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, nomeada mediante Portaria nº 070 de 02 de junho de 2022, torna público o **RESULTADO FINAL DA FASE DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMM**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, III ETAPA (CR: 1070071-08/2020). Após a fase recursal e o julgamento dos mesmos, ficaram declaradas **EMPRESAS HABILITADAS: F G CAMPOS MORAIS LTDA**, CNPJ nº 12.047.591/0001-31; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; **JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP**, CNPJ nº 23.304.039/0001-06; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 44.191.728/0001-13 e, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.575.584/0001-91; **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.318.474/0001-19 e **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº

38.461.056/0001-16. E, declaradas **EMPRESAS INABILITADAS: E C DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 26.354.441/0001-85: Descumpriu o item 4.5.5 DA GARANTIA DA PROPOSTA. **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 10.917.124/0001-90: Descumpriu o item 4.5.4, alínea J: Declaração da empresa informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita; alínea K: Declaração de Regime de Execução de Obra. Item 4.5.5.4: A Garantia de Proposta deverá ser válida pelo menos até o dia 31 de dezembro do corrente ano. No entanto, fica agendado para o próximo dia **16 de NOVEMBRO de 2022, às 09h00min**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes da etapa das **PROPOSTAS DE PREÇOS** e classificação das mesmas.

Maxaranguape/RN, 10 de novembro de 2022.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe de Apoio

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Joelson da Silva
Código Identificador:06428C2D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20221110001**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481**, CNPJ: **97.550.879/0001-87**, valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo objeto é a APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL DA BANDA “FLÁVIO ROCHEDA”, VISANDO O PROJETO “CULTURA NA PRAÇA” QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA CENTRAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva
Código Identificador:567BEB86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 5/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.555.440/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 11 de agosto de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito –
Contratante E

CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:57971295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2022

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, comemorar-se-á o Feriado Nacional referente à Proclamação da República do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 662/49;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de novembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:288FB0C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 71/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.188.930/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da escola municipal Maria Nilza no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 06 de Junho de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante

e

IGOR BEZERRA MARINHO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6E198B75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 71/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.188.930/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da escola municipal Maria Nilza no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 06 de setembro de 2022..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito –
Contratante e

IGOR BEZERRA MARINHO,
P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96B6C45C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 5/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.555.440/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 12 de agosto de 2021..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9779AE20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 5/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.555.440/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 11 de fevereiro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito –
Contratante E

CADIDJA SUERDA DE CARVALHO ARAÚJO,

P/contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:885AB191

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 103/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.382.733/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Monte Alegre/RN, em 13 de janeiro de 2022..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA,

P / Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E61235BE

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 103/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.382.733/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Monte Alegre/RN, em 13 de junho de 2022..

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito –
Contratante

e

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C9C4093C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 111/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato

em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 18 de junho de 2021..

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito –
Contratante

e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D22398CF

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 111/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de capeamento asfáltico sobre pavimentação em diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 17 de junho de 2022..

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito –
Contratante

e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DD98B29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:799BBC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para executar serviços de organização e cerimonial em eventos solenes promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, às 10:00 (Dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DA67C1E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO**

DISTRATO. RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 12/2021, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN E CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP.

Termo de Distrato do Contrato Administrativo oriundo da Tomada de Preço nº 12/2021 que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.167.306/0001-49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato, representado pelo seu Prefeito, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado, **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.796.612/0001-44, com sede na Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.112-060, neste ato representado pelo sócio Sr. **JOSIAN LOUREIRO MACEDO**, CPF nº 051.300.164-67, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA 1ª

Fica distratado o contrato, cujo objeto era contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PARTINDO DE CURRAIS SENTIDO PORTO, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (AV. CARLOS GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1073483-65/2020, nos termos do inciso II, do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações das partes contraídas no contrato firmado entre a PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN e CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP, oriundo da Tomada de Preço nº 12/2021.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Nísia Floresta, 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA
Distratante

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP
Distratado

TESTEMUNHAS(1)

CPF:

TESTEMUNHAS(2)

CPF:

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:61D72367

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO**

DISTRATO. RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 13/2021, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN E CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP.

Termo de Distrato do Contrato Administrativo oriundo da Tomada de Preço nº 12/2021 que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.167.306/0001-49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato, representado pelo seu Prefeito, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado, **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.796.612/0001-44, com sede na Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.112-060, neste ato representado pelo sócio Sr. **JOSIAN LOUREIRO MACEDO**, CPF nº 051.300.164-67, ora denominado de DISTRATADO para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA 1ª

Fica distratado o contrato, cujo objeto era contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE NÍSIA FLORESTA (AV. CARLOS GONDIM E AV. DELVIRA GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1075008-37/2020, nos termos do inciso II, do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações das partes contraídas no contrato firmado entre a PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN e CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP, oriundo da Tomada de Preço nº 13/2021.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Nísia Floresta, 10 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA
Distratante

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP
Distratado

TESTEMUNHAS(1)

CPF:

TESTEMUNHAS(2)

CPF:

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C8188DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Vigilante, o senhor, **FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 061.388.034-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BDF44FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTES DE ALUNOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 horas.

Olho D'água do Borges - RN, 10 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:59ADF4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00054/2022. OBJETO: Fornecimento de material de consumo destinados a execução do projeto de educação em saúde ambiental, voltado para

sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/11/2022

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7A76ED9A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00052/2022. OBJETO: fornecimento de combustível, destinado à implementar ações de educação em saúde ambiental voltada para o saneamento ambiental nas Comunidades Rurais do Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/11/2022.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0E7EA03D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00053/2022. OBJETO: Fornecimento de lanches destinados à executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/11/2022.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:57EABB3C

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00052/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00052/2022, que objetiva: fornecimento de combustível, destinado à implementar ações de educação em saúde ambiental voltada para o saneamento ambiental nas Comunidades Rurais do Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO ROMAO NETO - R\$ 6.289,40.

Paraná - RN, 10 de Novembro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E506D8D3

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00053/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00053/2022, que objetiva: Fornecimento de lanches destinados à executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA PAULA DA SILVA 00975560417 - R\$ 17.280,00.

Paraná - RN, 10 de Novembro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A785B704

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00054/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00054/2022, que objetiva: Fornecimento de material de consumo destinados a execução do projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 35.061,29; WEB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.760,00.

Paraná - RN, 10 de Novembro de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C361ABAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

O Município de Paraú, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú/RN – CEP: 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.094.503/0001-67, estabelecida RUA DR LUIZ CARLOS, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **RANIERE SOARES GALDINO**, portador(a)do CPF (MF) nº 969.881.424-87, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 40/2022, celebrado em 23/05/2022, nos termos do art. 65, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Construtora rs Serviços EIRELLI
CNPJ: 26.094.503/0001-67
RANIERE SOARES GALDINO
CPF 969.881.424-87

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:5DC59FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PROCESSO 8421/2022
CONCORRÊNCIA 02/2022

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 12/12/2022 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, tendo como objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO CAMPO DE AVIAÇÃO**. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3BBB18A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER PARECER JURÍDICO. RECURSO
ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
EXIGÊNCIA NECESSÁRIA. ANÁLISE DO ALEGADO.
POSSIBILIDADE.

Relatório:

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, contra termos do Ato Convocatório, alegando a ausência de Autorização de Funcionamento Expedida pela Anvisa- AFE, referente ao Processo nº 8.468/2022, Pregão Eletrônico nº 41/2022.

Informou que toda empresa que fabricar, embalar e comercializar produtos para saúde, precisa de Autorização de Funcionamento (AFE).

Alegou ainda, que pela previsão constante do Edital Pregão nº 41/2022, os bens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, o prazo de entrega de determinado dias é inexequível, uma vez que para a produção do material conforme disposto no edital, é necessária a aquisição de matéria prima e a fabricação do mesmo, além do mais a empresa impugnante é sediada em estado distinto e necessita também de prazo razoável para o transporte e a entrega.

Requeru ao final o provimento a presente impugnação para que seja retificado o instrumento convocatório.

Esse é o relatório, passo a decidir.

Fundamentação:

Inicialmente, no caso em apresso, o que se discute é acerca da necessidade ou não da Autorização de Funcionamento Expedida pela Anvisa- AFE, a ser exigida em Ato Convocatório.

Ocorre que, analisando minuciosamente os documentos anexados aos autos, mais precisamente no Termo de Referência percebe-se que os itens a serem licitados se refere a impressora, armário, ar condicionado, microcomputador, estante, carro para material de limpeza, ar condicionado splinter 18.000 btu/h, nobreak, notebook, smartv, poltrona hospitalar, projetor multimídia, tela de projeção, refrigerador frost free, freezer vertical, forno de micro-ondas, fogão cadeira material de confecção, mesa para refeitório, mesa de cabeceira, de modo que não se tratam de itens a serem utilizados diretamente no paciente, sendo objetos utilizados durante o cotidiano, sendo equipamentos de expediente.

De acordo com o art. 4º, Lei Federal nº 5.991/73, a qual dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, a qual conceitua da seguinte maneira:

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V - Órgão sanitário competente - órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - Laboratório oficial - o laboratório do Ministério da Saúde ou congêneres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII - Análise fiscal - a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII - Empresa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, equiparando-se à mesma, para os efeitos desta Lei, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX - Estabelecimento - unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogaria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

XII - Ervanaria - estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII - Posto de medicamentos e unidades volante - estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogaria;

XIV - Dispensário de medicamentos - setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV - Dispensação - ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII - Produto dietético - produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

XVIII - Supermercado - estabelecimento que comercializa, mediante auto-serviço, grande variedade de mercadorias, em especial produtos alimentícios em geral e produtos de higiene e limpeza;(Incluído pela Lei nº 9.069 de 1995)

XIX - Armazém e empório - estabelecimento que comercializa, no atacado ou no varejo, grande variedade de mercadorias e, de modo especial, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza;(Incluído pela Lei nº 9.069 de 1995)

XX - Loja de conveniência e "drugstore" - estabelecimento que, mediante auto-serviço ou não, comercializa diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, produtos de higiene e limpeza e apetrechos domésticos, podendo funcionar em qualquer período do dia e da noite, inclusive nos domingos e feriados;

Ou seja, os itens exigidos no Termo de Referência, não estão incluídos no controle sanitário, bem como não estão incluídas nas normas de vigilância sanitária, exigidas de junto aos arts. 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 6.360/76, conforme adiante:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV, VeVII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, são adotadas as seguintes:

I - Produtos Dietéticos: produtos tecnicamente elaborados para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais;

II - Nutrientes: substâncias constituintes dos alimentos de valor nutricional, incluindo proteínas, gorduras, hidratos de carbono, água, elementos minerais e vitaminas;

III - Produtos de Higiene: produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentífricos, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;

IV - Perfumes: produtos de composição aromática obtida à base de substâncias naturais ou sintéticas, que, em concentrações e veículos apropriados, tenham como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banho e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida;

V - Cosméticos: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, ruges, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquês, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros;

VI - Corantes: substâncias adicionais aos medicamentos, produtos dietéticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares,

saneantes domissanitários e similares, com o efeito de lhes conferir cor e, em determinados tipos de cosméticos, transferi-la para a superfície cutânea e anexos da pele;

VII - Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;

b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;

c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.

VIII - Rótulo: identificação impressa ou litografada, bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão ou decalco, aplicados diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios, cartuchos ou qualquer outro protetor de embalagem;

IX - Embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinada a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos de que trata esta Lei;

X - Registro: inscrição, em livro próprio após o despacho concessivo do dirigente do órgão do Ministério da Saúde, sob número de ordem, dos produtos de que trata esta Lei, com a indicação do nome, fabricante, da procedência, finalidade e dos outros elementos que os caracterizem;

XI - Fabricação: todas as operações que se fazem necessárias para a obtenção dos produtos abrangidos por esta Lei;

XII - Matérias-primas: substâncias ativas ou inativas que se empregam na fabricação de medicamentos e de outros produtos abrangidos por esta Lei, tanto as que permanecem inalteradas quanto as passíveis de sofrer modificações;

XIII - Lote ou Partida: quantidade de um medicamento ou produto abrangido por esta Lei, que se produz em um ciclo de fabricação, e cuja característica essencial é a homogeneidade;

XIV - Número do Lote: designação impressa na etiqueta de um medicamento e de produtos abrangidos por esta Lei que permita identificar o lote ou a partida a que pertençam e, em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção;

XV - Controle de Qualidade: conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, a produção de lotes de medicamentos e demais produtos abrangidos por esta Lei, que satisfaçam às normas de atividade, pureza, eficácia e inocuidade;

XVI - Produto Semi-elaborado: toda a substância ou mistura de substâncias ainda sob o processo de fabricação;

XVII - Pureza: grau em que uma droga determinada contém outros materiais estranhos.

XVIII - Denominação Comum Brasileira (DCB) - denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária; (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

XIX - Denominação Comum Internacional (DCI) - denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial de Saúde; (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

XX - Medicamento Similar - aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, que apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca; (Redação dada pela Lei nº 13.235, de 2015) (Vigência)

XXI - Medicamento Genérico - medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou, na sua ausência, pela DCI; (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

XXII - Medicamento de Referência - produto inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro; (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

XXIII - Produto Farmacêutico Intercambiável - equivalente terapêutico de um medicamento de referência, comprovados, essencialmente, os mesmos efeitos de eficácia e segurança; (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

XXIV - Bioequivalência - consiste na demonstração de equivalência farmacêutica entre produtos apresentados sob a mesma forma farmacêutica, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípio(s) ativo(s), e que tenham comparável biodisponibilidade, quando estudados sob um mesmo desenho experimental; (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

XXV - Biodisponibilidade - indica a velocidade e a extensão de absorção de um princípio ativo em uma forma de dosagem, a partir de sua curva concentração/tempo na circulação sistêmica ou sua excreção na urina. (Inciso incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

Neste caso, não há que se falar em exigência de alteração do ato convocatório, uma vez que os objetos a serem licitados não estão inclusos nas exigências das legislações mencionadas acima, bem como se referem a equipamentos de expediente, os quais não serão utilizados diretamente no paciente.

Quanto a alegação do prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto, este resta razoável e suficiente, haja vista que não são objetos de grande especificidade, bem como é de grande urgência, uma vez que será alocado em unidade de atenção especializada em saúde.

Desta maneira, levando em consideração os fatos alegados e as legislações mencionadas, o Recurso ora apresentado não merece provimento, por restar devidamente comprovado a desnecessidade de inclusão de exigências em ato convocatório.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Douta Procuradoria opina pelo INDEFERIMENTO do Recurso apresentado, devendo ser mantida as exigências nos exatos termos em que se encontram.

É o parecer, sub censura.

Parelhas/RN, 07 de novembro de 2022.

SHIRLEY SAIONARA LINHARES DE OLIVEIRA

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:F2FE690D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 2089
CPF/DI: 065.285.604-71
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de uma Oficina de Capacitação no sistema de Informação de

Agravos de Notificação – SINAN NET, no laboratório de Informática do IFRN em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/11/2022 a 11/11/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 140,00
Total a pagar			R\$ 140,00

Parelhas (RN), 10 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:C4F1D449

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 059/2022

DECRETO DE Nº. 059/2022, PARELHAS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira que antecede o feriado de 15 de novembro, dia da Proclamação da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira 15 de novembro, como feriado nacional, da Proclamação da República do nosso país.

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para o expediente do dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira que antecede o feriado de 15 de novembro, dia da Proclamação da República.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 10 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9AD5803A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 334/2022

PORTARIA DE Nº. 334/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Administração e Patrimônio do Município de Parelhas, a Sr.^a **ANA LIGIA DE MACEDO DANTAS**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 10 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:24F8A8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PE 033/2022-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº 033/2022

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 033/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ETC), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN. Realizado no dia 09 de novembro de 2022, às 14:01h teve como vencedor do Lotes 1 a empresa: **KADAFE ALVES PESSOA**, inscrita no CNPJ: **23.977.882/0001-45**, perfazendo o valor total do Lote 01 de **R\$ 32.305,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinco reais)**.

Passagem/RN, 09 de novembro 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A867AE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PE 034/2022-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº 034/2022

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 034/2022, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC FARMA, para o município de Passagem/RN. Realizado no dia 09 de novembro de 2022, às 09:01h teve como vencedor dos Itens 1,2 e 3 a empresa: FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.140.974/0001-27, perfazendo o valor total do Item 01 de R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais), valor total do Item 02 de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), valor total do Item 03 de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Passagem/RN, 09 de novembro de 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8B656570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PE 035/2022-SRP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº 035/2022

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 035/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN. Realizado no dia 09 de novembro de 2022, às 11:01h teve como vencedor do Item 1 a empresa: Cril Empreendimento Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, perfazendo o valor total do Lote 01 de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**.

Passagem/RN, 09 de novembro 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:51092E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **JOSE FELIPE FONSECA NETO**, Matrícula: 408, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, da secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Angicos/RN, no dia 13 de novembro, sendo responsável pelo traslado dos alunos de Pedra Preta/RN que irão realizar a prova do ENEM.

Pedra Preta/RN, 10 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8812FFF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 049/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 049/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 30/11/2022, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 049/2022**, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO, ISO 9000 e normas da ABNT, com níveis de resistência ao rolamento A e/ou B e níveis de aderência em pistas molhadas A e/ou B, destinados ao Controle e Manutenção de Frota e máquinas, de acordo com a necessidade do Município de Pedro Avelino/RN, conforme

especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 10 de novembro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3B5A12F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 050/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 050/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **01/12/2022, às 09:00 horas**, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 050/2022** para a formação de registro de preços para eventuais e futuras fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP acondicionado em botijão de 13kg, destinado a manutenção e funcionamento das unidades administrativas sob responsabilidade desta prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento será pelo maior percentual de desconto por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 10 de novembro de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:407D8E7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 10/11/2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 06.098.753/0001-68, para a aquisição de vacina para o uso veterinário, sendo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Recursos Hídricos, na 2ª dose da vacinação preventiva dos rebanhos bovinos contra febre Aftosa do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no

valor total de **R\$ 2.478,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:2DA61786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 06.098.753/0001-68, localizada na Av. Dão Silveira, nº 3648, Neópolis II, Natal - RN, com valor global de **R\$ 2.478,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, referente à aquisição de vacina para o uso veterinário, sendo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Recursos Hídricos, na 2ª dose da vacinação preventiva dos rebanhos bovinos contra febre Aftosa do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:091AC846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE -
ASSESSORIA - JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20221107001

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20221107001

INEXIGIBILIDADE

CONTRATO:20221107001 - INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e o governo

estadual, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº 20221107001 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA;

- CNPJ nº 20.299.649/0001-62;

- Rua Itaboraí, nº 12, Neópolis, Natal/RN.

VALOR TOTAL:

-R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

-O presente contrato vigorará terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

-Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20221107001, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pilões/RN, em 07 de novembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:19173DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE ACORDO COM
DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO**

Portaria nº 096/2022 - SEGOV

Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante de cargo no município de Pilões/RN sem participação e aprovação em Concurso Público, de acordo com decisão judicial transitada em julgado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 0100741-89.2014.8.20.0110, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em face do MUNICÍPIO DE PILÕES e do servidor ERASMO ANTONIO DA SILVA, a qual decretou a ilegalidade na ocupação do cargo público por parte do referido servidor, em razão da ausência de submissão ao processo de concurso público;

CONSIDERANDO o despacho emanado nos autos do processo nº 0100741-89.2014.8.20.0110, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em face do MUNICÍPIO DE PILÕES e do servidor ERASMO ANTONIO DA SILVA, o qual intimou o

município a comprovar a obrigação de fazer imposta no Acórdão de Id Num. 89729002, devendo declarar a nulidade dos atos de efetivação/enquadramento do servidor público municipal acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, em caráter irrevogável, do cargo de Motorista o servidor ERASMO ANTONIO DA SILVA, admitido em 01/03/1986, matrícula 100560, CPF nº 529.748.554-15, RG nº 101354343 ITEP/RN, em razão de decisão judicial transitada em julgado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 10 de novembro de 2022 - SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:3A561CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2022 - PE/FMS**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PE/FMS**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **24 de novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples remoção, tipo Pick-Up 4x4, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Portalegre/RN, por intermédio da Proposta nº 11283.265000/1220-02**, com fundamento no NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666/1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para o dia **24 de novembro de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:31EA00C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 554/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 554/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº XXX, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:70097C44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 555/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 555/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:125CDBF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 556/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 556/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96F75AD0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA D, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA.

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 075.XXX.XXX-38, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 114/2022, DO OBJETO: contratação temporária de motorista em virtude das férias do servidor efetivo **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva**, matrícula nº 405, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, com as alterações da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, cumulado com inciso IX, do art 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais, bruto) com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 01/10/2022 a 31/10/2022.

Portalegre/RN, 01 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4E0BA328**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 445, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Pereira Nobre**, CPF Nº 214.XXX.XXX-34, matrícula nº 701, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 10/11 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BAFB4385**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - INEX/PMP****TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação do serviço de show artístico de banda religiosa de renome regional, “PE NUNES”, a ser realizado no dia 07 de dezembro do corrente ano de 2022, na Praça da Matriz, “Vicente do Rêgo Filho” em Portalegre RN às 22:00 (vinte e duas horas)**, pelo valor de: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor de: **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARISTICAS LTDA, com endereço na RUA RONDÔNIA, 425, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.809/0001-92**, conforme abaixo descrito:

A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 31.373.809/0001-92

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA RELIGIOSA DE RENOME REGIONAL, “PE NUNES”, A SER REALIZADO NO	SHOW	1	12.000,00	12.000,00

DIA 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO DE 2022, NA PRAÇA DA MATRIZ, "VICENTE DO RÊGO FILHO" EM PORTALEGRE RN ÀS 22:00 (VINTE E DUAS HORAS)				
Total do Proponente				12.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 10/11/2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96026828

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 450, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA SEGUNDA-FEIRA QUE ANTECEDE O FERIADO DE 15 DE NOVEMBRO, PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, é feriado Nacional, dia da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 14 de novembro de 2022, (segunda-feira), que antecede o feriado de 15 de novembro, Proclamação da República.

Parágrafo Único– Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em **regime de plantão** permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0F75F0F4

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 013**

**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 013/2022**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAB

DESPACHO

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, na condição de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Portalegre/RN e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, **AUTORIZO** o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:

DADOS DA OBRIGAÇÃO

FORNECEDOR	DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS
CNPJ	35.503.721/0003-60
FONTE	Fonte de Recurso: 600 Recursos FUNDO A FUNDO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
TIPO DE CRÉDITO	Crédito em Conta
Nº DO EMPENHO	1108005 e 1108006
Nº DA NOTA FISCAL	49425 e 19164
VALOR DA NF	R\$ 510,66 e 298,00

FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)

- () grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
- () estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
- () calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
- () decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
- (x) relevante interesse público (apresentar justificativa).

JUSTIFICATIVA

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 027/2017 – PMP.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município.

Considerando que o direito à Saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania.

Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando que o Gestor de Contratos, juntamente com o fiscal atestaram o fornecimento dos bens pela empresa interessada.

Considerando que a falta de pagamento da referida despesa acarretará na suspensão de serviços públicos de saúde essenciais ao atendimento de pacientes que necessitam de tratamento de saúde, visto que o veículo que está em manutenção é frequentemente utilizado em demandas de saúde importantes para os portalegrenses, e que o não

pagamento deste pode inviabilizar o atendimento do interesse público em posteriores demandas que venham a atender as necessidades da Secretaria do Município e tal fato pode prejudicar uma gestão municipal eficiente.

Que haja pronunciamento da Assessoria Jurídica deste Município acerca da legalidade e **Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica.

Arquive-se em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2022.

TEMISTOCLES DE MAIA DE LUCENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B364BEFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 446, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Martorano de Freitas Souza, matrícula nº 531, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia), diária ao valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 12/11/2022 na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, com objetivo de conduzir os integrantes dos grupos do CRAS e SCFV e também a equipe técnica da assistência social, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B00082EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 447, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Rouzimário Marcel Dias da Costa, matrícula nº 510, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia), diária ao valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 12/11/2022 na cidade de Serrinha dos Pintos/RN, com objetivo de conduzir os integrantes dos grupos do CRAS e SCFV e também a equipe técnica da assistência social, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:04D5F8C7

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2022 ORIUNDO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16030003/2022

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.760.639/0001-38, sediado(a) na Rua 13 de Maio, 514, centro, Pau dos Ferros- RN, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Antônio de Araújo, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.330,08 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de 07/11/2022 e encerramento em 07/11/2023.

Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA E LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO.

PORTALEGRE/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:4CE2A21C

GESTÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE MERCADORIA DO PROCESSO ELETRÔNICO PE-036/2022

Ilustríssimo Senhor
FABIO UMBELINO DE ALMEIDA- REPRESENTANTE - da
Empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ:
27.390.249/0001-07.

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 36/2022
Processo Administrativo nº 05070001/2022

NOTIFICAÇÃO

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15080002/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 036/2022– Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para futura aquisição gradual para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Escolar Quilombola;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima da referida Ata e o Item 5, e 5.1 do Termo de Referência do prazo contratual, da documentação regulamentar e da entrega;

Considerando que conforme consta das solicitações realizada pela ORDEMDE COMPRA Nº 01354/ E 1355/2022, enviada dia 27 de outubro de 2022 às 14h e 26 min, tendo como prazo três dias úteis, o qual se encerrou dia 03 de novembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre são necessárias para o atendimento às aulas do município de Portalegre/RN;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula sétima da referida ata e item 5, e 5.1 do termo de referência enos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI CNPJ: 27.390.249/0001-07**, neste ato representado(a) por Fabio Umbelino de Almeida, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12h (doze horas) após recebimento desta, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2022.

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos
Portaria Nº 078/2021-GP/PMP

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:AD2A79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
082 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 452 DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$287.763,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 287.763,00

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

1 01.031.0001.1001.0000 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIO PARA LEGISLA 221.350,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

10 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 48.500,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

11 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

12 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

17 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 6.413,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

93 12.122.0023.1077.0000 PRECATÓRIOS -287.763,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -287.763,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A5F99EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
024 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 451 DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 451, DE 10 DE novembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 10 de novembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:30510.301.0004.2008.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:34510.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 17.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 287 10.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 291 10.301.0004.1031.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 302 10.301.0004.2008.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 321 10.301.0004.2014.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 328 10.301.0004.2020.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -3.600,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

Ficha: 344 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 347 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -5.400,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 348 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -200,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha: 351 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 370 10.302.0004.1034.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -17.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:769EFBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 025 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 453 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 453, DE 10 DE novembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 10 de novembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha:53 04.122.0002.2003.0000
GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRAT 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Ficha: 54 04.122.0002.2003.0000

GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI -900,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

Ficha: 58 04.122.0002.2272.0000
GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI -2.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 60 04.122.0002.2277.0000
GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI -2.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:343DBA67

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:56D4D8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 066.2022 - (IMPLATAÇÃO DE ABONO DE
PERMANÊNCIA - NÚBIA SOLANGE DE A. BARBOSA)

PORTARIA Nº. 066/2022 – Gabinete da Prefeita
Rafael Godeiro/RN, 01 de novembro de 2022.

Implantação de Abono de Permanência a servidora pública municipal, NÚBIA SOLANGE DE ASSIS BARBOZA, professora, do quadro efetivos da Secretaria de Educação de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º – IMPLANTAR O ABONO DE PERMANÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 40, § 19, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL da Servidora **NÚBIA SOLANGE DE ASSIS BARBOZA**, portadora do CPF nº 521.316.534-68, Professora do Quadro Estatutário da Secretária de Educação desse Município.

Parágrafo único: O referido abono está em conformidade com a determinação judicial no **processo civil nº 0100716.93.2017.8.20.0135**, com sentença proferida pela 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, até a data em que a servidora preencher os requisitos para aposentadoria compulsória ou requerer voluntária.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EC7B2B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2022

A *Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 03 (três) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Brasília/DF, nos dias 07,08 e 09 de novembro de 2022, para tratar assuntos de interesse da atual administração junto aos órgãos federais e buscar melhorias para o desenvolvimento do município.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de novembro de 2022.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Renata Maria Virginio Nunes Rêgo**, CPF Nº 457.512.693-49, Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, 03 (três) diárias, referentes ao deslocamento da mesma até Brasília/DF, nos dias 07,08 e 09 de novembro de 2022, para buscar melhorias de interesse da atual administração.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:2BE10A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de novembro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F4072EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 03 (três) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando servidores municipais para participarem de capacitações.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:72162E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo, CPF Nº 013.848.654-97**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 03 (três) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para o curso de Capacitação “**E-SOCIAL/ EFD-REINF e DCTF/Web para órgãos públicos**”.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:D966E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS, CPF: 064.604.304-05**, coordenadora de recursos humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para participar do Curso de Capacitação “**E-SOCIAL/EFD-REINF e DCTF/Web para órgãos públicos**”.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 10 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:287E36FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
091102/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 091102/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: KWID DE PLACA RGH-2E82

Contratado: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.064.404/0001-70, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.538,27 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

Base legal: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:11A3724C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091102/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 091102/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 091102/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: KWID DE PLACA RGH-2E82**, pelo valor de R\$ 1.538,27 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), em favor de WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.064.404/0001-70.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8AD895F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 horas do dia 28/11/2022, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 026/2022 PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou na Av. Camila de Lélis, 285,

Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:AF1C2375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Portaria N.º 592/2022 Riacho de Santana/RN, 08 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA JUCIENE SOARES ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes da viagem da servidora deste município para Mossoró/RN, a mesma acompanhou a paciente Luzia de Araújo Queiroz, para realizar procedimentos na clínica West Clinical, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de novembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D7747D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – ME (DHD MERCANTIL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.284.764/0001-30, que consistirá na **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para melhoria no atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN**. No importe global de R\$

9.119,00 (nove mil, cento e dezenove reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 10 de novembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:55F6DA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES – AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
104/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE LENÇÓIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 10 de novembro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:18188B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
2032022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades das diversas secretarias deste município,

para o prestador de serviço **DALVA MARIA GUEDES DE MOURA**, CPF: **553.148.214-00**, referente ao empenho nº 201007 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **SELMA MARTINS DOS SANTOS**, CPF: **898.160.724-91**, referente ao empenho nº 201027 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **MARIA CLEMENTE PEREIRA NERY**, CPF: **083.599.454-62**, referente ao empenho nº 201050 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, CPF: **020.833.334-70**, referente ao empenho nº 201006 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ**, CPF: **048.785.594-97**, referente ao empenho nº 201008 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **LECIANE MARIA ALVES MARQUES**, CPF: **083.542.304-22**, referente ao empenho nº 201010 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), **JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO**, CPF: **020.334.674-22**, referente ao empenho nº 201047 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **GENALRA GALDINO MIRANDA**, CPF: **875.008.764-91**, referente ao empenho nº 201005 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), **KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA**, CPF: **053.756.724-05**, referente ao empenho nº 201009 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sugestiva ao mês de agosto respectivamente e **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, CPF: **065.192.734-06**, referente ao empenho nº 201049 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, CPF: **065.192.734-06**, referente ao empenho nº 201048 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ambos sugestiva ao mês de maio respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 10 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:12E561B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0004/2022.

Base legal: Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador J ALCANTARA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51, nota fiscal n.º 0468, no valor total de R\$ 30.571,01 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo).

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF nº 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F9D96059

CHEFIA DE GABINETE
CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0005/2022.

Base legal: Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
000982	R\$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).
000985	R\$ 7.019,20 (sete mil, dezenove reais e vinte centavos).
000981	R\$ 2.492,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
000986	R\$ 10.719,04 (dez mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6B846B51

CHEFIA DE GABINETE
CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0006/2022.

Base legal: Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa especializada em Locação de veículos com condutor destinado as ações administrativas desenvolvidas pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais como coleta de lixo, o referido pagamento visa em manter a continuidade plena dos serviços públicos, de fundamental importância; e em sanar as dificuldades relacionadas à manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo

Domiciliar, a fim de evitar maiores transtornos e prejuízos ao atendimento dos nossos municípios;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos servidores do município que precisam dos veículos para resolver assuntos da cidade em outros municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador J ALCANTARA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51.

NÚMERO DA NF	VALOR
000462	R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
000461	R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F84D4AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03110001/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de kits pedagógicos lúdicos, destinados à Atenção Primária à Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa suprir as necessidades de aquisição de materiais lúdicos, educativos e pedagógicos pela Secretaria Municipal de Saúde, para disponibilização às equipes de Atenção Primária à Saúde, no intuito do desenvolvimento de ações dos programas de atenção à saúde infantil, pacientes com alguma deficiência mental, como também do Programa Saúde na Escola. Os materiais a serem adquiridos visam alcançar uma melhor qualidade de saúde e bem estar, melhorar o processo de aprendizagem e facilitar as atividades coletivas, auxiliando no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir tais necessidades, para realização de atividades que possam melhorar a qualidade da oferta do serviço público de saúde, e execução das ações que são consideradas fundamentais na saúde e bem estar de cada indivíduo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 09 de Novembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: B5BE5D42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03110001/22 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos lúdicos, destinados à Atenção Primária à Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, CNPJ nº 10.748.147/0001-18.

Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Novembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 3FC32B5B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220075**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: PREVLAB - LABORATORIO DE PREVENCAO E ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ nº 00.581.220/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens previstos no contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 4.244,28 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 20220075 passa a ser de R\$ 21.221,38 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 29D093CE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03110001/22 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, referente à aquisição de kits pedagógicos lúdicos, destinados à Atenção Primária à Saúde do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: F409CD75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ROSIANE SORAINÉ COSTA LOPES**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ROSIANE SORAINE COSTA LOPES**, CPF (MF) nº. 068.*****-48, com endereço à rua Francisco Silvestre da Silva, nº 289, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 84-9-9701-0217, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ASSISTENTE SOCIAL**, ficando à disposição do CRAS/CENTRO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 08 de novembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do CRAS/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 08 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

ROSIANE SORAINE COSTA LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9DD3A69A

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS - JOSÉ ELOY CONFESSOR

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ ELOY CONFESSOR**, CPF (MF) nº. 073.*****-97, com endereço Sítio Cacimba Nova, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: **9-8848-5688**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, em substituição do Sr. **MARCOS JUCIER MEDEIROS DE OLIVEIRA**, que solicitou seu desligamento desta municipalidade, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 08 de novembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.457,00 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 08 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ ELOY CONFESSOR

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:E1ABE301

GABINETE CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA LUCINETE DA COSTA DUARTE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, a Sra. **MARIA LUCINETE DA COSTA DUARTE**, CPF (MF) nº. 966.****-15, com endereço à Rua Senador Georgino Avelino, nº 57, Bairro Centro - Santa Cruz/RN, fica contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de novembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/repasse do FPM/SMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

MARIA LUCINETE DA COSTA DUARTE

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0C646C99

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 610/2022 – GAB

Portaria nº. 610/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.*****-06**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Jaçanã/RN, no dia 11 do corrente mês e ano, o qual participará de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5820E816

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 611/2022 – GAB

Portaria nº. 611/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.*****-85**, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Jaçanã/RN, no dia 11 do corrente mês e ano, o qual participará de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8FF4C35F

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 612/2022 – GAB

Portaria nº. 612/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula: 1526480, para cobrir suas despesas em virtude do seu deslocamento à cidade de Jaçanã/RN, no dia 11 do corrente mês e ano, o qual participará de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:40FBDA5E

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 613/2022 – GAB

Portaria nº. 613/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (10/11/22), com o objetivo de diligenciar a ligação de energia elétrica da Escola Municipal João de Oliveira Confessor, que terá a inauguração da climatização da data de 11/11/22, tendo em vista que a referida ligação, estava determinada para o último dia 04/11/22, sendo que a diligência de extrema urgência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:76642C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JOSÉ LITIERE CONFESSOR RODRIGUES

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº

336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ LITIERE CONFESSOR RODRIGUES**, CPF (MF) nº. 028.*****-06, com endereço à Rua Cleto Antunes, nº 108, centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-8820-0205, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MOTORISTA**, do veículo tipo **GOL**, **marca/modelo: Volkswagen**, o qual foi adquirido por este município, para assistenciar as Escolas da Rede Municipal de Ensino, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 08 de novembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 08 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ LITIERE CONFESSOR RODRIGUES

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7E6C2712

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 15 de dezembro de 2022, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de Edificação Escolar de Educação Infantil no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, em 10 de novembro 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0919942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.365.912/0001-02.
OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “FURGÃO 516”, marca

MERCEDEZ BENZ, de placa RGK9F20, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 2.511,95 (Dois mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 10 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA /Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3B41A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 020/2022-DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, **neste ano**, no dia 14 de novembro de 2022, ponto facultativo no Município de Santa Maria/RN, para as repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, antecedendo, portanto, o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 10 de novembro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenуска Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:9C4C7D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2022

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 071/2022, em favor da empresa:

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:
33.160.739/0001-10; no ITEM 28506(fralda descartável geriátrica**

tamanho GG) – com o valor global de R\$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais); no **ITEM 28507**(fralda descartável geriátrica tamanho M) – com o valor global de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais); no **ITEM 28508**(fralda descartável infantil tamanho EGG) – com o valor global R\$ 9.150,00(nove mil centos e cinquenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ 39.550,00(trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F75EA551

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 -
PROCESSO ADM Nº 3793/2022 -

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO BETONEIRA CSM 400 LT. E MOTOR 6.5 CV**, a fim de atender as demandas da Secretaria Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.006.15.452.0007.2028 – Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de despesa:

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fontes:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **ELETCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA** – inscrita no CNPJ: 24.523.276/0001-12, com sede à Rua Renato Dantas, nº 617, Centro – Caicó/RN, CEP: 59300-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.
1	BETONEIRA CSM 400 LT. MONOFASICA 220V	1	UND	R\$ 5.122,80
2	MOTOR GASOLINA 6.5 CV	1	UND	R\$ 1.165,50

4 – Valor global da contratação R\$ 6.288,30 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 10 de novembro de 2022. -

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:A2060D36

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 -
PROCESSO ADM Nº 4048/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X**, a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde para o setor de radiologia do Hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

Fontes:

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do GOVERN

3 – Contratação da empresa: **SERVIÇO DE RAIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA DO RN LTDA** – inscrita no CNPJ: 17.485.833/0001-92, com sede à Rua Basalto, Nº 69, Lagoa Nova – Natal/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
01	CONTROLE DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAIOS X Marca CDK Modelo DIAFIX 500 MA	UND	01	R\$ 1.300,00
02	PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR)	UND	01	R\$ 550,00
03	TESTE DE INTEGRIDADE DOS EPI'S	UND	01	R\$ 50,00
04	CONTROLE DE QUALIDADE DO CR DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETE) Marca Carestream MODELO VITAFLEX	UND	01	R\$ 373,16

4 – Valor global da contratação R\$ 2.306,36 (dois mil, trezentos e seis reais e trinta e seis centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 10 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:311B7A63

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022 -
PROCESSO ADM Nº 4346/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL**, a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde para o setor de radiologia do Hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

Fontes:

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

3 – Contratação da empresa: **SAPRA LANDAUER SERV ASS RADIOLOGICA LTDA** – inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, Nº 600, Jd. Sta. Felícia, São Carlos/SP, CEP: 13562-400.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
01	DOSIMETROS DE TORAX PADRÃO E USUÁRIO (4 UNIDADES) + DESPESA DE EXPEDIÇÃO + MONITORAÇÃO DE DOSÍMETROS.	MÊS	12	R\$ 110,00

4 – Valor global da contratação R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 10 de novembro de 2022. -

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:7B876D9F

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
16111/2021 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Ao Representante da Empresa **JORGE JACQUES SILVA**, CPF: 017.149.834-80, sede no Distrito Santa Tereza – Zona Rural - Santana do Matos/RN - CEP: 59.520-000

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2021, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 10 de Novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4303CE97

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1838/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 071/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**. Cujos certames teve como vencedora a empresa:

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10; no **ITEM 28506**(fralda descartável geriátrica tamanho GG) – com o valor global de R\$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais); no **ITEM 28507**(fralda descartável geriátrica tamanho M) – com o valor global de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais); no **ITEM 28508**(fralda descartável infantil tamanho EGG) – com o valor global R\$ 9.150,00(nove mil centos e cinquenta reais).

Perfazendo um montante de R\$ 39.550,00(trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Santana do Matos/RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:81AB09D7

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
071/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10; no **ITEM 28506**(fralda descartável geriátrica tamanho GG) – com o valor global de R\$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais); no **ITEM 28507**(fralda descartável geriátrica tamanho M) – com o valor global de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais); no **ITEM 28508**(fralda descartável infantil tamanho EGG) – com o valor global R\$ 9.150,00(nove mil centos e cinquenta reais).

Valor Total da Contratação R\$ 39.550,00(trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3744EAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2022 para o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 29/11/2022 às 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **17/11/2022 ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 10 de novembro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6C9BECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0108/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. Solange Regina de Azevedo Brito, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 16 a 17 de novembro de 2022, com fim de participar de uma REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0108/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diárias e 1/2 (meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D8524709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0109/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. Nitelma dos Santos Azevedo, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento – CC2**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, com fim de participar de uma capacitação presencial territorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0109/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:CAAE42CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2022/PMSS/CD/ADM DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 110/2022/PMSS/CD/ADM de 10 de
NOVEMBRO de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 11 de novembro de 2022, com fim de participar da REUNIÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – POLO CAICÓ, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 110/2022/PMSS/CD/ADM de 10 de Novembro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EB6927E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO
MUNICIPAL Nº 034/2022**

Decreto Municipal nº 034/2022-GP

“PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL 013/2022
– GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das secas;

Considerando que a quantidade de chuva recente, no Município de Santo Antônio foi na zona urbana, continuando em insegurança hídrica na zona rural.

Considerando ainda a preocupante situação de insegurança hídrica no município, haja vista que não houve uma recarga satisfatória dos reservatórios durante o período de chuvas de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, na sua totalidade, o Decreto Municipal 013/2022 – GP por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos dispositivos contrários.

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7E5037A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000035/2022 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA SENDO ELES: CARTUCHOS E TONNER NOVOS, RECARGA DE TONNER, E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS**

DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances.

A nova data de abertura será às **09h30 do dia 24 de novembro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 24 de novembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **24 de novembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 09 de novembro de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2022. Edição 2901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:**83013322**

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:8E45C599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: ROGER KLAYNER DA SILVA FREIRE
09646682464

CNPJ: 32.590.944/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Windows 10 pro e Office Professional, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo.

São Bento do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:4CDA8C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 20/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: Valmir Mendonça Promoções Artísticas LTDA.
CNPJ: 09.430.240/0001-09.

OBJETO: Contratação de artistas/grupo musical com notoriedade regional para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante a tradicional festa de Emancipação Política do Município de São Bento do Norte a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

BASE LEGAL:Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2E020BD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 21/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.
CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de artista/grupo musical com notoriedade regional para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante a tradicional festa de Emancipação Política do município de São Bento do Norte a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0CEAF994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 22/2022**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.
CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de artistas/grupo musical com notoriedade regional para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante

a tradicional festa de Emancipação Política do município de São Bento do Norte a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 70.000,00 (Setenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0B579E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 0199/2022**

PORTARIA Nº 0199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
 Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: ROSIMARY FERREIRA DE MORAIS,**
 portadora do CPF: 057.442.354-00 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B6AF9B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0376/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **CARLA ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS 06407026431**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 27.269.589/0001-84, com endereço à AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, 157, ANEXO A, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo na área de controle da gestão pública junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:810B2514**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0376/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CARLA ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS 06407026431 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 27.269.589/0001-84, com endereço à AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, 157, ANEXO A, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo na área de controle da gestão pública junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.10.0376).

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 09 de novembro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 106 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e CARLA ANDREIA GARCIA DE MEDEIROS 06407026431 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F111643A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS N.º 008/2022**

Aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2022, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe.

De acordo com o item 3 do edital de publicação. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, que esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento da proposta de preços (art. 22, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93), devendo ainda o licitante: I – Apresentar à Comissão Permanente de Licitação da PMSF/RN, para aquisição do presente Edital e de seus anexos, algum documento em que conste a razão social e o CNPJ da empresa interessada;II - Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio tendo em vista se tratar de uma obra com baixíssima complexidade técnica e de baixo valor econômico;III - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;IV – Entregar à Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes através dos correios, fax, internet ou quaisquer outros meios;V – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;VI – Dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, até três dias antes da data prevista para a abertura do certame, a fim de fazer o cadastro e adquirir a cópia do Edital e de seus anexos;VII – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Momento anterior a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, apresentou-se na sala da CPL, os representantes Legais das Empresas HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N.º 37.437.114/0001-03, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ N.º 26.747.948/0001-07, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ N.º 09.181.832/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ N.º 28.240.229/0001-12, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ N.º 02.512.025/0001-08, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N.º 17.604.005/0001-26, JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 37.883.801/0001-52, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 13.721.826/0001-91, IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ N.º 47.568.207/0001-12, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º, 44.137.144/0001-60, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 36.783.315/0001-08, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N.º 35.858.155/0001-48, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ N.º 02.085.687/0001-30, Requerendo que esta Comissão proferisse o Protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das mesmas, o Presidente da CPL, Recebeu os envelopes, protocolando assim os documentos como requisitou os licitantes, após o ocorrido os licitantes se retiraram da sala.

Chegado às 09h00, horário marcado para esta comissão dar início ao trabalho de abertura dos envelopes, Verificou que somente os licitantes acima, haviam apresentado interesse em participar do referido processo: Esta Comissão então proferiu a abertura do envelope de habilitação das licitantes interessadas no referido objeto e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Não estando presentes à sessão que é o caso, os representantes das licitantes, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, sua decisão quanto à habilitação, o que logo após abrirá o curso do prazo recursal.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando, então passou a analisar a documentação das licitantes por partes, e ao finalizar a análise de toda a documentação das empresas, esta CPL constatou que:

A EMPRESA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP apresentou atestado não registrado no CREA, além de não apresentar no mesmo objeto, atividade compatível ou similar com o objeto da obra, vale salientar que o atestado apresentado era de obra parcial, não tendo a mesma sido concluída.

A EMPRESA HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, apresentou documento do sócio, não reconhecido em cartório, ou por parte dos membros da CPL, apresentou a CRQ do profissional vencida, Certidão de Falência e ou Recuperação judicial vencida, Balanço patrimonial incompleto, os

índices apresentados não condizem com a realidade apresentada na BP e ainda não apresentou na sua qualificação técnica atestado.

A EMPRESA *FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI*, os índices apresentados não condizem com a realidade apresentada no BP

Esta Comissão de Licitação então decidiu pela inabilitação das empresas *R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP*, *HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI* e *FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI*.

Já as demais licitantes apresentaram toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação e foram declaradas habilitadas.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada as demais licitantes habilitadas para comparecerem a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 22 de Novembro de 2022, às 09h00, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

O presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS
Membro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3678D322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022

Aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2022, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe.

De acordo com o item 3 do edital de publicação. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, que esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento da proposta de preços (art. 22, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93), devendo ainda o licitante: I – Apresentar à Comissão Permanente de Licitação da PMSF/RN, para aquisição do presente Edital e de seus anexos, algum documento em que conste a razão social e o CNPJ da empresa interessada;II - Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio tendo em vista se tratar de uma obra com baixíssima complexidade técnica e

de baixo valor econômico;III - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;IV – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes através dos correios, fax, internet ou quaisquer outros meios;V – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;VI – Dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, até três dias antes da data prevista para a abertura do certame, a fim de fazer o cadastro e adquirir a cópia do Edital e de seus anexos;VII – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Momento anterior a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, apresentou-se na sala da CPL, os representantes Legais das Empresas *HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI*, CNPJ Nº 37.437.114/0001-03, *MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME*, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, *NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI*, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, *WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI*, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, *CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP*, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, *R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP*, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, *JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI*, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, *PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI*, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, *IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA*, CNPJ Nº 47.568.207/0001-12, *MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA* CNPJ Nº, 44.137.144/0001-60, *FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA*, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, *NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP*, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, *FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI*, CNPJ Nº 02.085.687/0001-30, Requerendo que esta Comissão proferisse o Protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das mesmas, o Presidente da CPL, Recebeu os envelopes, protocolando assim os documentos como requisitou os licitantes, após o ocorrido os licitantes se retiraram da sala.

Chegado às 09h00, horário marcado para esta comissão dar início a trabalhos de abertura dos envelopes, Verificou que somente os licitantes acima, haviam apresentado interesse em participar do referido processo: Esta Comissão então proferiu a abertura do envelope de habilitação das licitantes interessadas no referido objeto e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Não estando presentes à sessão que é o caso, os representantes das licitantes, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, sua decisão quanto à habilitação, o que logo após abrirá o curso do prazo recursal.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando, então passou a analisar a documentação das licitantes por partes, e ao finalizar a análise de toda a documentação das empresas, esta CPL constatou que:

A EMPRESA, *R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP* apresentou atestado não registrado no CREA, além de não apresentar no mesmo objeto, atividade compatível ou similar com o objeto da obra, vale salientar que o atestado apresentado era de obra parcial, não tendo a mesma sido concluída.

A EMPRESA *HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI*, apresentou documento do sócio, não reconhecido em cartório, ou por parte dos membros da CPL, apresentou a CRQ do profissional vencida, Certidão de Falência e ou Recuperação judicial vencida, Balanço patrimonial incompleto, os índices apresentados não condizem com a realidade apresentada no BP e ainda não apresentou na sua qualificação técnica atestado.

A EMPRESA *FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI*, os índices apresentados não condizem com a realidade apresentada no BP

Esta Comissão de Licitação então decidiu pela inabilitação das empresas *R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI e FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI*.

Já as demais licitantes apresentaram toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação e foram declaradas habilitadas.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada as demais licitantes habilitadas para comparecerem a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 23 de Novembro de 2022, às 09h00, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

O presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 30 de Setembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS
Membro

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A623F947

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 037/2022.

Acrescenta à Lei Complementar Municipal n.º 001/2007, a Taxa pela utilização dos serviços públicos de capinagem da vegetação natural e limpeza de entulhos em lotes urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - É acrescentado ao Título II – Das Taxas, parte integrante da Lei Complementar Municipal n.º 001/2007, a Taxa pela utilização de serviços públicos de capinagem da vegetação natural e limpeza de entulhos em lotes urbanos não edificados ou edificados parcialmente.

Art. 2.º - O fato gerador desta Taxa é a utilização dos serviços de capinagem da vegetação natural e limpeza de entulhos existentes em

lotes urbanos particulares que estejam prejudicando a coletividade seja do ponto de vista paisagístico ou de risco à saúde pública.

Art. 3.º - O lançamento da Taxa pela utilização de serviços públicos de capinagem da vegetação natural e limpeza de entulhos em lotes urbanos acontecerá mediante notificação prévia de, no mínimo, quinze dias a contar da publicação do ato no diário oficial dos municípios na plataforma da Femurn.

Art. 4.º - O proprietário contribuinte e/ou devedor poderá evitar a cobrança dessa Taxa antecipando-se na realização do serviço que lhe dá causa como fato gerador.

Art. 5.º - O valor da Taxa será proporcional ao serviço, conforme parâmetros estabelecidos na Tabela em anexo.

Art. 6.º - O pagamento será realizado através de boleto de arrecadação lançado pelo setor de Tributação da Prefeitura Municipal, com prazo de validade de até sessenta dias.

Art. 7.º - Caso o contribuinte devedor se recuse em receber o boleto a que se refere o artigo 6.º, será realizada a publicação no diário oficial dos municípios na plataforma da Femurn, de notificação para sua ciência, inscrição na dívida ativa e cobrança judicial nos termos da legislação em vigor.

Art. 8.º - O pagamento em atraso será acrescido de juros de 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa e multa de mora de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso.

Art. 9.º - São isentos desta Taxa:

I – os contribuintes maiores de oitenta anos que comprovadamente não disponham de condições para proverem o pagamento;

II – os órgãos da Administração Pública direta e indireta;

III – as entidades religiosas com foro e atuação pública na cidade.

Parágrafo único – A comprovação a que se refere o inciso I deste artigo será realizada mediante a comprovação de que o mesmo detém renda per capita inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 10 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de novembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Tabela Única à Lei Complementar Municipal n.º __

Espécie/Tributo	Fato Gerador	Área do Fato Gerador	Valor em R\$
Taxa	Utilização dos Serviços de Capinagem e Limpeza de Lotes Urbanos	De 5,00m2 a 200,00m2	200,00
		De 201,00m2 a 500,00m2	350,00
		De 501,00m2 a 1000,00m2	600,00
		Acima de 1001,00m2	800,00

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de novembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros
Código Identificador:C536E905

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0859/2022.

Autoriza a venda de patrimônio público municipal na forma da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas dispostas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que determina o art. 27 da Carta Magna Municipal para a alienação de bens públicos municipais;
Considerando que o imóvel destinado à venda adiante especificado, perdeu o interesse público em razão consecutória da construção de um lago artificial em área particular que inundou o patrimônio público;
Considerando a devolução pelo Estado do Rio Grande do Norte da área indicada em vista da impossibilidade de licenciamento ambiental para a construção de uma unidade didática de processamento de carne, conforme Convênio n.º 01.0042.00/2019 com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a venda mediante licitação na modalidade leilão, de uma gleba de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal registrada no Cartório Único Judiciário de São Fernando sob o n.º R-1-474, no Livro n.º 2 – Registro Geral, medindo 7.500,00m2, localizada no Sítio Pascoal.

Parágrafo único – Para referência básica de preço o proprietário licitante fará pesquisa de mercado regional e o arremate por quem manifeste interesse terá de se materializar a partir deste valor de mercado.

Art. 2.º - A forma e a condução da licitação se darão de acordo com a legislação nacional.

Art. 3.º - O valor obtido com a venda de que trata o art. 1.º desta Lei será depositado na conta de recursos públicos do município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de novembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:37FC5E0E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2022 DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO ADM Nº 2022.03.0135.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.376.435/0001-00. OBJETO: O presente aditamento tem por base legal no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e também a Cláusula 11ª do Contrato Laboral inicial, para prorrogação de vigência, por mais seis meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 11ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e TULIO PEREIRA RAMALHO DIAS– pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de Novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2775B2A4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0275/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.439,60 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de

dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:10EE9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO (CMAS), APRECIOU E APROVOU O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 0548/2009 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária realiza no dia 08 de novembro de 2022, conforme Ata de No 005.

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar após apreciação em plenária do CMAS o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

São Fernando/RN, 10 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:20BE3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO (CMAS), APRECIOU E APROVOU O PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 0548/2009 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária realiza no dia 08 de novembro de 2022, conforme Ata de No 005.

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar após apreciação em plenária do CMAS o Plano de Ação do ano de 2022 conforme reunião realizada no dia 08 de novembro de 2022 conforme Ata de No 005.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

São Fernando/RN, 10 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7E682AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022-GP

Em, 10 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE** – Matrícula: 138355-8, CPF: 016.779.394-27, Chefe da Divisão de Finanças do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do Servidor, que participará do Minicurso para órgãos públicos e **Social, EFD-REINF e DCTFWEB – Confissão de Dívida e Recolhimento de Contribuição Previdenciária**, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2022 em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:99AAAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022-GP

Em, 10 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA** – Matrícula: 138021-4, CPF: 301.092.054-72, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de São Francisco do Oeste/RN. E **01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA** – Matrícula: 138360-4, CPF: 034.506.094-67, Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica. A presente solicitação se faz

necessária, para custear as despesas da viagem das servidoras, que irão participar do encontro “**Matrícula Antecipada para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas – 2023**”, que tem como objetivo orientar as cidades sobre o planejamento das matrículas e atendimento aos estudantes em 2023. O encontro acontecerá no dia 17 de novembro, em Natal/RN.

Art. 2º - As servidoras beneficiárias de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigadas à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:7449740E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.	AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA SUPER KIDS (KITS LÚDICOS)	R\$ 11.800,00

Fonte de Recurso. FUNDEB.

São José de Mipibu/RN, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F9AC942F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
ATA 001 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/ RN

ATA 001/2022

Ata de Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José de Mipibu/RN.

Aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, às 9h horas, na sala de reuniões do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Antônio Basílio, 69, Centro, São José de Mipibu/RN, no estado do Rio Grande do Norte, CEP 59162-000; reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social, presidida por Milena Simplício da Silva - Presidente do CMAS, estiveram presentes os conselheiros, Mariza Firmino da Silva- usuária SUAS, Sra. Eliana Cardoso – Representante da AMJOPAR, Maria José Pacheco representando a Secretaria de Educação, Sr. Francisco Almeida de Souza – Representando o Abrigo Anísia Pessoa, Cristiany Penha representando a Secretaria de Saúde, Suenia Abrantes Secretária de Assistência Social, Luzeneide Medeiros da SEMTHAS, e também o Sr. Edilson do Nascimento – Conselho da Pessoa Idosa, Janaina Lima da SEMTHAS, Pelúzea de S. Silva Secretária do CMAS e a Sra. Francisca Adriana da Rocha representando a Associação Nossa senhora das Graças- na qualidade de vice presidente. Na pauta: Informes; a apresentação de duas emendas parlamentares de destinação de recursos para o município; a aprovação de inscrição de

entidade e o Calendário de reuniões. Sr. Almeida fala sobre a reforma estrutural da ala feminina do Abrigo Anízia Pessoa, e refere também as campanhas realizadas, pelo Núcleo Espírita Semeadores de Luz, com algumas famílias em comemoração ao dia das mães, Natal e dia das crianças, havendo distribuição de cestas básicas, e brindes, cita que está em fase de organização para a implantação da associação na comunidade Bela Vista, propondo uma parceria com a AMJOPAR. Luzeneide informa que em janeiro e fevereiro a folha foi paga com recursos próprios da prefeitura municipal, que os recursos do Programa Bolsa Família entrou agora. Mas que entrou um recurso extraordinário de R\$ 500.000 para a proteção básica, sendo possível alugar o centro social para a retomada da atividade dos grupos. Destaca também que houve uma reunião com as equipes sobre a mudança do Programa Bolsa Família para o Auxílio Brasil. Falou-se ainda sobre as cestas básicas R\$ 100.000 por mil cestas básicas por mês. Milena cita os aluguéis sociais que são mais de 95 no atendimento dos dois CRAS e do CREAS, e que vieram 850 cestas básicas oriundas do governo federal pelo Ações Brasil. Luzeneide apresenta a proposta das duas emendas parlamentares destinadas ao município, uma do Senador Stevenson Valentim no valor de R\$ 40.000,00, para uso em custeio de manutenção do Abrigo Anízia Pessoa e também alimentos, material de limpeza e consumo. A outra emenda vem da Senadora Zenaide Maia no valor de R\$ 100.000,00, também para o Abrigo Anízia Pessoa, a proposta foi apreciada e aprovada pelo conselho. A seguir fez-se a apreciação do pedido de inscrição da Associação Nossa Senhora das Graças que promove o acolhimento institucional para pessoas idosas no município, e que vem recebendo orientação e apoio para a sua regularização conforme a PNAS, o conselho decidiu por aprovar a inscrição da entidade. Por fim decidiu-se que as reuniões do Conselho ocorreriam na terceira Terça feira de cada mês. e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que foi, lida, aprovada e assinada por todos os representantes presentes.

Publicado por:
Maria Luzineide de Medeiros
Código Identificador:2AD9BD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESOLUÇÃO 001 CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre APROVAÇÃO de uma emenda do Senador Stevenson no valor de 40.000,00 para o Abrigo Anízia Pessoa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária realizada por vídeo conferencia no dia 20 de abril de 2020, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1062/14 de 26 de agosto de 2014 e

Considerando a Emenda Parlamentar concedida pelo Senador Stevenson para Abrigo Anízia Pessoa;

Considerando a apresentação e discussão sobre Plano de Aplicação dos recursos que serão destinados ao Abrigo Anízia Pessoa;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2022, o Abrigo Anízia Pessoa para receber os bens oriundos da Emenda Parlamentar número 202241420011, Funcional 08.244.5031.219 G.0024 indicada pelo Senador Stevenson Valentim com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Abrigo Anízia Pessoa no valor de valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para uso em custeio, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias -SIGTV – Programação Nº 2412203202200001

São José de Mipibu, 25 de março de 2022.

MILENA SIMPLÍCIO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luzineide de Medeiros
Código Identificador:8BE25D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESOLUÇÃO 002 CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre APROVAÇÃO de uma emenda da Senadora Zenaide Maia no valor de 100.000,00 para o Abrigo Anízia Pessoa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária realizada por vídeo conferencia no dia 20 de abril de 2020, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1062/14 de 26 de agosto de 2014 e

Considerando a Emenda Parlamentar concedida pela Senadora Zenaide Maia para Abrigo Anízia Pessoa;

Considerando a apresentação e discussão sobre Plano de Aplicação dos recursos que serão destinados ao Abrigo Anízia Pessoa;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2022, o Abrigo Anízia Pessoa para receber os bens oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva número 2022240910010, Funcional 082445031219G0024 indicada pela Senadora Zenaide Maia, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade – Abrigo Anízia Pessoa no valor de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV – Programação Nº 241220320220002.

São José de Mipibu, 25 de março de 2022.

MILENA SIMPLÍCIO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luzineide de Medeiros
Código Identificador:710C4749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2022, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 949/2022, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre alteração a Lei nº 947/2022 e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 09 de novembro de 2022, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 21/2022, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:77EB5875

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 949 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alteração a Lei nº 947/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente lei com fundamento na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 947/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos da tabela constante do anexo único integrante da presente lei, através de Decreto de iniciativa da Prefeitura Municipal”.

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 947/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar em mais 15% (quinze por cento), das despesas orçamentárias anuais, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal”.

Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 947/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - Autoriza-se o Prefeito Municipal alterar o plexo orçamentário (PPA, LDO e LOA) através de Decreto Municipal com fundamento no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal”.

Art.4º - Acrescentam-se os Arts. 5º e 6º a Lei Municipal nº 947/2022:

“Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário”.

“Art. 6º - A Lei Municipal nº 947/2022 entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022”.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre em, 09 de novembro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0B30BAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10110001/22**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação De Empresa ou Pessoal Física Especializada Em Confeccões E Montagens, Instalação Com Vergalhões De Elementos Diversos Que Compõe A Decoração Natalina Do Município De São José Do Campestre/RN.

Contratado.....: PEDRO PEREIRA DUARTE (CNPJ: 07.449.409/0001-39)

Valor Total: 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 10 de Novembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B82A30A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
019/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e apoio operacional aos profissionais da equipe do entro de Referência de Assistência Social -CRAS, com apoio ao serviço de proteção e atendimento integral à família- PAIF.

FAVORECIDO.....: WG FONTOURA VIEIRA LTDA (CNPJ: 40.829.697/0001-22)

VALOR.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LUCIANA ARAUJO SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 10 de Novembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:1E54E0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº
106/2022 TERMO DE DISPENSA Nº 029/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de mamografias computadorizadas.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **GIRO DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL LTDA** (CNPJ: 38.663.303/000-67).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de mamografias computadorizadas**, a fim de atender,

nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/RN, 10 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1BDD3D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 029/2022 – PROCESSO MSJS/ RN Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: GIRO DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL LTDA (CNPJ: 38.663.303/0001-67); OBJETO: Contratação dos serviços de mamografias computadorizadas; PRAZO PARA EXECUÇÃO: 02 (dois) dias; VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.2116.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 15001002; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 10 de novembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:C392FB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 370/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 e 50%	Natal/RN	10 de novembro de 2022	R\$ 492,69	R\$739,03

(X

TOTAL

R\$739,03

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de novembro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B28E012C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/2022

O Município de São Miguel torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2022, Aquisição de maquinários tipo patrulha mecanizada, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificações do termo de referência anexo I, do edital, realizada em 07 de novembro de 2022 às 08h30min, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5EEA1B9C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2022 - REPUBLICAÇÃO

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de maquinários tipo patrulha mecanizada, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificações do termo de referência anexo I.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **24/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02420/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:833A2EE6

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2022**

Fica o representante da empresa vencedora, NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.151.333/0001-63, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 037/2022**.

São Miguel/RN, em 10 de novembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:90F1D54E

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e,

Considerando, as justificativas constantes do Ofício nº 155/2022/SEDUC RN, de 10/11/2022;
Considerando, que o Estado do RN, decretou ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 14/11/2022;
Considerando, o feriado nacional do dia da Proclamação da República em 15/11/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo o funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais cabendo aos dirigentes dos órgãos estabelecer o cumprimento das respectivas escalas normais de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:75B81FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 183/2022**

PORTARIA Nº 183/2022

CONCEDER ao funcionário a Licença Premio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA VERONICA DO NASCIMENTO, brasileira, portador de CPF de nº 503.474.894-00, Matrícula de nº 0024, Professora PAD.III.11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03(três) meses, referente 2006 a 2011, tendo início 19 de outubro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:60BEB46D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 139**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139 /2022

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo Único – Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança

.Art. 2º- O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I – gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;

II – crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º- O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado,

proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e,
V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º- O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Mulher e direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo Único – O Programa Criança Feliz no município de São Paulo do Potengi será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 5º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

Parágrafo 1º – O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Francisca Henrique da Silva Suplente: Alana da Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Educação Titular: Geize Ribeiro da Silva, Suplente: Rafaela Dones da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Manoel Degeval da Castro Bezerra Suplente: Cláudio Kaninja Freire Soares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular: Izabel Bezerra de matos, Suplente: Otoniel de Souza Baracho

Conselho Tutelar Titular: Alaíde de Paula Menezes Suplente: Eva Carolina Barbosa da Silva Garcia

Trabalhadores do SUAS Titular: Nikelandia Micarla Bezerra da Farias Suplente: Micarla Catarina da Silva

Parágrafo 2º – Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Parágrafo 3º- A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Parágrafo 4º – A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º- As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 7º- Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Leia-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:4E4502FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): CONTRATADO(A): RN CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Financeiro do contrato nº 071/2022 celebrado em 13 de setembro de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços Nº 011/2022. **ACRESCIMO NO VALOR CONTRATADO:** R\$ 16.719,03 (dezesesseis mil, setecentos e dezenove reais e três centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito –

Contratante

e

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO JUNIOR,

P/ Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:DE7E8210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 114/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 114/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural — São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) ISADORA ROCHA SOUTO, inscrito(a) no CPF sob o n.º **016.669.354-50**, no RG sob o n.º 003.006.878 ITEP/RN e no CRF-RN sob o n.º 12816 CRF 8ª Região, residente e domiciliada no Sítio Riacho Verde, S/N, Zona Rural — São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de FONOAUDIÓLOGO(a), doravante denominado(a) Servidor(a) temporário(a), nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de FONOAUDIÓLOGO(a) da Equipe Multidisciplinar para atuar no pólo a ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de Identificação de fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais; Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada; Realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família; Facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual; Promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunlcação, entre outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª — O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.000,00

(Dois Mil Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0004.2061.0000 REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ISADORA ROCHA SOUTO

CPF: 016.669.354-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:753816E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 17100003/22**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WERBI PROVEDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 17 de Outubro de 2022

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratado.....: WERBI PROVEDOR E SERVIÇOS DE ELECOMUNICACOES LTDA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor.....: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 17 de Outubro de 2022

MACIEL KELISON PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B71353AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE
CONTRATO Nº 22090002/2021**

Termo de cancelamento ao contrato Nº 22090002/2021 dá carona Nº 12/2021, contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. contratada: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 20.997.600/0001-8. objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretaria do município. Base legal: artigo 79 inciso II da lei 8.666/93.

Senador Elói de Souza/RN
Data 21/09/2022

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4275F2C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2022 – GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 0497-9, servidor Comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 13 (treze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 16/11/2022 à 28/11/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de Novembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:40FA271A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 508/2022 – GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 353/2022, de 03 de novembro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA**, Matrícula nº 671-8, servidora comissionada, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 16/11/2022 à 15/12/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 412/2022 – GP, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2022, Edição nº 2849.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 10 de Novembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:70EA1B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS
3ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - D.A.
DANTAS MENDONÇA**

À
D.A. DANTAS MENDONÇA
CNPJ: 30.729.998/0001-20

A/C: Sr. Douglas Andreolly Dantas Mendonça – Sócio Administrador
REF.: PREGÃO ELETRONICO 020/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL, PLACAS, ADESIVAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ASSUNTO: 3ª Notificação administrativa por atraso na entrega e não justificativa de defesa pela empresa

Senhor (a) Diretor (a),

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial no art. 79 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que a após solicitação, por meio de ordem de serviço 2376/2022, enviada como solicitação para a entrega de insumos alvo da ata de registro de preços em referência, na data de 14 de setembro do corrente ano.

Considerando que, até esta data nossa solicitação não fora atendida, indo de encontro ao prazo de entrega estabelecido no termo de referência subitem 6.1.2, que é de 03 (três) dias úteis.

Considerando que tal atraso causará prejuízos a perfeita prestação de serviços a população no que ao fornecimento dos serviços públicos, em continuidade e qualidade aceitável.

Considerando ainda as disposições constantes Ata de Registro de Preços de nº 070/2022, subitem 5.7.1, assim como o item 10 do termo de referência:

Considerando que a empresa já foi notificada e ela continuou inerte a situação, em que não se disponibilizou a dá respostas por vias legais.

POR ISSO, NOTIFICA ADMINISTRATIVAMENTE a CONTRATADA:

Para que realize a entrega dos itens solicitados dentro do prazo previsto a partir da ciência desta.

O não atendimento, após o prazo fixado, ensejará da parte da **CONTRATANTE**, as medidas e sanções legais cabíveis, **admitida a ampla defesa.**

Serra Caiada/RN, 10 de novembro de 2022.

HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENIS
Secretário Municipal de Obras, Infra. e Serviços Urbanos
Matricula: 70.1

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1BB09256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMSM
CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2408012022
Ata da Reunião de Credenciamento**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO EM CARATER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE, DE PESSOAS JURIDICAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICAS destinados aos usuarios aos usuarios de saude que nessecitam dos serviços.

Aos 10 (DEZ) dias do mês de Novembro de 2022, às 08:00hm, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão num primeiro momento, de abertura e análise da documentação apresentada pela empresa, BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 40.396.298/0001-15, visando o credenciamento da mesma, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão passou a analisar a documentação de credenciamento da referida empresa a comissão identificou que a mesma atendeu todas as exigencia do presente edital, estando assim "**HABILITADA**" a empresa **BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7711C015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº **013/2022**, processo nº 0711132022 cuja sessão inicial está marcada para o **dia 28 de Novembro de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção do Muro de Fechamento do centro Administrativo, Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN. **Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura

Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BFE49714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE
PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 DO
AART 01/2021**

Primeiro Aditamento ao contrato 63/2022 da Carona nº **01/2021**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.620/0001-40. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de máquinas com operador, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 03 de outubro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0A33A7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO
DO PE 01/2021**

SEGUNDO Aditamento ao contrato administrativo Nº **01/2022**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.321/0001-31. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de novembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4A8DFDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO
52/2021 DO PE 01/2021**

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo Nº **52/2021**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.742/0001-11. O presente termo tem por objeto o **aditamento**

de **PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de novembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de outubro de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:192D6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 51/2021 DO PE 01/2021

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 51/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de serviços complementares profissionais na área da saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de novembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de outubro de 2022

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:AB26E13B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2210060002 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de pedreiro: JOSE SIMPLICIO DO NASCIMENTO SANTOS 05538251438** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:AC0EF7BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2022
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – PROC. ADMIN.
MSNN/RN Nº 2210060002**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSE SIMPLICIO DO NASCIMENTO SANTOS 05538251438; OBJETO: Credenciamento do serviço de pedreiro; VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2022 a 06 de outubro de 2023; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00 (cento e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Jose Simplicio do Nascimento Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D672347C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 221100001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **11 de novembro de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fogos de artifícios, COM**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A145DDFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2211100002 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lei nº 578/2013 – MATHEUS LEITTE.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lei nº 578/2013 – MATHEUS LEITTE**, junto à empresa **PRODUTORA DE EVENTOS LEITE & ARAUJO LTDA** (CNPJ nº 41.265.468/0001-95), o qual o qual é o representante legal e exclusivo da mesma, comprovado através de seu Contrato de Exclusividade, para apresentação no dia 10 de dezembro de 2022, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2C8A1FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2211100002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** PRODUTORA DE EVENTOS LEITE & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.265.468/0001-95, o qual o qual é o representante legal e exclusivo da mesma, comprovado através de seu Contrato de Exclusividade; **OBJETO:** Execução dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Nossa Senhora do Rosário – Lei nº 578/2013 – MATHEUS LEITTE; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; **DATA DE EXECUÇÃO:** 10 de dezembro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.04.122.0040.2099 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO;** 14.23.695.0025.2133 – **INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – (PJ) **FONTE:** 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Rosângela Neves de Araújo Leite – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:19C40549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 460/2022

PORTARIA Nº: 460/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSEANE DANTAS DA SILVA				
Cargo/Função:	Assistente Administrativo				
CPF Nº:	051.931.444-11				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
3 1/2	Caicó-RN	09 a 11 de novembro de 2022	80,00		120,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 120,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 09 a 11 de novembro de 2022, com o objetivo de participar de oficina de capacitação do sistema de informação de agravos de notificação - SINANNET, que realizar-se-á no laboratório de informática do IFRN.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C950D88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 461/2022

PORTARIA Nº: 461/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PATRÍCIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA				
Cargo/Função:	Enfermeira				
CPF Nº:	063.735.714-08				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
3 1/2	Caicó-RN	09 a 11 de novembro de 2022	80,00		120,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 120,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 09 a 11 de novembro de 2022, com o objetivo de participar de oficina de capacitação do sistema de informação de agravos de notificação - SINANNET, que realizar-se-á no laboratório de informática do IFRN.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A7608333

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 462/2022**

PORTARIA Nº: 462/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	046.831.284-62				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	09 de novembro de 2022	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:EC8192BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 463/2022**

PORTARIA Nº: 463/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	503.037.084-68				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	09 de novembro de 2022	80,00		40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 09 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:43191C4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 464/2022**

PORTARIA Nº: 464/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	035.638.244-36				

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	10 de novembro de 2022	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de novembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4AAE41C6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 277/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função: CPF:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER 914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	SANTANA DO SERIDÓ/RN	12 de novembro 2022	120,00		60,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 60,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no dia 12 de novembro de 2022, com o intuito de acompanhar os atletas Arthur Heber de Oliveira Dantas, David Thiago de Souza Lima e Caiky Rafael de Medeiros Galdino, para participar de avaliação técnica no time AMÉRICA F.C., no Estádio Luciano de Souza Barreto, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E4AFA8EB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 278/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – **LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS LUCENA**, matrícula 1561, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com gozo fracionado de quinze(15) dias no período de 16 à 30 de novembro de 2022;

II – **LEONARDO DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 1790, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO GESTÃO ESCOLAR E CULTURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 1º à 30 de dezembro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BE6DAAOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 01/2022
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA E A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serrinha dos Pintos/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 371, de 11 de maio de 2015 e no art. 19 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10º, da Lei Municipal nº 371/2015, a qual dispõe que Compete ao CMDCA: convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV-Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer o dia 30 de novembro de 2022 para a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Diana Maria de Queiroz; Secretaria de Assistência Social;
2. Francisco Sandro Régis de Queiroz; Secretaria de Saúde.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Hermes Fernandes de Queiroz, Assembleia de Deus;
2. Luama Samia de Oliveira, Associação dos Trabalhadores Rurais Sítio Lajes.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Michele Regia da Silva Costa;
2. José Isaías de Queiroz Costa.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município, RN, 10 de novembro de 2022.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Presidente do CMDCA.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 104FCB3F

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 02/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS
PINTOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CMDCA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 371 de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN, terá como Tema: “*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”, constituído por cinco eixos temáticos:

I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e

defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - O Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência livre e/ou municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcarn@gmail.com.

Artigo 5º - A 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN, será realizada em 30 de novembro de 2022, no Auditório do Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas, na rua Eugênio Costa nº72, e suas etapas acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

08h:00min – Credenciamento;

08h:30min - Acolhimento com a apresentação cultural;

09h:00 - Abertura oficial com a mesa de autoridades e Aprovação do Regimento;

09h:30min - Lanche;

10h:00min - Conferência Magna: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade;

11h:00min a 11h:40min - Trabalho de Grupos Temáticos - Construção de propostas por eixo;

11h:40 - Aprovação de propostas e Eleição dos delegados;

13h00 – Encerramento.

Parágrafo único - Recomendar a Educomunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do (a) Presidente e da (o) Vice-Presidente do CMDCA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 01/2022 de 10 de novembro de 2022 – CMDCA do município de Serrinha dos Pintos/RN, com a seguinte composição:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Diana Maria de Queiroz; Secretaria de Assistência Social;

2. Francisco Sandro Régis de Queiroz; Secretaria de Saúde.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Hermes Fernandes de Queiroz, Assembleia de Deus;

2. Luama Samia de Oliveira, Associação dos Trabalhadores Rurais Sítio Lajes.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Michele Regia da Silva Costa;

2. José Isafas de Queiroz Costa.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 5ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN:

I - Organizar e coordenar a 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 5ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serrinha dos Pintos/RN;

IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha dos Pintos/RN, 10 de novembro de 2022.

DIANA MARIA DE QUEIROZ

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:57E54B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2022**

Severiano Melo/RN, 10 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEVERIANO MELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Jacinto Lopes de Carvalho – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e pelo Decreto nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial com competência para acompanhar a seleção dos diretores das unidades de ensino escolares, com as seguintes competências:

I – Elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – Organizar o material de inscrição dos candidatos ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – Analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – Enviar para publicação o resultado preliminar;

V – Analisar os recursos interpostos, prezando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;

VIII – Manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 2º - A Comissão será composta de 05 (CINCO) membros, composta por membros do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo, um Psicólogo Educacional nomeados através desta Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam, desde já, nomeados:

I – João Paulo Amorim de Oliveira – Presidente da Comissão e Secretário de Educação

II - Maira Cintia Lucena Melo – membro da Secretaria de Educação

III - Maria Socorro Ferreira Sousa Silva – membro do Conselho Municipal de Educação

IV – Francisca Geovanini de Lucena Melo Barra – membro do Conselho Municipal de Educação

V – Francisca Ruci Karionaria Paiva Souza - Psicóloga Educacional

Art. 4º - Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 10 de novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4BC1183B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2022**

Severiano Melo/RN, 10 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Reunião Temática do COSEMS/RN, no município de Natal no dia 16 de Novembro de 2022.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 10 de Novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:DB956AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 728/2022

"Institui a obrigatoriedade de distribuição de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica no Município de Severiano Melo- RN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade de fornecimento de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Severiano Melo-RN.

Art. 2º O acesso de maneira universalizada aos absorventes higiênicos se dará pela distribuição deste item nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Escola e em outros pontos de distribuição estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A dispensação de absorventes se dará a título gratuito, sem qualquer contrapartida financeira por parte das beneficiárias.

§ 2º - A distribuição de absorventes se dará sem a necessidade de qualquer cadastramento prévio, sendo apenas necessário que a beneficiária comprove residência no Município de Severiano Melo-RN e autodeclare situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - São consideradas beneficiárias da presente lei toda e qualquer mulher residente no Município de Severiano Melo-RN que autodeclare situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

Art. 4º - Fica assegurada à sociedade a publicidade quanto ao direito previsto na presente lei, estando o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar cartazes nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Centros de Referência de Assistência Social -CRAS e ESCOLAS noticiando a distribuição dos absorventes higiênicos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária já consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 10 de novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5876F8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 729/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 729/2022

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e estabelece a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência de Severiano Melo/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMPDC, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá, dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Severiano Melo/RN.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º. O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Severiano Melo/RN, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização, Assistência Social, Habitação e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas sobre as pessoas com deficiência.

§ 2º. A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de secretarias e de órgãos executores de políticas públicas sociais.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I – Avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II – Formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à habitação, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;

VI – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VII – acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

IX – Oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;

X – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XI – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII – Pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;

XIV – Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XV – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

XVI – Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XVII – Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XVIII – Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

XIX – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XX – Avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI – Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XXII – Definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apreciando e aprovando planos de aplicação, prestando contas na forma da legislação em vigor, acompanhando e fiscalizando sua execução;

XXIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

I – Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

a) 01 (uma) representação que atua na área de deficiência auditiva;

b) 01 (uma) representação que atua na área de deficiência visual;

c) 01 (uma) representação que atua na área de deficiência física;

d) 01 (uma) representação que atua na área de deficiência intelectual.

II – O Poder Executivo indicará 04 (quatro) representantes governamentais, por meio de Secretarias Municipais que desenvolvam ações correlatas com a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência.

§ 1º. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

§ 2º. Não havendo no município Instituições representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, ou representante constituído;

Art. 6º. A eleição das representações da sociedade civil de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em fórum próprio.

Parágrafo único. A representação eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º. Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º. Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no artigo 6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD como órgão captador e destinador dos recursos financeiros a serem utilizados no desenvolvimento das ações e segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo o(a) ordenador(a) das despesas um agente público municipal vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão geridos segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização da execução dos referidos recursos.

Art. 15. O Fundo estará vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social e, politicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da pessoa com deficiência em todos os níveis.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças ou congêneres, as ações de tesouraria, operacionalização e o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16. O FMPCD será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, tais como:

I – Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios, parcerias ou por doação ao Fundo;

II – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

III – Liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMPCD.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional e Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II – Transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – Transferências do exterior;

VI – Dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII – Receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII – Valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX – Outras receitas;

X – O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 18. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I – No apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II – No apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III – Na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV – No custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V – No apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI – Na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII – No financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 19. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nesta Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 20. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMPCD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 21. A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas, ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMPCD para aprovação da referida prestação de contas, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Severiano Melo/RN, 10 de novembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4E97EE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 046/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da Dispensa de Licitação, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: AGRO NORTE Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.075.326/0001-52.

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) frascos, com 15 doses cada, de vacinas contra FEBRE AFTOSA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.32 – Material Distribuição Gratuita”.

DATA: 08 de novembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Repúblicado por incorreção.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:8E0A8D0F

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material natalino. Empresa(s) Vencedora(s) CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 10/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:F870A732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 36/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material natalino. Empresa(s) Vencedora(s) CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 10/11/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:8D08AC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material natalino. Empresa(s) Vencedora(s) CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO.

Taipu, RN, 10/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:7DA72787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 242/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **10/11/2022 a 08/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 09/10/2018 a 09/10/2022, ao Servidor **JOSÉ PEDRO NETO**, funcionário Estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 189-9, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 810004-ITEP/RN e inscrita no CPF/MF nº 737.746.004-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 08 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D7ED708E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 241/2022.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **10/11/2022 a 08/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2022, a Servidora **ROSENIR CANDIDO DA SILVA**, funcionária Efetivo no cargo de Merendeira, Matrícula nº 225-9, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 2099091-ITEP/RN e inscrita no CPF/MF nº 010.608.384-86.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 08 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:EF80FA2F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 240/2022.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **10/11/2022 a 08/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2022, a Servidora **JOSEIZA LIMA DE FARIAS**, funcionária Efetivo no cargo de Professora NB CLASSE IV, Matrícula nº 602-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1287557-ITEP/RN e inscrita no CPF/MF nº 009.200.274-90.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 08 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6DB202B9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 243/2022.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **10/11/2022 a 08/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 28/12/2018 a 28/12/2022, a Servidora **NELY ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA**, funcionária Efetivo no cargo de Professora Especialista, Matrícula nº 029-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1334076-ITEP/RN e inscrita no CPF/MF nº 878.578.474-53.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 08 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F0DFBC4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 149, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio Ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo. **CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do município, conforme Processo Administrativo nº 237/2022.**R E S O L V E:****Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, pelo período de **10/11/2022 a 08/02/2023**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 07/02/2022, ao Servidor **RONNIERISON BARBOSA DE ARAÚJO**

ROCHA, funcionário Efetivo no cargo de Atendente de Saúde I, Matrícula nº 1096-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 2203882-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF nº 060.815.964-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 08 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:00397D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBA MONTENEGRO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento de habilitação do processo em comento. Os acervos técnicos das empresas participantes foram analisados pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Comissão Permanente de licitação que Após análise da documentação habilitação e em consonância com o parecer técnico JULGO PELA HABILITAÇÃO CONFORME ABAIXO
EMPRESA: ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33 – Atendeu ao Edital.

EMPRESA: JCL ENGENHARIA –EPP (JOSE CREZIO LOPES FILHO) CNPJ: 23.304.039/0001-06 - Atendeu ao Edital.

EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.716.666/0001-06 - Atendeu ao Edital.

EMPRESA: S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.668.411/0001-06 - Atendeu ao Edital.

EMPRESA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58 - Atendeu ao Edital.

E PELA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO

EMPRESA: GSC CONSTRORA E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 14.055.950/0001-28 - Deixou de atender aos itens Edital 9.2.2 Letras B e D – certidão FGTS e certidão relativo aos tributos estaduais, bem como ao 9.2.4 Letra D – relativo a garantia de participação- seguro garantia e Item 9.2.5 Letra – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERV. LTDA ME CNPJ: 17.604.005/0001-26 - Deixou de atender aos itens 9.2.2 Letra E - Relativo a certidão de tributos Municipal com validade vencida. Itens 9.2.3 Letra D - comprovação pelo licitante de capacidade técnico operacional para desempenho da atividade compatível com objeto.

EMPRESA: LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75 - Deixou de atender aos itens 9.2.5 Letra – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

EMPRESA: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA CNPJ: 39.682.451/0001-91 - Deixou de atender aos itens 9.2.5 Letra D – declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 41.284.989/0001-90 - Deixou de

atender aos itens 9.2.4 Letra D – relativo a garantia de participação-seguro garantia.

EMPRESA: MEGACONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 07.773.067/0001-08 - Deixou de atender aos itens 9.2.3 Letra C1 certificado acervo cat ITEM 9.2.3 Letra D – declaração de capacidade técnico operacional e itens 9.2.5 Letra D – declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

EMPRESA: H & M CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03 - Deixou de atender aos itens 9.2.5 Letra D – declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

EMPRESA: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 38.461.056/0001-16 - Deixou de atender aos 9.2.5 Letra D – declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

EMPRESA: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 26.951.460/0001-99 - Deixou de atender aos itens Edital 9.2.2 Letras C – certidão relativo tributos federais, bem como ao 9.2.4 Letra D – relativo a garantia de participação- seguro garantia e Item 9.2.5 Letra – Declaração da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangara.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A comissão decidiu que o resultado do julgamento de habilitação segue para publicação no Diário Oficial dos Município-Fermurn. Caso não haja a interposição de recursos, fica convocados as empresas aqui habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras no dia **24/11/2022** as **10h00hs**. A palavra foi facultada, sem que houvesse qualquer intervenção. Nada mais a ser dito e questionado foram encerrados os trabalhos, dado o tempo suficiente a lavratura da presente ata que lida e achada de acordo segue assinada pelo colegiado presente.

Tangara/RN 10 de outubro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Presidente da CPL/PMT

FRANKEMBERG PEREIRA DANTAS

Membro da CPL/PMT

JACSON VIANA DA SILVA

Membro da CPL/PMT

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:D696CA38

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento das propostas financeiras do processo em comento. Baseado nas análise realizada pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Comissão Permanente de licitação que Após análise e em consonância com o parecer técnico JULGO PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA CONFRME ABAIXO

EMPRESA: H&M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03→ **R\$ 231.903,68** (Duzentos e trinta e um, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos); atendeu ao Edital

EMPRESA: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19 **R\$ 235.548,36** (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) atendeu ao Edital

EMPRESA: ECC-EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ:07.275.651/0001-33, R\$ 241.537,87 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) atendeu ao Edital

EMPRESA: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.250.064/0001-62→ **R\$ 273.919,98** (Duzentos e setenta e três mil,

novecentos e dezenove reais e noventa oito centavos) atendeu ao Edital

EMPRESA: JCL ENGENHARIA EPP - JOSE CREZIO LOPES FILHO CNPJ: 23.304.039/0001-06 R\$ 289.876,81 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) atendeu ao Edital

EMPRESA: CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRILI CNPJ: 12.607.846/0001-73 R\$ 305.202,31 (Trezentos e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e um centavos)

EMPRESA: L.A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75 R\$ 326.047,32 (Trezentos e vinte seis mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

EMPRESA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.458.681/0001-90 R\$ 331.604,30 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos)

EMPRESA: STL- CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 31.050.448/0001-43 R\$ 338.219,30 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos)

ATO CONTINUO, JULGO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ABAIXO

EMPRESA: AGRESTE CONTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.393/0001-83 R\$ 235.382,60 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) Não atendeu ao Edital descumprimento dos itens da proposta - A composição do item 5.2 – código 10498 (CARPINTEIRO) está com custo unitário inferior ao custo mínimo estabelecido pela tabela de referência do orçamento (sinapi), que estabelece 18,80 R\$ como custo mínimo para carpinteiro, A composição do item 5.2 – código 12543 (SERVENTE) está com custo unitário inferior ao custo mínimo estabelecido pela tabela de referência do orçamento (sinapi), que estabelece 15,91 R\$ como custo mínimo para carpinteiro.

EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75 → R\$ 237.007,88 (Duzentos e trinta e sete mil e sete reais e oitenta e oito centavos). Não atendeu ao Edital descumprimento dos itens da proposta nos itens 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3, 1.3.1.4, 1.3.2.1, 1.3.3.2 estão com custos Unitários inferior ao estabelecido pela tabela referência do orçamento (sinapi).

EMPRESA: GHOS-EMPREENDIMENTOS SLU LTDA CNPJ: 39.682.451/0001-91 R\$ 245.011,65 (Duzentos e quarenta e cinco mil e onze reais e sessenta e cinco centavos). Não atendeu ao Edital descumprimento dos itens da proposta - A composição do item 1.3.3.2 – código C3268 (SERVENTE) está com custo unitário inferior ao custo mínimo estabelecido pela tabela de referência do orçamento (sinapi), que estabelece 15,91 R\$ como custo mínimo para servente.

EMPRESA: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 26.536.682/0001-45 R\$ 259.908,82 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos). Não atendeu ao Edital descumprimento dos itens da proposta - A composição do item 5.2 – código 12543 (SERVENTE) está com custo unitário inferior ao custo mínimo estabelecido pela tabela de referência do orçamento (sinapi), que estabelece 15,91 R\$ como custo mínimo para servente.

EMPRESA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.964.044/0001-19 → R\$ 318.213,03 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e três centavos) Não atendeu ao Edital descumprimento dos itens da proposta - A composição do item 1.3.3.2 – código 88316 (SERVENTE) está com custo unitário inferior ao custo mínimo estabelecido pela tabela de referência do orçamento (sinapi), que estabelece 15,91 R\$ como custo mínimo para servente, a composição do item 1.3.3.2 – código 88262 (CARPINTEIRO) está com custo unitário inferior ao custo mínimo estabelecido pela tabela de referência do orçamento (sinapi), que estabelece 18,80 R\$ como custo mínimo para servente.

Ato contínuo que de forma resumida será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN do Estado do Rio Grande do Norte, o caderno processual encontra-se a disposição na sala da comissão premente de licitação.

Tangara/RN 10 de novembro de 2022

na sede do poder executivo Municipal de Tangará/RN

CPL/PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FBC14DA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PONTOS FACULTATIVOS NO DIA 14 DE NOVEMBRO/22 E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**

Decreto nº 101, de 10 de novembro de 2022

Decreta Pontos Facultativos no dia 14 de novembro/22 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso V, do Art. 39 e do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerando que o feriado de dia 15 de novembro cai numa terça-feira, ficando o dia 14 “imprensado”;

Considerando a necessidade de contenção de despesas permanentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5ED4AC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022-GP**

“Devolve servidor ao município de origem.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2022 de 22 de agosto de 2022 do Gabinete do Prefeito do município Tenente Laurentino Cruz/RN, que Informa a devolução do Servidor o Srº **FAGNER HEYTTOR**

OLIVEIRA SILVA, para desempenhar suas funções no município de Joao Câmara/RN, a partir de 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEVOLVER**, o servidor cedido para este município o senhor **HEYTOR OLIVEIRA SILVA**, CPF: 086.xxx.xxx-65, exercendo o cargo de **ENFERMEIRO**, para desenvolver sua atividade no município de **Joao Câmara/RN**, a partir de 31 de outubro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 31 de outubro de 2022, e revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 03 de novembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:247721B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1101032/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 86/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para a Contratação de concessionária autorizada para realização de serviços de mão de obra para revisão em veículo em garantia DUCATO FIAT (30.000) Quilômetros, no valor global de R\$ 444,00 quatrocentos e quarenta e quatro reais, ancorado no Art. 24, XVII da lei federal Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de novembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:1D9F2E4F

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1101033/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 87/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para a Contratação de concessionária autorizada para fornecimento de peças para serviços de revisão em veículo em garantia DUCATO FIAT (30.000) Quilômetros, no valor global de R\$

2.251,54 dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos, ancorado no Art. 24, XVII da lei federal Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de novembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:87A39BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.374/2022 - Objeto: Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição dos materiais e equipamentos para as ações de saúde faz-se necessário, tendo em vista a modernização e assistência dos pacientes que utilizam o serviço de fisioterapia do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 09 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:BF70B20B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
24/2022.**

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **ERONILDO FREIRE DA SILVA** 05612989474 - CNPJ: 15.184.608/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 14,453, 02 - R\$ 19,500, 03 - R\$ 18,450, 04 - R\$ 15,000, 05 - R\$ 50,000, 06 - R\$ 55,000.

FRANCISCO JOSE MORAIS DE ARAUJO - CNPJ: 34.550.569/0001-42, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 71,000, 08 - R\$ 17,990, 09 - R\$ 5,990, 10 - R\$ 20,000, 11 - R\$ 4,990, 12 - R\$ 5,990.

Touros/RN, 09 de novembro de 2022

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:EA32D7E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.284/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de servidores

públicos da rede municipal de ensino do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 09 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:907D01F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.260/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO ROÇADEIRA DE USO AGROPECUÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 24/11/2022 às 15h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 09 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:8C463FDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE
PREÇO 010/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**READEQUAÇÃO/ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO – REF. À TOMADA DE PREÇOS 10/2021.**

Contratante: Município de Touros/ Prefeitura Municipal.

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a revitalização, reforma e adequações da quadra poliesportiva localizada no distrito de Vila Assis, do município de Touros/RN.

Fundamento Legal: art. 58, inciso I, c/c 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º c/c 57, §1º, incisos I, III e IV, todos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

1012 - CONSTRUÇÃO, REF, E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino

FONTE:17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Data de assinatura: 08 de novembro de 2022.

Obs.: Fica acrescido do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 98.161,38 (noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 20,535333% (vinte vírgula cinco três cinco três tres) do valor inicial do contrato, referente a

readequação/acrécimo acostado aos autos da TP 10/2021, conforme Justificativa, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Cronograma Físico Financeiro e Memorial de Cálculo, constantes nos autos.

Obs. 2: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para execução do projeto básico/executivo readequado.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

repblicado por incorreção

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:FE8FA605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.522/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Touros e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 25/11/2022 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 10 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:C0C840FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços futuros e parcelados no transporte diversos de pacientes do município de Touros/RN, buscando tratamento de saúde diários em diversas municipalidades do estado.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 2,40.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:531D778C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.018/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 1.018/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede 01(uma) e ½ (meia) diária Nacional, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), importando no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação e Hospedagem, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, uma vez que está transportando paciente, que fará consulta no IMIP – Instituto de medicina Integral Professor Fernando Figueira, Localizado na Rua dos Coelhos, 300 – Bairro: Boa Viagem. Data da Viagem: 10 de novembro de 2022. Data do retorno: 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D2C34555

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 24/2022, a empresa: ERONILDO FREIRE DA SILVA 05612989474, Francisco Jose Morais de Araujo, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Fornecimento de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

ERONILDO FREIRE DA SILVA 05612989474 - CNPJ: 15.184.608/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 14,453, 02 - R\$ 19,500, 03 - R\$ 18,450, 04 - R\$ 15,000, 05 - R\$ 50,000, 06 - R\$ 55,000

FRANCISCO JOSE MORAIS DE ARAUJO - CNPJ: 34.550.569/0001-42, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 71,000, 08 - R\$ 17,990, 09 - R\$ 5,990, 10 - R\$ 20,000, 11 - R\$ 4,990, 12 - R\$ 5,990.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:066566AE

GABINETE CIVIL

DECRETO 037

Decreto nº. 037 de 09 novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 394.597,23 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 14.337/ 2022, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa, bem como o disposto no Art. 37º da Lei Municipal nº 884 /2021 para o corrente ano:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Poder Executivo de 2022, no valor de R\$ 394.597,23 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Unidade: 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15- URBANISMO

Sub função: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0008-ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 1024 -CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO

Natureza de Despesa:4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.033,64

Fonte de recurso: 17040000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa, em igual valor de R\$ 394.597,23 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), os quais pertencem a fonte 170400000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão Onerosa, que compõe o crédito adicional, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:870929E9

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Processo: 1.657/2021. **Pregão Presencial:** 31/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** SIRI PARAIZO HOTEL; CNPJ: 19.164.092/0001-73. **Objeto:** Aquisição de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 147.420,00. **Data de Assinatura:** 19/09/2022. **Vigência:** 19/09/2022 até 18/09/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Jaci Cardoso dos Santos; CPF nº 309.607.035-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato. *repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:F02CA659

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 200/2021

Processo: 1.630/2021. **Pregão Presencial:** 29/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Concreeng Eireli; CNPJ: 15.804.769/0001-30. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 200/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 25/10/2022. **Vigência:** 25/10/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **CARLOS FONSECA JUNIOR**; CPF nº 009.509.264-18. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.
*repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0AFE3529

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2022

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento, referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2022, a empresa: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços futuros e parcelados no transporte diversos de pacientes do município de Touros/RN, buscando tratamento de saúde diários em diversas municipalidades do estado., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:
N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 2,40.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:7B5D9FE8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.019/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.019/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Joermeson Silva de Sá**, Secretário de Administração do Município de Touros/RN, Matrícula nº 000228-7, inscrito no CPF/MF sob nº 058.967.194-42, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C2A668C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.020/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.020/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Jailson Paiva de Oliveira** Secretário Adjunto de Administração do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001695-0, inscrito no CPF/MF sob nº 762.286.144-87, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5C91EE03

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.021/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.021/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Luiz Henrique de lima e Silva**, Coordenador da Secretaria de Administração do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001893-7, inscrito no CPF/MF sob nº 938.773.234-72, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:31D8FFAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.022/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.022/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Jefferson Gomes Alves**, Diretor de Departamento da Secretaria de Administração do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001827-9, inscrito no CPF/MF sob nº 105.992.014-01, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do

MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:40E5D2B9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.023/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.023/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Leticia Karine Lourenço Vieira** Secretária Adjunta de Finanças do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001666-7, inscrito no CPF/MF sob nº 131.255.614-50, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E034B857

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.024/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.024//2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Evania Gomes da Silva**, Tesoureira do Fundo municipal de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001839-2, inscrito no CPF/MF sob nº 071.551.424-50, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:AB383D96

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.031/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.031/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13 – Matrícula de Nº 000259-4, concede 02 (duas) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, Data da Ida: 12 de novembro de 2022, Data do Retorno: 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4D50338E

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.025/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.025/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Alex Eduardo Nascimento da Apresentação**, Diretor de Departamento da Secretaria de Finanças do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001890-2, inscrito no CPF/MF sob nº 124.440.394-67, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4B733910

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.026/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.026/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Jafia Suellen Bento da Costa**, Diretora de Departamento da Secretaria de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001836-8, inscrito no CPF/MF sob nº 710.010.814-47, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com refeições e deslocamento urbano durante viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2022, onde participará do **MINICURSO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ESOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB – CONFISSÃO DE DIVIDAS E RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**. Local do Evento: SEBRAE - localizado na Avenida Lima e Silva, 76 –Bairro: Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.075-710.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de novembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FF220BB9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial-SRP nº 003/2022, objetivando o registro de preço para aquisição de conjuntos de motobomba submersas para atender as necessidades do SAAE/Touros, do tipo menor preço global, onde foi declarado o vencedor do referido certame o licitante:

1 – LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ Nº 39.681.057/0001-39 – Representante: Claylton Angelo Pinheiro da Silveira – CPF: 967.079.094-87.

Touros/RN, 07 de novembro de 2022.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES

Pregoeira - SAAE - Touros/RN

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:AE364F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220092

O Município de Triunfo Potiguar/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, com sede na Rua Antônio Balbino, 84, Centro - Triunfo Potiguar/RN - CEP 59.685-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-106, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.391.574-87, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicado no D.O.U. de 23 de setembro de 2019 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 007/2022-SRP, processo administrativo nº 021/2022, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220092**, cujo objeto é o REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, FORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARADIDÁTICO, COM TEMÁTICAS PRÓPRIAS EM FORMATO VIRTUAL E PRESENCIAL, INTEGRADO E COMPOSTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO MODULARES PARA ADMINISTRAÇÃO E AUTOMAÇÃO DAS OPERAÇÕES EDUCACIONAIS E PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA ALUNOS E DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES EDUCACIONAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220092, por não atendimento da demanda por parte da empresa KRENEL PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 25.488.423/0001-23, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:

Conforme previsto na CLÁUSULA DECIMA, da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

Triunfo Potiguar/RN, 10 de novembro de 2022.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:1AC5CE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0398/2022

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO POSTO DE ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DA COMUNIDADE RURAL P.A SALGADO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 094/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80

Processo nº 2.167/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do posto de atenção à saúde básica da comunidade rural P.A Salgado.

VALOR: R\$ 108.955,64 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Upanema/RN, 10 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3C901238

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Chevrolet Spin, placa OJY9A27, do Fundo Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 089/2022 – Processo nº 3.121/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B6EBF8C9

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2022 – Processo nº 3.151/2022.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa destinado ao centro administrativo da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

**FORNECEDOR: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 76.535.764/0009-09**

**ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes N°757, Tirol, Natal/RN
RN- CEP: 59.020-904**

VALOR ESTIMADO: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 10 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:34FFB548

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.182/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 013/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O pregão será realizado no dia 28 de Novembro de 2022, às 10h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 10 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:BB0DA4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80

Processo nº 2.167/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do posto de atenção à saúde básica da comunidade rural P.A Salgado.

VALOR: R\$ 108.955,64 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ:
30.746.170/0001-80

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1B1F6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Processo n.º 3.151/2022

Objeto: Contratação dos serviços de telefonia fixa destinado ao centro administrativo da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação dos serviços de telefonia fixa destinado ao centro administrativo da Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, em favor do fornecedor OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF: 76.535.764/0009-09, cujo valor total estimado é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 10 de Novembro de 2022.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:59A8F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 084/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.

PORTARIA N.º 084/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente LEODECIO JOAQUIM DA SILVA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 10 de Novembro de 2022;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução n.º 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:52149521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2022

Processo n.º 3.121/2022

Dispensa de Licitação n.º 089/2022

Interessado: Fundo Mun. de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Chevrolet Spin, placa OJY9A27, do Fundo Municipal de Saúde**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07

Item/descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0031785 – Revisão programada de 20.000Km do veículo oficial Chevrolet Spin 1.8L A.T LT7, placa OJY9A27, Ano 2022/2023.	1	SERV.	RS768,80	RS768,80

VALOR TOTAL: R\$ 768,80 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“*para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei n.º 8.883, de 1994).*”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XVII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se em razão do referido veículo adquirido por meio da Dispensa de Licitação n.º 068/2022, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica prestes a completar 20.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a troca de óleo obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões e trocas de óleo e filtros em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à

manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 10 de Novembro de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E444123C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022

Processo Licitatório nº. 110/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa GIUSEPPE JESUINO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.017.725/0001-03, pelo valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Várzea/RN, 21 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente da Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:02E9C782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022.

Processo licitatório nº. 110/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: GIUSEPPE JESUINO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.017.725/0001-03, pelo valor total de 24.500,00 R\$ (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

RATIFICO, O Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 21 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4E18ADC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022.

Processo Licitatório nº. 110/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 074/2022.

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: GIUSEPPE JESUINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.017.725/0001-03.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

VÁRZEA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente da Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A1FA2A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022

CONTRATO Nº. 074/2022

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº

59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa **GIUSEPPE JESUINO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 43.017.725/0001-03**, com sede na **Conj. 10, Rua Vereador Severino Florêncio, Nº. 04, Conj. Arnor Coelho, Várzea/RN**, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIUSEPPE JESUINO DA SILVA**, Empresário, portador do CPF sob o nº. 065.786., residente e domiciliado no **Conj. 10, Rua Vereador Severino Florêncio, Nº. 04, Conj. Arnor Coelho, Várzea/RN**, tem justo e contratado o seguinte:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 21/10/2022 a 21/10/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.	350	70,00	24.500,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após prestação dos serviços efetuar junto ao setor financeiro a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3O setor de contábil deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para proceder o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4Após devidamente autuado a documentação da cobrança, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6Os pagamentos, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7.Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela PMV/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação do Órgão.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela **CONTRATANTE**, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022/2023.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito da Prefeitura, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Júnior, RG nº 003.420.845., em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.- O processo de dispensa nº. 074/2022 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 21 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal De Várzea

Contratante

GIUSEPPE JESUINO DA SILVA

Representante Legal

Giuseppe Jesuino Da Silva - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:92F3F2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL
DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PRÓPRIOS ALOCADOS PELO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR ADTIVADO: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo está previsto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 03 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FB090100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL
DEVÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DOLITORAL
AGRESTE POTIGUAR/CNPJ/MF nº 09.097.213/0001-58.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CUJO OBJETO FOI SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE POTIGUAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VALOR ADTIVADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo está previsto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 20 de setembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2139AE5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 002-2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 103/2022.

No dia 10 de novembro de 2022, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº. 002/2022, através de sua Presidente, reuniu-se para julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade “TP nº 002/2021”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Considerando que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando que todos os representantes das empresas licitantes protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas até o dia 04/11/2022, até as 10h00min do presente certame, conforme relacionados no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PARTICIPANTES
LICITANTE	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	NOME / CPF
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 63.182.708/0001-58.	MARCULINO DO VALE FILHO – CPF: 013.098.264-47
NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	ARISTELSON SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 057.200.714-07
JCL ENGENHARIA – EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06	JOSÉ CRÉZIO LOPES NETO – CPF: 115.807.574-05
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI – CNPJ: 18.716.6666/0001-06	JOSÉ CRÉZIO LOPES NETO – CPF: 115.807.574-05
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRAÇÃO – LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33	NIVALDO LUIZ DE LIMA JUNIRO – CPF: 096.022.844-63
LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 06.006.035/0001-40	JHONY MAX DE OLIVEIRA COSTA – CPF: 059.056.994-60
DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.382.733/0001-30	DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA – CPF: 013.651.734-02
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99	EMAXMULLER BARBOSA DA SILVA – CPF: 086.226.734-05
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83	RODRIGO AMARIO BELO – CPF: 121.054.004-50
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	MARIZA VENÂNCIO ROCHA DE LIMA – CPF: 057.952.204-34
MEGACONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.773.067/0001-08	ELIANE ROCHA DE LIMA – CPF: 093.184.354-52
CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73	JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS – CPF: 089.097.474-04

Diante do exposto no quadro acima as empresas licitantes resolveram protocolar seus envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados diante da presença dos representantes presentes e desta Comissão. Dando prosseguimento ao certame, o Senhor Presidente constatou que as empresas **acima elencadas atenderam o disposto no Art.22.º2º** Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação da Lei 8.666/93.

Em seguida o presidente da CPL juntamente com os demais membros analisou as documentações das empresas licitantes e circunstanciado **pelo parecer do setor de engenharia em anexo nos autos, decidiram DECLARAR HABILITADAS ou INABILITADAS as empresas no quadro abaixo:**

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI – CNPJ: 63.182.708/0001-58.	HABILITDA
NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	HABILITDA
JCL ENGENHARIA – EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06	HABILITDA
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI – CNPJ: 18.716.6666/0001-06	HABILITDA
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRAÇÃO – LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33	HABILITDA
LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 06.006.035/0001-40	INABILITADA
DESCUMPRIU OS ITENS: 7.2.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante, nos últimos 30 (trinta) dias da abertura da sessão; (APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA), 7.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exigível ainda no mínimo ano 2021), já exigíveis e devidamente registrados, apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. (NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL)	
DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.382.733/0001-30	HABILITDA
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99	HABILITDA

CNPJ: 19.657.875/0001-99	
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83. DESCUMPRIU O ITEM: 7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 1º/04/2008, que será efetuada mediante a apresentação de: I - Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas. (APRESENTOU A CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL VENCIDA NO DIA DO CERTAME).	HABILITADA PARCIALMENTE
OBS: SERA CONCEDIDO O PRAZO DE 05 CINCO DIAS ÚTEIS, CONFORME BENEFÍCIO DA LEI 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 PARÁGRAFO 1º ARTIGO 43. PARA SANAR A IRREGULARIDADE. (A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO). NÃO ATENDENDO O PRAZO A LICITANTE SERÁ INABILITADA.	
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	HABILITADA
MEGACONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.773.067/0001-08	HABILITADA
CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73	HABILITADA

Dando seguimento ao certame em cumprimento a Lei de Licitações nº. 8.666/1993, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado da licitação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN a data para abertura dos envelopes de propostas do certame. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3285-2472 e pelo E-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 10 de novembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B8670A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIARIA A FRANCISCO CANINDÉ

Portaria nº 32/2022-SMAF.
Em, 10 de Novembro de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Francisco Canindé de Lima, motorista para que possa conduzir em veículo do tipo locado na secretaria de Saúde, conduzindo 02 pacientes com 02 acompanhantes que irão realizar procedimento cirúrgico no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes na cidade de Alexandria/RN no dia 11 de novembro.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:89FE1C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA RAIMUNDO ADELINO

Portaria nº 33/2022-SMAF.

Em, 10 de Novembro de 2022.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma e meio) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de Saúde, onde o mesmo irá pegar dois pacientes que se encontram de alta médica no Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim no município de Almino Afonso/RN, no dia 11 de Novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A5FDB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

(Processo Administrativo nº 08080003/2022)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o 1º Termo de Homologação e adjudicação do resultado dos credenciados interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, referente a Chamada Pública n.º 003/2022, destinada a **habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em prestar atendimento em procedimentos odontológicos diversos, de forma complementar, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.**

Lista de credenciados:

N.º	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
01	FRANCISCO GAMA NETO	***.535.224.**

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO ACIMA APRESENTADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022.

Viçosa/RN, 07 de novembro de 2022.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A439D38B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022

(Processo Administrativo nº 08080003/2022)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a relação de credenciados interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN, referente a Chamada Pública n.º

003/2022, destinada a **habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em prestar atendimento em procedimentos odontológicos diversos, de forma complementar, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.**

Segue a relação de prestadores credenciados:

N.º	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
01	FRANCISCO GAMA NETO	***.535.224-**

Viçosa/RN, 07 de novembro de 2022.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:798468DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria técnica para cobrança de créditos tributários para este Município, na salvaguarda dos interesses da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN e suas unidades administrativa. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, G F C CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 07.534.397/0001-40, prestador do serviço em tela.

Vila Flor/RN, em 09 de Novembro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:270652A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE FLORANIA

CONTRATADO:NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº70.140.090/0001-00, SEDIADO Rua SIT CAJUEIRO 699 ZONA RURAL FLORÂNIA - RIO GRANDE DO NORTE-RN , CEP 59335000

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações)

DA VIGÊNCIA:CONFORME A CLÁUSULA 2ª, A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E VALIDADE ATÉ 09/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL:Leis Federais nº. 11.947/2009 e nº 12.512/2011, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação

DO VALOR:O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ R\$ 35.952,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois)

Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO
CNPJ: 70.140.090/0001-00

GILMAR CARLOS ZUZA
CPF: 011.019.814-07

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:C8069F98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE FLORANIA

CONTRATADO:MARIA APARECIDA SANTOS DE MEDEIROS, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº067.990.244-95, SEDIADO - -, CEP

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações)

DA VIGÊNCIA:CONFORME A CLÁUSULA 2ª, A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E VALIDADE ATÉ 09/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL:Leis Federais nº. 11.947/2009 e nº 12.512/2011, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

DO VALOR:O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ R\$ 9.308,00 (Nove mil trezentos e oito)

Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SANTOS DE MEDEIROS
CPF: 067.990.244-95

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:BF94D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2022 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o próximo dia 14 de novembro deste ano recai entre o domingo e o feriado de 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República;

CONSIDERANDO as comemorações e interdição de algumas ruas que ocorrerão entre os dias 15 e 27 de novembro, em virtude da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia **14 de novembro de 2022**, segunda-feira e no dia **25 de novembro de 2022**, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º. A feira livre municipal que iria ocorrer no dia 26 de novembro (sábado), ficará antecipada para o dia 25 de novembro (sexta-feira).

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 10 de novembro de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B2D74B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 123/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 123/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ** com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 10/11/2022

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 10 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:0B6363C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1457/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09/11/2022 horário de saída previsto 03h e chegada às 15h com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0559D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1458/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09/11/2022, horário de saída previsto 05:30 e chegada as 15h com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:26AAA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1459/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICORN**, dia 09/11/2022 horário de saída 06h30min e chegada as 11h15min com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/11/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2AE7EAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3975/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E 01 (UM) VEÍCULO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FEDERAL – PROPOSTA Nº 11826.099000/1210-03.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022** o qual teve como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E 01 (UM) VEÍCULO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FEDERAL – PROPOSTA Nº 11826.099000/1210-03**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 075/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

ARGOS LTDA		42.262.411/0001-03			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
037	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 LITROS	UND	01	2.230,00	2.230,00
TOTAL					R\$ 2.230,00

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		31.770.650/0001-40			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
002	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - modo de operação: digital, capacidade até 16kg, dimensão da concha: mínimo 540 X 290 mm, possui tara	UND	02	749,00	1.498,00
006	BISTURI ELÉTRICO - com potência de 100 a 150 w, com função bipolar	UND	01	2.980,00	2.980,00
016	ELETROCARDÍOGRAFO - especificações: com canais 12, operação direta console, comunicação com computador, impressão direta no equipamento em formato A4	UND	01	3.800,00	3.800,00
028	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - com jato de bicarbonato integrado, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	UND	01	1.339,00	1.339,00
TOTAL					R\$ 9.617,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI		07.366.605/0001-40			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
008	CADEIRA DE RODAS ADULTO - material de confecção aço ou ferro pintado; apoio para braços escamoteável, apoio para os pés: removível, com elevação de pernas	UND	02	433,54	867,08
017	ESCADA com 2 degraus em aço inoxidável	UND	06	240,00	1.440,00
019	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon	UND	18	60,00	1.080,00
020	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon.	UND	11	64,34	707,74
021	ESTETOSCÓPIO ADULTO - material de confecção do auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	UND	06	19,50	117,00
022	FES - contendo 02 canais	UND	04	743,00	2.970,00
027	POLTRONA HOSPITALAR, especificações: material de confecção: aço/ferro pintado, assento e encosto: estofado courvin, capacidade até 120kg, cionamento manual.	UND	01	624,00	624,00
033	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - composição: cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. pés com ponteiros de borracha anti-derrapantes. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	01	330,00	330,00
TOTAL					R\$ 8.137,82

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		09.251.627/0001-90			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - modo de operação: mecânica, capacidade até 150kg, régua antropométrica até 2 metros.	UND	03	1.390,00	4.170,00
003	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - modo de operação digital, capacidade obeso até 300kg, régua antropométrica até 2 metros.	UND	01	1.520,00	1.520,00
004	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - capacidade máxima de pesagem, no mínimo 200kg; estrutura em aço; com	UND	02	1.000,00	2.000,00

	display integrado e possui tara.				
TOTAL					R\$ 7.690,00

K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		33.546.315/0001-98			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
025	OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação: com fibra optica/LED, composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis	UND	02	198,00	396,00
TOTAL					R\$ 396,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		42.650.279/0001-07			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
009	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - em aço ou ferro pintado, em estofado Courvin, capacidade de 130kg a 159 kg, com braços escamoteável e pés removíveis	UND	01	970,00	970,00
011	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - tipo digital, tecnologia para tubos - de 31 até 60 amostras	UND	01	2.200,00	2.200,00
015	DETECTOR FETAL - tipo de mesa, tecnologia digital e display.	UND	03	390,00	1.170,00
026	OXÍMETRO DE PULSO - tipo: de mesa com 1 sensor	UND	01	810,00	810,00
TOTAL					R\$ 5.150,00

MARCOS JULIANO DA SILVA ME		12.633.952/0001-21			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
005	BALDE A PEDAL em aço inox e capacidade de 30L até 49 litros	UND	02	240,80	481,60
023	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação LED e haste flexível.	UND	02	390,00	780,00
TOTAL					R\$ 1.261,60

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS ME		42.092.696/0001-73			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
035	FOGÃO com acendimento automático, com 06 bocas.	UND	03	1.079,00	3.237,00
036	FORNO MICRO-ONDAS com capacidade de 26 a 30 litros.	UND	02	639,00	1.278,00
038	TELEVISOR DE LED, SMARTV - TAMANHO DA TELA 39" RESOLUÇÃO FULL HD; controle remoto, receptor digital integrado (dttv), som digital, wi-fi integrado; conexões de entrada: rj45 ethernet, usb, hdmi, rf para tv a cabo, av/vídeo. Potência de áudio (rms) acima de 10 w; taxa de atualização 60hz; consumo médio de energia 60 w; tensão/voltagem: bivolt. Garantia: 12 meses. Com padrão de furo p/ instalação na parede. Conteúdo da embalagem: uma SMARTV, 02 pés de apoio, um controle remoto.	UND	02	1.789,00	3.578,00
TOTAL					R\$ 8.093,00

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME		03.829.590/0001-58			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
029	AR CONDICIONADO - tipo split, capacidade 9.000 a 12.000 btus, ciclo quente e frio	UND	11	1.620,00	17.820,00
030	ARMÁRIO EM AÇO, com 2 portas, dimensões: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras,	UND	04	950,00	3.800,00
TOTAL					R\$ 21.620,00

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI		24.103.721/0001-95			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
024	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 khz, temporizador eletrônico multiprocessado; fusível de proteção, descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. a alimentação elétrica será definida por entidade solicitante.	UND	01	3.040,00	3.040,00
TOTAL					R\$ 3.040,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		28.820.255/0001-10			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
012	COLPOSCÓPIO - aumento variável, possui câmara e monitor.	UND	01	12.509,65	12.509,65
TOTAL					R\$ 12.509,65

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA		11.088.993/0001-11			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
013	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - composição: cadeira odontológica/equipo/sugador/compressor de ar/foco refletor/mocho	UND	01	6.989,00	6.989,00
TOTAL					R\$ 6.989,00

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		21.579.468/0001-52			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
014	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - especificação: 50 a 250 choques, com auxílio RCP, acompanha um par de eletrodo.	UND	01	5.605,00	5.605,00
TOTAL					R\$ 5.605,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		20.008.831/0001-17			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
007	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção (estrutura) e apoio do braço em aço inoxidável, com pedestal de altura regulável.	UND	04	230,58	922,32
TOTAL					R\$ 922,32

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		32.932.000/0001-16			
Relação dos itens vencidos					

Item	Descrição	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
010	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - com apoio do braço e estrutura em aço.	UND	02	400,00	800,00
018	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO - aplicação: membros superiores (ombros e dedos)	UND	01	145,00	145,00
031	CADEIRA EM AÇO, ferro pintado, com assento e encosto de estofado	UND	12	180,00	2.160,00
032	CADEIRA PARA OBESO - em aço ou ferro pintado, em estofado Courvin, com rodízios e braços.	UND	04	750,00	3.000,00
034	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil (notebook) Notebook 15 polegadas, intel core i7 de 10ª geração ou superior, com 512 gb de SSD, RAM DDR4 8GB ou superior. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. garantia de 12 meses.	UND	04	3.990,00	15.960,00
TOTAL					R\$ 22.065,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 075/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 10 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0E606B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.129/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altomar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA** - CNPJ de nº 13.626.971/0001-48, localizada à Av. Xavier da Silveira, nº 1148, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, aqui representado pelo Senhor Samuel Borges Pontes, portador do RG nº 002.210.325 SSP/RN e CPF nº 439.044.591-04, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA**
CNPJ: 13.629.971/0001-48
Valor Total: R\$43.511,70 (Quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

Nº	LOTE 03	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	HCG RAPID TEST IMUNOCROMATOGRAFICO CX. C/50 UND	CAIXA	50	R\$44,90	R\$2.245,00
24	TIRA DE URINA 10 PARÂMENTROS CX. C/150 UND	CAIXA	100	R\$49,80	R\$4.980,00
25	ASO LATEX 2,0ml	KIT	20	R\$40,90	R\$818,00
26	PCR LATEX 2,0ml	KIT	50	R\$30,90	R\$1.545,00
27	FATOR REUMATOIDE LATEX 2,0ml	KIT	20	R\$37,80	R\$756,00
28	VDRL PRONTO USO 6ml	KIT	40	R\$52,00	R\$2.080,00
29	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ml	FRASCO	30	R\$22,90	R\$687,00
30	SORO ANTI-AB MONOCLONAL 10ml	FRASCO	30	R\$23,90	R\$717,00
31	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ml	FRASCO	30	R\$23,90	R\$717,00
32	SORO ANTI-D (Rh) MONOCLONAL 10ml	FRASCO	30	R\$47,90	R\$1.437,00
33	SORO IGG COOMBS POLIESPECÍFICO	FRASCO	5	R\$42,90	R\$214,50
34	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100ml	KIT	40	R\$51,40	R\$2.056,00
35	AMILASE CINÉTICA 60ml	KIT	12	R\$254,90	R\$3.058,80
36	CK NAC CINÉTICA UV 50ml	KIT	12	R\$140,54	R\$1.686,48
37	CK MB CINÉTICA UV 50ml	KIT	12	R\$262,06	R\$3.144,72
38	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200ml	KIT	50	R\$86,90	R\$4.345,00
39	COLESTEROL ENZIMÁTICO HDL 25ml	KIT	50	R\$25,80	R\$1.290,00
40	CREATININA CINÉTICA 300ml	KIT	40	R\$66,12	R\$2.644,80
41	GLICOSE ENZIMÁTICA 500ml	KIT	50	R\$69,90	R\$3.495,00
42	TRANSAMINASE ALT (TGP) UV 100ml	KIT	40	R\$70,60	R\$2.824,00
43	TRANSAMINASE AST (TGO) UV 100ml	KIT	40	R\$69,26	R\$2.770,40

TOTAL	R\$43.511,70
VALOR TOTAL	R\$43.511,70

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.2. A Contratante obriga-se a:
- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 10 de novembro de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

SAMUEL BORGES PONTE

CPF de nº 439.044.591-04

Representante da empresa:

Comercio de Produtos P/ Diagnostico Humano LTDA

CNPJ SOB O Nº13.626.917/0001-48

Representante da Empresa

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4C7C826C

SECRETARIA DE SAUDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.129/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME** CNPJ de nº 26.690.173/0001-72, localizada à Av. Interventor Mario Câmara, nº 2661, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, aqui representado pelo Senhor Tonio Fernando Silveira Mariz, portador do RG nº 003.449.678, CPF nº 007.422.234-18, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- ME**

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Valor Total: R\$68.222,40 (Sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Nº	LOTE 01	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR UNIVERSAL INDIVIDUAL 70ML C/ TAMP A VERMELHA	UNIDADE	3000	R\$0,70	R\$2.100,00
2	CURATIVO REDONDO ADULTO/INFANTIL CX. C/500 UND	CAIXA	15	R\$24,90	R\$375,50
3	TUBO À VÁCUO C/ ATIVADOR 5ML CX. C/100 UND TAMP A VERMELHA	CAIXA	100	R\$53,00	R\$5.300,00
4	TUBO À VÁCUO C/ EDTA 5ML CX. C/100 UND TAMP A ROXA	CAIXA	100	R\$44,50	R\$4.450,00
5	TUBO À VÁCUO C/ GEL E ATIVADOR 5ML CX. C/100 UND TAMP A AMARELA	CAIXA	50	R\$104,00	R\$5.200,00
6	TUBO À VÁCUO C/ FLUORETO 5ML CX. C/100 UND TAMP A CINZA	CAIXA	50	R\$59,70	R\$2.985,00
7	TUBO À VÁCUO S/ ADITIVO 5ML CX. C/100 UND TAMP A BRANCA	CAIXA	50	R\$66,00	R\$3.300,00
8	TUBO DE ENSAIO HEMÓLISE DE VIDRO 12X75MM CX. C/250 UND	CAIXA	10	R\$49,50	R\$495,00
9	LÂMINA PONTA FOSCA CX. C/50 UND	CAIXA	100	R\$9,50	R\$950,00
10	LÂMINA PONTA LISA CX. C/50 UND	CAIXA	50	R\$7,00	R\$350,00

11	LANCETA DESCARTÁVEL CX. C/100 UND	CAIXA	100	R\$6,68	R\$668,00
12	PAPEL FILTRO CX. C/100 UND	PACOTE	10	R\$3,95	R\$39,50
TOTAL					R\$26.211,00
LOTE 02					
13	CONTADOR DE CÉLULAS	UNIDADE	2	R\$846,00	R\$1.692,00
14	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 10ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
15	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 20ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
16	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 50ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
17	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 100ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
18	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 250ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
19	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 200ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
20	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 500ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
21	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1000ul	UNIDADE	6	R\$86,50	R\$519,00
22	PLACA DE KLINE	UNIDADE	20	R\$50,00	R\$1.000,00
TOTAL					R\$6.844,00
LOTE 04					
44	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 200ml	KIT	50	R\$243,00	R\$12.150,00
45	UREIA ENZIMÁTICA 175ml	KIT	40	R\$159,00	R\$6.360,00
46	EBRALYSE MDY 30 1 LITRO	LITRO	18	R\$89,90	R\$1.618,20
47	EBRATON MDY 30 20 LITRO	GALÃO	36	R\$59,70	R\$2.149,20
48	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% 1 LITRO	LITRO	80	R\$92,00	R\$7.360,00
49	CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA 3X500ML	KIT	15	R\$44,00	R\$660,00
50	TESTE RÁPIDO TROPONINA CX. C/25UND	CAIXA	30	R\$130,00	R\$3.900,00
51	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX. C/500 UND	CAIXA	20	R\$28,50	R\$570,00
52	TUBO CÔNICO P/ URINA PCT CX. C/50 UND	PACOTE	20	R\$20,00	R\$400,00
TOTAL					R\$35.167,40
VALOR TOTAL					R\$68.222,40

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
- 12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- a. Multa:

- a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;
- b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 10 de novembro de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF de nº 060.604.754-93
Secretário Municipal de Saúde
Bom Jesus/RN
Representante do Órgão Gerenciador

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CPF de nº 007.422.234-18
Representante
Jm Comercio e Representação EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72
Representante da Empresa

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:ABC4E32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1944/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1944/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	1998242	
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76	RG: 2.146.915
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância	

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar testes de Covid – 19 do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 09/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7A2731F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	SALMO BATISTA DE ARAÚJO			
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
MATRÍCULA:	13649			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.543.354-XX	RG: X.583.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	CARRO MUNICIPIO			
OBJETIVO DA VIAGEM	REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	10 de novembro de 2022	C/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (centoe vinte cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E92DB80A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 1188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera os anexos da Lei 1.117/2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada os anexos da Lei 1.117/2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que de conformidade com o disposto no artigo de 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Foram realizadas as alterações através de reestimativas das Receitas e ajuste nos valores da fixação das despesas das ações nos exercícios de 2023 a 2025, conforme tabela abaixo:

REESTIMATIVA DE RECEITAS DO PPA 2023 A 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÕES 2023	AUMENTO RECEITA 2023	PROJEÇÕES 2024	AUMENTO RECEITA 2024	PROJEÇÕES 2025	AUMENTO RECEITA 2025
Cota Parte do FPM (reestimativas)	18.000.000,00	3.280.000,00	19.500.000,00	3.640.000,00	21.300.000,00	4.240.000,00
Cota Parte do FPM	13.900.000,00		14.950.000,00		16.000.000,00	
DEDUÇÃO FPM (reestimativas)	3.600.000,00		3.900.000,00		4.260.000,00	
DEDUÇÃO FPM	2.780.000,00		2.990.000,00		3.200.000,00	
Cota Parte do ICMS (reestimativas)	3.850.000,00	440.000,00	4.200.000,00	520.000,00	4.500.000,00	320.000,00
Cota Parte do ICMS	3.300.000,00		3.550.000,00		4.100.000,00	
DEDUÇÃO ICMS (reestimativas)	770.000,00		840.000,00		900.000,00	
DEDUÇÃO ICMS	660.000,00		710.000,00		820.000,00	
Transferências FUNDEB (reestimativas)	6.740.000,00	1.940.000,00	7.300.000,00	2.020.000,00	7.650.000,00	2.160.000,00
RECEITA DO VAAT	1.200.000,00		1.300.000,00		1.600.000,00	
RECEITA DO VAAF	160.000,00		200.000,00		250.000,00	
AUMENTO TOTAL NO PPA		5.660.000,00		6.180.000,00		6.720.000,00 R\$
VALORES PPA 2023 A 2025		R\$ 31.747.800,00		R\$ 34.336.800,00		37.216.440,00
VALORES PPA 2023 A 2025 AJUSTADO		R\$ 37.407.800,00	R\$ -	R\$ 40.516.800,00	R\$ -	R\$ 43.936.440,00

REESTIMATIVA DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS AJUSTES NOS

VALORES DAS AÇÕES DA LOA DE 2023

COD	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	VALOR LIQUIDADO ATÉ JULHO DE 2022	VALOR SUPLEMENTADOR	VALOR P/SUPLEMENTAR	ORÇADO 2023	PARA 2023
2009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 520.000,00	R\$ 286.050,12	R\$ 277.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 800.000,00
2050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.018.317,23	R\$ 449.030,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ R\$ 3.150.000,00 5.150.000,00	
2103	VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	R\$ 600.000,00	R\$ 646.670,29	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ R\$ 690.000,00 1.690.000,00	
2066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	R\$ 1.220.000,00	R\$ 622.857,16	R\$ 106.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ R\$ 1.340.000,00 1.440.000,00	
2075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MÁQUINAS PESADAS	R\$ 150.000,00	R\$ 115.075,50	R\$ 89.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 270.000,00
2076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA	R\$ 500.000,00	R\$ 242.002,28	R\$ 600.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 790.000,00
2032	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	R\$ 1.104.000,00	R\$ 542.043,63	R\$ 120.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ R\$ 1.233.000,00 1.333.000,00	
2034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.808.324,87	R\$ 420.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ R\$ 4.100.000,00 4.500.000,00	
2039	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	R\$ 800.000,00	R\$ 386.782,61	R\$ 600.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ R\$ 1.000.000,00 1.500.000,00	
2059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	R\$ 200.000,00	R\$ 314.203,74	R\$ 320.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 620.000,00
2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	R\$ 550.000,00	R\$ 308.909,32	R\$ 160.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 830.000,00
2062	APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	R\$ 85.000,00	R\$ 42.850,00	R\$ 106.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 145.000,00
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	R\$ 600.000,00	R\$ 240.836,63	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 740.000,00
2065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	R\$ 923.000,00	R\$ 466.119,49	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ R\$ 1.000.000,00 1.200.000,00	
2055	PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	R\$ 100.000,00	R\$ 6.595,94	R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 285.000,00

Valor total ajustado na LOA de 2023 R\$ 5.660.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

AJUSTES NOS VALORES DAS AÇÕES DA LOA DE 2024

COD	AÇÃO	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR ORÇADO 2024	VALOR PARA 2024
2009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 250.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 900.000,00
2050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	R\$ 2.080.000,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 5.480.000,00
2103	VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	R\$ 1.150.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 1.940.000,00
2066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	R\$ 100.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.560.000,00
2075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MÁQUINAS PESADAS	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
2076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA	R\$ 210.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 850.000,00
2032	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS- ESF	R\$ 100.000,00	R\$ 1.364.000,00	R\$ 1.464.000,00
2034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	R\$ 400.000,00	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.800.000,00
2039	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	R\$ 750.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.750.000,00
2059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	R\$ 400.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 640.000,00
2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 890.000,00
2062	APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 160.000,00
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 800.000,00
2065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	R\$ 160.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.260.000,00
2055	PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	R\$ 170.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 310.000,00

Valor total ajustado na LOA de 2024 R\$ 6.180.000,00 (Seis milhões cento e oitenta mil reais).

AJUSTES NOS VALORES DAS AÇÕES DA LOA DE 2025

COD	AÇÃO	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR ORÇADO 2025	VALOR PARA 2025
2009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 300.000,00	R\$ 710.000,00	R\$ 1.010.000,00
2050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.700.000,00	R\$ 6.060.000,00
2103	VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	R\$ 1.250.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 2.060.000,00
2066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	R\$ 100.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.700.000,00
2075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MÁQUINAS PESADAS	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 350.000,00
2076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA	R\$ 220.000,00	R\$ 710.000,00	R\$ 930.000,00
2032	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS- ESF	R\$ 100.000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.560.000,00
2034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	R\$ 450.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 5.250.000,00
2039	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	R\$ 550.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.750.000,00
2059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	R\$ 400.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 680.000,00

2018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 950.000,00
2062	APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	R\$ 70.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 180.000,00
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	R\$ 50.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 900.000,00
2065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	R\$ 200.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.350.000,00
2055	PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	R\$ 230.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 390.000,00

Valor total ajustado na LOA de 2025 R\$ 6.720.000,00 (Seis milhões, setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Os anexos integrantes do PPA 2022 a 2025 que sofrerão modificação para os exercícios financeiros de 2023 a 2025, por reestimativa das receitas e ajustes nos valores das ações foram os seguintes:

III – Receitas por Categoria Econômicas 2023 a 2025;

VI - Demonstrativos das Despesas por Função e Subfunções 2023 a 2025;

VIII - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunções 2023 a 2025;

IX – Programas e Ações Validadas 2023 a 2025;

X – Quadro de Detalhamento das Despesas 2023 a 2025.

Art. 4º Não sofreram alterações no PPA para os exercícios de 2023 a 2025, as diretrizes setoriais, os programas e nem ações integrantes desta Lei 1.117/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B971FEC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 106.2022

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 106/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 193	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.30.1.550.0000		3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação		
Cód. red.: 290	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000		1.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Sub-Total:			4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 353	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.30.1.500.0000		28.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:			28.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 445	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000		1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:			1.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Anulação parcial ou total de dotação			

Cód. red.: 564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		113.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 41	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 45	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 46	02.002.04.122.0002.2095.4.4.90.52.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		10.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 55	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.33.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 56	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 68	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 71	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 74	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.92.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 82	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.500,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 83	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 85	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.33.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 86	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.35.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 87	02.004.04.128.0003.2003.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		18.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 91	02.005.04.123.0004.2004.3.1.90.16.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 92	02.005.04.123.0004.2004.3.1.90.92.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 93	02.005.04.123.0004.2004.3.2.90.21.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Juros Sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 94	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 103	02.005.04.123.0026.1048.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 117	02.008.13.391.0011.2068.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 118	02.008.13.391.0011.2068.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 128	02.008.13.392.0011.2069.3.3.50.41.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Contribuições	1.000,00

Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		11.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 153	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.500.1001 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
Cód. red.: 153	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.570.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	4.000,00
Cód. red.: 154	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.61.1.500.1001 Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Cód. red.: 195	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.540.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
Cód. red.: 231	02.009.12.361.0024.2106.4.4.90.52.1.500.1001 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Cód. red.: 232	02.009.12.361.0025.1069.4.4.90.51.1.500.1001 Natureza de despesa - Obras e Instalações Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Cód. red.: 275	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.35.1.500.1001 Natureza de despesa - Serviços de Consultoria Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Cód. red.: 278	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.47.1.500.1001 Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Cód. red.: 282	02.009.12.365.0008.2082.4.4.90.52.1.500.1001 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000,00
Sub-Total:		56.000,00
Total Parcial Reduzido:		113.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8DBEE595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10110001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, homologada em 09/11/2022, processo administrativo n.º 18100001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1914 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DESTAQUE LTDA (34.050.881/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20219 - Auto escola para retirada da CNH Categoria A mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria A, Licença para aprendizagem - LADV A, Utilização de Viatura para teste categoria A, Postagem de Auto escola para retirada da CNH Categoria A mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria A, Licença para aprendizagem - LADV A, Utilização de Viatura para teste categoria A, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação Psicológica, monitoramento categoria A.	UND	50	1.565,00	78.250,00
2	20220 - Auto escola para retirada da CNH Categoria B mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria B, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de Auto escola para retirada da CNH Categoria B mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria B, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão física e mental, avaliação Psicológica, monitoramento categoria B.	UND	20	2.075,00	41.500,00
3	20221 - Auto escola para retirada da CNH Categoria AB mais taxas referentes a: Permissão para dirigir	UND	60	3.055,00	183.300,00

categoria AB, Licença para aprendizagem - LADV A, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura Auto escola para retirada da CNH Categoria AB mais taxas referentes a: Permissão para dirigir categoria AB, Licença para aprendizagem - LADV A, Licença para aprendizagem - LADV B, Utilização de Viatura para teste categoria A, Utilização de Viatura para teste categoria B, Postagem de CNH com AR (correios), Exames de Aptidão Física e mental, avaliação Psicológica, monitoramento categoria A e B.				
Total				303.050,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/11/2022, tendo seu término em 10/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DESTAQUE LTDA

CNPJ: 34.050.881/0001-77

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador: AF13BBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR O QUADRO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de seleção para os cargos de diretores escolares das unidades escolares da Rede de Ensino do Município, em conformidade

com as disposições deste Edital. Observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, as legislações nacional e municipal, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 114, de 1º de novembro de 2022, responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos do processo de seleção para os cargos de Diretores Escolares da Rede de Ensino do Município de Equador. O Chefe do Poder Executivo receberá da Comissão uma lista tríplice, elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo. Desta lista tríplice, o Chefe do Poder Executivo elegerá e nomeará os candidatos para as vagas de diretores escolares da Rede de Ensino deste Município, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza “ad nutum” do cargo de direção escolar.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados para a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

1.3. O Processo de Seleção será realizado em 5 (cinco) etapas: Currículo (seguido dos documentos comprobatórios) e Texto da motivação para ocupar o cargo; Plano de Gestão; Entrevista; Banca Examinadora e Envio da lista tríplice por escola para o Chefe do Poder Executivo.

1.3.1. Outras etapas poderão ser incluídas no processo de seleção mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

1.4. O Formulário de Inscrição conta no Anexo I deste Edital.

1.5. As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

1.6. O perfil desejado para o cargo consta no Anexo III deste Edital.

1.7. O Instrumental para elaboração do Plano de Gestão consta no Anexo IV deste Edital.

1.8. As informações e orientações gerais para a avaliação, pela Banca Examinadora, da apresentação do Plano de Gestão e das Narrativas Acerca das Experiências Profissional constam no Anexo V deste Edital.

1.9. O Formulário de Recurso consta no Anexo VI deste Edital.

1.10. O Cronograma de Atividades consta no Anexo VII deste Edital.

2. DO CARGO

2.1. A área de atuação, a escolaridade e as vagas são estabelecidas a seguir:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº DE VAGAS
Diretor de Unidade Escolar	Creche Municipal Rita de Cácia da Nóbrega Medeiros	Curso de nível superior em quaisquer das Licenciaturas que componham a Educação Básica.	1
	Centro de Educação Infantil Prof. Maria de Fátima Derick		1
	Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho		1
	Escola Municipal Presidente Costa e Silva		1
Vice-diretor de Unidade Escolar	Escola Municipal Presidente Costa e Silva		1

2.2. A remuneração para atuar como Diretor das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação será composta pelos vencimentos descritos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 571/2010), acrescidos da gratificação para aqueles que compõem o Quadro Efetivo do Magistério do Município.

2.3. Para atuação nos cargos de diretores de unidades escolares do Município de Equador a carga horária será em Regime de Tempo Integral (dedicação exclusiva).

2.4. O cargo de diretor escolar é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Equador. Não obstante, deseja-se que o ocupante do cargo exerça suas atividades pelo período de vigência do mandato eletivo do atual Chefe do Executivo, a partir de avaliação de desempenho periódica dos resultados da Diretoria de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. Os requisitos necessários para ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Equador, conforme Decreto Municipal nº 038/2022 que regulamenta os critérios de seleção para diretores escolares, são:

I - formação profissional nas áreas de licenciatura, preferencialmente Pedagogia, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III - experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV - apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Seleção.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/11/2022 a 24/11/2022. O horário de funcionamento do órgão é das 07h00 às 13h00.

4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar.

4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Equador.

4.4. A documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declarações etc.) das informações prestadas pelo candidato deverá ser entregue no ato da inscrição.

4.4.1. O Plano de Gestão, o Texto Motivador bem como o currículo também deverá ser entregue no ato da inscrição.

4.5. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

4.5.1. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.6. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar a opção da unidade de ensino que deseja concorrer à vaga, conforme tabela constante no Item 2 e preencher no Formulário de Inscrição.

4.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.

4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Intersetorial e Multidisciplinar o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornece dados inverídicos ou falsos.

4.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos, posteriormente, pedidos para quaisquer inserções ou alterações das informações do Formulário, como também anexação de novos documentos.

4.10. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

- a) Etapa I: Currículo e Texto da motivação para ocupar o cargo;
- b) Etapa II: Análise do Plano de Gestão;
- c) Etapa III: Entrevista;
- d) Etapa IV: Banca Examinadora;
- e) Etapa V: Envio da lista tríplice para o Chefe do Poder Executivo.

5.2. O Currículo (seguido dos documentos comprobatórios), o Texto da Motivação e a Formação Acadêmica para ocupar o cargo (informações inseridas pelo candidato no formulário de inscrição), após avaliados pela Comissão Intersetorial e Multidisciplinar serão pontuados nos termos da seguinte escala:

- a) Currículo: até 1,0
- b) Experiência profissional em Gestão Escolar: até 2,0;
- c) Texto motivador: até 2,0 pontos;
- d) Formação acadêmica: até 5,0 pontos;

5.2.1. A distribuição de pontos da Etapa I será conforme quadro abaixo:

ITENS EM ANÁLISE		VALOR
A	Currículo	1,0
B	Experiência Profissional em Gestão Escolar	1,0 (para cada ano) Máximo 2,0 pontos
C	Texto Motivador	2,0
D	Formação acadêmica nas áreas de licenciatura, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	1,0
	Formação acadêmica em Licenciatura em Pedagogia, cursada em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.	1,5
	Título de Especialista, na área de conhecimento do seletivo, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	0,5
	Título de Mestre, na área de conhecimento do seletivo, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,0
	Título de Doutor, na área de conhecimento, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,0
TOTAL		10,0

*A formação acadêmica não é cumulativa: ou o candidato pontua por ter formação em Licenciatura em Pedagogia ou pontua por ter qualquer outra licenciatura.

5.3. A Comissão Intersetorial e Multidisciplinar avaliará o Plano de Gestão do candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

ITENS EM ANÁLISE	COMPETÊNCIAS (C1, C2, C3, C4 E C5) ABORDADAS NOS TERMOS DO ANEXO II	PESO
Visão estratégica e clareza da contribuição da gestão escolar para os resultados prioritários da Educação do Município de Equador.	C4 = Visão Estratégica	1,0
Grau de estruturação da proposta (macroações, ações necessárias, prazos e responsáveis) para a gestão pedagógica em face as características da Escola, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Escola, da SME (recursos financeiros, pessoal, estrutura/ equipamentos etc.) e do Município de Equador.	C3 = Gestão Pedagógica	2,0
Grau de estruturação da proposta (macroações, ações necessárias, prazos e responsáveis) para o alcance de outros importantes resultados estratégicos da SME em face as características da Escola, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Escola, da SME (recursos financeiros, pessoal, estrutura/equipamentos etc.) e do Município de Equador.	C1 = Gestão e Resultados	2,0
Conhecimento dos riscos envolvidos, estruturação adequada da estratégia de neutralização e mitigação de crises e contingências.	C5 = Gestão de Crises e Contingências	1,0
Estratégia de comunicação e engajamento dos servidores, diretores e professores com vistas a alavancar as chances de sucesso do Plano de Gestão proposto.	C2 = Liderança interna e Gestão de pessoas	2,0
Assertividade na proposta: a proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado?	C1 = Gestão e Resultados; C2 = Liderança interna e Gestão de pessoas; C3 = Gestão Pedagógica; C4 = Visão Estratégica; e C5 = Gestão de Crises e Contingências	2,0
TOTAL		10,0

* Essa tabela de avaliação baseia-se no perfil desejado para o cargo de Diretor Escolar, que consta no Anexo II deste Edital.

5.4. O currículo e o Texto Motivador, bem como o Plano de Gestão serão avaliados pela Comissão Intersetorial e Multidisciplinar e somados a experiência profissional e formação acadêmica, gerando subsídios para seguimento para a Etapa III.

5.4.1. Todos os candidatos deverão participar das Etapas I e II. Para a Etapa III, serão classificados até 6 (seis) candidatos, por Diretoria de Unidade Escolar, considerando as maiores pontuações obtidas a partir da soma dos pontos das Etapas I e II.

5.4.2. Para fins de desempate, o candidato que obtiver:

- Maior pontuação no item Experiência Profissional (item “b”, de 5.2.);
- A maior idade, se ainda persistir o empate.

5.5. A Entrevista (Etapa III) será realizada pela Comissão Intersetorial e Multidisciplinar e versará sobre as narrativas acerca das Experiências Profissionais, o Plano de Gestão e o Texto Motivador, anexados pelo candidato no formulário de inscrição. Nessa Etapa, até 6 candidatos por Diretoria serão entrevistados.

5.5.1. A Comissão Intersetorial e Multidisciplinar, após a Entrevista, pontuará cada candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, avaliando as narrativas acerca:

- Da Experiência Profissional;
- Do Plano de Gestão.

5.5.2. Serão selecionados até 3 candidatos, mais bem pontuados, para cada Diretoria de Unidade Escolar para submissão a lista tríplice final, conforme a classificação dos candidatos obtida de acordo com as informações e orientações gerais para a avaliação do Anexo IV, para a deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará o cancelamento imediato da participação no Processo de Seleção, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévios, sem prejuízo de o participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:

- Divergência entre o CPF de inscrição e documento original;
- Violação de quaisquer umas das disposições previstas neste Edital.

7. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

7.1. Os resultados das etapas, o Resultado Final do Processo de Seleção, bem como todas as outras comunicações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Equador.

7.1.2. A Comissão também poderá realizar comunicações via SMS ou aplicativos de mensagens no número de telefone informado pelo participante em sua inscrição.

7.2 A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo de Seleção, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações/retificações no site da Prefeitura Municipal de Equador.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão interpostos no prédio da Secretaria de Educação, por meio do formulário constante no Anexo V, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

8.2. A partir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o candidato terá prazo de 24h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

8.2.1. Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VI.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. Os candidatos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, a partir da lista tríplice selecionada através deste processo, serão nomeados e tomarão posse do cargo a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas referentes ao Processo de Seleção podem ser encaminhadas apenas enquanto o processo para a vaga de interesse estiver ocorrendo, e deverão ser encaminhadas pelo e-mail: smequadorn@gmail.com.br.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EQUADOR**

Nome: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Endereço Eletrônico: _____ Telefone: _____

Dados para concorrer a seleção:

Cargo para o qual deseja concorrer a vaga: _____

Unidade Escolar: _____

Indicação das Referências Profissionais:

1. Nome: _____ Telefone: (____) _____

Instituição: _____ Cargo ocupado: _____

2. Nome: _____ Telefone: (____) _____

Instituição: _____ Cargo ocupado: _____

Informar documentos anexados (*documentos de entrega obrigatória):

Currículo (máx. 3 páginas)*

Texto Motivador*

Plano de Gestão*

Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção em questão.*

Ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela autenticidade dos mesmos.

Equador, ____ de novembro de 2022.

 Assinatura do candidato

Para utilização exclusiva pelo Comitê de Seleção:

Inscrição homologada Inscrição não homologada

Justificativa em caso de não homologação:

Assinatura do servidor responsável

ANEXO II**DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Equador:

Organizar a rotina escolar;

Garantir o cumprimento de leis e diretrizes de ensino;

Realizar o levantamento dos materiais que devem ser comprados;

Implementar a tecnologia para otimizar os processos administrativos;

Administrar os recursos da escola;

Garantia do uso correto dos recursos disponibilizados;

Zelar pela manutenção do patrimônio da instituição;

Identificar e suprir as necessidades da comunidade escolar;

Definir estratégias para captação e retenção de alunos;

Integrar todos os componentes da gestão escolar para atuarem em conjunto;

Fomentar o aprendizado e o conhecimento dos alunos e da comunidade escolar;

Divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação, diretrizes, normas e regulamentos relativos à educação e serviços administrativos;

Assegurar o pleno funcionamento pedagógico e operacional da escola que dirige garantindo o acesso, a permanência, bem como a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a evolução dos indicadores educacionais no Município de Equador;

Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação do Município de Equador;

Promover a cooperação, a integração e a sinergia entre os professores e a Unidade de Ensino a partir de uma aproximação dos membros da comunidade escolar;

Estimular o efetivo envolvimento dos atores estratégicos para o desenvolvimento da Unidade de Ensino que dirige;

Assegurar melhores resultados na Educação, que garantam o direito efetivo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, reduzindo as taxas de abandono escolar, distorção idade-série, e elevando as taxas de aprovação e, principalmente, resultados no Ideb e Saeb e por eventuais avaliações da SME;

Planejar, executar e organizar a documentação para a prestação de contas dos recursos federais;

Elaborar relatórios técnicos;

Acompanhar a vigência dos atos autorizativos da Unidade de Ensino;

Participar da elaboração do planejamento estratégico da SME;

Elaborar, planejar e executar o Plano de Trabalho Anual de Gestão;

Gerenciar a sua equipe de trabalho em diversas temáticas com vistas ao efetivo funcionamento das unidades de ensino em alinhamento às diretrizes da SME;

Fomentar a efetiva participação e o engajamento de atores estratégicos envolvidos para o desenvolvimento da educação e dos serviços prestados na Unidade de Ensino;

Subsidiar a SME com informações que possam auxiliar no desenvolvimento da educação nas demais unidades de ensino;

Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III

PERFIL DESEJADO PARA O CARGO

Princípios, valores e competências para o Cargo.

Os princípios norteadores do Cargo são:

Probidade

Confiabilidade

Transparência

Impessoalidade

Equidade

Legalidade

Respeito à diversidade

Responsabilidade social

Os valores orientadores para o Cargo são:

Melhoria contínua e busca da excelência

Integração, alinhamento e articulação

Liderança e motivação

Trabalho em equipe

Delegação e responsabilização

Resiliência, perseverança e trabalho com afinco

Vocação para o serviço público

Consciência do impacto público das decisões

Síntese das competências desejáveis

As competências para o Cargo de Diretor Escolar permitem avaliar os aspectos qualitativos (habilidades, atitudes e conhecimentos) dos candidatos, e o alinhamento desses aspectos ao plano estratégico da Secretaria de Educação de Equador.

As principais competências para o Cargo e suas respectivas descrições estão descritas abaixo:

Competência 1: Gestão e Resultados

Capacidade para gerar e coordenar estratégias que assegurem resultados eficientes, eficazes e de excelência para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Equador, mobilizando as pessoas e os recursos disponíveis. Habilidade para avaliar, monitorar e controlar os processos estabelecidos, contribuindo para a melhoria contínua do ensino.

Competência 2: Liderança Interna e Gestão de Pessoas

Capacidade para entender a contribuição de cada pessoa nas unidades escolares aos resultados da gestão. Ser capaz de transmitir orientações, valores e motivação, formando equipes de alto desempenho, possibilitando o desenvolvimento de talentos e gerando coesão e espírito de equipe. Assegurar que na Unidade Escolar que dirige prevaleça o tratamento respeitoso, bem como as condições de trabalho dignas, promovendo boas práticas laborais.

Competência 3: Gestão Pedagógica

Capacidade de identificar os fatores que mais impactam no desempenho e atuação dos professores e atuar com objetivo de melhorar os indicadores educacionais. Habilidade de organizar a Unidade de Ensino e melhor alocação dos recursos para geração dos resultados esperados. Compreensão do processo de implementação dos programas educacionais e currículo na Rede Pública Municipal de Ensino, buscando reduzir seus obstáculos.

Competência 4: Visão Estratégica

Capacidade de analisar o contexto do ambiente escolar como insumo para uma melhor atuação, frente a ameaças e oportunidades. Habilidade de abordar os problemas da Unidade Escolar, utilizando uma visão sistêmica e analisando as possíveis alternativas de solução. Compreender a estratégia da SME de Equador e desdobrá-la para a Unidade de Ensino, identificando suas contribuições e promovendo o seu alinhamento.

Competência 5: Gestão de Crises e Contingências

Capacidade de identificar e administrar situações de pressão, risco e conflitos, tanto em suas dimensões internas como externas à Unidade Escolar e, ao mesmo tempo, criar soluções estratégicas, oportunas e adequadas ao marco institucional público, ou seja, aos objetivos e resultados pretendidos para a área da Educação no Município de Equador.

ANEXO IV

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Plano de Gestão Escolar			
Nome do candidato(a):			
Data de envio do Plano de Gestão:			
CPF:			
1. Objetivos/Resultados pretendidos para a Gestão Escolar			
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
2. Plano de Ação			
Macroações	Ações	Prazos	Responsáveis
2.1	2.1.1		
	2.1.2		
	2.1.3		
	2.1.4		
2.2	2.2.1		
	2.2.2		
	2.2.3		
2.3	2.3.1		
	2.3.2		
2.4	2.4.1		
	2.4.2		
	2.4.3		
2.5	2.5.1		
	2.5.2		
	2.5.3		
3. Riscos e estratégias			
Riscos envolvidos		Estratégias de neutralização e mitigação	
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
4. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento			
Estratégias		Públicos-alvo	
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			

ANEXO V

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A AVALIAÇÃO, PELA BANCA EXAMINADORA, DAS ENTREVISTAS, QUE DISCORRERÃO SOBRE AS NARRATIVAS ACERCA DO PLANO DE GESTÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL E TEXTO MOTIVADOR

A comissão intersetorial e multidisciplinar avaliará seguindo os seguintes critérios:

Cada candidato terá 20 minutos para apresentação de seu Plano de Gestão;

Os participantes serão agrupados por Unidade de Ensino de forma que apresentem, de forma sequencial, e, ao final, seja possível chegar ao resultado;

O resultado final, na forma de lista tríplice final, de cada Unidade Escolar, a ser submetida à deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Equador, conforme cronograma.

Os itens a serem analisados

Visão estratégica e clareza da contribuição da gestão escolar para os resultados prioritários da Educação no Município de Equador;

Grau de estruturação do Plano de Gestão (macroações, ações necessárias, prazos e responsáveis), com destaque para a gestão pedagógica e o alcance de resultados estratégicos da SME em face às características da Unidade de Ensino, bem como para a aplicabilidade das soluções apresentadas (menor complexidade de implementação), levando-se em consideração a realidade da Escola, da SME (recursos financeiros, pessoal, estrutura/equipamentos etc.) e do Município de Equador;

Conhecimento dos riscos envolvidos, estruturação adequada da estratégia de neutralização e mitigação de crises e contingências;

Estratégia de comunicação e engajamento dos servidores, diretores e professores com vistas a alavancar as chances de sucesso do Plano de Gestão proposto;

Assertividade da apresentação do candidato como um todo: o candidato foi hábil em apresentar os elementos da proposta com clareza? A proposta é convincente, ou seja, acredita-se na efetiva implantação da proposta a partir do que foi apresentado? O candidato demonstrou em sua narrativa experiência e segurança para lidar com as diferentes demandas e situações que surgirem no ambiente escolar?

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo de Seleção para Diretor de Unidade Escolar da Rede de Ensino de Equador

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicado no Edital nº _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____, candidato a uma vaga no Processo de Seleção para Diretor Escolar _____ (opção escolhida no ato de inscrição), apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do _____.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando)

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Equador, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/____

Por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. Publicação do Edital 10/11/2022;

II. Período de inscrições e Entrega do Plano de Gestão - Etapa I e II 10/11/2022 a 24/11/2022 (das 07h00 às 13h00);

III. Resultado etapas I e II (da lista dos classificados para a Etapa III) 29/11/2022;

IV. Período de Recursos das Etapas I e II 29/11/2022 a 30/11/2022;

V. Resultado dos Recursos das Etapas I e II 01/12/2022;

VI. Agendamento da Entrevista (Etapa III) 02/12/2022;

VII. Entrevistas 06/12/2022 e 09/12/2022;

VIII. Resultado Final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista tríplice a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo) 13/12/2022;

IX. Divulgação da escolha do Chefe do Poder Executivo a partir da lista tríplice. 16/12/2022.

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:123C4C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95 POR INCORREÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 42/2022**, publicada no **29/09/2022**, processo administrativo n.º **14090001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para o processo licitatório de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, destinados para as manutenções prediais das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme RELAÇÃO ANEXA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.791.371/0001-89, End. R VEREADOR ABILIO SOARES DE MACEDO nº 275, BICENTENARIO, APODI/RN, representado por FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF: 022.955.194-70

* **ASSIM, ONDE SE LÊ:**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003458 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM, 150 X *3,6* MM, 200 X *4,6* MM, 230* X *7,6* MM, 100 X 2,5 MM.	SORTE LUX	Unidade	300,00	9,800	2.940,00
2	0003459 - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM (1", 1 1/2", 1 1/4", 2" , 2 1/2", 3", 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SORTE LUX	Unidade	10,00	2,200	22,00
3	0003460 - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM (1", 2", 3",4")	SORTE LUX	Unidade	10,00	1,300	13,00
4	0003461 - DIÂMEAÇO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 4,2 MM TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	20,400	510,00
5	0003462 - DIÂMEAÇO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 6,3 MM (1/4)TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	38,500	962,50

6	0003463 - DIÂMEÇAÇO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 8,0 MM(5/16) TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	59,500	1.487,50
7	0003464 - DIÂMEÇAÇO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 10,0 MM(3/8) TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	84,000	2.100,00
8	0003465 - DIÂMEÇAÇO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 12,0 MM(1/2) TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	130,000	3.250,00
9	0003466 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS, capacidade 18 Litros	VEDACIT	BALDES	20,00	140,000	2.800,00
10	0003467 - ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	AÇO CEARENSE	Unidade	10,00	170,000	1.700,00
11	0003468 - ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SOCEL	Unidade	20,00	9,900	198,00
12	0003469 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 (BOLA 500 M)	GERDAL	Unidade	6,00	490,000	2.940,00
13	0003470 - ARAME GALVANIZADO 16 mm	SIGMA	KG	100,00	27,400	2.740,00
14	0003471 - ARAME GALVANIZADO 18 mm BWG	SIGMA	KG	100,00	29,800	2.980,00
15	0003472 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	BQMIL	Unidade	1000,00	19,400	19.400,00
20	0003477 - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	CERAMICA SANTA ROSA	Unidade	25000,00	0,690	17.250,00
24	0003480 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (GALOCHA) DIVERSOS TAMANHOS	CRISVAL	Pares	500,00	43,500	21.750,00
25	0003481 - BOTINA COM BICO DE PVC DIVERSOS TAMANHOS	CRISVAL	Pares	500,00	51,500	25.750,00
38	0003494 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	TITANIO	Unidade	50,00	19,000	950,00
99	0003554 - LUVA DE CORRER, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Pares	50,00	6,900	345,00
100	0003555 - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	KRONA	Pares	250,00	15,000	3.750,00
101	0003556 - LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	KRONA	Pares	250,00	23,500	5.875,00
102	0003557 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KRONA	Pares	250,00	12,000	3.000,00
109	0003564 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	ARTE FLOR	Unidade	2000,00	29,900	59.800,00
110	0003565 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	ARTE FLOR	Unidade	2000,00	34,900	69.800,00
119	0003574 - PEDRA BRITADA N. 0, OU N. 1, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, (BRITA)	BAZEU	METROS Q	300,00	184,000	55.200,00
164	0003618 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (DE 1º)	BEIRA RIO	Milheiro	5,00	640,000	3.200,00
223	0003677 - VASSOURÃO GARI 28CM 7 FILEIRA CEPA PLÁSTICA CABO MADEIRA	BAZIL	Unidade	300,00	17,000	5.100,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0003477 - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	CERAMICA SANTA ROSA	Unidade	25000,00	0,690	17.250,00
24	0003480 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (GALOCHA) DIVERSOS TAMANHOS	CRISVAL	Pares	500,00	43,500	21.750,00
25	0003481 - BOTINA COM BICO DE PVC DIVERSOS TAMANHOS	CRISVAL	Pares	500,00	51,500	25.750,00
38	0003494 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	TITANIO	Unidade	50,00	19,000	950,00
99	0003554 - LUVA DE CORRER, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Pares	50,00	6,900	345,00
100	0003555 - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	KRONA	Pares	250,00	15,000	3.750,00
101	0003556 - LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	KRONA	Pares	250,00	23,500	5.875,00
102	0003557 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KRONA	Pares	250,00	12,000	3.000,00
109	0003564 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	ARTE FLOR	Unidade	2000,00	29,900	59.800,00
110	0003565 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	ARTE FLOR	Unidade	2000,00	34,900	69.800,00
119	0003574 - PEDRA BRITADA N. 0, OU N. 1, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, (BRITA)	BAZEU	METROS Q	300,00	184,000	55.200,00
164	0003618 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (DE 1º)	BEIRA RIO	Milheiro	5,00	640,000	3.200,00
223	0003677 - VASSOURÃO GARI 28CM 7 FILEIRA CEPA PLÁSTICA CABO MADEIRA	BAZIL	Unidade	300,00	17,000	5.100,00

VALOR TOTAL: 271.770,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 19 de outubro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

022.955.194-70

Representante (s) legal (s) do (s) fornecedor (s) registrado (s) —

* A presente errata da Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 19 de outubro de 2022 e ratifica por motivos de erro de digitação assim sendo modificada. Publicado em 24 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO XIV | Nº 2892.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281001- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000
CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281001

Processo nº 37133084/2022 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PE – SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de óleo diesel destinado aos pescadores conforme lei municipal 459/2019-GP, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: AUTO POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ: 05.660.173/0001-50

ENDEREÇO: Rua Irmã Aluizia, 14 - Centro, São Bento do Norte, CEP 59.590-000

REPRESENTANTE: Ricardo Bruno Silva dos Santos, CPF: 029.786.494-70 CONTATO (84) 3260-2100, Email: central.posto@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO REGISTRADO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	DIESEL COMUM S500	ALE	LITRO	24.000	1,75% (UM VIRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO)	R\$ 164.800,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA AQUISIÇÃO						R\$ 164.800,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022 ea proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 28 de outubro de 2022.

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Auto Posto Central LTDA
C.N.P.J. Nº 05.660.173/0001-50
RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS
Sócio Administrador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:28FB66FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2022, processo administrativo nº 698/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde e hospital municipal de Goianinha-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13

ENDEREÇO: Rua Aracati - CEP: 59071020 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: Gutemberg Nicolau de Melo,				CPF: 012.303.914-28		
E-MAIL: comercial@paivaexpress.com.br				TEL.: (84) 3205-8649		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0031197 - LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO 500 ML - MODELO LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, PARA USO DOMÉSTICO INDICADO PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025% PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	200,00 UN	RS 3,44	688,00
0003	0004981 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KELLDRLIN	KELLDRLIN	200,00 UN	RS 7,77	1.554,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá

ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal De Goianinha

Comercial Moura & Fernandes LTDA

05.377.891/0001-13

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO

CPF: 012.303.914-28

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:9D8472D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2022, processo administrativo nº 698/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas da secretaria municipal de saúde, unidades básicas de saúde e hospital municipal de Goianinha-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
CNPJ: 21.930.033/0001-00						
ENDEREÇO: Rua Alberto Silva - CEP: 59022300 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: João Rodrygo Cruz Ferreira do Nascimento, CPF: 700.051.674-90						
E-MAIL: ldrlimp@gmail.com TEL.: (84) 9961-9521						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0000860 - PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA,	SERIDO	SERIDO	3.875,00 FD	R\$ 58,00	224.750,00

COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS.					
VALOR TOTAL: R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 03 de novembro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal De Goianinha

LDR Limp Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI

CNPJ 21.930.033/0001-00

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO

CPF: 700.051.674-90

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:6B3E73BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **V C C MONTEIRO – ME**, CNPJ/MF nº **28.164.274/0001-35**, com sede na Av Abel Coelho, 20, Abolição, CEP: 59.612-300, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **CICERO MONTEIRO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 772.970 ITEP/RN inscrito no CPF nº 413.926.554-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	DOTAÇÃO ESTIMADA (R\$)	PERCENTUAL APLICADO (%)	FINAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 95.000,00	4%		RS 91.200,00
2 (COTA ME/EPP 5%)	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 5.000,00	4%		RS 4.800,00
3	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 95.000,00	4%		RS 91.200,00
4 (COTA ME/EPP 5%)	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 5.000,00	4%		RS 4.800,00
5	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 80.000,00	5%		RS 76.000,00
6	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 80.000,00	5%		RS 76.000,00
7	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 50.000,00	5%		RS 47.500,00
8	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	%		RS 40.000,00	5%		RS 38.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:							RS 429.500,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	V C C Monteiro – ME
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	CICERO MONTEIRO NETO
Gestor do Fundo de Saúde	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:8DBAA61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 ÀS 09:00 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, REALIZOU-SE A SES

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Às **09:00** do dia **10 de novembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

A sessão pública fora iniciada às 09h15min, onde, na sessão pública se fizeram presentes os representantes legais das empresas **M S A O REGO MORAIS – ME**, CNPJ nº **08.852.640/0001-31** e **REDE CONSTRUIR COMERCIO – EIRELI**, CNPJ nº **24.563.754/0001-18**. Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos demais documentos para credenciamento:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
M S A O REGO MORAIS – ME, CNPJ nº 08.852.640/0001-31	ERIKO CRUZ DE ARAUJO, CPF: 673.046.804-15.
REDE CONSTRUIR COMERCIO – EIRELI, CNPJ nº 24.563.754/0001-18	GLEUSON TAVARES BATISTA, CPF: 008.411.934-95.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados **M S A O REGO MORAIS – ME**, CNPJ nº **08.852.640/0001-31** e **REDE CONSTRUIR COMERCIO – EIRELI**, CNPJ nº **24.563.754/0001-18**.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora analisado o credenciamento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, onde, rubricaram os documentos apresentados, como também, os envelopes dos licitantes participantes.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Encerrado o credenciamento, foram abertos os envelopes nº 1 (propostas de preços), onde, fora solicitado que os participantes rubricassem as propostas concorrentes, e, posteriormente fora relatado aos participantes presentes na sessão pública que a sessão será suspensa para fins de cadastramento das propostas iniciais apresentadas, haja vista que o procedimento contém mais de 200 itens, havendo a necessidade da suspensão para fins de cadastramento. Insta salientar que houvera problemas de cadastramento junto ao TopDown, onde, o suporte tentou a resolução do problema de cadastramento, entretanto, até as 13h do dia 10/11/2022 não havia resolvido, fato que motivou a suspensão da sessão pública. Desde já, foram **INFORMADOS** os representantes legais das empresas supracitados do retorno deste procedimento, **a sessão pública retornará no dia 18 de novembro de 2022 às 09h**, onde, acontecerá a fase de lances e posterior análise dos documentos de habilitação dos vencedores.

DOS LANCES

A fase de lances será realizada após o cadastramento das propostas apresentadas. A sessão referente a fase de lances acontecerá **no dia 18 de novembro de 2022 às 09h**.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão analisados na próxima sessão pública após o encerramento da fase de lances.

DO RESULTADO

O resultado do procedimento será dado na próxima sessão pública após a análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente(s) vencedor(as).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado o tempo de 15 minutos de tolerância para o início do procedimento licitatório. Relatamos aos participantes presentes na sessão pública que a sessão será suspensa para fins de cadastramento das propostas iniciais apresentadas, haja vista que o procedimento contém mais de 200 itens, havendo a necessidade da suspensão para fins de cadastramento.

Insta salientar que houvera problemas de cadastramento junto ao TopDown, onde, o suporte tentou a resolução do problema de cadastramento, entretanto, até as 13h do dia 10/11/2022 não havia resolvido, fato que motivou a suspensão da sessão pública.

Desde já, foram INFORMADOS os representantes legais das empresas supracitados do retorno deste procedimento, **a sessão pública retornará no dia 18 de novembro de 2022 às 09h**, onde, acontecerá a fase de lances e posterior análise dos documentos de habilitação dos vencedores.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:30h do dia 10/11/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NADJA DE FRANCA COSTA

Equipe de Apoio

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Equipe de Apoio

LICITANTES:

M S A O REGO MORAIS – ME

CNPJ nº 08.852.640/0001-31

ERIKO CRUZ DE ARAUJO

CPF: 673.046.804-15.

Rede Construir Comercio – EIRELI

CNPJ nº 24.563.754/0001-18

GLEUSON TAVARES BATISTA

CPF: 008.411.934-95.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:E0DD1ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 174/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA		
CNPJ: 18.325.996/0001-70	Telefone: 84 996361000(84) 91577950	Email: claudionorfrios@gmail.com
Endereço: R DR CELESTINO CARLOS WANDERLEY, 462, VISTA BELA, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO - CPF: 008.669.694-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033778 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 1L.	BOA VID	Outro	200,00	5,790	1.158,00
2	0033775 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA DE 200ML	BOA VID	Caixa	600,00	1,740	1.044,00
3	0033781 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, EM EMBALAGEM DE 400G.	APT	Und.	200,00	5,950	1.190,00
4	0033782 - AÇÚCAR, TIPO: DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA, 1 KG.	ALEGR	Quilogra	350,00	4,890	1.711,50
5	0033784 - AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISSOLUÇÃO, PURIFICAÇÃO E RECRISTALIZAÇÃO DO AÇÚCAR, 1 KG.	ALEGR	Quilogra	1500,00	4,700	7.050,00

6	0033786 - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, TIPO: DIETÉTICO COM ASPARTAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 100ML.	SADI	Und.	100,00	5,170	517,00
7	0033789 - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL, PACOTE DE 500 GR - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL, PACOTE DE 500 GR	YOK	Unid	100,00	12,030	1.203,00
8	0033791 - AMIDO, MATERIAL: MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR BAUNILHA ENRIQUECIDO VITAMINAS, SAIS MINERAIS, EMBALAGEM DE 200G.	MAIZEN	Outro	100,00	4,410	441,00
9	0033793 - AMIDO, MATERIAL: MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABOR NATURAL ENRIQUECIDO VITAMINAS, SAIS MINERAIS, EMBALAGEM DE 500G.	MAIZEN	Und.	150,00	6,800	1.020,00
10	0033796 - ARROZ, TIPO: 1, TIPO CLASSE: LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO: AGULHINHA.	NAMORAD	Quilogra	200,00	5,060	1.012,00
11	0033798 - ARROZ, TIPO: 1, TIPO CLASSE: LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO: AGULHINHA INTEGRAL.	NAMORAD	Quilogra	150,00	7,120	1.068,00
12	0033800 - ARROZ, TIPO: 1, TIPO CLASSE: LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO: PARBOILIZADO.	NAMORAD	Quilogra	300,00	4,700	1.410,00
13	0033803 - AVEIA - INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G	YOK	Emb.	200,00	3,860	772,00
14	0033804 - AVEIA - INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G	YOK	Outro	150,00	4,550	682,50
15	0033806 - AVEIA, TIPO: FARINHA DE AVEIA, INGREDIENTES: VITAMINAS, PROTEÍNAS, SAIS MINERAIS E	QUAKE	Emb.	150,00	5,170	775,50

	FIBRAS, PRAZO VALIDADE: 30 DIAS (ABERTO), EM EMBALAGEM DE 200G.					
16	0033807 - AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA: 0,70 PER, EM EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS	ANDORINH	Und.	100,00	22,180	2.218,00
17	0033808 - AZEITONA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TEMPERO, EMBALAGEM COM 200G.	LA VIOLETER	Emb.	200,00	8,990	1.798,00
18	0033809 - AZEITONA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATIADA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM COM 200G.	LA VIOLETER	Emb.	200,00	9,480	1.896,00
19	0033810 - BATATA FRITA EMBALADA, TIPO: PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 500G.	YOK	Emb.	500,00	16,760	8.380,00
20	0033811 - BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS), EMBALAGEM C/ 1LT, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSÚS, EMBALAGEM DE 1L.	CLA	Litros	300,00	4,640	1.392,00
22	0033813 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G.	MABE	Pacote	200,00	5,680	1.136,00
23	0033814 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CLUB SOCIAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 156G.	CLUB SOCIA	Pacote	300,00	5,090	1.527,00
24	0033815 - BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	VITARELL	Und.	130,00	4,990	648,70

	COM RECHEIO DE MOUSSE CHOCOLATE, TIPO: BOLACHA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS					
25	0033816 - BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO DE MOUSSE MORANGO, TIPO: BOLACHA, EMBALAGEM COM 160 GRAMAS.	VITARELL	Und.	195,00	4,000	780,00
26	0033817 - BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO DE CHOCOLATE E AVELÃ, TIPO: WAFER, EMBALAGEM COM 140 GRAMAS.	VITARELL	Und.	130,00	3,340	434,20
27	0033819 - BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, COM GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO: COOKIES, EM EMBALAGEM COM 40G.	VITARELL	Emb.	150,00	3,610	541,50
28	0033822 - BISCOITO, SABOR: INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: COOKIES, EM EMBALAGEM COM 40G.	MARILA	Emb.	150,00	4,760	714,00
29	0033821 - BISCOITO, SABOR: LEITE, TIPO: ROSQUINHA, EMBALAGEM COM 350G.	MABE	EMBAL	500,00	4,750	2.375,00
31	0033824 - CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, NORMAS TÉCNICAS: LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÓ HOMOGÊNEO, EMBALAGEM À VÁCUO, QUALIDADE GOURMET, EMBALAGENS DE 250G.	BANG	Unid	3000,00	7,380	22.140,00
32	0033825 - CALDO DE CARNE, MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, CAIXA COM 24 TABLETES 19G.	KNNO	Caixa	30,00	21,260	637,80
33	0033826 - CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMP A E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, CAIXA COM 24 TABLETES 19G.	KNNO	Caixa	30,00	17,380	521,40
34	0033827 - CATCHUP TIPO: TRADICIONAL INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, NA FORMA FRESCA OU DE PASTA CONCENTRADA, ADICIONADOS SAL, VINAGRE, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS E/OU AROMATIZANTES, APLICAÇÃO:	TAMBA	Emb.	70,00	4,220	295,40

	USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 250G.					
35	0033828 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: BOLDO.	MARAT	Caixa	100,00	3,380	338,00
36	0033829 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: HORTELÃ.	MARAT	Caixa	100,00	4,480	448,00
37	0033830 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES,	MARAT	Caixa	100,00	5,180	518,00

	SABOR: ERVA DOCE.					
38	0033831 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: CIDREIRA.	MARAT	Caixa	100,00	5,490	549,00
39	0033832 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: CAMOMILA.	MARAT	Caixa	100,00	5,780	578,00
40	0033833 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FLORES E FRUTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, VALIDADE 12 MESES, SABOR: GENGIBRE COM LIMÃO.	MARAT	Caixa	100,00	4,420	442,00
41	0033834 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FLORES E FRUTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, VALIDADE 12 MESES, SABOR: VERDE (ABACAXI E HORTELÃ)	marat	Caixa	100,00	4,500	450,00
42	0033835 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FLORES E FRUTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, VALIDADE 12	MARAT	Caixa	100,00	6,060	606,00
	MESES, SABOR: MAÇÃ (CRAVO E CANELA).					
43	0033836 - CHANTILLY: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM DE 1L ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	AMELI	Unid	200,00	18,820	3.764,00
44	0033837 - CHIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEMENTES DE CHIA PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM: 120G DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	MÃE TERR	Emb.	80,00	9,030	722,40
45	0033838 - CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO: RALADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EM EMBALAGEM COM 1KG	IN NATUR	Emb.	100,00	16,590	1.659,00
46	0033839 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EM EMBALAGEM COM 500G.	MARAT	Und.	50,00	6,630	331,50
47	0033840 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CHIMICHURRI, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EM EMBALAGEM COM 10G.		Emb.	150,00	3,160	474,00
48	0033841 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 50G.		Emb.	15,00	5,160	77,40
49	0033842 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO (CÚRCUMA), ASPECTO FÍSICO: PÓ, EMBALAGEM COM 30G.		Emb.	200,00	4,100	820,00
50	0033843 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: ALHO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, EMBALAGEM COM 10G.		Emb.	150,00	3,390	508,50
51	0033844 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: CEBOLA, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, EMBALAGEM COM 10G.		Emb.	150,00	3,140	471,00
52	0033845 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, EMBALAGEM COM 100G.		Emb.	70,00	3,590	251,30
53	0033846 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA: LOURO, ASPECTO FÍSICO: FOLHA SECA, EM EMBALAGEM COM 10G.		Emb.	150,00	3,880	582,00
54	0033847 - CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA: PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 100G.		Emb.	100,00	4,740	474,00
55	0033848 - CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA: SALSA, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, EMBALAGEM DE 10G.		Emb.	150,00	3,190	478,50
56	0033849 - CORANTE, CORANTE EM GEL PARA USO EM ALIMENTOS, COR: VERMELHO EMBALAGEM COM 25G.		Emb.	20,00	5,880	117,60
57	0033850 - CORANTE, CORANTE EM GEL PARA USO EM ALIMENTOS, COR: VERDE EMBALAGEM COM 25G.		Emb.	20,00	5,870	117,40
58	0033851 - CORANTE, CORANTE EM GEL PARA USO EM ALIMENTOS, COR: AMARELO, EMBALAGEM COM 25G.		Emb.	20,00	5,940	118,80
59	0033852 - CORANTE, CORANTE EM GEL PARA USO EM ALIMENTOS, COR: AZUL, EMBALAGEM COM 25G.		Emb.	20,00	5,710	114,20
60	0033853 - CORANTE, CORANTE EM PÓ PARA USO EM ALIMENTOS, COR: DOURADO, EMBALAGEM COM 25G.		Emb.	20,00	11,320	226,40
61	0033854 - CRAVO DA ÍNDIA GRANULADO, CRAVO DA ÍNDIA; OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTA DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES EMBALAGEM COM 40G		Emb.	50,00	9,760	488,00
62	0033855 - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EM EMBALAGEM DE 200G.		Unid	1500,00	3,290	4.935,00
63	0033856 - DOCE EM TABLETE, TIPO: DOCE DE LEITE, PESO: 40 G, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.		Emb.	100,00	14,300	1.430,00
64	0033857 - DOCE MASSA, SABOR: BANANADA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, EM EMBALAGEM EM LATA COM 600G.		Lata	100,00	6,690	669,00
65	0033858 - DOCE MASSA, SABOR: GOIABADA, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, APLICAÇÃO: SOBREMESA, EM EMBALAGEM COM 600G.		Und.	200,00	6,100	1.220,00
66	0033859 - DOCE TIPO: PAÇOQUINHA PAÇOCA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES		Unid	100,00	15,460	1.546,00
67	0033860 - ERVA DOCE - ESPECIFICAÇÃO: ERVA DOCE EM GRÃOS PARA CHÁ, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10G.		Emb.	70,00	3,360	235,20
68	0033861 - EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 840G, REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		Emb.	150,00	8,300	1.245,00
69	0033862 - FARINHA DE LINHAÇA, MARROM PURA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 1KG.		Quilogra	20,00	17,950	359,00
70	0033863 - FARINHA DE MANDIOCA FINA I QUALIDADE KG ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, LÍMPIDA, TIPO 1, FINA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG.		Emb.	70,00	3,980	278,60
71	0033864 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E		Quilogra	900,00	5,550	4.995,00

	ÁCIDO FÓLICO COM 1KG.					
72	0033865 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM 1KG.	Quilogra	700,00	5,280	3.696,00	
73	0033866 - FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-CARACTERÍSTICAS	Emb.	200,00	7,790	1.558,00	
	ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM COM 400G.					
75	0033868 - FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDO, P/ CUSCUZ, TIPO: AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G	Emb.	500,00	1,940	970,00	
76	0033869 - FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE BRANCO, PRAZO DE VALIDADE 180 (EMPACOTADO), EMBALAGEM 1 KG.	Quilogra	150,00	7,390	1.108,50	
77	0033870 - FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: PRETO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), EMBALAGEM 1KG.	Quilogra	150,00	7,840	1.176,00	
78	0033871 - FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO GRUPO: ANÃO, TIPO CLASSE: CARIOQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAQUINADO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), EMBALAGEM 1KG.	Quilogra	150,00	8,590	1.288,50	
79	0033872 - FERMENTO BIOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	Emb.	300,00	2,980	894,00	
80	0033873 - FERMENTO QUÍMICO - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 100G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO..	Emb.	150,00	4,360	654,00	
81	0033874 - FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA: AMEIXA, INGREDIENTES: ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS, EM EMBALAGEM DE 400G.	Unid	200,00	15,410	3.082,00	
82	0033875 - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 35G.	Emb.	200,00	2,010	402,00	
83	0033876 - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: ORIGEM VEGETAL, SABOR: SEM SABOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 35G.	Emb.	150,00	6,220	933,00	
84	0033877 - GRANOLA CONSISTE EM UMA MISTURA DE FRUTAS SECAS, GRÃOS (FIBRA DE TRIGO, AVEIA E FLOCOS DE ARROZ), SEMENTES (CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM E CASTANHA-DO-PARÁ) E AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM 1KG.	Quilogra	50,00	15,100	755,00	
85	0033878 - LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES: ERVILHA, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, EM EMBALAGEM COM 200G. PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	Quilogra	1000,00	3,190	3.190,00	
86	0033879 - LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGENEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A, EM EMBALAGEM COM 395G.	Und.	1500,00	5,790	8.685,00	
87	0033880 - LEITE DE COCO, NATURAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML.	GARRAFA	250,00	4,490	1.122,50	
88	0033881 - LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL 400G - (SIMILAR NAN1) EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES	GRAMA	200,00	51,050	10.210,00	
89	0033882 - LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL 400G - (SIMILAR NAN2) EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES	GRAMA	200,00	46,800	9.360,00	
90	0033883 - LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL 400GA BASE DE SOJA - (SIMILAR NAN SOY) EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE	GRAMA	150,00	39,110	5.866,50	
91	0033884 - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 200G..	GRAMA	300,00	7,090	2.127,00	
93	0033887 - LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: DESNATADO, PROCESSAMENTO: UHT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1L.	Emb.	500,00	6,390	3.195,00	
94	0033888 - LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1L.	Emb.	1300,00	5,320	6.916,00	
95	0033889 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, APLICAÇÃO: PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 1º	Lata	100,00	43,310	4.331,00	
	SEMESTRE, EM EMBALAGEM COM 400G.					
96	0033890 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, APLICAÇÃO: PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 2º SEMESTRE, EM EMBALAGEM COM 400G.	Emb.	100,00	36,810	3.681,00	
97	0033891 - MACARRÃO, TIPO: COMUM, FORMATO: ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G.	Emb.	600,00	3,590	2.154,00	
98	0033892 - MACARRÃO, TIPO: COMUM, FORMATO: PARAFUSO, EM EMBALAGEM COM 500G.	Emb.	200,00	4,740	948,00	
99	0033893 - MACARRÃO, TIPO: COMUM, FORMATO: PENNE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, EMBALAGEM COM 500G.	Emb.	100,00	4,460	446,00	
100	0033894 - MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS: 360,100 KCAL, G, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 250G.	Emb.	150,00	3,890	583,50	
101	0033896 - MASSA LASANHA, TIPO: MACARRÃO PRÉ COZIDO, USO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G.	Pacote	100,00	6,400	640,00	
102	0033897 - MASSA, APRESENTAÇÃO: CANJICA, TIPO: CANJQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR, FUBÁ DE MILHO, GORDURA VEGETAL, POLVILHO, SAL, PACOTE 200G.	Emb.	200,00	4,370	874,00	
103	0033898 - MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO	Emb.	1000,00	2,770	2.770,00	
104	0033899 - MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), EMBALAGEM DE 500G.	Pacote	200,00	2,990	598,00	
105	0033900 - MOLHO DE TOMATE, INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA	Emb.	200,00	2,290	458,00	

	DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS					
106	0033901 - MOLHO TIPO SHOYU EMBALAGEM 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	Emb.	70,00	9,840	688,80	
107	0033902 - ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA: SOJA, TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Litro	300,00	8,980	2.694,00	
108	0033903 - PASTA DE ALHO EMBALAGEM COM 1KG	Emb.	50,00	21,320	1.066,00	
109	0033904 - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 250G..	Emb.	400,00	6,890	2.756,00	
110	0033905 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA OU BRANCA APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ISENTO DE UNIDADES, EMBALAGEM DE 400G.	Emb.	50,00	4,290	214,50	
111	0033906 - RAPADURA EM TABLETES, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, PACOTE C/ 36 UNIDADES DE 40G.	Emb.	50,00	34,380	1.719,00	
112	0033907 - SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG, ACIDEZ: 7,0 PH, EMBALAGEM DE 1KG.	Quilogra	100,00	1,520	152,00	
113	0033908 - TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, REALÇADOR DE SABOR, SABORES VARIADOS, TIPO SAZON, EMBALAGEM COM 12 SACHE.	Und.	150,00	4,760	714,00	
114	0033909 - SEMENTE DE LINHAÇA, MARROM PURA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 250G.	Und.	150,00	5,700	855,00	
115	0033910 - SEMENTE, TIPO: GERGELIM, EMBALAGEM DE 250G..	Und.	30,00	12,460	373,80	
116	0033911 - SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 25G: DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO, CAIXA COM 15 UNIDADES CADA	Caixa	30,00	16,490	494,70	
117	0033913 - TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO:	Emb.	200,00	3,900	780,00	

	LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 500 ML.					
118	0033914 - VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA: VINHO BRANCO, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM COM 500 ML.	Und.	300,00	2,640	792,00	
119	0033915 - CALABRESA DEFUMADA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) EM EMBALAGEM COM 400 G.	Emb.	100,00	13,990	1.399,00	
120	0033916 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (ALCATRA), EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO SO SIF, SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS	Quilogra	500,00	28,800	14.400,00	
121	0033917 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (CHÁ DE DENTRO), EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO SO SIF, SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS	Quilogra	500,00	30,800	15.400,00	
122	0033918 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (ACÉM), EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO SO SIF, SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS	Quilogra	500,00	27,800	13.900,00	
123	0033919 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO (PATINHO), EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO SO SIF, SEM APARAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS	Quilogra	500,00	26,990	13.495,00	
124	0033920 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ANIMAL: BOI, TIPO CORTE: FÍGADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilogra	150,00	13,990	2.098,50	
125	0033921 - CARNE BOVINA MAGRA (MUSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDIADA OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	Quilogra	400,00	27,990	11.196,00	

	MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					
126	0033922 - CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 1ª (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, PATINHO OU LOMBO PAULISTA), EMBALAGEM À VÁCUO 1KG.	Quilogra	500,00	19,490	9.745,00	
127	0033923 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1KG.	Quilogra	100,00	31,990	3.199,00	
128	0033924 - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª QUALIDADE, PATINHO E COXÃO MOLE, CURADA, SECA, EMBALADA À VÁCUO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTES ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	Quilogra	500,00	25,990	12.995,00	
129	0033925 - COSTELA BOVINA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SUBDIVIDIDA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	Quilogra	400,00	23,990	9.596,00	
130	0033926 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAR-SE CONGELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BANDEJA 1KG.	Quilogra	500,00	9,990	4.995,00	
131	0033927 - FILÉ DE FRANGO SEM OSSO, TIPO PEITO, APRESENTAR-	Quilogra	650,00	18,990	12.343,50	

	SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG.					
132	0033929 - OVOS DE GRANJA, SEM SUJIDADES, MANCHAS,CASCA INTEGRAS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	Bandeja	1000,00	17,080	17.080,00	
133	0033930 - OVOS DE CODORNA, DEVIDAMENTE EMBALADO E CONTENDO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	Emb.	150,00	7,290	1.093,50	
134	0033931 - PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE, SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS (DOURADO, DENTÃO, PESCADA BRANCA, AGULHÃO DE VELA), CONGELADO.	Quilogra	150,00	28,620	4.293,00	
135	0033932 - PEIXE FILÉ DE MERLUZA DE 1ª QUALIDADE, INTEGRO SEM	Quilogra	70,00	27,280	1.909,60	

	ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO.					
136	0033933 - SALAME TIPO ITALIANO, PEÇA INTEIRA, DE CARNE SUÍNA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELADO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM COM 800G.	GRAMA	50,00	80,190	4.009,50	
137	0033934 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	10,590	3.177,00	
138	0033935 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	5,990	1.797,00	
140	0033937 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	9,290	2.787,00	
141	0033938 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	5,090	1.527,00	
142	0033939 - POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	12,680	3.804,00	
143	0033940 - POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	11,150	3.345,00	
144	0033941 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	10,880	3.264,00	
145	0033943 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	300,00	9,780	2.934,00	
146	0033945 - ÁGUA COCO, MATERIAL: ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE: 120 DIAS (CONGELADO) DIAS, EMBALAGEM COM 300ML.	Unid	600,00	4,880	2.928,00	
147	0033946 - BALA - SORTIDAS - BALA MASTIGÁVEL. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONTÉM ÁCIDO CÍTRICO, LECITINA DE SOJA E SABORES ARTIFICIAIS SORTIDOS. PACOTE DE 500 GRS.	Pacote	500,00	7,930	3.965,00	
148	0033947 - BALA - TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	Emb.	700,00	8,290	5.803,00	
149	0033948 - CHOCOLATE TIPO: "BOMBOM" COM RECHEIO SABOR: CASTANHA DE CAJÚ EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Emb.	300,00	42,780	12.834,00	
150	0033949 - CHOCOLATE GRANULADO, CHOCOLATE - GRANULADO, EM PACOTE DE 200G.	Emb.	200,00	5,090	1.018,00	
151	0033950 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, - 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEM	Emb.	150,00	9,930	1.489,50	
152	0033951 - CHOCOLATE EM BARRA BRANCO (NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 1KG.	Quilogra	100,00	26,150	2.615,00	
153	0033952 - CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO, (NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 1KG	Quilogra	100,00	43,130	4.313,00	
154	0033953 - ÓLEO DE COCO, EMBALAGEM DE 250ML..	Und.	70,00	19,330	1.353,10	
155	0033954 - REFRIGERANTE 200 ML - SABORES DIVERSOS	Unid	1200,00	1,220	1.464,00	
156	0034074 - REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 1 LITROS	Unid	1200,00	4,290	5.148,00	
157	0033956 - REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2 LITROS	Unid	2500,00	5,490	13.725,00	
158	0033957 - SUCO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 1000 ML.	Emb.	150,00	7,940	1.191,00	
159	0033958 - SUCO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 ML.	Emb.	1000,00	2,390	2.390,00	
160	0033959 - CARNE PROCESSADA, TIPO: PATÊ, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SUÍNA, OVINA, PRESUNTO, MIÚDOS BOVINOS, PRAZO VALIDADE: 36 MESES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G.	GRAMA	200,00	4,230	846,00	
161	0033960 - GOMA FRESCA 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	Quilogra	1500,00	6,070	9.105,00	
162	0033961 - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G.	Emb.	150,00	8,840	1.326,00	
163	0033962 - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 1KG.	Emb.	150,00	16,670	2.500,50	
164	0033963 - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 3KG.	Emb.	170,00	33,230	5.649,10	
165	0033964 - MORTADELA PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ACRESCIDO OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU	Quilogra	200,00	7,890	1.578,00	
	ARTIFICIAL, EM DIFERENTES FORMAS, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. COMPOSIÇÃO: CARNES DE DIFERENTES ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE OU CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60%, TOUCINHO, AMIDO (MÁXIMO 5%), PROTEÍNA VEGETAL OU ANIMAL (MÍNIMO DE 12%), SAL, UMECTANTE (LACTATO DE SÓDIO), REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ESTABILIZANTE (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO), ANTIOXIDANTE, NITRATO E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVADORES), ÓLEOS ESSENCIAIS E ESPECIARIAS, CONDIMENTOS NATURAIS E UMIDADE, COM LIMITE MÁXIMO DE 65%, GORDURA (MÁXIMO DE 30%) E CARBOIDRATOS TOTAIS (MÁXIMO 10%, SOMANDO AMIDO MÁXIMO E AÇÚCARES TOTAIS). A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDA ADEQUADAMENTE PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. OS ENVOLTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.					
167	0033968 - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 500G.	Quilogra	500,00	38,240	19.120,00	
168	0033969 - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MANTEIGA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 500G, TEOR GORDURA: ALTO TEOR DE GORDURA..	Quilogra	500,00	35,470	17.735,00	
169	0033970 - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 500G, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA	Quilogra	500,00	35,000	17.500,00	
170	0033971 - QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO,	Und.	500,00	6,600	3.300,00	

	APRESENTAÇÃO:RALADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 136G.					
171	0033972 - REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL,CONSERVAÇÃO: 1 A 10°C, CARACTERÍSTICAS	Und.	200,00	7,190	1.438,00	
	ADICIONAIS: CREMOSO, EMBALAGEM COM 250G.					
173	0033974 - ABACAXI DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1 A 1,5KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO	Quilogra	200,00	2,480	496,00	
175	0033976 - ACELGA FRESCA DE PRIMEIRA IN NATURA, AROMA E COR PRÓPRIOS,COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTOS, MAÇO COM 200G.	Und.	30,00	4,020	120,60	
176	0033977 - AIPIM IN NATURA, TIPO: CASCA LISA, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCASCADA E CONGELADA.	Quilogra	250,00	2,280	570,00	
179	0033980 - BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	Quilogra	200,00	2,650	530,00	
180	0033981 - BATATA INGLESA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Quilogra	200,00	5,170	1.034,00	
181	0033982 - BERINJELA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	150,00	5,670	850,50	
182	0033983 - BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	70,00	4,780	334,60	
183	0033984 - CEBOLA BRANCA OU ROXA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	300,00	4,390	1.317,00	
184	0033986 - CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	200,00	2,850	570,00	
185	0033987 - CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	200,00	2,850	570,00	
186	0033988 - COENTRO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	MAÇO	200,00	3,360	672,00	
187	0033989 - COCO NATURAL RALADO CONGELADO PACOTE DE 500G	Pacote	150,00	24,320	3.648,00	
188	0033990 - COUVE FOLHA,EM MAÇO DE 200G.	MAÇO	200,00	3,180	636,00	
189	0033991 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) 1KG.	Quilogra	250,00	14,820	3.705,00	
190	0033992 - FRUTA IN NATURA, TIPO: TANGERINA, ESPÉCIE: NÃO APLICÁVEL.	Quilogra	130,00	4,080	530,40	
191	0033993 - GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	150,00	4,060	609,00	
192	0033994 - HORTELÃ FRESCA,EM FOLHAS VERDES, EM MAÇO DE 200G.	MAÇO	70,00	3,090	216,30	
193	0033995 - INHAME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE	Quilogra	200,00	4,100	820,00	
194	0033996 - LARANJA PÉRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO	Quilogra	150,00	2,830	424,50	
195	0033997 - LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA, ESPÉCIE: BRASILEIRA	Quilogra	70,00	5,650	395,50	
196	0033998 - LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA, FRESCO	Quilogra	70,00	5,200	364,00	
197	0033999 - MAÇA NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	150,00	8,780	1.317,00	
198	0034000 - MAMÃO TIPO PAPAYA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	150,00	3,500	525,00	
199	0034002 - MANJERICÃO FOLHAS VERDES, FRESCAS,EM MAÇO DE 200G..	MAÇO	70,00	4,200	294,00	
200	0034003 - MANGA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	150,00	4,160	624,00	
201	0034004 - MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	150,00	7,830	1.174,50	
204	0034007 - MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA	Unid	1000,00	1,990	1.990,00	
205	0034008 - MORANGO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	100,00	32,450	3.245,00	
206	0034009 - PIMENTÃO AMARELO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	100,00	15,800	1.580,00	
207	0034010 - PIMENTÃO VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	100,00	5,860	586,00	
208	0034011 - PIMENTÃO VERMELHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	100,00	15,200	1.520,00	
209	0034012 - REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	Quilogra	100,00	5,440	544,00	
211	0034014 - SALSA FRESCA,TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, EM MAÇO DE 200G.	MAÇO	100,00	3,050	305,00	
214	0034017 - UVA-PASSA DESIDRATADA, PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	Quilogra	20,00	23,000	460,00	
215	0034018 - VAGEM CURTA, TIPO EXTRA A TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	Quilogra	70,00	12,550	878,50	
216	0034019 - VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: LISA,	Und.	70,00	4,120	288,40	
	APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA.					
217	0034020 - VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: CRESPA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	Und.	70,00	3,760	263,20	
218	0034021 - VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: AMERICANA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	Und.	100,00	3,960	396,00	
219	0034022 - VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO	Quilogra	30,00	14,400	432,00	
220	0034023 - VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR, ESPÉCIE:PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE COM 200G.	Und.	30,00	5,000	150,00	
221	0034037 - BOLACHA, TIPO COMUM, AMANTEIGADA, EMBALAGEM COM 250G.	Emb.	300,00	4,950	1.485,00	
222	0034038 - FARINHA DE ROSCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO 120g. CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM COM 1KG	Emb.	30,00	7,870	236,10	
223	0034039 - PÃO QUEIJO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG, PÃO COM 20 GRAMAS, TAMANHO: MINI, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR.	Quilogra	1500,00	20,460	30.690,00	
224	0034040 - PÃO SEDA COM 50G BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO: SEMI-DOCE TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CARECA/SEDA	Quilogra	1100,00	19,300	21.230,00	
225	0034043 - PÃO, TIPO: CACHORRO- QUENTE,INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓ-, PESO: CONTENDO 10 UNIDADES DE 50 G, PRAZO MÍNIMO VALIDADE: 7 DIAS.	Emb.	500,00	10,560	5.280,00	
226	0034044 - PÃO, TIPO:DE FORMA INTEGRAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓ-, PESO: 450 A 500 G, APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRAZO MÍNIMO VALIDADE: 7 DIAS.	Emb.	1000,00	7,850	7.850,00	
227	0034042 - PÃO, TIPO:DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, LEITE, AÇÚCAR, PESO: 50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL.	Quilogra	40,00	21,160	846,40	
228	0034045 - PÃO, TIPO: DOCE, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO,	Quilogra	40,00	19,260	770,40	
	FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G,					

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME.					
229	0034047 - PÃO, TIPO-FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, MARGARINA E, PESO: 50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM SAL.		Quilogra	500,00	15,400	7.700,00
230	0034048 - PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, SAL, EMBALAGEM PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA FATIADA NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS		Emb.	400,00	8,020	3.208,00
231	0034085 - CEBOLINHA FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME, EM MAÇO DE 200G..		MAÇO	200,00	3,720	744,00
232	0034086 - PIPOCA AMANTEIGADA INGREDIENTES: CANJIÇÃO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL EMBALAGEM CONTENDO 20 PACOTES DE 10G TIPO DE EMBALAGEM SACO PESO LÍQUIDO 200 G		Quilogra	2000,00	4,930	9.860,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 1A61D683

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1108001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022**, homologado em **07 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares do tipo smartphones visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme especificação abaixo:, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA 08372457450
CNPJ: 46.999.616/0001-19 Telefone: _____ Email: tcomercial10@gmail.com
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DOMINGOS FREIRE, 0, CENTRO, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000
Representante: FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA - CPF: 083.724.574-50

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029225 - APARELHO DE CELULAR (SMARTPHONE) com as seguintes características mínimas: 01 -Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual SIM; 03 - Memória interna de 128Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 -Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmera Frontal 6Mp (mínimo) e Traseira com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5,6 polegadas (Super AMOLED); 9-Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS.		UND	17,00	1.474,000	25.058,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 08 de novembro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Felipe Pereira Tavares Bezerra 08372457450

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8645DE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1024001/2022 - PREGÃO Presencial Nº PP-004/2022

Tendo presente o Termo de Julgamento do Pregão nº PP-004/2022, assim como o parecer técnico da assessoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do certame licitatório em tela, **ADJUDICO**, a presente licitação a (os) seu(s) respectivo(s) vencedor (es), abaixo relacionados com seus respectivos itens e valores:

1441 - DARIO PRAXEDES DA SILVA (23.205.745/0001-92)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14242 - FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EMASSADA	m²	PRÓPRIA	2.000	39,00	78.000,00
2	14114 - MONDURA EM GESSO ESPESSURA DE 10 CM	m	PRÓPRIA	1.000	14,70	14.700,00
3	14115 - DIVISORIAS EM GESSO	m²	PRÓPRIA	800	69,40	55.520,00
Total (R\$):						148.220,00

De acordo com a mapa de apuração dos preços apurados, acostados aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Itaú/RN, 10 de novembro de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Portaria:227/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:639823FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-004-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1024001/2022 - PREGÃO Presencial Nº PP-004/2022

Aos 10/11/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da assessoria jurídica do município, os quais atestam a regularidade do certame licitatório e tela e relatório da comissão de licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº PP-004/2022, HOMOLOGO, através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o mesmo para surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivos vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos itens e valores:

1441 - DARIO PRAXEDES DA SILVA (23.205.745/0001-92)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14242 - FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EMASSADA	m²	PRÓPRIA	2.000	39,00	78.000,00
2	14114 - MONDURA EM GESSO ESPESSURA DE 10 CM	m	PRÓPRIA	1.000	14,70	14.700,00
3	14115 - DIVISORIAS EM GESSO	m²	PRÓPRIA	800	69,40	55.520,00
Total (R\$):						148.220,00

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor (es) para procederem com a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo previsto no edital convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Itaú/RN, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:BFC1150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 215/2022

DECRETO Nº 215/2022 10/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.505,70 (vinte e três mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.505,70 (vinte e três mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 8.355,00
Total da Ação:					R\$ 8.355,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.355,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			47 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 90,00
			51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50,00
Total da Ação:					R\$ 140,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 140,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 9.069,56
Total da Ação:					R\$ 9.069,56
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 478,80
Total da Ação:					R\$ 478,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.548,36
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
			434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 546,19
Total da Ação:					R\$ 546,19
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
			388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.916,15
Total da Ação:					R\$ 4.916,15
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.462,34
Valor total Suplementado:					R\$ 23.505,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 23.505,70 (vinte e três mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE			
			23 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 585,49
Total da Ação:					R\$ 585,49
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 585,49

	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA			
			45 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 6.270,08
Total da Ação:					R\$ 6.270,08
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.270,08
3 - FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS			
			284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 16,80
Total da Ação:					R\$ 16,80
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.770,42
Total da Ação:					R\$ 3.770,42
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 17,04
Total da Ação:					R\$ 17,04
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.976,00
Total da Ação:					R\$ 3.976,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.780,26
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
			373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 71,07
Total da Ação:					R\$ 71,07
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 300,00
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 418,69
Total da Ação:					R\$ 418,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 789,76
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
			434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 119,88
Total da Ação:					R\$ 119,88
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 7.050,00
Total da Ação:					R\$ 7.050,00
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			421 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 46,85
Total da Ação:					R\$ 46,85
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 343,64
Total da Ação:					R\$ 343,64
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
			464 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 92,92
			469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 64,26
Total da Ação:					R\$ 157,18
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 62,56
			411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 300,00
Total da Ação:					R\$ 362,56

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.080,11
Valor total da Anulação:	R\$ 23.505,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/11/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Souza

Código Identificador:92C4C11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 216/2022**

**DECRETO Nº 216/2022
10/11/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
		1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
				28 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
			2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
				662 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002 R\$ 3.500,00
Total da Ação:					R\$ 3.500,00
			2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
				248 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002 R\$ 11.800,00
Total da Ação:					R\$ 11.800,00
			2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
				677 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002 R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
			2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
				259 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002 R\$ 16.700,00
Total da Ação:					R\$ 16.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 32.200,00
	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
			2.11 - MANUTENÇÃO DO		

			ENSINO FUNDEB - 70%				
				487 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 68.340,00	
Total da Ação:							R\$ 68.340,00
			2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA				
				509 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 17.600,00	
Total da Ação:							R\$ 17.600,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 85.940,00
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE				
			2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
				393 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 13.110,00	
Total da Ação:							R\$ 13.110,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 13.110,00

Valor total Suplementado: R\$ 135.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ							
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
				75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 49.310,00	
Total da Ação:							R\$ 49.310,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 49.310,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE					
				498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 85.940,00	
Total da Ação:							R\$ 85.940,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 85.940,00

Valor total da Anulação: R\$ 135.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/11/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3D510216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217/2022
10/11/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.470,00(oito mil e quatrocentos e setenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação						
	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
			2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
Total da Ação:				659 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 8.470,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 8.470,00

Valor total Suplementado: R\$ 8.470,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/11/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B58C1811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA* para aquisição de Impressoras multifuncionais, computadores e transformadores. *TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 10 de novembro de 2022.

Item	Descrição	UND	QUANT.
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Impressão, Cópia e Digitalização Capacidade de impressão Duplex: Sim Velocidade de impressão: 32 páginas por minuto (ppm) Capacidade de pico de trabalho: até 10.000 páginas por mês Capacidade de entrada de papel: 250 folhas Capacidade de saída de papel: 100 folhas Resolução de impressão: até 2400 x 600 dpi Resolução de cópia: 600 x 600 dpi Alimentador automático (ADF) até 35 páginas Conectividade Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Cartucho de toner para 2.600 mil impressões.	UND	03
02	AUTOTRANSFORMADOR Auto Transformador de Voltagem 1500va Automático Bivolt 110v / 220v ou 220v / 110v. Modelo 51000150 Número da peça 51000150 Tipo Do Produto Eletrônicos Voltagem 110 Volts Funciona com baterias - Não Peso do produto 3.2 kg Número do modelo 51000150 EAN 7898172117250 Dimensões do produto 11 x 10 x 12 cm; 3.2 Quilogramas	UND	08
03	Tipo e Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico Capacidade de Memória: 16MB Conexão: USB 2.0 com alta velocidade Largura da Cópia e Scanner: Máximo 210mm Múltiplas Cópias: Até 99 páginas Redução/Ampliação: 25 a 400% (incrementos de 1%) Resolução da Cópia: 600 x 600 dpi Tempo da Primeira Cópia: Aproximadamente 16 segundos Scanner Colorido Resolução do Scanner: Interpolada: 19200x19200 dpi Óptica: 600x1200dpi: Resolução da Impressão: 2400x600dpi (tecnologia HQ1200) Velocidade de Impressão: 20 páginas por minuto A4 Tempo da Primeira Impressão: Aproximadamente 10 segundos Voltagem: 110VGarantia:12 meses de garantia Multifuncional 127 V	UND	03
04	COMPUTADOR Computador All-in-one ou de mesa Requisitos mínimos: Tela Full HD (ou superior) 21 Polegadas Processador Core i7 10ª geração (ou superior) Memória RAM 16gb DDR4 (ou superior) Armazenamento SSD 512gb M2 (ou superior) Sistema Operacional Windows 11	UND	05

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:4465D2B6

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA* para aquisição de ares condicionados e eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Unidade Mista Toquarta Leopoldina da Costa e Farmácia Básica. *TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 10 de novembro de 2022.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo A, Assistência Técnica Local e Garantia de 12(doze meses).	UND	01
02	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, Voltagem de 220 V, Ence e Selo Procel tipo B, Assistência Técnica Local e Garantia de 12(doze meses).	UND	03
03	Geladeira Frost Free Duplex 472 litros com turbo, Quantidade de Portas: 02 portas Frost Free, Alarme de porta aberta, Painele de Controle Externo, Display Touch Screen, Mostrador frontal de temperatura, Prateleiras: Vidro, Porta latas, Porta ovos, Gavetas: 1 gaveta de legumes, 2 gavetas de frutas, 1 gaveta latas, Pés Niveladores, Especificações Técnicas: Cor: Branco, Material: Evox, Capacidade Total: 472 Litros, Capacidade de Armazenamento do Freezer: 109 Litros, Capacidade de Armazenamento do Refrigerador: 353 Litros, Selo Procel (Eficiência Energética); Voltagem: 220V Garantia: 12 meses. Itens Inclusos 01 Refrigerador.	UND	01
04	Liquidificador industrial com alta rotação, Voltagem 220V, Capacidade aproximada para 6 litros, preferencialmente em aço inox. Potência do Motor: 1/2 cv, conjunto mancal/hélice em aço inoxidável, base em ABS e garantia mínima de 12 meses. Certificado pelo INMETRO	UND	01
05	Processador de Alimentos Multichef, 7 em 1, arno, preto/inox 220v.	UND	01
06	Micro-ondas, 32 litros, cor: Branco, voltagem 220v. Componentes incluídos: 01 micro ondas, 01 prato giratório, 01 anel de prato, 01 manual e 01 grelha suporte.	UND	01

OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:5FA8CBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - GESTÃO DE FROTA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "GERENCIAMENTO E GESTÃO DE FROTA, INCLUINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA". O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: **setordedispensapmjs@gmail.com** ou **admpmjs@hotmail.com**

OBJETO: Gerenciamento e gestão de frota, incluindo assessoria e consultoria técnica.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gerenciamento e gestão de frota, incluindo assessoria e consultoria técnica, visando o controle de abastecimento de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle.	Mês	12		
TOTAL: R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A07D9546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19100004/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00023	QUEIJO PRATO – 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem à vácuo, contendo 01kg.	ioega	KG	150,00	60,00	9.000,00
Total:						9.000,00

Vencedor(es): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 45.778.178/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa contendo 30 und contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	SAM'S	CX	440,00	15,00	6.600,00
00007	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATA	CX	200,00	7,00	1.400,00
00009	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) - 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	CASA DO TEMPERO	PCT	300,00	3,58	1.074,00
00014	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	SOL	UND	450,00	5,00	2.250,00
00015	GOMA DE TAPIOCA GRANULADA - Primeira qualidade e livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, embalagem de 01 Kg. Produto desidratado em textura granulada.	SINHA	PCT	500,00	7,39	3.695,00
00018	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	SUPRASOY	LT	150,00	25,00	3.750,00
00021	MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SINHA	PCT	280,00	3,90	1.092,00
00022	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) EMBALAGEM 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	POTIGUAR	PCT	350,00	5,00	1.750,00
00024	RAPADURA COMUM EMBALAGEM 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	GASCANA	UND	250,00	5,99	1.497,50
00025	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE EMBALAGEM 500G – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	GASCANA	UND	830,00	7,27	6.034,10
Total:						29.142,60

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpa	NACIONAL	KG	380,00	12,77	4.852,60
00003	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PURO	PCT	9300,00	6,68	62.124,00
00004	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	NACIONAL	MOL	650,00	2,00	1.300,00
00005	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ – Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	300,00	7,00	2.100,00
00006	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	300,00	14,90	4.470,00
00010	COUVE FOLHA – KG Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	NACIONAL	KG	100,00	5,45	545,00
00011	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ARISCO	PCT	170,00	9,07	1.541,90
00012	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCÃO DE ARROZ) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos,	SÃO BRAZ	PCT	600,00	3,60	2.160,00

	não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.					
00013	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	MATO GRANDE	KG	400,00	15,00	6.000,00
00016	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA - Primeira qualidade e livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, embalagem de 01 Kg. O produto deve estar em temperatura adequada, refrigerada, no ato da entrega.	POTIGUAR	PCT	800,00	7,49	5.992,00
00017	LANCHINHO DE GOIABADA C/ EMBALAGEM DE 150 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.	SÃO LUIZ	PCT	500,00	4,00	2.000,00
00019	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	CAMPONESA	PCT	450,00	12,00	5.400,00
00026	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMEIRON	UND	300,00	4,99	1.497,00
00027	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMEIRON	UND	300,00	7,00	2.100,00
Total:						102.082,50

Valor Total R\$140.225,10 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00023	QUEIJO PRATO – 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem à vácuo, contendo 01kg.	loga	KG	150,00	60,00	9.000,00
Total:						9.000,00

Vencedor(es): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 45.778.178/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa contendo 30 und contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	SAM'S	CX	440,00	15,00	6.600,00
00007	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATA	CX	200,00	7,00	1.400,00
00009	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) - 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	CASA DO TEMPERO	PCT	300,00	3,58	1.074,00
00014	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	SOL	UND	450,00	5,00	2.250,00
00015	GOMA DE TAPIOCA GRANULADA - Primeira qualidade e livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, embalagem de 01 Kg. Produto desidratado em textura granulada.	SINHA	PCT	500,00	7,39	3.695,00
00018	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	SUPRASOY	LT	150,00	25,00	3.750,00
00021	MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SINHA	PCT	280,00	3,90	1.092,00
00022	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) EMBALAGEM 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	POTIGUAR	PCT	350,00	5,00	1.750,00
00024	RAPADURA COMUM EMBALAGEM 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	GASCANA	UND	250,00	5,99	1.497,50
00025	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE EMBALAGEM 500G – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	GASCANA	UND	830,00	7,27	6.034,10
Total:						29.142,60

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total (RS)

						(R\$)	
00001	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpa	NACIONAL	KG	380,00	12,77	4.852,60	
00003	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PURO	PCT	9300,00	6,68	62.124,00	
00004	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	NACIONAL	MOL	650,00	2,00	1.300,00	
00005	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ – Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	300,00	7,00	2.100,00	
00006	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	300,00	14,90	4.470,00	
00010	COUVE FOLHA – KG Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	NACIONAL	KG	100,00	5,45	545,00	
00011	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ARISCO	PCT	170,00	9,07	1.541,90	
00012	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCÃO DE ARROZ) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	SÃO BRAZ	PCT	600,00	3,60	2.160,00	
00013	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	MATO GRANDE	KG	400,00	15,00	6.000,00	
00016	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA - Primeira qualidade e livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, embalagem de 01 Kg. O produto deve estar em temperatura adequada, refrigerada, no ato da entrega.	POTIGUAR	PCT	800,00	7,49	5.992,00	
00017	LANCHINHO DE GOIABADA C/ EMBALAGEM DE 150 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.	SÃO LUIZ	PCT	500,00	4,00	2.000,00	
00019	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá constar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	CAMPONESA	PCT	450,00	12,00	5.400,00	
00026	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMEIRON	UND	300,00	4,99	1.497,00	
00027	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMEIRON	UND	300,00	7,00	2.100,00	
Total:						102.082,50	

Valor Total R\$140.225,10 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F9E19003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E ALGODÃO DOCE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E ALGODÃO DOCE** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E ALGODÃO DOCE

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE BOLICHE HUMANO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,30 MT DE ALTURA POR 2,00 MT DE LARGURA E 11,00 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,50 MT DE ALTURA POR 6,00 MT DE LARGURA E 12,00 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE MINI CIRCUITO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 MT DE ALTURA POR 3,50 MT DE LARGURA E	UND	10		

	2,80 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.				
04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL GUERRA DE COTONETES INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,30 MT DE ALTURA POR 5,00 MT DE LARGURA E 5,00 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 MT DE ALTURA POR 5,00 MT POR 4,00 MT DE LARGURA. (QUADRADO). O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
06	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CORRIDA DE OBSTACULOS INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,10 MT DE ALTURA POR 5,00 MT DE LARGURA E 7,50 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO DE PISCINA DE BOLINHAS INSTALADA, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA E 2,00 DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO MULTI PARK INSTALADO, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 OBSTÁCULOS INFLÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
09	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÁ COM PULA PULA INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,50 MT DE ALTURA POR 3,00 MT DE LARGURA E 7,00MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÁ INSTALADO, COM 01 MONITOR PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,50 METROS DE ALTURA E 4,20 METROS DE LARGURA E 7,50 METROS DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PLAYGROUND INSTALADO, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM ATIVIDADES DIFERENCIADAS, COMO PISCINA DE BOLINHA, ESCORREGADOR, OBSTACULOS, GRADE PARA ESCALADA E DEMAIS BRINCADEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS:6,50MCOMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 3,00M ALTURA. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO ALVO (ESTRUTURA DE METAL COM PLATAFORMA MÓVEL QUE QUANDO ACIONADA AA BASE SE DESPRENDE E A CRIANÇA CAI SOBRE UMA PISCINA UM PISCINA DE BOLINHAS) INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 MT DE ALTURA POR 2,00 MT DE LARGURA (QUADRADO). O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CARROSEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 06 CRIANÇAS, INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 MT DE DIÂMETRO (REDONDO) POR 5,00 DE ALTURA. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOURO MECÂNICO (SIMULAÇÃO DE MONTARIA DE RODEIO COM ESTRUTURA DE FERRO E ESPONJA COBERTO COM COURO E BALÃO DE PROTEÇÃO) INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 MT DE DIÂMETRO (REDONDO). O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10		
15	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) INSTALADA, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE ALTURA E 5,00 METROS DE DIÂMETRO ACOMPANHADO DE ESCADA E REDE DE PROTEÇÃO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	15		
16	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTOS, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, 01 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO DE ALGODÃO DOCE: TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTROS. A MÁQUINA DEVERÁ SER INSTALADA COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	15.000		
17	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA INSTALADA PARA EVENTOS, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA, 01 MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO DA PIPOCA, TAIS COMO: MILHO, ÓLEO, SAL E EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA SERVIR. A MÁQUINA DEVERÁ SER INSTALADA COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	15.000		
18	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SORVETE, 01 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECCÃO DE SORVETE. A MÁQUINA DEVERÁ SER INSTALADA COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	15.000		
TOTAL:					

Jucurutu/RN, 10 de novembro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:6EA9EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1910004/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS FRACASSADOS).

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00023	QUEIJO PRATO – 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem à vácuo, contendo 01kg.	Ioga	KG	150,00	60,00	9.000,00
Total:						9.000,00

Vencedor(es): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 45.778.178/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa contendo 30 und contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	SAM'S	CX	440,00	15,00	6.600,00
00007	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATA	CX	200,00	7,00	1.400,00
00009	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) - 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	CASA DO TEMPERO	PCT	300,00	3,58	1.074,00
00014	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	SOL	UND	450,00	5,00	2.250,00
00015	GOMA DE TAPIOCA GRANULADA - Primeira qualidade e livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, embalagem de 01 Kg. Produto desidratado em textura granulada.	SINHA	PCT	500,00	7,39	3.695,00
00018	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	SUPRASOY	LT	150,00	25,00	3.750,00
00021	MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SINHA	PCT	280,00	3,90	1.092,00
00022	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) EMBALAGEM 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	POTIGUAR	PCT	350,00	5,00	1.750,00
00024	RAPADURA COMUM EMBALAGEM 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	GASCANA	UND	250,00	5,99	1.497,50
00025	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE EMBALAGEM 500G – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	GASCANA	UND	830,00	7,27	6.034,10
Total:						29.142,60

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpa	NACIONAL	KG	380,00	12,77	4.852,60
00003	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PURO	PCT	9300,00	6,68	62.124,00
00004	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	NACIONAL	MOL	650,00	2,00	1.300,00
00005	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ – Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	300,00	7,00	2.100,00
00006	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	MUCILON	PCT	300,00	14,90	4.470,00
00010	COUVE FOLHA – KG Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	NACIONAL	KG	100,00	5,45	545,00
00011	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ARISCO	PCT	170,00	9,07	1.541,90
00012	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCÃO DE ARROZ) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	SÃO BRAZ	PCT	600,00	3,60	2.160,00
00013	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	MATO GRANDE	KG	400,00	15,00	6.000,00
00016	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA - Primeira qualidade e livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, embalagem de 01 Kg. O produto deve estar em temperatura adequada, refrigerada, no ato da entrega.	POTIGUAR	PCT	800,00	7,49	5.992,00
00017	LANCHINHO DE GOIABADA C/ EMBALAGEM DE 150 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.	SÃO LUIZ	PCT	500,00	4,00	2.000,00
00019	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	CAMPONESA	PCT	450,00	12,00	5.400,00

00026	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMEIRON	UND	300,00	4,99	1.497,00
00027	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMEIRON	UND	300,00	7,00	2.100,00
Total:						102.082,50

Valor Total R\$**140.225,10** (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FEDD9FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484**, inscrita no CNPJ nº 28.845.625/0001-73, com Inscrição Estadual nº 20.609.144-3 e sede na Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, S/N, Monsenhor Américo, Mossoró/RN, CEP: 59.613-690, neste ato representada pelo Sr. PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS, nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 3.030.818 SSP/RN e CPF nº 096.077.194-84, residente na AV. Santa Luzia, 02, Santa Delmira, Mossoró/RN CEP 59.613-690, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ITENS CANCELADOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁGUA SANITÁRIA COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 5 LITROS	IDEAL	UND	110,00	8,00	880,00
00024	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500 ML	LIMPA FACIL	UND	350,00	1,60	560,00
00028	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500 gr, com descrição de fabricante e prazo de validade.	MARILUX	CX	320,00	35,10	11.232,00
Total:						12.672,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 10 de novembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2BEB6BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL N.º 1271/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.271/2022 Lagoa Nova/RN, de 10 novembro de 2022.

“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO N 1130/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 01130/2022 que dispõe “Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dos Conselheiros Municipais que atuam no Município no Decreto das Diárias;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto Municipal n.º 1.130/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 1130/2022- TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	I	II	III	IV	V
Natal/Grande Natal/Mossoró/RN	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00
Municípios entre 100 e 249 km de distância	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Municípios entre 250 e 305 km de distância	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$75,00	R\$ 75,00
Fora do Estado do RN	R\$650,00	R\$400,00	R\$300,00	R\$150,00	R\$150,00
Distrito Federal	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

LEGENDAS:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Secretários(as), Controlador Geral do Município, e Procurador Geral do Município; Ouvidor;

III – Superintendente do Hospital; Assessores, Secretários Adjuntos, Procurador Adjunto; Controlador Adjunto, Ouvidor Adjunto; Diretores; Coordenadores; Subcoordenadores, Chefes; Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais e demais funções correlatas da Secretaria Municipal da Educação;

IV – Motoristas, e demais servidores correlatos; Conselheiros Municipais quando estiverem no exercício das atribuições;

V – Motorista de Ambulância, Socorristas e demais servidores correlatos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:2A727AC7ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240500122****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022** pelo proponente IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.227.922/0001-64, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material elétrico, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de material elétrico para o consumo das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:**1670 - IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS (19.227.922/0001-64)**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
39	401 - ALICATE AMPERIMETRO	unid	1	164,97	164,97
40	402 - ALICATE BOMBA D'AGUA 141CPI	unid	1	100,33	100,33
106	502 - FITA GALVANIZADA C/30MTS	unid	50	86,99	4.349,50
107	500 - FITA ISOLANTE C/20 METROS	unid	50	4,59	229,50
118	8432 - PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 200	unid	100	12,30	1.230,00
129	10278 - DIFUSOR	unid	70	23,99	1.679,30
133	6546 - BOMBA CENTRIFUGA 1/2CV Vazão máxima: 8,4 m³/h (Pressão: 6 m.c.a.);	unid	3	2.209,00	6.627,00
134	6550 - CHAVE MAGNÉTICA 5CV	unid	10	212,99	2.129,90
135	6547 - BOMBA SUBMERSA 1CV PARA POÇO 6"	unid	2	2.471,00	4.942,00
136	10252 - BOMBA SUBMERSA 0,5CV PARA POÇO 6"	unid	3	1.812,33	5.436,99
137	10281 - ROTOR SPP-3.2 BOMBA SUBMERSA	unid	70	35,94	2.515,80
Total (R\$):					29.405,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOSA presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 10/11/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPECAS
C.N.P.J. nº 19.227.922/0001-64
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:70F7F96D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240500122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022** pelo proponente AMANDA COSTA REZENDE ME, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.667.922/0001 - 04, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material elétrico, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de material elétrico para o consumo das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.
Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

10 - AMANDA COSTA REZENDE ME (07.667.922/0001-04)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8384 - CABO FLEXIVEL 1,50MM	MT	700	0,97	679,00
2	8385 - CABO FLEXIVEL 2,50MM	MT	1.400	1,49	2.086,00
3	8386 - CABO FLEXIVEL 4,00MM	MT	700	2,59	1.813,00
4	8387 - CABO FLEXIVEL 6,00 MM	Metro Linear	700	3,95	2.765,00
5	6549 - CAIXA MONOFASICA	unid	10	45,90	459,00
6	6451 - CAIXA TRIFASICA	unid	10	126,50	1.265,00
7	8400 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	unid	10	31,95	319,50
9	10254 - EXTENSAO ELETRICA 10MT	unid	10	35,00	350,00
10	8417 - HASTE DE ATERRAMENTO 1MT	unid	20	15,90	318,00
11	10256 - INTERROMPTOR 1T SIMPLES 10A	unid	50	4,90	245,00
12	8422 - LÂMPADA DE LED 20W	unid	50	12,79	639,50
13	8423 - LÂMPADA DE LED 30W	unid	15	26,20	393,00
16	478 - CORDAO FLEX PARALELO 2.5	MT	300	3,14	942,00
17	8398 - CORDÃO FLEX TORCIDO 1.5MM	MT	200	2,31	462,00
18	8412 - FIO PARALELO FLEXIVEL 2X1,00MM	MT	200	1,79	358,00
19	8413 - FIO PARELELO FLEXIVEL 2X1,50MM	Metro Linear	200	1,99	398,00
20	8414 - FIO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5MM	MT	200	2,78	556,00
21	8428 - LUMINÁRIA LINEA LED 36W	unid	270	35,10	9.477,00
22	8434 - PLUGUE 20A	unid	20	4,38	87,60
23	6464 - REFLETOR LED 100W	unid	50	59,50	2.975,00
27	2688 - FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS Alimentação: Bivolt Automática (127- 220v); 1 Tomada Múltipla, 2p + T Não Desmontável De 5 Módulos, Corrente De Tensão Nominais: 10a/ 250, Potência: 1270w (127v E 2500w (250v).	unid	10	26,00	260,00
29	6562 - REFLETOR LED 150W	unid	20	154,90	3.098,00
30	8439 - REFLETOR DE LED 10W	unid	15	23,50	352,50
31	8440 - REFLETOR LED 30W	unid	15	30,50	457,50
32	8441 - REFLETOR DE LED 20W	unid	15	26,50	397,50
33	8442 - REFLETOR DE LED 50W	unid	15	51,50	772,50
34	9292 - REFLETOR DE LED 200W	unid	50	194,50	9.725,00
35	10273 - QUADRO DE COMANDO CHAPA DE AÇO 60X60X20	unid	6	334,00	2.004,00
43	8382 - BOTA SEGURANÇA SEM CADARÇO	unid	10	69,50	695,00
46	10253 - CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA 30X30CM	unid	50	89,00	4.450,00
48	464 - CINTO PARA ELETRICISTA MULT 1891 E CA 36283	unid	5	324,90	1.624,50
49	8407 - ELETRODUTO 20	unid	100	7,00	700,00
50	8408 - ELETRODUTO 40	unid	50	15,70	785,00
51	8409 - ELETRODUTO 50	unid	50	26,50	1.325,00
52	8410 - ELETRODUTO 25	unid	100	9,40	940,00
53	8411 - ELETRODUTO 32	unid	100	11,70	1.170,00
54	10257 - INTERROMPTOR 2T DUPLO 10A	unid	10	7,90	79,00
55	10258 - INTERROMPTOR C/TOMADA 10A	unid	30	8,90	267,00
56	8420 - ISOLADOR	unid	10	8,10	81,00
58	10259 - TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A 250V	unid	100	4,99	499,00
59	10260 - JUNÇÃO INTEGRAL 50X50	unid	150	94,90	14.235,00
60	10261 - ELETROCALHA PERFURADA U 50X50X3000 CHAPA 18	unid	150	277,90	41.685,00
61	10262 - CURVA HORIZONTAL 90 U 50X50	unid	150	107,90	16.185,00
62	10263 - TE HORIZONTAL U	unid	150	116,90	17.535,00
64	10265 - CANALETA U 50X50MM 2 METROS HELLERMANN	unid	100	80,00	8.000,00
65	10267 - BARRA ROSCADA 3/8X1000	unid	50	13,90	695,00
66	10269 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/EMBUTIR P/24DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	unid	6	289,00	1.734,00
70	10277 - PARAFUSO 1/4X1/2 C/ LENTILHA TR	unid	200	19,00	3.800,00
74	10255 - EXTENSAO ELETRICA 5MT	unid	20	17,50	350,00
75	526 - LAMPADA LED 11W	unid	20	8,90	178,00
76	8427 - LUMINÁRIA LINEA LED 18W	unid	50	25,50	1.275,00
77	400 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 2x10	unid	500	2,48	1.240,00
78	414 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO	unid	150	6,35	952,50
79	416 - BOCAL DE LOUÇA E27	unid	100	2,45	245,00
80	8401 - BOCAL DE RABICHO	unid	50	2,45	122,50
83	424 - CABO MULTIPLEXADO 2x 10	MT	4.000	3,75	15.000,00
84	6460 - CABO MULTIPLEXADO 3X10	Metro Linear	500	5,65	2.825,00
85	6461 - CABO MULTIPLEXADO 4X10	MT	500	6,35	3.175,00
86	8388 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM	MT	200	6,85	1.370,00
87	8389 - CABO PP 2X1,00 MM	MT	100	2,35	235,00
88	6448 - CABO PP 2 X 1/5	MT	200	3,40	680,00
89	430 - CABO PP 2x2/5	MT	400	5,65	2.260,00
90	6540 - CABO PP 2X4	Metro Linear	100	8,75	875,00

91	8390 - CABO PP 3X 1,50MM	MT	150	4,95	742,50
92	427 - CABO PP 3 x2/5	MT	300	7,85	2.355,00
93	8391 - CABO PP 3X4,00 MM	MT	200	10,85	2.170,00
94	4625 - CABO PP 3X6,0	MT	100	17,50	1.750,00
101	8397 - CONECTOR PARA HASTE	unid	10	2,25	22,50
102	472 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70	unid	1.000	7,95	7.950,00
103	8399 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	unid	5	117,00	585,00
104	495 - FIO RIGIDO 6mm	MT	100	4,75	475,00
105	498 - FITA AUTA FUSAO 3M 10MTS	unid	30	25,90	777,00
108	8415 - FOTO ELETRICO NF	unid	150	15,65	2.347,50
109	8416 - FOTO ELETRICO NA	unid	10	15,65	156,50
110	524 - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO EM ALTA PRESSAO 70w	unid	500	18,85	9.425,00
114	542 - LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA	unid	300	22,35	6.705,00
115	8429 - OLHAL 5/8	unid	100	15,90	1.590,00
116	8430 - PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 300	unid	100	14,40	1.440,00
117	8431 - PARAFUSO MÁQUINA 5/8 x 250	unid	100	12,90	1.290,00
119	570 - PORCA OLHAL 5/8	unid	200	13,00	2.600,00
125	579 - REATOR VAPOR SODIO 70W	unid	300	49,50	14.850,00
126	580 - REATOR VAPOR MERCURIO 250W	unid	10	74,00	740,00
127	10266 - CHIP DE REPOSIÇÃO REFLETOR LED 50W BRANCO 100W 200W	unid	100	29,90	2.990,00
131	8421 - LÂMPADA DE LED 12W	unid	30	8,95	268,50
132	8381 - BOCAL DECORATIVO 110/250W	unid	20	4,49	89,80
142	10289 - cont pot challenger sk109 3p 1na 660v bob 220vca	unid	6	79,50	477,00
143	10290 - cont pot challenger sk118 3p 1na 660v bob 220vca	unid	6	95,00	570,00
153	8424 - LÂMPADA DE LED 40W	unid	20	32,00	640,00
Total (R\$):					253.928,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 020/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 10/11/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
AMANDA COSTA REZENDE ME
C.N.P.J. nº 07.667.922/0001 - 04
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:12ED27DD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 901/2022, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 901/2022 Lucrécia/ RN, 9 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 259.862,18 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 259.862,18 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			1475 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.074,00
Total da Ação:					R\$ 1.074,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.074,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1611 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.553,00
Total da Ação:					R\$ 4.553,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.553,00
	12001- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
			1528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.894,00
Total da Ação:					R\$ 1.894,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.894,00
	14001- CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107- Manutenção Contadoria Municipal			
			1970 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.388,00
Total da Ação:					R\$ 4.388,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.388,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.117- Programa Agente Acolhedor 15% FMS			
			2061 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R\$ 23.000,00
Total da Ação:					R\$ 23.000,00
		2.141- Manut. Rede Serv. At Básica Saude FMS			
			2074 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 46.276,00
Total da Ação:					R\$ 46.276,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2086 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 9.477,00
			2089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.469,08
			2090 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 15.727,10
Total da Ação:					R\$ 26.673,18
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95.949,18
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			1731 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 3.104,00
Total da Ação:					R\$ 3.104,00
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			1778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 132.900,00
Total da Ação:					R\$ 132.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 136.004,00
Valor total Suplementado:					R\$ 259.862,18
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.400,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO				

	RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Encargos Especiais			
			1982 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1986 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 91,00
Total da Ação:					R\$ 91,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.091,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.151- Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2023 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			1482 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 13.700,00
Total da Ação:					R\$ 13.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.700,00
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			1928 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.104,00
Total da Ação:					R\$ 3.104,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.104,00
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.146- RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
			2187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.165- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
			2196 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 45.806,00
Total da Ação:					R\$ 45.806,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 104.950,00
Total da Ação:					R\$ 104.950,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 160.756,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 49.811,18
Total da Ação:					R\$ 49.811,18
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 49.811,18
Valor total Reduzido:					R\$ 259.862,18

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:AEBFB1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo n.º 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas

quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM , 1598 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0035122 - Caixa arquivo morto, material polipropileno, dimensões 250x130x350mm cor azul. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	POLY CART	PCT	40,00	59,700	2.388,00

O valor da presente é de R\$ 2.388,00, (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Elias Avelino Dos Santos
Representante Legal:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS,
Representante,
Brasileiro(a),
CPF/MF: 307.504.904-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D88C924

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 20.873.342/0001-23	Telefone: 8436632045	Email:
Endereço: Avenida Dois de Fevereiro, 0, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000		
Representante: EVERLYN HENRIQUE SOUZA - CPF: 072.298.844-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0017981 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA)	POLYCART	UND	250,00	10,000	2.500,00

O valor da presente é de R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

HC Comercio De Papelaria E Serviços EIRELI

Representante Legal:

EVERLYN HENRIQUE SOUZA,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 072.298.844-38

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7F13B733

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INALDO MARQUES DA SILVA		
CNPJ: 06.974.694/0001-44	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: RUA LEONIDAS DE PAULA, 0 SALA 01, CENTRO, Arez/RN, CEP: 59170-000		
Representante: Inaldo Marques da Silva - CPF: 261.489.274-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0035132 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	.	UND	60,00	14,390	863,40
32	0025155 - Tinta para marcador de quadro branco - cores variadas. 500ml	.	UND	30,00	5,000	150,00

O valor da presente é de R\$ 1.013,40, (um mil e treze reais e quarenta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa: Inaldo Marques Da Silva
Representante Legal:
INALDO MARQUES DA SILVA,
Representante,
Brasileiro(a), CPF/MF: 261.489.274-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DBE6CB28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LICITAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 35.268.088/0001-01	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: rua bela vista, 0, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59295-832		
Representante: FRANCISCO ADOLFO TEIXEIRA JUNIOR - CPF: 052.942.174-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0035135 - FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CD, CARTÃO 220V	DE ACORDO COM TR	UND	10,00	1.625,000	16.250,00

O valor da presente é de R\$ 16.250,00, (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:

Licitador Servicos e Empreendimentos LTDA

Representante Legal:

FRANCISCO ADOLFO TEIXEIRA JUNIOR,

Representante,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 052.942.174-73

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:CABAB205

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MATHEUS DE MELO FAGUNDES						
CNPJ: 26.950.087/0001-51			Telefone: 84996874700		Email:	
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 0, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-090						
Representante: MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CPF: 065.132.654-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018019 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	MAXIMA	UND	600,00	12,900	7.740,00
4	0035123 - Caixa arquivo, material papelão branco sem impressão, dimensões mínimas (C X L X A - 36 X 14 X 26)	CARTEX	UND	1000,00	4,600	4.600,00
5	0035124 - Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	VMP	UND	200,00	1,690	338,00
6	0035125 - Cola branca em bastão 10g	VMP	UND	300,00	1,150	345,00
7	0025119 - Cola Branca 90g	GLINORTE	UND	600,00	1,750	1.050,00
8	0025122 - Corretivo á base de água 18ml	RADEX	UND	100,00	1,800	180,00
10	0035127 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 4, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 18CM	TUTTI	UND	50,00	1,650	82,50
11	0035128 - Grampo Trilho em Plástico (Romeu e Julieta) Caixa com 50 unidades	CARBRINK	UND	200,00	12,800	2.560,00
12	0035129 - Grampo material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS)	BRW	UND	1000,00	1,960	1.960,00
13	0018027 - MOLHA DEDO 20G COMPOSIÇÃO: GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	CARBRINK	UND	150,00	2,750	412,50
14	0035130 - PAPEL CARTOLINA MEDINDO 50X66CM. (PCT. C/100 FLS.)	LEAL	UND	30,00	73,900	2.217,00
15	0035131 - Papel Fotográfico com 20 unidades	TOK	UND	100,00	8,700	870,00
21	0025145 - Pasta com aba elástico transparente 55mm	ALAPLAST	UND	300,00	4,700	1.410,00
23	0029236 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	CARBRINK	UND	50,00	6,500	325,00
26	0017991 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	WALEU	UND	200,00	0,890	178,00
28	0035133 - Tesoura Escolar - 13cm	LEONORA	UND	200,00	2,200	440,00
29	0010520 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	140,00	3,990	558,60
30	0025154 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	100,00	4,000	400,00

O valor da presente é de R\$ 25.666,60, (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Matheus De Melo Fagundes

Representante Legal:

MATHEUS DE MELO FAGUNDES,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 065.132.654-01

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A9ADEE30

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEREITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 30.585.637/0001-58	Telefone: 8332238506	Email:
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 0, Dixsept Rosado, Natal/RN, CEP: 59054-600		
Representante: MACIANE PAULO DA SILVA - CPF: 060.040.174-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0025144 - Pasta com aba elastico transparente 40mm	ACP	UND	300,00	2,880	864,00
22	0006136 - Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, CAIXA COM 100	ACC	UND	30,00	2,240	67,20
25	0025150 - Régua de aço 100cm	GOLLER	UND	5,00	8,500	42,50

O valor da presente é de R\$ 973,70, (novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Potyguar Representacoes Comercio E Servicos EIRELI

Representante Legal:

MACIANE PAULO DA SILVA,

Representante,

Brasileiro(a),,

CPF/MF: 060.040.174-00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7698163B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEREITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 304/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Aquisição de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RADIANY F MALHEIRO - ME		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone: (84) 8808-0976	Email:
Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RADIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010629 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	JANDAIA	UND	200,00	2,490	498,00
9	0035126 - Envelope A4 Saco Off Set Branco	CELUCAT	UND	500,00	0,290	145,00
24	0018022 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60	CORTEARTE	UND	30,00	68,900	2.067,00
27	0029237 - TESOURA DE PICOTAR 23,5CM	LEO E LEO	UND	20,00	10,400	208,00
33	0035134 - PRENDEDOR PARA PAPEL 19 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOOLER	UND	50,00	5,900	295,00

O valor da presente é de R\$ 3.213,00, (três mil, duzentos e treze reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 7 de Novembro de 2022

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:

Radiany f Malheiro - ME

Representante Legal:

RADIANY FERNANDES MALHEIRO,

Representante,

Brasileiro(a), CPF/MF: 076.219.124-48

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:324E7C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 042/2022, de 10 de novembro de 2022.

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 037/2022, da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keyla Leite de Queiroga, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária do dia 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os serviços complementares de profissionais na área da saúde (médicos plantonistas e auxiliar bucal), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, prestados pela empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (26.777.742/0001-11)**.

CONSIDERANDO por fim, que os serviços complementares de profissionais na área da saúde (médicos plantonistas e auxiliar bucal) acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (26.777.742/0001-11)**, realizada no exercício de 2022, no valor total de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2022, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	3001	Sec. Mun. De Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.42	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15001002	R\$ 31.560,00

Art. 3º - Encaminhem-se os autos ao setor contábil para as providências legais, após, a procuradoria para emitir parecer sobre o caso.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 10 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:03EB6444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 985, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Ouro Branco para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Ouro Branco-RN para o exercício de 2023 (Lei nº 985, de 20 de maio de 2022), na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	2023		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	18.560.228	21.030.330	20.030.377	26.952.000	27.841.416	28.760.183
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.295	640.241	660.000	758.000	783.014	808.853
Contribuições	1.118.192	1.469.107	890.500	1.210.000	1.249.930	1.291.178
Receita Patrimonial	441.155	383.283	375.571	610.000	630.130	650.924
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	2.920	2.000	2.500	2.583	2.668
Transferências Correntes	16.116.624	18.495.046	18.040.306	24.307.500	25.109.648	25.938.266
Outras Receitas Correntes	245.962	39.733	62.000	64.000	66.112	68.294
RECEITAS CORRENTES	776.515	939.070	485.000	1.048.000	1.082.584	1.118.309
INTRAORÇAMENTÁRIAS						
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	776.515	939.070	485.000	1.023.000	1.056.759	1.091.632
Outras Receitas Correntes - Intra- orçamentárias	-	-	-	25.000	25.825	26.677
RECEITAS DE CAPITAL	517.822	808.390	1.750.000	2.000.000	2.066.000	2.134.178
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	125.980	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	391.842	808.390	1.750.000	2.000.000	2.066.000	2.134.178
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	19.854.565	22.777.789	22.265.377	30.000.000	30.990.000	32.012.670

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2020			638.295			
2021			640.241			0,30
2022			660.000			3,09
2023			758.000			14,85
2024			783.014			3,30
2025			808.853			3,30
Nota:	As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.					
Contribuições						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2020			1.118.192,34			
2021			1.469.107,24			31,38
2022			890.500,00			-39,38
2023			1.210.000,00			35,88
2024			1.249.930,00			3,30
2025			1.291.177,69			3,30
Nota:	O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.					
Receita Patrimonial						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %		
2020			441.155,20			0,00
2021			383.283,33			-13,12
2022			375.571,00			-2,01
2023			610.000,00			62,42
2024			630.130,00			3,30
2025			650.924,29			3,30
Nota:	Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.					

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.116.624,44	
2021	18.495.045,65	14,76
2022	18.040.306,00	-2,46
2023	24.307.500,00	34,74
2024	25.109.647,50	3,30
2025	25.938.265,87	3,30

Nota:
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	245.961,56	
2021	39.732,91	-83,85
2022	62.000,00	56,04
2023	64.000,00	3,23
2024	66.112,00	3,30
2025	68.293,70	3,30

Nota:
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	776.514,62	
2021	939.069,69	20,93
2022	485.000,00	-48,35
2023	1.023.000,00	110,93
2024	1.056.759,00	3,30
2025	1.091.632,05	3,30

Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	25.000,00	#DIV/0!
2024	25.825,00	3,30
2025	26.677,23	3,30

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2023, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	125.980,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	391.841,57	0,00
2021	808.389,57	0,00
2022	1.750.000,00	116,48
2023	2.000.000,00	14,29
2024	2.066.000,00	3,30
2025	2.134.178,00	3,30

Nota:
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!

Nota:
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	2023		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	17.013.886	17.886.464	18.796.197	25.524.800	26.367.118	27.237.233
Pessoal e Encargos Sociais	9.418.403	10.577.070	10.906.000	14.370.500	14.844.727	15.334.602
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	1.253.443	1.622.288	1.667.500	1.496.000	1.545.368	1.596.365
Juros e Encargos da Dívida	-	77	5.000	5.000	5.165	5.335
Outras Despesas Correntes	6.342.040	5.687.029	6.217.697	9.653.300	9.971.859	10.300.930
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.713.243	1.051.614	3.219.180	4.125.200	4.261.332	4.401.956
Investimentos	3.435.200	774.495	2.904.180	3.900.200	4.028.907	4.161.861
Inversões Financeiras	-	-	5.000	5.000	5.165	5.335
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	278.042	277.119	310.000	220.000	227.260	234.760
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	250.000	350.000	361.550	373.481
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	20.727.128	18.938.078	22.265.377	30.000.000	30.990.000	32.012.670
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2020	9.418.403		
2021	10.577.070		12,30
2022	10.906.000		3,11
2023	14.370.500		31,77
2024	14.844.727		3,30
2025	15.334.602		3,30
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2020	0		
2021	0		#DIV/0!
2022	1.667.500		#DIV/0!
2023	1.496.000		-10,28
2024	1.545.368		3,30
2025	1.596.365		3,30
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2020	0		0,00
2021	77		0,00
2022	5.000		6425,71
2023	5.000		0,00
2024	5.165		3,30
2025	5.335		3,30
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2020	6.342.040		
2021	5.687.029		-10,33
2022	6.217.697		9,33
2023	9.653.300		55,26
2024	9.971.859		3,30
2025	10.300.930		3,30
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II.a - DESPESAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Investimentos			

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	3.435.200	
2021	774.495	-77,45
2022	2.904.180	274,98
2023	3.900.200	34,30
2024	4.028.907	3,30
2025	4.161.861	3,30

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	5.000	#DIV/0!
2023	5.000	0,00
2024	5.165	3,30
2025	5.335	3,30

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	278.042	
2021	277.119	-0,33
2022	310.000	11,87
2023	220.000	-29,03
2024	227.260	3,30
2025	234.760	3,30

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II.a - DESPESAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	250.000	#DIV/0!
2023	350.000	40,00
2024	361.550	3,30
2025	373.481	3,30

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

RESERVA DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****III - RESULTADO PRIMÁRIO****EXERCÍCIO DE 2023**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	18.560.228,37	21.030.330,21	20.030.377,00	26.952.000,00	27.841.416,00	28.760.182,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.294,83	640.241,07	660.000,00	758.000,00	783.014,00	808.853,46
Contribuições	1.118.192,34	1.469.107,24	890.500,00	1.210.000,00	1.249.930,00	1.291.177,69
Receita Patrimonial	441.155,20	383.283,33	375.571,00	610.000,00	630.130,00	650.924,29
Aplicações Financeiras (II)	441.155,20	383.283,33	328.625,00	600.000,00	619.800,00	640.253,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	46.946,00	10.000,00	10.330,00	10.670,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.920,01	2.000,00	2.500,00	2.582,50	2.667,72
Transferências Correntes	16.116.624,44	18.495.045,65	18.040.306,00	24.307.500,00	25.109.647,50	25.938.265,87
Outras Receitas Correntes	245.961,56	39.732,91	62.000,00	64.000,00	66.112,00	68.293,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	18.119.073,17	20.647.046,88	19.701.752,00	26.352.000,00	27.221.616,00	28.119.929,33
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	517.821,57	808.389,57	1.750.000,00	2.000.000,00	2.066.000,00	2.134.178,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	808.389,57	1.750.000,00	2.000.000,00	2.066.000,00	2.134.178,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	517.821,57	808.389,57	1.750.000,00	2.000.000,00	2.066.000,00	2.134.178,00
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	776.514,62	939.069,69	485.000,00	1.023.000,00	1.056.759,00	1.091.632,05
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.825,00	26.677,23
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.636.894,74	21.455.436,45	21.451.752,00	28.352.000,00	29.287.616,00	30.254.107,33
RECEITA TOTAL	19.854.564,56	22.777.789,47	22.265.377,00	30.000.000,00	30.990.000,00	32.012.670,00

DESPESAS CORRENTES (X)	17.013.885,87	17.886.464,00	18.796.197,00	25.524.800,00	26.367.118,40	27.237.233,31
Pessoal e Encargos Sociais	9.418.403,39	10.577.069,89	10.906.000,00	14.370.500,00	14.844.726,50	15.334.602,47
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	1.253.442,86	1.622.288,42	1.667.500,00	1.496.000,00	1.545.368,00	1.596.365,14
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	76,62	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Outras Despesas Correntes	6.342.039,62	5.687.029,07	6.217.697,00	9.653.300,00	9.971.858,90	10.300.930,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	15.760.443,01	16.264.098,96	17.123.697,00	24.023.800,00	24.816.585,40	25.635.532,72
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.713.242,59	1.051.614,09	3.219.180,00	4.125.200,00	4.261.331,60	4.401.955,54
Investimentos	3.435.200,39	774.494,93	2.904.180,00	3.900.200,00	4.028.906,60	4.161.860,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	278.042,20	277.119,16	310.000,00	220.000,00	227.260,00	234.759,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.435.200,39	774.494,93	2.909.180,00	3.905.200,00	4.034.071,60	4.167.195,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	250.000,00	350.000,00	361.550,00	373.481,15
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.195.643,40	17.038.593,89	20.282.877,00	28.279.000,00	29.212.207,00	30.176.209,83
DESPESA TOTAL	20.727.128,46	18.938.078,09	22.265.377,00	30.000.000,00	30.990.000,00	32.012.670,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-558.748,66	4.416.842,56	1.168.875,00	73.000,00	75.409,00	77.897,50

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte							
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
IV - RESULTADO NOMINAL							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
EXERCÍCIO DE 2023							
	Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
	RESULTADO PRIMÁRIO (I)	-558.748,66	4.416.842,56	1.168.875,00	73.000,00	75.409,00	77.897,50
	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	441.155,20	383.283,33	328.625,00	600.000,00	619.800,00	640.253,40
	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	76,62	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
	Resultado Nominal (Acima da Linha) - (I + II - III)	-117.593,46	4.800.049,27	1.492.500,00	668.000,00	690.044,00	712.815,45
Notas:							
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.							
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2020-2021							

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte							
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
EXERCÍCIO DE 2023							
(R\$)							
	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.794.975,00	822.183,75	2.497.014,00	2.843.100,14	2.934.079,34	3.022.101,73
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Dívidas	2.794.975,00	822.183,75	2.497.014,00	2.843.100,14	2.934.079,34	3.022.101,73
	DEDUÇÕES (II)	6.533.842,61	10.503.119,99	7.078.851,00	8.059.979,74	8.317.899,10	8.567.436,07
	Ativo Disponível	7.143.041,44	11.343.765,50	7.394.476,00	8.419.350,37	8.688.769,59	8.949.432,67
	Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Restos a Pagar	609.198,83	840.645,51	315.625,00	359.370,63	370.870,49	381.996,60
	Dívida Consolidada Líquida	-3.738.867,61	-9.680.936,24	-4.581.837,00	-5.216.879,60	-5.383.819,76	-5.545.334,34
Notas:							

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo I - Metas Anuais						
Art. 4º, §1º da LRF						

EXERCÍCIO DE 2023												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	30.000.000	28.901.734	42,05	111,31	30.990.000	28.929.740	43,44	111,31	32.012.670	28.957.772	44,88	111,31
Receitas Primárias (I)	28.352.000	27.314.066	39,74	105,19	29.287.616	27.340.533	41,06	105,19	30.254.107	27.367.025	42,41	105,19
Receitas Primárias Correntes	28.352.000	27.314.066	39,74	105,19	29.287.616	27.340.533	41,06	105,19	30.254.107	27.367.025	42,41	105,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.000	730.250	1,06	2,81	783.014	730.958	1,10	2,81	808.853	731.666	1,13	2,81
Contribuições	1.210.000	1.165.703	1,70	4,49	1.249.930	1.166.833	1,75	4,49	1.291.178	1.167.963	1,81	4,49
Transferências Correntes	24.307.500	23.417.630	34,07	90,19	25.109.648	23.440.322	35,20	90,19	25.938.266	23.463.035	36,36	90,19
Demais Receitas Primárias Correntes	76.500	73.699	0,11	0,28	79.025	73.771	0,11	0,28	81.632	73.842	0,11	0,28
Receitas Primárias de Capital	2.000.000	1.926.782	2,80	7,42	2.066.000	1.928.649	2,90	7,42	2.134.178	1.930.518	2,99	7,42
Despesa Total	30.000.000	28.901.734	42,05	111,31	30.990.000	28.929.740	43,44	111,31	32.012.670	28.957.772	44,88	111,31
Despesas Primárias (II)	28.279.000	27.243.738	39,64	104,92	29.212.207	27.270.137	40,95	104,92	30.176.210	27.296.561	42,30	104,92
Despesas Primárias Correntes	24.023.800	23.144.316	33,68	89,14	24.816.585	23.166.743	34,79	89,14	25.635.533	23.189.191	35,94	89,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.370.500	13.844.412	20,14	53,32	14.844.727	13.857.827	20,81	53,32	15.334.602	13.871.256	21,50	53,32
Outras Despesas Correntes	9.653.300	9.299.904	13,53	35,82	9.971.859	9.308.915	13,98	35,82	10.300.930	9.317.935	14,44	35,82
Despesas Primárias de Capital	3.905.200	3.762.235	5,47	14,49	4.034.072	3.765.881	5,65	14,49	4.167.196	3.769.530	5,84	14,49
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	73.000	70.328	0,10	0,27	75.409	70.396	0,11	0,27	77.897	70.464	0,11	0,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	600.000	578.035	0,84	2,23	619.800	578.595	0,87	2,23	640.253	579.155	0,90	2,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.000	4.817	0,01	0,02	5.165	4.822	0,01	0,02	5.335	4.826	0,01	0,02
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	668.000	643.545	0,94	2,48	690.044	644.169	0,97	2,48	712.815	644.793	1,00	2,48
Dívida Pública Consolidada	2.843.100	2.739.017	3,99	10,55	2.934.079	2.739.017	4,11	10,54	3.022.102	2.733.709	4,24	10,51
Dívida Consolidada Líquida	- 5.216.880	- 5.025.896	(7,31)	(19,36)	- 5.383.820	- 5.025.896	(7,55)	(19,34)	- 5.545.334	- 5.016.155	(7,77)	(19,28)

Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1055

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf>

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Rio Grande do Norte								
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
EXERCÍCIO DE 2023								
R\$1,00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021 (a)	% PIB	% RCL	2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.654.139	28,953	98,211	22.777.789	31,930	108,309	2.123.650	2.123.650
Receitas Primárias (I)	20.534.409	28,785	97,642	21.455.436	30,076	102,021	921.027	921.027
Despesa Total	20.654.139	28,953	98,211	18.938.078	26,547	90,051	-1.716.061	-1.716.061
Despesas Primárias (II)	20.505.419	28,745	97,504	18.118.310	25,398	86,153	-2.387.109	-2.387.109
Resultado Primário (III) = (I-II)	28.990	0,041	0,138	3.337.127	4,678	15,868	3.308.137	3.308.137
Resultado Nominal	441.643	0,619	2,100	3.720.333	5,215	17,690	3.278.690	3.278.690
Dívida Pública Consolidada	2.734.786	3,834	13,004	822.184	1,153	3,910	-1.912.602	-1.912.602
Dívida Consolidada Líquida	-3.235.655	-4,536	-15,386	-9.680.936	-13,571	-46,033	-6.445.281	-6.445.281

Nota:

PIB Estadual para 2019	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	71.336.780,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte											
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2023											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.806.881	20.654.139	- 0,73	22.265.377	7,80	30.000.000	34,74	30.990.000	3,49	32.012.670	3,30
Receitas Primárias (I)	20.681.015	20.534.409	- 0,71	21.460.560	4,51	28.352.000	32,11	29.287.616	3,12	30.254.107	3,30
Despesa Total	20.806.881	20.654.139	- 0,73	22.265.377	7,80	30.000.000	34,74	30.990.000	3,50	32.012.670	3,30
Despesas Primárias (II)	20.637.281	20.505.419	- 0,64	21.991.049	7,25	28.279.000	28,59	29.212.207	3,30	30.176.210	3,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	43.734	28.990	- 33,71	-530.489	1.929,90	73.000 - 113,76		75.409	0,36	77.897	3,30
Resultado Nominal	259.190	441.643	70,39	-207.040	146,88	668.000 - 422,64		690.044	0,78	712.815	3,30
Dívida Pública Consolidada	779.615	2.734.786	250,79	2.497.014	8,69	2.843.100	13,86	2.934.079 - 1,74		3.022.102	3,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.122.008	-3.235.655	52,48	-4.581.837	41,60	-5.216.880	13,86	-5.383.820	3,20	-5.545.334	3,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.935.136	22.731.945	- 5,03	22.265.377	2,05	28.901.734	29,81	28.929.740	0,10	29.014.001	0,29
Receitas Primárias (I)	23.790.346	22.600.171	- 5,00	21.460.560	5,04	27.314.066	27,28	27.340.533	0,10	27.420.165	0,29
Despesa Total	23.935.136	22.731.945	- 5,03	22.265.377	2,05	28.901.734	29,81	28.929.740	0,10	29.014.001	0,29
Despesas Primárias (II)	23.740.037	22.568.264	- 4,94	21.991.049	2,56	27.243.738	23,89	27.270.137	0,10	27.349.565	0,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.309	31.906	- 36,58	-530.489	1.762,64	70.328 - 113,26		70.396	0,10	70.601	0,29
Resultado Nominal	298.158	486.072	63,02	-207.040	142,59	643.545 - 410,83		644.169	0,10	646.045	0,29
Dívida Pública Consolidada	896.828	3.009.905	235,62	2.497.014	17,04	2.739.017	9,69	2.739.017 - 0,00		2.739.017	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.441.046	-3.561.162	45,89	-4.581.837	28,66	-5.025.896	9,69	-5.025.896	0,00	-5.025.896	- 0,00

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023						
Reajusta-se o orçamento previsto para 2022 em 34,74%.						
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes						
INDICES DE INFLAÇÃO						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00	
VALORES DE REFERENCIA						
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1055	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	11.328.136	100,00%	11.328.136	100,00%	9.095.167	100,00%
TOTAL	11.328.136	100%	11.328.136	100%	9.095.167	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0%		0%		0%
Reservas		0%		0%		0%
Resultado Acumulado	828.168	100%	828.168	100%	820.759	100%
TOTAL	828.168	100%	828.168	100%	820.759	100%
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						
Nota: O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 não foi apresentado até a data de apresentação deste Projeto de Lei. Logo, não há informações ainda acerca do Patrimônio Líquido no exercício de 2021.						

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Notas: Não houve movimentação.			

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receita de Contribuições dos Segurados	2.087.880	2.282.762	2.609.149,76
Civil	835.949	1.079.709	1.396.118,91
Ativo	835.949	1.079.709	1.396.118,91
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	735.345	776.515	939.069,69
Civil	735.345	776.515	939.069,69
Ativo	735.345	776.515	939.069,69
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	461.357	426.538	269.733,35
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	461.357	426.538	269.733,35
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	55.229	-	4.227,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	55.229	-	4.227,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.087.879,71	2.282.761,53	2.609.149,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	12.309	-	209.493,70
Despesas Correntes	12.309	-	208.043,70
Despesas de Capital	-	-	1.450,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.251.839	1.018.039	1.232.440,67
Benefícios - Civil	1.251.839	1.018.039	1.232.440,67
Aposentadorias	1.251.839	767.481	1.028.674,01
Pensões		160.082	203.766,66
Outros Benefícios Previdenciários		90.476	

Benefícios - Militar				0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.264.148,87	1.018.039,40		1.441.934,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	823.730,84	1.264.722,13		1.167.215,39
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020		Ano 2021
VALOR		1.645.000		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
	250.000	250.000	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
VALOR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
VALOR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	385.487	4.899.694	2.937.994,95
Investimentos e Aplicações		243.306	3.313.955,16
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
VALOR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
VALOR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
VALOR	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
EXERCÍCIO DE 2023	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	1.662.405,97	1.209.550,26	452.855,71	5.593.028,97
2022	1.908.715,27	1.266.666,53	642.048,74	6.235.077,71
2023	2.143.371,28	1.480.577,46	662.793,82	6.897.871,53
2024	2.386.068,16	1.688.857,81	697.210,35	7.595.081,88
2025	2.567.817,92	1.712.139,31	855.678,61	8.450.760,49
2026	2.619.262,36	1.807.708,26	811.554,10	9.262.314,59
2027	2.675.344,19	1.861.243,98	814.100,21	10.076.414,80
2028	2.685.638,63	2.163.459,26	522.179,37	10.598.594,17
2029	2.733.078,24	2.173.096,33	559.981,91	11.158.576,08
2030	2.754.985,34	2.333.426,40	421.558,94	11.580.135,02
2031	2.789.979,17	2.360.838,82	429.140,35	12.009.275,37
2032	2.801.190,30	2.514.699,46	286.490,84	12.295.766,21
2033	2.828.952,38	2.542.240,25	286.712,13	12.582.478,34
2034	2.850.778,59	2.598.488,16	252.290,43	12.834.768,77
2035	2.857.936,76	2.702.112,08	155.824,68	12.990.593,45
2036	2.871.850,02	2.766.014,02	105.836,00	13.096.429,45
2037	2.875.614,27	2.845.618,33	29.995,94	13.126.425,39
2038	2.882.138,78	2.889.600,56	-7.461,78	13.118.963,61
2039	2.835.856,02	3.164.349,90	-328.493,88	12.790.469,73
2040	2.802.473,59	3.293.114,75	-490.641,16	12.299.828,57
2041	2.782.162,98	3.321.277,25	-539.114,27	11.760.714,30
2042	2.736.718,64	3.468.589,60	-731.870,96	11.028.843,34
2043	2.693.472,26	3.530.220,62	-836.748,36	10.192.094,98
2044	2.655.781,37	3.533.941,22	-878.159,85	9.313.935,13
2045	2.627.901,64	3.478.067,75	-850.166,11	8.463.769,02
2046	2.595.369,22	3.458.667,74	-863.298,52	7.600.470,50
2047	2.564.456,97	3.423.677,23	-859.220,26	6.741.250,24
2048	2.529.805,47	3.403.989,69	-874.184,22	5.867.066,02
2049	2.494.752,12	3.376.622,05	-881.869,93	4.985.196,09
2050	2.462.138,71	3.323.913,88	-861.775,17	4.123.420,92
2051	2.447.744,15	3.240.280,20	-792.536,05	3.330.884,87
2052	205.081,20	3.187.890,46	-2.982.809,26	348.075,61
2053	40.165,32	3.069.275,22	-3.029.109,90	-2.681.034,29
2054	10.958,28	2.981.337,61	-2.970.379,33	-5.651.413,62
2055	10.912,96	2.842.239,02	-2.831.326,06	-8.482.739,68
2056	0,00	2.754.929,34	-2.754.929,34	-11.237.669,02
2057	0,00	2.615.058,63	-2.615.058,63	-13.852.727,65
2058	0,00	2.475.875,49	-2.475.875,49	-16.328.603,14
2059	0,00	2.337.936,87	-2.337.936,87	-18.666.540,01
2060	0,00	2.201.728,34	-2.201.728,34	-20.868.268,35
2061	0,00	2.067.755,37	-2.067.755,37	-22.936.023,72
2062	0,00	1.936.476,83	-1.936.476,83	-24.872.500,55
2063	0,00	1.808.391,87	-1.808.391,87	-26.680.892,42
2064	0,00	1.683.873,58	-1.683.873,58	-28.364.766,00
2065	0,00	1.563.257,65	-1.563.257,65	-29.928.023,65
2066	0,00	1.446.842,15	-1.446.842,15	-31.374.865,80
2067	0,00	1.334.889,91	-1.334.889,91	-32.709.755,71
2068	0,00	1.227.599,60	-1.227.599,60	-33.937.355,31
2069	0,00	1.125.069,91	-1.125.069,91	-35.062.425,22
2070	0,00	1.027.405,73	-1.027.405,73	-36.089.830,95
2071	0,00	934.725,36	-934.725,36	-37.024.556,31
2072	0,00	847.062,25	-847.062,25	-37.871.618,56
2073	0,00	764.440,04	-764.440,04	-38.636.058,60
2074	0,00	686.874,06	-686.874,06	-39.322.932,66
2075	0,00	614.322,78	-614.322,78	-39.937.255,44
2076	0,00	546.675,12	-546.675,12	-40.483.930,56
2077	0,00	483.882,07	-483.882,07	-40.967.812,63
2078	0,00	425.863,89	-425.863,89	-41.393.676,52
2079	0,00	372.532,92	-372.532,92	-41.766.209,44
2080	0,00	323.809,32	-323.809,32	-42.090.018,76
2081	0,00	279.563,49	-279.563,49	-42.369.582,25
2082	0,00	239.635,75	-239.635,75	-42.609.218,00
2083	0,00	203.801,46	-203.801,46	-42.813.019,46
2084	0,00	171.732,73	-171.732,73	-42.984.752,19
2085	0,00	143.126,22	-143.126,22	-43.127.878,41
2086	0,00	117.812,79	-117.812,79	-43.245.691,20
2087	0,00	95.658,16	-95.658,16	-43.341.349,36
2088	0,00	76.493,07	-76.493,07	-43.417.842,43
2089	0,00	60.133,10	-60.133,10	-43.477.975,53
2090	0,00	46.402,34	-46.402,34	-43.524.377,87
2091	0,00	35.099,09	-35.099,09	-43.559.476,96
2092	0,00	25.964,02	-25.964,02	-43.585.440,98
2093	0,00	18.726,95	-18.726,95	-43.604.167,93
2094	0,00	13.143,77	-13.143,77	-43.617.311,70
2095	0,00	8.960,69	-8.960,69	-43.626.272,39

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.						

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	2.021.180,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.021.180,00
Redução Permanente de Despesas (II)***	66.500,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.087.680,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.087.680,00
Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	429.392,19	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	429.392,19
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	325.079,59	Parcelamento de INSS	325.079,59
SUBTOTAL	754.471,78	SUBTOTAL	754.471,78
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	754.471,78	TOTAL	754.471,78
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:8AC05CDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1006, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 971/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco para o quadriênio 2022–2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 971/2021, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022 – 2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : CÂMARA MUNICIPAL				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	931.680,00	1.224.148,00	1.264.544,88	1.306.274,89
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34
1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	1.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	25.680,00	25.000,00	25.825,00	26.677,23
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	885.000,00	1.174.148,00	1.212.894,88	1.252.920,42
TOTAL	931.680,00	1.224.148,00	1.264.544,88	1.306.274,89
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1001-REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: REFORMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5.000	5.000	5.165	5.335
Metas Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
AÇÃO: 1002-REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Renovação dos equipamentos da Câmara Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1,00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15.000	15.000	15.495	16.006
Metas Financeiras	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34
TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34

AÇÃO: 1003-REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO				
OBJETIVO: Reforma do Telecentro Comunitário				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: INSTALAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,000	5,000	5,165	5,335
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	1,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 1027-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,680	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	25,680.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	25,680.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL	25,680.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	885,000	1,174,148	1,212,895	1,252,920
Metas Financeiras	885,000.00	1,174,148.00	1,212,894.88	1,252,920.42
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	885,000.00	1,174,148.00	1,212,894.88	1,252,920.42
TOTAL	885,000.00	1,174,148.00	1,212,894.88	1,252,920.42
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
JUSTIFICATIVA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,628,500.00	1,739,000.00	1,796,387.00	1,855,667.78
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	595,000.00	590,000.00	609,470.00	629,582.52
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	789,000.00	860,000.00	888,380.00	917,696.54
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL	3,500.00	3,500.00	3,615.50	3,734.81
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	140,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70,000.00	74,500.00	76,958.50	79,498.13
TOTAL	1,628,500.00	1,739,000.00	1,796,387.00	1,855,667.78
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1025-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Realização de Concurso Público no âmbito do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONCURSO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1026-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL				
OBJETIVO: Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 2002-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	595,000	590,000	609,470	629,583
Metas Financeiras	595,000.00	590,000.00	609,470.00	629,582.52
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	590,000.00	585,000.00	604,305.00	624,247.07
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	595,000.00	590,000.00	609,470.00	629,582.52
AÇÃO: 2003-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	789,000	860,000	888,380	917,697
Metas Financeiras	789,000.00	860,000.00	888,380.00	917,696.54
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	787,000.00	858,000.00	886,314.00	915,562.36
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	789,000.00	860,000.00	888,380.00	917,696.54
AÇÃO: 2024-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2055-CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE				
OBJETIVO: Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,000	6,198	6,403
Metas Financeiras	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
TOTAL	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
AÇÃO: 2056-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL				
OBJETIVO: Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TRANSPARÊNCIA				
UNIDADE MEDIDA: PUBLICAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,500	3,500	3,616	3,735
Metas Financeiras	3,500.00	3,500.00	3,615.50	3,734.81
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,500.00	3,615.50	3,734.81
TOTAL	3,500.00	3,500.00	3,615.50	3,734.81
AÇÃO: 2057-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: DEFESA LEGAL				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	140,000	140,000	144,620	149,392
Metas Financeiras	140,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	140,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
TOTAL	140,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
AÇÃO: 2058-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE				
UNIDADE MEDIDA: CONTROLE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	70,000	74,500	76,959	79,498
Metas Financeiras	70,000.00	74,500.00	76,958.50	79,498.13
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	74,500.00	76,958.50	79,498.13
TOTAL	70,000.00	74,500.00	76,958.50	79,498.13
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				

JUSTIFICATIVA: AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSAVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	923,500.00	1,301,000.00	1,343,933.00	1,388,282.81
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15,000.00	17,000.00	17,561.00	18,140.52
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	81,000.00	84,500.00	87,288.50	90,169.02
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD-PBF	24,000.00	15,500.00	16,011.50	16,539.88
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	502,000.00	848,000.00	875,984.00	904,891.47
2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	80,000.00	131,000.00	135,323.00	139,788.66
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	141,500.00	105,500.00	108,981.50	112,577.89
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD	35,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
TOTAL	923,500.00	1,301,000.00	1,343,933.00	1,388,282.81
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1019-PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PROFISSIONAIS CAPAZES				
UNIDADE MEDIDA: CAPACITAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 1035-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	17,000	17,561	18,141
Metas Financeiras	15,000.00	17,000.00	17,561.00	18,140.52
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	15,000.00	17,000.00	17,561.00	18,140.52
AÇÃO: 1036-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
OBJETIVO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÃO				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	20,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	20,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1119-REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF				
OBJETIVO: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 2015-FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
OBJETIVO: Manutenção da Proteção Social Básica - PSB				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: BENEFICIADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	81,000	84,500	87,289	90,169
Metas Financeiras	81,000.00	84,500.00	87,288.50	90,169.02
Fontes de Recursos				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64,000.00	66,500.00	68,694.50	70,961.42
Recursos não vinculados de Impostos	17,000.00	18,000.00	18,594.00	19,207.60
TOTAL	81,000.00	84,500.00	87,288.50	90,169.02
AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	4,500	4,649	4,802
Metas Financeiras	5,000.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
TOTAL	5,000.00	4,500.00	4,648.50	4,801.90
AÇÃO: 2017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD-PBF				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD-PBF				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IGD-PBF				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	24,000	15,500	16,012	16,540
Metas Financeiras	24,000.00	15,500.00	16,011.50	16,539.88
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24,000.00	15,500.00	16,011.50	16,539.88
TOTAL	24,000.00	15,500.00	16,011.50	16,539.88
AÇÃO: 2018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	502,000	848,000	875,984	904,891
Metas Financeiras	502,000.00	848,000.00	875,984.00	904,891.47

Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		502.000,00	848.000,00	875.984,00	904.891,47
TOTAL		502.000,00	848.000,00	875.984,00	904.891,47
AÇÃO: 2019-BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL					
OBJETIVO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		80,000	131,000	135,323	139,789
Metas Financeiras		80,000,00	131,000,00	135,323,00	139,788,66
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		70,000,00	124,000,00	128,092,00	132,319,04
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10,000,00	7,000,00	7,231,00	7,469,62
TOTAL		80,000,00	131,000,00	135,323,00	139,788,66
AÇÃO: 2032-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
OBJETIVO: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: MANTER O SCFV					
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		141,500	105,500	108,982	112,578
Metas Financeiras		141,500,00	105,500,00	108,981,50	112,577,89
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		22,000,00	8,000,00	8,264,00	8,536,71
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119,500,00	97,500,00	100,717,50	104,041,18
TOTAL		141,500,00	105,500,00	108,981,50	112,577,89
AÇÃO: 2095-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD					
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: BOLSA FAMÍLIA					
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		35,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras		35,000,00	60,000,00	61,980,00	64,025,34
Fontes de Recursos					
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35,000,00	60,000,00	61,980,00	64,025,34
TOTAL		35,000,00	60,000,00	61,980,00	64,025,34
AÇÃO: 2120-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022					
OBJETIVO: Serviços de Proteção Social Básica – EXTRA - Portaria 751/2022					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022					
UNIDADE MEDIDA: PESSOAS ATENDIDAS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		0	0	0	0
Metas Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos					
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO:					
EIXO ESTRUTURANTE:					
OBJETIVO: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS					
JUSTIFICATIVA: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS					

UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	275.000,00	376.500,00	388.924,50	401.759,03
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	250.000,00	351.500,00	363.099,50	375.081,79
2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34
TOTAL	275.000,00	376.500,00	388.924,50	401.759,03
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2004-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	250,000	351,500	363,100	375,082
Metas Financeiras	250.000,00	351.500,00	363.099,50	375.081,79
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	243.000,00	332.500,00	343.472,50	354.807,09
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	3.000,00	3.099,00	3.201,27
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	1.000,00	1.033,00	1.067,09
TOTAL	250.000,00	351.500,00	363.099,50	375.081,79
AÇÃO: 2073-CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
AÇÃO: 2074-FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES				
OBJETIVO: Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MATERIAL				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
TOTAL	5.000,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
AÇÃO: 2075-CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR				
OBJETIVO: Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo à participação de empreendedores locais em certames públicos, para que se possa fortalecer a economia local, gerando emprego e renda;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ESPAÇO				
UNIDADE MEDIDA: EMPREENDEDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006

Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.				
JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	6,290,000.00	7,617,500.00	7,924,341.02	8,185,843.25
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	140,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	50,000.00	80,000.00	114,637.18	118,420.20
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	100,000.00	103,000.00	106,399.00	109,910.17
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	120,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA	50,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.24
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10,000.00	10,000.00	20,995.40	21,688.58
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	5,000.00	5,000.00	10,498.38	10,844.83
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	15,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.72
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	425,000.00	611,000.00	631,163.00	651,991.38
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	6,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.00
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	721,000.00	970,000.00	1,002,010.00	1,035,076.34
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	340,000.00	160,000.00	165,280.00	170,734.25
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	225,000.00	340,000.00	351,220.00	362,810.27
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	215,000.00	133,000.00	137,389.00	141,922.84
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	230,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	175,000.00	153,000.00	158,049.00	163,264.62
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	195,000.00	204,500.00	211,248.50	218,219.70
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	18,000.00	18,000.00	18,594.00	19,207.60
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES	2,000.00	2,000.00	4,200.18	4,338.79
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE	25,000.00	55,000.00	56,815.00	58,689.90
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	80,000.00	95,000.00	98,135.00	101,373.46
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZONÓSES	5,000.00	5,000.00	10,498.38	10,844.00
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2,950,000.00	3,900,000.00	4,028,700.00	4,161,647.10
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	6,290,000.00	7,617,500.00	7,924,341.02	8,185,843.25

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1017-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
OBJETIVO: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	140,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras	140,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	80,000.00	14,000.00	14,462.00	14,939.25
TOTAL	140,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
AÇÃO: 1018-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	80,000	114,637	118,420
Metas Financeiras	50,000.00	80,000.00	114,637.00	118,420.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	0.00	31,997.18	33,053.08
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
e outros Repasses vinculados à Saúde				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	50,000.00	80,000.00	114,637.18	118,420.20
AÇÃO: 1028-EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
OBJETIVO: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	103,000	106,399	109,910
Metas Financeiras	100,000.00	103,000.00	106,399.00	109,910.17
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40,000.00	43,000.00	44,419.00	45,884.83
TOTAL	100,000.00	103,000.00	106,399.00	109,910.17
AÇÃO: 1029-REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
Fontes de Recursos				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
AÇÃO: 1038-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1040-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS				
OBJETIVO: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO DA SAÚDE				
UNIDADE MEDIDA: SAÚDE				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	120,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	120,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	17,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103,000.00	144,000.00	148,752.00	153,660.82
TOTAL	120,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
AÇÃO: 1042-REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de especialidades, garantindo atendimento a toda a população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
AÇÃO: 1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras	50,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.24
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	25,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
TOTAL	50,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.24
AÇÃO: 1044-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	80,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Transferências do Governo	30,000.00	33,000.00	34,089.00	35,213.94
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				

PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
TOTAL	80,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
AÇÃO: 1045-REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AMPLIAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: AMPLIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	20,995	21,688
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	20,995.00	21,688.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	0.00	10,665.40	11,017.69
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	20,995.40	21,688.58
AÇÃO: 1047-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
OBJETIVO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE MEDIDA: MELHORIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	10,498	10,844
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	10,498.00	10,844.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	0.00	5,333.38	5,509.38
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	10,498.38	10,844.83
AÇÃO: 1057-REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	15,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.72
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	4,000.00	4,132.00	4,268.36
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	15,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.72
AÇÃO: 2006-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2008-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
OBJETIVO: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO PACS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	425,000.00	611,000.00	631,163.00	651,991.00
Metas Financeiras	425,000.00	611,000.00	631,163.00	651,991.38
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323,000.00	96,000.00	99,168.00	102,440.54
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	450,000.00	464,850.00	480,190.05
TOTAL	425,000.00	611,000.00	631,163.00	651,991.38
AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				
OBJETIVO: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SAÚDE				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.00
Metas Financeiras	6,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.00
Fontes de Recursos				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.00
TOTAL	6,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.00
AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
OBJETIVO: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	721,000.00	970,000.00	1,002,010.00	1,035,076.00
Metas Financeiras	721,000.00	970,000.00	1,002,010.00	1,035,076.34
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	619,000.00	955,000.00	986,515.00	1,019,070.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos				
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	721,000.00	970,000.00	1,002,010.00	1,035,076.34
AÇÃO: 2011-FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AUMENTO DO TETO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	340,000.00	160,000.00	165,280.00	170,734.00
Metas Financeiras	340,000.00	160,000.00	165,280.00	170,734.25
Fontes de Recursos				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	238,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35

Públicos de Saúde				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	340,000.00	160,000.00	165,280.00	170,734.25
AÇÃO: 2012-FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	225,000	340,000	351,220	362,810
Metas Financeiras	225,000.00	340,000.00	351,220.00	362,810.27
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218,000.00	170,000.00	175,610.00	181,405.13
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0.00	65,000.00	67,145.00	69,360.79
TOTAL	225,000.00	340,000.00	351,220.00	362,810.27
AÇÃO: 2023-INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PSB				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	215,000	133,000	137,389	141,923
Metas Financeiras	215,000.00	133,000.00	137,389.00	141,922.84
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187,000.00	122,000.00	126,026.00	130,184.86
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	26,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	215,000.00	133,000.00	137,389.00	141,922.84
AÇÃO: 2025-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
AÇÃO: 2026-ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	230,000	300,000	309,900	320,127

Metas Financeiras	230,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	230,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.70
AÇÃO: 2027-INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	175,000	153,000	158,049	163,265
Metas Financeiras	175,000.00	153,000.00	158,049.00	163,264.62
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165,000.00	141,000.00	145,653.00	150,459.55
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	12,000.00	12,396.00	12,805.07
TOTAL	175,000.00	153,000.00	158,049.00	163,264.62
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2033-FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	195,000	204,500	211,781	218,770
Metas Financeiras	195,000.00	204,500.00	211,781.00	218,770.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192,500.00	202,500.00	209,182.50	216,085.52
Recursos não vinculados de Impostos	500.00	0.00	0.00	0.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	195,000.00	204,500.00	211,248.50	218,219.70
AÇÃO: 2036-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	18,000	18,000	18,594	19,208
Metas Financeiras	18,000.00	18,000.00	18,594.00	19,207.60
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16,000.00	16,000.00	16,528.00	17,073.42
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	18,000.00	18,000.00	18,594.00	19,207.60
AÇÃO: 2037-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: NATALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ARTICULAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	2,000	2,066	4,200	4,338
Metas Financeiras	2,000.00	2,066.00	4,200.00	4,338.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	0,00	2,134.18	2,204.61
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	2,000.00	2,000.00	4,200.18	4,338.79
AÇÃO: 2043-CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ				
OBJETIVO: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSÓRCIO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2047-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE				
OBJETIVO: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	55,000	56,815	58,690
Metas Financeiras	25,000.00	55,000.00	56,815.00	58,689.90
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	55,000.00	56,815.00	58,689.90
TOTAL	25,000.00	55,000.00	56,815.00	58,689.90
AÇÃO: 2048-MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO: Manutenção do Polo de Academia da Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACADEMIA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
OBJETIVO: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MEDICAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	80,000	95,000	98,135	101,373
Metas Financeiras	80,000.00	95,000.00	98,135.00	101,373.46
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40,500.00	15,500.00	16,011.50	16,539.88
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29,500.00	29,500.00	30,473.50	31,479.13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	80,000.00	95,000.00	98,135.00	101,373.46

AÇÃO: 2072-PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES				
OBJETIVO: Programa de controle e prevenção de zoonoses				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE DE DOENÇAS				
UNIDADE MEDIDA: IMPLANTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	10,498	10,844
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	10,498.00	10,844.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	0.00	5,333.38	5,509.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	5,000.00	5,165.00	5,335.00
TOTAL	5,000.00	5,000.00	10,498.38	10,844.00
AÇÃO: 2115-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO ATIVO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,950,000	3,900,000	4,060,697	4,194,700
Metas Financeiras	2,950,000.00	3,900,000.00	4,060,697.00	4,194,700.00
Fontes de Recursos				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,920,000.00	3,900,000.00	4,028,700.00	4,161,647.10
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,950,000.00	3,900,000.00	4,028,700.00	4,161,647.10
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: GARANTIR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.				
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	110,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	110,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
TOTAL	110,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1030-Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	110,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras	110,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	110,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.				

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	305.000,00	490.000,00	506.170,00	522.873,64
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	15.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,46
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	50.000,00	200.000,00	206.600,00	213.417,81
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	100.000,00	150.000,00	154.950,00	160.063,36
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.000,00	60.000,00	61.980,00	64.025,34
2080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	30.990,00	32.012,67
TOTAL	305.000,00	490.000,00	506.170,00	522.873,64

AÇÃO: 1015-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	15,000,00	50,000,00	51,650,00	53,354,46
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000,00	5,000,00	5,165,00	5,335,45
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5,000,00	45,000,00	46,485,00	48,019,01
TOTAL	15,000,00	50,000,00	51,650,00	53,354,46

AÇÃO: 1016-CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
OBJETIVO: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	200,000	206,600	213,418
Metas Financeiras	50,000,00	200,000,00	206,600,00	213,417,81
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000,00	5,000,00	5,165,00	5,335,45
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000,00	10,000,00	10,330,00	10,670,89
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	35,000,00	45,000,00	46,485,00	48,019,01
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	140,000,00	144,620,00	149,392,46
TOTAL	50,000,00	200,000,00	206,600,00	213,417,81

AÇÃO: 1049-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				
OBJETIVO: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ONIBUS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	100,000,00	150,000,00	154,950,00	160,063,36
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000,00	5,000,00	5,165,00	5,335,45
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35,000,00	35,000,00	36,155,00	37,348,12
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60,000,00	60,000,00	61,980,00	64,025,34
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	50,000,00	51,650,00	53,354,45
TOTAL	100,000,00	150,000,00	154,950,00	160,063,36

AÇÃO: 1105-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GINÁSIO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	110,000	60,000	61,980	64,025
Metas Financeiras	110,000,00	60,000,00	61,980,00	64,025,34
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000,00	10,000,00	10,330,00	10,670,89
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100,000,00	50,000,00	51,650,00	53,354,45
TOTAL	110,000,00	60,000,00	61,980,00	64,025,34

AÇÃO: 2080-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	2022	2023	2024	2025
	30,000	30,000	30,990	32,013
Metas Financeiras	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
JUSTIFICATIVA: FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
Metas				
TOTALS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	4,331,000.00	6,137,700.00	6,340,244.10	6,549,472.19

Resumo das Ações				
Numero - Ação				
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	2022	2023	2024	2025
	100,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.36
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	180,000.00	185,940.00	192,076.03
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	238,000.00	1,198,500.00	1,238,050.50	1,278,906.17
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3,000.00	2,700.00	2,789.10	2,881.14
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	75,000.00	95,000.00	98,135.00	101,373.45
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11,000.00	11,000.00	11,363.00	11,737.98
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	22,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.05
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	61,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	20,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	111,000.00	131,000.00	135,323.00	139,788.66
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	180,000.00	280,000.00	289,240.00	298,784.92
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	700,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.61
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,000.00	775,000.00	800,575.00	826,993.98
2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	1,965,000.00	2,481,500.00	2,563,389.50	2,647,981.35
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	96,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	41,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
TOTAL	4,331,000.00	6,137,700.00	6,340,244.10	6,549,472.19

AÇÃO: 1115-MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas				
Metas Físicas	2022	2023	2024	2025
	100,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	100,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.36
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	45,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	100,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.36

AÇÃO: 1116-MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	2022	2023	2024	2025
	100,000	180,000	185,940	192,076
Metas Financeiras	100,000.00	180,000.00	185,940.00	192,076.03
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23

FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	65,000.00	67,145.00	69,360.79
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	45,000.00	90,000.00	92,970.00	96,038.01
TOTAL	100,000.00	180,000.00	185,940.00	192,076.03
AÇÃO: 2013-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: ENSINO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	238,000	1,198,500	1,238,051	1,278,906
Metas Financeiras	238,000.00	1,198,500.00	1,238,050.50	1,278,906.17
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188,000.00	888,500.00	917,820.50	948,108.58
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	310,000.00	320,230.00	330,797.59
TOTAL	238,000.00	1,198,500.00	1,238,050.50	1,278,906.17
AÇÃO: 2028-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PDDE -				
UNIDADE MEDIDA: DINHEIRO NA ESCOLA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	3,000	2,700	2,789	2,881
Metas Financeiras	3,000.00	2,700.00	2,789.10	2,881.14
Fontes de Recursos				
PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3,000.00	2,700.00	2,789.10	2,881.14
TOTAL	3,000.00	2,700.00	2,789.10	2,881.14
AÇÃO: 2029-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
OBJETIVO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PNAE FUNDAMENTAL				
UNIDADE MEDIDA: ALIMENTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	75,000	95,000	98,135	101,373
Metas Financeiras	75,000.00	95,000.00	98,135.00	101,373.45
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	33,500.00	30,500.00	31,506.50	32,546.21
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	41,500.00	40,500.00	41,836.50	43,217.10
Recursos não vinculados de Impostos	0.00	24,000.00	24,792.00	25,610.14
TOTAL	75,000.00	95,000.00	98,135.00	101,373.45
AÇÃO: 2030-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	11,000	11,000	11,363	11,738
Metas Financeiras	11,000.00	11,000.00	11,363.00	11,737.98
Fontes de Recursos				

Outras Transferências de Recursos do FNDE	11,000.00	11,000.00	11,363.00	11,737.98	
TOTAL	11,000.00	11,000.00	11,363.00	11,737.98	
AÇÃO: 2039-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
UNIDADE MEDIDA: CRIANÇAS EDUCADAS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		22,000	23,000	23,759	24,543
Metas Financeiras		22,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.05
	Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação		22,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.05
TOTAL		22,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.05
AÇÃO: 2049-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA					
OBJETIVO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: ALIMENTO ESCOLAR					
UNIDADE MEDIDA: ALIMENTANDOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		61,000	56,000	57,848	59,757
Metas Financeiras		61,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
	Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		30,500.00	15,500.00	16,011.50	16,539.88
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		30,500.00	30,500.00	31,506.50	32,546.21
Recursos não vinculados de Impostos		0.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL		61,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
AÇÃO: 2076-APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES					
OBJETIVO: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: TRANSPORTE					
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		20,000	70,000	72,310	74,696
Metas Financeiras		20,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
	Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos		20,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
TOTAL		20,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
AÇÃO: 2077-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: TRANSPORTE					
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		111,000	131,000	135,323	139,789
Metas Financeiras		111,000.00	131,000.00	135,323.00	139,788.66
	Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		70,000.00	90,000.00	92,970.00	96,038.01
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		41,000.00	41,000.00	42,353.00	43,750.65
TOTAL		111,000.00	131,000.00	135,323.00	139,788.66
AÇÃO: 2078-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: TRANSPORTE REGULAR					
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		180,000	280,000	310,571	320,820
Metas Financeiras		180,000.00	280,000.00	310,571.00	320,820.00
	Fontes de Recursos				

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25	
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67	
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20,000.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	180,000.00	280,000.00	289,240.00	298,784.92	
AÇÃO: 2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%					
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB 30%					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: ENSINO					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		700,000	400,000	413,200	426,836
Metas Financeiras		700,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.61
Fontes de Recursos					
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		646,000.00	375,000.00	387,375.00	400,158.38
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		54,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
TOTAL		700,000.00	400,000.00	413,200.00	426,835.61
AÇÃO: 2087-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: MANUTENÇÃO					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		500,000	775,000	818,707	845,724
Metas Financeiras		500,000.00	775,000.00	818,707.00	845,724.00
Fontes de Recursos					
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		483,000.00	775,000.00	800,575.00	826,993.98
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		17,000.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		500,000.00	775,000.00	800,575.00	826,993.98
AÇÃO: 2088-FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: ENSINO					
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		1,965,000	2,481,500	2,563,390	2,647,981
Metas Financeiras		1,965,000.00	2,481,500.00	2,563,389.50	2,647,981.35
Fontes de Recursos					
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1,865,000.00	2,191,500.00	2,263,819.50	2,338,525.54
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		50,000.00	140,000.00	144,620.00	149,392.46
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL		1,965,000.00	2,481,500.00	2,563,389.50	2,647,981.35
AÇÃO: 2089-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL					
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: MANUTENÇÃO					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		96,000	56,000	57,848	59,757
Metas Financeiras		96,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
Fontes de Recursos					
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		96,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
TOTAL		96,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
AÇÃO: 2090-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: ENSINO					
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025

Metas Físicas	80,000	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
TOTAL	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
AÇÃO: 2091-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
AÇÃO: 2092-IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS				
UNIDADE MEDIDA: IMPLANTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2117-PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
OBJETIVO: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2118-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
Metas Físicas	41,000	120,000	123,960	128,051
Metas Financeiras	41,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
TOTAL	41,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
PROGRAMA: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA				
OBJETIVO: GARANTIR O FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA: AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
Metas				
TOTAIS DAS AÇÕES	207,000.00	218,000.00	225,194.00	232,625.44
Resumo das Ações				
Numero - Ação				
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	65,000.00	84,000.00	86,772.00	89,635.48
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO	30,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	207,000.00	218,000.00	225,194.00	232,625.44

AÇÃO: 1050-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO					
OBJETIVO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: EQUIPAMENTOS					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras		15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		7,500.00	7,500.00	7,747.50	8,003.17
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7,500.00	7,500.00	7,747.50	8,003.17
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34

AÇÃO: 1117-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO					
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: VEÍCULO					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

AÇÃO: 1118-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS					
OBJETIVO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

AÇÃO: 2040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: PROGRAMA					
UNIDADE MEDIDA: UNID.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
	Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		6,000	6,000	6,198	6,403
Metas Financeiras		6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Fontes de Recursos					
Transferência de Recursos do		6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
TOTAL		6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53

AÇÃO: 2041-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDIMENTO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2042-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDIMENTO A MULHER				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2044-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VEICULOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	25,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	25,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	65,000	84,000	86,772	89,635
Metas Financeiras	65,000.00	84,000.00	86,772.00	89,635.48
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65,000.00	84,000.00	86,772.00	89,635.48
TOTAL	65,000.00	84,000.00	86,772.00	89,635.48
AÇÃO: 2046-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				
OBJETIVO: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13,000.00	13,000.00	13,429.00	13,872.16
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 2102-MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACESSO AO TRABALHO				
UNIDADE MEDIDA: TRABALHADORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	22,000	22,726	23,476
Metas Financeiras	30,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96
TOTAL	30,000.00	22,000.00	22,726.00	23,475.96

AÇÃO: 2103-CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
OBJETIVO: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71

AÇÃO: 2119-CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
OBJETIVO: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: AÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO:					
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA					
OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.					
JUSTIFICATIVA: DISPOR DOS RECURSOS NECESSARIOS PARA PROTEGER A POPULAÇÃO VULNERAVEL.					
UNIDADE RESPONSÁVEL :					
	2022	2023	2024	2025	
TOTAIS DAS AÇÕES	308,000.00	310,500.00	320,746.50	331,331.16	
Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		140,000.00	141,000.00	145,653.00	150,459.56
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		135,000.00	136,500.00	141,004.50	145,657.65
2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA		3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		308,000.00	310,500.00	320,746.50	331,331.16

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2014-FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				
OBJETIVO: Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROTEÇÃO SOCIAL				
UNIDADE MEDIDA: PROTEGIDOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	140,000	141,000	145,653	150,460
Metas Financeiras	140,000.00	141,000.00	145,653.00	150,459.56
Fontes de Recursos				

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	115.000,00	118.795,00	122.715,24
Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	13.000,00	13.429,00	13.872,16
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	13.000,00	13.429,00	13.872,16
TOTAL	140.000,00	141.000,00	145.653,00	150.459,56

AÇÃO: 2022-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO ATIVO

UNIDADE MEDIDA: INFANTES ASSISTIDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	135,000	136,500	141,005	145,658
Metas Financeiras	135,000.00	136,500.00	141,004.50	145,657.65
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	135,000.00	136,500.00	141,004.50	145,657.65
TOTAL	135,000.00	136,500.00	141,004.50	145,657.65

AÇÃO: 2093-CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHEIROS CAPAZES

UNIDADE MEDIDA: EVENTOS

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS**

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 2094-CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA

OBJETIVO: Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAMPANHA

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,099	3,201
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27

AÇÃO: 2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

OBJETIVO: MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: FUNDO

UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**PLANO PLURIANUAL 2022-2025****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS****AÇÃO: 2097-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA: PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	32,000.00	32,000.00	33,056.00	34,146.86
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL	32,000.00	32,000.00	33,056.00	34,146.86
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1051-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
OBJETIVO: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADES HABITACIONAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1052-PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
OBJETIVO: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 2105-CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
OBJETIVO: Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7,000	7,000	7,231	7,470
Metas Financeiras	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
JUSTIFICATIVA: FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	30,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.68
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2098-PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA				
OBJETIVO: Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROFISSIONALIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: CURSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2099-PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS				
OBJETIVO: Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: QUALIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2100-INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS				
OBJETIVO: Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2101-APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES				
OBJETIVO: Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO A EVENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.				
JUSTIFICATIVA: Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	285,000.00	841,500.00	869,269.50	897,955.44
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.91
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL	20,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	120,000.00	606,500.00	626,514.50	647,189.47
2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2060 - APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
POLÍTICAS CULTURAIS				
2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAIAS DE LUCENA FILHO	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	285,000.00	841,500.00	869,269.50	897,955.44

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1020-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: BIBLIOTECA				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.91
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	55,000.00	56,815.00	58,689.90
TOTAL	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.91

AÇÃO: 1021-CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: COMPLEXO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	35,000	36,155	37,348
Metas Financeiras	20,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,500.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	18,500.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	20,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
AÇÃO: 1055-CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO				
OBJETIVO: CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRA REALIZADA				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1056-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MUSEU				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 1064-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CENTRO SOCIAL RECREATIVO REFORMADO/AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
AÇÃO: 2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: MANUTENÇÃO					
UNIDADE MEDIDA: CULTURA					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	120,000	606,500	626,515	647,189	
Metas Financeiras	120,000.00	606,500.00	626,514.50	647,189.47	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	119,000.00	606,000.00	625,998.00	646,655.93	
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	500.00	516.50	533.54	
TOTAL	120,000.00	606,500.00	626,514.50	647,189.47	
AÇÃO: 2059-PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIIS					
OBJETIVO: Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro, dança e cinema. Apoiar iniciativas comunitárias para valorização de nossa cultura, a exemplo de subvenções para associações comunitárias do município.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CULTURA					
UNIDADE MEDIDA: QUALIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671	
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89	
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89	
AÇÃO: 2060-APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS					
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
OBJETIVO: Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do "Dia do Evangélico", formalizado em lei municipal;					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: EVENTOS					
UNIDADE MEDIDA: QUANT					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335	
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
AÇÃO: 2062-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN					
OBJETIVO: Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: BORDADO					
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335	
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45	
AÇÃO: 2063-FORTELECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIIS					
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIIS					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO					
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE					
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA					
UNIDADE MEDIDA: CULTURA					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas Físicas	2,000	2,000	2,066	2,134	

Metas Financeiras	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
AÇÃO: 2065-FORTEALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para apresentações na cidade e região				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FILARMONICA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,000	2,000	2,066	2,134
Metas Financeiras	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
TOTAL	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
AÇÃO: 2066-MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO				
OBJETIVO: Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,000	6,198	6,403
Metas Financeiras	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
TOTAL	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
AÇÃO: 2067-APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. Continuar apoiando a realização do evento "Patamar Cultural", com encontro anual de filarmônicas e bandas de música.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2068-PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO- CULTURAL				
OBJETIVO: Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitas, e ações de acesso e conservação desses locais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: VALORIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: TURISMO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,099	3,201
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
AÇÃO: 2069-IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS				
OBJETIVO: Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas, condutores de veículos e transeuntes quanto a distâncias, percursos e destinos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SINALIZAÇÃO				

UNIDADE MEDIDA: SINALIZAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2070-INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS				
OBJETIVO: Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mundial de computadores				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	9,000	9,000	9,297	9,604
Metas Financeiras	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
AÇÃO: 2111-MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PATRIMONIO CULTURAL MANTIDO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,099	3,201
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES				
JUSTIFICATIVA: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,525,697.00	3,386,652.00	3,442,947.00	3,556,566.50
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10,000.00	10,000.00	10,100.00	10,200.00
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA- BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	30,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.54
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	200,000.00	550,000.00	550,000.00	550,000.00
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20,000.00	20,000.00	20,659.00	20,742.62
1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	2,130,697.00	2,580,652.00	2,628,730.00	2,734,461.73
TOTAL	2,525,697.00	3,386,652.00	3,442,947.00	3,556,566.50

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1008-AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: IMÓVEIS				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,100	10,200
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,100.00	10,200.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,100.00	10,200.00
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,100.00	10,200.00
AÇÃO: 1009-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				
OBJETIVO: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	30,000	100,000	102,000	103,000
Metas Financeiras	30,000.00	100,000.00	102,000.00	103,000.00
Fontes de Recursos				
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	30,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
AÇÃO: 1010-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÕES				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	6,000	6,198	6,403
Metas Financeiras	15,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.54
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	15,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.54
AÇÃO: 1011-PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
OBJETIVO: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RUAS PAVIMENTADAS				
UNIDADE MEDIDA: KILOMETROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	550,000	550,000	550,000
Metas Financeiras	200,000.00	550,000.00	550,000.00	550,000.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	33,500.00	33,500.00	33,500.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	118,000.00	301,000.00	301,000.00	301,000.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52,000.00	202,000.00	202,000.00	202,000.00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,000.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00
TOTAL	200,000.00	550,000.00	550,000.00	550,000.00
AÇÃO: 1013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				

CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	50,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
AÇÃO: 1014-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,659	20,741
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,659.00	20,741.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,000.00	13,428.00	13,273.00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.62
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,659.00	20,742.62
AÇÃO: 1024-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
União				
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
AÇÃO: 1058-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
AÇÃO: 1059-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GARAGEM MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1060-CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1061-REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
OBJETIVO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MERCADO PUBLICO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PRESERVAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	2,130,697	2,580,652	2,628,730	2,733,862
Metas Financeiras	2,130,697.00	2,580,652.00	2,628,730.00	2,733,862.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,058,697.00	2,437,652.00	2,481,011.00	2,581,868.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	102,000.00	105,366.00	108,843.08
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	2,130,697.00	2,580,652.00	2,628,730.00	2,734,461.73

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				

EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	135.000,00	175.000,00	180.775,00	186.740,24

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	110,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
TOTAL	135,000.00	175,000.00	180,775.00	186,740.24

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1033-ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO				
OBJETIVO: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1041-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL				
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RODOVIÁRIA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	110,000	150,000	154,950	160,063
Metas Financeiras	110,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	60,000.00	61,980.00	64,025.34
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	109,000.00	90,000.00	92,970.00	96,038.01
TOTAL	110,000.00	150,000.00	154,950.00	160,063.35
AÇÃO: 2106-MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SINALIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	15,000	15,495	16,006
Metas Financeiras	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00
TOTAL	15,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS				

JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1070-REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV				
OBJETIVO: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 1071-REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL				
OBJETIVO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREFEITURA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO URBANO				
JUSTIFICATIVA: DESENVOLVER O MUNICÍPIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	355,000.00	608,000.00	628,065.00	648,789.89
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	50,000.00	215,000.00	222,095.00	229,424.14
1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	76,000.00	199,000.00	205,567.00	212,350.71
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA	3,000.00	3,000.00	3,100.00	3,201.00
TOTAL	355,000.00	608,000.00	628,065.00	648,789.89

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1031-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				

OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PÓRTICO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	100,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	95,000.00	44,000.00	45,452.00	46,951.92
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	56,000.00	57,848.00	59,756.98
TOTAL	100,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
AÇÃO: 1048-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
OBJETIVO: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDE DE ÁGUA				
UNIDADE MEDIDA: AMPLIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	60,000	25,000	25,825	26,677
Metas Financeiras	60,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	60,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
AÇÃO: 1053-MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
OBJETIVO: Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: ESGOTAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1066-REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ATERRO SANITARIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1067-REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: LAVANDERIA PUBLICA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Convênios ou Repasses da União TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

AÇÃO: 1068-CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PARADA DE ONIBUS				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1069-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CEMITERIO PUBLICO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1072-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇAS				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	215,000	222,095	229,424
Metas Financeiras	50,000.00	215,000.00	222,095.00	229,424.14
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	170,000.00	175,610.00	181,405.13
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	45,000.00	46,485.00	48,019.01
TOTAL	50,000.00	215,000.00	222,095.00	229,424.14

AÇÃO: 1120-AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CÂMERAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2031-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ILUMINAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: WATTS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	76,000	199,000	205,567	212,351
Metas Financeiras	76,000.00	199,000.00	205,567.00	212,350.71
Fontes de Recursos				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	76,000.00	199,000.00	205,567.00	212,350.71
TOTAL	76,000.00	199,000.00	205,567.00	212,350.71
AÇÃO: 2107-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: LIMPEZA				
UNIDADE MEDIDA: RUAS LIMPAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,099	3,201
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
AÇÃO: 2112-MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,099	3,201
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,099.00	3,201.27
AÇÃO: 2113-MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	3,000	3,000	3,100	3,202
Metas Financeiras	3,000.00	3,000.00	3,100.00	3,202.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,000.00	3,100.00	3,201.00
TOTAL	3,000.00	3,000.00	3,100.00	3,201.00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA FORTALECER A INFRAESTRUTURA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	97,000.00	132,000.00	136,356.00	140,855.77
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.63
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	80,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.35
TOTAL	97,000.00	132,000.00	136,356.00	140,855.77

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1004-CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES				
OBJETIVO: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AÇUDE E POÇO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	15,000.00	15,495.00	16,006.34
TOTAL	10,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.79
AÇÃO: 1005-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS				
OBJETIVO: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CISTERNAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	7,000	7,000	7,231	7,470
Metas Financeiras	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.63
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,000.00	2,066.00	2,134.18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	7,000.00	7,000.00	7,231.00	7,469.63
AÇÃO: 1006-AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
OBJETIVO: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	80,000	105,000	108,465	112,044
Metas Financeiras	80,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.35
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	75,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	80,000.00	105,000.00	108,465.00	112,044.35

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	23,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.06

Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
TOTAL		23,000.00	23,000.00	23,759.00	24,543.06

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1007-PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
OBJETIVO: Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INCENTIVO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71

AÇÃO: 1012-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Construção e Ampliação do Horto Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: HORTA MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: PLANTAÇÕES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45

AÇÃO: 1034-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS				
OBJETIVO: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: TRAVAS ESPAÇADAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				

TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
JUSTIFICATIVA: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	160,000.00	145,000.00	149,785.00	154,727.92

Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	50,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	160,000.00	145,000.00	149,785.00	154,727.92

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				
OBJETIVO: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos ofertados à população				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MATADOURO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	35,000	36,155	37,348
Metas Financeiras	50,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	30,000.00	30,990.00	32,012.67
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	50,000.00	35,000.00	36,155.00	37,348.12
AÇÃO: 1039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	80,000	80,000	82,640	85,367
Metas Financeiras	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70,000.00	70,000.00	72,310.00	74,696.23
TOTAL	80,000.00	80,000.00	82,640.00	85,367.12
AÇÃO: 1062-REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.90
AÇÃO: 1063-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
TIPO DA AÇÃO: PROJETO
PRODUTO: VEICULO
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1065-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
União				
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
JUSTIFICATIVA: EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	641,000.00	1,166,000.00	1,204,478.00	1,244,225.78

Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
	1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
	2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	620,000.00	1,145,000.00	1,182,785.00	1,221,816.91
	2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
	2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
	TOTAL	641,000.00	1,166,000.00	1,204,478.00	1,244,225.78

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO					
OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos para a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL					
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: VEICULO					
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR					

UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	620,000	1,145,000	1,182,785	1,221,817
Metas Financeiras	620,000.00	1,145,000.00	1,182,785.00	1,221,816.91
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	593,000.00	1,024,000.00	1,057,792.00	1,092,699.14
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22,000.00	120,000.00	123,960.00	128,050.68
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	620,000.00	1,145,000.00	1,182,785.00	1,221,816.91
AÇÃO: 2108-APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO				
OBJETIVO: Apoio a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
AÇÃO: 2109-APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES				
OBJETIVO: Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 573 - DIFUSÃO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	6,000	6,000	6,198	6,403
Metas Financeiras	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53
TOTAL	6,000.00	6,000.00	6,198.00	6,402.53

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	643,000.00	700,000.00	723,100.00	746,962.32

Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0701 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS		245,000.00	185,000.00	191,105.00	197,411.47
0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS		71,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		170,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.71
0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado		121,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
0705 - Contribuição à Entidades Representativas		21,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23
2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades		15,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL		643,000.00	700,000.00	723,100.00	746,962.32

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 0701-PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PARCELAMENTOS QUITADOS				
UNIDADE MEDIDA: PARCELAMENTOS PAGOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	245,000	185,000	191,105	197,411
Metas Financeiras	245,000.00	185,000.00	191,105.00	197,411.47
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	245,000.00	185,000.00	191,105.00	197,411.47
TOTAL	245,000.00	185,000.00	191,105.00	197,411.47
AÇÃO: 0702-Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	71,000	40,000	41,320	42,684
Metas Financeiras	71,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	71,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
TOTAL	71,000.00	40,000.00	41,320.00	42,683.56
AÇÃO: 0703-Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas Físicas		170,000	300,000	309,900	320,127
Metas Financeiras		170,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.71
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		166,000.00	245,000.00	253,085.00	261,436.81
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		170,000.00	300,000.00	309,900.00	320,126.71
AÇÃO: 0704-Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado					
OBJETIVO:					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO					
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
TIPO DA AÇÃO:					
PRODUTO:					
UNIDADE MEDIDA:					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	121,000	100,000	103,300	106,709	
Metas Financeiras	121,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	121,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90	
TOTAL	121,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90	
AÇÃO: 0705-Contribuição à Entidades Representativas					
OBJETIVO:					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO					
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
TIPO DA AÇÃO:					
PRODUTO:					
UNIDADE MEDIDA:					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00					
Metas					
	2022	2023	2024	2025	
Metas Físicas	21,000	25,000	25,825	26,677	
Metas Financeiras	21,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23	
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	25,000.00	25,825.00	26,677.23	

TOTAL	21.000,00	25.000,00	25.825,00	26.677,23
-------	-----------	-----------	-----------	-----------

AÇÃO: 2007-Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 130 -				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	15,000	50,000	51,650	53,354
Metas Financeiras	15,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45
TOTAL	15,000.00	50,000.00	51,650.00	53,354.45

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO: EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO IPREV.				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO IPREV MUNICIPAL E SEGURIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,650,500.00	2,773,000.00	2,864,509.00	2,959,037.80

Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
	2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	170,500.00	232,000.00	239,656.00	247,564.65
	2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	1,130,000.00	2,051,000.00	2,118,683.00	2,188,599.54
	2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV	150,000.00	240,000.00	247,920.00	256,101.36
	2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS – OBPREV	200,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
	TOTAL	1,650,500.00	2,773,000.00	2,864,509.00	2,959,037.80

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 2082-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IPREV.				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	170,500	232,000	239,656	247,565
Metas Financeiras	170,500.00	232,000.00	239,656.00	247,564.65
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	170,500.00	232,000.00	239,656.00	247,564.65
TOTAL	170,500.00	232,000.00	239,656.00	247,564.65
AÇÃO: 2083-PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNPREV				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	1,130,000	2,051,000	2,118,683	2,188,600
Metas Financeiras	1,130,000.00	2,051,000.00	2,118,683.00	2,188,599.54
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1,130,000.00	2,051,000.00	2,118,683.00	2,188,599.54
TOTAL	1,130,000.00	2,051,000.00	2,118,683.00	2,188,599.54
AÇÃO: 2084-CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV				
OBJETIVO: Contribuição Administrativa do FUNPREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				

FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
PRODUTO: CONTRIBUIÇÃO
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	150,000	240,000	247,920	256,101
Metas Financeiras	150,000.00	240,000.00	247,920.00	256,101.36
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150,000.00	240,000.00	247,920.00	256,101.36
TOTAL	150,000.00	240,000.00	247,920.00	256,101.36

AÇÃO: 2085-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - OBPREV				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	200,000	250,000	258,250	266,772
Metas Financeiras	200,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	200,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25
TOTAL	200,000.00	250,000.00	258,250.00	266,772.25

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
JUSTIFICATIVA: ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	308,500.00	393,500.00	406,485.50	419,899.53

Resumo das Ações					
	Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES		55,500.00	35,500.00	36,671.50	37,881.66
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO		20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		180,000.00	285,000.00	294,405.00	304,120.37
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;		8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)		10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS		5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL		308,500.00	393,500.00	406,485.50	419,899.53

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 1022-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
OBJETIVO: Construção e reforma de Quadras de Esportes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	55,500	35,500	36,672	37,882
Metas Financeiras	55,500.00	35,500.00	36,671.50	37,881.66
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,500.00	30,500.00	31,506.50	32,546.21
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	55,500.00	35,500.00	36,671.50	37,881.66
AÇÃO: 1023-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS				
OBJETIVO: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,000.00	9,297.00	9,603.80
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,000.00	1,033.00	1,067.09
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89

AÇÃO: 1046-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO				
OBJETIVO: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: COMPLEXO ESPORTIVO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 1054-CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO				
OBJETIVO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESTADIO CONSTRUIDO/REFORMADO/AMPLIADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	20,000	20,000	20,660	21,342
Metas Financeiras	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	20,000.00	20,000.00	20,660.00	21,341.78

AÇÃO: 2035-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUALIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	180,000	285,000	294,405	304,120
Metas Financeiras	180,000.00	285,000.00	294,405.00	304,120.37
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	180,000.00	285,000.00	294,405.00	304,120.37

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					
PLANO PLURIANUAL 2022-2025					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Impostos					
TOTAL		180,000.00	285,000.00	294,405.00	304,120.37
AÇÃO: 2050-CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;					
OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					

SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: CONSELHOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	8,000	8,000	8,264	8,537
Metas Financeiras	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
TOTAL	8,000.00	8,000.00	8,264.00	8,536.71
AÇÃO: 2051-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA				
(BOLSA ATLETA)				
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BOLSA				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	10,000	10,000	10,330	10,671
Metas Financeiras	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
TOTAL	10,000.00	10,000.00	10,330.00	10,670.89
AÇÃO: 2053-MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS				
OBJETIVO: Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERIODICAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	5,000	5,000	5,165	5,335
Metas Financeiras	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
TOTAL	5,000.00	5,000.00	5,165.00	5,335.45
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
JUSTIFICATIVA: RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE RESPONSÁVEL : RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
TOTAL	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				
PLANO PLURIANUAL 2022-2025				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 1.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	50,000	100,000	103,300	106,709
Metas Financeiras	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	100,000.00	103,300.00	106,708.90

TOTAL	50.000,00	100.000,00	103.300,00	106.708,90
-------	-----------	------------	------------	------------

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2023				
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01001	CÂMARA MUNICIPAL	931.680,00	1.224.148,00	1.264.544,88	1.306.274,89	4.726.647,77
02001	GABINETE DO PREFEITO	639.500,00	709.500,00	732.913,50	757.099,65	2.839.013,15
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN	824.000,00	895.000,00	924.535,00	955.044,68	3.598.579,68
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	140.000,00	144.620,00	149.392,46	574.012,46
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	250.000,00	351.500,00	363.099,50	375.081,79	1.339.681,29
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00	74.500,00	76.958,50	79.498,13	300.956,63
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.210.000,00	7.507.500,00	7.760.580,88	8.016.679,52	29.494.760,40
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	190.000,00	170.000,00	225.740,14	233.189,07	818.929,21
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.636.000,00	6.627.700,00	6.846.414,10	7.072.345,83	25.182.459,93
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	1.242.500,00	1.632.500,00	1.686.372,50	1.742.022,85	6.303.395,35
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLE	25.000,00	25.000,00	25.825,00	26.677,23	102.502,23
08021	SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO	228.000,00	229.000,00	236.557,00	244.363,42	937.920,42
09001	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	395.000,00	991.500,00	1.024.219,50	1.058.018,79	3.468.738,29
10001	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA	2.881.697,00	3.830.652,00	3.901.600,00	4.030.353,45	14.644.302,45
11001	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE	915.000,00	1.460.500,00	1.508.180,00	1.557.190,00	5.441.130,00
12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN.	628.000,00	650.000,00	671.450,00	693.607,87	2.643.057,87
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE	1.650.500,00	2.773.000,00	2.864.509,00	2.959.037,80	10.247.046,80
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L	358.500,00	608.500,00	628.580,50	649.323,67	2.244.904,17
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	100.000,00	103.300,00	106.708,90	360.008,90
TOTAL		22.265.377,00	30.000.000,00	30.990.000,00	32.012.670,00	115.268.047,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2023	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35,40	40.799.747,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	4,62	5.328.623,30
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	14,33	16.516.826,44
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,67	3.077.066,77
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10,06	11.601.274,12
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,31	360.008,90
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,76	875.022,25
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1,30	1.495.040,05
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,13	155.004,45
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,37	421.309,17
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,01	11.370,24
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,25	292.106,31
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,15	168.103,65
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,04	45.100,98
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,71	820.017,81
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,13	153.002,67
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,03	37.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provent	8,34	9.609.708,10
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	0,92	1.061.023,18
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	1,39	1.596.545,84
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,14	165.004,45
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,93	1.075.022,27
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,03	30.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,79	2.067.544,98
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,06	72.001,78
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,18	205.004,46
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3,65	4.205.967,61
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,57	658.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1,01	1.159.229,56
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,18	211.005,35
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,04	42.200,62
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,61	706.117,89
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po	8,11	9.353.025,44

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2023	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,78	894.021,36
TOTAL		100,00	115.268.047,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2023	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	15,29	17.626.610,48
2	FINALÍSTICO	84,71	97.641.436,52
TOTAL		100,00	115.268.047,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5239E1A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1004, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Branco – RN, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 33.541.200,00 (Trinta e três milhões e quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais) e a Receita de Dedução em R\$ 3.541.200,00 (Três milhões e quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total é fixada no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 17.725.000,00 (Dezessete milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.275.000,00 (Doze milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), refere-se a Reserva do RPPS.

Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada à celebração dos instrumentos.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de novembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	758.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	15.866.500,00
Contribuicoes	1.210.000,00	Juros E Encargos Da Divida	5.000,00
Receita Patrimonial	610.000,00	Outras Despesas Correntes	9.653.300,00
Receita De Servicos	2.500,00		
Transferencias Correntes	27.848.700,00		
Outras Receitas Correntes	64.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.023.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	25.000,00		
Total (R\$)	31.541.200,00	Total (R\$)	25.524.800,00
		SUPERAVIT (R\$)	6.016.400,00
		Total (R\$)	31.541.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	2.000.000,00	Investimentos	3.900.200,00
		Inversoes Financeiras	5.000,00
		Amortizacao Da Divida	220.000,00
Total (R\$)	2.000.000,00	Total (R\$)	4.125.200,00
DEFICIT (R\$)	2.125.200,00		
Total (R\$)	4.125.200,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	3.541.200,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00
Total (R\$)	3.541.200,00	Total (R\$)	350.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	30.000.000,00	Total das Despesas	30.000.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	518.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	8.380.500,00
Contribuicoes	200.000,00	Juros E Encargos Da Divida	5.000,00
Receita Patrimonial	112.000,00	Outras Despesas Correntes	6.051.800,00
Receita De Servicos	2.500,00		
Transferencias Correntes	18.938.700,00		
Outras Receitas Correntes	45.000,00		
Total (R\$)	19.816.200,00	Total (R\$)	14.437.300,00
		SUPERAVIT (R\$)	5.378.900,00
		Total (R\$)	19.816.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.450.000,00	Investimentos	2.962.700,00
		Inversoes Financeiras	5.000,00
		Amortizacao Da Divida	220.000,00
Total (R\$)	1.450.000,00	Total (R\$)	3.187.700,00
DEFICIT (R\$)	1.737.700,00		
Total (R\$)	3.187.700,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	3.541.200,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total (R\$)	3.541.200,00	Total (R\$)	100.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	17.725.000,00	Total das Despesas	17.725.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	240.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	7.486.000,00
Contribuicoes	1.010.000,00	Outras Despesas Correntes	3.601.500,00
Receita Patrimonial	498.000,00		
Transferencias Correntes	8.910.000,00		
Outras Receitas Correntes	19.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.023.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	25.000,00		
Total (R\$)	11.725.000,00	Total (R\$)	11.087.500,00
		SUPERAVIT (R\$)	637.500,00
		Total (R\$)	11.725.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	550.000,00	Investimentos	937.500,00
Total (R\$)	550.000,00	Total (R\$)	937.500,00
DEFICIT (R\$)	387.500,00		
Total (R\$)	937.500,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
Total (R\$)	0,00	Total (R\$)	250.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	12.275.000,00	Total das Despesas	12.275.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA RECEITA				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	2023		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS							
ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA 2019	ARRECADADA	RECEITA 2020	ARRECADADA	RECEITA 2021	ARRECADADA	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RECEITAS CORRENTES							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.396,12		638.294,83		640.241,07		660.000,00
Contribuições	904.219,34		1.118.192,34		1.469.107,24		890.500,00
Receita Patrimonial	519.243,14		441.155,20		383.283,33		375.571,00
Receita Industrial	-		-		-		-
Receita de Serviços	-		-		2.920,01		2.000,00
Transferências Correntes	14.719.808,39		16.116.624,44		18.495.045,65		18.040.306,00
Outras Receitas Correntes	64.733,47		245.961,56		39.732,91		54.000,00
Contribuições - Intra-Orçamentário	735.344,67		776.514,62		939.069,69		485.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentário	-		-		-		8.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	17.360.745,13		19.336.742,99		21.969.399,90		20.515.377,00
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Créditos							-
Alienação de Bens			125.980,00				
Transferências de Capital	1.056.318,77		391.841,57		808.389,57		1.750.000,00
Outras Receitas de Capital							
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.056.318,77		517.821,57		808.389,57		1.750.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	18.417.063,90		19.854.564,56		22.777.789,47		22.265.377,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA DESPESA		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	2023		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	
PODER LEGISLATIVO					
Câmara Municipal	728.149,65	706.981,71	813.351,00	931.680,00	
PODER EXECUTIVO					
Gabinete Civil	630.158,46	556.394,32	567.116,97	639.500,00	
Sec. Municipal de Administração e Planejamento	644.208,22	671.175,04	923.004,92	824.000,00	
Sec. Municipal de Finanças e Tributação	169.915,13	148.968,74	216.663,98	250.000,00	
Controladoria Geral do Município	56.783,08	59.694,04	66.124,70	70.000,00	

Sec. Municipal de Saúde	4.362.987,44	6.579.229,70	5.849.931,16	6.400.000,00
Sec. Municipal de Educação	3.464.626,35	3.098.326,11	3.636.403,00	4.636.000,00
Sec. Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	1.639.321,47	1.868.572,62	1.123.632,18	1.495.500,00
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	243.857,29	226.631,73	101.432,05	395.000,00
Sec. Municipal de Obras, Infra-estrutura e Transportes	2.699.098,76	3.858.058,03	2.401.775,32	2.881.697,00
Sec. Municipal de Agricultura, M. Ambiente e Rec. Naturais	475.649,72	658.682,00	902.468,63	915.000,00
Sec. Municipal de Finanças e Tributação - Encargos Gerais	434.250,19	692.820,16	527.918,47	628.000,00
Instituto de Previdência de Ouro Branco	1.264.148,87	1.401.980,28	1.441.934,37	1.650.500,00
Sec. Municipal de Esporte e Lazer	229.260,71	127.033,98	240.981,55	358.500,00
Procuradoria Geral do Município	73.230,00	72.580,00	125.339,79	140.000,00
Reserva de Contingência Fiscal				50.000,00
SOMA DAS DESPESAS	17.115.645,34	20.727.128,46	18.938.078,09	22.265.377,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
RECEITA BRUTA			21.266.200,00	12.275.000,00	33.541.200,00	
1		Receitas Correntes	19.816.200,00	10.677.000,00	30.493.200,00	
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	240.000,00	758.000,00	
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.000,00	-	473.000,00	
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.500,00	-	35.500,00	
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)	-	-	-	
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	-	30.000,00	
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-	
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00	
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	-	-	-	
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.000,00	-	11.000,00	
1112530100		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Principal)	-	-	-	
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00	
1112530200		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-	
1112530200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00	
1112530300		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Divida Ativa)	-	-	-	
1112530300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00	
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	325.000,00	-	325.000,00	
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	-	
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	325.000,00	-	325.000,00	
111451		Impostos sobre Serviços	101.500,00	-	101.500,00	
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)	-	-	-	
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	-	100.000,00	
1114511200		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-	
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00	

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1114511300		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)	-	-	-	
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00	
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	240.000,00	285.000,00	
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	-	15.000,00	
1121010100		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - (Principal)	-	-	-	
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	-	15.000,00	
112201		Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	240.000,00	270.000,00	
1122010100		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - (Principal)	-	-	-	
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	-	30.000,00	
1122010100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	240.000,00	240.000,00	
12		Contribuições	200.000,00	1.010.000,00	1.210.000,00	
121		Contribuições	-	1.010.000,00	1.010.000,00	
121501		CPSSS - Servidor Civil	-	1.010.000,00	1.010.000,00	
1215011100		CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-	
1215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	921.000,00	921.000,00	
1215013100		CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	-	-	-	
1215013100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	89.000,00	89.000,00	
124		Contribuições	200.000,00	-	200.000,00	
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	-	200.000,00	
1241500100		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (Principal)	-	-	-	
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00	-	200.000,00	
13		Receita Patrimonial	112.000,00	498.000,00	610.000,00	
131		Receita Patrimonial	5.000,00	-	5.000,00	
131101		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	-	5.000,00	

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1311011100		Aluguéis e Arrendamentos - (Principal)	-	-	-	
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00	
132		Receita Patrimonial	102.000,00	498.000,00	600.000,00	
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	102.000,00	38.000,00	140.000,00	
1321010100		Remuneração de Depósitos Bancários - (Principal)	-	-	-	
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	-	50.000,00	
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	-	500,00	
1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	-	30.000,00	
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00	-	3.000,00	
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00	-	1.000,00	
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00	-	1.000,00	
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	-	10.000,00	

1321010100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00	-	2.000,00
1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	-	1.000,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	-	1.000,00
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00	-	2.000,00
1321010100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00	-	500,00
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.000,00	1.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	5.000,00	5.000,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	2.000,00	2.000,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	20.000,00	20.000,00
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	10.000,00	10.000,00
132104		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	460.000,00	460.000,00
1321040100		Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - (Principal)	-	-	-
1321040100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	460.000,00	460.000,00
136		Receita Patrimonial	2.500,00	-	2.500,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.500,00	-	2.500,00
1361011100		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - (Principal)	-	-	-
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	-	2.500,00
139		Receita Patrimonial	2.500,00	-	2.500,00
139999		Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	-	2.500,00
1399990100		Outras Receitas Patrimoniais - (Principal)	-	-	-
1399990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	-	2.500,00
16		Receita de Serviços	2.500,00	-	2.500,00
161		Receita de Serviços	2.000,00	-	2.000,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	-	2.000,00
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)	-	-	-
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	2.000,00
169		Receita de Serviços	500,00	-	500,00
169999		Outros Serviços	500,00	-	500,00
1699990100		Outros Serviços - (Principal)	-	-	-
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00
17		Transferencias Correntes	18.938.700,00	8.910.000,00	27.848.700,00
171		Transferencias Correntes	12.862.700,00	8.303.000,00	21.165.700,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.437.000,00	4.963.000,00	16.400.000,00
1711511100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	-	-	-
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.750.852,40	-	4.750.852,40
1711512100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias	-	-	-
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1711511100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	-	-	-
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	4.000.000,00	-	4.000.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		impostos			
1711510100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - FPM - (Principal)	-	-	-
1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.224.147,60	-	1.224.147,60
1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	-	62.000,00
1711511100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	-	-	-
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	4.000.000,00	4.000.000,00
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	938.000,00	938.000,00
1711510100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - FPM - (Principal)	-	-	-
1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	25.000,00	25.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	-	3.000,00
1711520100		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (Principal)	-	-	-
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	-	330.000,00
1712524100		Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - (Principal)	-	-	-
1712524100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	320.000,00	-	320.000,00
1712521100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)	-	-	-
1712521100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	-	10.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	-	10.000,00
1712990100		Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - (Principal)	-	-	-
1712990100	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	-	10.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	-	2.840.000,00	2.840.000,00
1713501100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	2.050.000,00	2.050.000,00
1713502100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao	-	-	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Especializada - (Principal)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	150.000,00	150.000,00
1713504100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)	-	-	-
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	90.000,00	90.000,00
1713503100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - (Principal)	-	-	-
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	35.000,00	35.000,00
1713501100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-

1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	-	450.000,00	450.000,00
1713503100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - (Principal)	-	-	-
1713503100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	-	65.000,00	65.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	100.000,00	-	100.000,00
1714500100		Transferencias do Salario-Educacao - (Principal)	-	-	-
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00	-	100.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.700,00	-	2.700,00
1714510100		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)	-	-	-
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2.700,00	-	2.700,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	-	70.000,00
1714520100		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - (Principal)	-	-	-
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	70.000,00	-	70.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	-	40.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1714530100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)	-	-	-
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	40.000,00	-	40.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00	-	10.000,00
1714990100		Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)	-	-	-
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	-	10.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	700.000,00	-	700.000,00
1715500100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - (Principal)	-	-	-
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	450.000,00	-	450.000,00
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	-	250.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	-	100.000,00
1715510100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - (Principal)	-	-	-
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	100.000,00	-	100.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	-	50.000,00
1715520100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)	-	-	-
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-	50.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	500.000,00	500.000,00
1716500100		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - (Principal)	-	-	-
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	500.000,00	500.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	-	10.000,00
1719990100		Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - (Principal)	-	-	-
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
172		Transferencias Correntes	2.276.000,00	607.000,00	2.883.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	1.963.000,00	537.000,00	2.500.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.037.300,00	-	1.037.300,00
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	925.700,00	-	925.700,00
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	284.500,00	284.500,00
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	23.000,00	23.000,00
1721500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	229.500,00	229.500,00
172151		Cota-Parte do IPVA	200.000,00	-	200.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	-	200.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	-	3.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	-	10.000,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - (Principal)	-	-	-
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	-	10.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	-	60.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)	-	-	-
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	-	60.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	50.000,00	50.000,00
1723500100		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-	50.000,00	50.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	-	30.000,00
1724510100		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	-	-	-
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	-	30.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	20.000,00	20.000,00
1729510100		Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - (Principal)	-	-	-
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-	20.000,00	20.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	-	10.000,00
1729990100		Outras Transferencias dos Estados e DF - (Principal)	-	-	-
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
175		Transferencias Correntes	3.800.000,00	-	3.800.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.800.000,00	-	3.800.000,00
1751500100		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - (Principal)	-	-	-
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.050.000,00	-	3.050.000,00
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.000,00	-	750.000,00
19		Outras Receitas Correntes	45.000,00	19.000,00	64.000,00
192		Outras Receitas Correntes	15.000,00	4.000,00	19.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00	-	5.000,00

1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)	-	-	-
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
192299		Outras Restituicoes	10.000,00	4.000,00	14.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1922990100		Outras Restituicoes - (Principal)	-	-	-
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	3.000,00	3.000,00
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.000,00	1.000,00
199		Outras Receitas Correntes	30.000,00	15.000,00	45.000,00
199999		Outras Receitas	30.000,00	15.000,00	45.000,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)	-	-	-
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	-	30.000,00
1999990100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	15.000,00	15.000,00
2		Receitas de Capital	1.450.000,00	550.000,00	2.000.000,00
24		Transferencias de Capital	1.450.000,00	550.000,00	2.000.000,00
241		Transferencias de Capital	1.250.000,00	550.000,00	1.800.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	-	250.000,00	250.000,00
2411511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	250.000,00	250.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	-	200.000,00
2412509100		Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	-	-	-
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	200.000,00	-	200.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	250.000,00	250.000,00
2414500100		Transferências de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	-	-	-
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	250.000,00	250.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	50.000,00	1.100.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2414990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.050.000,00	-	1.050.000,00
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	50.000,00	50.000,00
242		Transferencias de Capital	200.000,00	-	200.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	200.000,00	-	200.000,00
2422990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00	-	200.000,00
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Correntes	-	1.048.000,00	1.048.000,00
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	-	1.023.000,00	1.023.000,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	-	1.023.000,00	1.023.000,00
721501		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil	-	1.013.000,00	1.013.000,00
7215011100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-
7215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	1.000.000,00	1.000.000,00
7215013100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	-	-	-
7215013100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	5.000,00	5.000,00
7215012100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	-	-	-
7215012100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	8.000,00	8.000,00
721999		Receita Corrente INTRA - Demais Contribuicoes Sociais	-	10.000,00	10.000,00
7219991100		Receita Corrente INTRA - Demais Contribuicoes Sociais - Principal	-	-	-
7219991100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	10.000,00	10.000,00
79		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	-	25.000,00	25.000,00
799		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	-	25.000,00	25.000,00
799001		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	-	25.000,00	25.000,00
7990011100		REC. CORRENTE INTRA ORCAMENTARIA - APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS -	-	-	-
7990011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	25.000,00	25.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		DEDUÇÕES DE FUNDEB	3.541.200,00	-	3.541.200,00
1		Receitas Correntes	3.541.200,00	-	3.541.200,00
17		Transferencias Correntes	3.541.200,00	-	3.541.200,00
171		Transferencias Correntes	3.000.600,00	-	3.000.600,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1711511100		Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	-	-	-
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000.000,00	-	3.000.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	-	600,00
1711520100		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (Principal)	-	-	-
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	600,00	-	600,00
172		Transferencias Correntes	540.600,00	-	540.600,00
172150		Cota-Parte do ICMS	500.000,00	-	500.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500.000,00	-	500.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	40.000,00	-	40.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00	-	40.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	600,00	-	600,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	600,00	-	600,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total

TOTAL GERAL				17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023		
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos						
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
	RECEITA BRUTA	21.266.200,00	12.275.000,00	33.541.200,00		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.325.800,00	1.272.500,00	10.598.300,00		
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.926.200,00		4.926.200,00		
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		4.234.500,00	4.234.500,00		
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.000,00		750.000,00		
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.080.000,00		3.080.000,00		
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	100.000,00		100.000,00		
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00		250.000,00		
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	450.000,00		450.000,00		
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00		50.000,00		
15500000	Transferência do Salário-Educação	103.000,00		103.000,00		
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2.700,00		2.700,00		
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	71.000,00		71.000,00		
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41.000,00		41.000,00		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000,00		11.000,00		
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	200.000,00		200.000,00		
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00		30.000,00		
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.345.000,00	2.345.000,00		
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		260.000,00	260.000,00		
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		515.000,00	515.000,00		
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00	50.000,00		
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		250.000,00	250.000,00		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		505.000,00	505.000,00		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00	20.000,00		
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		50.000,00	50.000,00		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.060.000,00		1.060.000,00		
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	202.000,00		202.000,00		
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	342.000,00		342.000,00		
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00		60.000,00		
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.500,00		10.500,00		
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	201.000,00		201.000,00		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023		
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos						
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		2.533.000,00	2.533.000,00		
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		240.000,00	240.000,00		
	DEDUÇÕES DE FUNDEB	3.541.200,00		3.541.200,00		
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.541.200,00		3.541.200,00		
TOTAL GERAL				17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		01001 CÂMARA MUNICIPAL:	1.224.147,60	-	1.224.147,60	
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	1.174.147,60	-	1.174.147,60	
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	920.000,00	-	920.000,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	920.000,00	-	920.000,00	
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00	
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	730.000,00	-	730.000,00	
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	730.000,00	-	730.000,00	
3.1.90.13		Obrigaçoes patronais:	130.000,00	-	130.000,00	
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	130.000,00	-	130.000,00	
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00	
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00	
3.1.90.94		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	10.000,00	-	10.000,00	
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00	
3.1.91.13		Obrigaçoes patronais:	35.000,00	-	35.000,00	
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00	
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00	
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	254.147,60	-	254.147,60	
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.50.41		Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	244.147,60	-	244.147,60	
3.3.90.14		Diarias - civil:	25.000,00	-	25.000,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	30.000,00	-	30.000,00	
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00	
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	15.000,00	-	15.000,00	
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00	
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	15.000,00	-	15.000,00	
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00	
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	20.000,00	-	20.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00	
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	64.147,60	-	64.147,60	
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	64.147,60	-	64.147,60	
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	50.000,00	-	50.000,00	
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00	
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	5.000,00	-	5.000,00	
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00	
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00	
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00	
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	5.000,00	-	5.000,00	
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	50.000,00	-	50.000,00	
4.4.00.00		Investimentos:	50.000,00	-	50.000,00	
4.4.90.00		Investimentos:	50.000,00	-	50.000,00	
4.4.90.51		Obras e instalações:	10.000,00	-	10.000,00	
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00	
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	40.000,00	-	40.000,00	
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00	
TOTAL UNIDADE 01001:			1.224.147,60	-	1.224.147,60	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		02001 GABINETE DO PREFEITO:	709.500,00	-	709.500,00	
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	657.500,00	-	657.500,00	
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	470.000,00	-	470.000,00	
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	470.000,00	-	470.000,00	
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00	
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00	
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	370.000,00	-	370.000,00	
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	370.000,00	-	370.000,00	
3.1.90.13		Obrigações patronais:	87.000,00	-	87.000,00	
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	87.000,00	-	87.000,00	
3.1.90.91		Sentenças judiciais:	500,00	-	500,00	
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00	
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00	
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00	
3.1.91.13		Obrigações patronais:	10.000,00	-	10.000,00	
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00	
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00	
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	187.500,00	-	187.500,00	
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	66.000,00	-	66.000,00	
3.3.50.41		Contribuições:	56.000,00	-	56.000,00	
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	56.000,00	-	56.000,00	
3.3.50.43		Subvenções sociais:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00	
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	121.500,00	-	121.500,00	
3.3.90.14		Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.30		Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00	
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00	
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	7.000,00	-	7.000,00	
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00	
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	89.000,00	-	89.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023			
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
3.3.90.39	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural:	89.000,00	-	89.000,00	
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00	
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.91		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00	
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.500,00	-	1.500,00	
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00	
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	52.000,00	-	52.000,00	
4.4.00.00		Investimentos:	52.000,00	-	52.000,00	
4.4.90.00		Investimentos:	52.000,00	-	52.000,00	
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	52.000,00	-	52.000,00	
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	52.000,00	-	52.000,00	
TOTAL UNIDADE 02001:			709.500,00	-	709.500,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
		03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO:	895.000,00	-	895.000,00	
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	862.000,00	-	862.000,00	

3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	391.500,00	-	391.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	391.500,00	-	391.500,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	500,00	-	500,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	26.000,00	-	26.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	26.000,00	-	26.000,00
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	32.000,00	-	32.000,00
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	32.000,00	-	32.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.94		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	1.500,00	-	1.500,00
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	470.500,00	-	470.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	470.500,00	-	470.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	93.000,00	-	93.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	93.000,00	-	93.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	500,00	-	500,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	14.500,00	-	14.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.500,00	-	14.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	272.000,00	-	272.000,00
3.3.90.39	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	272.000,00	-	272.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.47		Obrigacoes tributarias e contributivas:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.91		Sentencas judiciais:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	33.000,00	-	33.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	33.000,00	-	33.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	33.000,00	-	33.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	33.000,00	-	33.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	33.000,00	-	33.000,00
TOTAL UNIDADE 03001:			895.000,00	-	895.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		03002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	140.000,00	-	140.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	139.000,00	-	139.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	136.500,00	-	136.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	136.500,00	-	136.500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	110.000,00	-	110.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	110.000,00	-	110.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	500,00	-	500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	500,00	-	500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
TOTAL UNIDADE 03002:			140.000,00	-	140.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:	351.500,00	-	351.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	336.500,00	-	336.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	216.500,00	-	216.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	216.500,00	-	216.500,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	185.000,00	-	185.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	185.000,00	-	185.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	120.000,00	-	120.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	120.000,00	-	120.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.30	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	108.000,00	-	108.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	108.000,00	-	108.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	500,00	-	500,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.47		Obrigacoes tributarias e contributivas:	500,00	-	500,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	500,00	-	500,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	15.000,00	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	15.000,00	-	15.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	15.000,00	-	15.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	15.000,00	-	15.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
TOTAL UNIDADE 04001:			351.500,00	-	351.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		05001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	74.500,00	-	74.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	73.500,00	-	73.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	67.500,00	-	67.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	67.500,00	-	67.500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	55.000,00	-	55.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	55.000,00	-	55.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	9.000,00	-	9.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	9.000,00	-	9.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	500,00	-	500,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	500,00	-	500,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00

TOTAL UNIDADE 05001:			74.500,00	-	74.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:			-	7.507.500,00	7.507.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	6.898.500,00	6.898.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	4.450.000,00	4.450.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	4.450.000,00	4.450.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	31.500,00	31.500,00
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	31.500,00	31.500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	3.733.000,00	3.733.000,00
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	3.733.000,00	3.733.000,00
3.1.90.13		Obrigaçoes patronais:	-	137.500,00	137.500,00
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	137.500,00	137.500,00
3.1.90.16		Outras despesas variaveis - pessoal civil:	-	64.500,00	64.500,00
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	64.500,00	64.500,00
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.91	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	13.000,00	13.000,00
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	13.000,00	13.000,00
3.1.91.13		Obrigaçoes patronais:	-	468.000,00	468.000,00
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	468.000,00	468.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.500,00	1.500,00
3.1.91.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	1.500,00	1.500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	2.448.500,00	2.448.500,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.50.41	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	4.000,00	4.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	57.000,00	57.000,00
3.3.70.41		Contribuicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.70.41	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	55.000,00	55.000,00
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	55.000,00	55.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	2.387.500,00	2.387.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	4.500,00	4.500,00
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	4.500,00	4.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	1.271.000,00	1.271.000,00
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	1.271.000,00	1.271.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	126.000,00	126.000,00
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	126.000,00	126.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	-	500,00	500,00
3.3.90.35	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	500,00	500,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	-	90.500,00	90.500,00
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	90.500,00	90.500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	-	783.000,00	783.000,00
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	783.000,00	783.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	-	45.000,00	45.000,00
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	45.000,00	45.000,00
3.3.90.47		Obrigaçoes tributarias e contributivas:	-	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	15.000,00	15.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	47.000,00	47.000,00
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	47.000,00	47.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	3.000,00	3.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	609.000,00	609.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	609.000,00	609.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	609.000,00	609.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	-	138.000,00	138.000,00
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde:	-	138.000,00	138.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	471.000,00	471.000,00
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	471.000,00	471.000,00

TOTAL UNIDADE 06001:			-	7.507.500,00	7.507.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:			-	170.000,00	170.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	18.000,00	18.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	18.000,00	18.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49		Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	152.000,00	152.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	152.000,00	152.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	152.000,00	152.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	70.000,00	70.000,00
4.4.90.51	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde :	-	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	82.000,00	82.000,00
4.4.90.52	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	82.000,00	82.000,00
TOTAL UNIDADE 06002:			-	170.000,00	170.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:			6.627.700,00	-	6.627.700,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	5.776.000,00	-	5.776.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	4.034.000,00	-	4.034.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	4.034.000,00	-	4.034.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	8.000,00	-	8.000,00
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	8.000,00	-	8.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	3.365.000,00	-	3.365.000,00
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	3.365.000,00	-	3.365.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	26.500,00	-	26.500,00
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	26.500,00	-	26.500,00
3.1.90.91		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.91	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	3.500,00	-	3.500,00
3.1.90.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	3.500,00	-	3.500,00
3.1.90.94		Indenizações e restituições trabalhistas:	7.000,00	-	7.000,00
3.1.90.94	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	615.000,00	-	615.000,00
3.1.91.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	615.000,00	-	615.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	8.000,00	-	8.000,00
3.1.91.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	8.000,00	-	8.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.742.000,00	-	1.742.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.50.41	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.741.000,00	-	1.741.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	8.500,00	-	8.500,00
3.3.90.14	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	8.500,00	-	8.500,00
3.3.90.18		Auxílio financeiro a estudantes:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.18	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	756.000,00	-	756.000,00
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	756.000,00	-	756.000,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			2023		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.31	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	36.000,00	-	36.000,00
3.3.90.32	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	36.000,00	-	36.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	181.000,00	-	181.000,00
3.3.90.36	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	181.000,00	-	181.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	705.500,00	-	705.500,00
3.3.90.39	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	705.500,00	-	705.500,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	28.500,00	-	28.500,00
3.3.90.40	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	28.500,00	-	28.500,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.47	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.48	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00

3.3.90.49		Auxílio-transporte:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.49	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	10.500,00	-	10.500,00
3.3.90.92	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar :	10.500,00	-	10.500,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	851.700,00	-	851.700,00
4.4.00.00		Investimentos:	851.700,00	-	851.700,00
4.4.90.00		Investimentos:	851.700,00	-	851.700,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	421.000,00	-	421.000,00
4.4.90.51	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	421.000,00	-	421.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	430.700,00	-	430.700,00
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	430.700,00	-	430.700,00
TOTAL UNIDADE 07001:			6.627.700,00	-	6.627.700,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	1.632.500,00	1.632.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	1.476.000,00	1.476.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	781.000,00	781.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	781.000,00	781.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	-	20.000,00	20.000,00
3.1.90.04	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	637.000,00	637.000,00
3.1.90.11	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	637.000,00	637.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	37.000,00	37.000,00
3.1.90.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	37.000,00	37.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	2.500,00	2.500,00
3.1.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	2.500,00	2.500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	-	83.000,00	83.000,00
3.1.91.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	83.000,00	83.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	1.500,00	1.500,00
3.1.91.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	1.500,00	1.500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	695.000,00	695.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	695.000,00	695.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	6.000,00	6.000,00
3.3.90.18		Auxílio financeiro a estudantes:	-	46.000,00	46.000,00
3.3.90.18	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	46.000,00	46.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	302.000,00	302.000,00
3.3.90.30	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	302.000,00	302.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	99.000,00	99.000,00
3.3.90.32	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	99.000,00	99.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	45.500,00	45.500,00
3.3.90.36	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	45.500,00	45.500,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	131.500,00	131.500,00
3.3.90.39	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	131.500,00	131.500,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	10.000,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	-	500,00	500,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	500,00	500,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	44.000,00	44.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	44.000,00	44.000,00
3.3.90.49		Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	-	500,00	500,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	500,00	500,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	156.500,00	156.500,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	156.500,00	156.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	156.500,00	156.500,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	47.000,00	47.000,00
4.4.90.51	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	-	47.000,00	47.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	109.500,00	109.500,00
4.4.90.52	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	109.500,00	109.500,00
TOTAL UNIDADE 08001:			-	1.632.500,00	1.632.500,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		08011 FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA :	-	25.000,00	25.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	22.000,00	22.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	22.000,00	22.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	8.000,00	8.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	-	8.000,00	8.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	2.000,00	2.000,00

3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	3.000,00	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	3.000,00	3.000,00
TOTAL UNIDADE 08011:			-	25.000,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
08021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:			62.000,00	167.000,00	229.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	35.000,00	156.000,00	191.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	109.000,00	109.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	109.000,00	109.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	90.000,00	90.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	18.000,00	18.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	18.000,00	18.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	500,00	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	500,00	500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	-	500,00	500,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	500,00	500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	35.000,00	47.000,00	82.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	6.500,00	-	6.500,00
3.3.50.41		Contribuições:	6.500,00	-	6.500,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.500,00	-	6.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	28.500,00	47.000,00	75.500,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.000,00	3.500,00	4.500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	3.500,00	4.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	17.500,00	18.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	17.500,00	18.500,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	11.500,00	7.000,00	18.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.500,00	7.000,00	18.500,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	14.000,00	12.500,00	26.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.000,00	12.500,00	26.500,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49		Auxílio-transporte:	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL UNIDADE 08021:			62.000,00	167.000,00	229.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.49	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	500,00	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	500,00	500,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	27.000,00	11.000,00	38.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	27.000,00	11.000,00	38.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	27.000,00	11.000,00	38.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	25.000,00	-	25.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	2.000,00	11.000,00	13.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	11.000,00	13.000,00
TOTAL UNIDADE 08021:			62.000,00	167.000,00	229.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
09001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO:			991.500,00	-	991.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	657.000,00	-	657.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	91.000,00	-	91.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	91.000,00	-	91.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	75.000,00	-	75.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	75.000,00	-	75.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00

3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	566.000,00	-	566.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	546.000,00	-	546.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	500,00	-	500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	7.500,00	-	7.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.500,00	-	7.500,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	500,00	-	500,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	14.500,00	-	14.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.500,00	-	14.500,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	514.500,00	-	514.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.39	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	514.500,00	-	514.500,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	500,00	-	500,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.49		Auxílio-transporte:	500,00	-	500,00
3.3.90.49	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	334.500,00	-	334.500,00
4.4.00.00		Investimentos:	334.500,00	-	334.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	334.500,00	-	334.500,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	330.000,00	-	330.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	330.000,00	-	330.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	4.500,00	-	4.500,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.500,00	-	4.500,00
TOTAL UNIDADE 09001:			991.500,00	-	991.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		10001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES:	3.830.652,40	-	3.830.652,40
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	2.841.652,40	-	2.841.652,40
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.597.500,00	-	1.597.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.597.500,00	-	1.597.500,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.400.000,00	-	1.400.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.400.000,00	-	1.400.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	170.000,00	-	170.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	170.000,00	-	170.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.244.152,40	-	1.244.152,40
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.244.152,40	-	1.244.152,40
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	806.500,00	-	806.500,00
3.3.90.30	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	806.500,00	-	806.500,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	397.000,00	-	397.000,00
3.3.90.39	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	397.000,00	-	397.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	8.652,40	-	8.652,40
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	8.652,40	-	8.652,40
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	989.000,00	-	989.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	984.000,00	-	984.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	984.000,00	-	984.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	833.000,00	-	833.000,00
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	833.000,00	-	833.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	146.000,00	-	146.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	146.000,00	-	146.000,00
4.4.90.61		Aquisicao de moveis:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.61	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
4.5.00.00		Inversoes financeiras:	5.000,00	-	5.000,00
4.5.90.00		Inversoes financeiras:	5.000,00	-	5.000,00
4.5.90.61		Aquisicao de moveis:	5.000,00	-	5.000,00
4.5.90.61	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
TOTAL UNIDADE 10001:			3.830.652,40	-	3.830.652,40
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		11001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS:	1.460.000,00	-	1.460.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	1.152.500,00	-	1.152.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	225.000,00	-	225.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	225.000,00	-	225.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	180.000,00	-	180.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	180.000,00	-	180.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	18.000,00	-	18.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.000,00	-	18.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	927.500,00	-	927.500,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	910.500,00	-	910.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	500,00	-	500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	593.500,00	-	593.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	593.500,00	-	593.500,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	3.500,00	-	3.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.500,00	-	3.500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	295.500,00	-	295.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	295.500,00	-	295.500,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.41		Contribuicoes:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.47		Obrigacoes tributarias e contributivas:	500,00	-	500,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	307.500,00	-	307.500,00
4.4.00.00		Investimentos:	307.500,00	-	307.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	307.500,00	-	307.500,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	91.500,00	-	91.500,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	91.500,00	-	91.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	216.000,00	-	216.000,00
4.4.90.52	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	216.000,00	-	216.000,00
TOTAL UNIDADE 11001:			1.460.000,00	-	1.460.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					2023
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		12001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO:	650.000,00	-	650.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	430.000,00	-	430.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	50.000,00	-	50.000,00

3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.2.00.00		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
3.2.90.00		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
3.2.90.21		Juros sobre a dívida por contrato:	5.000,00	-	5.000,00
3.2.90.21	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	375.000,00	-	375.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	24.500,00	-	24.500,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	24.500,00	-	24.500,00
3.3.50.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.50.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	350.000,00	-	350.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	299.000,00	-	299.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	299.000,00	-	299.000,00
3.3.90.91		Sentenças judiciais:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	220.000,00	-	220.000,00
4.6.00.00		Amortização da dívida:	220.000,00	-	220.000,00
4.6.90.00		Amortização da dívida:	220.000,00	-	220.000,00
4.6.90.71		Principal da dívida contratual resgatado:	220.000,00	-	220.000,00
4.6.90.71	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	220.000,00	-	220.000,00
TOTAL UNIDADE 12001:					650.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2023
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		13001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO:	-	2.773.000,00	2.773.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	2.517.000,00	2.517.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.146.000,00	2.146.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.146.000,00	2.146.000,00
3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	-	1.510.000,00	1.510.000,00
3.1.90.01	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	1.510.000,00	1.510.000,00
3.1.90.03		Pensões do RPPS e do militar:	-	221.000,00	221.000,00
3.1.90.03	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	221.000,00	221.000,00
3.1.90.05		Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.05	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	84.500,00	84.500,00
3.1.90.11	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	84.500,00	84.500,00
3.1.90.91		Sentenças judiciais:	-	300.000,00	300.000,00
3.1.90.91	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	300.000,00	300.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	-	10.500,00	10.500,00
3.1.91.13	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	10.500,00	10.500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	371.000,00	371.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	371.000,00	371.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	15.000,00	15.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	80.000,00	80.000,00
3.3.90.41		Contribuições:	-	240.000,00	240.000,00
3.3.90.41	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	240.000,00	240.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2023
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	6.000,00	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	6.000,00	6.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	6.000,00	6.000,00
9.0.00.00		RECEITA DE DEDUCAÇÃO:	-	250.000,00	250.000,00
9.9.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	-	250.000,00	250.000,00
9.9.90.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	-	250.000,00	250.000,00
9.9.99.99		A classificar:	-	250.000,00	250.000,00
9.9.99.99	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	250.000,00	250.000,00
TOTAL UNIDADE 13001:					2.773.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO					2023
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:	608.500,00	-	608.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	302.500,00	-	302.500,00

3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	181.000,00	-	181.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	181.000,00	-	181.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	14.000,00	-	14.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.000,00	-	14.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	121.500,00	-	121.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	121.500,00	-	121.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	52.000,00	-	52.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	52.000,00	-	52.000,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	42.000,00	-	42.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	42.000,00	-	42.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.49		Auxilio-transporte:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.49	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	306.000,00	-	306.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	306.000,00	-	306.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	306.000,00	-	306.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	299.500,00	-	299.500,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	299.500,00	-	299.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	6.500,00	-	6.500,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.500,00	-	6.500,00
TOTAL UNIDADE 14001:			608.500,00	-	608.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	100.000,00	-	100.000,00
9.0.00.00		RECEITA DE DEDUCAO:	100.000,00	-	100.000,00
9.9.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	100.000,00
9.9.90.00		RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	100.000,00
9.9.99.99		A classificar:	100.000,00	-	100.000,00
9.9.99.99	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL:			17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL:	1.224.147,60	-	1.224.147,60
02001		GABINETE DO PREFEITO:	709.500,00	-	709.500,00
03001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO:	895.000,00	-	895.000,00
03002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	140.000,00	-	140.000,00
04001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:	351.500,00	-	351.500,00
05001		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	74.500,00	-	74.500,00
06001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	7.507.500,00	7.507.500,00
06002		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	170.000,00	170.000,00
07001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	6.627.700,00	-	6.627.700,00
08001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	-	1.632.500,00	1.632.500,00
08011		FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA :	-	25.000,00	25.000,00
08021		SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:	62.000,00	167.000,00	229.000,00
09001		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO:	991.500,00	-	991.500,00
10001		SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES:	3.830.652,40	-	3.830.652,40
11001		SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS:	1.460.000,00	-	1.460.000,00
12001		REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO:	650.000,00	-	650.000,00
13001		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO:	-	2.773.000,00	2.773.000,00
14001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:	608.500,00	-	608.500,00
99999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL:			17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
300000000		DESPESAS CORRENTES:	14.437.300,00	11.087.500,00	25.524.800,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	8.380.500,00	7.486.000,00	15.866.500,00
319000000		Aplicacoes diretas:	8.380.500,00	7.486.000,00	15.866.500,00
319001000	1800111	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	-	1.510.000,00	1.510.000,00
319003000	1800111	Pensosos do RPPS e do militar:	-	221.000,00	221.000,00
319004000	15000000	Contratacao por tempo determinado:	19.500,00	51.500,00	71.000,00
319005000	1800111	Outros beneficios previdenciarios do servidor ou do militar:	-	10.000,00	10.000,00
319011000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	6.920.000,00	4.544.500,00	11.464.500,00
319013000	15000000	Obrigacoes patronais:	394.500,00	192.500,00	587.000,00
319016000	16000000	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	-	64.500,00	64.500,00
319091000	15000000	Sentencas judiciais:	83.500,00	301.000,00	384.500,00
319092000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	13.500,00	26.000,00	39.500,00
319094000	15000000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	18.500,00	-	18.500,00
319113000	15000000	Obrigacoes patronais:	914.000,00	562.000,00	1.476.000,00
319192000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	17.000,00	3.000,00	20.000,00
320000000		Juros e encargos da divida:	5.000,00	-	5.000,00
329000000		Aplicacoes diretas:	5.000,00	-	5.000,00
329021000	15000000	Juros sobre a divida por contrato:	5.000,00	-	5.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	6.051.800,00	3.601.500,00	9.653.300,00
335000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos:	145.500,00	12.000,00	157.500,00
335041000	15000000	Contribuicoes:	135.000,00	12.000,00	147.000,00
335043000	15000000	Subvencoes sociais:	10.000,00	-	10.000,00
335092000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
337000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais:	-	62.000,00	62.000,00
337041000	15001002	Contribuicoes:	-	2.000,00	2.000,00
337170000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	60.000,00	60.000,00
339000000		Aplicacoes diretas:	5.906.300,00	3.527.500,00	9.433.800,00
339014000	15000000	Diarias - civil:	51.500,00	27.000,00	78.500,00
339018000	15001001	Auxilio financeiro a estudantes:	5.000,00	46.000,00	51.000,00
339030000	15000000	Material de consumo:	2.358.000,00	1.602.500,00	3.960.500,00
339031000	15001001	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	9.000,00	1.000,00	10.000,00
339032000	15000000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	61.000,00	230.000,00	291.000,00
339033000	15000000	Passagens e despesas com locomocao:	20.000,00	20.000,00	40.000,00
339035000	15000000	Servicos de consultoria:	20.000,00	10.500,00	30.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
339036000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	269.500,00	157.000,00	426.500,00
339039000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	2.503.647,60	1.008.000,00	3.511.647,60
339040000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	139.500,00	57.000,00	196.500,00
339041000	15000000	Contribuicoes:	5.000,00	240.000,00	245.000,00
339047000	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas:	338.500,00	15.500,00	354.000,00
339048000	15000000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	9.500,00	49.000,00	58.500,00
339049000	15000000	Auxilio-transporte:	3.500,00	3.000,00	6.500,00
339091000	15000000	Sentencas judiciais:	66.000,00	-	66.000,00
339092000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	28.000,00	56.500,00	84.500,00
339093000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	18.652,40	4.500,00	23.152,40
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	3.187.700,00	937.500,00	4.125.200,00
440000000		Investimentos:	2.962.700,00	937.500,00	3.900.200,00
449000000		Aplicacoes diretas:	2.962.700,00	937.500,00	3.900.200,00
449051000	15000000	Obras e instalacoes:	2.010.000,00	255.000,00	2.265.000,00
449052000	15000000	Equipamentos e material permanente:	947.700,00	682.500,00	1.630.200,00
449061000	15000000	Aquisicao de imoveis:	5.000,00	-	5.000,00
450000000		Inversoes financeiras:	5.000,00	-	5.000,00
459000000		Aplicacoes diretas:	5.000,00	-	5.000,00
459061000	15000000	Aquisicao de imoveis:	5.000,00	-	5.000,00
460000000		Amortizacao da divida:	220.000,00	-	220.000,00
469000000		Aplicacoes diretas:	220.000,00	-	220.000,00
469071000	15000000	Principal da divida contratual resgatado:	220.000,00	-	220.000,00
900000000		RECEITA DE DEDUCAO:	100.000,00	250.000,00	350.000,00
990000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	250.000,00	350.000,00
999000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA:	100.000,00	250.000,00	350.000,00
999999900	1800111	RESERVA DE CONTINGENCIA (I):	100.000,00	250.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL:			17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL									
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA									
PÚBLICO-ALVO: PODER LEGISLATIVO									
AÇÃO: 01.031.0001.1001.1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL									
APLICAÇÃO: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
AÇÃO: 01.031.0001.1002.1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL									
APLICAÇÃO: Renovação dos equipamentos da Câmara Municipal									
15000000	F				15.000,00				15.000,00
AÇÃO: 01.031.0001.1003.1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO									
APLICAÇÃO: Reforma do Telecentro Comunitário									
15000000	F				5.000,00				5.000,00
AÇÃO: 01.031.0001.1027.1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL									

APLICAÇÃO: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.									
15000000	F				25.000,00				25.000,00
AÇÃO: 01.031.0001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL									
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL									
15000000	F	920.000,00		254.147,60					1.174.147,60
Total Prog.		920.000,00		254.147,60	50.000,00				1.224.147,60
Total Unid.		920.000,00		254.147,60	50.000,00				1.224.147,60
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2023
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 02001 - GABINETE DO PREFEITO									
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
PÚBLICO-ALVO: População em geral									
AÇÃO: 04.121.0002.1025.1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO									
APLICAÇÃO: Realização de Concurso Público no Âmbito do Município									
15000000	F			10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 04.122.0002.1026.1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL									
APLICAÇÃO: Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;									
15000000	F				50.000,00				50.000,00
AÇÃO: 04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL									
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita									
15000000	F	470.000,00		113.000,00	2.000,00				585.000,00
17040000	F			5.000,00					5.000,00
Total Ação		470.000,00		118.000,00	2.000,00				590.000,00
AÇÃO: 04.122.0002.2055.2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE									
APLICAÇÃO: Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito									
15000000	F			6.000,00					6.000,00
AÇÃO: 04.125.0002.2056.2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL									
APLICAÇÃO: Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial									
15000000	F			3.500,00					3.500,00
Total Prog.		470.000,00		137.500,00	52.000,00				659.500,00
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL									
AÇÃO: 04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades									
15000000	F			50.000,00					50.000,00
Total Prog.				50.000,00					50.000,00
Total Unid.		470.000,00		187.500,00	52.000,00				709.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2023
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO									
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
PÚBLICO-ALVO: População em geral									
AÇÃO: 04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento									
15000000	F	391.500,00		434.500,00	32.000,00				858.000,00
17040000	F			2.000,00					2.000,00
Total Ação		391.500,00		436.500,00	32.000,00				860.000,00
AÇÃO: 04.122.0002.2024.2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL									
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial									
15000000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
Total Prog.		391.500,00		440.500,00	33.000,00				865.000,00
PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL									
AÇÃO: 04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS									
APLICAÇÃO: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
AÇÃO: 04.122.0008.2074.2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES									
APLICAÇÃO: Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
AÇÃO: 04.122.0008.2075.2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR									
APLICAÇÃO: Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo									
15000000	F			15.000,00					15.000,00
Total Prog.				25.000,00					25.000,00
PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
PÚBLICO-ALVO: População em geral									
AÇÃO: 04.122.0021.1019.1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICAÇÃO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15000000	F			5.000,00					5.000,00
Total Prog.				5.000,00					5.000,00
Total Unid.		391.500,00		470.500,00	33.000,00				895.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2023
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
PÚBLICO-ALVO: População em geral									
AÇÃO: 04.122.0002.2057.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL									

15000000	F	136.500,00		2.500,00	1.000,00					140.000,00
Total Prog.		136.500,00		2.500,00	1.000,00					140.000,00
Total Unid.		136.500,00		2.500,00	1.000,00					140.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
AÇÃO: 04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO										
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação										
15000000	F	216.500,00		101.000,00	15.000,00					332.500,00
17040000	F			3.000,00						3.000,00
17050000	F			15.000,00						15.000,00
17510000	F			1.000,00						1.000,00
Total Ação		216.500,00		120.000,00	15.000,00					351.500,00
Total Prog.		216.500,00		120.000,00	15.000,00					351.500,00
Total Unid.		216.500,00		120.000,00	15.000,00					351.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 04.123.0002.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
APLICAÇÃO: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município										
15000000	F	67.500,00		6.000,00	1.000,00					74.500,00
Total Prog.		67.500,00		6.000,00	1.000,00					74.500,00
Total Unid.		67.500,00		6.000,00	1.000,00					74.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
AÇÃO: 10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										
APLICAÇÃO: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde										
15001002	S				6.000,00					6.000,00
16010000	S				40.000,00					40.000,00
16310000	S				14.000,00					14.000,00
Total Ação					60.000,00					60.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.1028.1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE										
APLICAÇÃO: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde										
15001002	S				10.000,00					10.000,00
16010000	S				50.000,00					50.000,00
16310000	S				43.000,00					43.000,00
Total Ação					103.000,00					103.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.1029.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO										
APLICAÇÃO: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município										
15001002	S			5.000,00	5.000,00					10.000,00
16000000	S				5.000,00					5.000,00
16010000	S				5.000,00					5.000,00
16310000	S				10.000,00					10.000,00
Total Ação				5.000,00	25.000,00					30.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.1038.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE										
15001002	S				1.000,00					1.000,00
16000000	S				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS										
APLICAÇÃO: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias										
15001002	S			4.000,00	2.000,00					6.000,00
16000000	S			138.000,00	6.000,00					144.000,00
Total Ação				142.000,00	8.000,00					150.000,00
AÇÃO: 10.302.0004.1042.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL										
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
APLICAÇÃO: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec										
15001002	S				5.000,00					5.000,00
16010000	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				5.000,00					5.000,00
Total Ação					20.000,00					20.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.1043.1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA										
15001002	S				5.000,00					5.000,00
16010000	S				20.000,00					20.000,00
16310000	S				45.000,00					45.000,00
Total Ação					70.000,00					70.000,00
AÇÃO: 10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										

APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
15001002	S				7.000,00				7.000,00	
16000000	S				10.000,00				10.000,00	
16010000	S				20.000,00				20.000,00	
16310000	S				33.000,00				33.000,00	
Total Ação					70.000,00				70.000,00	
AÇÃO: 10.301.0004.1047.1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES										
APLICAÇÃO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE										
15001002	S			5.000,00					5.000,00	
Total Ação				5.000,00					5.000,00	
AÇÃO: 10.305.0004.1057.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA										
APLICAÇÃO: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA										
15001002	S				1.000,00				1.000,00	
16000000	S				4.000,00				4.000,00	
16010000	S				3.000,00				3.000,00	
Total Ação					8.000,00				8.000,00	
AÇÃO: 10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE										
16000000	S			7.000,00	2.000,00				9.000,00	
16010000	S				1.000,00				1.000,00	
Total Ação				7.000,00	3.000,00				10.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
									2023	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
AÇÃO: 10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS										
APLICAÇÃO: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS										
15001002	S	50.000,00								50.000,00
16000000	S	85.500,00		9.500,00	1.000,00					96.000,00
16010000	S				15.000,00					15.000,00
16040000	S	450.000,00								450.000,00
Total Ação		585.500,00		9.500,00	16.000,00					611.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2009.2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS										
APLICAÇÃO: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS										
16000000	S			7.000,00						7.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF										
APLICAÇÃO: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais										
15001002	S	10.000,00								10.000,00
16000000	S	894.000,00		59.000,00	2.000,00					955.000,00
16010000	S				5.000,00					5.000,00
Total Ação		904.000,00		59.000,00	7.000,00					970.000,00
AÇÃO: 10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH										
15001002	S			5.000,00						5.000,00
16000000	S	6.000,00		140.000,00	4.000,00					150.000,00
16010000	S				5.000,00					5.000,00
Total Ação		6.000,00		145.000,00	9.000,00					160.000,00
AÇÃO: 10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
APLICAÇÃO: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.										
15001002	S	100.000,00								100.000,00
16000000	S	105.500,00		62.500,00	2.000,00					170.000,00
16010000	S				5.000,00					5.000,00
16040000	S	65.000,00								65.000,00
Total Ação		270.500,00		62.500,00	7.000,00					340.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS										
APLICAÇÃO: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS										
15001002	S	6.000,00								6.000,00
16000000	S	104.000,00		16.000,00	2.000,00					122.000,00
Total Ação		110.000,00		16.000,00	7.000,00					133.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
									2023	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
16010000	S				5.000,00					5.000,00
Total Ação		110.000,00			7.000,00					133.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS										
APLICAÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS										
16000000	S			190.000,00	60.000,00					250.000,00
16010000	S				50.000,00					50.000,00
Total Ação				190.000,00	110.000,00					300.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)										
APLICAÇÃO: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)										
16000000	S	72.000,00		64.000,00	5.000,00					141.000,00
16010000	S				12.000,00					12.000,00
Total Ação		72.000,00		64.000,00	17.000,00					153.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL										
APLICAÇÃO: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional										
16000000	S	149.000,00		23.500,00	30.000,00					202.500,00
16010000	S				2.000,00					2.000,00
Total Ação		149.000,00		23.500,00	32.000,00					204.500,00
AÇÃO: 10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR										
16000000	S	10.000,00		6.000,00						16.000,00
16010000	S				2.000,00					2.000,00
Total Ação		10.000,00		6.000,00	2.000,00					18.000,00
AÇÃO: 10.122.0004.2047.2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE										

APLICAÇÃO: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde										
15001002	S			55.000,00						55.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2048.2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE										
APLICAÇÃO: Manutenção do Polo de Academia da Saúde										
16000000	S	14.500,00		5.500,00	5.000,00					25.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA										
APLICAÇÃO: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica										
15001002	S			15.500,00						15.500,00
16000000	S			29.500,00						29.500,00
16210000	S			50.000,00						50.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
Total Ação				95.000,00						95.000,00
AÇÃO: 10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
15001002	S	2.328.500,00		1.551.500,00	20.000,00					3.900.000,00
Total Prog.		4.450.000,00		2.448.500,00	609.000,00					7.507.500,00
Total Unid.		4.450.000,00		2.448.500,00	609.000,00					7.507.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
AÇÃO: 10.122.0004.1018.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE										
APLICAÇÃO: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde										
15001002	S				20.000,00					20.000,00
16010000	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				50.000,00					50.000,00
Total Ação					80.000,00					80.000,00
AÇÃO: 10.122.0004.1045.1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
APLICAÇÃO: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
15001002	S				10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 10.122.0004.2025.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb										
15000000	S			6.000,00	2.000,00					8.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2037.2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES										
APLICAÇÃO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes										
15001002	S			2.000,00						2.000,00
AÇÃO: 10.122.0004.2043.2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ										
APLICAÇÃO: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
AÇÃO: 10.301.0004.2072.2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES										
APLICAÇÃO: Programa de controle e prevenção de zoonoses										
15001002	S			5.000,00						5.000,00
Total Prog.				18.000,00	92.000,00					110.000,00
PROGRAMA: 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 17.605.0026.1030.1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal										
15000000	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				50.000,00					50.000,00
Total Ação					60.000,00					60.000,00
Total Prog.					60.000,00					60.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
Total Unid.				18.000,00	152.000,00					170.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 12.122.0015.1015.1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO										
APLICAÇÃO: Aquisição de Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.										
15001001	F				5.000,00					5.000,00
15700000	F				45.000,00					45.000,00
Total Ação					50.000,00					50.000,00
AÇÃO: 12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES										
APLICAÇÃO: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.										
15001001	F				5.000,00					5.000,00
15400000	F				140.000,00					140.000,00
15420000	F				10.000,00					10.000,00
15700000	F				45.000,00					45.000,00
Total Ação					200.000,00					200.000,00
AÇÃO: 12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES										
APLICAÇÃO: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades										
15001001	F				5.000,00					5.000,00

15400000	F				35.000,00					35.000,00
15420000	F				50.000,00					50.000,00
15700000	F				60.000,00					60.000,00
Total Ação					150.000,00					150.000,00
AÇÃO: 12.361.0015.1105.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO										
APLICAÇÃO: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal										
15001001	F				10.000,00					10.000,00
15700000	F				50.000,00					50.000,00
Total Ação					60.000,00					60.000,00
AÇÃO: 12.122.0015.2080.2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
APLICAÇÃO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
15001001	F				30.000,00					30.000,00
Total Prog.					490.000,00					490.000,00
PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS										
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
PÚBLICO-ALVO: TODOS OS AGENTES E BENEFICIÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL										
AÇÃO: 12.365.0019.1115.1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL										
15001001	F				35.000,00					35.000,00
15400000	F				15.000,00					15.000,00
15420000	F				100.000,00					100.000,00
Total Ação					150.000,00					150.000,00
AÇÃO: 12.361.0019.1116.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
APLICAÇÃO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
15001001	F				25.000,00					25.000,00
15400000	F				65.000,00					65.000,00
15420000	F				90.000,00					90.000,00
Total Ação					180.000,00					180.000,00
AÇÃO: 12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%										
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%										
15401070	F	888.500,00								888.500,00
15421070	F	310.000,00								310.000,00
Total Ação		1.198.500,00								1.198.500,00
AÇÃO: 12.361.0019.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE										
15510000	F			2.000,00	700,00					2.700,00
AÇÃO: 12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL										
APLICAÇÃO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL										
15000000	F			24.000,00						24.000,00
15001001	F			30.500,00						30.500,00
15520000	F			40.500,00						40.500,00
Total Ação				95.000,00						95.000,00
AÇÃO: 12.366.0019.2030.2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO										
15001001	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
AÇÃO: 12.365.0019.2038.2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO										
15690000	F	2.500,00		7.500,00	1.000,00					11.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
AÇÃO: 12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
15500000	F			23.000,00						23.000,00
AÇÃO: 12.365.0019.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA										
APLICAÇÃO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
15001001	F			15.500,00						15.500,00
15520000	F			30.500,00						30.500,00
Total Ação				56.000,00						56.000,00
AÇÃO: 12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES										
APLICAÇÃO: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB										
15000000	F			70.000,00						70.000,00
AÇÃO: 12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
15001001	F			90.000,00						90.000,00
15530000	F			41.000,00						41.000,00
Total Ação				131.000,00						131.000,00
AÇÃO: 12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
15001001	F			250.000,00						250.000,00
15710000	F			30.000,00						30.000,00
Total Ação				280.000,00						280.000,00
AÇÃO: 12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%										
15001001	F			25.000,00						25.000,00
15400000	F	143.000,00		218.000,00	14.000,00					375.000,00
Total Ação		143.000,00		243.000,00	14.000,00					400.000,00
AÇÃO: 12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
APLICAÇÃO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										

15001001	F	159.500,00		615.500,00						775.000,00
AÇÃO: 12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%										
APLICAÇÃO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%										
15401070	F	2.191.500,00								2.191.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
15411070	F	100.000,00								100.000,00
15421070	F	140.000,00								140.000,00
15430000	F	50.000,00								50.000,00
Total Ação		2.481.500,00								2.481.500,00
AÇÃO: 12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL										
15001001	F	14.000,00		42.000,00						56.000,00
AÇÃO: 12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
APLICAÇÃO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										
15500000	F			68.000,00	12.000,00					80.000,00
AÇÃO: 12.122.0019.2091.2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
15001001	F			6.000,00	2.000,00					8.000,00
AÇÃO: 12.122.0019.2092.2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS										
APLICAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS										
15001001	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
AÇÃO: 12.122.0019.2117.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
APLICAÇÃO: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino										
15001001	F			10.000,00						10.000,00
AÇÃO: 12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%										
APLICAÇÃO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%										
15400000	F	35.000,00		85.000,00						120.000,00
Total Prog.		4.034.000,00		1.742.000,00	361.700,00					6.137.700,00
Total Unid.		4.034.000,00		1.742.000,00	851.700,00					6.627.700,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 08.244.0021.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
APLICAÇÃO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica										
15000000	S				2.000,00					2.000,00
16650000	S				15.000,00					15.000,00
Total Ação					17.000,00					17.000,00
AÇÃO: 08.244.0021.1036.1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL										
APLICAÇÃO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial										
15000000	S				5.000,00					5.000,00
16650000	S				10.000,00					10.000,00
Total Ação					15.000,00					15.000,00
AÇÃO: 08.243.0021.1119.1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF										
APLICAÇÃO: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF										
15000000	S				5.000,00					5.000,00
16650000	S				10.000,00					10.000,00
Total Ação					15.000,00					15.000,00
AÇÃO: 08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB										
APLICAÇÃO: Manutenção da Proteção Social Básica - PSB										
15000000	S	10.000,00		8.000,00						18.000,00
16600000	S	47.000,00		18.500,00	1.000,00					66.500,00
Total Ação		57.000,00		26.500,00	1.000,00					84.500,00
AÇÃO: 08.244.0021.2017.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD PBF										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGD PBF										
16600000	S			10.500,00	5.000,00					15.500,00
AÇÃO: 08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social										
15000000	S	575.000,00		257.000,00	16.000,00					848.000,00
AÇÃO: 08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL										
APLICAÇÃO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL										
15000000	S			124.000,00						124.000,00
16610000	S			7.000,00						7.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
Total Ação				131.000,00						131.000,00
AÇÃO: 08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO										
APLICAÇÃO: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo										
15000000	S	2.000,00		6.000,00						8.000,00
16600000	S	33.000,00		49.500,00	15.000,00					97.500,00
Total Ação		35.000,00		55.500,00	15.000,00					105.500,00
AÇÃO: 08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD										
16600000	S	4.000,00		55.000,00	1.000,00					60.000,00
Total Prog.		671.000,00		535.500,00	85.000,00					1.291.500,00
PROGRAMA: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										

PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 08.241.0022.1050.1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO										
APLICAÇÃO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer										
15000000	S			2.500,00	5.000,00				7.500,00	
16600000	S			2.500,00	5.000,00				7.500,00	
Total Ação				5.000,00	10.000,00				15.000,00	
AÇÃO: 08.244.0022.1117.1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO										
15000000	S				5.000,00				5.000,00	
16600000	S				5.000,00				5.000,00	
Total Ação					10.000,00				10.000,00	
AÇÃO: 08.244.0022.1118.1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS										
APLICAÇÃO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais										
15000000	S				5.000,00				5.000,00	
16600000	S				5.000,00				5.000,00	
Total Ação					10.000,00				10.000,00	
AÇÃO: 08.244.0022.2040.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola										
16600000	S			6.000,00					6.000,00	
AÇÃO: 08.244.0022.2044.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA										
APLICAÇÃO: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria										
15000000	S				20.000,00				20.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
16600000	S				5.000,00					5.000,00
Total Ação					25.000,00					25.000,00
AÇÃO: 08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ										
16600000	S	7.000,00		75.000,00	2.000,00					84.000,00
AÇÃO: 08.244.0022.2046.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS										
APLICAÇÃO: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências										
15000000	S			6.000,00	1.000,00					7.000,00
16600000	S			12.000,00	1.000,00					13.000,00
Total Ação				18.000,00	2.000,00					20.000,00
AÇÃO: 08.244.0022.2102.2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO										
16600000	S			22.000,00						22.000,00
AÇÃO: 08.241.0022.2119.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO										
APLICAÇÃO: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.										
15000000	S			6.000,00	2.000,00					8.000,00
Total Prog.		7.000,00		132.000,00	61.000,00					200.000,00
PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL										
PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO SOCIAL										
AÇÃO: 08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE										
APLICAÇÃO: Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE										
15000000	S	13.000,00								13.000,00
16600000	S	90.000,00		17.000,00	8.000,00					115.000,00
16610000	S			10.500,00	2.500,00					13.000,00
Total Ação		103.000,00		27.500,00	10.500,00					141.000,00
Total Prog.		103.000,00		27.500,00	10.500,00					141.000,00
Total Unid.		781.000,00		695.000,00	156.500,00					1.632.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL										
PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO SOCIAL										
AÇÃO: 08.243.0023.2096.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
APLICAÇÃO: MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
15000000	S			18.000,00	2.000,00					20.000,00
AÇÃO: 08.243.0023.2097.2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
15000000	S			4.000,00	1.000,00					5.000,00
Total Prog.				22.000,00	3.000,00					25.000,00
Total Unid.				22.000,00	3.000,00					25.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO										
PROGRAMA: 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA										
AÇÃO: 16.482.0020.1051.1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										
APLICAÇÃO: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
16650000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 16.482.0020.1052.1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL										
APLICAÇÃO: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
16650000	F				10.000,00					10.000,00

Total Ação				15.000,00					15.000,00
AÇÃO: 16.482.0020.2105.2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
APLICAÇÃO: Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação									
15000000	F			5.000,00	2.000,00				7.000,00
Total Prog.				5.000,00	27.000,00				32.000,00
PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
PÚBLICO-ALVO: População em geral									
AÇÃO: 08.244.0021.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social									
15000000	S			3.500,00	1.000,00				4.500,00
Total Prog.				3.500,00	1.000,00				4.500,00
PROGRAMA: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PÚBLICO-ALVO: População em geral									
AÇÃO: 08.243.0022.2041.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
APLICAÇÃO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
AÇÃO: 08.244.0022.2042.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES									
APLICAÇÃO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
AÇÃO: 08.244.0022.2103.2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER									
APLICAÇÃO: Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros									

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
15000000	S			6.000,00	2.000,00					8.000,00
Total Prog.				16.000,00	2.000,00					18.000,00
PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL										
PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO SOCIAL										
AÇÃO: 08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR										
APLICAÇÃO: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar										
15000000	S	109.000,00		19.500,00	8.000,00					136.500,00
AÇÃO: 08.243.0023.2093.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES										
APLICAÇÃO: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES										
15000000	S			5.000,00						5.000,00
AÇÃO: 08.243.0023.2094.2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA										
APLICAÇÃO: Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas										
16600000	S			3.000,00						3.000,00
Total Prog.		109.000,00		27.500,00	8.000,00					144.500,00
PROGRAMA: 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA										
AÇÃO: 04.122.0025.2098.2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA										
APLICAÇÃO: Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
AÇÃO: 04.122.0025.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS										
APLICAÇÃO: Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
AÇÃO: 22.122.0025.2100.2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS										
APLICAÇÃO: Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das fações de costura, para garantir emprego e renda										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
AÇÃO: 04.122.0025.2101.2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES										
APLICAÇÃO: Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
Total Prog.				30.000,00						30.000,00
Total Unid.		109.000,00		82.000,00	38.000,00					229.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO										
PROGRAMA: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
AÇÃO: 13.392.0012.1020.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento										
15000000	F				45.000,00					45.000,00
17000000	F				55.000,00					55.000,00
Total Ação					100.000,00					100.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.1021.1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL										
APLICAÇÃO: Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.										
15000000	F				20.000,00					20.000,00
17000000	F				15.000,00					15.000,00
Total Ação					35.000,00					35.000,00
AÇÃO: 13.391.0012.1055.1055 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				10.000,00					10.000,00
Total Ação					15.000,00					15.000,00
AÇÃO: 13.391.0012.1056.1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				10.000,00					10.000,00

Total Ação					15.000,00					15.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.1064.1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS										
APLICAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				10.000,00					10.000,00
Total Ação					15.000,00					15.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA										
15000000	F	91.000,00		513.500,00	1.500,00					606.000,00
17000000	F			500,00						500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
Total Ação		91.000,00		514.000,00	1.500,00					606.500,00
AÇÃO: 13.392.0012.2059.2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS										
APLICAÇÃO: Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teat										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2060.2060 - APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS										
APLICAÇÃO: Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do "Dia do Evangélico", formalizado e										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2062.2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN										
APLICAÇÃO: Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.										
15000000	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2063.2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS										
APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS										
15000000	F			2.000,00						2.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2065.2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para ap										
15000000	F			2.000,00						2.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2066.2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO										
APLICAÇÃO: Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;										
15000000	F			6.000,00						6.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2067.2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS										
APLICAÇÃO: Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
AÇÃO: 13.695.0012.2068.2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL										
APLICAÇÃO: Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitação										
15000000	F			3.000,00						3.000,00
AÇÃO: 15.695.0012.2069.2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS										
APLICAÇÃO: Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
Total Ação										
AÇÃO: 15.695.0012.2070.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS										
APLICAÇÃO: Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mun										
15000000	F			7.000,00	2.000,00					9.000,00
AÇÃO: 13.392.0012.2111.2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL										
15000000	F			3.000,00						3.000,00
Total Prog.		91.000,00		566.000,00	184.500,00					841.500,00
PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 26.782.0013.1041.1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL										
APLICAÇÃO: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal										
15000000	F				60.000,00					60.000,00
17000000	F				90.000,00					90.000,00
Total Ação					150.000,00					150.000,00
Total Prog.					150.000,00					150.000,00
Total Unid.		91.000,00		566.000,00	334.500,00					991.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES										
PROGRAMA: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
AÇÃO: 15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS										
15000000	F				5.000,00	5.000,00				10.000,00
AÇÃO: 15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS										
APLICAÇÃO: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
17000000	F				40.000,00					40.000,00
17040000	F			50.000,00						50.000,00
Total Ação				50.000,00	50.000,00					100.000,00
AÇÃO: 15.451.0009.1010.1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS										

APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS										
15000000	F				5.000,00				5.000,00	
17000000	F				1.000,00				1.000,00	
Total Ação					6.000,00				6.000,00	
AÇÃO: 15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS										
APLICAÇÃO: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.										
15000000	F		3.500,00		30.000,00				33.500,00	
17000000	F		1.000,00		300.000,00				301.000,00	
17010000	F		5.000,00		197.000,00				202.000,00	
17040000	F		10.000,00						10.000,00	
17500000	F				3.500,00				3.500,00	
Total Ação			19.500,00		530.500,00				550.000,00	
AÇÃO: 15.452.0009.1013.1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS										
15000000	F				10.000,00				10.000,00	
17000000	F				40.000,00				40.000,00	
Total Ação					50.000,00				50.000,00	
AÇÃO: 26.782.0009.1014.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS										
15000000	F		13.000,00						13.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2023	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
17500000	F			5.000,00	2.000,00					7.000,00
Total Ação				18.000,00	2.000,00					20.000,00
AÇÃO: 15.451.0009.1024.1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS										
15000000	F			10.000,00	5.000,00					15.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação				10.000,00	10.000,00					20.000,00
AÇÃO: 15.452.0009.1058.1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GUARDA MUNICIPAL										
15000000	F				20.000,00					20.000,00
AÇÃO: 15.451.0009.1059.1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.451.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.451.0009.1061.1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO										
APLICAÇÃO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES										
15000000	F	1.597.500,00		775.152,40	65.000,00					2.437.652,40
17000000	F			1.000,00						1.000,00
17040000	F			102.000,00						102.000,00
17050000	F			40.000,00						40.000,00
Total Ação		1.597.500,00		918.152,40	65.000,00					2.580.652,40
Total Prog.		1.597.500,00		1.015.652,40	768.500,00	5.000,00				3.386.652,40
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									2023	
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 15.451.0013.1033.1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO										
APLICAÇÃO: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.122.0013.2106.2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS										
15000000	F			15.000,00						15.000,00
Total Prog.				15.000,00	10.000,00					25.000,00
PROGRAMA: 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 15.451.0014.1070.1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV										
APLICAÇÃO: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.451.0014.1071.1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00

Total Prog.					20.000,00					20.000,00
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 15.451.0017.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE										
APLICAÇÃO: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade										
15000000	F				56.000,00					56.000,00
17000000	F			500,00	43.500,00					44.000,00
Total Ação				500,00	99.500,00					100.000,00
AÇÃO: 17.512.0017.1048.1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
APLICAÇÃO: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.										
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
15000000	F				10.000,00					10.000,00
17000000	F				15.000,00					15.000,00
Total Ação					25.000,00					25.000,00
AÇÃO: 15.451.0017.1053.1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO										
APLICAÇÃO: Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 17.512.0017.1066.1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO										
APLICAÇÃO: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.452.0017.1067.1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA										
APLICAÇÃO: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 26.782.0017.1068.1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.451.0017.1069.1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO										
APLICAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação					10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 15.451.0017.1120.1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO										
APLICAÇÃO: Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.										
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
17510000	F			198.000,00	1.000,00					199.000,00
AÇÃO: 15.122.0017.2107.2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS										
APLICAÇÃO: Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos										
15000000	F			3.000,00						3.000,00
AÇÃO: 17.512.0017.2112.2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO										
15000000	F			3.000,00						3.000,00
AÇÃO: 15.451.0017.2113.2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA										
15000000	F			3.000,00						3.000,00
Total Prog.				207.500,00	185.500,00					393.000,00
PROGRAMA: 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINÉRIO										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E MINERADORES										
AÇÃO: 22.573.0018.2109.2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES										
APLICAÇÃO: Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.										
15000000	F			6.000,00						6.000,00
Total Prog.				6.000,00						6.000,00
Total Unid.		1.597.500,00		1.244.152,40	984.000,00	5.000,00				3.830.652,40
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS										
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL										
AÇÃO: 20.544.0010.1004.1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES										
APLICAÇÃO: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares										
15000000	F			2.000,00	3.000,00					5.000,00
17000000	F				15.000,00					15.000,00
Total Ação				2.000,00	18.000,00					20.000,00
AÇÃO: 20.544.0010.1005.1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS										
APLICAÇÃO: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias										
15000000	F				2.000,00					2.000,00

17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação										7.000,00
ACÃO: 20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS										
APLICAÇÃO: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				100.000,00					100.000,00
Total Ação										105.000,00
Total Prog.										130.000,00
PROGRAMA: 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL										
ACÃO: 20.606.0011.1007.1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL										
APLICAÇÃO: Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso										
15000000	F			8.000,00						8.000,00
ACÃO: 20.606.0011.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: Construção e Ampliação do Horto Municipal										
15000000	F			3.000,00	2.000,00					5.000,00
ACÃO: 20.606.0011.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS										
APLICAÇÃO: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação										10.000,00
Total Prog.										12.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL										
ACÃO: 20.606.0016.1032.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO										
APLICAÇÃO: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F			500,00	29.500,00					30.000,00
Total Ação										35.000,00
ACÃO: 20.606.0016.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS										
APLICAÇÃO: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
17000000	F				70.000,00					70.000,00
Total Ação										80.000,00
ACÃO: 20.122.0016.1062.1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
APLICAÇÃO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				5.000,00					5.000,00
Total Ação										10.000,00
ACÃO: 20.122.0016.1063.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
ACÃO: 20.606.0016.1065.1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				9.000,00					9.000,00
Total Ação										10.000,00
Total Prog.										144.500,00
PROGRAMA: 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINÉRIO										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E MINERADORES										
ACÃO: 18.541.0018.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO										
APLICAÇÃO: Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
ACÃO: 18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS										
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS										
15000000	F	225.000,00		788.000,00	11.000,00					1.024.000,00
17040000	F			120.000,00						120.000,00
17510000	F			1.000,00						1.000,00
Total Ação										1.145.000,00
ACÃO: 18.122.0018.2108.2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO										
APLICAÇÃO: Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
Total Prog.										21.000,00
Total Unid.										1.460.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										
2023										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO										
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
ACÃO: 28.846.0003.0701.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS										
15000000	F		5.000,00				180.000,00			185.000,00
ACÃO: 28.846.0003.0702.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS										
15000000	F						40.000,00			40.000,00
ACÃO: 28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										

15000000	F			245.000,00						245.000,00
17040000	F			50.000,00						50.000,00
17050000	F			5.000,00						5.000,00
Total Ação				300.000,00						300.000,00
AÇÃO: 28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado										
15000000	F	50.000,00		50.000,00						100.000,00
AÇÃO: 28.846.0003.0705.0705 - Contribuição à Entidades Representativas										
15000000	F			25.000,00						25.000,00
Total Prog.		50.000,00	5.000,00	375.000,00				220.000,00		650.000,00
Total Unid.		50.000,00	5.000,00	375.000,00				220.000,00		650.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										
PROGRAMA: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS										
PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES MUNICIPAIS										
AÇÃO: 09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.										
18001111	S	95.000,00		131.000,00	6.000,00					232.000,00
AÇÃO: 09.122.0006.2083.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV										
18001111	S	2.051.000,00								2.051.000,00
AÇÃO: 09.122.0006.2084.2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV										
APLICAÇÃO: Contribuição Administrativa do FUNPREV										
18020000	S			240.000,00						240.000,00
AÇÃO: 09.122.0006.2085.2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - OBPREV										
APLICAÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO										
18001111	S							250.000,00		250.000,00
Total Prog.		2.146.000,00		371.000,00	6.000,00			250.000,00		2.773.000,00
Total Unid.		2.146.000,00		371.000,00	6.000,00			250.000,00		2.773.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO										
PÚBLICO-ALVO: População em geral										
AÇÃO: 15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO										
15000000	F				170.000,00					170.000,00
17000000	F				45.000,00					45.000,00
Total Ação					215.000,00					215.000,00
Total Prog.					215.000,00					215.000,00
PROGRAMA: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL										
AÇÃO: 27.812.0027.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES										
APLICAÇÃO: Construção de Quadras de Esportes										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				500,00	30.000,00				30.500,00
Total Ação					500,00	35.000,00				35.500,00
AÇÃO: 27.813.0027.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS										
APLICAÇÃO: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				500,00	8.500,00				9.000,00
Total Ação					500,00	9.500,00				10.000,00
AÇÃO: 27.812.0027.1046.1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO										
APLICAÇÃO: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;										
15000000	F					10.000,00				10.000,00
17000000	F					10.000,00				10.000,00
Total Ação						20.000,00				20.000,00
AÇÃO: 27.812.0027.1054.1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO										
APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO										
15000000	F					10.000,00				10.000,00
17000000	F					10.000,00				10.000,00
Total Ação						20.000,00				20.000,00
AÇÃO: 27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO										2023
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
15000000	F	181.000,00		99.500,00	4.500,00					285.000,00
AÇÃO: 27.813.0027.2050.2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;										
APLICAÇÃO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;										
15000000	F			6.000,00	2.000,00					8.000,00
AÇÃO: 27.813.0027.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)										
APLICAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)										
15000000	F			10.000,00						10.000,00
AÇÃO: 27.813.0027.2053.2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS										
APLICAÇÃO: Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
Total Prog.		181.000,00		121.500,00	91.000,00					393.500,00

Total Unid.		181.000,00		121.500,00	306.000,00					608.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
UNIDADE: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
PÚBLICO-ALVO: GESTÃO MUNICIPAL										
AÇÃO: 99.999.0099.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
15000000	F							100.000,00		100.000,00
Total Prog.								100.000,00		100.000,00
Total Unid.								100.000,00		100.000,00
Total Geral		15.866.500,00	5.000,00	9.653.300,00	3.900.200,00	5.000,00	220.000,00	350.000,00		30.000.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
RESUMO										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
15000000	F	4.346.500,00	5.000,00	3.797.300,00	837.000,00	5.000,00	220.000,00	100.000,00		9.310.800,00
15000000	S	709.000,00		486.500,00	92.000,00					1.287.500,00
15001001	F	173.500,00		1.092.500,00	119.000,00					1.385.000,00
15001002	S	2.494.500,00		1.648.000,00	92.000,00					4.234.500,00
15400000	F	178.000,00		303.000,00	269.000,00					750.000,00
15401070	F	3.080.000,00								3.080.000,00
15411070	F	100.000,00								100.000,00
15420000	F				250.000,00					250.000,00
15421070	F	450.000,00								450.000,00
15430000	F	50.000,00								50.000,00
15500000	F			91.000,00	12.000,00					103.000,00
15510000	F			2.000,00	700,00					2.700,00
15520000	F			71.000,00						71.000,00
15530000	F			41.000,00						41.000,00
15690000	F	2.500,00		7.500,00	1.000,00					11.000,00
15700000	F				200.000,00					200.000,00
15710000	F			30.000,00						30.000,00
16000000	S	1.440.500,00		757.500,00	147.000,00					2.345.000,00
16010000	S				260.000,00					260.000,00
16040000	S	515.000,00								515.000,00
16210000	S			50.000,00						50.000,00
16310000	S				250.000,00					250.000,00
16600000	S	181.000,00		271.000,00	53.000,00					505.000,00
16610000	S			17.500,00	2.500,00					20.000,00
16650000	F				15.000,00					15.000,00
16650000	S				35.000,00					35.000,00
17000000	F			4.500,00	1.055.500,00					1.060.000,00
17010000	F			5.000,00	197.000,00					202.000,00
17040000	F			342.000,00						342.000,00
17050000	F			60.000,00						60.000,00
17500000	F			5.000,00	5.500,00					10.500,00
17510000	F			200.000,00	1.000,00					201.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										
Programa de Trabalho										
RESUMO										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA CONTINGENCIA	DE	Total
18001111	S	2.146.000,00		131.000,00	6.000,00			250.000,00		2.533.000,00
18020000	S			240.000,00						240.000,00
Total		15.866.500,00	5.000,00	9.653.300,00	3.900.200,00	5.000,00	220.000,00	350.000,00		30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO										
2023										
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS										
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA				
		ORGÃO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-				
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-				
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-				
		FUNÇÃO : 01 - LEGISLATIVA								
		SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
		ACAO : 1001 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL								
		APLICACAO : Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	-	-	-	-				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-				
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-				
Total da Acao:			-	-	-	-				5.000,00
		ORGÃO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-				
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-				
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-				
		FUNÇÃO : 01 - LEGISLATIVA								
		SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
		ACAO : 1002 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL								
		APLICACAO : Renovacao dos equipamentos da Camara Municipal	-	-	-	-				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-				
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-				
Total da Acao:			-	-	-	-				15.000,00
		ORGÃO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-				
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-				

		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1003 REFORMA DO TELECENTRO COMUNITARIO				
		APLICACAO : Reforma do Telecentro Comunitario	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	5.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1027 AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculo para a Camara Municipal.	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	25.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	50.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 1026 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL					
		APLICACAO : Adquirir veiculos e equipamentos necessarios a execucao das atividades e servicos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir a populacao municipal;	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	50.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	52.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administracao e Planejamento	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	32.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 2024 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL					
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	33.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 2057 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL					
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	1.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	

		ORGAO :	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						2023
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDARIAS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 04 - ADMINISTRAÇÃO				
		SUBFUNÇÃO : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
		ACAO : 2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	15.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 04 - ADMINISTRAÇÃO				
		SUBFUNÇÃO : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
		ACAO : 2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		APLICACAO : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 10 - SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
		ACAO : 1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
		APLICACAO : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saúde	14.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 10 - SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
		ACAO : 1028 EQUIPAMENTO E ESTRUTURACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE				
		APLICACAO : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saúde	43.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	103.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 10 - SAÚDE				
		SUBFUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
		ACAO : 1029 REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO				
		APLICACAO : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saúde	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	25.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 10 - SAÚDE				

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1038 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1040 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PUBLICA E/OU PANDEMIAS				
		APLICACAO : Enfrentamento de Situacoes Emergenciais de Calamidade Publica e/ou Pandemias	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		ACAO : 1042 REFORMA, AMPLIACAO E/OU ADEQUACAO DO PREDIO DA POLICLINICA MUNICIPAL				
		APLICACAO : Promocao de melhorias na estrutura fisica, nos equipamentos e nos servicos da Policlínica Municipal, a exemplo da manutencao dos plantoes medicos (clinica geral), bem como ampliacao na oferta de espec	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1043 AQUISICAO DE VEICULOS VINCULADOS A ATENCAO BASICA				
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS VINCULADOS A ATENCAO BASICA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	45.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	70.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		ACAO : 1044 AQUISICAO DE AMBULANCIAS OU DEMAIS VEICULOS VINCULADOS A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		APLICACAO : AQUISICAO DE AMBULANCIAS OU DEMAIS VEICULOS VINCULADOS A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	7.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	33.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	70.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				

		ACAO : 1057 REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA				
		APLICACAO : REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2006 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-
		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2008 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SAUDE - PACS				
		APLICACAO : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	16.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2010 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	-	-	-	-
		APLICACAO : Ampliacao de parcerias entre a estrategia Saude da Familia, e instituicoes que atuam no acompanhamento das carencias nutricionais	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	7.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2011 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO do Teto Financeiro de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	9.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2012 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Apoiar Programas de Combate a Dengue e garantir suporte tecnico da equipe de Vigilancia em Saude, conforme regulamentacao do SUS.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	7.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2023 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				
		Total da Acao:	-	-	-	7.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2026 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	-	-	-	-
		APLICACAO : ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	110.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2027 INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)	-	-	-	-
		APLICACAO : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.000,00	-	-	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	7.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	17.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2033 FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento do Nucleo de Apoio Multiprofissional	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	32.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO do Programa QUALIFAR	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2048 MANUTENCAO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
		APLICACAO : Manutencao do Polo de Academia da Saude	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2115 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		APLICACAO : MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	609.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos para as Atividades da Secretaria de Saude	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	80.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0026 - ESGOTAMENTO SANITARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO				
		ACAO : 1030 Construcão do Sistema de Saneamento Basico Municipal				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1045 REFORMA E/OU ADEQUACAO DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		APLICACAO : REFORMA E/OU ADEQUACAO DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.	-	-	-	-
		Apoiar o Conselho Municipal de Saude, por meio de capacitacoes dos (as) conselheiros (as), incentivando a participacao em eventos de saude pub				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	152.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

		ACAO : 1015 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO				
		APLICACAO : Aquisicao de Equipamentos para a Educacao, com atencao a educacao inclusiva e apoio a Educacao Especial.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	45.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO : 361 - FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1016 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES				
		APLICACAO : Construcão Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atencao a educacao inclusiva e apoio a Educacao Especial.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	45.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	200.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1049 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES				
		APLICACAO : Ampliacao da frota veicular destinada a Educacao, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do municipio e para outras localid	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	60.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO : 361 - FUNDAMENTAL				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 1105 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO				
		APLICACAO : Construcão e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
		ACAO : 1115 MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO INFANTIL				
		APLICACAO : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO : 361 - FUNDAMENTAL				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ACAO : 1116 MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		APLICACAO : MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	40.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	180.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	700,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	700,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
		ACAO : 2030 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		APLICACAO : MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	1.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-	
		ACAO : 2038 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	1.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2080 REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		APLICACAO : REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	30.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2086 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	14.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2090 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-	
		APLICACAO : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALARIO	-	-	-	-	

		EDUCACAO				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	12.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2091 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO E DE ALIMENTACAO ESCOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO E DE ALIMENTACAO ESCOLAR	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2092 IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-	-	-	-	
		APLICACAO : IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:							851.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	
		ACAO : 1035 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	-	-	-	-	
		APLICACAO : Construcao e Reforma de Predio do Servico de Protecao Social Basica	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	15.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	17.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	
		ACAO : 1036 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-	-	-	-	
		APLICACAO : Construcao e Reforma de Predio do Servico de Protecao Social Especial	-	-	-	-	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	-	-	-	-	
		ACAO : 1050 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOCAO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	-	-	-	-	
		APLICACAO : Promover acoes e disponibilizar equipamentos e materiais para a promocao da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades fisicas, culturais e de lazer	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	
		ACAO : 1117 AQUISICAO DE VEICULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	

4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
		ACAO : 1118 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS					
		APLICACAO : Promover acoes e disponibilizar equipamentos e materiais para a promocao das atividades dos Programas Sociais	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E	-	-	-	-	-
		EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-	-
		ACAO : 1119 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - PCF	-	-	-	-	-
		APLICACAO : Reforma e manutencao de predio para o funcionamento do Programa Crianca Feliz - PCF	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-	-
		ACAO : 2014 FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE	-	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento da Protecao Social Especial - PSE	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.500,00	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		Total da Acao:	-	-	-	-	10.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	-
		ACAO : 2015 FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	-	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao da Protecao Social Basica - PSB	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	1.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	-
		ACAO : 2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PBF	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PBF	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	-
		ACAO : 2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	16.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	16.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	-

		SOCIAIS					
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
		ACAO : 2032 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO					
		APLICACAO : Funcionamento do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
		ACAO : 2044 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA					
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos para atender as necessidades da Secretaria	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	25.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
		ACAO : 2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ					
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	2.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
		ACAO : 2046 SERVICOS DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES PUBLICAS E DE EMERGENCIAS					
		APLICACAO : Servicos de Protecao em Situacoes de Calamidades Publicas e de Emergencias	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	2.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
		ACAO : 2095 MANUTENCAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD					
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	1.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
		ACAO : 2119 CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
		APLICACAO : Promover a consolidacao e estruturacao do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as acoes e capacitacao dos seus membros.	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:							
			-	-	-	-	156.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
		ACAO : 2096 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
		APLICACAO : MANTER AS ACOES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	2.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-	-

		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
		ACAO : 2097 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
		APLICACAO : MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	3.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO				
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA				
		ACAO : 1051 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
		APLICACAO : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilizacao de construcao de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO				
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA				
		ACAO : 1052 PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
		APLICACAO : Criacao de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E	-	-	-	-
		EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	1.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
		ACAO : 2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	8.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2103 CONSOLIDACAO E ESTRUTURACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
		APLICACAO : Promover a consolidacao e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as acoes e capacitacao dos seus membros	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO				
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA				
		ACAO : 2105 CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
		APLICACAO : Consolidacao e manutencao do Fundo Municipal de Habitacao	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	38.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
		ACAO : 1020 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
		APLICACAO : Revitalizacao da Biblioteca Publica Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliacao do acervo bibliografico fisico e digital, e disponibilizacao de equipamentos para seu efetivo funcionamento	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	55.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	100.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
		ACAO : 1021 CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO CULTURAL				
		APLICACAO : Viabilizacao de complexo cultural, com espaco para biblioteca, sala de reunioes e estudos, salao de exposicoes, e Museu Historico Municipal.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	35.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE				
		SUBFUNCAO : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
		ACAO : 1041 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL				
		APLICACAO : Construcao e/ou Reforma de Terminal Rodoviario Intermunicipal	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	90.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	150.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 1055 CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORACAO				
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORACAO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
		ACAO : 1056 CONSTRUCAO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL				
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
		ACAO : 1064 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS				
		APLICACAO : REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
		ACAO : 2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA					
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	1.500,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 13 - CULTURA					
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
		ACAO : 2062 APOIO A ASSOCIACAO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN					
		APLICACAO : Apoio a Associacao das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	1.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO: 695 - TURISMO					
		ACAO : 2070 INSTALACAO DE REDE WIFI EM PONTOS TURISTICOS					
		APLICACAO : Viabilizar estudos para instalacao de rede WIFI em pontos estrategicos da zona urbana e rural, como pracas publicas, por meio de parcerias e convenios, para facilitar o acesso da comunidade a rede mun	-	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:							
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
2023							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1008 AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS					
		APLICACAO : AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	-	-	-	-	
4.4.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-	
4.4.90.61	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	5.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS					
		APLICACAO : Construcão e Recuperacao de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	50.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1010 CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS					
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	1.000,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	6.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
2023							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		TRANSPORTES					
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1011 PAVIMENTACAO E/OU RECUPERACAO DE RUAS E AVENIDAS					
		APLICACAO : Pavimentacao e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas.	-	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	300.000,00	-	-	-	

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	197.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	3.500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	530.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1013 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	50.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1014 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1024 CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE CANTEIROS E VIAS PUBLICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE CANTEIROS E VIAS PUBLICAS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1031 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e/ou Reforma de Portico na entrada da Cidade	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	56.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	43.500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	99.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1033 ADEQUACAO E CONCLUSAO DAS OBRAS DO NUCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	-	-	-	-
		APLICACAO : Adequacao e Conclusao das Obras do Nucleo Industrial de Quartzito	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-
		ACAO : 1048 AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de agua da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	25.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1053 MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
		APLICACAO : Melhorias no sistema de esgotamento sanitario, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevencao de doencas e melhoria na qualidade de vida da populacao.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 1058 AQUISICAO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1059 CONSTRUCAO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1060 CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1061 REFORMA DO MERCADO PUBLICO				
		APLICACAO : REFORMA DO MERCADO PUBLICO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
		ACAO : 1066 REFORMA NO ATERRO SANITARIO				
		APLICACAO : REFORMA NO ATERRO SANITARIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 1067 REFORMA DA LAVANDERIA PUBLICA				
		APLICACAO : REFORMA DA LAVANDERIA PUBLICA	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE					
		SUBFUNCAO : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
		ACAO : 1068 CONSTRUCAO DE APOIO RODOVIARIO					
		APLICACAO : CONSTRUCAO DE APOIO RODOVIARIO	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1069 REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO					
		APLICACAO : REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1070 REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV					
		APLICACAO : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1071 REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL					
		APLICACAO : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO					
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1120 AQUISICAO E IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS					
		APLICACAO : AQUISICAO E IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO					
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	-	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	-	65.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	

		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 2031 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO				
		APLICACAO : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as acoes e politica de iluminacao publica.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	984.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1004 CONSTRUCAO E REFORMA DE ACUDES, BARRAGENS E POCOS TUBULARES				
		APLICACAO : Construcao de Acudes Barragens e Pocos Tubulares	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	18.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1005 CONSTRUCAO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITARIAS				
		APLICACAO : Construcao de Cisternas Rurais Comunitarias	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	7.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
		APLICACAO : Aquisicao de Tratores e Implementos Agricolas	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	105.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1012 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO HORTO MUNICIPAL				
		APLICACAO : Construcao e Ampliacao do Horto Municipal	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE MATADOURO PUBLICO				
		APLICACAO : Buscar meios para garantir maior eficiencia nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Publico), como forma de garantir uma melhor assistencia aos criadores e qualidade dos produto	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	29.500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	34.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1034 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE PONTES COM TRAVAS ESPACADAS PARA VEDAR O TRANSITO DE ANIMAIS				

		APLICACAO : Construcao e/ou Recuperacao de Pontes com Travas Espacadas para Vedar o Transito de Animais	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :				
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - EXPLORACAO SUSTENTAVEL DO MINERIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
		ACAO : 1037 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POCAO				
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Pocao	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :				
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1039 AQUISICAO DE VEICULOS PESADOS E IMPLEMENTOS				
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos Pesados e Implementos	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	70.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	80.000,00
		ORGAO :				
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1062 REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
		APLICACAO : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :				
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1063 AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :				
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1065 CONSTRUCAO DE UM PARQUE DE EXPOSICAO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
		APLICACAO : CONSTRUCAO DE UM PARQUE DE EXPOSICAO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :				
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - EXPLORACAO SUSTENTAVEL DO MINERIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
		ACAO : 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	307.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	-	-	-

		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2082 MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO - OBPREV				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	6.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	6.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1022 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
		APLICACAO : Construcao de Quadras de Esportes	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	35.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 813 - ESPORTE E LAZER				
		ACAO : 1023 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER PUBLICAS				
		APLICACAO : Construcao e Revitalizacao das pracas publicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	8.500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	9.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1046 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO				
		APLICACAO : Construcao de espaco com parque infantil, area verde e complexo poliesportivo para praticas de recreacao e lazer, como volei de areia, futevolei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
2023						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO				
		APLICACAO : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1072 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRACAS PUBLICAS NO MUNICIPIO				
		APLICACAO : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRACAS PUBLICAS NO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	170.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	215.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		APLICACAO : MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	4.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 813 - ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		ACAO : 2050 CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE ESPORTE E LAZER;	-	-	-	-
		APLICACAO : CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE ESPORTE E LAZER;	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	306.000,00
TOTAL GERAL:			-	-	-	3.900.200,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2023
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	-	1.510.000,00	1.510.000,00
3.1.90.03	Pensoes do RPPS e do militar:	-	221.000,00	221.000,00
3.1.90.04	Contratacao por tempo determinado:	19.500,00	51.500,00	71.000,00
3.1.90.05	Outros beneficios previdenciarios do servidor ou do militar:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	6.920.000,00	4.544.500,00	11.464.500,00
3.1.90.13	Obrigaçoes patronais:	394.500,00	192.500,00	587.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	-	64.500,00	64.500,00
3.1.90.91	Sentencas judiciais:	83.500,00	301.000,00	384.500,00
3.1.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	13.500,00	26.000,00	39.500,00
3.1.90.94	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	18.500,00	-	18.500,00
3.1.91.13	Obrigaçoes patronais:	914.000,00	562.000,00	1.476.000,00
3.1.91.92	Despesas de exercicios anteriores:	17.000,00	3.000,00	20.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a divida por contrato:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.50.41	Contribuicoes:	135.000,00	12.000,00	147.000,00
3.3.50.43	Subvencoes sociais:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.50.92	Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.70.41	Contribuicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - civil:	51.500,00	27.000,00	78.500,00
3.3.90.18	Auxilio financeiro a estudantes:	5.000,00	46.000,00	51.000,00
3.3.90.30	Material de consumo:	2.358.000,00	1.602.500,00	3.960.500,00
3.3.90.31	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	9.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	61.000,00	230.000,00	291.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoçao:	20.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.35	Servicos de consultoria:	20.000,00	10.500,00	30.500,00
3.3.90.36	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	269.500,00	157.000,00	426.500,00
3.3.90.39	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica:	2.503.647,60	1.008.000,00	3.511.647,60
3.3.90.40	Servicos de TI e Comunicacao:	139.500,00	57.000,00	196.500,00
3.3.90.41	Contribuicoes:	5.000,00	240.000,00	245.000,00
3.3.90.47	Obrigaçoes tributarias e contributivas:	338.500,00	15.500,00	354.000,00
3.3.90.48	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	9.500,00	49.000,00	58.500,00
3.3.90.49	Auxilio-transporte:	3.500,00	3.000,00	6.500,00
3.3.90.91	Sentencas judiciais:	66.000,00	-	66.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2023
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	28.000,00	56.500,00	84.500,00
3.3.90.93	Indenizacoes e restituicoes:	18.652,40	4.500,00	23.152,40
4.4.90.51	Obras e instalacoes:	2.010.000,00	255.000,00	2.265.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente:	947.700,00	682.500,00	1.630.200,00
4.4.90.61	Aquisicao de imoveis:	5.000,00	-	5.000,00
4.5.90.61	Aquisicao de imoveis:	5.000,00	-	5.000,00
4.6.90.71	Principal da divida contratual resgatado:	220.000,00	-	220.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA (I):	100.000,00	250.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL:		17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				2023
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	9.310.800,00	1.287.500,00	10.598.300,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	1.385.000,00	-	1.385.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	4.234.500,00	4.234.500,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	750.000,00	-	750.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	3.080.000,00	-	3.080.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	100.000,00	-	100.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	250.000,00	-	250.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	450.000,00	-	450.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR :	50.000,00	-	50.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	103.000,00	-	103.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	2.700,00	-	2.700,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	71.000,00	-	71.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	41.000,00	-	41.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	11.000,00	-	11.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	200.000,00	-	200.000,00

15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	30.000,00	-	30.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente:	-	2.345.000,00	2.345.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	260.000,00	260.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen:	-	515.000,00	515.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	50.000,00	50.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	250.000,00	250.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	505.000,00	505.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social :	-	20.000,00	20.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	15.000,00	35.000,00	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	1.060.000,00	-	1.060.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	202.000,00	-	202.000,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	342.000,00	-	342.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	60.000,00	-	60.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE :	10.500,00	-	10.500,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	201.000,00	-	201.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po:	-	2.533.000,00	2.533.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	240.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL:		17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Despesas por Função e Subfunção**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	1.224.147,60		1.224.147,60
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.224.147,60		1.224.147,60
04	ADMINISTRACAO	4.970.152,40		4.970.152,40
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00		10.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.281.652,40		4.281.652,40
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	426.000,00		426.000,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3.500,00		3.500,00
04.130		50.000,00		50.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	199.000,00		199.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.824.500,00	1.824.500,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		23.000,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		414.500,00	414.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.387.000,00	1.387.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.773.000,00	2.773.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL		2.773.000,00	2.773.000,00
10	SAUDE		7.617.500,00	7.617.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		4.208.000,00	4.208.000,00
10.301	ATENCAO BASICA		2.811.500,00	2.811.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		250.000,00	250.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		348.000,00	348.000,00
12	EDUCACAO	6.627.700,00		6.627.700,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.154.000,00		1.154.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	3.910.200,00		3.910.200,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.558.500,00		1.558.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00		5.000,00
13	CULTURA	827.500,00		827.500,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	30.000,00		30.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	794.500,00		794.500,00
13.695	TURISMO	3.000,00		3.000,00
15	URBANISMO	1.206.000,00		1.206.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00		18.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.094.000,00		1.094.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	80.000,00		80.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Despesas por Função e Subfunção**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15.695	TURISMO	14.000,00		14.000,00
16	HABITACAO	32.000,00		32.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	32.000,00		32.000,00
17	SANEAMENTO	38.000,00	60.000,00	98.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	38.000,00		38.000,00
17.605	ABASTECIMENTO		60.000,00	60.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.160.000,00		1.160.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00		5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.155.000,00		1.155.000,00
20	AGRICULTURA	300.000,00		300.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00		20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00		27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	253.000,00		253.000,00
22	INDUSTRIA	16.000,00		16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00		10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.000,00		6.000,00
26	TRANSPORTE	180.000,00		180.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	180.000,00		180.000,00
27	DESPORTO E LAZER	393.500,00		393.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	360.500,00		360.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	33.000,00		33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00		650.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00		650.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		100.000,00

TOTAL GERAL**17.725.000,00 12.275.000,00 30.000.000,00****MUNICÍPIO DE OURO BRANCO****2023**

Despesas por Grupo de Natureza			
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
Pessoal e Encargos Sociais	8.380.500,00	7.486.000,00	15.866.500,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00		5.000,00
Outras Despesas Correntes	6.051.800,00	3.601.500,00	9.653.300,00
Investimentos	2.962.700,00	937.500,00	3.900.200,00
Inversões Financeiras	5.000,00		5.000,00
Amortização da Dívida	220.000,00		220.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	250.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL	17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2023

Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3190	APLICACAO DIRETA:	7.449.500,00	6.921.000,00	14.370.500,00
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social:	931.000,00	565.000,00	1.496.000,00
3290	APLICACAO DIRETA:	5.000,00	-	5.000,00
3350	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS:	145.500,00	12.000,00	157.500,00
3370	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER:	-	2.000,00	2.000,00
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS:	-	60.000,00	60.000,00
3390	APLICACAO DIRETA:	5.906.300,00	3.527.500,00	9.433.800,00
4490	APLICACAO DIRETA:	2.962.700,00	937.500,00	3.900.200,00
4590	APLICACAO DIRETA:	5.000,00	-	5.000,00
4690	APLICACAO DIRETA:	220.000,00	-	220.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	250.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL:		17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2023

RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO

Grupo **Especificação** **Fonte** **Esfera** **Total**

UNIDADE: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

AÇÃO: 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL

44	Investimentos	15001001	F	35.000,00
----	---------------	----------	---	-----------

44	Investimentos	15400000	F	15.000,00
----	---------------	----------	---	-----------

44	Investimentos	15420000	F	100.000,00
----	---------------	----------	---	------------

Total da Ação 1115 **150.000,00**

AÇÃO: 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%

Aplicação: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%

31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	888.500,00
----	----------------------------	----------	---	------------

31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	310.000,00
----	----------------------------	----------	---	------------

Total da Ação 2013 **1.198.500,00**

AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

31	Pessoal e encargos sociais	15690000	F	2.500,00
----	----------------------------	----------	---	----------

33	Outras despesas correntes	15690000	F	7.500,00
----	---------------------------	----------	---	----------

44	Investimentos	15690000	F	1.000,00
----	---------------	----------	---	----------

Total da Ação 2038 **11.000,00**

AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

33	Outras despesas correntes	15500000	F	23.000,00
----	---------------------------	----------	---	-----------

Total da Ação 2039 **23.000,00**

AÇÃO: 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

Aplicação: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

33	Outras despesas correntes	15000000	F	10.000,00
----	---------------------------	----------	---	-----------

33	Outras despesas correntes	15001001	F	15.500,00
----	---------------------------	----------	---	-----------

33	Outras despesas correntes	15520000	F	30.500,00
----	---------------------------	----------	---	-----------

Total da Ação 2049 **56.000,00**

AÇÃO: 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	35.000,00
----	----------------------------	----------	---	-----------

33	Outras despesas correntes	15400000	F	85.000,00
----	---------------------------	----------	---	-----------

Total da Ação 2118 **120.000,00**

Total Programa 0019 **1.558.500,00**

SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

Aplicação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

33	Outras despesas correntes	15001001	F	4.000,00
----	---------------------------	----------	---	----------

44	Investimentos	15001001	F	1.000,00
----	---------------	----------	---	----------

Total da Ação 2030 **5.000,00**

Total Programa 0019 **5.000,00**

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL

AÇÃO: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO

Aplicação: Aquisição de Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.

44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
----	---------------	----------	---	----------

44	Investimentos	15700000	F	45.000,00
----	---------------	----------	---	-----------

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2023

RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO

Grupo **Especificação** **Fonte** **Esfera** **Total**

Total da Ação 1015 **50.000,00**

AÇÃO: 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				
Aplicação: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15400000	F	35.000,00
44	Investimentos	15420000	F	50.000,00
44	Investimentos	15700000	F	60.000,00
Total da Ação 1049				150.000,00
AÇÃO: 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Aplicação: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
44	Investimentos	15001001	F	30.000,00
Total da Ação 2080				30.000,00
Total Programa 0015				230.000,00
PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
AÇÃO: 2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES				
Aplicação: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó- RN e Patos-PB				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	70.000,00
Total da Ação 2076				70.000,00
AÇÃO: 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	159.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	615.500,00
Total da Ação 2087				775.000,00
AÇÃO: 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL				
Aplicação: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	14.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	42.000,00
Total da Ação 2089				56.000,00
AÇÃO: 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Aplicação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	6.000,00
44	Investimentos	15001001	F	2.000,00
Total da Ação 2091				8.000,00
AÇÃO: 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Aplicação: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	4.000,00
44	Investimentos	15001001	F	1.000,00
Total da Ação 2092				5.000,00
AÇÃO: 2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Aplicação: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
Total da Ação 2117				10.000,00
Total Programa 0019				924.000,00
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
AÇÃO: 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
Aplicação: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15400000	F	140.000,00
44	Investimentos	15420000	F	10.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	15700000	F	45.000,00
Total da Ação 1016				200.000,00
AÇÃO: 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				
Aplicação: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal				
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
44	Investimentos	15700000	F	50.000,00
Total da Ação 1105				60.000,00
Total Programa 0015				260.000,00
PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
AÇÃO: 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Aplicação: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
44	Investimentos	15001001	F	25.000,00
44	Investimentos	15400000	F	65.000,00
44	Investimentos	15420000	F	90.000,00
Total da Ação 1116				180.000,00
AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
33	Outras despesas correntes	15510000	F	2.000,00
44	Investimentos	15510000	F	700,00
Total da Ação 2028				2.700,00
AÇÃO: 2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
Aplicação: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	24.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	30.500,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	40.500,00
Total da Ação 2029				95.000,00
AÇÃO: 2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	90.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	41.000,00
Total da Ação 2077				131.000,00

AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	15001001	F	250.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	30.000,00
Total da Ação 2078				280.000,00
AÇÃO: 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%				
Aplicação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%				
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	143.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	25.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	218.000,00
44	Investimentos	15400000	F	14.000,00
Total da Ação 2086				400.000,00
AÇÃO: 2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	2.191.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	140.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	50.000,00
Total da Ação 2088				2.481.500,00
AÇÃO: 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Aplicação: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
33	Outras despesas correntes	15500000	F	68.000,00
44	Investimentos	15500000	F	12.000,00
Total da Ação 2090				80.000,00
Total Programa 0019				3.650.200,00
Total da Unidade 07001				6.627.700,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
RESUMO DA UNIDADE 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	173.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	178.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	3.080.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	450.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	F	2.500,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	104.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.092.500,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	303.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	91.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	F	2.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	71.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	41.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	F	7.500,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	30.000,00
44	Investimentos	15001001	F	119.000,00
44	Investimentos	15400000	F	269.000,00
44	Investimentos	15420000	F	250.000,00
44	Investimentos	15500000	F	12.000,00
44	Investimentos	15510000	F	700,00
44	Investimentos	15690000	F	1.000,00
44	Investimentos	15700000	F	200.000,00
Total				6.627.700,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
RESUMO GERAL				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	173.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	178.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	3.080.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	450.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	F	2.500,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	104.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.092.500,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	303.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	91.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	F	2.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	71.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	41.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	F	7.500,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	30.000,00
44	Investimentos	15001001	F	119.000,00
44	Investimentos	15400000	F	269.000,00
44	Investimentos	15420000	F	250.000,00
44	Investimentos	15500000	F	12.000,00
44	Investimentos	15510000	F	700,00
44	Investimentos	15690000	F	1.000,00

44	Investimentos	15700000	F	200.000,00
	Total			6.627.700,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação Fonte		Esfera	Total
UNIDADE: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS				
AÇÃO: 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Aplicação: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde				
44	Investimentos 15001002		S	6.000,00
44	Investimentos 16010000		S	40.000,00
44	Investimentos 16310000		S	14.000,00
Total da Ação 1017				60.000,00
AÇÃO: 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
Aplicação: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde				
44	Investimentos 15001002		S	10.000,00
44	Investimentos 16010000		S	50.000,00
44	Investimentos 16310000		S	43.000,00
Total da Ação 1028				103.000,00
AÇÃO: 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
Aplicação: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município				
33	Outras despesas correntes 15001002		S	5.000,00
44	Investimentos 15001002		S	5.000,00
44	Investimentos 16000000		S	5.000,00
44	Investimentos 16010000		S	5.000,00
44	Investimentos 16310000		S	10.000,00
Total da Ação 1029				30.000,00
AÇÃO: 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Aplicação: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
44	Investimentos 15001002		S	1.000,00
44	Investimentos 16000000		S	9.000,00
Total da Ação 1038				10.000,00
AÇÃO: 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA				
Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA				
44	Investimentos 15001002		S	5.000,00
44	Investimentos 16010000		S	20.000,00
44	Investimentos 16310000		S	45.000,00
Total da Ação 1043				70.000,00
AÇÃO: 1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
Aplicação: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE				
33	Outras despesas correntes 15001002		S	5.000,00
Total da Ação 1047				5.000,00
AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Aplicação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
33	Outras despesas correntes 16000000		S	7.000,00
44	Investimentos 16000000		S	2.000,00
44	Investimentos 16010000		S	1.000,00
Total da Ação 2006				10.000,00
AÇÃO: 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
Aplicação: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
31	Pessoal e encargos sociais 15001002		S	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais 16000000		S	85.500,00
31	Pessoal e encargos sociais 16040000		S	450.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO				2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação Fonte		Esfera	Total
33	Outras despesas correntes 16000000		S	9.500,00
44	Investimentos 16000000		S	1.000,00
44	Investimentos 16010000		S	15.000,00
Total da Ação 2008				611.000,00
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				
Aplicação: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS				
33	Outras despesas correntes 16000000		S	7.000,00
Total da Ação 2009				7.000,00
AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
Aplicação: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais				
31	Pessoal e encargos sociais 15001002		S	10.000,00
31	Pessoal e encargos sociais 16000000		S	894.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000		S	59.000,00
44	Investimentos 16000000		S	2.000,00
44	Investimentos 16010000		S	5.000,00
Total da Ação 2010				970.000,00
AÇÃO: 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Aplicação: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
31	Pessoal e encargos sociais 15001002		S	6.000,00
31	Pessoal e encargos sociais 16000000		S	104.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000		S	16.000,00
44	Investimentos 16000000		S	2.000,00
44	Investimentos 16010000		S	5.000,00
Total da Ação 2023				133.000,00
AÇÃO: 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				

Aplicação: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS			
33	Outras despesas correntes 16000000	S	190.000,00
44	Investimentos 16000000	S	60.000,00
44	Investimentos 16010000	S	50.000,00
Total da Ação 2026			300.000,00
AÇÃO: 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	72.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	64.000,00
44	Investimentos 16000000	S	5.000,00
44	Investimentos 16010000	S	12.000,00
Total da Ação 2027			153.000,00
AÇÃO: 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional			
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	149.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	23.500,00
44	Investimentos 16000000	S	30.000,00
44	Investimentos 16010000	S	2.000,00
Total da Ação 2033			204.500,00
AÇÃO: 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR			
Aplicação: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR			
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	6.000,00
44	Investimentos 16010000	S	2.000,00
Total da Ação 2036			18.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
Grupo	Especificação Fonte	Esfera	Total
AÇÃO: 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Aplicação: Manutenção do Polo de Academia da Saúde			
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	14.500,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	5.500,00
44	Investimentos 16000000	S	5.000,00
Total da Ação 2048			25.000,00
AÇÃO: 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Aplicação: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
33	Outras despesas correntes 15001002	S	15.500,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	29.500,00
33	Outras despesas correntes 16210000	S	50.000,00
Total da Ação 2071			95.000,00
Total Programa 0004			2.804.500,00
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO: 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			
Aplicação: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec			
44	Investimentos 15001002	S	5.000,00
44	Investimentos 16010000	S	10.000,00
44	Investimentos 16310000	S	5.000,00
Total da Ação 1042			20.000,00
AÇÃO: 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Aplicação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
44	Investimentos 15001002	S	7.000,00
44	Investimentos 16000000	S	10.000,00
44	Investimentos 16010000	S	20.000,00
44	Investimentos 16310000	S	33.000,00
Total da Ação 1044			70.000,00
AÇÃO: 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			
Aplicação: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH			
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes 15001002	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	140.000,00
44	Investimentos 16000000	S	4.000,00
44	Investimentos 16010000	S	5.000,00
Total da Ação 2011			160.000,00
Total Programa 0004			250.000,00
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO: 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
Aplicação: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
44	Investimentos 15001002	S	1.000,00
44	Investimentos 16000000	S	4.000,00
44	Investimentos 16010000	S	3.000,00
Total da Ação 1057			8.000,00
AÇÃO: 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Aplicação: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.			
31	Pessoal e encargos sociais 15001002	S	100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	105.500,00
31	Pessoal e encargos sociais 16040000	S	65.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
Grupo	Especificação Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes 16000000	S	62.500,00
44	Investimentos 16000000	S	2.000,00

44	Investimentos 16010000	S	5.000,00
Total da Ação 2012			340.000,00
Total Programa 0004			348.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO: 1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS			
Aplicação: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias			
33	Outras despesas correntes 15001002	S	4.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	138.000,00
44	Investimentos 15001002	S	2.000,00
44	Investimentos 16000000	S	6.000,00
Total da Ação 1040			150.000,00
AÇÃO: 2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE			
Aplicação: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde			
33	Outras despesas correntes 15001002	S	55.000,00
Total da Ação 2047			55.000,00
AÇÃO: 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31	Pessoal e encargos sociais 15001002	S	2.328.500,00
33	Outras despesas correntes 15001002	S	1.551.500,00
44	Investimentos 15001002	S	20.000,00
Total da Ação 2115			3.900.000,00
Total Programa 0004			4.105.000,00
Total da Unidade 06001			7.507.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
RESUMO DA UNIDADE 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Grupo	Especificação Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais 15001002	S	2.494.500,00
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	1.440.500,00
31	Pessoal e encargos sociais 16040000	S	515.000,00
33	Outras despesas correntes 15001002	S	1.641.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	757.500,00
33	Outras despesas correntes 16210000	S	50.000,00
44	Investimentos 15001002	S	62.000,00
44	Investimentos 16000000	S	147.000,00
44	Investimentos 16010000	S	250.000,00
44	Investimentos 16310000	S	150.000,00
Total			7.507.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
Grupo	Especificação Fonte	Esfera	Total
UNIDADE: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 - SAUDE			
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO: 2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES			
Aplicação: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes			
33	Outras despesas correntes 15001002	S	2.000,00
Total da Ação 2037			2.000,00
AÇÃO: 2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOOSE			
Aplicação: Programa de controle e prevenção de zoonoses			
33	Outras despesas correntes 15001002	S	5.000,00
Total da Ação 2072			5.000,00
Total Programa 0004			7.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO: 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Aplicação: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde			
44	Investimentos 15001002	S	20.000,00
44	Investimentos 16010000	S	10.000,00
44	Investimentos 16310000	S	50.000,00
Total da Ação 1018			80.000,00
AÇÃO: 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
44	Investimentos 15001002	S	10.000,00
Total da Ação 1045			10.000,00
AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb			
33	Outras despesas correntes 15000000	S	6.000,00
44	Investimentos 15000000	S	2.000,00
Total da Ação 2025			8.000,00
AÇÃO: 2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			
Aplicação: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó			
33	Outras despesas correntes 15000000	S	5.000,00
Total da Ação 2043			5.000,00
Total Programa 0004			103.000,00
Total da Unidade 06002			110.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
RESUMO DA UNIDADE 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Grupo	Especificação Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes 15000000	S	11.000,00

33	Outras despesas correntes 15001002	S	7.000,00
44	Investimentos 15000000	S	2.000,00
44	Investimentos 15001002	S	30.000,00
44	Investimentos 16010000	S	10.000,00
44	Investimentos 16310000	S	50.000,00
Total			110.000,00
Total Geral			7.617.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			2023
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
RESUMO GERAL			
Grupo	Especificação Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais 15001002	S	2.494.500,00
31	Pessoal e encargos sociais 16000000	S	1.440.500,00
31	Pessoal e encargos sociais 16040000	S	515.000,00
33	Outras despesas correntes 15000000	S	11.000,00
33	Outras despesas correntes 15001002	S	1.648.000,00
33	Outras despesas correntes 16000000	S	757.500,00
33	Outras despesas correntes 16210000	S	50.000,00
44	Investimentos 15000000	S	2.000,00
44	Investimentos 15001002	S	92.000,00
44	Investimentos 16000000	S	147.000,00
44	Investimentos 16010000	S	260.000,00
44	Investimentos 16310000	S	200.000,00
Total			7.617.500,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO **2023****Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	50.000,00	1.174.147,60	-	-	1.224.147,60
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	1.174.147,60	-	-	1.224.147,60
01.031.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	50.000,00	1.174.147,60	-	-	1.224.147,60
04	ADMINISTRACAO	65.000,00	4.905.152,40	-	-	4.970.152,40
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
04.121.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	4.226.652,40	-	-	4.281.652,40
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	50.000,00	1.601.000,00	-	-	1.651.000,00
04.122.0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	-	25.000,00	-	-	25.000,00
04.122.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	-	2.580.652,40	-	-	2.580.652,40
04.122.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	5.000,00	-	-	-	5.000,00
04.122.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	426.000,00	-	-	426.000,00
04.123.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	74.500,00	-	-	74.500,00
04.123.0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	-	351.500,00	-	-	351.500,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	-	3.500,00	-	-	3.500,00
04.125.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	3.500,00	-	-	3.500,00
04.130		-	50.000,00	-	-	50.000,00
04.130.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	-	50.000,00	-	-	50.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	199.000,00	-	-	199.000,00
04.451.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	-	199.000,00	-	-	199.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	82.000,00	1.742.500,00	-	-	1.824.500,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	15.000,00	8.000,00	-	-	23.000,00
08.241.0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	8.000,00	-	-	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	399.500,00	-	-	414.500,00
08.243.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	15.000,00	-	-	-	15.000,00
08.243.0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	89.000,00	-	-	89.000,00
08.243.0023	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	310.500,00	-	-	310.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	52.000,00	1.335.000,00	-	-	1.387.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
08.244.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	32.000,00	1.249.000,00	-	-	1.281.000,00
08.244.0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	86.000,00	-	-	106.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.773.000,00	-	-	2.773.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	2.773.000,00	-	-	2.773.000,00
09.122.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	2.773.000,00	-	-	2.773.000,00
10	SAUDE	616.000,00	7.001.500,00	-	-	7.617.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	240.000,00	3.968.000,00	-	-	4.208.000,00
10.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	240.000,00	3.968.000,00	-	-	4.208.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	278.000,00	2.533.500,00	-	-	2.811.500,00
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	278.000,00	2.533.500,00	-	-	2.811.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	90.000,00	160.000,00	-	-	250.000,00
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	90.000,00	160.000,00	-	-	250.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	8.000,00	340.000,00	-	-	348.000,00
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00	340.000,00	-	-	348.000,00
12	EDUCACAO	790.000,00	5.837.700,00	-	-	6.627.700,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	954.000,00	-	-	1.154.000,00
12.122.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	200.000,00	30.000,00	-	-	230.000,00
12.122.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	924.000,00	-	-	924.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	440.000,00	3.470.200,00	-	-	3.910.200,00
12.361.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	260.000,00	-	-	-	260.000,00
12.361.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	180.000,00	3.470.200,00	-	-	3.650.200,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	1.408.500,00	-	-	1.558.500,00
12.365.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	150.000,00	1.408.500,00	-	-	1.558.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	5.000,00	-	-	5.000,00

12.366.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
13	CULTURA	180.000,00	647.500,00	-	-	827.500,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	30.000,00	-	-	-	30.000,00
13.391.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	30.000,00	-	-	-	30.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	150.000,00	644.500,00	-	-	794.500,00
13.392.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	150.000,00	644.500,00	-	-	794.500,00
13.695	TURISMO	-	3.000,00	-	-	3.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
13.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	-	3.000,00	-	-	3.000,00
15	URBANISMO	1.171.000,00	35.000,00	-	-	1.206.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	18.000,00	-	-	18.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	-	15.000,00	-	-	15.000,00
15.122.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	-	3.000,00	-	-	3.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.091.000,00	3.000,00	-	-	1.094.000,00
15.451.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	716.000,00	-	-	-	716.000,00
15.451.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.451.0014	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS	20.000,00	-	-	-	20.000,00
15.451.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	345.000,00	3.000,00	-	-	348.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	80.000,00	-	-	-	80.000,00
15.452.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	70.000,00	-	-	-	70.000,00
15.452.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.695	TURISMO	-	14.000,00	-	-	14.000,00
15.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	-	14.000,00	-	-	14.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	7.000,00	-	-	32.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	25.000,00	7.000,00	-	-	32.000,00
16.482.0020	MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	25.000,00	7.000,00	-	-	32.000,00
17	SANEAMENTO	95.000,00	3.000,00	-	-	98.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	35.000,00	3.000,00	-	-	38.000,00
17.512.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	35.000,00	3.000,00	-	-	38.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	60.000,00	-	-	-	60.000,00
17.605.0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	60.000,00	-	-	-	60.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	1.150.000,00	-	-	1.160.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
18.122.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	-	5.000,00	-	-	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	1.145.000,00	-	-	1.155.000,00
18.541.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	10.000,00	1.145.000,00	-	-	1.155.000,00
20	AGRICULTURA	300.000,00	-	-	-	300.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
20.122.0016	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	-	-	-	20.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
20.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	-	-	-	27.000,00
20.544.0010	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	27.000,00	-	-	-	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	253.000,00	-	-	-	253.000,00
20.606.0010	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	105.000,00	-	-	-	105.000,00
20.606.0011	APOIO AO HOMEM DO CAMPO	23.000,00	-	-	-	23.000,00
20.606.0016	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	125.000,00	-	-	-	125.000,00
22	INDUSTRIA	-	16.000,00	-	-	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
22.122.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	6.000,00	-	-	6.000,00
22.573.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	-	6.000,00	-	-	6.000,00
26	TRANSPORTE	180.000,00	-	-	-	180.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	180.000,00	-	-	-	180.000,00
26.782.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	20.000,00	-	-	-	20.000,00
26.782.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	150.000,00	-	-	-	150.000,00
26.782.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	85.500,00	308.000,00	-	-	393.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	75.500,00	285.000,00	-	-	360.500,00
27.812.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	75.500,00	285.000,00	-	-	360.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	10.000,00	23.000,00	-	-	33.000,00
27.813.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	23.000,00	-	-	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	650.000,00	-	650.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	650.000,00	-	650.000,00
28.846.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	-	-	650.000,00	-	650.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	100.000,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	100.000,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	100.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL	3.649.500,00	25.600.500,00	650.000,00	100.000,00	30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	-	1.224.147,60	1.224.147,60
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	-	1.224.147,60	1.224.147,60
04	ADMINISTRACAO	-	4.970.152,40	4.970.152,40
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	10.000,00	10.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	4.281.652,40	4.281.652,40
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	426.000,00	426.000,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	-	3.500,00	3.500,00
04.130		-	50.000,00	50.000,00

04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	199.000,00	199.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.824.500,00	1.824.500,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	23.000,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	414.500,00	414.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.387.000,00	1.387.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.773.000,00	2.773.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	2.773.000,00	2.773.000,00
10	SAUDE	-	7.617.500,00	7.617.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	4.208.000,00	4.208.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	2.811.500,00	2.811.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	250.000,00	250.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	348.000,00	348.000,00
12	EDUCACAO	-	6.627.700,00	6.627.700,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.154.000,00	1.154.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	-	3.910.200,00	3.910.200,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	1.558.500,00	1.558.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	5.000,00	5.000,00
13	CULTURA	-	827.500,00	827.500,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	30.000,00	30.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	794.500,00	794.500,00
13.695	TURISMO	-	3.000,00	3.000,00
15	URBANISMO	-	1.206.000,00	1.206.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	18.000,00	18.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	1.094.000,00	1.094.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	-	80.000,00	80.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.695	TURISMO	-	14.000,00	14.000,00
16	HABITACAO	-	32.000,00	32.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	32.000,00	32.000,00
17	SANEAMENTO	-	98.000,00	98.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	-	38.000,00	38.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	-	60.000,00	60.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	1.160.000,00	1.160.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.000,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	1.155.000,00	1.155.000,00
20	AGRICULTURA	-	300.000,00	300.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	-	27.000,00	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	-	253.000,00	253.000,00
22	INDUSTRIA	-	16.000,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	10.000,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	6.000,00	6.000,00
26	TRANSPORTE	-	180.000,00	180.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	-	180.000,00	180.000,00
27	DESPORTO E LAZER	-	393.500,00	393.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	-	360.500,00	360.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	-	33.000,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	650.000,00	650.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	650.000,00	650.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	-	100.000,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	-	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL		-	30.000.000,00	30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	1.224.147,60	-	1.224.147,60
01.01001	CÂMARA MUNICIPAL	1.224.147,60	-	1.224.147,60
01.01001.01001	LEGISLATIVA	1.224.147,60	-	1.224.147,60
02	PODER EXECUTIVO	709.500,00	11.938.000,00	12.647.500,00
02.02001	GABINETE DO PREFEITO	709.500,00	-	709.500,00
02.02001.02001	ADMINISTRACAO	709.500,00	-	709.500,00
02.06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	7.507.500,00	7.507.500,00
02.06001.06001	SAUDE	-	7.507.500,00	7.507.500,00
02.08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.632.500,00	1.632.500,00
02.08001.08001	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.632.500,00	1.632.500,00
02.08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	-	25.000,00	25.000,00
02.08011.08011	ASSISTENCIA SOCIAL	-	25.000,00	25.000,00
02.13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	2.773.000,00	2.773.000,00
02.13001.13001	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.773.000,00	2.773.000,00
03		1.035.000,00	-	1.035.000,00
03.03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	895.000,00	-	895.000,00
03.03001.03001	ADMINISTRACAO	895.000,00	-	895.000,00
03.03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	-	140.000,00
03.03002.03002	ADMINISTRACAO	140.000,00	-	140.000,00
04		351.500,00	-	351.500,00
04.04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	351.500,00	-	351.500,00
04.04001.04001	ADMINISTRACAO	351.500,00	-	351.500,00
05		74.500,00	-	74.500,00
05.05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	74.500,00	-	74.500,00
05.05001.05001	ADMINISTRACAO	74.500,00	-	74.500,00
06		-	170.000,00	170.000,00
06.06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	170.000,00	170.000,00

06.06002.06002	SAUDE	-	110.000,00	110.000,00
06.06002.06002	SANEAMENTO	-	60.000,00	60.000,00
07		6.627.700,00	-	6.627.700,00
07.07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.627.700,00	-	6.627.700,00
07.07001.07001	EDUCACAO	6.627.700,00	-	6.627.700,00
08		62.000,00	167.000,00	229.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
08.08021	SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	62.000,00	167.000,00	229.000,00
08.08021.08021	ADMINISTRACAO	20.000,00	-	20.000,00
08.08021.08021	ASSISTENCIA SOCIAL	-	167.000,00	167.000,00
08.08021.08021	HABITACAO	32.000,00	-	32.000,00
08.08021.08021	INDUSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
09		991.500,00	-	991.500,00
09.09001	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	991.500,00	-	991.500,00
09.09001.09001	CULTURA	827.500,00	-	827.500,00
09.09001.09001	URBANISMO	14.000,00	-	14.000,00
09.09001.09001	TRANSPORTE	150.000,00	-	150.000,00
10		3.830.652,40	-	3.830.652,40
10.10001	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	3.830.652,40	-	3.830.652,40
10.10001.10001	ADMINISTRACAO	2.779.652,40	-	2.779.652,40
10.10001.10001	URBANISMO	977.000,00	-	977.000,00
10.10001.10001	SANEAMENTO	38.000,00	-	38.000,00
10.10001.10001	INDUSTRIA	6.000,00	-	6.000,00
10.10001.10001	TRANSPORTE	30.000,00	-	30.000,00
11		1.460.000,00	-	1.460.000,00
11.11001	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	1.460.000,00	-	1.460.000,00
11.11001.11001	GESTAO AMBIENTAL	1.160.000,00	-	1.160.000,00
11.11001.11001	AGRICULTURA	300.000,00	-	300.000,00
12		650.000,00	-	650.000,00
12.12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	650.000,00	-	650.000,00
12.12001.12001	ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	-	650.000,00
14		608.500,00	-	608.500,00
14.14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	608.500,00	-	608.500,00
14.14001.14001	URBANISMO	215.000,00	-	215.000,00
14.14001.14001	DESPORTO E LAZER	393.500,00	-	393.500,00
99		100.000,00	-	100.000,00
99.99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00
99.99999.99999	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL		17.725.000,00	12.275.000,00	30.000.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1001 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
		APLICACAO : Reforma do Predio Sede da Camara Municipal	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1002 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				
		APLICACAO : Renovacao dos equipamentos da Camara Municipal	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA				
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA				
		ACAO : 1003 REFORMA DO TELECENTRO COMUNITARIO				
		APLICACAO : Reforma do Telecentro Comunitario	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 1027 AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculo para a Camara Municipal.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	25.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.174.147,60
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	920.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	920.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	730.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	130.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	254.147,60	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	10.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	244.147,60	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	64.147,60	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.174.147,60
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	1.224.147,60
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1025 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO AMBITO DO MUNICIPIO	-	-	-	-

		APLICACAO : Realizacao de Concurso Publico no Ambito do Municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1026 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	-	-	-	-
		APLICACAO : Adquirir veiculos e equipamentos necessarios a execucao das atividades e servicos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir a populacao municipal;	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	588.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	470.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	470.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	370.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	87.000,00	-	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	118.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	16.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	16.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	102.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	3.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	72.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	2.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.3.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00

4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	590.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 130 -	-	-	-	-
		ACAO : 2007 Concessao de Subvencoes Sociais Contribuicoes e Auxilio a Entidades	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	50.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2055 CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE	-	-	-	-
		APLICACAO : Patrocinar cursos de capacitacao continuada dos funcionarios publicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	-	-	-	-
		ACAO : 2056 DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Divulgacao de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.500,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.500,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	709.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1019 PROGRAMA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : PROGRAMA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-

		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administracao e Planejamento	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	828.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	391.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	391.500,00	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	26.000,00	-	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	436.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	436.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	260.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.3.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.500,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	32.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	32.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	32.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	860.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2024 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - GESTAO E MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDARIAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2073 CAPACITACAO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : CAPACITACAO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - GESTAO E MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDARIAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2074 FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Protecao Individual (EPI's) e	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		fardamento para os servidores municipais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - GESTAO E MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDARIAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2075 CRIAR UM ESPACO (SALA) DO EMPREENDEDOR	-	-	-	-
		APLICACAO : Criar um espaco (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	895.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2057 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	139.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	136.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	136.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-

3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	110.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	140.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	140.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0008 - GESTAO E MODERNIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDARIAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
		ACAO : 2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	336.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	216.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	216.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	185.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	120.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	1.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-

3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	351.500,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	351.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	-	-	-
		ACAO : 2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	73.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	67.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	67.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	55.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	74.500,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	74.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1017 CONSTRUCAO AMPLIACAO OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao Ampliacao ou Reforma de Unidades Basicas de Saude	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	60.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	60.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	6.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	14.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1028 EQUIPAMENTO E ESTRUTURACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Equipamento e Estruturacao de Unidade Basica de Saude	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	103.000,00

4.4.00.00		Investimentos	-	-	103.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	103.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	43.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	103.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1029 REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Reformas e Reparos nos Postos de Saude do Municipio	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	10.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	30.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1038 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e	1.000,00	-	-	-
		transferencias de impostos	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1040 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PUBLICA E/OU PANDEMIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Enfrentamento de Situacoes Emergenciais de Calamidade Publica e/ou Pandemias	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	142.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	142.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	142.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	30.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude	-	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-

3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	8.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 1042 REFORMA, AMPLIACAO E/OU ADEQUACAO DO PREDIO DA POLICLINICA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Promocao de melhorias na estrutura fisica, nos equipamentos e nos servicos da Policlínica Municipal, a exemplo da manutencao dos plantoes medicos (clinica geral), bem como ampliacao na oferta de espec	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1043 AQUISICAO DE VEICULOS VINCULADOS A ATENCAO BASICA APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS VINCULADOS A ATENCAO BASICA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	45.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	70.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 1044 AQUISICAO DE AMBULANCIAS OU DEMAIS VEICULOS VINCULADOS A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE AMBULANCIAS OU DEMAIS VEICULOS VINCULADOS A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	7.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	33.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	70.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-
		ACA0 : 1047 CONTRIBUICAO A ENTIDADES	-	-	-	-	-
		APLICACAO : REALIZAR CONTRIBUICAO A ENTIDADES VINCULADAS A SAUDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE	-	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	3.000,00	-	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-	-
3.3.50.41	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	2.000,00	-	-	-
3.3.70.41		Contribuicoes	-	-	-	-	-
3.3.70.41	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-
		ACA0 : 1057 REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA	-	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA	-	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	8.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-
		ACA0 : 2006 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2008 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				
		APLICACAO : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitarios de Saude - PACS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	595.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	585.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	585.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16040000		5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		445.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	9.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	16.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	16.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	16.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	611.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS				
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2009 MANUTENCAO DO BLOCO DE GESTAO DO SUS				
		APLICACAO : Manutencao do Bloco de Gestao do SUS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	7.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-

		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2010 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				
		APLICACAO : Ampliacao de parcerias entre a estrategia Saude da Familia, e instituicoes que atuam no acompanhamento das carencias nutricionais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	963.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	904.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	904.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	800.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	59.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	59.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	7.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	7.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	970.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2011 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO do Teto Financeiro de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	151.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	6.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	145.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	145.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-

3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	90.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	9.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	9.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-

Total da Acao:**160.000,00**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2012 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Apoiar Programas de Combate a Dengue e garantir suporte tecnico da equipe de Vigilancia em Saude, conforme regulamentacao do SUS.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	333.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	270.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	270.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16040000		1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		64.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**2023****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude	-	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	62.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	62.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	7.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	7.000,00	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	340.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2023 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	126.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	110.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	110.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	80.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.000,00	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	18.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	16.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	16.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	7.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	7.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	133.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-

		ACAO : 2026 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
		APLICACAO : ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	190.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	190.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	190.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	25.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	110.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	110.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	110.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	300.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2027 INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)				
		APLICACAO : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	136.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	72.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	72.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	64.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	64.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	35.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	21.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-

3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	17.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	17.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	17.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	7.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	153.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2033 FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento do Nucleo de Apoio Multiprofissional	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	172.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	149.000,00	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	149.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	130.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	13.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	23.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	23.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	32.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	32.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	32.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	204.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO do Programa QUALIFAR	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	16.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	10.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-

3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.1.90.13		Obrigaçoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigaçoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicaçoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicaçoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	18.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2047 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A CONSORCIOS PUBLICOS VINCULADOS A	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SAUDE				
		APLICACAO : Transferencia Financeira a Consorcios Publicos Vinculados a Saude	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	55.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	55.000,00	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	55.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	55.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	55.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2048 MANUTENCAO DO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do Polo de Academia da Saude	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	14.500,00	-
3.1.90.00		Aplicaçoes Diretas	-	14.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	12.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigaçoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.500,00	-
3.3.90.00		Aplicaçoes Diretas	-	5.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.500,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicaçoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	25.000,00

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2071 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao da Assistencia Farmaceutica Basica	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	95.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	95.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	95.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	24.000,00	-	-	-	
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	
3.3.90.32	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	-	-	-	
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-	
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500,00	-	-	-	
Total da Acao:			-	-	-	95.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2115 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.880.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.328.500,00	-	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.328.500,00	-	-	
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-	
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-	
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-	
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-	
3.1.90.91	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-	
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	300.000,00	-	-	-	
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.1.91.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.551.500,00	-	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-	
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-	
3.3.50.41	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.550.500,00	-	-	
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-	
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.032.000,00	-	-	-	
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	28.000,00	-	-	-	
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-	
3.3.90.33	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-	
3.3.90.35	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	420.000,00	-	-	-	
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	

3.3.90.40	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e	1.000,00	-	-	-
		transferencias de impostos				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	3.900.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	7.507.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos para as Atividades da Secretaria de Saude	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	80.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	80.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	50.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	80.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0026 - ESGOTAMENTO SANITARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1030 Construcao do Sistema de Saneamento Basico Municipal	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	60.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	60.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	50.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	60.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1045 REFORMA E/OU ADEQUACAO DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA E/OU ADEQUACAO DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
ORGAO :			-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.	-	-	-	-
		Apoiar o Conselho Municipal de Saude, por meio de capacitacoes dos (as) conselheiros (as), incentivando a participacao em eventos de saude pub	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-
3.3.90.49	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	8.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2037 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES				
		APLICACAO : Gestao de Politicas Publicas voltadas para as Gestantes	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2043 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO				
		APLICACAO : Contribuicao ao Consorcio Regional de Residuos Solidos do Serido	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	5.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - SAUDE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2072 PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DE ZOONOSES				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Programa de controle e prevencao de zoonoses	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	170.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1015 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO				
		APLICACAO : Aquisicao de Equipamentos para a Educacao, com atencao a educacao inclusiva e apoio a Educacao Especial.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	45.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	50.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

		PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1016 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES				
		APLICACAO : Construcao Reforma ou Ampliacao de Unidades Escolares, com atencao a educacao inclusiva e apoio a Educacao Especial.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	200.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	200.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	45.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	200.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1049 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES				
		APLICACAO : Ampliacao da frota veicular destinada a Educacao, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do municipio e para outras localid	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	150.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	150.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		transferencias de impostos				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE	35.000,00	-	-	-
		IMPOSTOS				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	60.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	150.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1105 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO				
		APLICACAO : Construcao e/ou Reforma de Ginasio Poliesportivo da Escola Municipal	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	60.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	60.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	60.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
		ACAO : 1115 MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO INFANTIL				
		APLICACAO : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	150.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	150.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	150.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1116 MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		APLICACAO : MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	180.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	180.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	180.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	40.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	180.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS	-	-	-	-
		COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.198.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.198.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.198.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	800.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.91.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	1.198.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	700,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	700,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	700,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	700,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	2.700,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	95.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	95.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	95.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	24.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	40.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	95.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-
		ACAO : 2030 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2038 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	11.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2039 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	23.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	23.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	23.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	20.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	23.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2049 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRE-ESCOLA	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	-	-	-	-
		CRECHE/PRE-ESCOLA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	56.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	56.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	56.000,00	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	30.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	56.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2076 APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	-	-	-	-
		APLICACAO : Apoio no transporte dos estudantes de cursos tecnicos, universitarios e demais capacitacoes em cidades-polo, como Caico-RN e Patos-PB	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	70.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	70.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	131.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	131.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	131.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	131.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2078 MANUTENCAO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	280.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	280.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	280.000,00	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	70.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	13.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	180.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	15.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	280.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2080 REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	30.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2086 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	386.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	143.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	143.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	90.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	243.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	243.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	11.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	14.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	14.000,00	-

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	400.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2087 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUÁDRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	775.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	159.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	159.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	125.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigações Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigações Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	11.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	615.500,00	-
3.3.50.00		Transferências A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	614.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	-
3.3.90.18	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUÁDRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	250.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	140.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	200.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigações Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	775.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2088 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUÁDRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		RECURSOS DO FUNDEB 70%	-	-	-	-
		APLICACAO : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.481.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.481.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.481.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-

3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.800.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	70.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	130.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	380.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	30.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.481.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2089 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	56.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	14.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	42.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	42.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	56.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 361 - FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	68.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	68.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	68.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	15.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00	-	-	-

3.3.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	12.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	12.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	80.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2091 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO E DE ALIMENTACAO ESCOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO E DE ALIMENTACAO ESCOLAR	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-
3.3.90.49	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e	2.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		transferencias de impostos	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2092 IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2117 PROGRAMA DE CAPACITACAO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-	-	-	-
		APLICACAO : Programa de Capacitacao de Professores da Rede Municipal de Ensino	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-

		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2118 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	120.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	35.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	85.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	85.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15400000	FUNDEB 30% - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	120.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	6.627.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1035 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e Reforma de Predio do Servico de Protecao Social Basica	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	17.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	17.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	17.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	17.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1036 CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIO DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e Reforma de Predio do Servico de Protecao Social Especial	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	-	-	-	-
		ACAO : 1050 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOCAO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	-	-	-	-
		APLICACAO : Promover acoes e disponibilizar equipamentos e materiais para a promocao da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades fisicas, culturais e de lazer	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1117 AQUISICAO DE VEICULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 1118 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Promover acoes e disponibilizar equipamentos e materiais para a promocao das atividades dos Programas Sociais	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 1119 REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - PCF	-	-	-	-
		APLICACAO : Reforma e manutencao de predio para o funcionamento do Programa Crianca Feliz - PCF	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2014 FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento da Protecao Social Especial - PSE	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	130.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	103.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	103.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	13.000,00	-	-	-

3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	72.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	27.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	27.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	4.500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	3.500,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.500,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.500,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	141.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2015 FUNCIONAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao da Protecao Social Basica - PSB	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	83.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	57.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	57.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	35.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	26.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	26.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	84.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PBF				
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PBF				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	832.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	575.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	575.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	485.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	22.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	65.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	257.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	257.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	-
3.3.90.18	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	225.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	16.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	16.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	16.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	16.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	848.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2019 BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUACAO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUACAO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	131.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	131.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	131.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	3.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	77.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	3.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	131.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2032 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	90.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	35.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	22.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	55.500,00	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	55.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	25.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	12.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	15.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	105.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2040 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	
		ACAO : 2044 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	-	-	-	-	
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos para atender as necessidades da Secretaria	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	25.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-	
		ACAO : 2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	82.000,00	
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	7.000,00	-	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-	
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-	
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-	
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-	
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	75.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	75.000,00	-	-	
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-	
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	-	
3.3.90.18	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	45.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-	
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	

3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	84.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2046 SERVICOS DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES PUBLICAS E DE EMERGENCIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Servicos de Protecao em Situacoes de Calamidades Publicas e de Emergencias	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	18.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	18.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E	-	-	-	-
		EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2095 MANUTENCAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	59.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	4.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	55.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	55.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2102 MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	22.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	22.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	22.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	-	-	-	-
		ACAO : 2119 CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	-	-	-	-
		APLICACAO : Promover a consolidacao e estruturacao do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as acoes e capacitacao dos seus membros.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-
3.3.90.49	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.632.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2096 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ACOES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	18.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	8.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **2023**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2097 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	25.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1051 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilizacao de construcao de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1052 PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Criacao de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.500,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	4.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
		ACAO : 2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
		APLICACAO : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	128.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	109.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	109.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	90.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	19.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	19.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	8.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	136.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
		ACAO : 2041 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
		APLICACAO : Gestao de Politicas Publicas voltadas para o atendimento da Crianca e Adolescente	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				

		ACAO : 2042 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES				
		APLICACAO : Gestao de Politicas Publicas voltadas para o atendimento das Mulheres	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2093 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS TUTELARES	-	-	-	-
		APLICACAO : CAPACITACAO DE CONSELHEIROS TUTELARES	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2094 CAMPANHAS CONTRA VIOLENCIA E DE PROMOCAO DO ECA	-	-	-	-
		APLICACAO : Implementar acoes para a Politica de Garantia de direitos da Crianca e do Adolescente no municipio. Diminuir o indice de violencia, exploracao sexual e uso de drogas no municipio atraves de campanhas	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICACAO PROFISSIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2098 PROMOCAO DE CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA	-	-	-	-
		APLICACAO : Buscar parcerias e convenios com vistas na qualificacao de mao de obra, atraves cursos tecnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICACAO PROFISSIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2099 PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Incentivo para criacao de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificacao	-	-	-	-

		profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilizacao de auxilio.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	3.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICACAO PROFISSIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 22 - INDUSTRIA				
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2100 INCENTIVO E MANUTENCAO DE FABRICAS				
		APLICACAO : Incentivar a instalacao e manutencao de pequenas fabricas, a exemplo das faccoes de costura, para garantir emprego e renda	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICACAO PROFISSIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2101 APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZACAO DE ARTESOES E EMPREENDEDORES				
		APLICACAO : Garantir apoio a eventos que valorizem os artesoes e os empreendedores locais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.500,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2103 CONSOLIDACAO E ESTRUTURACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
		APLICACAO : Promover a consolidacao e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as acoes e capacitacao dos seus membros	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-
3.3.90.49	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO				
		SUBFUNCAO : 482 - HABITACAO URBANA				
		ACAO : 2105 CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
		APLICACAO : Consolidacao e manutencao do Fundo Municipal de Habitacao	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	7.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	229.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1020 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	55.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1021 CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	35.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	35.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	35.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	-	-
		ACAO : 1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	150.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	150.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	90.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	-	-	-
		ACAO : 1055 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	-	-	-
		ACAO : 1056 CONSTRUCAO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1064 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	605.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	91.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	91.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	75.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	514.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	514.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	500,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-

3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.49	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-	
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.500,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.500,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.500,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	606.500,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2059 PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAI	-	-	-	-	
		APLICACAO : Apoio e Manutencao de grupos, espetaculos e encenacoes teatrais de rua. Incentivar o uso do espaco e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatr	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-	
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-	
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-	
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-	
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-	
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2060 APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	-	-	-	-	
		APLICACAO : Apoiar a realizacao da Festa do Divino Espirito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangelicos no municipio, a exemplo das comemoracoes do "Dia do Evangelico", formalizado e	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-	
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-	
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00	
		ORGAO :	-	-	-	-	
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2062 APOIO A ASSOCIACAO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	-	-	-	-	
		APLICACAO : Apoio a Associacao das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-	
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-	
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	

		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2063 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2065 FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Continuar apoiando a Filarmonica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciacao musical e capacitacoes para os musicos, bem como provendo meios para sua valorizacao, por meio de incentivo para ap	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2066 MANUTENCAO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS DE LUCENA FILHO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do Centro socio recreativo Jose Isaias de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentavel para entretenimento e lazer social;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2067 APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Continuar apoiando a realizacao da Festa da Colheita, expressao do nosso patrimonio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Catolica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 695 - TURISMO	-	-	-	-
		ACAO : 2068 PROMOVER A VALORIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Promover a valorizacao do patrimonio historico-cultural, a exemplo dos sitios arqueologicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educacao patrimonial nas escolas e comunidades, visitacao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-

		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 695 - TURISMO	-	-	-	-
		ACAO : 2069 IMPLANTANTACAO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Implantacao de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificacao das vias, pontos turisticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turis	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 695 - TURISMO	-	-	-	-
		ACAO : 2070 INSTALACAO DE REDE WIFI EM PONTOS TURISTICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Viabilizar estudos para instalacao de rede WIFI em pontos estrategicos da zona urbana e rural, como pracas publicas, por meio de parcerias e convenios, para facilitar o acesso da comunidade a rede mun	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	9.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - VALORIZACAO CULTURAL E TURISTICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2111 MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	991.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1008 AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.4.90.61	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.5.00.00		Inversoes Financeiras	-	-	5.000,00	-
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.5.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.5.90.61	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	-	-	-	-

		APLICACAO : Construcao e Recuperacao de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	20.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1010 CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1011 PAVIMENTACAO E/OU RECUPERACAO DE RUAS E AVENIDAS	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Pavimentacao e/ou Recuperacao de Ruas e Avenidas.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	19.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	19.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	19.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	10.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	530.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	530.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	530.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	300.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	197.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	3.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	550.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1013 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-

		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1014 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	18.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	18.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17500000	Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		TRANSPORTES				
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1024 CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE CANTEIROS E VIAS PUBLICAS				
		APLICACAO : CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE CANTEIROS E VIAS PUBLICAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1031 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e/ou Reforma de Portico na entrada da Cidade	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	99.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	99.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	99.500,00	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	56.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	43.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1033 ADEQUACAO E CONCLUSAO DAS OBRAS DO NUCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	-	-	-	-
		APLICACAO : Adequacao e Conclusao das Obras do Nucleo Industrial de Quartzito	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-
		ACAO : 1048 AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de agua da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	25.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1053 MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Melhorias no sistema de esgotamento sanitario, a exemplo de esgoto a ceu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevencao de doencas e melhoria na qualidade de vida da populacao.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1058 AQUISICAO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1059 CONSTRUCAO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1060 CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1061 REFORMA DO MERCADO PUBLICO				
		APLICACAO : REFORMA DO MERCADO PUBLICO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
		ACAO : 1066 REFORMA NO ATERRO SANITARIO				
		APLICACAO : REFORMA NO ATERRO SANITARIO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 1067 REFORMA DA LAVANDERIA PUBLICA				
		APLICACAO : REFORMA DA LAVANDERIA PUBLICA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE				
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
		ACAO : 1068 CONSTRUCAO DE APOIO RODOVIARIO				
		APLICACAO : CONSTRUCAO DE APOIO RODOVIARIO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1069 REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO				
		APLICACAO : REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1070 REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1071 REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1120 AQUISICAO E IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO E IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DOS PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.515.652,40
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.597.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.597.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.400.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigaes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigaes Patronais	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	170.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	918.152,40	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	918.152,40	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	600.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	70.000,00	-	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	20.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	32.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	20.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Tj E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.152,40	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	1.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	65.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	65.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	65.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	65.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.580.652,40
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 2031 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as acoes e politica de iluminacao publica.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	198.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	198.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	198.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	48.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	150.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	199.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2106 MANUTENCAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PUBLICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PUBLICAS				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2107 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao dos servicos de limpeza, asseio e conservacao das vias publicas, com coleta regular de entulhos	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - EXPLORACAO SUSTENTAVEL DO MINERIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 22 - INDUSTRIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2109 APOIO A CAPACITACAO PARA OS MINERADORES	-	-	-	-
		APLICACAO : Viabilizar capacitacao para os mineradores, com cursos tecnicos ligados ao setor mineral.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-
		ACAO : 2112 MANUTENCAO ATERRO SANITARIO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO ATERRO SANITARIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2113 MANUTENCAO DA LAVANDERIA PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DA LAVANDERIA PUBLICA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	3.830.652,40
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-
		ACAO : 1004 CONSTRUCAO E REFORMA DE ACUDES, BARRAGENS E POCOS TUBULARES	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao de Acudes Barragens e Pocos Tubulares	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	18.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	18.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	18.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 544 - RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-
		ACAO : 1005 CONSTRUCAO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITARIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcão de Cisternas Rurais Comunitarias	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	7.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	7.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	7.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao de Tratores e Implementos Agricolas	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	105.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	105.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	105.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	105.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1007 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Criacao do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do periodo chuvoso	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	8.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1012 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO HORTO MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcão e Ampliação do Horto Municipal	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO : 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE MATADOURO PUBLICO	-	-	-	-
		APLICACAO : Buscar meios para garantir maior eficiencia nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Publico), como forma de garantir uma melhor assistencia aos criadores e qualidade dos produto	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	34.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	34.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	34.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	29.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	35.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO : 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1034 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE PONTES COM TRAVAS	-	-	-	-
		ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRANSITO DE ANIMAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e/ou Recuperacao de Pontes com Travas Espacadas para Vedar o Transito de Animais	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - EXPLORACAO SUSTENTAVEL DO MINERIO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1037 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POCAO	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poca	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGÃO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO : 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1039 AQUISICAO DE VEICULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao de Veiculos Pesados e Implementos	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	80.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	80.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	70.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	80.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1062 REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1063 AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 1065 CONSTRUCAO DE UM PARQUE DE EXPOSICAO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO DE UM PARQUE DE EXPOSICAO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - EXPLORACAO SUSTENTAVEL DO MINERIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.134.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	225.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	225.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	180.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	909.000,00	-

3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	15.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	894.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	530.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	60.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	230.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	60.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.90.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.145.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - EXPLORACAO SUSTENTAVEL DO MINERIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2108 APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POCAO	-	-	-	-
		APLICACAO : Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poca	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.460.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 0701 Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	-	-	-	-

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida	-	-	5.000,00	-
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.2.90.21		Juros Sobre A Divida Por Contrato	-	-	-	-
3.2.90.21	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	180.000,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida	-	-	180.000,00	-
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas	-	180.000,00	-	-
4.6.90.71		Principal Da Divida Contratual Resgatado	-	-	-	-
4.6.90.71	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	180.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	185.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-

		UNIDADE : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
		SUBFUNCAO : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
		ACAO : 0702 Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida	-	-	40.000,00	-
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.6.90.71		Principal Da Divida Contratual Resgatado	-	-	-	-
4.6.90.71	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	40.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
		SUBFUNCAO : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
		ACAO : 0703 Pagamento da Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	300.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	300.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	300.000,00	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	244.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	17040000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	50.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	300.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
		SUBFUNCAO : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
		ACAO : 0704 Pagamento de Sentencas Judiciais Transitadas em Julgado				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	50.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.3.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
		SUBFUNCAO : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
		ACAO : 0705 Contribuicao a Entidades Representativas				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	25.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	25.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	25.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	24.500,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.50.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	25.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	650.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2082 MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO - OBPREV				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	226.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	95.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	95.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario) - Poder Executivo	84.500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-

3.1.91.13	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	131.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	131.000,00	-	-
3.3.90.14		Diárias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	15.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.35	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	80.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	2.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	6.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	232.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2083 PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVES DO FUNPREV	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.051.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.051.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.051.000,00	-	-
3.1.90.01		Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Militares	-	-	-	-
3.1.90.01	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1.510.000,00	-	-	-
3.1.90.03		Pensosos Do Rpps E Do Militar	-	-	-	-
3.1.90.03	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder	221.000,00	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Executivo	-	-	-	-
3.1.90.05		Outros Beneficios Previdenciarios Do Servidor Ou Do Militar	-	-	-	-
3.1.90.05	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00	-	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	300.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacão (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.051.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2084 CONTRIBUICAO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV	-	-	-	-
		APLICACAO : Contribuicao Administrativa do FUNPREV	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	240.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	240.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	240.000,00	-	-
3.3.90.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.90.41	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	240.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	240.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2085 RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS – OBPREV				
		APLICACAO : RESERVA DE CONTIGENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO	-	-	-	-
		BRANCO				
9.0.00.00		Receita De Deducao	-	-	-	250.000,00
9.9.00.00		Reserva De Contingencia	-	-	250.000,00	-
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea	-	250.000,00	-	-
9.9.99.99		Reserva De Contingencia (i)	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
9.9.99.99	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario) - Poder Executivo	250.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	250.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	2.773.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1022 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcão de Quadras de Esportes	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	35.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	35.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	35.500,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 813 - ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		ACAO : 1023 CONSTRUCAO E REFORMAS DE AREAS DE LAZER PUBLICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcão e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	9.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	9.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	8.500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1046 CONSTRUCAO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcão de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para praticas de recreacao e lazer, como volei de areia, futevolei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1054 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1072 CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS PUBLICAS NO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS PUBLICAS NO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	215.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	215.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	215.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	170.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	215.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	280.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	181.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	181.000,00	-	-
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	14.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	99.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	99.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-
3.3.90.49	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.500,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.500,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.500,00	-	-	-

Total da Acao:			-	-	-	285.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 813 - ESPORTE E LAZER				
		ACAO : 2050 CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE ESPORTE E LAZER;				
		APLICACAO : CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE ESPORTE E LAZER;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.49		Auxilio-transporte	-	-	-	-
3.3.90.49	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	8.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 813 - ESPORTE E LAZER				
		ACAO : 2051 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)				
		APLICACAO : IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.31		Premiaco es Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	10.000,00
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 813 - ESPORTE E LAZER				
		ACAO : 2053 MANUTENCAO DE ESTADIO, GINASIOS E QUADRAS				
		APLICACAO : Manutencao dos espacos publicos para pratica esportivas, como o estadio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						2023
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	608.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :	-	-	-	-
		UNIDADE : 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
		SUBFUNCAO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
		ACAO : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.0.00.00		Receita De Deducao	-	-	-	100.000,00
9.9.00.00		Reserva De Contingencia	-	-	100.000,00	-
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea	-	100.000,00	-	-
9.9.99.99		Reserva De Contingencia (i)	-	-	-	-
9.9.99.99	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
Total da Acao:			-	-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			-	-	-	100.000,00

TOTAL GERAL:	-	-	-	30.000.000,00
--------------	---	---	---	---------------

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:648B961D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.754/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.754/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

Data da Assinatura: 10/11/2022

Vigência: 10/11/2022 até 10/11/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 042.650.279/0001-07		Telefone: (43) 98819-0309		E-mail: londrihosplicitacao@gmail.com	
Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina /PR, CEP 86087-635					
Representante: João Batista					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0005456 - BOMBA DE INFUSÃO: Sistema de Infusão Volumétrica, controlado por microprocessador, para equipo padrão universal. Taxa de infusão programável: 0,1 a 1.000 ml/h, com incrementos de 0,1 ml/h, e Volume programável: 0,1 a 9.999 ml, com incrementos de 0,1 ml. Tempo total programável de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Taxa de bolus programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Volume de bolus programável durante a infusão: 3 a 20 ml com incrementos de 0,1 ml. Taxa de purgar: > 800 ml/h. Tempo de purgar programável: 1 segundo a 5 minutos. Precisão da taxa de infusão com equipo padrão + ou ? 5% para equipos calibrados pelo usuário. Pressão de oclusão programável: < 600 mmHg. KVO programável de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Dois tipos de programação: ml/h x volume limite e tempo x volume limite. Funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), programar bolus durante a infusão (automático), ajuste do volume do alarme, ajuste da taxa de KVO, ajuste do bolus e purgar, empilhável e com alça retrátil. Alarmes visuais e sonoros: fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado por mais de 5 minutos, frasco vazio, sem alimentação. Detector de gotejamento duplo feixe fotoelétrico infravermelho. Detector de ar na linha com sensibilidade > 0,05 ml. Display em LCD com Back Light. Sensor de gotas acoplado a bomba (fixo) e móvel. Alimentação: tensão de 90 a 230 V e frequência: 50/60 Hz, Potência: < 35 VA. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas a 25 ml/h. peso < 2,40 kg com bateria. Deve acompanhar suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual de usuário, certificado de garantia e sensor de gotas externo (móvel). Deve ter garantia mínima de 12 meses e registro na ANVISA.	Unidade	8	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00
0003	0007210 - Monitor Multiparâmetros - 5 PARAMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO - TAMANHO DA TELA: DE 10" a 12" - SUPORTE P/MONITOR: POSSUI	Unidade	5	R\$ 6.280,00	R\$ 31.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.400,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E3329BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0028/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0028/2022

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, destinados à decoração do Centro Administrativo e a ambientação da Casa do Papai Noel, dentre outros ambientes distribuídos pelas ruas do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
D F DE S SILVA EDIVANNILDO DE LIMA	04.599.190/0001-66
E F MAGALHÃES ELYU FERNANDES MAGALHÃES	14.027.578/0001-46
F N FERNANDES & CIA LTDA FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES	40.800.864/0001-02

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARVORE DE NATAL VERDE – 90/92CM COM CERCA DE 100 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO Marca: CHIBRALI	UND	10	122,00	1.220,00
2	ARVORE DE NATAL VERDE – 1,20MT COM CERCA DE 220 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO Marca: CHIBRALI	UND	10	183,00	1.830,00
3	ARVORE DE NATAL VERDE – 1,50MT COM CERCA DE 237 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO. Marca: CHIBRALI	UND	10	229,00	2.290,00
4	ARVORE DE NATAL VERDE – 1,80MT COM CERCA DE 388 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO. Marca: CHIBRALI	UND	2	255,00	510,00
5	ARVORE DE NATAL VERDE – PINHEIRO DINAMARCA – 2,10MT COM CERCA DE 860 GALHOS Marca: CHIBRALI	UND	2	1.225,00	2.450,00
6	ARVORE DE NATAL VERDE LUXO – PINHEIRO DINAMARCA – 2,70 COM CERCA DE 1620 GALHOS Marca: CHIBRALI	UND	1	3.060,00	3.060,00
7	ARVORE DE NATAL LUXO 90CM COM 73 GALHOS. Marca: CHIBRALI	UND	15	127,00	1.905,00
8	ARVORE DE NATAL LUXO 60CM PINHEIRO DE MESA COR VERDE COM 35 GALHO Marca: CHIBRALI	UND	15	66,00	990,00
9	ARVORE DE NATAL EM FORMATO DE KACTOS 100CM COM 17 GALHOS. Marca: CHIBRALI	UND	15	193,00	2.895,00
10	ARVORE DE NATAL MINE EM FORMATO DE PINHEIRO. TAMANHO DE 30CM. Marca: CHIBRALI	UND	25	29,00	725,00
11	BOLA EM VINIL, LISA E BRILHANTE 20CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO. PREFERENCIALMENTE VERMELHA E DOURADA. Marca: XH	UND	200	20,00	4.000,00
12	BOLA EM VINIL, LISA E BRILHANTE 40CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: XH	UND	30	22,00	660,00
13	BOLA INFLÁVEL GIGANTE DE NATAL – 59 CM PARA DECORAÇÃO DE CASA, JARDIM AO AR LIVRE, BOLA DE NATAL INFLÁVEL DE PVC, BOLA DECORATIVA PARA JARDIM AO AR LIVRE (I). COR E ESTAMPA A COMBINAR NO PEDIDO Marca: XH	UND	20	193,00	3.860,00
14	PACOTE COM 2 BOLAS DE NATAL LISA, 12CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	50	25,00	1.250,00
15	PACOTE COM 2 BOLAS DE NATAL LISA, 10CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	50	23,00	1.150,00
16	PACOTE COM 2 BOLAS DE NATAL LISA, 8CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	100	10,00	1.000,00
17	PACOTE COM 4 BOLAS DE NATAL LISA, OPACA E TEXTURIZADA, 8CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	50	15,00	750,00
18	PACOTE COM 4 BOLAS DE NATAL LISA, 5CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	100	12,00	1.200,00
19	PACOTE COM 6 BOLAS DE NATAL LISA, 4CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	60	12,00	720,00
20	PACOTE COM 12 BOLAS DE NATAL LISA, 3CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	4	15,00	60,00
21	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 24 BOLAS NATALINA 8CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ZEIN	KIT	10	35,00	350,00
22	BOLAS KIT C/9 BOOAS NATALINAS MISTA TEXTURA ARABESCOS E OUTROS. 6CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO. (DOURADA OU VERMELHA) Marca: CHIBRALI	KIT	25	26,00	650,00
23	BOLAS KIT 2 BOLAS DE NATAL DOURADA E PRETO ARABESCO PENDENTE NATALINO Marca: CHIBRALI	KIT	10	35,00	350,00
24	BONECO PAPAÍ NOEL SAXOFONE 180/160M DANÇA E CANTA. 110/220 BIVOLT. CORPO E ACESSÓRIOS EM PVC Marca: ZEIN	UND	1	2.450,00	2.450,00
25	CARPETE PARA EVENTO GRAMA VERDE 3MM- 02 METROS DE LARGURA Marca: ETRURIA	MT	10	132,00	1.320,00
26	CARPETE PARA EVENTO – PASSADEIRA VERMELHA COM 1MT LARGURA Marca: ETRURIA	MT	20	91,00	1.820,00
27	CASCATA 400 LEDS FIXO, 9,5 METROS A PROVA D'AGUA FIO BRANCO – BIVOLTE PARA 31V COMPRIMENTO APROXIMADO: 9,5 METROS ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APROXIMADAMENTE 63 QUEDAS E 15,5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS. POTÊNCIA: 9W Marca: CHIBRALI	UND	2	175,00	350,00
28	CORTINA DE FLOCO DE NEVE, LUZES DE LED DE NATAL PARA JANELA CORDÃO DE FADA À PROVA D'AGUA, 4 METROS COM 96 LEDS Marca: CHIBRALI	UND	2	81,00	162,00
29	CASCATA DE LED COM ESTRELAS TAM 2,5MT COM 8 FUNÇÕES QUEDA DE 68CM E 42CM. MEDIDA DAS ESTRELAS 18X18 E 9X9. 220V POSSUI 138 LED'S. SÃO 12 FIOS (QUEDAS) ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 21 CM ENTRE CADA FIO. POTÊNCIA: 7,5W. Marca: CHIBRALI	UND	15	137,00	2.055,00
30	CORTINA DE LED PARA PORTA DE ENTRADA, COR DOS LED'S: BRANCO QUENTE. COR DO FIO: TRANSPARENTE. MODELO: 8 FUNÇÕES (7 FUNÇÕES DE PISCA E 1 FUNÇÃO FIXA, FICA SEM PISCAR). VOLTAGEM: 220V. 136 LEDS. SÃO 16 FIOS (QUEDAS), ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 19 CM ENTRE CADA FIO. TAMANHO: 3 METROS (LARGURA) X 1,1 METROS (ALTURA MAIOR) X 15 CM (ALTURA MENOR). CABO: 60 CM ESTRELA MEDE: 10CM X 10CM. Marca: CHIBRALI	UND	5	86,00	430,00
31	ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRANCO, ENFEITES DE INVERNO, ENFEITES DE FLOCO DE NEVE PENDURADOS PARA A ÁRVORE DE NATAL DO PAÍS DAS MARAVILHAS DO INVERNO. PACOTE DE 36 PEÇAS DE ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRILHANTE E BRANCO COM CORDAS; DUAS FORMAS COM 4 TAMANHOS, 12,5 CM * 8 UNIDADES, 10CM * 8 UNIDADES, 7,5 CM * 10 UNIDADES, 5 CM * 10 UNIDADES Marca: ZEIN	KIT	2	152,00	304,00
32	ENFEITE KIT DIVERSOS NAS CORES DOURADO OU VERMELHO. KIT COM 43 ITENS SORTIDOS EM MODELO PENDENTE COM APROXIMADAMENTE 3CM – CONTENDO 1 PALAVRA FELIZ NATAL + LAÇOS, CAIXINHAS DE PRESENTE + TAMBORES + MAÇAS + PINGENTES BOLA + PAPAÍ NÓIS E PINHAS Marca: CHIBRALI	KIT	4	80,00	320,00

33	ENFEITE NATALINO PINHAS NATURAIS – KIT COM 20 PEÇAS Marca: ZEIN	KIT	15	50,00	750,00
34	ENFEITE CORDÃO NATALINO BOLINHAS 1,80M- COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CHIBRALI	PCT	20	19,00	380,00
35	ENFEITE CORDÃO NATALINO BOLINHAS COM PINGENTES 1,80M- COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CHIBRALI	PCT	20	19,00	380,00
36	FANTASIA DO PAPEI NOEL ADULTO CONTENDO BARBA + ÓCULOS + LUVAS + GORRO E VESTE COMPLETA COM CINTO 9PEÇAS. TAMANHO G E GG. A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CHIBRALI	UND	10	355,00	3.550,00
37	FITA NATALINA ARAMADA – 3,8MM MEDINDO CERCA DE 3MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CROMUS	UND	30	30,00	900,00
38	FITA NATALINA ARAMADA – 6,3MM MEDINDO CERCA DE 5MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CROMUS	UND	15	49,00	735,00
39	FITA NATALINA XADREZ – 3,8CM DE LARGURA MEDINDO CERCA DE 2,7 MT CADA ROLO – CORES FORTES E NÍTIDAS. Marca: CROMUS	UND	20	16,00	320,00
40	FITA NATALINA ARAMADA VERMELHO E OURO – 3,8CM DE LARGURA MEDINDO CERCA DE 914CM CADA ROLO – CORES FORTES E NÍTIDAS. Marca: CROMUS	UND	20	49,00	980,00
41	FITA METALIZADA ARAMADA COM 15MM DE LARGURA MEDINDO 10MT COMPRIMENTO CADA ROLO. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CROMUS	UND	20	39,00	780,00
42	FITA METALIZADA ARAMADA COM 4MM DE LARGURA MEDINDO 10MT COMPRIMENTO CADA ROLO. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CROMUS	UND	20	30,00	600,00
43	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 20MM ROLO COM 10MT Marca: JUTA E CIA	UND	10	55,00	550,00
44	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 38MM ROLO COM 10MT Marca: JUTA E CIA	UND	10	60,00	600,00
45	FITA DE JUTA COM OURO LAGURA 60MM ROLO COM 10MT Marca: JUTA E CIA	UND	10	80,00	800,00
46	FITA DE JUTA COLORIDA – LARGURA 40MM ROLO COM 10 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JUTA E CIA	UND	10	76,00	760,00
47	FIO DOURADO EM CETIM METÁLICO (RABO DE RATO) – LARGURA 4MM ROLO COM 100 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PROGRESSO	UND	5	70,00	350,00
48	FIO DOURADO EM CETIM METÁLICO (RABO DE RATO) – LARGURA 4MM ROLO COM 50 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PROGRESSO	UND	10	60,00	600,00
49	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 180 GALHOS 2METROS X 35CM Marca: ZEIN	UND	200	150,00	30.000,00
50	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 120 GALHOS 2METROS X 20CM Marca: ZEIN	UND	50	130,00	6.500,00
51	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 130 GALHOS 2METROS X 35CM Marca: ZEIN	UND	50	140,00	7.000,00
52	FESTÃO VERDE COM 5CM DE ENFEITE – 02 METROS Marca: ZEIN	UND	200	18,00	3.600,00
53	FESTÃO TRIPLO VERDE – LARGURA 14CM COM 3MTS Marca: ZEIN	UND	100	35,00	3.500,00
54	FLORES DE NATAL, CONTENDO 05 FLORES PLÁSTICAS POR GALHO/MAÇO, COR VERMELHA, MIOLO DOURADO Marca: FLOR ART	MAÇO	200	47,00	9.400,00
55	GUIRLANDA DE FESTÃO VERDE - 45CM COM CERCA DE 160 GALHOS Marca: CHIBRALI	UND	20	150,00	3.000,00
56	KIT CAPAS ALMOFADAS TEMAS NATALINOS COM 4 CAPAS TAM 45X45CM. Marca: ZEIN	KIT	6	51,00	306,00
57	LAÇO VERMELHO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS Marca: CROMUS	CARTE	20	20,00	400,00
58	LAÇO DOURADO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS Marca: CROMUS	CARTE	20	20,00	400,00
59	MEIA DE NATAL DE LINHO DECORADA PARA PENDURAR. MEDINDO 21 ALTURA E 16CM LARGURA Marca: ZEIN	UND	10	49,00	490,00
60	MANTA ACRÍLICA, PERLON FILTROS, ESPESSURA APROXIMADA 1CM – GRAMATURA 60 MF, LARGURA 1,40MT. ROLO COM 20 METROS Marca: ALLSTORE	ROLO	30	244,00	7.320,00
61	MESAS (DUAS) PROVENÇAL DESMONTÁVEL MDF CRU - 80X70X70 MDF DE COLORAÇÃO CLARA E FIBRAS FECHADAS, FACILITANDO A PINTURA E A LIXA. KIT FESTA 2 MESAS PROVENÇAL DESMONTÁVEL MDF CRU - 80X70X70 CARACTERÍSTICAS: MEDIDA DO ITEM: 80 X 70 X 70 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) MEDIDA DO TAMPO: 70 CM (DIÂMETRO) MATERIAL: MDF CRU 9 ITENS INCLUSOS: 02 MESAS PROVENÇAL DESMONTÁVEL MDF CRU - 80X70X70. Marca: YUK	UND	2	435,00	870,00
62	MESA EM MDF CRU ESTILO PROVENÇAL MEDINDO 100X60 ALTURA 80CM. Marca: YUK	UND	1	304,00	304,00
63	PRATELEIRA DECORAÇÃO ESTILO ARABESCO MDF CRU. ALTURA 90CM X LARGURA20CM X COMPRIMENTO DE 35CM. Marca: YUK	UND	5	161,00	805,00
64	PONTEIRA PARA ARVORE DE NATAL – ESTRELA 17CM DOURADA Marca: ZEIN	UND	2	40,00	80,00
65	PROJETOR DE LUZ NOTURNA COM PROJETO ESTRELADO AJUSTÁVEL COM 21 MODOS DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE REMOTO E PROJETO DE ESTRELAS DE ONDAS DO OCEANO INTEGRADO, PROJETO DE MÚSICA PARA DECORAÇÃO. Marca: IMPORT MIX	UND	2	355,00	710,00
66	PRESEPIO NATALINO EM BORRACHA IMAGEM FABRICADA TODA EM BORRACHA RECICLADA, INQUEBRÁVEL. JOSÉ: 21 X 9 X 8CM MARIA: 15 X 10 X 8CM MENINO JESUS: 6 X 8 X 12CM ANJO: 16 X 10 X 8CM PASTOR: 14 X 6 X 9CM GASPARG: 15 X 9 X 9CM BALTAZAR: 19 X 8 X 7CM BELCHIOR: 22 X 11 X 7CM CAVALO: 8 X 12 X 5CM BOI: 8 X 13 X 5CM OVELHA: 6 X 10 X 4CM ESTRELA: 1 X 12 X 7CM Marca: ZEIN	UND	1	660,00	660,00
67	SACOLAS NATALINAS EM PAPEL TAMANHO MÉDIO MODELOS E CORES DIVERSAS Marca: ZEIN	UND	20	10,00	200,00
72	TECIDO JUTA COM FIOS DOURADOS – P9 LARGURA DE 1MT Marca: JUTA E CIA	MT	20	42,00	840,00
73	TECIDO JUTA COLORIDA LISA – MEDIA – COR PREFERENCIALMENTE VERDE E VERMELHO NATAL, A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JUTA E CIA	MT	15	37,00	555,00
79	TOUCA PAPAÍ NOEL – VERMELHA Marca: ZEIN	UND	150	16,00	2.400,00
	Total do Proponente				135.461,00
Item	E F MAGALHAES CNPJ: 14.027.578/0001-46 R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	TINTA AUTOMOTIVA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E COR DOURADO METÁLICA EM RECIPIENTES DE CONTEÚDO: 1LT. Marca: BRASILUX	UND	15	99,00	1.485,00
81	TINTA SPRAY METÁLICA 300/350ML – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ETENIZ	UND	25	34,00	850,00
82	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML – SECAGEM RAPIDA – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ETENIZ	UND	25	34,00	850,00
83	TINTA EXPOXI PARA PISO CERÂMICO. 3,6LT COR A DEFINIR NO PEDIDO PODENDO SER ESTA (VERDE OU VERMELHA). Marca: MASA	UND	10	230,00	2.300,00
84	VERNIZ MARÍTIMO ALTO BRILHO. 3,6LT. Marca: IQUINI	UND	3	191,00	573,00
	Total do Proponente				6.058,00
Item	F N FERNANDES & CIA LTDA CNPJ: 40.800.864/0001-02 R DA INDEPENDENCIA, 1090 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	TECIDO JACQUARD ESTAMPADO PARADE TIJOLO (DESENHO NO SENTIDO DA LARGURA) VERMELHO COM 2,80 DE ALTURA Marca: KASTEN	MT	20	79,00	1.580,00
69	TECIDO VELUDO CRISTAL VERMELHO – LARGURA 1,40MT Marca: X TRADI	MT	50	26,98	1.349,00
70	TECIDO XADREZ VERMELHO COM VERDE 1,40 LARGURA Marca: J.ARY	MT	30	29,60	888,00
71	TECIDO JUTA NATURAL TRAMA MÉDIA P-9 LARGURA 1MT Marca: J.ARY	MT	30	32,60	978,00
74	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO Marca: J.ARY	MT	100	19,40	1.940,00
75	TECIDO OXFORD – CORES VARIADAS. LARGURA 1,40MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PARNASS	MT	200	14,90	2.980,00
76	TECIDO OXFORD ESTAMPA NATALINA – 1,40MT ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PARNASSA	MT	100	22,40	2.240,00
77	TECIDO JACQUARD TRADICIONAL COM 2,80MT DE LARGURA. ESTAMPA E COR A DEFINIR O PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	50	47,90	2.395,00

78	TECIDO VOIL. (VOAL) PARA CORTINA. LARGURA 3MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	30	22,70	681,00
Total do Proponente					15.031,00

PORTALEGRE/RN, 10 de novembro de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:35611D73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0028/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0028/2022**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais variados para realizar a confecção de enfeites natalino diversos, destinados à decoração do Centro Administrativo e a ambientação da Casa do Papai Noel, dentre outros ambientes distribuídos pelas ruas do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
D F DE S SILVA EDIVANNILDO DE LIMA	04.599.190/0001-66
E F MAGALHAES ELYU FERNANDES MAGALHÃES	14.027.578/0001-46
F N FERNANDES & CIA LTDA FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES	40.800.864/0001-02

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000				
Descrição					
1	ARVORE DE NATAL VERDE – 90/92CM COM CERCA DE 100 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO Marca: CHIBRALI	UND	10	122,00	1.220,00
2	ARVORE DE NATAL VERDE – 1,20MT COM CERCA DE 220 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO Marca: CHIBRALI	UND	10	183,00	1.830,00
3	ARVORE DE NATAL VERDE – 1,50MT COM CERCA DE 237 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO. Marca: CHIBRALI	UND	10	229,00	2.290,00
4	ARVORE DE NATAL VERDE – 1,80MT COM CERCA DE 388 GALHOS, NA COR VERDE. PINHEIRO TRADICIONAL. PREFERENCIALMENTE COM BASE EM FERRO. Marca: CHIBRALI	UND	2	255,00	510,00
5	ARVORE DE NATAL VERDE – PINHEIRO DINAMARCA – 2,10MT COM CERCA DE 860 GALHOS Marca: CHIBRALI	UND	2	1.225,00	2.450,00
6	ARVORE DE NATAL VERDE LUXO – PINHEIRO DINAMARCA – 2,70 COM CERCA DE 1620 GALHOS Marca: CHIBRALI	UND	1	3.060,00	3.060,00
7	ARVORE DE NATAL LUXO 90CM COM 73 GALHOS. Marca: CHIBRALI	UND	15	127,00	1.905,00
8	ARVORE DE NATAL LUXO 60CM PINHEIRO DE MESA COR VERDE COM 35 GALHO Marca: CHIBRALI	UND	15	66,00	990,00
9	ARVORE DE NATAL EM FORMATO DE KACTOS 100CM COM 17 GALHOS. Marca: CHIBRALI	UND	15	193,00	2.895,00
10	ARVORE DE NATAL MINE EM FORMATO DE PINHEIRO. TAMANHO DE 30CM. Marca: CHIBRALI	UND	25	29,00	725,00
11	BOLA EM VINIL, LISA E BRILHANTE 20CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO. PREFERENCIALMENTE VERMELHA E DOURADA. Marca: XH	UND	200	20,00	4.000,00
12	BOLA EM VINIL, LISA E BRILHANTE 40CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: XH	UND	30	22,00	660,00
13	BOLA INFLÁVEL GIGANTE DE NATAL – 59 CM PARA DECORAÇÃO DE CASA, JARDIM AO AR LIVRE, BOLA DE NATAL INFLÁVEL DE PVC, BOLA DECORATIVA PARA JARDIM AO AR LIVRE (I). COR E ESTAMPA A COMBINAR NO PEDIDO Marca: XH	UND	20	193,00	3.860,00
14	PACOTE COM 2 BOLAS DE NATAL LISA, 12CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	50	25,00	1.250,00
15	PACOTE COM 2 BOLAS DE NATAL LISA, 10CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO Marca: ZEIN	PCT	50	23,00	1.150,00
16	PACOTE COM 2 BOLAS DE NATAL LISA, 8CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	100	10,00	1.000,00
17	PACOTE COM 4 BOLAS DE NATAL LISA, OPACA E TEXTURIZADA, 8CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	50	15,00	750,00
18	PACOTE COM 4 BOLAS DE NATAL LISA, 5CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	100	12,00	1.200,00
19	PACOTE COM 6 BOLAS DE NATAL LISA, 4CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	60	12,00	720,00
20	PACOTE COM 12 BOLAS DE NATAL LISA, 3CM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: ZEIN	PCT	4	15,00	60,00
21	BOLA DECORATIVA NATALINA – KIT COM 24 BOLAS NATALINA 8CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ZEIN	KIT	10	35,00	350,00
22	BOLAS KIT C/9 BOOAS NATALINAS MISTA TEXTURA ARABESCO E OUTROS. 6CM. COR A DEFINIR NO PEDIDO. (DOURADA OU VERMELHA) Marca: CHIBRALI	KIT	25	26,00	650,00
23	BOLAS KIT 2 BOLAS DE NATAL DOURADA E PRETO ARABESCO PENDENTE NATALINO Marca: CHIBRALI	KIT	10	35,00	350,00

24	BONECO PAPAÍ NOEL SAXOFONE 180/160M DANÇA E CANTA. 110/220 BIVOLT. CORPO E ACESSÓRIOS EM PVC Marca: ZEIN	UND	1	2.450,00	2.450,00
25	CARPETE PARA EVENTO GRAMA VERDE 3MM- 02 METROS DE LARGURA Marca: ETRURIA	MT	10	132,00	1.320,00
26	CARPETE PARA EVENTO – PASSADEIRA VERMELHA COM 1MT LARGURA Marca: ETRURIA	MT	20	91,00	1.820,00
27	CASCATA 400 LEDS FIXO, 9,5 METROS A PROVA D'ÁGUA FIO BRANCO – BIVOLTE PARA 31V COMPRIMENTO APROXIMADO: 9,5 METROS ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA), APROXIMADAMENTE 63 QUEDAS E 15,5 CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS. POTÊNCIA: 9W Marca: CHIBRALI	UND	2	175,00	350,00
28	CORTINA DE FLOCO DE NEVE, LUZES DE LED DE NATAL PARA JANELA CORDÃO DE FADA À PROVA D'ÁGUA, 4 METROS COM 96 LEDS Marca: CHIBRALI	UND	2	81,00	162,00
29	CASCATA DE LED COM ESTRELAS TAM 2,5MT COM 8 FUNÇÕES QUEDA DE 68CM E 42CM. MEDIDA DAS ESTRELAS 18X18 E 9X9. 220V POSSUI 138 LED'S. SÃO 12 FIOS (QUEDAS) ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 21 CM ENTRE CADA FIO. POTÊNCIA: 7,5W. Marca: CHIBRALI	UND	15	137,00	2.055,00
30	CORTINA DE LED PARA PORTA DE ENTRADA. COR DOS LED'S: BRANCO QUENTE. COR DO FIO: TRANSPARENTE. MODELO: 8 FUNÇÕES (7 FUNÇÕES DE PISCA E 1 FUNÇÃO FIXA. FICA SEM PISCAR). VOLTAGEM: 220V. 136 LED'S. SÃO 16 FIOS (QUEDAS). ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 19 CM ENTRE CADA FIO. TAMANHO: 3 METROS (LARGURA) X 1,1 METROS (ALTURA MAIOR) X 15 CM (ALTURA MENOR). CABO: 60 CM ESTRELA MEDE: 10CM X 10CM. Marca: CHIBRALI	UND	5	86,00	430,00
31	ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRANCO, ENFEITES DE INVERNO, ENFEITES DE FLOCO DE NEVE PENDURADOS PARA A ÁRVORE DE NATAL DO PAÍS DAS MARAVILHAS DO INVERNO. PACOTE DE 36 PEÇAS DE ENFEITES DE FLOCO DE NEVE DE PLÁSTICO BRILHANTE E BRANCO COM CORDAS; DUAS FORMAS COM 4 TAMANHOS, 12,5 CM * 8 UNIDADES, 10CM * 8 UNIDADES, 7,5 CM * 10 UNIDADES, 5 CM * 10 UNIDADES Marca: ZEIN	KIT	2	152,00	304,00
32	ENFEITE KIT DIVERSOS NAS CORES DOURADO OU VERMELHO. KIT COM 43 ITENS SORTIDOS EM MODELO PENDENTE COM APROXIMADAMENTE 3CM – CONTENDO 1 PALAVRA FELIZ NATAL + LAÇOS, CAIXINHAS DE PRESENTE + TAMBORES + MAÇAS + PINGENTES BOLA + PAPAÍ NÓEIS E PINHAS Marca: CHIBRALI	KIT	4	80,00	320,00
33	ENFEITE NATALINO PINHAS NATURAIS – KIT COM 20 PEÇAS Marca: ZEIN	KIT	15	50,00	750,00
34	ENFEITE CORDÃO NATALINO BOLINHAS 1,80M- COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CHIBRALI	PCT	20	19,00	380,00
35	ENFEITE CORDÃO NATALINO BOLINHAS COM PINGENTES 1,80M- COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CHIBRALI	PCT	20	19,00	380,00
36	FANTASIA DO PAPAÍ NOEL ADULTO CONTENDO BARBA + ÓCULOS + LUVAS + GORRO E VESTE COMPLETA COM CINTO 9PEÇAS. TAMANHO G E GG. A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CHIBRALI	UND	10	355,00	3.550,00
37	FITA NATALINA ARAMADA – 3,8MM MEDINDO CERCA DE 3MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CROMUS	UND	30	30,00	900,00
38	FITA NATALINA ARAMADA – 6,3MM MEDINDO CERCA DE 5MT CADA ROLO – ESTAMPAS SORTIDAS COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CROMUS	UND	15	49,00	735,00
39	FITA NATALINA XADREZ – 3,8CM DE LARGURA MEDINDO CERCA DE 2,7 MT CADA ROLO – CORES FORTES E NÍTIDAS. Marca: CROMUS	UND	20	16,00	320,00
40	FITA NATALINA ARAMADA VERMELHO E OURO – 3,8CM DE LARGURA MEDINDO CERCA DE 914CM CADA ROLO – CORES FORTES E NÍTIDAS. Marca: CROMUS	UND	20	49,00	980,00
41	FITA METALIZADA ARAMADA COM 15MM DE LARGURA MEDINDO 10MT COMPRIMENTO CADA ROLO. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CROMUS	UND	20	39,00	780,00
42	FITA METALIZADA ARAMADA COM 4MM DE LARGURA MEDINDO 10MT COMPRIMENTO CADA ROLO. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: CROMUS	UND	20	30,00	600,00
43	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 20MM ROLO COM 10MT Marca: JUTA E CIA	UND	10	55,00	550,00
44	FITA DE JUTA COM OURO – LARGURA 38MM ROLO COM 10MT Marca: JUTA E CIA	UND	10	60,00	600,00
45	FITA DE JUTA COM OURO LAGURA 60MM ROLO COM 10MT Marca: JUTA E CIA	UND	10	80,00	800,00
46	FITA DE JUTA COLORIDA – LARGURA 40MM ROLO COM 10 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JUTA E CIA	UND	10	76,00	760,00
47	FIO DOURADO EM CETIM METÁLICO (RABO DE RATO) – LARGURA 4MM ROLO COM 100 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PROGRESSO	UND	5	70,00	350,00
48	FIO DOURADO EM CETIM METÁLICO (RABO DE RATO) – LARGURA 4MM ROLO COM 50 METROS – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PROGRESSO	UND	10	60,00	600,00
49	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 180 GALHOS 2METROS X 35CM Marca: ZEIN	UND	200	150,00	30.000,00
50	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 120 GALHOS 2METROS X 20CM Marca: ZEIN	UND	50	130,00	6.500,00
51	FESTÃO ARMADO, VERDE COM 130 GALHOS 2METROS X 35CM Marca: ZEIN	UND	50	140,00	7.000,00
52	FESTÃO VERDE COM 5CM DE ENFEITE – 02 METROS Marca: ZEIN	UND	200	18,00	3.600,00
53	FESTÃO TRIPLO VERDE – LARGURA 14CM COM 3MTS Marca: ZEIN	UND	100	35,00	3.500,00
54	FLORES DE NATAL, CONTENDO 05 FLORES PLÁSTICAS POR GALHO/MAÇO, COR VERMELHA, MIOLO DOURADO Marca: FLOR ART	MAÇO	200	47,00	9.400,00
55	GUIRLANDA DE FESTÃO VERDE - 45CM COM CERCA DE 160 GALHOS Marca: CHIBRALI	UND	20	150,00	3.000,00
56	KIT CAPAS ALMOFADAS TEMAS NATALINOS COM 4 CAPAS TAM 45X45CM. Marca: ZEIN	KIT	6	51,00	306,00
57	LAÇO VERMELHO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS Marca: CROMUS	CARTE	20	20,00	400,00
58	LAÇO DOURADO ENFEITE NATALINO COM 5,5 LARGURA E 6CM LARGURA – CARTELA COM 12 LAÇOS Marca: CROMUS	CARTE	20	20,00	400,00
59	MEIA DE NATAL DE LINHO DECORADA PARA PENDURAR. MEDINDO 21 ALTURA E 16CM LARGURA Marca: ZEIN	UND	10	49,00	490,00
60	MANTA ACRÍLICA, PERLON FILTROS, ESPESSURA APROXIMADA 1CM – GRAMATURA 60 MP, LARGURA 1,40MT. ROLO COM 20 METROS Marca: ALLSTORE	ROLO	30	244,00	7.320,00
61	MESAS (DUAS) PROVENÇAL DESMONTÁVEL MDF CRU - 80AX70X70 MDF DE COLORAÇÃO CLARA E FIBRAS FECHADAS, FACILITANDO A PINTURA E A LIXA. KIT FESTA 2 MESAS PROVENÇAL DESMONTÁVEL MDF CRU - 80AX70X70 CARACTERÍSTICAS: MEDIDA DO ITEM: 80 X 70 X 70 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) MEDIDA DO TAMPO: 70 CM (DIÂMETRO) MATERIAL: MDF CRU 9 ITENS INCLUSOS: 02 MESAS PROVENÇAL DESMONTÁVEL MDF CRU - 80AX70X70. Marca: YUK	UND	2	435,00	870,00
62	MESA EM MDF CRU ESTILO PROVENÇAL MEDINDO 100X60 ALTURA 80CM. Marca: YUK	UND	1	304,00	304,00
63	PRATELEIRA DECORAÇÃO ESTILO ARABESCO MDF CRU. ALTURA 90CM X LARGURA 20CM X COMPRIMENTO DE 35CM. Marca: YUK	UND	5	161,00	805,00
64	PONTEIRA PARA ARVORE DE NATAL – ESTRELA 17CM DOURADA Marca: ZEIN	UND	2	40,00	80,00
65	PROJETOR DE LUZ NOTURNA COM PROJETOR ESTRELADO AJUSTÁVEL COM 21 MODOS DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE REMOTO E PROJETOR DE ESTRELAS DE ONDAS DO OCEANO INTEGRADO, PROJETOR DE MÚSICA PARA DECORAÇÃO. Marca: IMPORT MIX	UND	2	355,00	710,00
66	PRÉSEPIO NATALINO EM BORRACHA IMAGEM FABRICADA TODA EM BORRACHA RECICLADA, INQUEBRÁVEL. JOSÉ: 21 X 9 X 8CM MARIA: 15 X 10 X 8CM MENINO JESUS: 6 X 8 X 12CM ANJO: 16 X 10 X 8CM PASTOR: 14 X 6 X 9CM GASPAS: 15 X 9 X 9CM BALTAZAR: 19 X 8 X 7CM BELCHIOR: 22 X 11 X 7CM CAVALO: 8 X 12 X 5CM BOI: 8 X 13 X 5CM OVELHA: 6 X 10 X 4CM ESTRELA: 1 X 12 X 7CM Marca: ZEIN	UND	1	660,00	660,00
67	SACOLAS NATALINAS EM PAPEL TAMANHO MÉDIO MODELOS E CORES DIVERSAS Marca: ZEIN	UND	20	10,00	200,00
72	TECIDO JUTA COM FIOS DOURADOS – P9 LARGURA DE 1MT Marca: JUTA E CIA	MT	20	42,00	840,00

73	TECIDO JUTA COLORIDA LISA – MEDIA – COR PREFERENCIALMENTE VERDE E VERMELHO NATAL, A DEFINIR NO PEDIDO Marca: JUTA E CIA	MT	15	37,00	555,00
79	TOUCA PAPAÍ NOEL – VERMELHA Marca: ZEIN	UND	150	16,00	2.400,00
Total do Proponente					135.461,00
Item	E F MAGALHAES CNPJ: 14.027.578/0001-46 R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	TINTA AUTOMOTIVA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E COR DOURADO METÁLICA EM RECIPIENTES DE CONTEÚDO: 1LT. Marca: BRASILUX	UND	15	99,00	1.485,00
81	TINTA SPRAY METÁLICA 300/350ML – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ETENIZ	UND	25	34,00	850,00
82	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML – SECAGEM RÁPIDA – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ETENIZ	UND	25	34,00	850,00
83	TINTA EXPOXI PARA PISO CERÂMICO. 3,6LT COR A DEFINIR NO PEDIDO PODENDO SER ESTA (VERDE OU VERMELHA). Marca: MASA	UND	10	230,00	2.300,00
84	VERNIZ MARÍTIMO ALTO BRILHO. 3,6LT. Marca: IQUINI	UND	3	191,00	573,00
Total do Proponente					6.058,00
Item	F N FERNANDES & CIA LTDA CNPJ: 40.800.864/0001-02 R DA INDEPENDENCIA, 1090 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	TECIDO JACQUARD ESTAMPADO PARADE TIJOLO (DESENHO NO SENTIDO DA LARGURA) VERMELHO COM 2,80 DE ALTURA Marca: KASTEN	MT	20	79,00	1.580,00
69	TECIDO VELUDO CRISTAL VERMELHO – LARGURA 1,40MT Marca: X TRADI	MT	50	26,98	1.349,00
70	TECIDO XADREZ VERMELHO COM VERDE 1,40 LARGURA Marca: J.ARY	MT	30	29,60	888,00
71	TECIDO JUTA NATURAL TRAMA MÉDIA P-9 LARGURA 1MT Marca: J.ARY	MT	30	32,60	978,00
74	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS A DEFINIR NO PEDIDO Marca: J.ARY	MT	100	19,40	1.940,00
75	TECIDO OXFORD – CORES VARIADAS. LARGURA 1,40MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PARNASS	MT	200	14,90	2.980,00
76	TECIDO OXFORD ESTAMPA NATALINA – 1,40MT ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: PARNASSA	MT	100	22,40	2.240,00
77	TECIDO JACQUARD TRADICIONAL COM 2,80MT DE LARGURA. ESTAMPA E COR A DEFINIR O PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	50	47,90	2.395,00
78	TECIDO VOIL. (VOAL) PARA CORTINA. LARGURA 3MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	30	22,70	681,00
Total do Proponente					15.031,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de novembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B2DC557A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022**

Objeto: Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS.

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
164 Sim	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR	EPP 066.622.304-13	07.969.641/0001-06 00.212.042-4	Sim
53 Sim	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA	ME 085.399.564-89	35.662.667/0001-34 2667657	Sim

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 245.150,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Item	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-2636 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	100	520,00	52.000,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	80	170,00	13.600,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	60	400,00	24.000,00
4	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	80	60,00	4.800,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA	UND	20	125,00	2.500,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	UND	30	180,00	5.400,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	30	500,00	15.000,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCÓPIO	UND	20	200,00	4.000,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	20	175,00	3.500,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	UND	20	100,00	2.000,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	20	130,00	2.600,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA	UND	20	110,00	2.200,00

15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAO-X ODONTOLÓGICO	UND	12	500,00	6.000,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGENIO	UND	20	90,00	1.800,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRURGICO HOSPITALAR	UND	16	290,00	4.640,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOCO CIRURGICO	UND	16	1.000,00	16.000,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DESFIBRILADOR EXTERNOS	UND	16	1.400,00	22.400,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM BISTURI ELETRICOS, MANUTENÇÃO GERAL	UND	20	530,00	10.600,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DETECTORES FETIAS	UND	20	340,00	6.800,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM SELADORA	UND	20	200,00	4.000,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL	UND	12	1.300,00	15.600,00
Total do Proponente					219.440,00
Item	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.969.641/0001-06 R FREI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350 Telefone: (84) 3321-4850 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	185,00	1.110,00
6	SERVIÇO DE CONSERTO DE ANALISADOR BIOQUIMICO	UND	6	690,00	4.140,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	12	295,00	3.540,00
25	SERVIÇO DE CONSERTO (CORRETIVA) DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO - ESPECIFICAÇÃO: 1 HEMATOLOGIA - MODELO: KX-21N - MARCA: SYSMEX.	UND	6	1.900,00	11.400,00
26	SERVIÇO DE CONSERTO (CORRETIVA) DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (ETIQUETADORA) - ESPECIFICAÇÃO: MODELO: GC420D.	UND	6	920,00	5.520,00
Total do Proponente					25.710,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de novembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:65358A60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 – PMR/RN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **M MICHELLE DA SILVA VENDA DE PNEUS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.813.170/0001-65, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA DO MUNICÍPIO**. No importe global de 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais), com vigência compreendida no período de 10/11/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 1 MOTONIVELADORA	Serv.	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
02	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 2 ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
03	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 3 CAÇAMBA	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
04	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 3 CARRO DE PASSEIO	Serv.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
05	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 3 CARRO DE PIPA	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
06	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 3 RETRO ESCAVADEIRA	Serv.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
07	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 3 MICRO-ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
08	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 3 ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
09	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 4 CAÇAMBA	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 4 RETROESCAVADEIRA	Serv.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 4 MICRO-ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
12	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 4 ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 5 CARRO DE PIPA	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
14	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 5 ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
15	APLICAÇÃO DE MANCHÃO TOP Nº 6 ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
16	INSTALAÇÃO PITO P/ CARRO DE PASSEIO	Serv.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU (DIANTEIRO) TRATOR	Serv.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU (TRAZEIRO) TRATOR	Serv.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU CAÇAMBA	Serv.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
20	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU CAMIONETE	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
21	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARRO DE PASSEIO	Serv.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARRO DE PIPA	Serv.	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
23	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARROÇA DE PIPA	Serv.	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARROÇA DE TRATOR	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
25	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	Serv.	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
26	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	Serv.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
27	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MOTONIVELADORA	Serv.	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
28	REMENDO/VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS	Serv.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
29	RODIZIO DE PNEU DE ÔNIBUS	Serv.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

30	TROCA DE PNEU CARRO PIPA	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
31	TROCA DE PNEU MICRO-ÔNIBUS	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
32	TROCA DE PNEU ÔNIBUS	Serv.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

Riachuelo/RN, em 10 de novembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:DFA6CC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 PP
1ª Republicação

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0007/2022 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** a Sr. **Sr. FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário**, registrar os preços para Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0007/2022 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0007/2022 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário Municipal de Saúde	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNPJ: 27.796.696/0001-60

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2022 PP

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor de referência (R\$)	Desconto (%)	Valor total (R\$)
1	12400 - Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	UNID	1	150.000,00	5 %	142.500,00
2	12401 - Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	UNID	1	70.000,00	9 %	63.700,00
3	12402 - Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	UNID	1	40.000,00	9 %	36.400,00
Total (R\$):						242.600,00

Rodolfo Fernandes/RN, 16/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário Municipal de Saúde	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 27.796.696/0001-60

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:26680CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2009 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2.009, DE 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 25 de outubro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					186.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					186.000,00
	1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia				186.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	186.000,00
Anexo II (Redução)					186.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					131.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				92.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	62.000,00
	2019 Fornecimento de Energia Elétrica.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.000,00
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	8.000,00
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel				4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.500,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem				4.500,00

	de Águas Pluviais				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	4.500,00
02 .102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					55.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
	1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	4.000,00
	1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.500,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:DDEDD90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2010 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2.010, DE 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 25 de outubro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	1021 Revitalização do Mercado Público				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:722F1BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT KM DIÁRIO	QUANT PARA 60 DIAS LETIVOS
1	SÍTIO BOA VISTA DE CIMA - SÍTIO MALHADINHA - SÍTIO FORQUILHA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	KM	78	4680
2	SÍTIO FORQUILHA I - SÍTIO SANTA LUZIA - SÍTIO VALENÇA - SÍTIO CACHUEIRINHA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	KM	100	6000
3	SÍTIO OSCAR NELSON - SÍTIO SÃO GREGÓRIO - SÍTIO BARROCA FUNDA - SÍTIO CONCEIÇÃO DO ABRIGO - SÍTIO OSCAR NELSON - DISTRITO DE SANTA TEREZA	KM	100	6000
4	SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU- A-PIQUE - SÍTIO SÃO PAULO - SÍTIO VARZINHA - SÍTIO PAU- A-PIQUE	KM	72	4320
5	EVENTUAL - ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SÍTIO JARDIM DE GENÉSIO - SÍTIO VOLTA DO RIO - SÍTIO CRUZ - SANTANA DO MATOS	KM	93	5580
6	EVENTUAL - SÍTIO CRUZEIRO - SÍTIO SÃO BENTO - CAMARÁ - SÍTIO RESIDÊNCIA - SÍTIO TUPÁ BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	KM	40	2400
7	EVENTUAL - SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIXORÉ DE BAIXO - SÍTIO PIXORÉ DE AURINO - SÍTIO CAIÇARA - BOM JESUS	KM	129	7740
8	EVENTUAL - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM - SÍTIO RESIDÊNCIA - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	KM	99	5940

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 10 de NOVEMBRO de 2022.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:EEF4AB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0275/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1992-9285-118	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0275/2022 de 10/11/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 1063 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2022	322887	Redução da Despesa			1.937,00
Total da Despesa:				0,00	1.937,00
Despesa 1064 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2022	322886	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.439,60	
Total da Despesa:				10.439,60	0,00
Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2022	322889	Redução da Despesa			1.400,00
Total da Despesa:				0,00	1.400,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 1077 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com MDE - 0.1.01

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2022	322888	Redução da Despesa			7.102,60
Total da Despesa:				0,00	7.102,60
Total da Unidade Orçamentária:				10.439,60	10.439,60
Total do Órgão Orçamentário:				10.439,60	10.439,60
Total do Fundamento:				10.439,60	10.439,60
Total Geral:				10.439,60	10.439,60

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:582779C1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271/2022

DECRETO Nº 271/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBE/CRAS			
			1533 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 30.000,00
				Total da Ação:	R\$ 30.000,00
		2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			
			1534 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 25.000,00
				Total da Ação:	R\$ 25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando /RN, 4 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO I	
FONTE: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
ESPECIFICAÇÃO: 35-Transf. Sistema Único Ass. Social-SUAS UNIÃO - CONTA: 52.194-9	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021-FONTE 16600000 CONTA: 52.194-9	250.217,57
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos - decreto 171/2022	86.263,28
Em tramitação	-
Valor deste crédito -	55.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 04/11/2022	108.954,29

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7B135D73

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 489 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 489 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 481, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 481, de 17 de maio de 2022), na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		2023	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	18.311.016	21.891.961	22.603.359	28.998.662	29.955.618	30.944.153
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.201	638.832	700.000	725.000	748.925	773.640
Contribuições	786.010	776.522	780.000	895.000	924.535	955.045
Receita Patrimonial	254.375	324.507	270.000	788.500	814.521	841.400
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	15.000	10.000	10.330	10.671
Transferências Correntes	16.510.770	18.792.856	20.613.359	26.230.162	27.095.757	27.989.917
Outras Receitas Correntes	31.659	1.359.243	225.000	350.000	361.550	373.481
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.373.315	1.248.901	1.395.000	1.360.000	1.404.880	1.451.241
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	1.373.315	1.248.901	1.395.000	1.360.000	1.404.880	1.451.241
Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	556.085	1.393.068	2.050.000	2.300.000	2.375.900	2.454.305
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	50.000	50.000	51.650	53.354
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	556.085	1.393.068	2.000.000	2.250.000	2.324.250	2.400.950
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	20.240.416	24.533.930	26.048.359	32.658.662	33.736.398	34.849.699

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	728.201	
2021	638.832	-12,27
2022	700.000	9,58
2023	725.000	3,57
2024	748.925	3,30
2025	773.640	3,30

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	786.010,13	

2021	776.521,84	-1,21
2022	780.000,00	0,45
2023	895.000,00	14,74
2024	924.535,00	3,30
2025	955.044,66	3,30
Nota:		

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	254.375,09	0,00
2021	324.507,34	27,57
2022	270.000,00	-16,80
2023	788.500,00	192,04
2024	814.520,50	3,30
2025	841.399,68	3,30
Nota:		

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.510.770,03	
2021	18.792.856,22	13,82
2022	20.613.359,00	9,69
2023	26.230.162,00	27,25
2024	27.095.757,35	3,30
2025	27.989.917,34	3,30
Nota:		

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	31.659,44	
2021	1.359.243,49	4193,33
2022	225.000,00	-83,45
2023	350.000,00	55,56
2024	361.550,00	3,30
2025	373.481,15	3,30
Nota:		

Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.373.314,53	
2021	1.248.901,40	-9,06
2022	1.395.000,00	11,70
2023	1.360.000,00	-2,51
2024	1.404.880,00	3,30
2025	1.451.241,04	3,30
Nota:		

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	50.000,00	#DIV/0!
2023	50.000,00	0,00
2024	51.650,00	3,30

2025	53.354,45	3,30
Nota:		

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	556.085,04	0,00
2021	1.393.068,46	0,00
2022	2.000.000,00	43,57
2023	2.250.000,00	12,50
2024	2.324.250,00	3,30
2025	2.400.950,25	3,30
Nota:		

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
Nota:		
0		

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	2023		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	17.867.982	21.347.093	22.227.900	28.816.262	29.767.199	30.749.516
Pessoal e Encargos Sociais	10.679.617	11.743.041	12.351.000	13.493.500	13.938.786	14.398.765
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	1.234.397	1.463.227	1.327.000	2.065.500	2.133.662	2.204.072
Juros e Encargos da Dívida	-	1.200	10.149	5.000	5.165	5.335
Outras Despesas Correntes	5.953.968	8.139.625	8.539.751	13.252.262	13.689.587	14.141.343
DESPESAS DE CAPITAL (II)	985.740	670.362	3.570.459	3.592.400	3.710.949	3.833.411
Investimentos	843.789	499.674	3.388.000	3.497.400	3.612.814	3.732.037
Inversões Financeiras	-	-	15.000	15.000	15.495	16.006
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	141.951	170.688	167.459	80.000	82.640	85.367
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	250.000	250.000	258.250	266.772
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	18.853.722	22.017.455	26.048.359	32.658.662	33.736.398	34.849.699

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	10.679.617	
2021	11.743.041	9,96
2022	12.351.000	5,18
2023	13.493.500	9,25
2024	13.938.786	3,30
2025	14.398.765	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Pessoal e Encargos Sociais – Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	1.327.000	#DIV/0!
2023	2.065.500	55,65

2024	2.133.662	3,30
2025	2.204.072	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	1.200	0,00
2022	10.149	745,96
2023	5.000	-50,73
2024	5.165	3,30
2025	5.335	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.953.968	
2021	8.139.625	36,71
2022	8.539.751	4,92
2023	13.252.262	55,18
2024	13.689.587	3,30
2025	14.141.343	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	843.789	
2021	499.674	-40,78
2022	3.388.000	578,04
2023	3.497.400	3,23
2024	3.612.814	3,30
2025	3.732.037	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	15.000	#DIV/0!
2023	15.000	0,00
2024	15.495	3,30
2025	16.006	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	141.951	
2021	170.688	20,24
2022	167.459	-1,89
2023	80.000	-52,23
2024	82.640	3,30
2025	85.367	3,30
Nota:		

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	250.000	#DIV/0!
2023	250.000	0,00
2024	258.250	3,30
2025	266.772	3,30
Nota:		

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!

2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2023						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	18.311.015,94	21.891.960,62	22.603.359,00	28.998.662,00	29.955.617,85	30.944.153,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.201,25	638.831,73	700.000,00	725.000,00	748.925,00	773.639,53
Contribuições	786.010,13	776.521,84	780.000,00	895.000,00	924.535,00	955.044,66
Receita Patrimonial	254.375,09	324.507,34	270.000,00	788.500,00	814.520,50	841.399,68
Aplicações Financeiras (II)	254.375,09	324.507,34	230.000,00	781.500,00	807.289,50	833.930,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	40.000,00	7.000,00	7.231,00	7.469,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.330,00	10.670,89
Transferências Correntes	16.510.770,03	18.792.856,22	20.613.359,00	26.230.162,00	27.095.757,35	27.989.917,34
Outras Receitas Correntes	31.659,44	1.359.243,49	225.000,00	350.000,00	361.550,00	373.481,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	18.056.640,85	21.567.453,28	22.373.359,00	28.217.162,00	29.148.328,35	30.110.223,18
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	556.085,04	1.393.068,46	2.050.000,00	2.300.000,00	2.375.900,00	2.454.304,70
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.650,00	53.354,45
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.393.068,46	2.000.000,00	2.250.000,00	2.324.250,00	2.400.950,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	556.085,04	1.393.068,46	2.050.000,00	2.300.000,00	2.375.900,00	2.454.304,70
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	1.373.314,53	1.248.901,40	1.395.000,00	1.360.000,00	1.404.880,00	1.451.241,04
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.612.725,89	22.960.521,74	24.423.359,00	30.517.162,00	31.524.228,35	32.564.527,88
RECEITA TOTAL	20.240.415,51	24.533.930,48	26.048.359,00	32.658.662,00	33.736.397,85	34.849.698,97
DESPESAS CORRENTES (X)	17.867.982,34	21.347.092,62	22.227.900,00	28.816.262,00	29.767.198,65	30.749.516,20
Pessoal e Encargos Sociais	10.679.617,21	11.743.040,51	12.351.000,00	13.493.500,00	13.938.785,50	14.398.765,42
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	1.234.397,15	1.463.226,93	1.327.000,00	2.065.500,00	2.133.661,50	2.204.072,33
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	1.199,70	10.149,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Outras Despesas Correntes	5.953.967,98	8.139.625,48	8.539.751,00	13.252.262,00	13.689.586,65	14.141.343,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.633.585,19	19.882.665,99	20.890.751,00	26.745.762,00	27.628.372,15	28.540.108,43
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	985.739,97	670.362,08	3.570.459,00	3.592.400,00	3.710.949,20	3.833.410,52
Investimentos	843.789,12	499.674,27	3.388.000,00	3.497.400,00	3.612.814,20	3.732.037,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.495,00	16.006,34
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	141.950,85	170.687,81	167.459,00	80.000,00	82.640,00	85.367,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	843.789,12	499.674,27	3.403.000,00	3.512.400,00	3.628.309,20	3.748.043,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	258.250,00	266.772,25
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	17.477.374,31	20.382.340,26	24.543.751,00	30.508.162,00	31.514.931,35	32.554.924,08
DESPESA TOTAL	18.853.722,31	22.017.454,70	26.048.359,00	32.658.662,00	33.736.397,85	34.849.698,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX - XVII)	1.135.351,58	2.578.181,48	-120.392,00	9.000,00	9.297,00	9.603,80
RESULTADO NOMINAL (XIX) = (XVIII + II - III)	1.389.726,67	2.901.489,12	99.459,00	785.500,00	811.421,50	838.198,41

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (I)	1.135.351,58	2.578.181,48	-120.392,00	9.000,00	9.297,00	9.603,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	254.375,09	324.507,34	230.000,00	781.500,00	807.289,50	833.930,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	1.199,70	10.149,00	5.000,00	5.165,00	5.335,45
Resultado Nominal (Acima da Linha) - (I + II - III)	1.389.726,67	2.901.489,12	99.459,00	785.500,00	811.421,50	838.198,41

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2020-2021.

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	(R\$) 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.738.946,97	987.628,77	1.025.158,66	1.167.245,65	1.204.597,51	1.240.735,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.738.946,97	987.628,77	1.025.158,66	1.167.245,65	1.204.597,51	1.240.735,44
DEDUÇÕES (II)	6.513.039,00	9.642.528,86	8.761.156,52	9.975.452,81	10.294.667,31	10.603.507,33
Ativo Disponível	6.527.921,00	10.062.117,17	9.142.392,49	10.409.528,09	10.742.632,99	11.064.911,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	14.882,00	419.588,31	381.235,97	434.075,28	447.965,68	461.404,65
Dívida Consolidada Líquida	-4.774.092,03	-8.654.900,09	-7.735.997,86	-8.808.207,16	-9.090.069,80	-9.362.771,89

Notas:

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeita Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte												
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2023												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) (a / RCL) x 100	% RCL x 100
Receita Total	32.658.662	31.463.066	45,78	112,62	33.736.398	31.493.553	47,29	112,62	34.849.699	31.524.070	48,85	112,62
Receitas Primárias (I)	30.517.162	29.399.963	42,78	105,24	31.524.228	29.428.452	44,19	105,24	32.564.528	29.456.968	45,65	105,24
Receitas Primárias Correntes	30.517.162	29.399.963	42,78	105,24	31.524.228	29.428.452	44,19	105,24	32.564.528	29.456.968	45,65	105,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	725.000	698.459	1,02	2,50	748.925	699.135	1,05	2,50	773.640	699.813	1,08	2,50
Contribuições	895.000	862.235	1,25	3,09	924.535	863.071	1,30	3,09	955.045	863.907	1,34	3,09
Transferências Correntes	26.230.162	25.269.906	36,77	90,45	27.095.757	25.294.392	37,98	90,45	27.989.917	25.318.902	39,24	90,45
Demais Receitas Primárias Correntes	367.000	353.565	0,51	1,27	379.111	353.907	0,53	1,27	391.622	354.250	0,55	1,27
Receitas Primárias de Capital	2.300.000	2.215.800	3,22	7,93	2.375.900	2.217.947	3,33	7,93	2.454.305	2.220.096	3,44	7,93
Despesa Total	32.658.662	31.463.066	45,78	112,62	33.736.398	31.493.553	47,29	112,62	34.849.699	31.524.070	48,85	112,62
Despesas Primárias (II)	30.508.162	29.391.293	42,77	105,21	31.514.931	29.419.773	44,18	105,21	32.554.924	29.448.280	45,64	105,21
Despesas Primárias Correntes	26.745.762	25.766.630	37,49	92,23	27.628.372	25.791.598	38,73	92,23	28.540.108	25.816.590	40,01	92,23
Pessoal e Encargos Sociais	13.493.500	12.999.518	18,92	46,53	13.938.786	13.012.115	19,54	46,53	14.398.765	13.024.723	20,18	46,53
Outras Despesas Correntes	13.252.262	12.767.112	18,58	45,70	13.689.587	12.779.483	19,19	45,70	14.141.343	12.791.866	19,82	45,70
Despesas Primárias de Capital	3.512.400	3.383.815	4,92	12,11	3.628.309	3.387.094	5,09	12,11	3.748.043	3.390.376	5,25	12,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.000	8.671	0,01	0,03	9.297	8.679	0,01	0,03	9.604	8.687	0,01	0,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	781.500	752.890	1,10	2,69	807.290	753.620	1,13	2,69	833.930	754.350	1,17	2,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.000	4.817	0,01	0,02	5.165	4.822	0,01	0,02	5.335	4.826	0,01	0,02
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	785.500	756.744	1,10	2,71	811.422	757.477	1,14	2,71	838.198	758.211	1,17	2,71
Dívida Pública Consolidada	1.167.246	1.124.514	1,64	4,03	1.204.598	1.124.514	1,69	4,02	1.240.735	1.122.335	1,74	4,01
Dívida Consolidada Líquida -	8.808.207 8.485.749	-	(12,35)	(30,37)	9.090.070	- 8.485.749	(12,74)	(30,35)	9.362.772 8.469.303	-	(13,12)	(30,26)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1055

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf>

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeita Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Rio Grande do Norte									
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
EXERCÍCIO DE 2023									
									RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	25.162.634	35,273	125,613	24.533.930	34,392	122,474	-628.704	-628.704	
Receitas Primárias (I)	24.281.295	34,038	121,213	24.209.423	33,937	120,854	-71.872	-71.872	
Despesa Total	25.162.634	35,273	125,613	22.017.455	30,864	109,912	-3.145.179	-3.145.179	
Despesas Primárias (II)	24.991.066	35,033	124,756	21.845.567	30,623	109,054	-3.145.499	-3.145.499	
Resultado Primário (III) = (I-II)	-709.771	-0,995	-3,543	2.363.856	3,314	11,800	3.073.627	3.073.627	
Resultado Nominal	71.761	0,101	0,358	2.901.489	4,067	14,484	2.829.728	2.829.728	
Dívida Pública Consolidada	2.310.167	3,238	11,532	987.629	1,384	4,930	-1.322.538	-1.322.538	
Dívida Consolidada Líquida	-2.773.132	-3,887	-13,844	-8.654.900	-12,132	-43,206	-5.881.768	-5.881.768	

Nota:

PIB Estadual para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2018	71.336.780,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte												
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores												
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF												
EXERCÍCIO DE 2023												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2.020	2.021	%	2.022	%	2.023	%	2.024	%	2.025	%	
Receita Total	25.665.887	25.162.634	- 1,96	26.048.359	3,52	32.658.662	25,38	33.736.398	3,53	34.849.699	3,30	
Receitas Primárias (I)	25.057.605	24.281.295	- 3,10	24.068.359	- 0,88	30.517.162	26,79	31.524.228	3,08	32.564.528	3,30	
Despesa Total	25.665.887	25.162.634	- 1,96	26.048.359	3,52	32.658.662	25,38	33.736.398	3,53	34.849.699	3,30	
Despesas Primárias (II)	25.478.387	24.991.066	- 1,91	24.896.317	- 0,38	30.508.162	22,54	31.514.931	3,30	32.554.924	3,30	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-420.782	-709.771	68,68	-827.958	16,65	9.000	- 101,09	9.297	0,04	9.604	3,30	
Resultado Nominal	423.219	71.761	- 83,04	-358.107	- 599,03	785.500	- 319,35	811.422	2,22	838.198	3,30	
Dívida Pública Consolidada	2.306.832	2.310.167	0,14	1.599.936	- 30,74	1.167.246	- 27,04	1.204.598	- 0,42	1.240.735	3,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.791.207	-2.773.132	- 0,65	-4.580.113	65,16	-8.808.207	92,31	-9.090.070	3,20	-9.362.772	3,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2.020	2.021	%	2.022	%	2.023	%	2.024	%	2.025	%	
Receita Total	29.524.679	27.693.995	- 6,20	26.048.359	- 5,94	31.463.066	20,79	31.493.553	0,10	31.524.070	0,10	
Receitas Primárias (I)	28.824.944	26.723.993	- 7,29	24.068.359	- 9,94	29.399.963	22,15	29.428.452	0,10	29.456.968	0,10	
Despesa Total	29.524.679	27.693.995	- 6,20	26.048.359	- 5,94	31.463.066	20,79	31.493.553	0,10	31.524.070	0,10	
Despesas Primárias (II)	29.308.989	27.505.167	- 6,15	24.896.317	- 9,48	29.391.293	18,05	29.419.773	0,10	29.448.280	0,10	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-484.045	-781.174	61,38	-827.958	5,99	8.671 - 101,05		8.679	0,10	8.687	0,10	
Resultado Nominal	486.849	78.980	- 83,78	-358.107	- 553,41	756.744	- 311,32	757.477	0,10	758.211	0,10	
Dívida Pública Consolidada	2.653.658	2.542.570	- 4,19	1.599.936	- 37,07	1.124.514	- 29,72	1.124.514	- 0,00	1.122.335 -	0,19	
Dívida Consolidada Líquida	-3.210.857	-3.052.109	- 4,94	-4.580.113	50,06	-8.485.749	85,27	-8.485.749	0,00	-8.469.303 -	0,19	

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Corrige-se a Meta prevista em 2022 pela inflação acumulada de 2021 e soma-se a inflação prevista para 2023 (10,06 + 3,80).

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1055
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	17.494.855	100,00%	14.747.283	84,29%	12.960.194	100,00%
TOTAL	17.494.855	100%	14.747.283	84%	12.960.194	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0%		0%		0%
Reservas		0%		0%		0%
Resultado Acumulado	(36.139.378)	100%	(22.495.805)	62%	(16.898.649)	100%
TOTAL	(36.139.378)	100%	(22.495.805)	62%	(16.898.649)	100%
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Notas: Não houve movimentação.			

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receita de Contribuições dos Segurados	1.689.859,19	2.319.209,88	3.344.194,77
Civil	455.290,25	614.894,11	537.156,46
Ativo	455.290,25	614.894,11	537.156,46
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	795.950,79	1.373.314,53	1.248.901,40
Civil	795.950,79	1.373.314,53	1.248.901,40
Ativo	795.950,79	1.373.314,53	1.248.901,40
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	438.618,15	331.001,24	235.211,07
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	438.618,15	331.001,24	235.211,07
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.322.925,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			1.322.925,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.689.859,19	2.319.209,88	3.344.194,77
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	40.154,97	16.838,85	70.285,27
Despesas Correntes	40.154,97	16.838,85	55.969,27
Despesas de Capital			14.316,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.226.633,76	1.490.585,11	1.635.874,14
Benefícios - Civil	1.226.633,76	1.490.585,11	1.635.874,14
Aposentadorias	1.049.037,13	1.407.444,21	1.534.066,27
Pensões	66.820,83	83.140,90	101.807,87
Outros Benefícios Previdenciários	110.775,80		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.266.788,73	1.507.423,96	1.706.159,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	423.070,46	811.785,92	1.638.035,36
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.953.032,38	4.874.235,63	7.580.736,60
Investimentos e Aplicações	20.291,84	3.548,01	9.008,26
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				R\$ 1.00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	2.357.988,36	1.554.031,32	803.957,04	5.456.290,17
2022	2.681.829,26	2.430.314,87	251.514,39	5.707.804,56
2023	3.149.306,08	2.693.681,01	455.625,07	6.163.429,63
2024	3.638.295,32	2.695.777,56	942.517,76	7.105.947,39
2025	4.284.784,77	2.879.570,95	1.405.213,82	8.511.161,21
2026	4.352.409,79	3.156.570,22	1.195.839,57	9.707.000,78
2027	4.439.120,96	3.229.711,31	1.209.409,65	10.916.410,43
2028	4.508.122,04	3.413.517,43	1.094.604,61	12.011.015,04
2029	4.586.348,73	3.473.605,86	1.112.742,87	13.123.757,91
2030	4.644.988,16	3.641.680,27	1.003.307,89	14.127.065,80
2031	4.721.919,68	3.679.260,11	1.042.659,57	15.169.725,37
2032	4.809.665,80	3.630.491,54	1.179.174,26	16.348.899,63
2033	4.891.675,67	3.676.731,17	1.214.944,50	17.563.844,13
2034	4.962.552,39	3.786.506,34	1.176.046,05	18.739.890,18
2035	5.030.789,78	3.876.826,16	1.153.963,62	19.893.853,80
2036	5.085.548,83	4.053.931,23	1.031.617,60	20.925.471,40
2037	5.149.344,83	4.111.852,59	1.037.492,24	21.962.963,64
2038	5.225.085,69	4.100.293,12	1.124.792,57	23.087.756,21
2039	5.288.440,08	4.165.880,75	1.122.559,33	24.210.315,54
2040	5.367.604,32	4.155.040,74	1.212.563,58	25.422.879,12
2041	5.451.843,54	4.125.506,51	1.326.337,03	26.749.216,15
2042	5.547.418,99	4.068.061,94	1.479.357,05	28.228.573,20
2043	5.640.283,67	4.066.191,29	1.574.092,38	29.802.665,58
2044	5.716.662,59	4.159.458,39	1.557.204,20	31.359.869,78
2045	5.815.255,49	4.132.840,47	1.682.415,02	33.042.284,80
2046	5.908.563,53	4.160.423,33	1.748.140,20	34.790.425,00
2047	6.013.826,65	4.138.071,28	1.875.755,37	36.666.180,37
2048	6.126.940,39	4.108.586,38	2.018.354,01	38.684.534,38
2049	6.253.542,74	4.032.583,76	2.220.958,98	40.905.493,36
2050	2.633.236,48	3.980.491,02	-1.347.254,54	39.558.238,82
2051	2.531.600,50	3.912.321,61	-1.380.721,11	38.177.517,71
2052	2.434.611,27	3.802.210,59	-1.367.599,32	36.809.918,39
2053	2.339.664,21	3.674.630,95	-1.334.966,74	35.474.951,65
2054	2.252.843,46	3.511.683,84	-1.258.840,38	34.216.111,27
2055	2.167.756,95	3.364.411,54	-1.196.654,59	33.019.456,68

2056	2.082.820,99	3.234.096,93	-1.151.275,94	31.868.180,74
2057	2.003.588,76	3.087.597,89	-1.084.009,13	30.784.171,61
2058	1.930.486,84	2.926.022,43	-995.535,59	29.788.636,02
2059	1.859.105,41	2.783.545,17	-924.439,76	28.864.196,26
2060	1.795.046,09	2.626.438,83	-831.392,74	28.032.803,52
2061	1.736.282,65	2.472.347,34	-736.064,69	27.296.738,83
2062	1.682.979,36	2.321.727,35	-638.747,99	26.657.990,84
2063	1.635.284,59	2.175.034,26	-539.749,67	26.118.241,17
2064	1.593.322,32	2.032.636,67	-439.314,35	25.678.926,82
2065	1.557.199,34	1.894.858,76	-337.659,42	25.341.267,40
2066	1.526.998,91	1.761.894,12	-234.895,21	25.106.372,19
2067	1.502.797,90	1.633.931,17	-131.133,27	24.975.238,92
2068	1.484.658,75	1.511.064,99	-26.406,24	24.948.832,68
2069	1.472.626,90	1.393.221,47	79.405,43	25.028.238,11
2070	1.466.754,16	1.280.325,64	186.428,52	25.214.666,63
2071	1.467.101,84	1.172.331,62	294.770,22	25.509.436,85
2072	1.473.727,47	1.069.087,53	404.639,94	25.914.076,79
2073	1.486.712,89	970.586,05	516.126,84	26.430.203,63
2074	1.506.159,50	876.983,36	629.176,14	27.059.379,77
2075	1.532.162,84	788.403,68	743.759,16	27.803.138,93
2076	1.564.823,21	705.041,24	859.781,97	28.662.920,90
2077	1.604.228,01	627.003,15	977.224,86	29.640.145,76
2078	1.650.459,75	554.354,25	1.096.105,50	30.736.251,26
2079	1.703.602,21	487.162,71	1.216.439,50	31.952.690,76
2080	1.763.732,76	425.416,27	1.338.316,49	33.291.007,25
2081	1.830.927,28	369.032,12	1.461.895,16	34.752.902,41
2082	1.905.263,21	317.849,78	1.587.413,43	36.340.315,84
2083	1.986.823,80	271.630,51	1.715.193,29	38.055.509,13
2084	2.075.710,28	230.142,09	1.845.568,19	39.901.077,32
2085	2.172.041,95	193.153,03	1.978.888,92	41.879.966,24
2086	2.275.953,27	160.389,99	2.115.563,28	43.995.529,52
2087	2.387.599,46	131.565,19	2.256.034,27	46.251.563,79
2088	2.507.160,65	106.402,27	2.400.758,38	48.652.322,17
2089	2.634.846,33	84.677,00	2.550.169,33	51.202.491,50
2090	2.770.893,07	66.205,86	2.704.687,21	53.907.178,71
2091	2.915.557,34	50.774,42	2.864.782,92	56.771.961,63
2092	3.069.116,22	38.114,41	3.031.001,81	59.802.963,44
2093	3.231.872,23	27.913,44	3.203.958,79	63.006.922,23
2094	3.404.160,46	19.851,84	3.384.308,62	66.391.230,85
2095	3.586.352,94	13.627,48	3.572.725,46	69.963.956,31

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	2.244.931,10
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.244.931,10
Redução Permanente de Despesas (II)***	801.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.045.931,10
Saldo Utilizado (IV)	0,00

Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	3.045.931,10
Notas: *Média do crescimento da receita nos últimos 4 exercícios.	
**Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Sec. Mun De Planejamento, Fazenda E Tributação

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	40.472,46	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	40.472,46
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	947.156,31	Parcelamento de INSS	947.156,31
SUBTOTAL	987.628,77	SUBTOTAL	987.628,77
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	987.628,77	TOTAL	987.628,77
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C30402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N 037/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 05296/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: BATERIA 100 AMPERES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.151.333/0001-63.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 100 AMPERES	BOSCH	750,000000	20,00

Lote 2: BATERIA 150 AMPERES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 150 AMPERES	BOSCH	980,000000	30,00

Lote 3: BATERIA 60 AMPERES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 60 AMPERES	BOSCH	360,000000	40,00

Lote 4: Câmara de ar para Pneu borrachudo 900 x 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para Pneu borrachudo 900 x 20	MAGNUM	170,000000	30,00

Lote 5: Câmara de ar para pneu Patrol14.00-24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu Patrol14.00-24	MAGNUM	395,000000	4,00

Lote 6: Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20.	MAGNUM	185,000000	40,00

Lote 7: Câmara de ar para pneu com dimensões 750 x 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu com dimensões 750 x 16	MAGNUM	110,000000	6,00

Lote 8: Câmara de ar para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira	MAGNUM	290,000000	6,00

Lote 9: Câmara de ar para pneu dianteiro 14,9 24 para trator.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Câmara de ar para pneu dianteiro 14,9 24 para trator	MAGNUM	420,000000	4,00
--	--------	------------	------

Lote 10: Câmara de ar para pneu traseiro 18,4 34 para trator.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu traseiro 18,4 34 para trator	MAGNUM	660,000000	4,00

Lote 11: Câmara de ar para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira	MAGNUM	660,000000	4,00

Lote 12: PNEU 175-65-R14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 34.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175-65-R14	FATE	390,000000	88,00

Lote 13: PNEU 185/60/15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 6.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 185/60/15	ONIX	420,000000	16,00

Lote 14: PNEU 195/65 R15 (NACIONAL).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 195/65 R15 (NACIONAL)	DUNLOP	420,000000	8,00

Lote 15: PNEU 205/55/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 205/55/16	HIFLY	440,000000	8,00

Lote 16: PNEU 215/65/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/65/16	HIFLY	630,000000	8,00

Lote 17: PNEU 215/75 R 16 C DIRECIONAL RADIAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 10.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/75 R 16 C DIRECIONAL RADIAL	OVACION	724,000000	14,00

Lote 18: PNEU 215/80/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 8.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/80/16	FATE	1.030,000000	8,00

Lote 19: PNEU 225/65/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 9.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 225/65/16	OVACION	1.215,000000	8,00

Lote 20: PNEU 245/70/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 7.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 245/70/16	OVACION	880,000000	8,00

Lote 21: PNEU 750/16 - Direcional.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 750/16 - Direcional	WESTLIKE	900,000000	24,00

Lote 22: PNEU NOVO 12.5/80 R18 (DT).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 4.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 12.5/80 R18 (DT)	TRAXMAX	2.290,000000	2,00

Lote 23: PNEU NOVO 14.00-24 DT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 23.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 14.00-24 DT	TRAXMAX	3.970,000000	6,00

Lote 24: PNEU NOVO 14.9 24 C/C (DT).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

PNEU NOVO 14.9 24 C/C (DT)	TRAXMAX	3.400,000000	2,00
----------------------------	---------	--------------	------

Lote 25: PNEU NOVO 17.5 R 25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 23.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 17.5 R 25	ROADGUINDER	5.854,000000	4,00

Lote 26: PNEU NOVO 18.4 34 C/C (TS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 11.676,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 18.4 34 C/C (TS)	ROADGUINDER	5.838,000000	2,00

Lote 27: PNEU NOVO 19.5 L 24 (TS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 11.242,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 19.5 L 24 (TS)	ROADGUINDER	5.621,000000	2,00

Lote 28: Pneu 1000/20 Radial Misto Direcional - 16 Lonas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 59.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000/20 Radial Misto Direcional - 16 Lonas	WESTLIKE	2.490,000000	24,00

Lote 29: Pneu 1000/20 Radial Misto Tração - 16 Lonas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 71.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000/20 Radial Misto Tração - 16 Lonas	ANTEO	2.964,000000	24,00

Lote 30: Pneu 175 x 70 R 13 - Radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 12.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175 x 70 R 13 - Radial	BARUON	380,000000	32,00

Lote 31: Pneu 175 x 70 R 14 - Radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175 x 70 R 14 - Radial	FATE	420,000000	48,00

Lote 32: Pneu 185/65 r 15 Direcional radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 185/65 r 15 Direcional radial	ONIX	440,000000	20,00

Lote 33: Pneu 2.75 - 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 2.75 - 18	MAGION	220,000000	10,00

Lote 34: Pneu 215/75 r 17.5 Direcional radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 28.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 215/75 r 17.5 Direcional radial	MAGNUM	1.200,000000	24,00

Lote 35: Pneu 225/75 r 16 C Direcional radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 29.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/75 r 16 C Direcional radial	TRAZANO	930,000000	32,00

Lote 36: Pneu 275/80 R22.5 Direcional radial - 16 Lonas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 106.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80 R22.5 Direcional radial - 16 Lonas	SPEEDMAX	2.658,000000	40,00

Lote 37: Pneu 275/80 R22.5 Tração radial - 16 Lonas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 250.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80 R22.5 Tração radial - 16 Lonas	SPEEDMAX	3.128,000000	80,00

Lote 38: Pneu 90/90 - 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 90/90 - 18	MAGION	230,000000	10,00

Lote 39: Pneu 900/20 COMUM BORRACHUDO - 16 Lonas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 65.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 900/20 COMUM BORRACHUDO - 16 Lonas	ANTEO	1.630,000000	40,00

Lote 40: Pneu 900/20 COMUM LISO - 16 Lonas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 57.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 900/20 COMUM LISO - 16 Lonas	ANTEO	1.439,000000	40,00

Lote 41: Pneu novo 205/70 R15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 205/70 R15	ONIX	630,000000	8,00

Lote 42: Pneu novo 205/70 R16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 12.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 205/70 R16	HIFLY	782,000000	16,00

Lote 43: Pneu novo 235/70 R15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 235/70 R15	HIFLY	890,000000	6,00

Lote 44: Pneu novo 31X10.50 R15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 31X10.50 R15	HIFLY	950,000000	8,00

Lote 45: Protetor de ar para pneu com dimensões 1000 x 20..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor de ar para pneu com dimensões 1000 x 20.	G. FLEX	90,000000	30,00

Lote 46: Protetor para pneu Patrol 140 B 14.00-24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu Patrol 140 B 14.00-24	G. FLEX	200,000000	6,00

Lote 47: Protetor para pneu borrachudo 900 x 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu borrachudo 900 x 20	G. FLEX	90,000000	30,00

Lote 48: Protetor para pneu com dimensões 750 x 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu com dimensões 750 x 16	G. FLEX	70,000000	12,00

Lote 49: Protetor para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira	G. FLEX	270,000000	6,00

Lote 50: Protetor para pneu dianteiro 14,9 24 para trator.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu dianteiro 14,9 24 para trator	G. FLEX	275,000000	6,00

Lote 51: Protetor para pneu traseiro 18,4 34 para trator.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu traseiro 18,4 34 para trator	G. FLEX	290,000000	6,00

Lote 52: Protetor para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira	G. FLEX	290,000000	6,00

SAO MIGUEL, 09 de novembro de 2022

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4F7632DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2022, cujo objeto trata da aquisição Escolha da proposta mais vantajosa por meio de ATA de registro de Preço com validade de 12 meses para eventual e futura a aquisição de pneus, acessórios (câmaras de ar e protetores), serviços de recapagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem conforme as especificações técnicas definidas no anexo I deste edital.

RESULTADO:**Lote 1:** BATERIA 100 AMPERES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 100 AMPERES	BOSCH	750,000000	20,00

Lote 2: BATERIA 150 AMPERES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 150 AMPERES	BOSCH	980,000000	30,00

Lote 3: BATERIA 60 AMPERES.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 60 AMPERES	BOSCH	360,000000	40,00

Lote 4: Câmara de ar para Pneu borrachudo 900 x 20.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para Pneu borrachudo 900 x 20	MAGNUM	170,000000	30,00

Lote 5: Câmara de ar para pneu Patrol14.00-24.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu Patrol14.00-24	MAGNUM	395,000000	4,00

Lote 6: Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 7.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu com dimensões 1000 x 20.	MAGNUM	185,000000	40,00

Lote 7: Câmara de ar para pneu com dimensões 750 x 16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu com dimensões 750 x 16	MAGNUM	110,000000	6,00

Lote 8: Câmara de ar para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira	MAGNUM	290,000000	6,00

Lote 9: Câmara de ar para pneu dianteiro 14,9 24 para trator.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu dianteiro 14,9 24 para trator	MAGNUM	420,000000	4,00

Lote 10: Câmara de ar para pneu traseiro 18,4 34 para trator.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu traseiro 18,4 34 para trator	MAGNUM	660,000000	4,00

Lote 11: Câmara de ar para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar para pneu traseiro para 18,4.34 TS retroescavadeira	MAGNUM	660,000000	4,00

Lote 12: PNEU 175-65-R14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 34.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 175-65-R14	FATE	390,000000	88,00

Lote 13: PNEU 185/60/15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 6.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 185/60/15	ONIX	420,000000	16,00

Lote 14: PNEU 195/65 R15 (NACIONAL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 195/65 R15 (NACIONAL)	DUNLOP	420,000000	8,00

Lote 15: PNEU 205/55/16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 3.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 205/55/16	HIFLY	440,000000	8,00

Lote 16: PNEU 215/65/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/65/16	HIFLY	630,000000	8,00

Lote 17: PNEU 215/75 R 16 C DIRECIONAL RADIAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 10.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/75 R 16 C DIRECIONAL RADIAL	OVACION	724,000000	14,00

Lote 18: PNEU 215/80/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 8.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 215/80/16	FATE	1.030,000000	8,00

Lote 19: PNEU 225/65/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 9.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 225/65/16	OVACION	1.215,000000	8,00

Lote 20: PNEU 245/70/16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 7.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 245/70/16	OVACION	880,000000	8,00

Lote 21: PNEU 750/16 - Direcional.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU 750/16 - Direcional	WESTLIKE	900,000000	24,00

Lote 22: PNEU NOVO 12.5/80 R18 (DT).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 4.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 12.5/80 R18 (DT)	TRAXMAX	2.290,000000	2,00

Lote 23: PNEU NOVO 14.00-24 DT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 23.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 14.00-24 DT	TRAXMAX	3.970,000000	6,00

Lote 24: PNEU NOVO 14.9 24 C/C (DT).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 14.9 24 C/C (DT)	TRAXMAX	3.400,000000	2,00

Lote 25: PNEU NOVO 17.5 R 25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 23.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 17.5 R 25	ROADGUINDER	5.854,000000	4,00

Lote 26: PNEU NOVO 18.4 34 C/C (TS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 11.676,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 18.4 34 C/C (TS)	ROADGUINDER	5.838,000000	2,00

Lote 27: PNEU NOVO 19.5 L 24 (TS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 11.242,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PNEU NOVO 19.5 L 24 (TS)	ROADGUINDER	5.621,000000	2,00

Lote 28: Pneu 1000/20 Radial Misto Direcional - 16 Lonas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 59.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000/20 Radial Misto Direcional - 16 Lonas	WESTLIKE	2.490,000000	24,00

Lote 29: Pneu 1000/20 Radial Misto Tração - 16 Lonas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 71.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000/20 Radial Misto Tração - 16 Lonas	ANTEO	2.964,000000	24,00

Lote 30: Pneu 175 x 70 R 13 - Radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 12.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175 x 70 R 13 - Radial	BARUON	380,000000	32,00

Lote 31: Pneu 175 x 70 R 14 - Radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175 x 70 R 14 - Radial	FATE	420,000000	48,00

Lote 32: Pneu 185/65 r 15 Direcional radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 185/65 r 15 Direcional radial	ONIX	440,000000	20,00

Lote 33: Pneu 2.75 - 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 2.75 - 18	MAGION	220,000000	10,00

Lote 34: Pneu 215/75 r 17.5 Direcional radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 28.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 215/75 r 17.5 Direcional radial	MAGNUM	1.200,000000	24,00

Lote 35: Pneu 225/75 r 16 C Direcional radial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 29.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/75 r 16 C Direcional radial	TRAZANO	930,000000	32,00

Lote 36: Pneu 275/80 R22.5 Direcional radial - 16 Lonas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 106.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80 R22.5 Direcional radial - 16 Lonas	SPEEDMAX	2.658,000000	40,00

Lote 37: Pneu 275/80 R22.5 Tração radial - 16 Lonas.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 250.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80 R22.5 Tração radial - 16 Lonas	SPEEDMAX	3.128,000000	80,00

Lote 38: Pneu 90/90 - 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 90/90 - 18	MAGION	230,000000	10,00

Lote 39: Pneu 900/20 COMUM BORRACHUDO - 16 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 65.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 900/20 COMUM BORRACHUDO - 16 Lonas	ANTEO	1.630,000000	40,00

Lote 40: Pneu 900/20 COMUM LISO - 16 Lonas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 57.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 900/20 COMUM LISO - 16 Lonas	ANTEO	1.439,000000	40,00

Lote 41: Pneu novo 205/70 R15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 205/70 R15	ONIX	630,000000	8,00

Lote 42: Pneu novo 205/70 R16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 12.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 205/70 R16	HIFLY	782,000000	16,00

Lote 43: Pneu novo 235/70 R15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 235/70 R15	HIFLY	890,000000	6,00

Lote 44: Pneu novo 31X10.50 R15.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu novo 31X10.50 R15	HIFLY	950,000000	8,00

Lote 45: Protetor de ar para pneu com dimensões 1000 x 20..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor de ar para pneu com dimensões 1000 x 20.	G. FLEX	90,000000	30,00

Lote 46: Protetor para pneu Patrol 140 B 14.00-24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu Patrol 140 B 14.00-24	G. FLEX	200,000000	6,00

Lote 47: Protetor para pneu borrachudo 900 x 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu borrachudo 900 x 20	G. FLEX	90,000000	30,00

Lote 48: Protetor para pneu com dimensões 750 x 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu com dimensões 750 x 16	G. FLEX	70,000000	12,00

Lote 49: Protetor para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu dianteiro 12.5/80-18 DT para retroescavadeira	G. FLEX	270,000000	6,00

Lote 50: Protetor para pneu dianteiro 14,9 24 para trator.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu dianteiro 14,9 24 para trator	G. FLEX	275,000000	6,00

Lote 51: Protetor para pneu traseiro 18,4 34 para trator.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu traseiro 18,4 34 para trator	G. FLEX	290,000000	6,00

Lote 52: Protetor para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor para pneu traseiro para 18.4.34 TS retroescavadeira	G. FLEX	290,000000	6,00

SAO MIGUEL, 10 de novembro de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FF0287DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220466 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA Gqs Eletros e Equipamentos Ltda, CNPJ: 11.427.407/0001-16, Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB – CEP: 58.805-288E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda**CNPJ:** 11.427.407/0001-16**Endereço:** RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB – CEP: 58.805-288**Email:** gqsequipamento@gmail.com**Telefone:**(83) 3521-2361 **Fax:**(83) 3521-2361**Representante Legal:** TALITA MEDEIROS COSTA CPF: 012.742.983.26

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARMÁRIO - Dimensões/prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04; Material de confecção: aço; Capacidade por prateleira: 50 kg.	GQS	7	UND.	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00
TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS.						4.620,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

TALITA MEDEIROS COSTA

CPF: 012.742.983.26

GQS Eletros E Equipamentos LTDA

C.N.P.J. nº 11.427.407/0001-16

Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220467 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA IVANI BATISTA NETO, CNPJ: 42.241.189/0001-54, Endereço: Rua Ivo Furtado, Cidade Nova, Natal/RN, CEP: 59.072-580 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: IVANI BATISTA NETO

CNPJ: 42.241.189/0001-54

Endereço: Rua Ivo Furtado, Cidade Nova, Natal/RN, CEP: 59.072-580

Email: netoivani@gmail.com

Telefone: (849) 9990-9664

Representante Legal: IVANI BATISTA NETO - CPF: 012.781.964-98

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	ARQUIVO - Material de confecção/ gavetas aço/ de 3 a 4 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	NOVO AÇO	3	UND.	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7	BALDE/LXEIRA - Material de confecção aço / ferro pintado; Capacidade de 11 até 20 L.	NOVO AÇO	3	UND.	R\$ 70,00	R\$ 210,00
9	CADEIRA - Material de confecção aço / ferro pintado; não possui rodízios; não possui braços; não possui regulagem de altura; assento/ encosto polipropileno.	NOVO AÇO	18	UND.	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 3.450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IVANI BATISTA NETO

Ivani Batista NetoME

C.N.P.J. nº 42.241.189/0001-54

Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220468 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37, **Endereço:** Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**CNPJ:** 40.295.063/0001-37**Endereço:** Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-380**Email:** medicalmais2021@gmail.com**Telefone:** (81) 3020-4108**Representante Legal:** Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva – CPF: 793.893.254-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
3	ARMÁRIO VITRINE - Material de confecção aço / ferro pintado; possui laterais de vidro; número de portas 02 portas;	UNIMOVEIS- VT2P	1	UND.	R\$ 740,00	R\$ 740,00
6	BALDE A PEDAL - Material de confecção polipropileno; capacidade de 30L até 49L.	ML- PEDAL30L	2	UND.	R\$ 119,00	R\$ 238,00
10	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Pés fixo; possui suporte de sorro; capacidade 130 kg; braços escamoteável.	CDS- MAXOBESO	1	UND.	R\$ 798,00	R\$ 798,00
12	CADEIRA PARA OBESO - Não possui braços; não possui rodízios; material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado.	UNIMOVEIS- CPOEST	2	UND.	R\$ 340,00	R\$ 680,00
13	CARRO DE CURATIVOS - Acessório(s) balde e bacia; material de confecção aço inoxidável.	UNIMOVEIS-CC	1	UND.	R\$ 690,00	R\$ 690,00
14	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Material de confecção polipropileno; possui balde espremedor; possui kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá; possui saco de vinil.	BRALIMPIA- DOBL30FLEX	1	UND.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
16	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Capacidade mín. 03 l até 10 l; material de confecção alumínio; não possui suporte com rodízios; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro.	FLUXOS- M302	1	UND.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS - Material de confecção aço inoxidável.	UNIMOVEIS- ES2DINOX	1	UND.	R\$ 171,00	R\$ 171,00
26	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Iluminação LED; haste flexível.	MOVEISANDRADE-MA1000	2	UND.	R\$ 270,00	R\$ 540,00
30	LONGARINA - Assento/ Encosto Polipropileno; Número de assentos 03 Lugares.	UNIMOVEIS-LONG3L	15	UND.	R\$ 225,00	#####
31	MESA DE ESCRITÓRIO - Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar; composição simples; 2 divisões.	UNIMOVEIS-MDE120	6	UND.	R\$ 219,00	#####
32	MESA DE EXAMES - Acessório(s) suporte para papel; Posição do leito móvel.	MOVEISANDRADE-MA734	1	UND.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
33	MESA DE MAYO - Material de confecção aço inoxidável	UNIMOVEIS-MAINOX	1	UND.	R\$ 320,00	R\$ 320,00
34	MESA DE REUNIAO - Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar; tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m.	UNIMOVEIS-MRR120	1	UND.	R\$ 370,00	R\$ 370,00
35	MESA GINECOLÓGICA - Não possui gabinete com portas e gavetas; material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel.	MOVEISANDRADE-742	1	UND.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
36	MESA PARA COMPUTADOR - Material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar; divisões de 03 a 04 gavetas; base madeira/ MDP/ MDF/ similar; possui suporte para cpu; possui suporte para teclado; possui suporte para impressora.	UNIMOVEIS-MPC3G120	1	UND.	R\$ 215,00	R\$ 215,00
37	NEGATOSCÓPIO - Tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos.	GG-02CORPOS	1	UND.	R\$ 310,00	R\$ 310,00
38	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	TSSHARA-UPSCompactXPRO	1	UND.	R\$ 620,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS						R\$ 13.311,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

Alexandre r Barbosa da Silva
C.N.P.J. nº 40.295.063/0001-37
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5D50950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220470 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, Endereço: Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86.087-635 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Endereço: Rua Maria Doniak, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP: 86.087-635

Email: londrihospfinanceiro@gmail.com

Telefone: (43) 3334-3142

Fax:(43) 98819-0304

Representante Legal: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - 084.265.219-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO – Tipo compressor; nº de saídas 4; potência mínimo de 1/4 de HP; não possui suporte com rodízios.	INALOCLIN	1	UND.	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
21	DETECTOR FETAL - Tipo portátil; tecnologia digital.	MD	2	UND.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção tecido em algodão; Braçadeira/ fecho de velcro;	Premium	3	UND.	R\$ 58,00	R\$ 174,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro.	Premium	2	UND.	R\$ 72,00	R\$ 144,00
25	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Tipo duplo auscultador; aço inoxidável.	Unimoveis	3	UND.	R\$ 15,00	R\$ 45,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS						2.283,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospit
C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F755FF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220473 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **CNPJ:** 26.965.679/0001-47, Rua Franca, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-490 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Email: contratos@ggequipamentos.med.br
Telefone: (16) 3325-2928
Representante Legal: Aline Gomes de Almeida – CPF: 280.178.008-19
Endereço: Rua Franca, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-490

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Potência/ Vácuo 0,5 HP/ 450 mmHg.	GG	1	UND.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 2.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALINE GOMES DE ALMEIDA

GG Industria de Equipamentos Medicos LTD
C.N.P.J. nº 26.965.679/0001-47
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:47673CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220475 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA Nome: BERNARDO DANIEL CNPJ: 11.607.273/0001-15, av tancredo neves, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89.760-000 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: Bernardo Daniel
CNPJ: 11.607.273/0001-15
Email: bdinformatcars@gmail.com
Telefone: (54) 3376-1586
Fax: (54) 99909-1158
Representante Legal: Bernardo Daniel - CPF: 017.200.750-00
Endereço: av tancredo neves, pioneiros, Itá/SC, CEP: 89.760-000

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem	SAMSUNG	1	UND.	R\$ 2.966,47	R\$ 2.966,47

uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.				R\$ 2.966,47

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

BERNARDO DANIEL

B.DANIEL INFORMATICA
C.N.P.J. nº 11.607.273/0001-15
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DADA958A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220476 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.039.450/0001-56, Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74.275-260 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: HDX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.039.450/0001-56

Endereço: RUA C240 (FRENTE) QD.560 LT 13, JD AMERCIA, Goiânia/GO, CEP: 74.275-260

Email: hdx@hdx.ind.br

Telefone: (62) 3638-1000

Fax: (62) 3638-2000

Representante Legal: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA CPF: 711.297.661-87

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	DESTILADOR DE ÁGUA - Capacidade até 5 litros/hora.	BIOTRON	1	UND.	R\$ 949,00	R\$ 949,00
42	SELADORA - Tipo/ aplicação: manual-pedal/ grau cirúrgico.	SELMAXX	1	UND.	R\$ 229,00	R\$ 229,00
TOTAL POR EXTENSO: MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS						R\$ 1.178,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA

Hdx Comercial EIRELI ME
C.N.P.J. nº 24.039.450/0001-56
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:150819D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220477 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 09.478.023/0001-80, Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, Sousa/PB, CEP: 58.800-130E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, Sousa/PB, CEP: 58.800-130

Email: vendasodontomedsousapb@gmail.com

Telefone: (83) 3522-2850

Fax: (83) 3522-2850

Representante Legal: ANDRÉ LUNA DE LUCENA CPF: 886.043.814-49

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	LANTERNA CLÍNICA – Tipo LED.	BIOLAND	1	UND.	R\$ 24,00	R\$ 24,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E QUATRO REAIS						R\$ 24,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDRÉ LUNA DE LUCENA

Odontomed Comer de Produtos Medico
C.N.P.J. Nº 09.478.023/0001-80
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:504A7F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220478 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 27.075.106/0001-00, Endereço: RODOVIDA RS 425, KM 01, LINHA ARROIO DAS PEDRAS, Nova Bréscia/RS CEP: 95.950-000, E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 27.075.106/0001-00

Endereço: RODOVIDA RS 425, KM 01, LINHA ARROIO DAS PEDRAS, Nova Bréscia/RS CEP: 95.950-000

Email: mkltditais@gmail.com

Telefone: (51) 3751-2095

Representante Legal: Marilice Keil - 019.964.420-90

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; Garantia mínima de 12 meses.	SLIDTEC	1	UND.	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
TOTAL POR EXTENSO: MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						R\$ 1.890,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARILICE KEIL

Novidá Indústria e Comércio de Móveis LTDA
C.N.P.J. Nº 27.075.106/0001-00
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B516671D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20220472 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022.

Aos 10 (DEZ) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA **Nome:** Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli, **CNPJ:** 31.770.650/0001-40 **Endereço:** Rua Zeferino Dias, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91.130-480 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE) SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (PROPOSTA Nº 11261.481000/1170-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/202, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 31.770.650/0001-40

Endereço: Rua Zeferino Dias, Sarandi, Porto Alegre/RS CEP: 91.130-480

Email: brumedadm@gmail.com

Telefone: (51) 3779-9771, 51 8125-0108

Representante Legal: GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES CPF: 407.240.930-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - Câmara de esterilização aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade até 25 litros; não possui acessórios digital.	ALT	1	UND.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
39	OTOSCÓPIO SIMPLES - Iluminação direta / halógena - xenon; composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	TARSE	1	UND.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
40	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil (de mão); sensor de SpO2 01.	CONTEC	1	UND.	R\$ 760,00	R\$ 760,00
43	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Possui jato de bicarbonato integrado; possui caneta / transdutor do ultra-som autoclavável; modo de operação digital.	ALT	1	UND.	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS						R\$ 5.880,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 10 de novembro de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GEDEÃO DOS SANTOS FAGUNDES

Brumed Comercio Atacadista E Manutencao De Equipamentos HOSP
C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F5AC2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 196/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0012	Manutenção e Desenvolvimento Urbano			
Ação	1061	Conclusão das Obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixa D'Água Elevada no Município			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0015	Esporte e Lazer			
Ação	2053	Manutenção de Quadras de Esportes			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 50.000,00
Total da Anulação (R\$)					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de novembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5D8FACBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 35/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 35/2022, homologado em 07 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de material de consumo odontológico para suprir os atendimentos nos 7 (sete) consultórios odontológicos de nosso município.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ: **26.240.632/0001-16**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 26.240.632/0001-16	Telefone: (49) 3648-0872/ (49) 3648-0582	Email: DENTAL@HIGIX.COM.BR
Endereço: R HELENA BIGATON, 615, CENTRO, CAIBI/SC, CEP: 89888-000		
Representante: FRANCISCO FEITOSA DE MATOS - CPF: 248.909.283-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
16	0027286 - SISTEMA ADESIVO DE 2 PASSOS	BIODINAMICA	Fr	20,870
24	0027290 - FIO DENTAL	HIGIX	UN	1,890
27	0027293 - ESCOVA DE DENTES ADULTO	MEDFIO	UN	0,820
31	0024202 - BICARBONATO DE SÓDIO	AAF	PCT	9,800
41	0027248 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA 1015F	MICRODONT	UND	3,540

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taipu
CNPJ: 08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 26.240.632/0001-16
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ - CPF: _____

2ª - _____ - CPF: _____

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:36310193

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

Lei nº 297/2022, em 07 de novembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tenente Ananias /RN para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenente Ananias-RN para o exercício de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ R\$ 35.646.385,00 (trinta e cinco milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 29.298.615,00 (vinte e nove milhões duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e quinze reais).

III - A diferença no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresentada, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias /RN, em 07 de novembro de 2022.

LEI Nº 297/2022

ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO I

RECEITA – 2023

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 61.830.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.645.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 3.970.136,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.154.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 59.402.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 415.864,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	(5.759.200,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.170.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.150.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 65.000.000,00

LEI Nº 297/2022

ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO II

DESPESA – 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		R\$ 1.800.000,00
Câmara Municipal	R\$ 1.800.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		R\$ 58.940.000,00
Gabinete Do Prefeito	R\$ 620.000,00	
Secretaria Municipal De Administração	R\$ 2.389.000,00	
Secretaria Municipal De Finanças	R\$ 1.691.000,00	
Sec. Mun. Agri., Abast., Rec. Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 1.242.000,00	
Secretaria Municipal De Educação Cultura e Esporte	R\$ 20.565.725,00	
Secretaria Municipal De Saúde	R\$ 22.731.315,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	R\$ 2.362.300,00	
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 7.338.660,00	
III – INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
Previdência Social	R\$ 4.205.000,00	R\$ 4.205.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	64.945.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	55.000,00

TOTAL GERAL		R\$		65.000.000,00	
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
					Page 1
Lei: 297, Data: 07/11/2022					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.645.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.443.242,90	
CONTRIBUIÇÕES	3.970.136,00			52.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.400,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.163.425,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.864,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.759.200,00		SUB TOTAL		55.658.667,90
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.171.332,10
SUB TOTAL		61.830.000,00	TOTAL		61.830.000,00
TOTAL			DESPESAS DE CAPITAL		
		61.830.000,00	INVESTIMENTOS	8.864.332,10	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.171.332,10	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.150.000,00		SUB TOTAL		9.286.332,10
SUB TOTAL		3.170.000,00	TOTAL		9.286.332,10
TOTAL		9.341.332,10	RESERVA DE CONTINGENCIA		55.000,00
RESUMO			TOTAL		9.341.332,10
RECEITAS CORRENTES.	67.589.200,00		RESUMO		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.759.200,00		DESPESAS CORRENTES	55.658.667,90	
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	9.286.332,10	
TOTAL DE RECEITAS		65.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	
TOTAL		65.000.000,00	TOTAL DE DESPESA		65.000.000,00
			TOTAL		65.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 297, Data: 07/11/2022					

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
					Anexo 02
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 297, Data: 07/11/2022					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			67.589.200,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		2.645.900,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.476.100,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	334.600,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	330.900,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.0000	195.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.1001	81.250,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.500.1002	48.750,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.500.0000	5.700,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.0000	200,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	3.700,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	2.160,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.1001	900,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.1002	540,00		
1112.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500.0000	100,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	552.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	552.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	552.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.0000	331.200,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.1001	138.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.1002	82.800,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	1.589.500,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.589.500,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.589.500,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.0000	944.700,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.1001	393.625,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.500.1002	236.175,00		

1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.500.0000	14.800,00	
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.500.0000	200,00	
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.0000		169.800,00
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.0000	169.800,00	
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.0000	169.800,00	
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	169.800,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.0000		3.970.136,00
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000		3.620.136,00
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.0000	3.620.136,00	
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	1.020.136,00	
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	1.020.136,00	
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	1.020.136,00	
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	2.600.000,00	
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	2.600.000,00	
1215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	2.600.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000		350.000,00
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	350.000,00	
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	350.000,00	
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.751.0000	350.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.0000		1.154.900,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.0000		1.154.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.0000	1.154.900,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.0000	934.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	270.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	5.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1001	176.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.1001	1.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.1001	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.1001	1.600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.1001	2.700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.1001	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.3110	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.1002	195.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.1002	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.3110	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	34.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.665.3110	200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.3110	55.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	4.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.704.0000	4.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	12.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.799.3110	62.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.0000	220.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.800.0000	220.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.0000		59.402.400,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		44.901.400,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.0000	26.671.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.0000	26.670.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.0000	24.770.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.0000	15.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1001	5.106.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.500.1002	4.664.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.0000	1.900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.0000	1.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.0000	1.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000	600,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.1001	250,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.1002	150,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.0000	576.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.0000	576.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.0000	90.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.0000	54.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.1001	22.500,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.704.1002	13.500,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.0000	486.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.704.0000	342.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.704.1001	77.500,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.704.1002	66.500,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.0000	15.112.750,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.0000	14.962.750,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.0000	10.732.250,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	10.623.250,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.1002	109.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.0000	3.800.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	3.800.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.0000	100.000,00		

1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	100.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	125.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	125.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	5.500,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	5.500,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.1002	200.000,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	150.000,00		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.1002	30.000,00		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.603.1002	20.000,00		
1713.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.1002	50.000,00		
1713.51.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.1002	50.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	622.650,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	265.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.1001	265.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	9.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.1001	9.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	229.400,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.1001	229.400,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	69.250,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.1001	69.250,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	50.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.1001	33.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.1070	17.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	900.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	800.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1001	240.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	560.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE				
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
			Lei: 297, Data: 07/11/2022		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	100.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1001	30.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070	70.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	519.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	519.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	500.000,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.3110	500.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.301.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.051.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	2.400.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	1.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	600.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	20.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	12.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001	5.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002	3.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	5.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	3.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	1.250,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	750,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	26.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.750.0000	26.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	100.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	100.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.659.1002	100.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	100.000,00		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	100.000,00		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.659.1002	100.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	50.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	50.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.669.0000	50.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.200.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.200.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.200.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1001	2.936.800,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070	7.263.200,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		415.864,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		51.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	1.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	1.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	1.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		364.864,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	364.864,00		

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 297, Data: 07/11/2022
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	364.864,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P	1.800.000	364.864,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.170.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		20.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		20.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	20.000,00		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	20.000,00		
2119.99.0.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.754.000	20.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.150.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.700.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	900.000,00		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	900.000,00		
2411.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	200.000,00		
2411.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.311	200.000,00		
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	150.000,00		
2411.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.1002	150.000,00		
2411.51.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.311	100.000,00		
2411.51.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.311	100.000,00		
2411.51.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
2411.51.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.311	50.000,00		
2411.51.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	300.000,00		
2411.51.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.311	300.000,00		
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.000,00		
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.000,00		
2413.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.665.311	200.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.600.000,00		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	300.000,00		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.631.311	300.000,00		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	200.000,00		
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.570.311	200.000,00		
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	400.000,00		
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.749.311	400.000,00		
2414.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		
2414.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.749.311	100.000,00		
2414.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		
2414.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.749.311	100.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	500.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.311	500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		450.000,00	
2421.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	0.000.000	150.000,00		
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 297, Data: 07/11/2022
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DE SAÚDE - SUS D				
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	150.000,00		
2421.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.632.1002	150.000,00		
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	300.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.571.1001	50.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	250.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000	250.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-5.759.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.759.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.759.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.759.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-5.759.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					65.000.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					61.830.000,00
RECEITA DE CAPITAL					3.170.000,00
Total Geral das Receitas					65.000.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2023					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 297, Data: 07/11/2022
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.658.667,90
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.443.242,90	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.190.242,90		
.31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.900.000,00			
.31.90.03	PENSÕES	125.000,00			
.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.447.200,00			
.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.904.198,00			

.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.422.744,90			
.31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.100,00			
.31.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	155.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.253.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.253.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			52.000,00	
.32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00		
.32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00			
.32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00			
.32.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	1.000,00			
.32.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	1.000,00			
.33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.163.425,00	
.33.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00		
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.278.040,00		
.33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.263.040,00			
.33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00			
.33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.675.385,00		
.33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00			
.33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	225.000,00			
.33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	26.000,00			
.33.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.000,00			
.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.588.275,00			
.33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	88.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	261.800,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	432.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.674.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.849.410,00			
3.3.90.40	SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	122.800,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	110.500,00			
.33.90.45	SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	1.000,00			
.33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00			
.33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	503.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	236.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.500,00			
.33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.286.332,10
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			8.864.332,10	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.864.332,10		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			
.44.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			
...		4.753.522,10			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.974.100,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	111.710,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			21.000,00	
.45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			401.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		401.000,00		
.46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	400.000,00			
.46.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	1.000,00			
.90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				55.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			55.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		55.000,00		
.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00			
T OTAL					65.000.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita

068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

PREVISÃO DA RECEITA

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			67.589.200,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		2.645.900,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		2.476.100,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	334.600,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	330.900,00		

1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	3.700,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	552.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	552.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	552.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	1.589.500,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.589.500,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.589.500,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		169.800,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	169.800,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	169.800,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		3.970.136,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		3.620.136,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	3.620.136,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	1.020.136,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.020.136,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.000	2.600.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	2.600.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		350.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.154.900,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.154.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	1.154.900,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	934.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	934.900,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	220.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		59.402.400,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		44.901.400,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	26.671.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	26.670.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	24.770.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	24.770.000,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

PREVISÃO DA RECEITA

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.900.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.900.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	576.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	576.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	90.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	486.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	15.112.750,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	14.962.750,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	10.732.250,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	10.732.250,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.800.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.800.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	125.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	125.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	5.500,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	5.500,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	150.000,00		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	622.650,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	265.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	9.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ	0.000.000	229.400,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ	0.000.000	229.400,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	69.250,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	69.250,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

PREVISÃO DA RECEITA

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	50.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	900.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	800.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	800.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	100.000,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	100.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	519.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	519.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	419.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	500.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.301.000,00	

1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.051.000,00	
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.000.000,00	
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	20.000,00	
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	5.000,00	
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	26.000,00	
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	100.000,00	
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	100.000,00	
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	100.000,00	
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	100.000,00	
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	100.000,00	
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.000	100.000,00	
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	50.000,00	
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	50.000,00	
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		10.200.000,00
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.200.000,00	
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.200.000,00	
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	10.200.000,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		415.864,00
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		51.000,00
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	1.000,00	
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	1.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.000,00	
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.000,00	
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		364.864,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

PREVISÃO DA RECEITA

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	364.864,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	364.864,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.170.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		20.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		20.000,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	20.000,00		
2119.99.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	20.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.150.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.700.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	900.000,00		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	900.000,00		
2411.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	200.000,00		
2411.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	200.000,00		
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	150.000,00		
2411.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	150.000,00		
2411.51.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
2411.51.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
2411.51.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	300.000,00		
2411.51.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	300.000,00		
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.000,00		
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.000,00		
2413.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.600.000,00		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	300.000,00		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	300.000,00		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	200.000,00		
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	200.000,00		
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	400.000,00		
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	400.000,00		
2414.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		
2414.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		
2414.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2023

PREVISÃO DA RECEITA

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DESTINADAS A PROGRAMAS		100.000,00		
2414.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	100.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID	0.000.000	500.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		450.000,00	
2421.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	150.000,00		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	150.000,00		
2421.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	150.000,00		
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	300.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00		
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	250.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	250.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-5.759.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.759.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.759.200,00	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					65.000.000,00
Total Geral das Receitas					65.000.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01	PODER LEGISLATIVO					
01	CAMARA MUNICIPAL					
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01		Legislativa			1.800.000,00	1.800.000,00
01	031	Ação Legislativa			1.800.000,00	1.800.000,00
01	031	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.800.000,00	1.800.000,00
01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL			0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					
02	GABINETE DO PREFEITO					
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			620.000,00	620.000,00
04 122		Administração Geral			620.000,00	620.000,00
04 122 0002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			620.000,00	620.000,00
04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			620.000,00	620.000,00
TOTAL			0,00	0,00	620.000,00	620.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração			2.389.000,00	2.389.000,00
04 122		Administração Geral			2.389.000,00	2.389.000,00
04 122 0003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			2.389.000,00	2.389.000,00
04.122.0003.2004.0000		MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			1.826.000,00	1.826.000,00
04.122.0003.2010.0000		CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO			62.000,00	62.000,00
04.122.0003.2011.0000		CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP			501.000,00	501.000,00
TOTAL			0,00	0,00	2.389.000,00	2.389.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					
04	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração	763.000,00		928.000,00	1.691.000,00
04 123		Administração Financeira	763.000,00		928.000,00	1.691.000,00
04 123 0002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	763.000,00		928.000,00	1.691.000,00
04.123.0002.1001.0000		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	453.000,00			453.000,00
04.123.0002.1003.0000		RPV E PRECATORIOS	310.000,00			310.000,00
04.123.0002.2006.0000		MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			928.000,00	928.000,00
TOTAL			763.000,00	0,00	928.000,00	1.691.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06						
Page 5						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02	PODER EXECUTIVO					
05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					
	Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20		Agricultura		269.000,00	973.000,00	1.242.000,00
20 122		Administração Geral			678.000,00	678.000,00
20 122 0002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			678.000,00	678.000,00
20.122.0002.2008.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE			678.000,00	678.000,00
20 544		Recursos Hídricos		187.000,00		187.000,00
20 544 0020		FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		187.000,00		187.000,00
20.544.0020.1011.0000		PERFURAÇÃO DE POÇOS		39.000,00		39.000,00
20.544.0020.1012.0000		CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		39.000,00		39.000,00
20.544.0020.1188.0000		IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		109.000,00		109.000,00
20 606		Extensão Rural		82.000,00	295.000,00	377.000,00
20 606 0020		FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		82.000,00	295.000,00	377.000,00
20.606.0020.1009.0000		AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA		41.000,00		41.000,00
20.606.0020.1010.0000		CONSTRUÇÃO CISTERNAS		41.000,00		41.000,00
20.606.0020.2072.0000		APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL			295.000,00	295.000,00
TOTAL			0,00	269.000,00	973.000,00	1.242.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		593.275,00	18.390.850,00	18.984.125,00
12 122	Administração Geral		11.000,00	1.839.000,00	1.850.000,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		11.000,00	1.839.000,00	1.850.000,00
12.122.0008.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		11.000,00		11.000,00
12.122.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.839.000,00	1.839.000,00
12 361	Ensino Fundamental		540.275,00	12.143.300,00	12.683.575,00
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		540.275,00	12.143.300,00	12.683.575,00
12.361.0008.1014.0000	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		40.000,00		40.000,00
12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000,00		40.000,00
12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		40.000,00		40.000,00
12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA		83.275,00		83.275,00
12.361.0008.1079.0000	CONST. REC. REF. GINÁSIO POLIE. EM UNID. ESC		65.000,00		65.000,00
12.361.0008.1083.0000	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA		55.000,00		55.000,00
12.361.0008.1085.0000	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS		40.000,00		40.000,00
12.361.0008.1103.0000	AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS		42.000,00		42.000,00
12.361.0008.1104.0000	A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES		45.000,00		45.000,00
12.361.0008.1105.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		45.000,00		45.000,00
12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		45.000,00		45.000,00
12.361.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			9.616.000,00	9.616.000,00
12.361.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			831.000,00	831.000,00
12.361.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL			4.500,00	4.500,00
12.361.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN			50.000,00	50.000,00
12.361.0008.2091.0000	AQUISIÇÃO DE FARMACUTICOS			240.000,00	240.000,00
12.361.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL			194.000,00	194.000,00
12.361.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			266.800,00	266.800,00
12.361.0008.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL			313.000,00	313.000,00
12.361.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			177.000,00	177.000,00
12.361.0008.2189.0000	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT			370.000,00	370.000,00
12.361.0008.2194.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF			81.000,00	81.000,00
12 365	Educação Infantil		42.000,00	3.415.550,00	3.457.550,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		42.000,00	3.415.550,00	3.457.550,00
12.365.0008.1049.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL		42.000,00		42.000,00
12.365.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			356.000,00	356.000,00
12.365.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA			255.000,00	255.000,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE			37.000,00	37.000,00
12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA			31.000,00	31.000,00
12.365.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			1.078.000,00	1.078.000,00
12.365.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			1.040.000,00	1.040.000,00
12.365.0008.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL			4.600,00	4.600,00
12.365.0008.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL			37.950,00	37.950,00
12.365.0008.2160.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - ENSINO INFANTIL			127.000,00	127.000,00
12.365.0008.2190.0000	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT			430.000,00	430.000,00
12.365.0008.2195.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF			19.000,00	19.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			829.000,00	829.000,00
12 366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			829.000,00	829.000,00
12.366.0008.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			14.000,00	14.000,00
12.366.0008.2023.0000	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			794.000,00	794.000,00
12.366.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA			21.000,00	21.000,00
12 367	Educação Especial			164.000,00	164.000,00
12 367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			164.000,00	164.000,00
12.367.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE			135.000,00	135.000,00
12.367.0008.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE			24.000,00	24.000,00
12.367.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL			5.000,00	5.000,00
13	Cultura		35.000,00	715.500,00	750.500,00
13 392	Difusão Cultural		35.000,00	715.500,00	750.500,00
13 392 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		35.000,00	715.500,00	750.500,00
13.392.0022.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA		35.000,00		35.000,00
13.392.0022.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			335.000,00	335.000,00
13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			380.500,00	380.500,00
27	Desporto e Lazer		280.000,00	551.100,00	831.100,00
27 812	Desporto Comunitário		280.000,00	551.100,00	831.100,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa - Exercício de 2023
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 297, Data: 07/11/2022
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		280.000,00	551.100,00	831.100,00
27.812.0013.1027.0000	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE		35.000,00		35.000,00
27.812.0013.1028.0000	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		35.000,00		35.000,00
27.812.0013.1071.0000	CONST. REC. E REF DE GINÁSIO POLI-ESPORTIVA		35.000,00		35.000,00
27.812.0013.1074.0000	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINÁSIO POLIESPORTIVA		35.000,00		35.000,00
27.812.0013.1107.0000	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA		35.000,00		35.000,00

27.812.0013.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		35.000,00		35.000,00
27.812.0013.1142.0000	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL				35.000,00
27.812.0013.1185.0000	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		35.000,00		35.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE			191.100,00	191.100,00
27.812.0013.2030.0000	FORTELECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			360.000,00	360.000,00
TOTAL		0,00	908.275,00	19.657.450,00	20.565.725,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 297, Data: 07/11/2022

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02	PODER EXECUTIVO				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.332.000,00	20.399.315,00	22.731.315,00
10 301	Atenção Básica		1.657.000,00	13.667.565,00	15.324.565,00
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			12.067.565,00	12.067.565,00
10.301.0006.2033.0000 -	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF			6.015.000,00	6.015.000,00
10.301.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			148.000,00	148.000,00
10.301.0006.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			1.709.000,00	1.709.000,00
10.301.0006.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			473.000,00	473.000,00
10.301.0006.2147.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB			1.887.565,00	1.887.565,00
10.301.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			1.835.000,00	1.835.000,00
10 301 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.657.000,00		1.657.000,00
10.301.0007.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		600.000,00		600.000,00
10.301.0007.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		877.000,00		877.000,00
10.301.0007.1036.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		180.000,00		180.000,00
10 301 0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			869.000,00	869.000,00
10.301.0015.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			869.000,00	869.000,00
10 301 0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			731.000,00	731.000,00
10.301.0016.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - SB			731.000,00	731.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		675.000,00	5.932.750,00	6.607.750,00
10 302 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		675.000,00		675.000,00
10.302.0007.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		400.000,00		400.000,00
10.302.0007.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		275.000,00		275.000,00
10 302 0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			5.932.750,00	5.932.750,00
10.302.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			5.932.750,00	5.932.750,00
10 304	Vigilância Sanitária			290.000,00	290.000,00
10 304 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			290.000,00	290.000,00
10.304.0007.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE			290.000,00	290.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			509.000,00	509.000,00
10 305 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			509.000,00	509.000,00
10.305.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA			233.000,00	233.000,00
10.305.0007.2187.0000	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS			276.000,00	276.000,00
TOTAL		0,00	2.332.000,00	20.399.315,00	22.731.315,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 297, Data: 07/11/2022

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02	PODER EXECUTIVO				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		523.300,00	1.839.000,00	2.362.300,00
08 122	Administração Geral			574.000,00	574.000,00
08 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			574.000,00	574.000,00
08.122.0002.2101.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS			574.000,00	574.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			444.000,00	444.000,00
08 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			444.000,00	444.000,00
08.243.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			248.000,00	248.000,00
08.243.0009.2156.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			196.000,00	196.000,00
08 244	Assistência Comunitária		491.300,00	821.000,00	1.312.300,00
08 244 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		491.300,00	821.000,00	1.312.300,00
08.244.0009.1016.0000	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE		38.000,00		38.000,00
08.244.0009.1163.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		141.200,00		141.200,00
08.244.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		161.100,00		161.100,00
08.244.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		151.000,00		151.000,00
08.244.0009.2045.0000	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS			73.000,00	73.000,00
08.244.0009.2046.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			232.000,00	232.000,00
08.244.0009.2047.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL			76.000,00	76.000,00
08.244.0009.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV			182.000,00	182.000,00
08.244.0009.2140.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS			58.000,00	58.000,00
08.244.0009.2154.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			20.000,00	20.000,00
08.244.0009.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGDPA			146.000,00	146.000,00
08.244.0009.2176.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			34.000,00	34.000,00
08 481	Habitação Rural		32.000,00		32.000,00
08 481 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		32.000,00		32.000,00
08.481.0009.1044.0000	CONST. E REF. DA CASA PRÓPRIA		32.000,00		32.000,00
TOTAL		0,00	523.300,00	1.839.000,00	2.362.300,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 297, Data: 07/11/2022

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02	PODER EXECUTIVO				
----	-----------------	--	--	--	--

09		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.786.500,00	5.388.160,00	7.174.660,00
15 122	Administração Geral			4.661.160,00	4.661.160,00
15 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			4.661.160,00	4.661.160,00
15.122.0002.2053.0000	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			4.661.160,00	4.661.160,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.714.500,00		1.714.500,00
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.714.500,00		1.714.500,00
15.451.0010.1056.0000	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.		30.000,00		30.000,00
15.451.0010.1057.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		84.000,00		84.000,00
15.451.0010.1060.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		26.000,00		26.000,00
15.451.0010.1061.0000	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS		26.000,00		26.000,00
15.451.0010.1063.0000	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS		35.000,00		35.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1066.0000	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO		35.000,00		35.000,00
15.451.0010.1076.0000	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE		26.000,00		26.000,00
15.451.0010.1093.0000	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO		250.000,00		250.000,00
15.451.0010.1182.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA		70.000,00		70.000,00
15.451.0010.1183.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR		682.500,00		682.500,00
15.451.0010.1184.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL		400.000,00		400.000,00
15 452	Serviços Urbanos		72.000,00	727.000,00	799.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		72.000,00	727.000,00	799.000,00
15.452.0010.1073.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		72.000,00		72.000,00
15.452.0010.2145.0000	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS			727.000,00	727.000,00
16	Habitação		113.000,00		113.000,00
16 482	Habitação Urbana		113.000,00		113.000,00
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		113.000,00		113.000,00
16.482.0018.1055.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS		113.000,00		113.000,00
25	Energia		51.000,00		51.000,00
25 752	Energia Elétrica		51.000,00		51.000,00
25 752 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.000,00		1.000,00
25.752.0010.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		1.000,00		1.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000,00		50.000,00
25.752.0017.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	1.950.500,00	5.388.160,00	7.338.660,00

PM TENENTE ANANIAS		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 297, Data: 07/11/2022					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			4.205.000,00	4.205.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			4.205.000,00	4.205.000,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			4.205.000,00	4.205.000,00
09.272.0011.2155.0000	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.			4.205.000,00	4.205.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.205.000,00	4.205.000,00

PM TENENTE ANANIAS		Exercício de 2023			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 297, Data: 07/11/2022					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE COTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00			55.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00			55.000,00
TOTAL		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL GERAL		818.000,00	5.983.075,00	58.198.925,00	65.000.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS		Orçamento Programa - Exercício de 2023			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGAO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 297, Data: 07/11/2022					
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL		Valor	
Função:	01	Legislativa			1.800.000,00
Orgão:	02 02	GABINETEDOPREFEITO		Valor	
Função:	04	Administração			620.000,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Valor	
Função:	04	Administração			2.389.000,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS		Valor	
Função:	04	Administração			1.691.000,00
Orgão:	02 05	SEC M DEAGRI..ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS EMEIO AMBIENTE		Valor	
Função:	20	Agricultura			1.242.000,00
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		Valor	
Função:	12	Educação			18.984.125,00
Função:	13	Cultura			750.500,00
Função:	27	Desporto e Lazer			831.100,00

Orgão:	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor	
Função:	10		Saúde		22.731.315,00
Orgão:	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor	
Função:	08		Assistência Social		2.362.300,00
Orgão:	02	09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	Valor	
Função:	15		Urbanismo		7.174.660,00
Função:	16		Habitação		113.000,00
Função:	25		Energia		51.000,00
Orgão:	02	15	IPSTA - INST.DEPREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	Valor	
Função:	09		Previdência Social		4.205.000,00
Orgão:	90	99	RESERVADE COTINGÊNCIA	Valor	
Função:	99		Reserva de Contingência		55.000,00
TOTAL GERAL					65.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			Quadro 19C
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN			Lei: 297, Data: 07/11/2022
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Exercício Corrente	65.000.000,00	65.000.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	27.909.600,00	27.909.600,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	10.376.000,00	10.376.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	100.000,00	100.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	800.000,00	800.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	266.800,00	266.800,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	9.100,00	9.100,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	231.000,00	231.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	71.950,00	71.950,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	51.000,00	51.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	202.000,00	202.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	50.000,00	50.000,00
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	15.048.750,00	15.048.750,00
601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	1.130.000,00	1.130.000,00
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco	109.000,00	109.000,00
603	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco	20.000,00	20.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	302.000,00	302.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	150.000,00	150.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	200.000,00	200.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	553.000,00	553.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00	100,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência	200.200,00	200.200,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	50.000,00	50.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.055.500,00	1.055.500,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	254.000,00	254.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	580.000,00	580.000,00
749	Outras vinculações de transferências (Exerc.Corrente)	600.000,00	600.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	38.000,00	38.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	355.000,00	355.000,00
754		20.000,00	20.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			Quadro 19C
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN			Lei: 297, Data: 07/11/2022
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)		
799	Outras Vinculações Legais (Exerc.Corrente)	62.000,00	62.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.205.000,00	4.205.000,00
TOTAL		65.000.000,00	65.000.000,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2023			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 297, Data: 07/11/2022
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.362.300,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	163.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	39.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	271.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	166.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	182.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação –	10.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	134.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	355.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.100,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
09	Previdência Social		4.205.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.900.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	80.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		22.731.315,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.950.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.825.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.464.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	768.000,00	
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.249.040,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.132.565,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	691.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.430.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação –	27.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	3.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	12.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.055.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.689.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.710,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 297, Data: 07/11/2022

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			29.298.615,00

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita

068.841.774-46

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2023

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 297, Data: 07/11/2022

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		2.476.100,00	619.025,00
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		330.900,00	82.725,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.700,00	925,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.589.500,00	397.375,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		552.000,00	138.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		30.696.000,00	7.674.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM		26.670.000,00	6.667.500,00

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.770.000,00	6.192.500,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.900.000,00	475.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.250,00
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000,00	250,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000,00	5.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.172.100,00	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.759.200,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.954.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.276.000,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.376.000,00	
5.1.1 - Principal	10.200.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	176.000,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	
5.2.1 - Principal	100.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	
5.3.1 - Principal	800.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	4.440.800,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.440.800,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.893.200,00	
7.1 - Educação Infantil	764.000,00	
7.1.1 - Creche	512.000,00	
7.1.2 - Pré-Escola	252.000,00	

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 297,	
7.2 - Ensino Fundamental	7.129.200,00	
8. OUTRAS DESPESAS	3.382.800,00	
8.1 - Educação Infantil	296.000,00	
8.1.1 - Creche	275.000,00	
8.1.2 - Pré-Escola	21.000,00	
8.2 - Ensino Fundamental	3.086.800,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	11.276.000,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.893.200,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.376.000,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	430.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	122.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	53,75	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	15,25	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.238.000,00	
19.1 - Creche	1.098.000,00	
19.2 - Pré-escola	1.140.000,00	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	4.488.275,00	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	6.726.275,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	17.102.275,00	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.440.800,00	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	12.661.475,00	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,17	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.850,00	
26.1 - Salário-Educação	266.800,00	
26.2 - PDDE	9.100,00	
26.3 - PNAE	231.000,00	
26.4 - PNATE	71.950,00	
26.5 - Outras Transferências do FNDE	51.000,00	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00	
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 297	
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	879.850,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	159.550,00	
32.1 - Creche	59.000,00	
32.2 - Pré-Escola	100.550,00	

33. ENSINO FUNDAMENTAL		722.300,00	
34. ENSINO MÉDIO		0,00	
35. ENSINO SUPERIOR		0,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)		881.850,00	
PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			
Orçamento Programa - Exercício de 2023		Quadro 16	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: 297	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		2.476.100,00	371.415,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		330.900,00	49.635,00
1.1.1 - IPTU		325.000,00	48.750,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		5.900,00	885,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.700,00	555,00
1.2.1 - ITBI		3.600,00	540,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		100,00	15,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.589.500,00	238.425,00
1.3.1 - ISS		1.574.500,00	236.175,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		15.000,00	2.250,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		552.000,00	82.800,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		28.796.000,00	4.319.400,00
2.1 - Cota-Parte FPM		24.770.000,00	3.715.500,00
2.2 - Cota-Parte ITR		1.000,00	150,00
2.3 - Cota-Parte IPVA		20.000,00	3.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS		4.000.000,00	600.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	750,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00
2.6.2 - Outras		0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)		31.272.100,00	4.690.815,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA		4.214.565,00	
4.1.1 - Despesas Correntes		4.014.565,00	
4.1.2 - Despesas de Capital		200.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.252.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes		1.052.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital		200.000,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes		0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital		0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes		14.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital		0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		161.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes		161.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital		0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes		0,00	
PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			
Orçamento Programa - Exercício de 2023		Quadro 16	
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: 297	
4.6.2 - Despesas de Capital			0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)			0,00
4.7.1 - Despesas Correntes			0,00
4.7.2 - Despesas de Capital			0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)		5.641.565,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)			950.750,00
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 1			18,04
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE		16.759.750,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo		16.609.750,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados		150.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios		0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE		0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS		0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)		16.759.750,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA		11.005.000,00	
9.1.1 - Despesas Correntes		9.313.000,00	
9.1.2 - Despesas de Capital		1.692.000,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.330.750,00	
9.2.1 - Despesas Correntes		4.779.040,00	
9.2.2 - Despesas de Capital		551.710,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes		0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital		0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		276.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes		226.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital		50.000,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		348.000,00	
9.5.1 - Despesas Correntes		286.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital		62.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes		0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital		0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES		0,00	

9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
PM TENENTE ANANIAS	
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58	
Orçamento Programa - Exercício de 2023	Quadro 16
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Lei: 297
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	16.959.750,00
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	15.219.565,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	6.582.750,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	290.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	509.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	22.601.315,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		Quadro 20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		Lei: 297
Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.000.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.000.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.645.900,00
1200.00.0.000.00	CONTRIBUIÇÕES	3.970.136,00
1300.00.0.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.154.900,00
1700.00.0.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.400,00
1900.00.0.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.864,00
9500.00.0.000.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.759.200,00
1215.01.0.000.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-1.020.136,00
1321.04.0.000.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-220.000,00
1999.03.0.000.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-364.864,00
TOTAL		60.225.000,00

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal			1.211.042,90
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	10.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções			10.000,00
Despesa Líquida:			1.201.042,90
Percentual Aplicado:			1,99 %
Executivo			
Despesa com Pessoal			31.232.200,00
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	3.900.000,00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.90.03.00	NV	80.000,00	Pensões do RPPS e do Militar
3.1.90.91.00	NV	155.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	206.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94.00	NV	3.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Total Deduções			4.344.000,00
Despesa Líquida:			26.888.200,00
Percentual Aplicado:			44,65 %

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2023		Quadro 20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		Lei: 297
Código	Especificação	Previsão

LARISSA LISIANE DA C. R. JACOME

Prefeita
068.841.774-46

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:95FDF920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 43/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 43/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0007074 - ABRAÇADEIRA INJETADA NYLON 200X4.8 MM. Pacote com 100 UND.s - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HAMMER	HAMMER	10,00	95,80
Item: 0002 - 0007075 - ADAPTADOR BOCAL, Redução Soquete De E40 Para E27 De Porcelana, Tensão Elétrica : Bivolt Corrente Elétrica: 4A Material: Porcelana Potência: Até 1000W - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 5,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	150,00	474,00
Item: 0004 - 0007077 - ALICATE BICO MEIA CANA, aço cromo vanádio, isolado, reto, 6 pol. longo, fostatizado - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 41,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HAMMER	HAMMER	10,00	300,00
Item: 0005 - 0007078 - ALICATE BOMBA D'ÁGUA Nº 12 COM CABO EMBORRACHADO, sem isolamento; comprimento: 310mm; largura: 75mm; altura 22mm. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 49,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HAMMER	HAMMER	5,00	164,50
Item: 0006 - 0007079 - ALICATE DE CORTE, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HAMMER	HAMMER	10,00	248,90
Item: 0007 - 0007080 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8", cabo emborrachado, batente para controle e ajuste do tamanho do fio a ser desencapado, corte de fios de 0,2 à 6,0mm, crimpagem de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0,5 à 6mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 123,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HAMMER	HAMMER	5,00	89,50
Item: 0008 - 0007081 - ARRUOLA GALVANIZADA 38X3X18 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OLIVO	OLIVO	200,00	200,00
Item: 0009 - 0007082 - BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 1000W - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TECNOLINSA	TECNOLINSA	500,00	1.900,00
Item: 0010 - 0007083 - BOCAL DE LOUÇA E-27 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FOX LUX	FOX LUX	300,00	405,00
Item: 0011 - 0007084 - BOCAL DE LOUÇA E-40 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	300,00	2.265,00
Item: 0012 - 0007085 - SOQUETE BOCAL LÂMPADA COM RABICHO E-27 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	300,00	450,00
Item: 0014 - 000861 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA, 2500mm X 48mm GALVANIZADO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 142,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	JRC	JRC	200,00	15.260,00
Item: 0015 - 0007087 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO 1M X 25,4MM - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 19,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PROPRIA	PROPRIA	300,00	5.979,00
Item: 0016 - 0007088 - CABO FIO PP 2X4mm 750V - Quantidade: 800,00 Metro - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENERGY	ENERGY	800,00	4.304,00
Item: 0017 - 0007089 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V - Quantidade: 1.500,00 Metro - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V	LIGCABOS	1.500,00	1.185,00
Item: 0018 - 0007090 - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V - Quantidade: 3.000,00 Metro - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V	LIGCABOS	3.000,00	9.450,00
Item: 0019 - 0007091 - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V - Quantidade: 3.000,00 Metro - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V	LIGCABOS	3.000,00	3.300,00
Item: 0020 - 0007092 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO - Quantidade: 2.000,00 Metro - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (37.485.649/0001-50)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO	LIGCABOS	2.000,00	8.600,00
Item: 0021 - 0007093 - CABO PP 2X2,5 750V - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 5,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	500,00	1.710,00
Item: 0022 - 0007094 - CABO PP 2X1,5MM 750V - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	500,00	1.090,00
Item: 0023 - 0007095 - CABO PP 3X2,5MM 750V - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	500,00	2.485,00
Item: 0024 - 0007096 - CABO PP 3X4 750V - Quantidade: 1.000,00 Metro - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	1.000,00	7.600,00
Item: 0025 - 0007097 - CABO PP 3X6,0 750V - Quantidade: 500,00 Metro - Valor Referência: 24,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENGE CABOS	ENGE CABOS	500,00	4.775,00
Item: 0026 - 0007098 - CABO PP 4X2,5 750V - Quantidade: 1.000,00 Metro - Valor Referência: 6,67					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ENERGY	ENERGY	1.000,00	6.100,00
Item: 0027 - 0007099 - CABO PP, 4 X4,00 MM² 750V - Quantidade: 3.000,00 Metro - Valor Referência: 10,80					
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (44.910.893/0001-88)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BWF-750V	ENERGY	3.000,00	32.400,00
Item: 0028 - 0007100 - CAIXA DE INSPEÇÃO, em pvc, para aterramento - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 14,83					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TAF	TAF	50,00	235,00
Item: 0029 - 0007101 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 56,35					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TAF	TAF	30,00	1.560,00
Item: 0031 - 0007103 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 145,07					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TAF	TAF	20,00	2.900,00
Item: 0032 - 0007104 - CAIXA PASSAGEM, aplicação instalações elétricas, características adicionais caixa de lux plástica, com presilha de metal, cor, dimensões 4 x 2 pol - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLAN	IPLAN	300,00	270,00
Item: 0033 - 0007105 - CAIXA PASSAGEM, material pvc, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 3,99					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLAN	IPLAN	100,00	100,00
Item: 0034 - 0007106 - CANALETA ADESIVADA SEM DIVISÓRIA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 20MM X 10MM X 2MT. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 7,51					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	200,00	888,00
Item: 0035 - 0007107 - CANIVETE, material estrutura aço inoxidável temperado, material lâmina aço inoxidável, tipo lâmina lisa, comprimento 7cm, peso 110g, aplicação enxertia - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 43,67					
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	26301003	tramontina	10,00	380,00
Item: 0036 - 0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166 - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 48,22					
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	7000166	plasticor	5,00	200,00
Item: 0037 - 0007108 - CAPACETE SEGURANÇA, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, com carneira. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 13,35					
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	70000467	plasticor	20,00	260,00
Item: 0038 - 0007109 - CHAVE AJUSTÁVEL, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 37,40					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	GOODYEAR	GOODYEAR	5,00	123,40
Item: 0041 - 0007112 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA com cinco pontos de ancoragem. Confeccionado em fita de poliéster. duas (02) alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: le-2100, ccfa CA: 35032, Certificação: INMETRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 395,39					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	VONDER	VONDER	2,00	438,00
Item: 0042 - 0007113 - CONDUTITE, Características: Indicado para Parede, Antichamas, DiâMTS do Eletroduto4%, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Tipo Flexível - Quantidade: 200,00 Metro - Valor Referência: 1,64					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLAN	IPLAN	200,00	200,00
Item: 0043 - 0007114 - CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III VERMELHO/ Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm², derivação 6mm². Com cunha inteira. - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 3,36					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	INTELI	INTELI	300,00	750,00
Item: 0044 - 0007115 - CONECTOR ELÉTRICO, características adicionais principal 10 a 95mm² AL/CU e derivação 4 a 50mm² A, tipo IPC 04, tipo construtivo perfurante isolado, aplicação rede elétrica baixa tensão - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 8,18					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MCI	MCI	400,00	2.356,00
Item: 0045 - 0007116 - CONES DE SINALIZAÇÃO confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâMTS - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 38,90					
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PLASTICOR	PLASTICOR	50,00	1.250,00
Item: 0046 - 0007117 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 2,50					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLANTEC	IPLANTEC	50,00	66,00
Item: 0047 - 0007118 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo roscável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 6,83					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLANTEC	IPLANTEC	50,00	85,00
Item: 0048 - 0007119 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 26,25					
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELETROMAX	ELETROMAX	50,00	199,00
Item: 0049 - 0007120 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 7,17					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	30,00	158,40
Item: 0050 - 0007121 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 9,60					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	30,00	158,40

Item: 0051 - 0007122 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A. - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	30,00	182,40
Item: 0052 - 0007123 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA PROTEÇÃO, TRIFÁSICO DE 16A, 380 VOLTS. Disjuntor termomagnético para proteção, trifásico de 16A, 380Volts, com capacidade de interrupção de até 10kA, operando na curva 'C', padrão de montagem DIN com identificação do quadro protegido através de etiqueta individual fixada no espelho, ao lado do respectivo disjuntor. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	10,00	338,00
Item: 0053 - 0007124 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 37,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	15,00	405,00
Item: 0054 - 0007125 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 38,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	15,00	405,00
Item: 0055 - 0007126 - REFLETOR 400W DE LED SMD BRANCO FRIO IP67Especificações:Potência: 400WTemperatura de cor: Branco frio (6500k)Carçaça: Branca / PretoMaterial: Alumínio e vidroVida útil: Estimada de até 25.000 horasFluxo luminoso: Aproximadamente 40.000 lúmensVoltagem: AC 85-265v (Bivolt)Ângulo de abertura: 120°Dimensões: 26(A) x 32(L) cmEspessura: 4 cmPeso: 1880gProteção: IP67 (resistente à água) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 319,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JA Comercio Varejista e Atacadista EIRELLI (33.063.052/0001-66)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	REFLETOR 400W DE LED SMD BRANCO FRIO IP	mmyy	50,00	10.000,00
Item: 0056 - 0007127 - ELETRODUTO PVC ROSCAVÉL INCL. CONEXÕES D= 50MM (11/2), cor Preta. - Quantidade: 100,00 Metro - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELETROMAX	ELETROMAX	100,00	635,00
Item: 0057 - 0007128 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol, BARRA DE 3,00 M, cor Preta. - Quantidade: 100,00 Barra - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLANTEC	IPLANTEC	100,00	619,00
Item: 0058 - 0007129 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/2 mm, cor cinza, aplicação instalação elétrica. Barra de 3,00 m - Quantidade: 100,00 Barra - Valor Referência: 21,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	IPLANTEC	IPLANTEC	100,00	900,00
Item: 0059 - 0007130 - ELETRODUTO, normas técnicas iso 9001, material pvc, tipo rígido, bitola 50 mm2, cor preta, tipo fixação soldável, características adicionais anti-chama. Barra de 3,00 m - Quantidade: 100,00 Barra - Valor Referência: 64,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	2020	asw	100,00	1.866,00
Item: 0061 - 0007132 - FAIXA/FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, para demarcação de áreas de Unidades demonstrativas, lavouras experimentais e outros eventos da transferência de tecnologia. Rolo com 7,0cm de largura x 200m de comprimento x 0,13mm espessura. Rolo com 200m. - Quantidade: 10,00 Rolo - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ATLAS	ATLAS	10,00	88,40
Item: 0063 - 0007134 - FIO RÍGIDO 10 MM - Quantidade: 100,00 Metro - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	LAMESA	LAMESA	100,00	500,00
Item: 0064 - 0007135 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, aplicação em alta tensão, livre de metais pesados, 19mm x 10m, espessura 0,76mm. atendendo normas técnicas da ASTM D4388.Tipo: 3m ou equivalente - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 14,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FOX LUX	FOX LUX	200,00	2.140,00
Item: 0065 - 0007136 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, características adicionais auto fusão, largura nominal 19 mm, comprimento nominal 10 m - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FERTAK	FERTAK	300,00	600,00
Item: 0066 - 0007137 - FIXA FIO, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 2 mm2, acessórios com prego de aço, cor branca. Pacote com 20 und - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	150,00	405,00
Item: 0067 - 0007138 - HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.500 mm, diâmetro 18 mm - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 46,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TAF	TAF	50,00	897,50
Item: 0068 - 0007139 - INTERRUPTOR 2 SESSOES BEM. BR - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	200,00	880,00
Item: 0069 - 0007140 - INTERRUPTOR 3 seções BEM. BR - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	200,00	1.210,00
Item: 0070 - 0007141 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO EXTERNO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MECTRONIC	MECTRONIC	200,00	926,00
Item: 0071 - 0007142 - INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO COM TOMADA 4X2 NA COR BRANCA. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	200,00	854,00
Item: 0072 - 0007143 - INTERRUPTOR, 2 SECOES + 1TOMADA - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	200,00	1.444,00
Item: 0073 - 0007144 - INTERRUPTOR, tipo simples, cor branca, - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	200,00	680,00
Item: 0074 - 0007145 - LÂMPADA BULBO LED 12 w e-27 6500K 220V - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AVANT	AVANT	300,00	1.680,00
Item: 0075 - 0007146 - LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K 220V - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AVANT	AVANT	300,00	3.390,00
Item: 0076 - 0007147 - LÂMPADA BULBO LED ALTA POTENCIA, 40W OU SUPERIOR, bivolt, 6400K. Base E-27, com 01 (um) ano de garantia. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 36,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLUMENAU	BLUMENAU	700,00	14.700,00
Item: 0077 - 0007148 - LÂMPADA BULBO LED E-27 30W 220 VOLTS, LUZ BRANCA, FRIO. Produto, em conformidade com a NBR e certificação INMITS. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 23,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLUMENAU	BLUMENAU	700,00	9.940,00
Item: 0078 - 0007149 - LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 6500K BR 220V - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AVANT	AVANT	300,00	2.700,00
Item: 0079 - 0007150 - LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, Potência - 50W Temperatura de cor - 6500K Tensão - Bivolt Tipo - LED Vida útil - 25.000h Abertura de fecho - 180° Base - E27 Dimensões: Ø160x274mm Eficiência luminosa - 80 lm/W Estrutura - Bulbo Fluxo luminoso - 4000lm Frequência - 50/60Hz Irc - >80 (R9>0) - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 42,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KIAN	KIAN	1.000,00	29.000,00
Item: 0080 - 0007151 - LAMPADA ESPIRAL 85W e-40 6500K 220V - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 61,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OURO LUX	OURO LUX	500,00	18.500,00
Item: 0081 - 0007152 - LÂMPADA ESPIRAL 45W e-27 6500K 220V - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OURO LUX	OURO LUX	500,00	10.925,00
Item: 0083 - 0007154 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 Tubular - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 28,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AVANT	AVANT	100,00	2.370,00
Item: 0084 - 0007155 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2.000WATS, e 40tubular. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 538,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OUROLUX	OUROLUX	100,00	32.000,00
Item: 0085 - 0007156 - LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e27 - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 29,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OLIVO	OLIVO	500,00	14.550,00
Item: 0087 - 0007158 - LUMINÁRIA PLAFON LED 18W A 20W SOBREPOR BRANCO FRIO (6000 A 6500K) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 28,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	200,00	3.894,00
Item: 0088 - 0007159 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K) - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 32,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	200,00	4.370,00
Item: 0089 - 0007160 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PETALA JF798 - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 128,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.178.569/0001-68)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SLIM 50W	PROPRIA	300,00	38.469,00
Item: 0090 - 0000837 - LUVA DE COBERTURA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média de raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, costurada com algodão ou kevlar. - Quantidade: 20,00 Par - Valor Referência: 36,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	117	vigor	20,00	660,00
Item: 0092 - 0000840 - LUVA LÁTEX NITRILICA, na cor verde, forrada, GG, CA: 30837 - Quantidade: 100,00 Par - Valor Referência: 10,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	VONDER	VONDER	100,00	499,00
Item: 0094 - 0007161 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 15,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	100,00	900,00
Item: 0095 - 0007162 - MARTELO, material aço cromo vanádio, material cabo madeira, tipo pena, tamanho 310 mm, acabamento corpo fosfatizado, características adicionais extremidades lixadas, tratamento térmico, com cabo - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 52,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	VONDER	VONDER	20,00	940,00
Item: 0096 - 0007163 - OLHAL, características adicionais rosca total m- 16, material aço carbono 1045, tipo parafuso (suspensão), tratamento superficial galvanizado, comprimento rosca 30 mm, passo 2, carga máxima vertical 500 a 700 kg, ângulo 45 gra, normas técnicas NBR 8.159/84 e DIN 580. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OLIVO	OLIVO	200,00	1.800,00
Item: 0097 - 0007164 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo, rosca de 120mm - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OLIVO	OLIVO	300,00	2.250,00
Item: 0098 - 0007165 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FOX LUX	FOX LUX	100,00	320,00
Item: 0099 - 0007166 - PLUG MACHO, 3 POLO, 10A - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	100,00	270,00
Item: 0100 - 0007167 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO 4 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 4 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 Válida a partir de 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido). - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 520,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda (11.175.931/0001-47)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	PROPRIA	PROPRIA	20,00	8.247,80
Item: 0101 - 0007168 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO 7 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 Válida a partir de 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido). - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.125,00					
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (27.927.653/0001-77)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	JRC	JRC	20,00	14.207,40
Item: 0103 - 0007171 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W, Tensão 220V - 60Hz, Uso Externo - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 81,54					
Marcelo Simoni me (04.664.811/0001-48)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	led	led	150,00	11.850,00
Item: 0104 - 0007172 - REFLETOR 600W DE LED SMD BRANCO FRIO IP66Especificações:Potência: 600WTemperatura de Cor: branco frio 6500kFluxo Luminoso (Lúmens): 60.000lm Ângulo: 120°Voltagem: BivoltGrau de proteção mínimo: IP65 (resistente a água)Peso: 3100 gDimensão: 41 (A) x 41 (L) cm Vida útil de 10.000 Horas - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 474,72					
JA Comercio Varejista e Atacalista EIRELLI (33.063.052/0001-66)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	REFLETOR 600W DE LED SMD BRANCO FRIO IP6	rca	30,00	12.450,00
Item: 0105 - 0007173 - REFLETOR DE alumínio e-40, 400w - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 66,58					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OLIVO	OLIVO	100,00	5.000,00
Item: 0106 - 0007174 - REFLETOR DE LED PARA CAMPO/QUADRA 1200W IP68 Duplo - Seis Módulos DirecionávelEspecificações: Potência: 1200WFator de potência: >0.95Certificação: CEIRC: Ra >80 Voltagem: AC 85v-265V (bivolt)Fluxo luminoso: 121.000 lúmensÂngulo do feixe de luz: 220°Dimensões: 70 (A) x 40 (L) cm Espessura: 8 cmPeso: 7600 gProteção: IP68 (maior proteção contra chuva e maresia)Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.701,33					
JA Comercio Varejista e Atacalista EIRELLI (33.063.052/0001-66)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	REFLETOR DE LED PARA CAMPO/QUADRA 1200W	rca	15,00	15.000,00
Item: 0107 - 0007175 - REFLETOR LED 100W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 100W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 9.000 lúmens ou melhor, atende normasINMTS/ABNT - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 76,30					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	100,00	3.600,00
Item: 0108 - 0007176 - REFLETOR LED 150w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 146,40					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	50,00	4.500,00
Item: 0109 - 0007177 - REFLETOR LED 200W SMD BRANCO FRIO IP67Especificações:Potência: 200WTipo de led: SMD - última geração LEDTemperatura de cor: branco frio (6500k)Cargaça: branca/ pretoMaterial: alumínio e vidroVida útil: estimada de até 50.000 horasFator potência: > 0.80 - Super SMDÍndice de Reprodução de Cor: > 0.80%Fluxo luminoso: aproximadamente 20.000 lúmensVoltagem: AC85-265v (bivolt)Ângulo de abertura: 120° grausDimensões:19(A) x 23(L) cmEspessura: 4 cmPeso: 980gCertificação: CE, RoHSProteção: IP67 (resistente à água) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 155,28					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DECORLUX	DECORLUX	50,00	3.100,00
Item: 0110 - 0007178 - REFLETOR LED 30w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 32,80					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	100,00	1.740,00
Item: 0111 - 0007179 - REFLETOR LED 50W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 50W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 4.500 lúmens ou melhor, atende normas INMTS/ABNT - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 40,98					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ELGIN	ELGIN	100,00	2.850,00
Item: 0112 - 0007181 - RELÉ FOTOELETRICO 1000w 220v - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 12,51					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TECNOLINSA	TECNOLINSA	500,00	4.500,00
Item: 0113 - 0007182 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâmetros. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 3,10					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	OLIVO	OLIVO	100,00	140,00
Item: 0115 - 0007184 - TAMPÁ CEGA PVC 2 x 4 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,83					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	EXATRON	EXATRON	100,00	70,00
Item: 0116 - 0007185 - TOMADA DUPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 8,51					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ROMAZZI	ROMAZZI	150,00	498,00
Item: 0117 - 0007186 - TOMADA SIMPLES: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 6,57					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MECRONIC	MECRONIC	150,00	405,00
Item: 0118 - 0007187 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,26					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MECRONIC	MECRONIC	100,00	350,00
Item: 0119 - 0007188 - TOMADA TRIPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 16,41					
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)	Adjudicado em: 10/11/2022 - 13:10:04 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	EXATRON	EXATRON	150,00	625,50

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:C97AA65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 43/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 43/2022
 Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - 0007074 - ABRAÇADEIRA INJETADA NYLON 200X4.8 MM. Pacote com 100 UND.s - HAMMER - Valor Referência: 23,00					
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Pacote	9,58	95,80	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0007075 - ADAPTADOR BOCAL, Redução Soquete De E40 Para E27 De Porcelana, Tensão Elétrica : Bivolt Corrente Elétrica: 4A Material: Porcelana Potência: Até 1000W - DECORLUX - Valor Referência: 5,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	DECORLUX	150,00 Unidade	3,16	474,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0007077 - ALICATE BICO MEIA CANA, aço cromo vanádio, isolado, reto, 6 pol, longo, fostatizado - HAMMER - Valor Referência: 41,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	30,00	300,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0007078 - ALICATE BOMBA D ÁGUA Nº 12 COM CABO EMBORRACHADO, sem isolamento; comprimento: 310mm; largura: 75mm; altura 22mm. - HAMMER - Valor Referência: 49,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	5,00 Unidade	32,90	164,50	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0007079 - ALICATE DE CORTE, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol. - HAMMER - Valor Referência: 32,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	10,00 Unidade	24,89	248,90	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0007080 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8", cabo emborrachado, batente para controle e ajuste do tamanho do fio a ser desencapado, corte de fios de 0,2 à 6,0mm, crimpagem de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm2) e de ignição de 7 à 8 mm. - HAMMER - Valor Referência: 123,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	HAMMER	5,00 Unidade	17,90	89,50	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0007081 - ARRUELA GALVANIZADA 38X3X18 - OLIVO - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	OLIVO	200,00 Unidade	1,00	200,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0007082 - BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 1000W - TECNOLINSA - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TECNOLINSA	500,00 Unidade	3,80	1.900,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0007083 - BOCAL DE LOUÇA E-27 - FOX LUX - Valor Referência: 2,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	FOX LUX	300,00 Unidade	1,35	405,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0007084 - BOCAL DE LOUÇA E-40 - DECORLUX - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	DECORLUX	300,00 Unidade	7,55	2.265,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0007085 - SOQUETE BOCAL LÂMPADA COM RABICHO E-27 - DECORLUX - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	DECORLUX	300,00 Unidade	1,50	450,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0000861 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA, 2500mm X 48mm GALVANIZADO - JRC - Valor Referência: 142,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	JRC	200,00 Unidade	76,30	15.260,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0007087 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RETO 1M X 25,4MM - PROPRIA - Valor Referência: 19,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	PROPRIA	300,00 Unidade	19,93	5.979,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0007088 - CABO FIO PP 2X4mm 750V - ENERGY - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	ENERGY	800,00 Metro	5,38	4.304,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0007089 - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V	1.500,00 Metro	0,79	1.185,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0007090 - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V	3.000,00 Metro	3,15	9.450,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0007091 - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V	3.000,00 Metro	1,10	3.300,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0007092 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO	2.000,00 Metro	4,30	8.600,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0007093 - CABO PP 2X2,5 750V - ENGE CABOS - Valor Referência: 5,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGE CABOS	500,00 Metro	3,42	1.710,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0007094 - CABO PP 2X1,5MM 750V - ENGE CABOS - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGE CABOS	500,00 Metro	2,18	1.090,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0007095 - CABO PP 3X2,5MM 750V - ENGE CABOS - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGECABOS	500,00 Metro	4,97	2.485,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0007096 - CABO PP 3X4 750V - ENGECABOS - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGECABOS	1.000,00 Metro	7,60	7.600,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0007097 - CABO PP 3X6,0 750V - ENGECABOS - Valor Referência: 24,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ENGECABOS	500,00 Metro	9,55	4.775,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0007098 - CABO PP 4X2,5 750V - ENERGY - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ENERGY	1.000,00 Metro	6,10	6.100,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0007099 - CABO PP, 4 X4,0 MM² 750V - BWF-750V - Valor Referência: 10,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	BWF-750V	3.000,00 Metro	10,80	32.400,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0007100 - CAIXA DE INSPEÇÃO, em pvc, para aterramento - TAF - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TAF	50,00 Unidade	4,70	235,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0007101 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF. - TAF - Valor Referência: 56,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TAF	30,00 Unidade	52,00	1.560,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0007103 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA. - TAF - Valor Referência: 145,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TAF	20,00 Unidade	145,00	2.900,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0007104 - CAIXA PASSAGEM, aplicação instalações elétricas, características adicionais caixa de lux plástica, com presilha de metal, cor, dimensões 4 x 2 pol - IPLAN - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	IPLAN	300,00 Unidade	0,90	270,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0007105 - CAIXA PASSAGEM, material pvc, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol - IPLAN - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	IPLAN	100,00 Unidade	1,00	100,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0007106 - CANALETA ADESIVADA SEM DIVISÓRIA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 20MM X 10MM X 2MT. - ROMAZZI - Valor Referência: 7,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	200,00 Unidade	4,44	888,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0007107 - CANIVETE, material estrutura aço inoxidável temperado, material lâmina aço inoxidável, tipo lâmina lisa, comprimento 7cm, peso 110g, aplicação enxertia - 26301003 - Valor Referência: 43,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	26301003	10,00 Unidade	38,00	380,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166 - 7000166 - Valor Referência: 48,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	7000166	5,00 Unidade	40,00	200,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0007108 - CAPACETE SEGURANÇA, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, com carneira. - 70000467 - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	70000467	20,00 Unidade	13,00	260,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0007109 - CHAVE AJUSTÁVEL, material aço carbono, tamanho 8 a 32 mm, tipo inglesa - GOODYEAR - Valor Referência: 37,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	GOODYEAR	5,00 Unidade	24,68	123,40	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0007112 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA com cinco pontos de ancoragem. Confeccionado em fita de poliéster. duas (02) alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: le-2100, cefa CA: 35032, Certificação: INMETRO - VONDER - Valor Referência: 395,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	VONDER	2,00 Unidade	219,00	438,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0007113 - CONDUTITE, Características: Indicado para Parede, Antichamas, DiâMTS do Eletroduto%, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Tipo Flexível - IPLAN - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	IPLAN	200,00 Metro	1,00	200,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0007114 - CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III VERMELHO/ Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm², derivação 6mm². Com cunha inteira. - INTELI - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	INTELI	300,00 Pacote	2,50	750,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0007115 - CONECTOR ELÉTRICO, características adicionais principal 10 a 95mm2 AL/CU e derivação 4 a 50mm2 A, tipo IPC 04, tipo construtivo perfurante isolado, aplicação rede elétrica baixa tensão - MCI - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	MCI	400,00 Unidade	5,89	2.356,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0007116 - CONES DE SINALIZAÇÃO confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâMTS - PLASTICOR - Valor Referência: 38,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	PLASTICOR	50,00 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0007117 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol - IPLANTEC - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	IPLANTEC	50,00 Unidade	1,32	66,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0007118 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo rosçável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150 - IPLANTEC - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	IPLANTEC	50,00 Unidade	1,70	85,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0007119 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc - ELETROMAX - Valor Referência: 26,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	ELETROMAX	50,00 Unidade	3,98	199,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0049 - 0007120 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A. - ELGIN - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	30,00 Unidade	5,28	158,40	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0007121 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A. - ELGIN - Valor Referência: 9,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	30,00 Unidade	5,28	158,40	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0007122 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A. - ELGIN - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	30,00 Unidade	6,08	182,40	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0007123 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA PROTEÇÃO, TRIFÁSICO DE 16A, 380 VOLTS. Disjuntor termomagnético para proteção, trifásico de 16A, 380Volts, com capacidade de interrupção de até 10kA, operando na curva 'C', padrão de montagem DIN com identificação do quadro protegido através de etiqueta individual fixada no espelho, ao lado do respectivo disjuntor. - ELGIN - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	10,00 Unidade	33,80	338,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0007124 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A - ELGIN - Valor Referência: 37,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	15,00 Unidade	27,00	405,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0007125 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A. - ELGIN - Valor Referência: 38,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	15,00 Unidade	27,00	405,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0007126 - REFLETOR 400W DE LED SMD BRANCO FRIO IP67Especificações:Potência: 400WTemperatura de cor: Branco frio (6500k)Caraca: Branca / PretoMaterial: Alumínio e vidroVida útil: Estimada de até 25.000 horasFluxo luminoso: Aproximadamente 40.000 lúmensVoltagem: AC 85-265v (Bivolt)Ângulo de abertura: 120°Dimensões: 26(A) x 32(L) cmEspessura: 4 cmPeso: 1880gProteção: IP67 (resistente à água) - REFLETOR 400W DE LED SMD BRANCO FRIO IP - Valor Referência: 319,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JA Comercio Varejista e Atacadista EIRELLI	REFLETOR 400W DE LED SMD BRANCO FRIO IP	50,00 Unidade	200,00	10.000,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0007127 - ELETRODUTO PVC ROSCAVÉL INCL. CONEXÕES D=50MM (11/2), cor Preta. - ELETROMAX - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	ELETROMAX	100,00 Metro	6,35	635,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0007128 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4 pol. BARRA DE 3,00 M, cor Preta. - IPLANTEC - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	IPLANTEC	100,00 Barra	6,19	619,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0007129 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 32 mm, cor cinza, aplicação instalação elétrica. Barra de 3,00 m - IPLANTEC - Valor Referência: 21,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	IPLANTEC	100,00 Barra	9,00	900,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0007130 - ELETRODUTO, normas técnicas iso 9001, material pvc, tipo rígido, bitola 50 mm2, cor preta, tipo fixação soldável, características adicionais anti-chama. Barra de 3,00 m - 2020 - Valor Referência: 64,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	2020	100,00 Barra	18,66	1.866,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0007132 - FAIXA/FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, para demarcação de áreas de Unidades demonstrativas, lavouras experimentais e outros eventos da transferência de tecnologia. Rolo com 7,0cm de largura x 200m de comprimento x 0,13mm espessura. Rolo com 200m. - ATLAS - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	ATLAS	10,00 Rolo	8,84	88,40	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0007134 - FIO RÍGIDO 10 MM - LAMESA - Valor Referência: 9,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	LAMESA	100,00 Metro	5,00	500,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0007135 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, aplicação em alta tensão, livre de metais pesados, 19mm x 10m, espessura 0,76mm. atendendo normas técnicas da ASTM D4388.Tipo: 3m ou equivalente - FOX LUX - Valor Referência: 14,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	FOX LUX	200,00 Unidade	10,70	2.140,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0007136 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, características adicionais auto fusão, largura nominal 19 mm, comprimento nominal 10 m - FERTAK - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	FERTAK	300,00 Unidade	2,00	600,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0007137 - FIXA FIO, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 2 mm2, acessórios com prego de aço, cor branca. Pacote com 20 und - DECORLUX - Valor Referência: 4,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	150,00 Pacote	2,70	405,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0007138 - HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.500 mm, diâmetro 18 mm - TAF - Valor Referência: 46,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TAF	50,00 Unidade	17,95	897,50	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0007139 - INTERRUPTOR 2 SESSOES BEM. BR - ROMAZZI - Valor Referência: 6,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	200,00 Unidade	4,40	880,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0007140 - INTERRUPTOR 3 seções BEM. BR - ROMAZZI - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	200,00 Unidade	6,05	1.210,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0007141 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO EXTERNO - MECTRONIC - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	MECTRONIC	200,00 Unidade	4,63	926,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0007142 - INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO COM TOMADA 4X2 NA COR BRANCA. - ROMAZZI - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	200,00 Unidade	4,27	854,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0007143 - INTERRUPTOR, 2 SECOES + 1TOMADA - ROMAZZI - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	200,00 Unidade	7,22	1.444,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0007144 - INTERRUPTOR, tipo simples, cor branca. - ROMAZZI - Valor Referência: 5,18					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	200,00 Unidade	3,40	680,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0007145 - LÂMPADA BULBO LED 12 w e-27 6500K 220V - AVANT - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	AVANT	300,00 Unidade	5,60	1.680,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0007146 - LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K 220V - AVANT - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	AVANT	300,00 Unidade	11,30	3.390,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0007147 - LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA, 40W OU SUPERIOR, bivolt, 6400K. Base E-27, com 01 (um) ano de garantia. - BLUMENAU - Valor Referência: 36,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	BLUMENAU	700,00 Unidade	21,00	14.700,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0007148 - LÂMPADA BULBO LED E-27 30W 220 VOLTS, LUZ BRANCA, FRIO. Produto, em conformidade com a NBR e certificação INMITS. - BLUMENAU - Valor Referência: 23,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	BLUMENAU	700,00 Unidade	14,20	9.940,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0007149 - LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 6500K BR 220V - AVANT - Valor Referência: 10,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	AVANT	300,00 Unidade	9,00	2.700,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0007150 - LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, Potência - 50W Temperatura de cor - 6500K Tensão - Bivolt Tipo - LED Vida útil - 25.000h Abertura de facho - 180° Base - E27 Dimensões: Ø160x274mm Eficiência luminosa - 80 lm/W Estrutura - Bulbo Fluxo luminoso - 4000lm Frequência - 50/60Hz Irc - >80 (R9>0) - KIAN - Valor Referência: 42,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	KIAN	1.000,00 Unidade	29,00	29.000,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0007151 - LAMPADA ESPIRAL 85W e-40 6500K 220V - OURO LUX - Valor Referência: 61,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OURO LUX	500,00 Unidade	37,00	18.500,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0007152 - LÂMPADA ESPIRAL 45W e-27 6500K 220V - OURO LUX - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OURO LUX	500,00 Unidade	21,85	10.925,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0007154 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 Tubular - AVANT - Valor Referência: 28,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	AVANT	100,00 Unidade	23,70	2.370,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0007155 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2.000WATS, e 40tubular. - OUROLUX - Valor Referência: 538,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OUROLUX	100,00 Unidade	320,00	32.000,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0007156 - LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e27 - OLIVO - Valor Referência: 29,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA	OLIVO	500,00 Unidade	29,10	14.550,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0007158 - LUMINARIA PLAFON LED 18W A 20W SOBREPOR BRANCO FRIO (6000 A 6500K) - ELGIN - Valor Referência: 28,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	200,00 Unidade	19,47	3.894,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0007159 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K) - ELGIN - Valor Referência: 32,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	200,00 Unidade	21,85	4.370,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0007160 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PETALA JF798 - SLIM 50W - Valor Referência: 128,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	SLIM 50W	300,00 Unidade	128,23	38.469,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 000837 - LUYA DE COBERTURA, confeccionada em dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média de raspa em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, costurada com algodão ou kevlar. - 117 - Valor Referência: 36,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R B D DA SILVA	117	20,00 Par	33,00	660,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0000840 - LUYA LÁTEX NITRÍLICA, na cor verde, forrada, GG, CA: 30837 - VONDER - Valor Referência: 10,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	VONDER	100,00 Par	4,99	499,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0007161 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs. - ELGIN - Valor Referência: 15,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	100,00 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0007162 - MARTELO, material aço cromo vanádio, material cabo madeira, tipo pena, tamanho 310 mm, acabamento corpo fosfatizado, características adicionais extremidades lixadas, tratamento térmico, com cabo - VONDER - Valor Referência: 52,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	VONDER	20,00 Unidade	47,00	940,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0007163 - OLHAL, características adicionais rosca total m- 16, material aço carbono 1045, tipo parafuso (suspensão), tratamento superficial galvanizado, comprimento rosca 30 mm, passo 2, carga máxima vertical 500 a 700 kg, ângulo 45 gra, normas técnicas NBR 8.159/84 e DIN 580. - OLIVO - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	200,00 Unidade	9,00	1.800,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0007164 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo, rosca de 120mm - OLIVO - Valor Referência: 10,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	300,00 Unidade	7,50	2.250,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0007165 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27 - FOX LUX - Valor Referência: 8,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	FOX LUX	100,00 Unidade	3,20	320,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0007166 - PLUG MACHO, 3 POLO, 10A - ROMAZZI - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	100,00 Unidade	2,70	270,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por:

					FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0007167 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO 4 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 4 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 Válida a partir de 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido). - PROPRIA - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda	PROPRIA	20,00 Unidade	412,39	8.247,80	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0007168 - POSTE DE ILUMINAÇÃO RETO ENGASTADO 7 Metros fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 7 metros, fixação do poste engastado, montagem com sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 Válida a partir de 29/10/2001, ruptura vertical/Horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento Galvanizado a fogo e/ou pintado com pintura eletrostática a pó (pintura a pedido). - JRC - Valor Referência: 1.125,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	JRC	20,00 Unidade	710,37	14.207,40	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0007171 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W, Tensão 220V - 60Hz, Uso Externo - led - Valor Referência: 81,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcelo Simoni me	led	150,00 Unidade	79,00	11.850,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0007172 - REFLETOR 600W DE LED SMD BRANCO FRIO IP66Especificações:Potência: 600WTemperatura de Cor: branco frio 6500KFluxo Luminoso (Lúmens): 60.000lm Ângulo: 120°Voltagem: BivoltGrau de proteção mínimo: IP65 (resistente a água)Peso: 3100 gDimensão: 41 (A) x 41 (L) cm Vida útil de 10.000 Horas - REFLETOR 600W DE LED SMD BRANCO FRIO IP6 - Valor Referência: 474,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JA Comercio Varegista e Atacalista EIRELLI	REFLETOR 600W DE LED SMD BRANCO FRIO IP6	30,00 Unidade	415,00	12.450,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0007173 - REFLETOR DE alumínio e-40, 400w - OLIVO - Valor Referência: 66,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	OLIVO	100,00 Unidade	50,00	5.000,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0007174 - REFLETOR DE LED PARA CAMPO/QUADRA 1200W IP68 Duplo - Seis Módulos DirecionávelEspecificações: Potência: 1200WFator de potência: >0,95Certificação: CEIRC: Ra >80 Voltagem: AC 85v-265V (bivolt)Fluxo luminoso: 121.000 lúmensÂngulo do feixe de luz: 220°Dimensões: 70 (A) x 40 (L) cm Espessura: 8 cmPeso: 7600 gProteção: IP68 (maior proteção contra chuva e maresia)Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó. - REFLETOR DE LED PARA CAMPO/QUADRA 1200W - Valor Referência: 1.701,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JA Comercio Varegista e Atacalista EIRELLI	REFLETOR DE PARA CAMPO/QUADRA 1200W	LED 15,00 Unidade	1.000,00	15.000,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0007175 - REFLETOR LED 100W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 100W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 9.000 lúmens ou melhor, atende normasINMTS/ABNT - DECORLUX - Valor Referência: 76,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	100,00 Unidade	36,00	3.600,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0108 - 0007176 - REFLETOR LED 150w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA - DECORLUX - Valor Referência: 146,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	50,00 Pacote	90,00	4.500,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0007177 - REFLETOR LED 200W SMD BRANCO FRIO IP67Especificações:Potência: 200WTipo de led: SMD - última geração LEDTemperatura de cor: branco frio (6500k)Carcaça: branca/ pretoMaterial: alumínio e vidroVida útil: estimada de até 50.000 horasFator potência: > 0.80 - Super SMDÍndice de Reprodução de Cor: > 0.80%Fluxo luminoso: aproximadamente 20.000 lúmensVoltagem: AC85-265v (bivolt)Ângulo de abertura: 120° grausDimensões:19(A) x 23(L) cmEspessura: 4 cmPeso: 980gCertificação: CE, RoHSProteção: IP67 (resistente à água) - DECORLUX - Valor Referência: 155,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	DECORLUX	50,00 Unidade	62,00	3.100,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0007178 - REFLETOR LED 30w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA - ELGIN - Valor Referência: 32,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	100,00 Unidade	17,40	1.740,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0111 - 0007179 - REFLETOR LED 50W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 50W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 4.500 lúmens ou melhor, atende normas INMTS/ABNT - ELGIN - Valor Referência: 40,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN	100,00 Unidade	28,50	2.850,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0007181 - RELÉ FOTOELETRICO 1000w 220v - TECNOLINSA - Valor Referência: 12,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	TECNOLINSA	500,00 Unidade	9,00	4.500,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0007182 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâmetro. - OLIVO - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	OLIVO	100,00 Unidade	1,40	140,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0007184 - TAMPÁ CEGA PVC 2 x 4 - EXATRON - Valor Referência: 2,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	EXATRON	100,00 Unidade	0,70	70,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0007185 - TOMADA DUPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira. - ROMAZZI - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	ROMAZZI	150,00 Unidade	3,32	498,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0007186 - TOMADA SIMPLES: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira. - MECRONIC - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	MECRONIC	150,00 Unidade	2,70	405,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0007187 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A - MECRONIC - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	MECRONIC	100,00 Unidade	3,50	350,00	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0007188 - TOMADA TRIPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira. - EXATRON - Valor Referência: 16,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	EXATRON	150,00 Unidade	4,17	625,50	Homologado em 10/11/2022 16:08:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:37AF094B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 0123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 105.151,75 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 105.151,75 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 105.151,75 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.003 GABINETE DO PREFEITO					105.151,75
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				32.076,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.076,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					53.075,75
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				53.075,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.075,75
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					20.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					32.076,00
	2005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				32.076,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	32.076,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					18.075,75
	2080 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				18.075,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.075,75
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					55.000,00
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: AC504972

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 0399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor R\$ 92.002,44 (noventa e dois mil e dois reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 92.002,44 (noventa e dois mil e dois reais e quarenta e quatro centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 10 de novembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.002,44
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					72.688,13
	0003 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				72.688,13
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	72.688,13
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					19.314,31
	2088 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.000,00
	2089 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				5.314,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.314,31
Anexo II (Redução)					92.002,44
02 .002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2086 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					76.229,75
	2089 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				26.630,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	26.630,98
	2090 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				649,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	649,50
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				20.171,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.171,84
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				28.777,43
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.345,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	27.432,33
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.652,69
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				2.652,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.652,69
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.120,00
	1043 INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				720,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	720,00
	2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2132 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.400,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:9C140592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 003-2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 104/2022.

No dia 10 de novembro de 2022, às 11h00min, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº. 002/2022, através de sua Presidente, reuniu-se para julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade “TP nº 003/2021”, que teve como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Considerando que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando que todos os representantes das empresas licitantes protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas até o dia 04/11/2022, até as 11h00min do presente certame, conforme relacionados no quadro abaixo:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
LICITANTE	PROTOCOLOU OS ENVELOPES
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	NOME / CPF
NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	ARISTELSON SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 057.200.714-07
JCL ENGENHARIA – EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06	JOSÉ CRÉZIO LOPES NETO – CPF: 115.807.574-05
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI – CNPJ: 18.716.6666/0001-06	JOSÉ CRÉZIO LOPES NETO – CPF: 115.807.574-05
EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRAÇÃO – LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33	IVALDO LUIZ DE LIMA JUNIRO – CPF: 096.022.844-63

LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 06.006.035/0001-40	JHONY MAX DE OLIVEIRA COSTA – CPF: 059.056.994-60
DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.382.733/0001-30	DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA – CPF: 013.651.734-02
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99	EMAXMULLER BARBOSA DA SILVA – CPF: 086.226.734-05
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83	RODRIGO AMARIO BELO – CPF: 121.054.004-50
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	MARIZA VENÂNCIO ROCHA DE LIMA – CPF: 057.952.204-34
MEGACONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.773.067/0001-08	ELIANE ROCHA DE LIMA – CPF: 093.184.354-52
CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73	JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS – CPF: 089.097.474-04

Diante do exposto no quadro acima as empresas licitantes resolveram protocolar seus envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devidamente lacrados diante da presença dos representantes presentes e desta Comissão. Dando prosseguimento ao certame, o Senhor Presidente constatou que as empresas **acima elencadas atenderam o disposto no Art.22, §2º** Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação da Lei 8.666/93.

Em seguida O presidente da CPL juntamente com os demais membros analisou as documentações das empresas licitantes e circunstanciado **pele parecer do setor de engenharia em anexo nos autos, decidiram DECLARAR HABILITADAS ou INABILITADAS as empresas no quadro abaixo:**

NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.538.688/0001-23	HABILITADA
JCL ENGENHARIA – EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06	HABILITADA
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI – CNPJ: 18.716.6666/0001-06	HABILITADA
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONTRAÇÃO – LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33	HABILITADA
LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – CNPJ: 06.006.035/0001-40 DESCUMPRIU OS ITENS: 7.2.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante, nos últimos 30 (trinta) dias da abertura da sessão; (APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA). 7.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exigível ainda no mínimo ano 2021), já exigíveis e devidamente registrados, apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. (NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL)	INABILITADA
DR E J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.382.733/0001-30	HABILITADA
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99	HABILITADA
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83. DESCUMPRIU O ITEM: 7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 1º/04/2008, que será efetuada mediante a apresentação de: I - Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas. (APRESENTOU A CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL VENCIDA NO DIA DO CERTAME). OBS: SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 CINCO DIAS ÚTEIS, CONFORME BENEFÍCIO DA LEI 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 PARÁGRAFO 1º ARTIGO 43. PARA SANAR A IRREGULARIDADE. (A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO). NÃO ATENDENDO O PRAZO A LICITANTE SERÁ INABILITADA.	HABILITADA PARCIALMENTE
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.250.064/0001-62	HABILITADA
MEGACONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.773.067/0001-08	HABILITADA
CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ: 12.607.846/0001-73	HABILITADA

Dando seguimento ao certame em cumprimento a Lei de Licitações nº. 8.666/1993, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o resultado da licitação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN a data para abertura dos envelopes de propostas do certame. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84- 3285-2472 e pelo E-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 10 de novembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:355AD57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2022 - PMV**

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022, homologada em 07/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinado ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, com sede na R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, São Gonçalo do Amarante/RN

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2266 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2719 - CAMISETA GOLA POLO Especificações: gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização sublimação total (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). MF	Unidade	360	27,00	9.720,00

2	2720 - CAMISETA Especificações: gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada) com sublimação total. MF	Unidade	560	21,00	11.760,00
3	4316 - CAMISETA MANGA LONGA Especificações: gola simples, manga longa, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada) com sublimação total. MF	Unidade	350	24,95	8.732,50
11	7226 - TERNO MICRIFIBRA (blazer + calça) - diversos tamanhos nrigror	Unidade	40	403,30	16.132,00
12	7227 - CAMISA TRICOLINE MANGA LONGA - diversos tamanhos nrigror	Unidade	40	152,30	6.092,00
13	7228 - GRAVATA LISA - nrigror	Unidade	40	55,65	2.226,00
Total					54.662,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/11/2022, tendo seu término em 07/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 08/11/2022.

ASSINATURAS:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
 CNPJ: 11.886.312/0001-60

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EE668A63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022 - PMV

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022, homologada em 07/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinado ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECÇAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, com sede na Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2319 - M.TESTA CONFECÇAO (23.829.339/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	2722 - UNIFORME GOURMET Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada). PRÓPRIO/PRÓPRIO	Unidade	26	100,00	2.600,00
Total					2.600,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 08/11/2022, tendo seu término em 07/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 08/11/2022.

ASSINATURAS:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

 M.TESTA CONFECÇAO
 CNPJ: 23.829.339/0001-09

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2C7161B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
PPA 2022- 2025 - ALTERAÇÃO

LEI Nº 295, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera os anexos da Lei nº 284/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas corrente e de capital, ficam alterados o anexo - Programas, metas e ações, da Lei nº 284/2022, substituídos por anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias-RN, em, 07 de novembro de 2022.

PM TENENTE ANANIAS											
R. Maria Arlinda, 39											
08357667/0001-58											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)					Lei: 295, Data: 07/11/2022						
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	001 0000	75.215,17	37.642,24	27.244,12	15.316,60	85.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	001 0000	0,00	2.122,07	4.019,40	2.723,31	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	001 0000	5.000,00	46.143,70	21.409,60	7.339,72	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	001 0000	0,00	407,74	9,63	179,37	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00
1113.01.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	001 0000	347.101,97	246.281,28	39.966,37	30.986,94	160.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	001 0000	145.055,48	103.245,76	99.785,48	107.223,57	200.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	001 0000	0,00	1.096,09	151,19	12,21	200,00	220,00	220,00	220,00	220,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	001 0000	0,00	0,00	2.337,02	0,00	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	001 0000	0,00	10.713,87	8.576,84	3.132,82	7.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.422,00	587.422,00	587.422,00	587.422,00
PM TENENTE ANANIAS											
R. Maria Arlinda, 39											
08357667/0001-58											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)					Lei: 295, Data: 07/11/2022						
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	001 0000	159.352,30	61.444,40	80.592,97	30.425,55	1.093.020,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	001 0000	0,00	6.974,75	0,00	102.072,63	200.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	001 0000	10.975.287,69	13.317.014,47	12.292.235,98	11.742.812,77	10.960.000,00	16.856.000,00	16.856.000,00	16.856.000,00	16.856.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	001 0000	0,00	471.623,01	515.388,58	501.065,21	496.000,00	545.600,00	545.600,00	545.600,00	545.600,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	001 0000	0,00	465.324,34	496.347,38	502.133,48	496.000,00	545.600,00	545.600,00	545.600,00	545.600,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	001 0000	2.266,02	2.185,42	1.706,03	1.024,90	5.610,00	6.171,00	6.171,00	6.171,00	6.171,00
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	001 0000	169.722,80	214.690,47	212.107,01	178.842,93	106.740,00	117.414,00	117.414,00	117.414,00	117.414,00
PM TENENTE ANANIAS											
R. Maria Arlinda, 39											
08357667/0001-58											
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)					Lei: 295, Data: 07/11/2022						
Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	600 066	2.451.526,61	5.301.102,39	9.711.186,47	3.847.957,87	960.000,00	1.056.000,00	1.056.000,00	1.056.000,00	1.056.000,00
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	660 027	0,00	0,00	0,00	2.973.587,50	2.406.641,00	1.716.000,00	1.716.000,00	1.716.000,00	1.716.000,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	124 015	453.312,26	618.683,41	546.074,55	396.872,61	925.000,00	1.017.500,00	1.017.500,00	1.017.500,00	1.017.500,00
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	190 025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.000,00	1.372.000,00	1.372.000,00	1.372.000,00
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	190 025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	660 027	294.915,43	289.295,52	379.340,39	240.624,68	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	05 021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.572,80	1.506.572,80	1.506.572,80	1.506.572,80
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	001 000	2.268,24	2.890,67	0,00	0,00	8.976,00	9.873,60	9.873,60	9.873,60	9.873,60
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	311 027	83.537,14	27.207,94	610.646,84	1.966.309,81	1.560.000,00	1.558.033,40	1.558.033,40	1.558.033,40	1.558.033,40
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	001 000	2.030.073,07	2.173.757,78	1.778.752,77	1.822.927,78	2.600.000,00	2.810.000,00	2.810.000,00	2.810.000,00	2.810.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	001 000	42.633,71	529.959,80	667.373,45	607.504,93	300.000,00	373.800,00	373.800,00	373.800,00	373.800,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	001 000	1.770,92	1.530,59	1.587,90	1.030,33	5.610,00	6.171,00	6.171,00	6.171,00	6.171,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	610 016	200.000,00	24.493,00	14.814,52	12.344,82	150.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	312 021	31.334,30	248.220,00	98.757,55	0,00	600.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	151 018	5.409.048,77	5.914.934,50	6.628.040,42	6.421.825,65	6.205.000,00	6.825.500,00	6.825.500,00	6.825.500,00	6.825.500,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	4.677,30	100.300,00	110.220,00	110.220,00	110.220,00	110.220,00
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	001 000	0,00	209.331,09	500.654,98	1.775,51	344.120,00	4.532,00	4.532,00	4.532,00	4.532,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2414.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	290 023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
2414.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	510 024	130.000,00	428.852,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2414.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	631 023	168.000,00	819.990,00	211.561,56	519.400,00	5.975.032,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2414.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	05 024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
2414.54.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	05 024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	312 021	592.530,00	370.748,28	298.251,72	0,00	0,00	5.281.745,20	5.281.745,20	5.281.745,20	5.281.745,20
2422.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	290 023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.116,00	974.116,00	974.116,00	974.116,00
2422.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	520 022	0,00	0,00	109.147,50	0,00	4.825.930,00	1.474.407,00	1.474.407,00	1.474.407,00	1.474.407,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	520 024	480.622,40	230.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00
7215.01.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00
7215.01.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00
7759.99.0.1.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	001 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	001 000	-2.453.155,78	-2.582.885,21	-2.948.030,38	-2.835.059,56	-2.466.479,00	-4.010.428,00	-4.010.428,00	-4.010.428,00	-4.010.428,00

Total Geral das Receitas

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Anexo II - Recursos Disponíveis (Administração Direta)

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	-4.010.428,00	-4.010.428,00	-4.010.428,00	-4.010.428,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	497.750,00	497.750,00	497.750,00	497.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.357.235,80	37.357.235,80	37.357.235,80	37.357.235,80
Transferências não Vinculadas	7.494.056,00	7.494.056,00	7.494.056,00	7.494.056,00
Transf. de Recursos SUS	2.772.000,00	2.772.000,00	2.772.000,00	2.772.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	1.472.000,00	1.472.000,00	1.472.000,00	1.472.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.132.000,00	2.132.000,00	2.132.000,00	2.132.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.503.407,00	8.503.407,00	8.503.407,00	8.503.407,00
Depesas com serviços de saúde	69.205.083.655,30	69.205.083.655,30	69.205.083.655,30	69.205.083.655,30
Recursos do Tesouro-EC nº29	69.200.179.655,30	69.200.179.655,30	69.200.179.655,30	69.200.179.655,30

Pessoal (líquido)	37.442.624.932,96	37.442.624.932,96	37.442.624.932,96	37.442.624.932,96
Outras de custeio e capital	31.757.554.722,34	31.757.554.722,34	31.757.554.722,34	31.757.554.722,34
Despesas com Manut. e Des. Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal (líquido)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
EC nº25	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58	Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Anexo II - Recursos Disponíveis (Administração Direta)				
Especificação	2022	2023	2024	2025
SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 295, Data: 07/11/2022 Page 1 of 25			
Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO							
Justificativa: Devido a necessidade na melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimentos) e processos legislativos (projetos de lei, emenda s, decretos, resolução, indicação, moção, requerimento, etc.), melhoria na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento público tornando o legislativo transparente , sustentável , objetivando assim a inteira participação da sociedade							
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.							
Público Alvo: Servidores e População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Câmara	UNIDADE UNIDADE	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	5.100.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	1.061.500,00	1.652.552,90	1.061.500,00	1.061.500,00	4.837.052,90		
4 DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	147.447,10	38.500,00	38.500,00	262.947,10		

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.							
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.							
Público Alvo: Servidores e a População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Gabinete	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	476.891,20	8.224.160,00	476.891,20	476.891,20	9.654.833,60		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	465.891,20	7.622.160,00	465.891,20	465.891,20	9.019.833,60		
4 DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	602.000,00	11.000,00	11.000,00	635.000,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							

08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							
Programa: 0003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							
Justificativa: Modernizar as áreas administrativas e dar condições necessárias à área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município							
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.							
Público Alvo: Servidores e a População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Administração	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	1.464.744,60	2.389.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60	6.783.233,80		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	1.446.231,60	2.364.000,00	1.446.231,60	1.446.231,60	6.702.694,80		
4 DESPESAS DE CAPITAL	18.513,00	25.000,00	18.513,00	18.513,00	80.539,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Lei: 295, Data: 07/11/2022 Page 4 of 25							
Programa: 0005 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal							
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.							
Público Alvo: Alunos, Servidores e População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Finanças	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	936.229,80	0,00	936.229,80	936.229,80	2.808.689,40		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	540.256,20	0,00	540.256,20	540.256,20	1.620.768,60		
4 DESPESAS DE CAPITAL	395.973,60	0,00	395.973,60	395.973,60	1.187.920,80		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							
Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal							
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais áreas da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Precatórios	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	107.720,80	12.067.565,00	107.720,80	107.720,80	12.390.727,40		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	107.720,80	11.867.565,00	107.720,80	107.720,80	12.190.727,40		
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR							
Justificativa: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos							
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Agricultura	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							

	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	2.796.138,20	3.131.000,00	2.796.138,20	2.796.138,20	11.519.414,60		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	392.086,20	687.000,00	392.086,20	392.086,20	1.863.258,60		
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.404.052,00	2.444.000,00	2.404.052,00	2.404.052,00	9.656.156,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							
Justificativa: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada							
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.							
Público Alvo: Alunos, servidores e População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
FUNDEB	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	14.248.652,10	18.984.125,00	14.248.652,10	14.248.652,10	61.730.081,30		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	10.352.699,70	16.652.850,00	10.352.699,70	10.352.699,70	47.710.949,10		
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.895.952,40	2.331.275,00	3.895.952,40	3.895.952,40	14.019.132,20		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0009 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.							
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Educação Infantil	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	1.308.500,00	1.788.300,00	1.308.500,00	1.308.500,00	5.713.800,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	858.600,00	1.174.000,00	858.600,00	858.600,00	3.749.800,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	449.900,00	614.300,00	449.900,00	449.900,00	1.964.000,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.							
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Jovens e Adultos	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	91.394,00	2.514.500,00	91.394,00	91.394,00	2.788.682,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	88.925,60	702.000,00	88.925,60	88.925,60	968.776,80		
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.468,40	1.812.500,00	2.468,40	2.468,40	1.819.905,20		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0011 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS							
Lei: 295, Data: 07/11/2022							

Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação fundamental com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.								
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.								
Público Alvo: Servidores								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
Ensino Fundamental	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	44.600,00	4.205.000,00	44.600,00	44.600,00	4.338.800,00			
Valores por Categoria								
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral			
3 DESPESAS CORRENTES	42.400,00	4.205.000,00	42.400,00	42.400,00	4.332.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	6.600,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39								
08357667/0001-58								
Anexo III - Relação de Programas								
Programa: 0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA								
Lei: 295, Data: 07/11/2022								
Justificativa: Fortalecer e apoiar o desenvolvimento do atleta, para a formação e competências da cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.								
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.								
Público Alvo: População e atletas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
Desporto	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	2.197.880,00	831.100,00	2.197.880,00	2.197.880,00	7.424.740,00			
Valores por Categoria								
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral			
3 DESPESAS CORRENTES	116.900,00	480.000,00	116.900,00	116.900,00	830.700,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.080.980,00	351.100,00	2.080.980,00	2.080.980,00	6.594.040,00			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39								
08357667/0001-58								
Anexo III - Relação de Programas								
Programa: 0014 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO								
Lei: 295, Data: 07/11/2022								
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações das secretarias.								
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.								
Público Alvo: Servidores e a População								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
Programa	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	12.342,00	0,00	12.342,00	12.342,00	37.026,00			
Valores por Categoria								
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral			
3 DESPESAS CORRENTES	9.873,60	0,00	9.873,60	9.873,60	29.620,80			
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.468,40	0,00	2.468,40	2.468,40	7.405,20			
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39								
08357667/0001-58								
Anexo III - Relação de Programas								
Programa: 0015 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS								
Lei: 295, Data: 07/11/2022								
Justificativa: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis								
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais áreas da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.								
Público Alvo: População								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
Ambulatorial	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valores do Programa								
	2022	2023	2024	2025	Total Geral			
	7.583.459,40	6.801.750,00	7.583.459,40	7.583.459,40	29.552.128,20			
Valores por Categoria								

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	6.750.332,60	6.670.040,00	6.750.332,60	6.750.332,60	26.921.037,80		
4 DESPESAS DE CAPITAL	833.126,80	131.710,00	833.126,80	833.126,80	2.631.090,40		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0016 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS							
Justificativa: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade							
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.							
Público Alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Serviços de Saúde	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	830.402,10	731.000,00	830.402,10	830.402,10	3.222.206,30		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	545.414,10	701.000,00	545.414,10	545.414,10	2.337.242,30		
4 DESPESAS DE CAPITAL	284.988,00	30.000,00	284.988,00	284.988,00	884.964,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0017 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE							
Justificativa: Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infraestrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da qualidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que estejam de acordo com as necessidades da sociedade							
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Saneamento	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	542.960,00	50.000,00	542.960,00	542.960,00	1.678.880,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
4 DESPESAS DE CAPITAL	542.960,00	50.000,00	542.960,00	542.960,00	1.678.880,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0018 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							
Justificativa: Promover o melhoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto a partir da implantação de melhorias e extensão da rede de abastecimento e implantar mecanismos de controle do consumo.							
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Abastecimento	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	56.100,00	113.000,00	56.100,00	56.100,00	281.300,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
4 DESPESAS DE CAPITAL	56.100,00	113.000,00	56.100,00	56.100,00	281.300,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0019 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA							
Justificativa: Organizar, regular, normar e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS							
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025

Assistencia Social	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	2.629.706,20	0,00	2.629.706,20	2.629.706,20	7.889.118,60		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	1.933.859,40	0,00	1.933.859,40	1.933.859,40	5.801.578,20		
4 DESPESAS DE CAPITAL	695.846,80	0,00	695.846,80	695.846,80	2.087.540,40		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0020 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO							
Justificativa: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda e situação de coabitação.							
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer opções ao trabalhador.							
Público Alvo: Homem do campo							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Construções de casa	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	63.954,00	564.000,00	63.954,00	63.954,00	755.862,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	63.954,00	294.000,00	63.954,00	63.954,00	485.862,00		
Programa: 0021 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA							
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Direito ao cidadão	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	66.000,00	0,00	66.000,00	66.000,00	198.000,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	66.000,00	0,00	66.000,00	66.000,00	198.000,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0022 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER							
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda							
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Combate a Pobreza	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	50.600,00	750.500,00	50.600,00	50.600,00	902.300,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	50.600,00	610.500,00	50.600,00	50.600,00	762.300,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas							
Programa: 0023 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA							
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS							
Objetivo: Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão articulada com a sociedade.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025

Criança	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	355.300,00	0,00	355.300,00	355.300,00	1.065.900,00		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	130.900,00	0,00	130.900,00	130.900,00	392.700,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL	224.400,00	0,00	224.400,00	224.400,00	673.200,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Programa: 0025 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS							
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, eco nomicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Jovens e Adolescente	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
	2022	2023	2024	2025	Total Geral		
	96.344,60	0,00	96.344,60	96.344,60	289.033,80		
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES	93.044,60	0,00	93.044,60	93.044,60	279.133,80		
4 DESPESAS DE CAPITAL	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	9.900,00		

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Programa: 0027 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							
Justificativa: Melhorar e ampliar a prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes							
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, eco nomicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Obras, viação e serviços Urbano	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
2022	2023	2024	2025	Total Geral			
12.314.591,00	0,00	12.314.591,00	12.314.591,00	36.943.773,00			
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES		4.325.684,00	0,00	4.325.684,00	4.325.684,00	12.977.052,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL		7.988.907,00	0,00	7.988.907,00	7.988.907,00	23.966.721,00	
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							
Anexo III - Relação de Programas				Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Programa: 0028 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.							
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, eco nomicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.							
Público Alvo: População							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Deficientes	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa							
2022	2023	2024	2025	Total Geral			
62.700,00	0,00	62.700,00	62.700,00	188.100,00			
Valores por Categoria							
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
4 DESPESAS DE CAPITAL	62.700,00	0,00	62.700,00	62.700,00	188.100,00		
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39							
08357667/0001-58							

Anexo III - Relação de Programas								Lei: 295, Data: 07/11/2022
Programa: 0029 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO								
Justificativa: Implementar as ações de regulação, controle, avaliação e auditoria, fomentando o acesso regulado aos serviços de saúde; como também , promover a qualificação da gestão do trabalho e o fortalecimento do controle social possibilitando o aprimoramento da gestão do SUS.								
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.								
Público Alvo: População								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
Deficiente Area da saude	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
2022				0,00	39.270,00	39.270,00		117.810,00
Valores por Categoria								
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
4 DESPESAS DE CAPITAL		39.270,00	0,00	39.270,00	39.270,00	117.810,00		

Anexo III - Relação de Programas								Lei: 295, Data: 07/11/2022
Programa: 0034 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO								
Justificativa: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário.								
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.								
Público Alvo: Servidores e população								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
IPSTA	UNIDADE UNIDADE	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00	
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
2022				0,00	1.818.520,00	1.818.520,00		5.455.560,00
Valores por Categoria								
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
3 DESPESAS CORRENTES		1.818.520,00	0,00	1.818.520,00	1.818.520,00	5.455.560,00		
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Justificativa:								
Objetivo: Reserva de Contingencia								
Público Alvo: Reserva de Contingencia								
Valores do Programa				2022	2023	2024	2025	Total Geral
2022				55.000,00	55.000,00	55.000,00		220.000,00
Valores por Categoria								
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e População								
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.								
Justificativa: Devido a necessidade na melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimentos) e processos legislativos (projetos de lei, emendas, decretos, resolução, indicação, moção, requerimento, etc.), melhoria na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento do público tornando o legislativo transparente, sustentável, objetivando assim a inteira participação da sociedade								
META(S) de Resultado(s)						Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025	
Manutenção da Câmara	UNIDADE UNIDADE	100	100	25	25	25	25	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						5.100.000,00		
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:

Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01. 00	CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01	031	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2001	500	0000	4	1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	5.100.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA				1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	R\$ 5.100.000,00
Legenda:				Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
				1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
				2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
				3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
				4-Reserva de Contingência				
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)								
Lei Nº			Data da Lei			Descrição		

PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39									INICIAL
08357667/0001-58									X ALTERAÇÃO
									INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)									EXCLUSÃO
000/2022									28/09/2022

PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39									INICIAL
08357667/0001-58									X ALTERAÇÃO
									INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)									EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição							Classificação:
1	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							Finalístico
									X Apoio Administrativo
									Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e a População												
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.												
Justificativa:Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, ali nhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimen to de qualidade aos cidadãos.												
META(S) de Resultado(s)							Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente		Índice Futuro		2022	2023	2024	2025
Gabinete			UNIDA UNIDADE		100		100		100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA									9.654.833,60			
Legenda:			Tipo:		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02. 00	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2003	500	0000	4	476.891,20	620.000,00	476.891,20	476.891,20	2.050.673,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA				476.891,20	620.000,00	476.891,20	476.891,20	R\$ 2.050.673,60
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			EXCLUSÃO

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04	123	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	123	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1001	500	0000	3	0,00	453.000,00	0,00	0,00	453.000,00
1003	500	0000	3	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2006	500	0000	4	0,00	928.000,00	0,00	0,00	928.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	1.691.000,00	0,00	0,00	R\$ 1.691.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	02.05. 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E	20	122	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	

2008	500	0000	4	0,00	678.000,00	0,00	0,00	678.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	678.000,00	0,00	0,00	R\$ 678.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09. 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15	122	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2053	500	0000	4	2022	2023	2024	2025	4.661.160,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	4.661.160,00	0,00	0,00	R\$ 4.661.160,00	
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência									

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58	X		ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2101	660	0000	3	2022	2023	2024	2025	574.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões)vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	574.000,00	0,00	0,00	R\$ 574.000,00	
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência									

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)			
Lei Nº		Data da Lei	Descrição
000/2022		28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58				X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			Finalístico
			X		Apoio Administrativo
					Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População					
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Justificativa:Modernizar as áreas administrativas e dar condições necessárias a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município					

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Administração	UNIDAD	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					6.783.233,80			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade	02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	04	122	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	04	122	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	04	122	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2004	500	0000	4	1.464.744,60	1.826.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60	6.220.233,80
2010	500	0000	3	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
2011	500	0000	3	0,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.464.744,60	2.389.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60	R\$ 6.783.233,80
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58				X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)					
Lei Nº	Data da Lei			Descrição	
000/2022	28/09/2022				

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58				X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		

1	0005	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Alunos, Servidores e População

Objetivo:Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento o de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Justificativa:Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Finanças	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					2.808.689,40			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade	02.04. 00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04	123	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	123	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1001	500	0000	3	402.842,00	0,00	402.842,00	402.842,00	1.208.526,00
2006	500	0000	3	533.387,80	0,00	533.387,80	533.387,80	1.600.163,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				936.229,80	0,00	936.229,80	936.229,80	R\$ 2.808.689,40
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)				
Lei Nº		Data da Lei		Descrição
000/2022		28/09/2022		

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo:Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primaria, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Justificativa:Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Precatórios		UNIDAD	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						12.390.727,40			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade	02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1003	500	0000	3	107.720,80	0,00	107.720,80	107.720,80	323.162,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				107.720,80	0,00	107.720,80	107.720,80	R\$ 323.162,40
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			
		INICIAL	
		X ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	
		EXCLUSÃO	
Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMAACEUTICA	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2033	500	1002	3	0,00	6.015.000,00	0,00	0,00	6.015.000,00
2086	600	1002	4	0,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
2098	600	1002	4	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00
2130	600	1002	4	0,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2147	600	1002	4	0,00	1.887.565,00	0,00	0,00	1.887.565,00
2153	600	1002	4	0,00	1.835.000,00	0,00	0,00	1.835.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	12.067.565,00	0,00	0,00	R\$ 12.067.565,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		

4-Reserva de Contingência		
---------------------------	--	--

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.

Justificativa: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Agricultura	UNIDAD UNIDADE	100	100	2022	2023	2024	2025
				100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				11.519.414,60			
Legenda:		0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	CISTERNA	CISTERNA	100	100	100	100
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	POÇO	100	100	100	100
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	20	544	CANO	CANO	100	100	100	100
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E	20	606	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1009	700	0000	4	61.710,00	0,00	61.710,00	61.710,00	185.130,00
1010	500	0000	4	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	165.000,00
1011	500	0000	4	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	165.000,00
1012	700	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
1188	700	0000	4	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00
2008	500	0000	4	244.928,20	0,00	244.928,20	244.928,20	734.784,60
2072	500	0000	3	159.500,00	0,00	159.500,00	159.500,00	478.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.796.138,20	0,00	2.796.138,20	2.796.138,20	R\$ 8.388.414,60
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		

2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	301	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO	VEICULO	0	0	0	0
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	301	VEICULO	VEICULO	0	0	0	0
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	EQUIP	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	305	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	304	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	10	305	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39									
08357667/0001-58									
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)									
INICIAL									
X ALTERAÇÃO									
INCLUSÃO									
EXCLUSÃO									
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
1004	632	1002	4	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
1031	632	1002	4	0,00	877.000,00	0,00	0,00	877.000,00	
1035	632	1002	4	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
1036	601	1002	4	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
1084	500	1002	4	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	
2038	500	1002	3	0,00	233.000,00	0,00	0,00	233.000,00	
2097	500	1002	3	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	
2187	602	1002	4	0,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	R\$ 3.131.000,00	
Legenda:									
Tipo:				Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência									

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39									
08357667/0001-58									
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)									
INICIAL									
X ALTERAÇÃO									
INCLUSÃO									
EXCLUSÃO									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:						
1	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO							
			X						

Público Alvo: Alunos, servidores e População

Objetivo:Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento o de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Justificativa:Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
FUNDEB	UNIDAD	UNIDADE	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				61.730.081,30			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	100	100	100	100
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12	361	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13	392	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	200	200	200	200
1	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	12	122	VEICULO	VEICULO	0	0	0	0
1	1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)										
									X	INICIAL
										ALTERAÇÃO
										INCLUSÃO
										EXCLUSÃO
1	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1104	AQUISIÇÃO DE BICILETAS ESCOLARES	12	361	BIKE	BICICLETA	100	100	100	100
1	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12	361	ONIBUS	ONIBUS	100	100	100	100
1	1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	12	361	GINASIO	GINASIO	100	100	100	100
1	1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1143	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA	12	361	SALA	SALA	100	100	100	100
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	122	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	361	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12	361	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12	366	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL -	12	367	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	12	367	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	12	366	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	12	367	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)										
									X	INICIAL
										ALTERAÇÃO
										INCLUSÃO
										EXCLUSÃO
2	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

2	2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PTERN	12	361	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12	365	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12	361	FARDA	FARDA	100	100	100	100
2	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	12	361	HAB	POPULAÇÃO	300	300	300	300
2	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12	361	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	361	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100
2	2158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	361	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2191	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UNIDADEUNIDADE		100	100	100	100
2	2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	361	UNIDADEUNIDADE		100	100	100	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	365	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1014	500	0000	4	221.100,00	40.000,00	221.100,00	221.100,00	703.300,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL
08357667/0001-58								X
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
1015	500	0000	4	88.000,00	40.000,00	88.000,00	88.000,00	304.000,00
1019	500	0000	4	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	132.000,00
1021	500	0000	4	1.430.000,00	40.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	4.330.000,00
1037	500	1001	4	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1049	500	1001	4	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1078	599	0000	4	550.000,00	83.275,00	550.000,00	550.000,00	1.733.275,00
1079	500	0000	4	56.100,00	65.000,00	56.100,00	56.100,00	233.300,00
1083	500	0000	4	42.636,00	55.000,00	42.636,00	42.636,00	182.908,00
1085	500	1001	4	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1103	599	0000	4	112.090,00	42.000,00	112.090,00	112.090,00	378.270,00
1104	599	0000	4	110.000,00	45.000,00	110.000,00	110.000,00	375.000,00
1105	500	0000	4	12.342,00	45.000,00	12.342,00	12.342,00	82.026,00
1106	569	0000	4	660.000,00	45.000,00	660.000,00	660.000,00	2.025.000,00
1107	500	0000	4	6.171,00	0,00	6.171,00	6.171,00	18.513,00
1108	500	0000	4	8.639,40	0,00	8.639,40	8.639,40	25.918,20
1142	500	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00	302.940,00
1143	500	0000	4	61.710,00	0,00	61.710,00	61.710,00	185.130,00
2013	500	0000	4	1.995.066,70	0,00	1.995.066,70	1.995.066,70	5.985.200,10
2013	500	1001	4	0,00	1.839.000,00	0,00	0,00	1.839.000,00
2017	540	0000	3	4.777.850,00	9.616.000,00	4.777.850,00	4.777.850,00	23.949.550,00
2018	540	0000	4	2.047.650,00	0,00	2.047.650,00	2.047.650,00	6.142.950,00
2018	540	1001	4	0,00	356.000,00	0,00	0,00	356.000,00
2019	540	1001	4	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2020	540	1001	4	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2021	540	1001	4	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2023	500	1001	4	0,00	794.000,00	0,00	0,00	794.000,00
2024	552	1001	4	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2026	552	1001	4	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2027	552	1001	4	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2028	552	1001	4	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2031	552	1001	4	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2032	500	1001	4	0,00	831.000,00	0,00	0,00	831.000,00

2048	500	1001	4	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00
2049	500	1001	4	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
2050	551	1001	4	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2052	551	1001	4	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
2089	571	1001	3	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2090	553	1001	4	0,00	37.950,00	0,00	0,00	37.950,00
2091	500	0000	3	76.500,00	240.000,00	76.500,00	76.500,00	469.500,00
2094	553	0000	4	519.000,00	194.000,00	519.000,00	519.000,00	1.751.000,00
2095	550	0000	4	157.817,00	266.800,00	157.817,00	157.817,00	740.251,00
2096	552	0000	3	165.000,00	313.000,00	165.000,00	165.000,00	808.000,00
2158	552	0000	3	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
2160	569	1001	4	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2161	569	1001	4	0,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL	
08357667/0001-58								X ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)								INCLUSÃO	
								EXCLUSÃO	
2189	542	1001	3	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	
2190	542	1001	4	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	
2191	542	0000	4	205.800,00	0,00	205.800,00	205.800,00	617.400,00	
2192	542	0000	3	336.140,00	0,00	336.140,00	336.140,00	1.008.420,00	
2193	542	0000	3	144.060,00	0,00	144.060,00	144.060,00	432.180,00	
2194	541	0000	3	70.000,00	81.000,00	70.000,00	70.000,00	291.000,00	
2195	541	0000	3	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	
2195	541	1001	4	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					14.248.652,10	18.984.125,00	14.248.652,10	14.248.652,10	R\$ 61.730.081,30
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL
08357667/0001-58								X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	Cód.	Descrição					Classificação:	
1	0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						Finalístico
						X	Apoio Administrativo	
							Operações Especiais	

Público Alvo: População

Objetivo:Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfren tar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Justificativa:Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Educação Infantil	UNIDADE	UNIDADE	100	100	2022	2023	2024	2025	
					100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				5.713.800,00					
Legenda:		Tipo:		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Unidade			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
2	2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	365	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	365	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12	365	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2022	500	0000	4	137.500,00	0,00	137.500,00	137.500,00	412.500,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL
08357667/0001-58							X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
2096	552	0000 3	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00	
2160	569	0000 4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00	
2161	569	0000 4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00	
2189	542	0000 3	480.200,00	0,00	480.200,00	480.200,00	1.440.600,00	
2190	542	0000 3	205.800,00	0,00	205.800,00	205.800,00	617.400,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA			1.308.500,00	0,00	1.308.500,00	1.308.500,00	R\$ 3.925.500,00	
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	481	CASA	CASA	0	0	0	0
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	244	VEICULO	VEICULO	0	0	0	0
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA	08	244	PREDIOS	PREDIOS	0	0	0	0
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E	08	243	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL		
08357667/0001-58							X	ALTERAÇÃO		
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)								INCLUSÃO		
								EXCLUSÃO		
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	08	243	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08	244	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

2023	500	0000	3	2022	86.394,00	2023	0,00	2024	86.394,00	2025	86.394,00	259.182,00
2096	552	0000	3	2022	5.000,00	2023	0,00	2024	5.000,00	2025	5.000,00	15.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2022	91.394,00	2023	0,00	2024	91.394,00	2025	91.394,00	RS 274.182,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:				
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência				
	4-Reserva de Contingência											

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39												INICIAL
08357667/0001-58												X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)												INCLUSÃO
												EXCLUSÃO

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
1	1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	451	EQUIP	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15	451	PREDIOS	PREDIOS	0	0	0	0
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS	RUAS E AVENIDAS	0	0	0	0
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
1	1184	PAVIMENTACAO EM	15	451	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2145	PARALELEPIPEDOS EM METODO COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15	452	COLETA	COLETA	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1056	500	0000	4	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1057	500	0000	4	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1059	500	0000	4	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39												INICIAL
08357667/0001-58												X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)												INCLUSÃO
												EXCLUSÃO

1060	500	0000	4	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1061	500	0000	4	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1063	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1065	500	0000	4	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1066	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1073	500	0000	4	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1076	500	0000	4	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1093	500	0000	4	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1182	500	0000	4	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1183	500	0000	4	0,00	682.500,00	0,00	0,00	682.500,00
1184	500	0000	4	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

2145	500	0000	4	0,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	2.514.500,00	0,00	0,00	R\$ 2.514.500,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência								
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)								
Lei Nº			Data da Lei			Descrição		
000/2022			28/09/2022					

PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39							INICIAL			
08357667/0001-58							X ALTERAÇÃO			
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)							INCLUSÃO			
							EXCLUSÃO			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:										
Tipo			Cód.			Descrição			Classificação:	
1			0011			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			Finalístico	
									X Apoio Administrativo	
									Operações Especiais	

Público Alvo: Servidores								
Objetivo:Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.								
Justificativa:Desenvolver uma proposta de educação fundamental com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.								
META(S) de Resultado(s)							Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente		Índice Futuro	
Ensino Fundamental			UNIDADE		100		100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					4.338.800,00			
Legenda:			Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:																								
Entidade			2			PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS																		
Poder			02			PODER EXECUTIVO																		
Órgão			02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
Unidade			02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE																		
AÇÃO(ÕES) de Governo:					Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício															
Tipo			Cód.			Descrição			Função		SubFunção		2022		2023		2024		2025					
2			2025			FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			12		367		UNIDADE		UNIDADE		200		200		200		200	
2			2096			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL			12		367		HAB		POPULAÇÃO		100		100		100		100	

Código da(s) Ação(ões)			F.R. Gru		F.R. Cód		Categoria Econômica		METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)							
									2022		2023		2024		2025					
2025			500		0000		4		39.600,00		0,00		39.600,00		39.600,00		118.800,00			
2096			552		0000		3		5.000,00		0,00		5.000,00		5.000,00		15.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA									44.600,00		0,00		44.600,00		44.600,00		R\$ 133.800,00			
Legenda:			Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:											
			1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)											
			2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)											
			3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência											
			4-Reserva de Contingência																	

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39							INICIAL	
08357667/0001-58							X ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)							INCLUSÃO	
							EXCLUSÃO	
Classificação Institucional:								
Entidade			5			IPSTA - INST.PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS		

R. Maria Arlinda, 39									INICIAL	
08357667/0001-58									X ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)									INCLUSÃO	
									EXCLUSÃO	
2	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27	812	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	27	812	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2102	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNO TEMPO	27	812	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2109	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27	812	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
1027	599	0000	4	220.000,00	35.000,00	220.000,00	220.000,00	695.000,00	
1028	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	61.710,00	61.710,00	220.130,00	
1071	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	61.710,00	61.710,00	220.130,00	
1074	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	61.710,00	61.710,00	220.130,00	
1107	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
1108	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
1142	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
1185	700	0000	4	1.650.000,00	35.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	4.985.000,00	
2029	500	0000	4	78.950,00	191.100,00	78.950,00	78.950,00	427.950,00	
2030	500	0000	4	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	
2102	500	0000	3	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	99.000,00	
2109	500	0000	3	30.800,00	0,00	30.800,00	30.800,00	92.400,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.197.880,00	831.100,00	2.197.880,00	2.197.880,00	R\$ 7.424.740,00	
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39									
08357667/0001-58									
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)									
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo		Cód.		Descrição		Classificação:			
1		0014		MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		Finalístico			
						X Apoio Administrativo			
						Operações Especiais			

Público Alvo: Servidores e a População									
Objetivo:Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.									
Justificativa:Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações das secretarias.									
META(S) de Resultado(s)									
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente		Índice Futuro		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Programa		UNIDADE		UNIDADE		100		100	
								2022	
								2023	
								2024	
								2025	
								100	
								100	
								100	
								100	
								37.026,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:								
Entidade		2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
Poder		02		PODER EXECUTIVO				
Órgão		02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade		02.06. 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12	361	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
2030	569	0000	4	12.342,00	0,00	12.342,00	12.342,00	37.026,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				12.342,00	0,00	12.342,00	12.342,00	R\$ 37.026,00	
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição		
1	0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Justificativa: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Ambulatorial	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				29.552.128,20			
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			
				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	302	VEICULO	VEICULO	100	100	100	100
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1186	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	10	301	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10	301	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	10	302	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)								INCLUSÃO		
								EXCLUSÃO		
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	302	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10	301	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	10	301	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
1031	500	0000	4	222.200,00	0,00	222.200,00	222.200,00	666.600,00	
1035	600	0000	4	37.026,00	0,00	37.026,00	37.026,00	111.078,00	
1036	500	0000	4	49.368,00	0,00	49.368,00	49.368,00	148.104,00	
1084	600	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00	302.940,00	
1186	600	0000	4	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	825.000,00	
2033	600	0000	4	180.754,20	0,00	180.754,20	180.754,20	542.262,60	
2034	600	0000	3	266.596,00	869.000,00	266.596,00	266.596,00	1.668.788,00	
2092	500	0000	3	3.792.639,40	5.932.750,00	3.792.639,40	3.792.639,40	17.310.668,20	
2097	600	0000	4	66.646,80	0,00	66.646,80	66.646,80	199.940,40	
2098	600	0000	4	117.249,00	0,00	117.249,00	117.249,00	351.747,00	
2187	600	0000	3	2.475.000,00	0,00	2.475.000,00	2.475.000,00	7.425.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				7.583.459,40	6.801.750,00	7.583.459,40	7.583.459,40	R\$ 29.552.128,20	
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS		R. Maria Arlinda, 39		08357667/0001-58		INICIAL	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)						X	ALTERAÇÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							INCLUSÃO
							EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:				
1	0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico				
			X	Apoio Administrativo			
				Operações Especiais			

Público Alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral											
Objetivo:Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.											
Justificativa:Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade											
META(S) de Resultado(s)											
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente		Índice Futuro		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
								2022	2023	2024	2025
Serviços de Saúde		UNIDAD		UNIDADE		100		100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								3.222.206,30			
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:													
Entidade		3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS									
Poder		02		PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade		02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
AÇÃO(ÕES) de Governo:													
Tipo		Cód.		Descrição		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
										2022	2023	2024	2025
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	305	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200	200	200	

2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -	10	301	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	10	302	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	10	302	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2134	OUIDORSUS - OUIDORIA DO SUS	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39											INICIAL
08357667/0001-58										X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
2	2136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2139	REDE DE MATERIAL INFANTIL	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	302	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200	
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2148	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	10	301	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200	
2	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10	301	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200	
2	2150	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2151	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	10	302	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100	
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	302	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2038	600	0000	3	59.241,60	0,00	59.241,60	59.241,60	177.724,80
2086	600	0000	4	74.052,00	0,00	74.052,00	74.052,00	222.156,00
2130	600	0000	3	17.278,80	0,00	17.278,80	17.278,80	51.836,40
2131	600	0000	3	9.873,60	0,00	9.873,60	9.873,60	29.620,80
2132	500	0000	4	24.684,00	0,00	24.684,00	24.684,00	74.052,00
2133	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80	14.810,40
2134	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80	14.810,40
2135	500	0000	3	11.107,80	0,00	11.107,80	11.107,80	33.323,40
2136	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80	14.810,40
2137	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80	14.810,40
2138	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80	14.810,40
2139	500	0000	3	6.171,00	0,00	6.171,00	6.171,00	18.513,00
2146	600	0000	4	7.854,00	0,00	7.854,00	7.854,00	23.562,00
2147	600	0000	3	32.538,00	0,00	32.538,00	32.538,00	97.614,00
2148	500	0000	3	35.904,00	0,00	35.904,00	35.904,00	107.712,00
2149	600	0000	4	148.104,00	731.000,00	148.104,00	148.104,00	1.175.312,00
2150	500	0000	4	53.856,00	0,00	53.856,00	53.856,00	161.568,00
2151	500	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00	302.940,00
2152	600	0000	3	50.490,00	0,00	50.490,00	50.490,00	151.470,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39											INICIAL
08357667/0001-58										X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
2153	600	0000	4	173.583,30	0,00	173.583,30	173.583,30	520.749,90			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				830.402,10	731.000,00	830.402,10	830.402,10	RS 3.222.206,30			
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência									

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	X		Finalístico	
					Apoio Administrativo	
					Operações Especiais	

Público Alvo: População

Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.

Justificativa: Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infraestrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da qualidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que esteja em de acordo com as necessidades da sociedade

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Saneamento	UNIDA UNIDADE	100	100	2022	2023	2024	2025
				100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.678.880,00			

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 .09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02 .09 . 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	NIDAD	UNIDADE	0	0	0	0
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	17	511	OLET	COLETA	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) Ação(ões)
				2022	2023	2024	2025	
1059	700	3110	4	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2145	500	0000	4	341.000,00	0,00	341.000,00	341.000,00	1.023.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				341.000,00	50.000,00	341.000,00	341.000,00	R\$ 1.073.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		EXCLUSÃO

Classificação Institucional:

Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 .07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02 .07 . 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1039	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	17	512	NIDAD	UNIDADE	100	100	100	100
1	1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	17	512	NIDAD	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) Ação(ões)
------------------------	----------	----------	---------------------	--	--	--	--	--

	2022	2023	2024	2025	
1039	500 0000 4	100.980,00	0,00	100.980,00	302.940,00
1040	500 0000 4	100.980,00	0,00	100.980,00	302.940,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	201.960,00	0,00	201.960,00	201.960,00	R\$ 605.880,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39		X ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.

Justificativa: Promover o melhoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto a partir da implantação de melhorias e extensão da rede de abastecimento e implantar mecanismos de controle do consumo.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Abastecimento	UNIDA UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				281.300,00			

Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 .09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02 .09 . 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
						2022	2023	2024	2025
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	CASA CASA	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) Ação(ões)
				2022	2023	2024	2025	
1055	500	0000	4	0,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	113.000,00	0,00	0,00	R\$ 113.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39		X ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		EXCLUSÃO

Classificação Institucional:

Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
----------	---	---

Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos
Tipo	Cód.	Descrição	METAS FISICAS por Exercício
			2022 2023 2024 2025
1	1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	100 100 100 100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	
1041	500	0000	4	56.100,00	0,00	56.100,00	56.100,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				56.100,00	0,00	56.100,00	R\$ 168.300,00
Legenda:				Tipo	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
				1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
				2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)	
				3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
				4-Reserva de Contingência			

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39		X ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0019	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Assistencia Social	UNIDA	UNIDADE	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				7.889.118,60			

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1075	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	08	244	NIDAD	UNIDADE	100	100	100	100
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	08	244	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08	122	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200
2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	08	122	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E	08	122	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	

PM TENENTE ANANIAS	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X ALTERAÇÃO
08357667/0001-58	INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)	EXCLUSÃO

1075	500	0000	4	39.270,00	0,00	39.270,00	39.270,00	117.810,00
2100	660	0000	4	199.595,00	0,00	199.595,00	199.595,00	598.785,00
2101	500	0000	4	820.146,80	0,00	820.146,80	820.146,80	2.460.440,40
2140	660	0000	3	24.684,00	0,00	24.684,00	24.684,00	74.052,00
2154	660	0000	4	435.600,00	0,00	435.600,00	435.600,00	1.306.800,00
2156	660	0000	4	186.410,40	0,00	186.410,40	186.410,40	559.231,20
2157	660	0000	4	126.500,00	0,00	126.500,00	126.500,00	379.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.832.206,20	0,00	1.832.206,20	1.832.206,20	R\$ 5.496.618,60

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:											
Entidade	4			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Poder	02			PODER EXECUTIVO							
Órgão	02.16			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade	02.16.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:											
				Classificação Funcional				METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		2022	2023	2024	2025
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		08	122	NIDAD	UNIDADE	100	100	100	100
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		08	122	EICUL	VEICULO	100	100	100	100
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA		08	122	REDIO	PREDIOS	100	100	100	100
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		08	122	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200
2	2179	MANUT. E GERENCIAMENTO DO INDICE DE GESTÃO		08	122	NIDAD	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1163	700	0000	4	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
1166	660	0000	4	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	330.000,00
1175	660	0000	4	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
2176	660	0000	4	137.500,00	0,00	137.500,00	137.500,00	412.500,00
2179	660	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				797.500,00	0,00	797.500,00	797.500,00	R\$ 2.392.500,00

PM TENENTE ANANIAS	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X ALTERAÇÃO
08357667/0001-58	INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)	EXCLUSÃO

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS	INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X ALTERAÇÃO
08357667/0001-58	INCLUSÃO

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)							EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:								
Tipo	Cód.	Descrição					Classificação:	
1	0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO					X	Finalístico
								Apoio Administrativo
								Operações Especiais
Público Alvo: Homem do campo								
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.								
Justificativa: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda e situação de coabitação.								
META(S) de Resultado(s)							Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025	
Construções de casa	UNIDA	100	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							755.862,00	
Legenda:								
Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)					2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional				Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	EQUIP	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	STER	CISTERNA	0	0	0	0
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	POÇO	0	0	0	0
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	NIDAD	UNIDADE	0	0	0	0
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	20	544	CANO	CANO	0	0	0	0
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	HAB	POPULAÇÃO	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
1009	500	0000	4	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	
1010	500	0000	4	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		EXCLUSÃO

1011	500	0000	4	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1012	500	0000	4	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1188	500	0000	4	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2072	500	0000	4	0,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	564.000,00	0,00	0,00	R\$ 564.000,00
Legenda:				Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:		
				1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)		
				2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)		
				3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência		
				4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:										
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional				Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	244	CASA	CASA	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)			Custo Total AÇÃO(ÕES)	Estimado para a(s)
				2022	2023	2024		
1044	700	0000	4	63.954,00	0,00	63.954,00	63.954,00	191.862,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				63.954,00	0,00	63.954,00	63.954,00	R\$ 191.862,00
Legenda:				Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
				1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
				2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
				3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
				4-Reserva de Contingência				

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0021	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Direito ao cidadão	UNIDA	UNIDADE	100	100	100	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **198.000,00**

Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)
-----------------	--------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02 .08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02 .08 .00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				
			Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025	
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	
2045	500	0000	3	11.000,00	0,00	11.000,00	33.000,00
2046	500	0000	3	55.000,00	0,00	55.000,00	165.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				66.000,00	0,00	66.000,00	R\$ 198.000,00
Legenda:				Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
				1- Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
				2- Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
				3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
				4-Reserva de Contingência			

PM TENENTE ANANIAS Page47of 59

R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		
08357667/0001-58		X
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		
		INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0022	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População								
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.								
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda								
META(S) de Resultado(s)						Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício		
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025	
Combate a Pobreza	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							902.300,00	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FÍSICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13	392	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0
2	2025	FORTEALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	UNIDADE	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025	
1019	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2016	500	0000	4	0,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2025	500	0000	4	0,00	380.500,00	0,00	0,00	380.500,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	750.500,00	0,00	0,00	R\$ 750.500,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		
08357667/0001-58		X
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		
		INICIAL
		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2025
2	2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	244	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2047	500	0000	3	50.600,00	0,00	50.600,00	50.600,00	151.800,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.600,00	0,00	50.600,00	50.600,00	R\$ 151.800,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição		
1	0023	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo:Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e mod ernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade e.				
Justificativa:Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistên cia Social – SUAS				

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro		2022	2023	2024	2025
Criança	UNIDAD	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA								1.065.900,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)								

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1049	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1049	569	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
2048	500	0000	4	135.300,00	0,00	135.300,00	135.300,00	405.900,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				355.300,00	0,00	355.300,00	355.300,00	R\$ 1.065.900,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		

2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0025	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa:Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistên cia Social – SUAS			

META(S) de Resultado(s)		Previsão da Evolução do(s)	
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Jovens e Adolescente	UNIDAD	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA	289.033,80		
Legenda:	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:			
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
							2022	2023	2024	2025	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção							
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E	08	243	HAB	POPULAÇÃO	200	200	200	200	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2051	500	0000	4	96.344,60	0,00	96.344,60	96.344,60	289.033,80
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				96.344,60	0,00	96.344,60	96.344,60	R\$ 289.033,80
Legenda:				Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
				1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
				2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
				3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
				4-Reserva de Contingência				

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS Page53of 59			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População
 Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.
 Justificativa:Melhorar e ampliar a prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços s mais eficientes, democráticos e transparentes

META(S) de Resultado(s)		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice	Índice	2022	2023	2024	2025
		Recente	Futuro				
Obras, viação e serviços Urbano	UNIDAD	UNIDADE	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							36.943.773,00
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade	02.09. 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	CASA	CASA	100	100	100	100
1	1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	122	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	122	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	122	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15	122	PREDIOS	PREDIOS	100	100	100	100
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15	122	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	122	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS	RUAS E AVENIDAS	100	100	100	100
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	452	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1182 1183	PAVIMENTACAO ASFALTICA PAVIMENTACAO EM	15	451	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1		PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
1	1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15	452	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15	451	COLETA	COLETA	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1055	700	0000	4	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	1.650.000,00
1056	500	0000	4	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	825.000,00
1057	500	0000	4	27.500,00	0,00	27.500,00	27.500,00	82.500,00
1059	500	0000	4	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00	264.000,00
1060	500	0000	4	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	330.000,00
1061	700	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	660.000,00
1063	500	0000	4	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
1065	700	0000	4	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
1066	500	0000	4	24.684,00	0,00	24.684,00	24.684,00	74.052,00
1073	500	0000	4	18.513,00	0,00	18.513,00	18.513,00	55.539,00
1076	700	0000	4	61.710,00	0,00	61.710,00	61.710,00	185.130,00
1093	500	0000	4	56.100,00	0,00	56.100,00	56.100,00	168.300,00
1182	700	0000	4	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.000.000,00
1183	700	0000	4	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	9.000.000,00
1184	700	0000	4	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
2053	500	0000	4	2.713.084,00	0,00	2.713.084,00	2.713.084,00	8.139.252,00
2145	500	0000	3	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00	1.705.000,00	5.115.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				12.314.591,00	0,00	12.314.591,00	12.314.591,00	R\$ 36.943.773,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58			X		ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58			X		ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição			
1	0028	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		X	Finalístico
					Apoio Administrativo
					Operações Especiais
Público Alvo: População					
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
Justificativa:Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistên cia Social – SUAS.					

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Deficientes	UNIDAD UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							188.100,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:	
Entidade	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02 PODER EXECUTIVO

Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS	12	361	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1085	500	0000	4	62.700,00	0,00	62.700,00	62.700,00	188.100,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				62.700,00	0,00	62.700,00	62.700,00	R\$ 188.100,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência						
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)								
Lei Nº		Data da Lei		Descrição				
000/2022		28/09/2022						

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População								
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.								
Justificativa:Implementar as ações de regulação, controle, avaliação e auditoria, fomentando o acesso regulado aos serviços de saúde; como também , promover a qualificação da gestão do trabalho e o fortalecimento do controle social possibilitando o aprimoramento da gestão do SUS.								
META(S) de Resultado(s)							Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025	
Deficiente Area da saude	UNIDA UNIDADE	100	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							117.810,00	
Legenda:		Tipo:		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		
						2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
1	1080	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	10	302	UNIDADE	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1080	500	0000	4	39.270,00	0,00	39.270,00	39.270,00	117.810,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				39.270,00	0,00	39.270,00	39.270,00	R\$ 117.810,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)								

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0034	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e população			
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa:Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente
			Índice Futuro
IPSTA		UNIDA UNIDADE	100 100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			5.455.560,00
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais
			1-Caráter Continuado (Plurianual)
			2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	
Unidade	02.15. 00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2022	2023	2024	2025
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN.	09	272	UNIDADE	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
2155	500	0000	3	135.520,00	0,00	135.520,00	135.520,00	406.560,00	
2155	500	0000	3	1.683.000,00	0,00	1.683.000,00	1.683.000,00	5.049.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.818.520,00	0,00	1.818.520,00	1.818.520,00	R\$ 5.455.560,00	
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
000/2022	28/09/2022		
Resumo			
	2022	2023	2024
Total Geral por Ano:	51.350.000,00	65.000.000,00	51.350.000,00
Total Geral do PPA:	219.050.000,00		51.350.000,00

PM TENENTE ANANIAS	
R. Maria Arlinda, 39	

08357667/0001-58										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção							Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Secretaria: 010100 CAMARA MUNICIPAL										
Função: 01 Legislativa										
SubFunção: 031 Ação Legislativa										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	010100	2001	500	0000	4	1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total SubFunção:							1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Função:							1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Secretaria:							1.100.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Secretaria: 020200 GABINETE DO PREFEITO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020200	2003	500	0000	4	476.891,20	620.000,00	476.891,20	476.891,20
Total SubFunção:							476.891,20	620.000,00	476.891,20	476.891,20
Total Função:							476.891,20	620.000,00	476.891,20	476.891,20
Total Secretaria:							476.891,20	620.000,00	476.891,20	476.891,20
Secretaria: 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0003	020300	2004	500	0000	4	1.464.744,60	1.826.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60
2	0003	020300	2011	500	0000	3	0,00	501.000,00	0,00	0,00
2	0003	020300	2010	500	0000	3	0,00	62.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.464.744,60	2.389.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60
Total Função:							1.464.744,60	2.389.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60
Total Secretaria:							1.464.744,60	2.389.000,00	1.464.744,60	1.464.744,60
Secretaria: 020400 SECRETARIA DE FINANÇAS										
Função: 04 Administração										
SubFunção: 123 Administração Financeira										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0005	020400	2006	500	0000	3	533.387,80	0,00	533.387,80	533.387,80
2	0005	020400	1001	500	0000	3	402.842,00	0,00	402.842,00	402.842,00
2	0006	020400	1003	500	0000	3	107.720,80	0,00	107.720,80	107.720,80
2	0002	020400	2006	500	0000	4	0,00	928.000,00	0,00	0,00
2	0002	020400	1003	500	0000	3	0,00	310.000,00	0,00	0,00
2	0002	020400	1001	500	0000	3	0,00	453.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.043.950,60	1.691.000,00	1.043.950,60	1.043.950,60
Total Função:							1.043.950,60	1.691.000,00	1.043.950,60	1.043.950,60
Total Secretaria:							1.043.950,60	1.691.000,00	1.043.950,60	1.043.950,60
Secretaria: 020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE										
Função: 20 Agricultura										
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção							Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Secretaria: 020500 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE										
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0002	020500	2008	500	0000	4	0,00	678.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							0,00	678.000,00	0,00	0,00
SubFunção: 544 Recursos Hídricos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020500	1188	700	0000	4	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2	0020	020500	1011	500	0000	4	0,00	39.000,00	0,00	0,00
2	0007	020500	1012	700	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2	0007	020500	1011	500	0000	4	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
2	0020	020500	1012	500	0000	4	0,00	39.000,00	0,00	0,00
2	0020	020500	1188	500	0000	4	0,00	109.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.275.000,00	187.000,00	2.275.000,00	2.275.000,00
SubFunção: 606 Extensão Rural										

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0007	020500	2072	500	0000	3	159.500,00	0,00	159.500,00	159.500,00
2	0007	020500	2008	500	0000	4	244.928,20	0,00	244.928,20	244.928,20
2	0007	020500	1010	500	0000	4	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
2	0020	020500	2072	500	0000	4	0,00	295.000,00	0,00	0,00
2	0007	020500	1009	700	0000	4	61.710,00	0,00	61.710,00	61.710,00
2	0020	020500	1009	500	0000	4	0,00	41.000,00	0,00	0,00
2	0020	020500	1010	500	0000	4	0,00	41.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							521.138,20	377.000,00	521.138,20	521.138,20
Total Função:							2.796.138,20	1.242.000,00	2.796.138,20	2.796.138,20
Total Secretaria:							2.796.138,20	1.242.000,00	2.796.138,20	2.796.138,20
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	2013	500	1001	4	0,00	1.839.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	1037	500	1001	4	0,00	11.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							0,00	1.850.000,00	0,00	0,00
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção							Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE										
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	2050	551	1001	4	0,00	4.500,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2089	571	1001	3	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2091	500	0000	3	76.500,00	240.000,00	76.500,00	76.500,00
2	0008	020600	2032	500	1001	4	0,00	831.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2094	553	0000	4	519.000,00	194.000,00	519.000,00	519.000,00
2	0008	020600	2018	540	0000	4	2.047.650,00	0,00	2.047.650,00	2.047.650,00
2	0008	020600	2017	540	0000	3	4.777.850,00	9.616.000,00	4.777.850,00	4.777.850,00
2	0008	020600	2013	500	0000	4	1.995.066,70	0,00	1.995.066,70	1.995.066,70
2	0008	020600	1143	500	0000	4	61.710,00	0,00	61.710,00	61.710,00
2	0008	020600	1142	500	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00
2	0008	020600	1108	500	0000	4	8.639,40	0,00	8.639,40	8.639,40
2	0008	020600	2192	542	0000	3	336.140,00	0,00	336.140,00	336.140,00
2	0028	020600	1085	500	0000	4	62.700,00	0,00	62.700,00	62.700,00
2	0008	020600	2195	541	0000	3	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2	0008	020600	2194	541	0000	3	70.000,00	81.000,00	70.000,00	70.000,00
2	0008	020600	2193	542	0000	3	144.060,00	0,00	144.060,00	144.060,00
2	0008	020600	2095	550	0000	4	157.817,00	266.800,00	157.817,00	157.817,00
2	0008	020600	2191	542	0000	4	205.800,00	0,00	205.800,00	205.800,00
2	0008	020600	2189	542	1001	3	0,00	370.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2161	569	1001	4	0,00	177.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2158	552	0000	3	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2	0008	020600	2096	552	0000	3	165.000,00	313.000,00	165.000,00	165.000,00
2	0014	020600	2030	569	0000	4	12.342,00	0,00	12.342,00	12.342,00
2	0008	020600	1083	500	0000	4	42.636,00	55.000,00	42.636,00	42.636,00
2	0008	020600	1014	500	0000	4	221.100,00	40.000,00	221.100,00	221.100,00
2	0008	020600	1107	500	0000	4	6.171,00	0,00	6.171,00	6.171,00
2	0008	020600	1079	500	0000	4	56.100,00	65.000,00	56.100,00	56.100,00
2	0008	020600	1078	599	0000	4	83.275,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2	0008	020600	1021	500	0000	4	1.430.000,00	40.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00
2	0008	020600	1015	500	0000	4	88.000,00	40.000,00	88.000,00	88.000,00
2	0008	020600	1085	500	1001	4	0,00	40.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	1103	599	0000	4	112.090,00	42.000,00	112.090,00	112.090,00
2	0008	020600	1104	599	0000	4	110.000,00	45.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0008	020600	1105	500	0000	4	12.342,00	45.000,00	12.342,00	12.342,00
2	0008	020600	1106	569	0000	4	660.000,00	45.000,00	660.000,00	660.000,00
Total SubFunção:							14.279.694,10	12.683.575,00	14.279.694,10	14.279.694,10
PM TENENTE ANANIAS										

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 Educação

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	2090	553	1001	4	0,00	37.950,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2052	551	1001	4	0,00	4.600,00	0,00	0,00
2	0008	020600	1049	500	1001	4	0,00	42.000,00	0,00	0,00
2	0009	020600	2096	552	0000	3	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
2	0009	020600	2160	569	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2	0008	020600	2160	569	1001	4	0,00	127.000,00	0,00	0,00
2	0009	020600	2022	500	0000	4	137.500,00	0,00	137.500,00	137.500,00
2	0008	020600	2190	542	1001	4	0,00	430.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2195	541	1001	4	0,00	19.000,00	0,00	0,00
2	0009	020600	2190	542	0000	3	205.800,00	0,00	205.800,00	205.800,00
2	0008	020600	2018	540	1001	4	0,00	356.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2019	540	1001	4	0,00	255.000,00	0,00	0,00
2	0023	020600	2048	500	0000	4	135.300,00	0,00	135.300,00	135.300,00
2	0023	020600	1049	569	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2	0008	020600	2049	500	1001	4	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2026	552	1001	4	0,00	37.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2027	552	1001	4	0,00	31.000,00	0,00	0,00
2	0009	020600	2189	542	0000	3	480.200,00	0,00	480.200,00	480.200,00
2	0009	020600	2161	569	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2	0008	020600	2048	500	1001	4	0,00	1.078.000,00	0,00	0,00
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	1.663.800,00	3.457.550,00	1.663.800,00	1.663.800,00
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0010	020600	2096	552	0000	3	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2	0010	020600	2023	500	0000	3	86.394,00	0,00	86.394,00	86.394,00
2	0008	020600	2020	540	1001	4	0,00	14.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2023	500	1001	4	0,00	794.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	2028	552	1001	4	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							91.394,00	829.000,00	91.394,00	91.394,00

SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0008	020600	2024	552	1001	4	0,00	24.000,00	0,00	0,00
2	0011	020600	2096	552	0000	3	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2	0008	020600	2021	540	1001	4	0,00	135.000,00	0,00	0,00
2	0011	020600	2025	500	0000	4	39.600,00	0,00	39.600,00	39.600,00
2	0008	020600	2031	552	1001	4	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							44.600,00	164.000,00	44.600,00	44.600,00
Total Função:							16.079.488,10	18.984.125,00	16.079.488,10	16.079.488,10

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0022	020600	1019	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2	0022	020600	2025	500	0000	4	0,00	380.500,00	0,00	0,00
2	0022	020600	2016	500	0000	4	0,00	335.000,00	0,00	0,00
2	0008	020600	1019	500	0000	4	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Total SubFunção:							44.000,00	750.500,00	44.000,00	44.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Secretaria: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Função: 13 Cultura

Total Função:

44.000,00 750.500,00 44.000,00 44.000,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
----------	----------	-------------	----------	----------	-----------	-----------	------	------	------	------

2	0013	020600	1107	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2	0013	020600	1142	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2	0013	020600	1027	599	0000	4	220.000,00	35.000,00	220.000,00	220.000,00
2	0013	020600	2109	500	0000	3	30.800,00	0,00	30.800,00	30.800,00
2	0013	020600	1185	700	0000	4	1.650.000,00	35.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
2	0013	020600	1071	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	61.710,00	61.710,00
2	0013	020600	1074	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	61.710,00	61.710,00
2	0013	020600	2029	500	0000	4	78.950,00	191.100,00	78.950,00	78.950,00
2	0013	020600	2102	500	0000	3	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
2	0013	020600	1028	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	61.710,00	61.710,00
2	0013	020600	2030	500	0000	4	0,00	360.000,00	0,00	0,00
2	0013	020600	1108	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.197.880,00	831.100,00	2.197.880,00	2.197.880,00
Total Função:							2.197.880,00	831.100,00	2.197.880,00	2.197.880,00
Total Secretária:							18.321.368,10	20.565.725,00	18.321.368,10	18.321.368,10

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0006	020700	2098	600	1002	4	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00
3	0006	020700	2153	600	1002	4	0,00	1.835.000,00	0,00	0,00
3	0007	020700	1004	632	1002	4	0,00	600.000,00	0,00	0,00
3	0007	020700	1031	632	1002	4	0,00	877.000,00	0,00	0,00
3	0006	020700	2130	600	1002	4	0,00	473.000,00	0,00	0,00
3	0007	020700	1036	601	1002	4	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3	0016	020700	2130	600	0000	3	17.278,80	0,00	17.278,80	17.278,80
3	0016	020700	2086	600	0000	4	74.052,00	0,00	74.052,00	74.052,00
3	0015	020700	2187	600	0000	3	2.475.000,00	0,00	2.475.000,00	2.475.000,00
3	0015	020700	2098	600	0000	4	117.249,00	0,00	117.249,00	117.249,00
3	0006	020700	2147	600	1002	4	0,00	1.887.565,00	0,00	0,00
3	0006	020700	2086	600	1002	4	0,00	148.000,00	0,00	0,00
3	0015	020700	2034	600	0000	3	266.596,00	869.000,00	266.596,00	266.596,00
3	0015	020700	2033	600	0000	4	0,00	180.754,20	180.754,20	180.754,20
3	0015	020700	1186	600	0000	4	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
3	0006	020700	2033	500	1002	3	0,00	6.015.000,00	0,00	0,00
3	0016	020700	2149	600	0000	4	148.104,00	731.000,00	148.104,00	148.104,00
3	0016	020700	2148	500	0000	3	35.904,00	0,00	35.904,00	35.904,00
Total SubFunção:							3.589.938,00	15.324.565,00	3.589.938,00	3.589.938,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0016	020700	2132	500	0000	4	24.684,00	0,00	24.684,00	24.684,00
3	0016	020700	2133	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80
3	0015	020700	1031	500	0000	4	222.200,00	0,00	222.200,00	222.200,00
3	0016	020700	2131	600	0000	3	9.873,60	0,00	9.873,60	9.873,60
3	0015	020700	2097	600	0000	4	66.646,80	0,00	66.646,80	66.646,80
3	0015	020700	2092	500	0000	3	3.792.639,40	5.932.750,00	3.792.639,40	3.792.639,40
3	0015	020700	1084	600	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00
3	0015	020700	1036	500	0000	4	49.368,00	0,00	49.368,00	49.368,00
3	0015	020700	1035	600	0000	4	37.026,00	0,00	37.026,00	37.026,00
3	0016	020700	2134	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2147	600	0000	3	32.538,00	0,00	32.538,00	32.538,00
3	0007	020700	1035	632	1002	4	0,00	400.000,00	0,00	0,00
3	0007	020700	1084	500	1002	4	0,00	275.000,00	0,00	0,00
3	0016	020700	2153	600	0000	4	173.583,30	0,00	173.583,30	173.583,30
3	0016	020700	2152	600	0000	3	50.490,00	0,00	50.490,00	50.490,00
3	0016	020700	2151	500	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00
3	0016	020700	2150	500	0000	4	53.856,00	0,00	53.856,00	53.856,00

3	0029	020700	1080	500	0000	4	39.270,00	0,00	39.270,00	39.270,00
3	0016	020700	2139	500	0000	3	6.171,00	0,00	6.171,00	6.171,00
3	0016	020700	2138	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2137	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2136	500	0000	3	4.936,80	0,00	4.936,80	4.936,80
3	0016	020700	2135	500	0000	3	11.107,80	0,00	11.107,80	11.107,80
3	0016	020700	2146	600	0000	4	7.854,00	0,00	7.854,00	7.854,00
Total SubFunção:							4.803.951,90	6.607.750,00	4.803.951,90	4.803.951,90
SubFunção: 304 Vigilância Sanitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0007	020700	2097	500	1002	3	0,00	290.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							0,00	290.000,00	0,00	0,00
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0016	020700	2038	600	0000	3	59.241,60	0,00	59.241,60	59.241,60
3	0007	020700	2038	500	1002	3	0,00	233.000,00	0,00	0,00
3	0007	020700	2187	602	1002	4	0,00	276.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							59.241,60	509.000,00	59.241,60	59.241,60
SubFunção: 544 Recursos Hídricos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0018	020700	1041	500	0000	4	56.100,00	0,00	56.100,00	56.100,00
Total SubFunção:							56.100,00	0,00	56.100,00	56.100,00
Total Função:							8.509.231,50	22.731.315,00	8.509.231,50	8.509.231,50
Função: 17 Saneamento										
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção								Lei: 295, Data: 07/11/2022		
Secretaria: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0017	020700	1040	500	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00
3	0017	020700	1039	500	0000	4	100.980,00	0,00	100.980,00	100.980,00
Total SubFunção:							201.960,00	0,00	201.960,00	201.960,00
Total Função:							201.960,00	0,00	201.960,00	201.960,00
Total Secretaria:							8.711.191,50	22.731.315,00	8.711.191,50	8.711.191,50
Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	020800	2156	660	0000	4	186.410,40	0,00	186.410,40	186.410,40
4	0019	020800	2101	500	0000	4	820.146,80	0,00	820.146,80	820.146,80
4	0019	020800	2140	660	0000	3	24.684,00	0,00	24.684,00	24.684,00
4	0019	020800	2157	660	0000	4	126.500,00	0,00	126.500,00	126.500,00
4	0002	020800	2101	660	0000	3	0,00	574.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.157.741,20	574.000,00	1.157.741,20	1.157.741,20
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020800	2051	500	0000	4	0,00	248.000,00	0,00	0,00
4	0025	020800	2051	500	0000	4	96.344,60	0,00	96.344,60	96.344,60
4	0009	020800	2156	660	0000	4	0,00	196.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							96.344,60	444.000,00	96.344,60	96.344,60
SubFunção: 244 Assistência Comunitária										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020800	1163	500	0000	4	0,00	141.200,00	0,00	0,00
4	0009	020800	2045	500	0000	3	0,00	73.000,00	0,00	0,00
4	0009	020800	1175	660	0000	4	0,00	151.000,00	0,00	0,00
4	0009	020800	1166	661	0000	4	0,00	161.100,00	0,00	0,00
4	0009	020800	2046	500	0000	3	0,00	232.000,00	0,00	0,00
4	0019	020800	1075	500	0000	4	39.270,00	0,00	39.270,00	39.270,00
4	0019	020800	2100	660	0000	4	199.595,00	0,00	199.595,00	199.595,00
4	0009	020800	1016	500	0000	4	0,00	38.000,00	0,00	0,00

4	0019	020800	2154	660	0000	4	435.600,00	0,00	435.600,00	435.600,00
4	0020	020800	1044	700	0000	4	63.954,00	0,00	63.954,00	63.954,00
4	0009	020800	2157	660	0000	4	0,00	146.000,00	0,00	0,00
4	0021	020800	2045	500	0000	3	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
4	0021	020800	2046	500	0000	3	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
4	0022	020800	2047	500	0000	3	50.600,00	0,00	50.600,00	50.600,00
4	0009	020800	2176	660	0000	3	0,00	34.000,00	0,00	0,00
4	0009	020800	2047	500	0000	4	0,00	76.000,00	0,00	0,00
4	0009	020800	2154	660	0000	4	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4	0009	020800	2140	660	0000	4	0,00	58.000,00	0,00	0,00
4	0009	020800	2100	660	0000	4	0,00	182.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							855.019,00	1.312.300,00	855.019,00	855.019,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção

Lei: 295, Data: 07/11/2022

Secretaria: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 481 Habitação Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0009	020800	1044	660	0000	4	0,00	32.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							0,00	32.000,00	0,00	0,00
Total Função:							2.109.104,80	2.362.300,00	2.109.104,80	2.109.104,80
Total Secretaria:							2.109.104,80	2.362.300,00	2.109.104,80	2.109.104,80

Secretaria: 020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1060	500	0000	4	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2	0027	020900	1061	700	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2	0027	020900	1057	500	0000	4	27.500,00	0,00	27.500,00	27.500,00
2	0002	020900	2053	500	0000	4	0,00	4.661.160,00	0,00	0,00
2	0027	020900	1063	500	0000	4	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
2	0027	020900	1065	700	0000	4	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2	0027	020900	1066	500	0000	4	24.684,00	0,00	24.684,00	24.684,00
Total SubFunção:							847.184,00	4.661.160,00	847.184,00	847.184,00

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0010	020900	1060	500	0000	4	0,00	26.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1065	500	0000	4	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1063	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1061	500	0000	4	0,00	26.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1066	500	0000	4	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1057	500	0000	4	0,00	84.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1056	500	0000	4	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2	0027	020900	1056	500	0000	4	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
2	0027	020900	1093	500	0000	4	56.100,00	0,00	56.100,00	56.100,00
2	0027	020900	2145	500	0000	3	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00	1.705.000,00
2	0010	020900	1076	500	0000	4	0,00	26.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1093	500	0000	4	0,00	250.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1182	500	0000	4	0,00	70.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1183	500	0000	4	0,00	682.500,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1184	500	0000	4	0,00	400.000,00	0,00	0,00
2	0027	020900	1182	700	0000	4	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2	0027	020900	1183	700	0000	4	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2	0027	020900	1184	700	0000	4	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total SubFunção:							8.036.100,00	1.714.500,00	8.036.100,00	8.036.100,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1073	500	0000	4	18.513,00	0,00	18.513,00	18.513,00
2	0027	020900	1076	700	0000	4	61.710,00	0,00	61.710,00	61.710,00

2	0027	020900	2053	500	0000	4	2.713.084,00	0,00	2.713.084,00	2.713.084,00
2	0010	020900	2145	500	0000	4	0,00	727.000,00	0,00	0,00
2	0010	020900	1073	500	0000	4	0,00	72.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							2.793.307,00	799.000,00	2.793.307,00	2.793.307,00
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção							Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Secretaria: 020900 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS										
Função: 15 Urbanismo										
Total Função:							11.676.591,00	7.174.660,00	11.676.591,00	11.676.591,00
Função: 16 Habitação										
SubFunção: 482 Habitação Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0027	020900	1055	700	0000	4	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
2	0018	020900	1055	500	0000	4	0,00	113.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							550.000,00	113.000,00	550.000,00	550.000,00
Total Função:							550.000,00	113.000,00	550.000,00	550.000,00
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 511 Saneamento Básico Rural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0017	020900	2145	500	0000	4	341.000,00	0,00	341.000,00	341.000,00
Total SubFunção:							341.000,00	0,00	341.000,00	341.000,00
Total Função:							341.000,00	0,00	341.000,00	341.000,00
Função: 25 Energia										
SubFunção: 752 Energia Elétrica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0010	020900	1059	500	0000	4	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2	0027	020900	1059	500	0000	4	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
2	0017	020900	1059	700	3110	4	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							88.000,00	51.000,00	88.000,00	88.000,00
Total Função:							88.000,00	51.000,00	88.000,00	88.000,00
Total Secretaria:							12.655.591,00	7.338.660,00	12.655.591,00	12.655.591,00
Secretaria: 021500 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO										
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
5	0034	021500	2155	500	0000	3	1.683.000,00	0,00	1.683.000,00	1.683.000,00
2	0034	021500	2155	500	0000	3	135.520,00	0,00	135.520,00	135.520,00
5	0011	021500	2155	800	0000	3	0,00	4.205.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.818.520,00	4.205.000,00	1.818.520,00	1.818.520,00
Total Função:							1.818.520,00	4.205.000,00	1.818.520,00	1.818.520,00
Total Secretaria:							1.818.520,00	4.205.000,00	1.818.520,00	1.818.520,00
Secretaria: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção							Lei: 295, Data: 07/11/2022			
Secretaria: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Função: 08 Assistência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0019	021600	1163	700	0000	4	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
4	0019	021600	1166	660	0000	4	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
4	0019	021600	1175	660	0000	4	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
4	0019	021600	2176	660	0000	4	137.500,00	0,00	137.500,00	137.500,00
4	0019	021600	2179	660	0000	4	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total SubFunção:							797.500,00	0,00	797.500,00	797.500,00
Total Função:							797.500,00	0,00	797.500,00	797.500,00
Total Secretaria:							797.500,00	0,00	797.500,00	797.500,00
Secretaria: 909900 RESERVA DE COTINGÊNCIA										
Função: 99 Reserva de Contingência										

SubFunção: 999 Reserva de Contingência							2022	2023	2024	2025
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
2	9999	909900	9999	500	0000	9	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total SubFunção:							55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total Função:							55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Total Secretaria:							55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00

Publicado por:
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:61978F1B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

